This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

LELAND STANFORD JR.
UNIVERSITY
LIBRARY

The Gift of
Dr. J. C. Branner

981.06
I59r

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

Geographico e Ethnographico do Brasil

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XXIX

Parte Primeira

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos,
Et possint serâ posteritate frui.

RIO DE JANEIRO

B. L. Garnier — Livreiro-editor

69 Rua do Ouvidor 69

1866.

I.

222825

STANFORD LIBRARY

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

1° TRIMESTRE DE 1866

DESCOBRIMENTO DE MINAS-GERAES

PARTE PRIMEIRA

CAPITULO I

Decobrimento das Geraes

NATUREZA MINERAL

§ 1.° A conquista do gentio a principio, e depois a acquisição do ouro, fizeram com que os habitantes de S. Paulo, hoje cidade e capital da capitania d'este nome, rompessem as matas, que occupavam, e encubriam a de Minas. Não ha convir ao certo nos primeiros descobridores. Sabe-se apenas, que, estabelecida a povoação de S. Paulo aos 25 de Janeiro de 1554, concordaram alguns dos seus povoadores em penetrar a densidade dos matos em alcance do gentio. Sem munição alguma de boca, providos sómente d'armas, polvora e chumbo, os paulistas arrostaram todos os perigos: a caça, peixe e mel silvestre lhes serviam de alimento ordinario. E na diligencia de captivar os indios lançaram os fundamentos á capitania de

Minas, a que depois deram nome de Geraes, por apparecer ouro mais ou menos em toda a sua extensão.

§ 2.º Em tanto descuido, que nos occulta os primeiros homens que entraram em Minas, e os lugares entrados, transluz memoria, que o sertão da Casca, nome derivado d'uma aldêa de indios estabelecida no lugar presentemente chamado Caethé, ao meio-dia, e a cinco leguas do Rio Doce, foi o primeiro invadido em o anno de 1693 por um natural da villa de Taboaté; chamava-se Antonio Rodrigues Arzão, e viera acompanhado de cincoenta homens. Este aventureiro, apresentando-se na capitania do Espirito-Santo, manifestou ao capitão-mór regente d'ella tres oitavas d'ouro, as primeiras de que se acha relação nos registros da cidade de S. Paulo, descobertas nas Geraes. Foi-se Arzão no projecto de adiantar suas explorações, buscando no Rio de Janeiro, e de volta d'esta cidade na de S. Paulo, gente e meios, que não achava na capitania do Espirito-Santo. Cortado, porém, dos trabalhos de continuas e asperrimas jornadas, enfermou gravemente em S. Paulo, e, vendo-se proximo a finar, commetteu a Bartholomêo Bueno, seu cunhado, a continuação do descoberto, cujas mostras havia dado ao manifesto.

§ 3.º Não tardou Bueno, escoltado de amigos e de parentes, em se fazer prestes para a empreza, que lhe fôra recommendada. Partiram, pois, da villa de S. Paulo em o anno de 1694; e com olhos fitos no Roteiro d'Arzão, internados nos matos geraes, servindo-lhes de ponto fixo o cacuruto de algumas serras, sahiram, emfim, na da Itaverava. Alli plantaram meio alqueire de milho: mas, como a paragem fosse esteril de caça, demandaram a do Rio das Velhas, em tanto que a plantação de que pretendiam viver não chegasse a estado de se poder aproveitar.

§ 4.º E' de crer que Bueno despendesse em sua digres-

são de S. Paulo a Minas longo tempo; não consta precisamente quanto, mas sua colheita do milho feita de volta do Rio das Velhas depois d'um anno sobe ao de 1698. Sendo, pois, na Itaverava, se encontrou com Salvador Fernandes Furtado, Manoel Garcia Velho, e com outros conquistadores do gentio. Cuidavam de ouro, em que empregavam os indios, que reduziram a captiveiro nos sertões do Caethé e Rio Doce: faltavam-lhes pratica e instrumentos de ferro, de que a lavoura mineral ha mister: e portanto deviam ser modicas as apurações, que faziam em pequenos pratos de páo e de estanho, dos cascalhos e formações, que extrahiam ajudados de páos pont'agudos. Da pobreza d'estes serviços deu boas provas Miguel de Almeida um dos companheiros de Bueno, porque, concertando com Salvador Fernandes, de novo chegado, a troca de uma clavina, que trazia, pelo ouro que tivessem os da comitiva, pôde apenas achar nas mãos de todos doze oitavas.

§ 5.° Esta quantía de ouro foi a primeira apresentada ao governador do Rio, Antonio Paes de Sande. E foi o caso que, havendo-a Manoel Garcia Velho do coronel Salvador Fernandes em preço de duas indias mãi e filha, que nos consta se baptisaram depois com os nomes de Aurora e de Celia, tirou logo para S. Paulo no designio de a manifestar. Chegando, porém, a Taboaté, buscou-o de visita Carlos Pedroso da Silveira, e de modo se insinuou no animo de Garcia que lhe não foi penoso conseguir d'elle as doze oitavas. De posse d'ellas, botou-se a caminho, e sendo no Rio de Janeiro as manifestou ao governador. Houve logo Carlos Pedroso em galardão a patente de capitão-mór de Taboaté com o cargo de provedor dos Quintos, e faculdade para erguer casa de fundição n'esta villa, que servia como de escala aos aventureiros que voltavam do novo descoberto.

§ 6.° Os premios por uma parte, e por outra a cobiça, puderam tanto nos paulistas que, deixando a patria, endireitaram para Minas, não já na perseguição do gentio, mas na exploração do ouro, ajudando-se portanto menos de armas, do que dos instrumentos proprios para os serviços mineraes. Começaram logo differenças entre os naturaes das duas villas de Taboaté e de S. Paulo; nem admira, medrar sem invejar, aonde reinavam os interesses. Ellas comtudo produziram felizes resultados, porque desvairados uns e outros seguiram differentes rumos, d'onde vieram os diversos descobertos, e d'aqui a vantagem de se patentearem mais de pressa as riquezas geraes, tantos seculos desconhecidas, com a multidão dos serviços, que então se faziam principalmente nas margens planas dos rios, a que chamam Taboleiros.

§ 7.° Escreveram alguns, e sem falta se enganaram, que Diogo Pires Moreira, da villa de Jacarahi, e Francisco Alves Castilho, da de Taboaté, tiveram parte no descobrimento das Geraes. Tudo que d'elles se póde com verdade dizer é que foram os primeiros a manifestar ao governador de S. Paulo e Minas, Antonio de Albuquerque, um descoberto entre Jaguary e Boqueirá, andando nossa éra pelos annos de 1710. Acha-se posto em memoria o rendimento do quinto desde o anno de 1700, o que, convencendo de serviços anteriores, deixa ver que estes homens apenas devem passar por descobridores de uma faisqueira particular: portanto, o governador os premiou com as terras que delataram, e tratou logo, não de estabelecer o quinto, senão de lhe dar fórma regular.

§ 8.° Muito antes, em o anno de 1700, manifestou o paulista João Lopes de Lima o corrego do Ribeirão do Carmo, e outro, que n'elle faz barra, Miguel Garcia. Foram logo repartidos; mas os povoadores, não podendo resistir á in-

temperança dos ares, desampararam o lugar. Tão frias eram as aguas, por terem correnteza á sombra de matos cerrados, que apenas consentiam quatro horas de trabalho diario aos faiscadores. Não era sómente a carestia dos viveres necessarios, valendo então o alqueire de milho 30 e a 40 oitavas de ouro, e a 80 oitavas o de feijão, e assim tudo o mais á proporção. Superior comtudo a tantos inconvenientes e riscos, o alentado coronel Salvador Fernandes Furtado não mudou de sitio, nem de resolução. Dos corregos e morros de Ouro Preto, chamados inda hoje o Passadez, o Bom Successo, Ouro Fino, e Ouro Bueno, foram descobridores Antonio Dias, natural de Taboaté, o padre João de Faria Fialho e Thomaz Lopes de Camargo, primo do descobridor da Itaverava Bartholomeu Bueno. Do primeiro tomou o nome a freguezia de Antonio Dias, e do padre Faria um bairro assim chamado na mesma freguezia, uma das de Villa Rica.

§ 9.° As faisqueiras do Sabará foram participadas por Manoel de Borba Gato. Temos de tradição que foram as primeiras descobertas. Fernando Dias Paes, de volta do Serro, aonde a fama das esmeraldas o conduzira, finou junto ao Rio das Velhas (guayaxin na lingua do paiz), e como trouxesse em sua companhia a Borba, seu genro, deixou-lhe todas as instrucções e aprestos da sua derrota. Entrava por aquelles tempos em Minas o governador D. Rodrigo, vindo de S. Paulo, e pedindo armas e munições a Borba para continuar sua jornada até o sitio das esmeraldas, negou-lhe elle os socorros a pretexto de ter dado conta a el-rei do descoberto. Cuidou então D. Rodrigo de o reduzir por arte, bem que os da sua comitiva lhe inspirassem vias de força. Do que instruidos os companheiros de Borba sem sua participação emprehenderam tirar a vida a D. Rodrigo, e puzeram em effeito. A' nova do assassinio, fazendo-se Borba

acompanhar de alguns indios domesticos, buscou guarda nos sertões do Rio Doce, aonde foi muitos annos respeitado até que seus parentes lhe alcançaram accesso ao governador Arthur de Sá e Menezes, que o recebeu em S. Paulo, e lhe perdoou no real nome á condição de lhe manisfestar as faisqueiras do Rio das Velhas. Como guardasse as promessas, Arthur o condecorou com patente de tenente-general das praças do Rio de Janeiro. Continuavam entretanto os descobrimentos de Caethé, ou Mato Bravo (que diz o mesmo) as diligencias do sargento-mór Leonardo Nardes Paulista, e de uns naturaes da villa de Santos, cujos nomes não acho postos em escriptura e sómente seus appellidos de guerra. As lavras de S. João e de S. José do Rio das Mortes foram descobertas muito depois, aquellas por Thomé Portes de El-Rei e estas por João de Sequeira Affonso.

§ 10. Voltando Arthur em breve a S. Paulo, bem que deixasse o mestre de campo Domingos da Silva Bueno encarregado de repartir as terras e aguas mineraes, e de manter a paz, comtudo a concurrencia dos povos das diversas capitanias, attrahidos da sêde e fama das riquezas da de Minas, arrastou partidos, e taes foram que d'elles se originaram infinitas desgraças. Nenhum foi causa de maiores males do que o dos paulistas, e portuguezes ou boabas, como aquelles os appellidavam. Capitaneados por Manoel Nunes, que levantaram governador, os europêos conseguiram rechaçar de Minas os paulistas desde o anno de 1707 até o de 1710. Fr. Francisco de Menezes, chegado a Sabará em 1707, foi o que soprou o lume da discordia. Era religioso da Trindade, que, apostatando da sua ordem, buscou Minas mancommunado ahi com Francisco do Amaral Gurgel, mandou arrematar no Rio de Janeiro os córtes das geraes. Oppuzeram-se-lhe os paulistas, com o que tanto Fr. Francisco se agastou, que conseguiu dos amigos e apaniguados de Vi-

anna acclamarem-no governador, depois de persuadirem aos paulistas com artificiosa dissimulação a recolher todas as suas armas a um armazem.

§ 11. Despojados assim os paulistas, logo os europêos se puzeram em campo, arranjados em dois batalhões, commandado o primeiro por Fr. Francisco, e o ultimo por Manoel da Silva Rios. E no alcance dos paulistas desde Sabará apresentaram-lhes batalha nos campos da Cachoeira, aonde se toparam. Foi o destroço d'estes solemnisado com muitos emboras, e missa, que celebrou o religioso commandante, rematada com o juramento, que exigiu dos portuguezes, a effeito de obedecerem ás ordens do governador Vianna. Acabados estes actos, cuidaram logo de seguir os paulistas debaixo das ordens do sargento-mór Bento do Amaral. Eram estes commandados por Valentim Pedroso e Fernando Paes, que, receiosos do inimigo, por não se arriscarem á sorte do combate se emboscaram em um capão de mato. Presentidos, porém, de Amaral, o chefe dos boabas, foram por elle assediados, e depois de rendidos mandados cortar á espada.

§ 12. Governava então no Rio de Janeiro D. Fernando Martins de Mascarenhas, que, instruido do estado tumultuoso de Minas, se pôz a caminho em dias do mez de Junho de 1710. Chegando ao Rio das Mortes, alguns paulistas e portuguezes, que não foram entrados na discordia commum, lhe offereceram braços e prestimo. A' presença das noticias da chegada de D. Fernando, os sediciosos espalharam vozes de que elle se dispunha a castigal-os. N'esta intelligencia, Manoel Nunes, que durante as perturbações se conduzia em pacificar os povos, em soccorrêl-os com seus cabedaes, e em os dirigir com prudencia, dispôz-se a medir suas armas com as do governador. A este fim pôde apromptar uma grande tropa de homens de cavallo, recru-

tados á força, e com pena de morte, nos districtos do Ouro-Preto.

§ 13. Encontraram-se D. Fernando e Vianna em o arraial de Congonhas do Campo, a oito leguas do Ouro-Preto, e no acto de se avistarem deram á uma voz os conspiradores vivas ao seu general Manoel Nunes Vianna, e vozerias de morte a D. Fernando, no caso de não retroceder para o Rio de Janeiro. Dizem que Vianna não influira n'elles, e que á sombra da noite procurára D. Fernando certifical-o de lhe entregar o governo, do que finalmente lhe requerêra um attestado. Como quer que fosse, o certo é que D. Fernando aos clamores dos levantados pediu oito dias para se retirar. Antes, porém, de concluido este prazo, que lhe foi dado, precipitou sua marcha para S. Paulo. Alli tratava de ajuntar e alistar os paulistas para dar nos sediciosos quando lhe veiu a nova da chegada de seu successor Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho ao Rio de Janeiro, que tolheu o effeito de seus projectos.

§ 14. Não demorou Albuquerque sua partida para Minas, e, como soubesse que Sebastião Pereira d'Aguidar, natural da Bahia, homem ao qual assistia valor e espirito, e não faltavam posses, se dispunha com grandes forças a combater Vianna com participação de D. Fernando, a quem escrevêra seus intentos, cuidou o novo governador de se unir com elle, e firme em sua tenção seguiu caminho de Caethé, residencia de Aguidar. Trazia o governador em sua companhia ao capitão José de Sousa, que militára antes na colonia: e foi muito boa ventura encontrar na sua marcha a um soldado, que, tendo pertencido á companhia d'aquelle official, acompanhava então Vianna. Antonio Francisco era o nome do soldado, que, sabendo do capitão as disposições de Albuquerque, de perdoar aos rebeldes no caso de se renderem, ou de os combater e castigar no de

porfiarem, as passou logo a Vianna. Bem conhecia este as forças d'Aguidar para não temer o successo; e, portanto, adoptou o partido de buscar ao governador, acompanhado de Antonio Francisco, e de alguns mais da sua liga. Alojára-se Albuquerque em o arraial de Caethé nas casas de tres irmãos, patricios e amigos de Aguidar, aonde recebeu a Vianna e lhe perdoou com a condição de despejar com Antonio Francisco, das Geraes. Aceitaram os conspiradores a condição, e com o seu retiro para as fazendas, que possuiam nos sertões do Rio de S. Francisco, serenaram as perturbações.

§ 15. Taes foram em summa a origem e successos do descobrimento das minas do ouro, que tem fertilizado (vai correndo já em dois seculos) toda a Europa, não só o reino de Portugal. Tanto a monarchia deve á intrepidez e generosidade dos paulistas, homens de fé, e bons vassallos, que, aventurando-se aos perigos por entre ciladas e tumultos, manifestaram a nossos reis os thesouros occultos no territorio das Geraes, não sem vergonha e desar (custa a dizêl-o, mas é verdade) de nossos reinoes attrahidos pela avareza ao paiz. E' de notar que as riquezas do principio foram com os tempos desapparecendo; não se duvida, porém, que existem ainda lugares intactos, que as guardam, e outros que por difficultosos têm escapado á força e bons desejos do mineiro.

§ 16. Entre as pedras preciosas vence primeiro lugar o diamante. Bernardo da Fonceca Lobo os descobriu pelos annos de 1729 e 1730, na comarca do Serro. Têm sido desde então constantes os serviços diamantinos, e tão vantajosos no principio, que ha noticia de diamantes de todos os lotes, entre os quaes um se menciona (em ordem de 13 de Agosto de 1738) que se dizia ter Manoel Rodrigo Nunes, com o peso de 26 oitavas. Sem lhe darmos credito, é de sa-

ber que, em diversos tempos, alguns têm apparecido de peso de uma até quatro e meia oitavas. Descobriram-se depois andando o anno de 1781, bem que miudos, em grande cópia, na serra de S. Antonio, districto de Minas Novas. A' fama do novo descoberto concorreu em tropel immenso povo, que não houve conter. O que obrigou ao governador D. Rodrigo José de Menezes, escoltado de cem homens de tropa de linha, a comparecer na paragem, onde com a sua presença a ordem se restabeleceu. Recolhendo-se á Villa Rica, deixou duas tropas (assim chamam a gente empregada em cada um dos serviços diamantinos) por parte da extracção de Tejuco, guarnição militar, que ainda existe no lugar. As tropas da extracção foram mandadas levantar a pretexto de serem miudos os diamantes : apenas existe alli a guarda militar. Os sertões em torno da serra de S. Antonio e serra Branca quadrilheira até a dos Montes Altos na capitania da Bahia apresentam diamantes.

§ 17. A descoberta das esmeraldas data de tempos mais antigos. Fernando Dias Paes nos ultimos annos do seculo XVII, demandando os sertões de Serro Frio, as achou ao oriente do rio Itamarantiba, que vadeára em um lugar em que Marcos de Azevedo fizera outras explorações. Internando-se pelas terras da paragem, deu na que os indigenas chamavam Anhonhecanhua, que são o mesmo que agua que se some, e por isso nós a designamos por Sumidouro. Quatro annos teve alli Fernando de demora, dando no decurso d'elles varias entradas no Subrá-bussú, que quer dizer cousa pelluda. Serra alcantilada, a que chamam hoje Serra Negra, ou das Esmeraldas, proxima ao Sumidouro. N'este lugar descobriu variedade de pedras, que desconhecia, e apezar de se ver desamparado dos seus a ponto de quererem dar-lhe a morte, insoffridos pelas delongas, continuou seus exames relativos ás esmeraldas, tirando para o

Wupabussú (lago grande em nosso idioma), onde se dizia que existiam. Faltavam-lhe já os meios; mas, em vez de levantar mão da empreza, recorreu para a capitania de S. Paulo á sua mulher, por intervenção de um indio domestico, que lhe conduziu os desejados auxilios, com os quaes foi com sua derrota por diante, atravessando montanhas inhospitas até a Tucambira (papo de tucano), d'onde fez diversão para o Itamarandiba, em nossa lingua (pedra pequenina), mui fertil de peixe. Com alguns dias de descanço sahiu depois rumo do norte a arrostar o lago do Wupabussú. Não lhe escapou indagação alguma que conduziria aos seus fins, e despachou por aquelles circuitos os bastardos que trazia, e que segundo se conta montavam a 100. N'esta diligencia os bastardos encontraram multidão de homens em uma serra, e podendo haver um d'elles ás mãos o apresentaram a Fernando, que veiu a saber do seu prisioneiro que na serra Negra existiam os sucavões das esmeraldas. Pretendeu ir avante, mas ás razões dos seus, que lhe representaram as difficuldades da subsistencia, e as molestias que as exhalações do Wupabussú derramam por toda aquella redondeza, fez-se na retirada para S. Paulo, sua patria, deixando no lugar um filho natural, que na presença dos seus mandou enforcar, por ter conspirado contra seus dias. Não recebeu, porém a satisfação de chegar a ver a patria, nem a de recolher os encomios e premios de suas leaes e riscosas fadigas, porque, enfermando junto ao Rio das Velhas, alli rematou sua carreira como vimos.

§ 18. Garcia Rodrigues Paes, seu descendente, segundo nos consta da ordem de 16 de Abril de 1722, foi depois de Fernando encarregado do descobrimento das esmeraldas: a pretexto porém de velho e de viuvo, e de fazer companhia a tres filhas donzellas, houve escusa. O tempo as deparou no rio Jequitinhonha, bem como em outros, que

n'elle fazem barra, igualmente com os diamantes, saphiras, e aguas marinhas. Carta viva do conde das Galveas para el-rei em data de 14 de Maio de 1731 participando-lhe o manifesto de oito a dez arrateis de esmeraldas extrahidas em um dos rios do Serro por um clerigo, cujo nome se diz ser Antonio de Mendanha. Sabe-se mais que o mestre de campo João da Silva, cuidando da extracção do ouro no rio de S. Mathêos, deu acaso com variedade de pedras preciosas, cujas explorações as hostilidades do barbaro gentio, que lhe matou parte da sua gente, mallograram.

§ 19. O rio Piauhi, e alguns outros do districto de Minas Novas do Arassuahi, abastam de chrysolithas. Tudo o que se diz dos rubis tem pouco fundamento, tanto assim que examinadas em Lisboa, para onde foram remettidas algumas pedras debaixo d'este nome, do que é feita a relação em aviso de 24 de Outubro de 1733, se concluiu que o não eram. Em outro que igualmente vive na secretaria de Minas de 24 de Janeiro de 1738 se trata de certas mostras de aljofares extrahidos de um rio junto á villa de Pitangui : mas, ou porque o não fossem, ou porque fossem raras, jámais se tornou a fallar d'ellas. O de 3 de Maio de 1746 persuade-nos ter passado a Lisboa uma pedra, a que chamavam amianto, e que não era tal, segundo os exames dos entendidos. Correm n'aquelle serro por jacinthos outras pedras, mas são raras, e minimas. Ha sim grande cópia de pingos d'agua, que depois de polidos, e postos em obra, principalmente os da Otinga, do districto de Minas Novas, brilham de modo que facilmente se equivocam com os diamantes.

§ 20. As ultimas explorações a este respeito foram mandadas fazer pelo governador conde de Sarzedas em o anno de 1800, nos rios Abaethé, Indaiá, Bomboi, Borraxudo, Pi-

racatú, rio do Somno, da Prata, e Escuro, no das Almas, Catinga, S. Antonio, e rio Preto. Estes rios são todos diamantinos; mas o Dr. Couto não passou com suas explorações além dos de Indaiá e Abaethé. O habil naturalista Dr. Couto encarregado dos exames pelo governador affirma em suas memorias, que nos mencionados rios apparecem mais ou menos diamantes entre os cascalhos precipitados dos montes pela successão dos tempos; mostrando aguas de differentes côres, das quaes puxam umas para verdes, azues, escuras e outras, para claras e encarnadas. Já em o anno de 1792, tinha Antonio Gomes apresentado ao governador visconde de Barbacena um diamante de sete oitavas. A pedra de 7/8 3/4 1 vintem foi achada por um escravo de Manoel Gomes Baptista no rio Abaethé segundo a voz universal d'estes sertões: unico que sustenta havêl-a extrahido no braço do norte do Abaethé aonde existe a Galena é o dito Gomes. Tambem no rio Abaethé foi que o Dr. Couto fez as excavações, de que (dizem) resultaram os diamantes, que menciona. Achado nas cabeceiras do rio Galena, aonde o Dr. Couto com os da sua comitiva houveram depois muitos outros, entre os quaes foram os mais notaveis um de oitava, e outro de tres quartos de peso. Affirma tambem que apparecem n'aquelles sitios as saphiras, granadas, bem que miudas e molles, agathas, platina, prata, chumbo, que já aquelle Antonio Gomes tinha delatado, e abundancia de cobre, de que parece alastrado todo o territorio de Minas.

§ 21. Não falta o ferro, existe a caparosa, o salitre, o enxofre, e antimonio são em grande cópia; e em tempos mais recuados mostrou o acaso nas margens meridionaes do Piracatú uma mina de pedra hume excellente. Todos os sertões do rio de S. Francisco abundam de minas de sal, de que fazem quotidiano uso os sertanistas. Em quasi todas

as Geraes apparece ocre amarella, branca e de muitas côres, a que dão o nome de tabatinga, e de que se usa na pintura. Tempo virá, e já não está longe (graças aos desvelos do principe regente nosso senhor) em que homens habeis farão aproveitar as riquezas mineraes ainda intactas e occultas da capitania.

§ 22. Devendo finalmente tratar dos habitantes da capitania, justo é principiar pelos indigenas, homens silvestres e montesinhos, denominados vulgar e impropriamente indios, o que vem de se ter dado á America no seu descobrimento o nome de India, á imitação do que se deu á Oriental, derivado do rio Indo, que n'ella corre.

§ 23. Os indios de Minas dividem-se em differentes nações, ou melhormente tribus, espalhadas pelas grandes matas que vêm do Pareiba e Mantiqueira fixar no Rio Doce, e d'ahi seguindo toda a comarca do Serro até as raias das capitanias limitrophes e costas maritimas. A's matas da Mantiqueira habitam os mariquitas, e o orarí, que com o croato se alongam ao Rio Preto, povoado tambem do coropó. Nos sertões de Arripiados existe o porimerim, e nos de Abre Campo o poriassú, o purupi e o samixuma. Bravos botecudos infestam os sertões dos rios Natipa-ó, Cuyethé, Manassú, Guandú, e do Rio Doce o monaxó e meilati vivem hoje aldêados no descoberto do Pesanha, nossos amigos, bem como o são os maconiz e camaroxos dos Tocayos, no districto de Minas-Novas.

§ 24. Homens todos selvagens, pouco differem uns dos outros no que toca a seus usos, maneiras e idéas, que são poucas, e relativas sómente ás necessidades physicas. Se alguma noção têm de Deus, é muito vaga e remota, nem consta que cogitem de uma vida futura; vivem da rapina e pesca, e principalmente da caça. O que me faz convir na opinião dos que pretendem que o primeiro emprego

do homem no estado da natureza fosse o de caçador. Preguiçosos em geral, não cuidam de cultivar a terra, nem de modo algum de vida. Aldêados no centro das matas, vivem incommunicaveis uns com os outros, e sempre em guerra. D'entre todos o mais fero é o botecudo, antropophago, e até agora indomavel. Não conhecem outras armas á excepção do arco e frecha, armas temiveis, e, uma vez empregadas, sempre mortiferas. Errantes pela maior parte, principalmente o botecudo, as amiudo, cubertos dos signaes de toda a qualidade de operações physicas, a menor circumstancia os faz mudar de domicilio. Ha todas as apparencias para crer que são monogamos. Taes, emfim, quaes em geral os descreve Robertson no tom. 2° da sua *Historia da America*, a exceptuar algumas nações silvestres, se não podem applicar ás de Minas, o que talvez se deva ás informações: ao menos pelo que toca a idéas da religião, da immortalidade d'alma e algumas outras, não as teve de todo exactas o historiador inglez.

§ 25. A fórma em quasi todas é a mesma, salvo no que respeita á estatura mais ou menos ordinaria. Côr de cobre, testa e narizes achatados, olhos pequenos, cabello preto, esteriçado e solto, faces prominentes e largas; eis-aqui os signaes caracteristicos dos indios. Alguns movem os pés pela parte interior, o que faz com que as mulheres occultem os labios, nimphas da vulva, porque, assim como os homens, andam todas nuas, ellas e elles, sem pello algum no corpo; á excepção do samixuma, que mostra barbas, e as deixa crescer. Nota, porém, o regente do camaroxo, em memoria sua que tenho ás mãos, que este selvagem tem semblante pouco differente dos europêos, sem prominencia e largura de faces. Dando-lhe o credito que merece, devo dizer que isto commummente se não observa nas diversas nações de indios. A natureza como

que distinguiu uns dos outros, os indigenas de cada uma das quatro partes do globo terrestre.

§ 26. Todos geralmente fazem consistir uma parte do seu ornato em pinturas, com que ornam o corpo, e estas de diversas côres. O botecudo tem de particular a introducção de uma rodella de páo em o beiço inferior, que fura afim de a sustentar, o que alongando-lhe o mesmo beiço o afeia ao nosso modo de ver, porque entre elles esta extravagancia faz parte da gentileza, se não é, como querem muitos, um distinctivo convencional, que os extrema das outras nações. Entre muitos costumes, é de homens e mulheres furarem-se as orelhas, e trazerem pendentes dos furos por adorno páos, ou filamentos de algodão.

§ 27. As mulheres seguem seus maridos á guerra, pejados os braços dos filhos lactantes, e dos poucos moveis que usam. A musica do indio é descompassada e horrisona: suas danças igualmente desagradaveis pela uniformidade de posturas e gestos. Esquecidos do passado, e sem curar do futuro, são indifferentes ao presente. Preguiçosos, desconfiados, crueis e supersticiosos, são inimigos do trabalho, aborrecem as diversas tribus, amam as hostilidades, invocam os animaes silvestres, e crêm nos agouros, a que são dados. Tal é ainda hoje o infeliz estado de milhões de homens dispersos pelas vastas florestas e sertões, não digo só da capitania, mas do novo mundo em geral.

CAPITULO II

ARTIGO I

Comprehende a capitania uma cidade, e treze villas e muitos arraiaes

§ 1.° A cidade de Marianna, em 20° e 21' lat., deve este nome e titulo á ordem régia de 23 de Abril de 1745. Do

appellido do seu fundador chamou-se villa de Albuquerque em seu principio, que sobe ao anno de 1711: como, porém, não aprouvesse a el-rei a denominação, ficou tendo a de villa do Ribeirão do Carmo, deduzida do orago: cercada de montes, e regada pelo dito ribeirão, as ruas são planas, á excepção dos beccos e travessas, que partem da Rua Nova, e dos dois arrabaldes de S. Gonçalo e Rosario. Começou junto ás margens do ribeirão, onde se fizeram os primeiros serviços mineraes, a que unicamente se deve o estabelecimento de todas as povoações de Minas. D'alli foi-se alargando para as alturas, ficando os seus começos, do que ainda vi restos, sepultados debaixo das arêas, e dos montes superiores, arrastados á praia pelas alluviões. A cathedral é grande, bem que palpada já da mão dos annos. Entre seus outros templos, o de S. Francisco é magnifico, e igual promette ser o de N. S. do Carmo, de que se cuida; conta alguns edificios nobres, entre os quaes merecem especial commemoração o seminario, o paço episcopal e os do conselho. Terá cinco mil habitantes de ambos os sexos de todas as classes. Não é opulento, devendo sua subsistencia tão sómente ás rendas da mitra, congreças do cabido e sé, ao auditorio secular, e muito mais ao ecclesiastico, por versarem n'elle todas as dependencias espirituaes, e as appellações contenciosas do bispado: corre tambem alli algum ouro das lavras circumvizinhas.

§ 2.° Villa Rica do Ouro Preto, a legua e tres quartos de Marianna, em 339° e 1 a 8' de long., e 20 e 24 lat., capital de Minas, foi fundada pelo governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho a 8 de Julho de 1711. Entalada entre a serra do Ouro Preto de uma parte, e morros parallelos encostados á serras tão altas, que da outra se vão ás nuvens, estende-se por cima de quatro montes por um espaço pouco menos de tres quartos de legua,

que comprehende uma só rua tortuosa, e dividida em differentes ladeiras, das quaes outras partem aos lados, bem que poucas e de mais curta extensão. Os edificios, desiguaes, sobem ou descem á proporção do terreno. Os paços do conselho, e a casa dos contos são os melhores edificios de todo o Brasil, firmada esta sobre grandes arcadas, que dão passagem ás aguas de um corrego, e sobre bem lavrados cunhaes, e aquella sobre tres grandes columnas junto á porta principal, a que dão entrada duas ordens de larga e bem lançada escadaria, e sobre profundos alicerces, e primorosos cunhaes a cada lado : edificios um e outro de risco e cantaria prima. A residencia dos governadores fronteia com as casas do conselho, medeando entre ellas a grande praça principal da villa, acabada em o anno de 1797 com demolição de umas casas, que assombravam meia parte do novo edificio da camara. Ao mesmo anno se regulou a nova praça, que communica com a igreja de S. Francisco, onde foi levantado o pelourinho ; consta de duas freguezias, riquissimas de alfaias de prata, mas sentidas já da voracidade do tempo, que tudo come. Afóra pequenas capellas conta doze templos, entre os quaes são dignos de memoria os de S. Francisco e Carmo, e os dois Rosarios.

§ 3.° Bem que montuosa e entre serras, a villa, como fica visto, não é comtudo desagradavel. De qualquer ponto d'ella, que se levante a vista, nota o espectador casas solitarias penduradas dos morros, com suas hortas e pomares; arvores de longe em longe, montes a uma parte vestidos de relva, e a outra escalvados e fendidos, obra dos serviços mineraes. D'elles descem em grande cópia as melhores aguas a prover infinitas fontes, e dezesete magnificos chafarizes espalhados pela villa, entre os quaes um existe de excellentes aguas ferreas, que a camara acaba de construir aos influxos do actual governador, Pedro Maria Xavier de

Athaide e Mello. Nada, porém, é comparavel ás vistas dos morros em dias de espectaculos publicos. Fica o curro na praia do Ouro Preto, e sobranceiro o morro, que pega d'ella, outros parallelos, e os de em torno. Por todos elles, e principalmente pelo primeiro, se divisam palanques separados, uns compostos de sedas, outros de chitas de diversas côres, e o resto das folhas dos campos: os intervallos até as eminencias enchem pessoas dos diversos sexos, cujas roupas variando de côres trazem aos olhos uma varia perspectiva, que deleita. A população das duas parochias sobe de onze a doze mil almas.

§ 4.° Sabará, cabeça da comarca assim chamada, ou do Rio das Velhas por outro nome, deve sua fundação ao mesmo governador Antonio de Albuquerque, que lhe deu foral aos 21 de Julho de 1719. Situada em 33° e 30' de long., e 19° e 42' de lat., divide-se em dois bairros, o da Igreja Grande, unica parochia da villa, erecta em 1701, em terreno plano; e o chamado da villa. Houve nome do ribeirão Sabará, que corre junto a ella: e terá cinco mil habitantes de todas as classes e sexos.

§ 5.° A les-sueste de Sabará fica a tres leguas a villa Nova da Rainha, chamada tambem villa do Caethé, em 339° e 39' de long., e em 19° e 45' de lat. Foi creada pelo governador D. Braz Balthazar da Silveira a 29 de Janeiro de 1714. Abunda de boas fructas: a maçã, ameixas, uvas e pecegos são os melhores de Minas. Tem uma parochia com a invocação de N. S. do Bom Successo, e S. Caetano, de excellente estructura.

§ 6.° A villa do Piracatú do Principe, creada pelo seu primeiro juiz de fóra, o desembargador José Gregorio de Moraes Navarro, a 18 de Dezembro de 1799, governando o conde de Sarzedas, está em 336° e 27' de long., 16° e 12' de latit. Bem que formosa por ser lançada em planicie, seu

clima é quente, e o terreno secco e arido de aguas. Foi arraial desde o descobrimento de suas minas em o anno de 1744, governando Gomes Freire de Andrade. O ouro de suas faisqueiras de baixo toque vale apenas mil e duzentos por oitava. A parochia denominada de S. Luiz e S. Anna, pertence ao bispado de Pernambuco, cuja cidade dista da villa 450 leguas. E' fertil de peixe, caça e de frutas: as uvas vêm alli duas vezes no anno.

§ 7.° A villa de Pitanguy, a nor-oeste de Sabará em 338° e 15' de long e 19° e 21' de lat., não muito longe das margens orientaes do rio Pará e das septentrionaes do rio de S. João, estende-se pelas encostas de dois montes de suave declive. E' farto de peixe, cassa e gados: possue alguns bons edificios, e uma parochia, com vocação de N. S. do Pilar. Suas lavras, antigamente lucrosas, estão hoje em decadencia; produz o melhor algodão das Minas. Seus primeiros povoadores foram paulistas, e d'entre elles se conserva ainda o nome de Domingos Rodrigues do Prado, homem travesso e ousado a crueis mortes. Foi erecta a villa por D. Braz Balthazar da Silveira, andando o anno de 1715.

§ 8.° A villa do Principe, cabeça da comarca do Serro-Frio, bem que mal situada, tem comtudo alguns edificios nobres: tal é entre outros o da intendencia. Está a nordéste de Villa-Rica, em 340° e 45' de long. e 18° e 30' de lat. A igreja matriz é dedicada a N. S. da Conceição. Foi a villa erecta aos 29 de Janeiro de 1714 por D. Braz Balthazar da Silveira.

§ 9.° A villa de N. S. do Bom Successo do Fanado de Minas-Novas foi creada em 2 de Outubro de 1730 pelo ouvidor da villa do Principe, Antonio Ferreira do Valle e Mello, em consequencia de ordem regia. A 50 leguas da cabeça da comarca, e a nordéste d'ella, em lugar eminente

e nas margens septentrionaes do rio Fanado; é sita em 342° e 15' de long., e em 17° de lat., debaixo de uma atmosphera quente, e tão esteril de aguas que seus habitantes, e os dos districtos circumvizinhos, são obrigados a beber as do rio. A freguezia intitula-se de S. Pedro do Fanado e é sujeita ao arcebispado da Bahia. Ainda se extrahe nas vizinhanças da villa algum ouro, principalmente no rio Arassuahy, de bom toque. Os algodões excedem aos melhores das outras partes da capitania, e são muito estimados nos portos da Bahia e Rio, para onde se exportam.

§ 10. A villa de S. João de El-Rei, cabeça da comarca do Rio das Mortes ao S. sudoeste de Villa-Rica, em 339° e 10' de long. e aos 21° e 15' de lat., foi obra de D. Braz Balthazar da Silveira, aos 8 de Dezembro de 1713. Muito bem lançada nas margens meridionaes do Rio das Mortes; um corrego que passa em meio d'ella a divide em duas partes, que communicam duas pontes, nas quaes se costuma pagar certa quota de portagem. A igreja parochial de N. S. do Pilar, varios templos e bons edificios ornam a villa, que é sem duvida a mais bella da capitania. Cercam-na excellentes quintas, a que no paiz chamam chacaras, as quaes produzem todas as boas frutas indigenas, e as transplantadas da Europa. Em toda a comarca a agricultura floresce em tanta fórma, que do seu superfluo fornece as outras comarcas de toda a especie de grãos e de viveres. Abasta de caça, e de peixe. O clima é temperado, e sadio. Em algumas partes d'esta comarca, a mais prolifica e povoada, se dá muito bem o trigo.

§ 11. Seguê-se a villa de S. José em 21° e 10' de lat. e em 339° e 15' de long., a duas leguas da de S. João. Erigiu-a o governador conde de Assumar aos 28 de Janeiro de 1718 no lugar que denominavam antes a Ponta do Morro. S. Antonio é o orago da villa, cujo templo é sem duvida um dos

mais bem acabados da capitania. Seu termo assim como o da villa de S. João comprehendiam grande extensão de terreno, até que d'elles se formaram novos termos e villas, que abaixo se descrevem.

§ 12. Queluz fundada no antigo arraial de Carijós aos 19 de Setembro de 1790, pelo visconde de Barbacena, fica em 20° e 42' de lat. Sua parochia de N. S. da Conceição é uma das boas da capitania. Cuida-se de novos edificios além dos poucos que já existem.

§ 13. A villa de S. Bento dô Tamandúa, que o ouvidor da comarca do Rio das Mortes erigiu aos 18 de Janeiro de 1790, por bem do officio do governador visconde de Barbacena de 20 de Novembro de 1789, no arraial do mesmo nome, promette ser uma das melhores da provincia. O fundador teve em vista a boa administração da justiça, movido dos clamores publicos, que accusavam a impunidade de grandes crimes, e os frequentes extravios, que se faziam pela estrada proxima de Goyaz : tambem a tolher estes já o mesmo governador tinha estabelecido tres destacamentos, de que tratarei em seu lugar.

§ 14. Barbacena foi levantada no arraial da Igreja Nova em 21° e 24' de lat., tomou o nome do seu fundador visconde de Barbacena a instancias e requerimentos dos povos. Além da igreja matriz com a invocação de N. S. da Piedade, possue alguns edificios de traça menos má, e deve ser uma grande villa por sua posição no centro da capitania, aonde concorrem todos os viajantes, que das quatro comarcas de Minas, e das capitanias de Goyaz e Mato-Grosso entram n'ella do Rio de Janeiro, ou seguem d'aquelles sertões para esta cidade. O lugar de sua situação, sobranceiro a campos dilatados que a rodeam, é por extremo agradavel. Teve titulo de villa a 14 de Agosto de 1791.

§ 15. No antigo arraial da Campanha do Rio-Verde

existe hoje a villa da Campanha da Princeza, a requerimento dos povos, que cresciam. Deu-lhe o titulo de villa o seu primeiro juiz de fóra, José Joaquim Carneiro de Miranda, a 26 de Novembro de 1799, por auctoridade regia. A parochia se denomina de D. Antonia de Val de Piedade. A sua posição é uma das boas do paiz, e as ricas faisqueiras comprehendidas no seu districto opulentam a villa.

ARTIGO II

Arraiaes

§ 1.° Entre os infinitos arraiaes, que não cabe em breve escriptura referir, não entregarei ao silencio os mais notaveis. O de Tejuco, a dez leguas da villa do Principe, em 18° e 6' de lat., compete sem falta com as grandes villas, sendo que em tempos antigos as excedeu em opulencia e no trato sumptuoso de seus habitantes. Os bons edificios que possue, quaes o da intendencia e casa da junta, a casa do contracto, e alguns outros particulares, com os templos de S. Francisco e Carmo, depõem do que foi, e não deixam talvez julgar o que hoje é. Em terreno descoberto e elevado, cercado de algumas chacaras e casas de campo, é uma povoação das melhores da capitania. Ainda que montanhosa e de poucas aguas, é comtudo provida de todos os viveres, que lhe vêm dos lugares circumvizinhos, de modo que n'ella se não experimentam faltas. Sua capella de S. Antonio é filial da villa do Principe.

§ 2.° O arraial da Barra do Rio das Velhas, assim chamado por sua situação, nas margens setemptrionaes d'este rio, em 16° e 18' de lat., é recommendavel pelo negocio de sal e couros de diversas qualidades, importados dos sertões de Pernambuco e Bahia pelo rio de S. Francisco. As sezões, molestia endemica no tempo das vasantes dos

rios, obstam ao augmento d'esta povoação. Sua igreja matriz de N. S. do Bom Successo e Almas passa por muito boa.

§ 3.° O arraial de S. Romão, na comarca do Rio das Velhas, em 339° e 9' de long. e 15° e 15' de lat., e 50 leguas de Piracatú, é grande, fertil de gados, caça, peixe e boas frutas. O trafico do sal do sertão, dos couros de veado, e de toda a casta de pelles, o faz opulento. Infestam-no, porém, as sezões, e carece de aguas.

§ 4.° N'esta comarca fica tambem o arraial do Curvello aos 18° e 6' de lat., a 28 leguas da villa de Sabará, abundante de gados e caça.

§ 5.° O arraial de Congonhas do Campo a Es-sueste e a oito leguas de Villa-Rica, em 20° e 39' de lat., é digna de especial commemoração pelo sumptuoso templo do Senhor de Matosinhos. Não é dos maiores, porém excede a todos os da capitania em asseio, guizamentos e pinturas mui primas. Em devoção é talvez o primeiro do Brasil, e a elle acodem de grandes longes immensos peregrinos em romaria. A dar-lhes gazalhado existem ao lado esquerdo do templo decentes aposentos, afóra outros pequenos edificios, habitados por devotos estacionarios que na paragem louvam ao supremo ser. Os dias 3 de Maio e 14 de Setembro são consagrados a dois grandes jubilêos, e por isso os de maior concurso de povo.

§ 6.° O de N. S. de Nazareth da Cachoeira do Campo, a quatro pequenas leguas de Villa-Rica, em 20° e 24' de lat., é só notavel pela boa casa de campo, em que têm residido alguns governadores, e pelo quartel militar mandado construir pelo governador D. Antonio de Noronha. Sua elevada situação no meio de campos, que deixam lograr dilatados horizontes, o torna ameno.

§ 7.° Os arraiaes da Iuruoca em 22° e 24' de lat.; de

Iacahy em 21° e 51' de lat.; o de N. S. de Monserrate, nas margens do rio Baependy, em 22° e 9' de lat.; o de Sant'Anna do Funil, aos 21° e 17' de lat.; o de Pouso-Alto, aos 22° e 27' de lat., são os mais recommendaveis da comarca do Rio das Mortes. No de Baependy cresce o melhor tabaco de fumo, de que se faz um grosso ramo de commercio no portos de beira-mar.

PARTE SEGUNDA

CAPITULO I

Descripção politica

ARTIGO I

Governador, suas jurisdicções, regalias e ordenados

§ 1.° Creadas, como fica visto, as differentes villas e seus respectivos magistrados, cumpria á boa administração da justiça que a capitania se dividisse em comarcas, e se assignassem limites a cada uma. Aos 6 dias do mez de Abril do anno, que já então corria, de 1714, convocados os procuradores de todas as villas, e presentes tambem o sargento-mór engenheiro Pedro Gomes Chaves e o capitão-mór Pedro Frazão de Brito, o governador D. Braz Balthazar da Silveira propôz a necessidade da divisão. Accordaram, pois, em junta, que se formassem quatro comarcas, quaes ainda hoje existem: 1ª, a de Villa-Rica do Ouro-Preto; 2ª, a de Villa-Real de Sabará, ou do Rio das Velhas; 3ª, a do Rio das Mortes; 4ª, a do Serro-Frio. A do Ouro-Preto no centro tem suas divisas no ribeirão, que desce da Ponta do Morro a fazer barra no rio de S. Francisco, estrada de Mato-Dentro, no rio Peropeba, Congonhas, serra da Itaverava, e sertões da Pomba, e Cuyethé até o Rio Doce. A de Sabará comprehende todo o terreno ao norte da Itabira, o d'além do sobredito ribeirão até os rios Sipó e do Peixe, e os sertões limitrophes das capitanias de Goyaz e Pernambuco. Nos rios Sipó e do Peixe pega a comarca do Serro, e vai terminar nos sertões da Bahia. A do Rio das Mortes abrange toda a extensão de terreno desde o Peropeba e Congonhas, rumo do sul, até o Parahybuna (aonde

começa a capitania do Rio) e a serra da Mantiqueira (raias das duas capitanias de Minas e de S. Paulo). As comarcas subdividiram-se em termos, de que iremos tratando em seus competentes lugares.

§ 2.° Villa-Rica é a cabeça da comarca do Ouro-Preto, residencia dos governadores e capitães-generaes. Tem, como todas as outras villas, a sua camara, composta de dois juizes ordinarios, de tres vereadores e de um procurador. O ouvidor geral preside a toda comarca. Tem a junta da administração e arrecadação da fazenda real, e a casa da intendencia e fundição, a que preside o intendente do ouro, ministro letrado.

§ 3.° O governador é o primeiro magistrado da capitania com patente honoraria de capitão-general, e com jurisdicção politica, economica e militar. As camaras e todas as outras auctoridades constituidas lhe são subordinadas. Preside ás juntas das justiças e da fazenda com voto de qualidade. Nas das justiças póde sentenciar até pena ultima, o que ao principio se limitára aos bastardos, mulatos e negros pelas ordens de 24 de Fevereiro de 1731 e de 31 de Dezembro de 1735, e nos annos adiante se estendeu a toda qualidade de pessoas nos casos declarados na carta regia de 12 de Agosto de 1771, repetida e additada pela de 24 de Janeiro de 1775. Pela primeira ordem deviam ser adjuntos os quatro ouvidores das comarcas, provedor da fazenda, e juiz de fóra de Marianna, e pela segunda dois ministros dos mais vizinhos, o juiz de fóra, e o ouvidor, que é sempre o relator. Em conformidade, porém, das cartas regias mencionadas, deve compôr-se a junta do governador presidente e de cinco adjuntos ministros regios, ou advogados nas faltas dos sobreditos, ou de algum d'elles.

§ 4.° Cumpre aos governadores prover os postos mili-

cianos até capitão, inclusive. Devem propôr os superiores até coronel, assim como todos os da tropa de linha. Os das ordenanças são propostos pelas camaras, e servem com patentes dos governadores, dependentes sempre da real confirmação. Vigiam sobre os officiaes de justiça e fazenda, para que não levem salarios excessivos, e entendem particularmente na boa arrecadação das fazendas dos defuntos e ausentes. Exercitam jurisdicção nas intendencias, tendo-a toda, segundo o regimento d'ellas, para as providencias extraordinarias. Os provimentos dos officios das mesmas intendencias, os dos fieis dos registros, os dos escrivães das guias, e dos guardas-móres substitutos, pertencem-lhes; entretanto que os primeiro snão sejam conferidos por el-rei. Mandam informar por seus despachos nos requerimentos das partes os ouvidores geraes, e mais ministros. Concedem licenças de uso d'armas prohibidas pelas ordens de 24 de Julho de 1711 e de 28 de Março de 1714. Não devem consentir em Minas ourives, religiosos, nem clerigos desnecessarios. Nem finalmente negros, mulatos forros, e os vadios, que podem exterminar para onde bem lhes parecer, conforme a ordem de 24 de Novembro de 1734. Cumprem-lhes, emfim, como delegados do soberano, todas as providencias extraordinarias do momento, a bem do socego interior e exterior da capitania. Nas procissões publicas precedem as camaras por nova resolução regia, que regulou tambem a reciprocidade de ceremonial nas visitas, entre elles e os bispos. Vencem de ordenado 4:800$000. As propinas que antigamente percebiam dos contractos acabaram com as arrematações d'elles. Reduzem-se a quasi nada as que hoje têm das passagens, que ainda se arrematam, de certos rios.

§ 3.° Desembarga com um secretario, que é triennal, e de ordinario bacharel formado, com ordenado de 400$000

annuos, e 80$000 para aluguel de casas, afóra os emolumentos, que lhes pertencem das patentes, e mais papeis em tresdobro dos que são dados pelo regimento de 27 de Julho de 1712 ao secretario do Rio de Janeiro, declarados pela provisão de 5 de Agosto do mesmo anno. Escreve tambem na secretaria um official-maior vitalicio, e varios amanuenses da escolha do secretario. As' ordens do governo servem dois ajudantes com o vencimento de suas patentes, e com o de 11$000 por mez para munição de um cavallo. O actual governador tem, como alguns de seus antecessores, ajudante d'ordens particular com iguaes vencimentos.

ARTIGO II

Camara de Villa-Rica

§ 1.º Esta camara compõe-se de dois juizes ordinarios, que são os seus presidentes, e servem alternadamente aos mezes por costume introduzido de tempo immemorial ; de tres vereadores, e de um procurador, e seu escrivão. Tem continuo, thesoureiro, e alcaide, que nomêa.

§ 2.º Cumpre-lhe o regimento da terra, segundo as ordenações regias. Afóra os privilegios geraes da lei, nenhum outro particular compete aos que servem na governança. Consta-nos dos seus registros antigos terem requerido a el-rei os concedidos á camara do Porto, do que lhes restam boas esperanças, quando continuem a distinguir-se no real serviço, como lhes foi deferido. Não tem a camara tratamento distincto. As suas regalias reduzem-se a sahir dos paços do conselho em corpo, com suas varas, e estandarte arvorado, para todas as funcções, a que deve ser presente por aviso do 1º de Abril de 1752. Tambem por decisão

regia é obrigado o diacono a dar-lhe ductos, e o subdiacono a paz em missas solemnes, a que assistem. Por costume antigo deve o parocho recebêl-a e despedil-a á porta da sua igreja, assim na entrada, como na sahida, á repique de sinos, o que foi introduzido na sua creação em obzequio das armas reaes, de que usa em seu estandarte. Em festas publicas pertence-lhe o camarote á direita do governador e capitão-general, conforme a real decisão a este respeito, que existe em seus archivos. Creia almotacés para os bimestres, que se seguem aos primeiros do anno, em que são obrigados a servir os juizes e vereadores que acabam na fórma da ordenação. Noméa tambem, e provê juizes e escrivães da vintena em cada uma das freguezias do termo.

§ 3.° Por ordem de 26 de Maio de 1744, cada um dos juizes, vereadores, procurador e o escrivão vence de propina 130$000 annuos. O thesoureiro tem 96$000. As rendas do conselho consistem nas afilações de pesos, medidas, e nas cabeças de gado que se cortam nos açougues publicos, e em fóros dos edificios comprehendidos dentro da sesmaria, de que a camara é donataria, e abrange meia legua de terra em quadra. Ellas, porém, mal cobrem a despeza. Consta que no anno de 1805 andou a receita da aferição em 2.310$000; e a das cabeças e ver em 470$000. Os fóros difficultosamente se cobram, e de ordinario são a moeda em que se paga a divida passiva da criação dos expostos, que, a contar do anno de 1750 por diante, tem progressivamente crescido a uma totalidade acima de 20:000$000. N'aquelle anno de 1805, a receita dos fóros montou em 949$050, consistindo quasi toda em compensações: o que supposto, andando a despeza do mesmo anno em 4:781$053, salta aos olhos o deficit da receita. Tal é a escasseza da renda que em o anno de 1793

foi mister impôr finta em ajuda da criação dos expostos, que continúa annexa ás cabeças de gado, na somma de 600$000.

§ 4.° Os juizes ordinarios têm alçada no civel e no crime, servem com tres tabelliães do judicial e notas, e escrivão separado das execuções. Fazem as suas audiencias ás terças e sextas-feiras de manhã, e assistem ás camaras ás quartas e sabbados. Ha juiz de orphãos separado e triennal, com escrivão, e regimento peculiar, que é o dos juizes de orphãos do Brasil de 2 de Maio de 1731; o de Villa-Rica por ordem regia serve de inquiridor, contador e distribuidor do seu juizo.

§ 5.° A camara é obrigada a fazer, e conservar o quartel para o regimento de cavallaria de linha; arruinado o primeiro, foi necessario levantar o que ora existe. A renda ordinaria não permittia sobras a fazer a obra, o que não escapando ao conhecimento do governador, conde de Sarzedas, ordenou, com audiencia do corregedor e provedor da comarca, que se deduzisse esta despeza do producto das loterias. E, já que vem a proposito, razão parece dar idéa d'ellas. Era a casa antiga do conselho e cadêa de madeiras, que o caruncho dos annos reduziu á pó. Governava então Luiz da Cunha e Menezes, e, propondo-se reedifical-a, a necessidade o fez lançar mão de loterias, cujos lucros produzissem fundo assaz sufficiente para a obra. Pôde durante seu governo concluir parte d'ellas. O seu successor, visconde de Barbacena, a continuou, e o conde de Sarzedas lhe poria o ultimo remate, a não lhe ser mister distrahir parte do rendimento das loterias para o quartel; como fica visto, pouco resta a fazer da obra de pedra, e d'esta se acha quasi pago o arrematante. As loterias illegaes a principio foram depois approvadas pelo ministro e secretario de Estado Martinho de Mello e Castro nas instrucções que traçou para

o governador visconde de Barbacena ; sendo assim que d'este ramo de renda extraordinaria, diverso da ordinaria, é o governador da capitania o immediato inspector.

ARTIGO III

Ouvidor da Comarca

§ 1.° O Ouvidor de Villa-Rica exercita jurisdicção ordinaria, civil e criminal em seu districto por bem do regimento dos ouvidores do Rio de Janeiro. Serve de corregedor e provedor da comarca, em cuja qualidade lhe pertence a eleição dos officiaes da camara, que tambem confirma, passando-lhes suas cartas de usança, toma contas ás camaras da comarca e entende em tudo que lhe é concedido em seu regimento na ordenação do reino. Como provedor do residuo pede contas aos testamenteiros ; em provedor de ausentes arrecada as heranças dos finados, cujos herdeiros não são na terra, conforme o regimento e provisões peculiares da mesa da consciencia e ordens a este respeito. Conhece das causas contenciosas da capitania relativas á fazenda real em qualidade de juiz dos feitos, que lhe foi dada em ordem do real erario de 22 de Agosto de 1775, na extincção dos provedores. E' tambem juiz da corôa e presidente das juntas d'ella creadas nas cabeças das comarcas de Minas pelo alvará de 18 de Janeiro de 1765, em que despacha com dois adjuntos, que devem ser ministros letrados, ou bachareis formados, presente sempre o provedor da corôa. Desde o anno de 1800 se lhe annexou o emprego de auditor do regimento de linha por decisão do governador conde de Sarzedas, auctorisado por aviso regio para escolher qual fosse mais pertencente para o cargo, ou o ouvidor ou o juiz de fóra de Marianna.

§ 2.º O superintendente geral foi o juiz privativo dado na creação das minas para entender na distribuição d'ellas, e no conhecimento de todas as questões mineraes. Como se abolisse este lugar, os ouvidores se arrogaram a jurisdicção propria d'elle; começaram a fazer de superintendentes cada um em sua comarca, o que, apezar de não ter sido expressamente decidido pelo soberano, a quem comtudo foi presente, obtem no foro. E', pois, o ouvidor de Villa-Rica superintendente de todas as causas que versam sobre terras e aguas mineraes. Em ausencia do guarda-mór geral das minas, é ouvido sobre os provimentos dos guardas substitutos, que o governador costuma prover em cada freguezia (muitas ha que admittem dois ou mais d'estes substitutos, a que impropriamente chamam guardas-móres) são meros executores das repartições das datas mineraes, sem outro conhecimento que não seja o de facto. A pôr-se em pratica o alvará de 13 de Maio de 1803, é de crer que o systema actualmente recebido, assim a respeito dos superintendentes como dos guardas-móres, soffra alteração.

§ 3.º Tem escrivão privativo da ouvidoria, que escreve nos feitos d'ella com os tres tabelliães do judicial por distribuição. O escrivão das execuções é o mesmo que serve perante o juiz. Tem escrivão privativo dos feitos da fazenda, outro da provedoria do residuo de ausentes com thesoureiro do mesmo juizo. São seus officiaes, providos pela junta, o meirinho geral e seu escrivão, o meirinho das execuções, o do campo e o de ausentes, cada uma d'estas varas com seu escrivão. Ha inquiridor, contador e distribuidor, que ora serve promiscuamente no juizo da ouvidoria e no ordinario. Ha um porteiro para todos os auditorios da villa. Fecharei este artigo com os ordenados e mais prós do lugar de ouvidor.

Ordenado de ouvidor.	500$000
De juiz dos feitos, ajuda de custo.	400$000
De auditor.	240$000
Braçagens, prós e precalços	1:200$000
	2:340$000

ARTIGO IV

Junta da administração e arrecadação

§ 1.º Todos os ramos de renda estão subordinados á junta. Foram antigamente da repartição da provedoria da fazenda real, que se compunha de provedor, escrivão e de thesoureiro. Juntos com o governador tratavam dos casos mais ponderosos da administração. Houve tambem solicitador, creado em consequencia da ordem de 29 de Dezembro de 1764. O Sr. D. José I, de gloriosa memoria, dando a tudo fórma regular, qual convinha á sabedoria e magestade de tão grande rei, não deixou sem providencias os ramos de rendas, que constituem o erario publico, e que divididas por diversas repartições eram susceptiveis de grandes inconvenientes. Creando, pois, pela carta de lei de 22 de Dezembro de 1761, um thesouro geral, estendeu depois este beneficio a todas as provincias dependentes do seu dominio. De sorte que, abolindo pela ordem do erario de 14 de Setembro de 1771 os lugares da provedoria de Minas, substituiu-lhes logo a junta da administração e arrecadação, que havia já ordenado por carta regia de 7 de Setembro do mesmo anno. Presidida do governador e capitão-general, e composta de quatro vogaes, que são o juiz e o procurador dos feitos, o thesoureiro geral e o escrivão, esta junta, com 35 annos de idade, ainda não perdeu a

energia da instituição. Passa em costume, pois não ha lei que o auctorise, o tratamento que se lhe dá, como tribunal, escrevendo-se-lhe ou requerendo-se-lhe.

§ 2.° Até o anno de 1775 tinha sido o provedor um dos deputados da junta: extincto, porém, este lugar, o ouvidor o substituiu com a denominação de juiz dos feitos. Continuou tambem a servir de procurador da fazenda e deputado o que o era na extincta provedoria, bacharel do paiz, como o foram sempre seus antecessores: mas por ordem do erario de 30 de Agosto de 1771 ficou annexo ao lugar de intendente do ouro o de procurador da fazenda, com 400$000 de ajuda de custo, por bem da representação do governador d'aquelle tempo, que soube pretextar a mudança com utilidades da fazenda real.

§ 3.° A junta é sujeita á contadoria geral. Constou na sua instituição de seis escripturarios contadores, vencendo cada um annualmente 400$000, e de dois ajudantes, com o ordenado a principio de 240$000, e hoje de 300$000. Presentemente contam-se dez ajudantes. Ha porteiro com o vencimento de 250$000, e continuo da junta com o de 150$000. Ha tambem solicitador, meirinho e seu escrivão, com os ordenados, cada um d'elles, de 250$000 annuaes.

§ 4.° Consistem as rendas da capitania no quinto, de que adiante trataremos, subsidio voluntario, direitos das entradas e dizimos, officios de justiça, passagens de rios, contribuição de tejuco, sello, correio, e subsidio litterario. O quinto, deduzida a assistencia diamantina, que monta annualmente em 19 arrob. e 34 marc , é remettido para Lisboa com os productos do subsidio voluntario, do correio, e sello; as outras rendas são convertidas nas despezas da capitania.

§ 5.° Começando pelo subsidio voluntario, cumpre saber que foi instituido por occasião do horrivel terremoto

do primeiro de Novembro de 1755, que reduziu á cinzas a maior parte dos edificios publicos e particulares da cidade de Lisboa. El-rei nosso senhor, communicando ás camaras este phenomeno em carta de 16 de Dezembro de 1755, deixou a seu arbitrio os meios que ajudassem a reparar os grandes estragos da capital do Estado. As camaras todas por seus procuradores, com assistencia do governador José Antonio Freire, apenas lhes foi o successo denunciado em junta de 6 de Julho de 1756, acordaram logo em estabelecer o subsidio voluntario por tempo de dez annos. Na mesma junta foi o imposto regulado da maneira seguinte: de escravo novo que entrasse na capitania, deviam-se exigir 4$800; de besta muar nova, 2$400; de besta cavallar, 1$200; de cabeça de gado vaccum, 450 rs.; d'um barril de vinho ou de aguardente e d'uma frasqueira, 300 rs.; cada uma das vendas ou tavernas era obrigada a contribuir com a quantia de 1$200 por mez.

§ 6.° Os dez annos cumpridos no de 1766, pretendeu a camara de Villa-Rica suspender o subsidio com participação de Luiz Diogo, que não veiu com ella em seus intentos, menos que Sua Magestade se não servisse de os approvar, o que consta da carta do governador de 10 de Julho d'aquelle anno, bem como a estranheza que a proposta lhe causára. A camara, porém, fazendo-lhe ver que não da real decisão, uma vez que já existiam na confirmação, que o mesmo augusto senhor havia dado ao termo da junta de 6 de Julho de 1756, no qual ia comprehendida a clausula de expirar a cabo dos dez annos o subsidio sem dependencia de ordem regia, fixou editaes, em que o houve por extincto; e o mais é, que assim se ficou observando, no que era da repartição das camaras, subsistindo sómente nos escravos e generos, cuja percepção se fazia nos registros de ordem da junta.

§ 7.° A' camara depois d'isto o conde de Valladares ponderou que, tendo Sua Magestade despendido na grande casa da alfandega a maior parte das rendas publicas, carecia de palacio para sua decente residencia, porém que para o construir precisava dos soccorros de seus fieis vassallos. Parecia-lhe, portanto, que a camara elegesse oito homens dos mais graves da governança para deliberarem com ella a este respeito. Seguiu-se á insinuação o termo de vereança de 18 de Outubro de 1769, em que o subsidio de 1756 se prorogou por dez annos, a contar do 1° de Janeiro de 1769 até ao ultimo de Dezembro de 1778. Foi em tudo semelhante ao primeiro, havendo só alteração nas rendas, que melhoraram em o novo decennio, descendo de 1$200 até 300 rs. por mez. Com a camara de Villa-Rica as da capitania. E o prazo dos dez annos completo, o governador D. Antonio de Noronha, apoiando em junta da fazenda os requerimentos das camaras, fez abolir o subsidio nos fins do anno de 1778.

§ 8.° Novos motivos foram parte a renoval-o. Incendiado o real palacio da Ajuda, houve o governador visconde de Barbacena ordem regia em o anno de 1795, que, participando-lhe o desastre, decretava se entendesse com as camaras para o effeito de fazerem continuar o subsidio por outros dez annos após da reedificação do palacio. De bom grado as camaras se conformaram com a real ordem, restabelecendo o subsidio extincto em 1778; o que devendo começar no 1° de Janeiro de 1796 faria fim a 31 de Dezembro de 1805. Logo que o prazo expirou, algumas das camaras requereram ao actual governador Pedro Maria a suppressão do imposto. Por se não arriscar, este governador levou os requerimentos á real presença. E sendo-lhe respondido que, continuando a urgencia, não cabia lugar a suspensão, d'este real decreto inteirou ás camaras.

Subsiste, portanto, o subsidio do mesmo modo por que foi estabelecido nos accórdãos do anno de 1795. As taboas no fim d'esta obra mostram o antigo e actual rendimento d'este ramo.

§ 9.° Seguem-se os direitos das entradas. Derivam do tempo de D. Braz Balthazar da Silveira, introduzidos em ajuda do quinto, d'onde tiraram o nome que ainda conservam. Não fará duvida ter sido esta imposição tentada por Antonio de Albuquerque em junta do 1° de Dezembro de 1710, a reflectir-se que el-rei então a desapprovou. Mas, sendo-lhe presentes os motivos por que se havia lembrado, a recommendou depois, bem que suave, em carta regia de 16 de Novembro de 1711. Instruido o governador da real vontade, tratou logo de regular com as camaras os direitos das entradas. E de commum accordo impuzeram em cada escravo e carga de fazenda secca duas oitavas de ouro (*), na de molhados uma oitava, e oitava e quarto em cada cabeça de gado, do que D. Braz deu logo conta a Sua Magestade em carta de 8 de Maio de 1715. Em outra de 26 de Julho do mesmo anno escreve, que uma insurreição dos povos do Morro Vermelho, districto de Caethé, o necessitára a suspender o imposto. Mas não tardou muito a carta regia de 20 de Outubro de 1715, pela qual se procedeu a nova taxa em junta dos procuradores das camaras; e ficou sendo a d'uma oitava por cabeça de gado, de duas oitavas por escravo novo, de oitava e meia por carga secca, e pela de molhados a de meia oitava. Assim continuou sem interrupção a cobrança, e em augmento, que d'uma conta do governador D Lourenço em data de 14 de Outubro de 1722 sabemos que as entradas do caminho velho e novo de S. Paulo n'aquelles

(*) Note-se que a oitava de ouro para aquelles tempos corria a 1$500.

tempos rendiam vinte arrobas de ouro, e vinte cinco as dos curraes.

§ 10. Percebem-se por ordem de 4 de Abril de 1729 nas alfandegas de Mathias Barbosa, a principal, na da Mantiqueira, caminho de S. Paulo, e em outras, de que haverá occasião de tratar. Têm sido umas vezes arrematados a particulares, e administrados outras por conta da fazenda, de voto do governador Luiz Diogo Lobo approvado pela carta regia de 24 de Março de 1767, e pela provisão do erario de 20 de Novembro de 1772. Comtudo, apezar das ordens, obteve a pratica das arrematações até o anno de 1789, em que o visconde de Barbacena sustentou em junta as utilidades de uma regular administração á cargo da real fazenda. Sensivel este ao prejuizo do erario na mora e fallencia dos arrematantes, e aos clamores dos povos, que ellas vexavam com execuções nas fórmas, quando se não soccorriam do governo, de cuja protecção abusavam, pagando-se despotica e militarmente de suas dividas, fez receber o seu plano. E o certo é que a taboa a este respeito persuade as vantagens da administração, comparados os annos d'ella de 1790 por diante com os doze anteriores por arrematação. Qualquer diminuição que se nota em os ultimos annos não balança os creditos do novo systema: é de saber, que o rendimento actual se verifica, sendo que os das arrematações ainda depois de tantos annos inteiramente se não realizou. A felicidade emfim da capitania pende sem falta nenhuma da conservação d'este systema.

§ 11. Os dizimos de que vou tratar, assim como todos os mais contractos da capitania, arrematavam ao principio no Rio de Janeiro, o que se observou até o anno de 1714, em que por bem das ordens regias se admittiram os lanços e arrematações em Minas. Por ordens posteriores de

12 de Maio de 1723, e por outras até a ultima de 8 de Março de 1731, eram estas arrematações feitas em Lisboa, o que a ordem de 17 de Novembro de 1731, revogando as anteriores, e sustentando as arrematações de Minas, interrompeu. Veiu depois a de 3 de Março de 1736, que, admittindo os lanços em Minas, ordenava que as arrematações se fizessem no conselho ultramarino. Assim se ficou praticando até a fundação da junta da fazenda, á qual foi conferida toda a auctoridade para arrematar os contractos, ou fazêl-os administrar, no caso de não apparecerem lanços equivalentes aos das arrematações preteritas.

§ 12. A experiencia de varios annos mostrou que, das arrematações dos dizimos em massa, se não podia alcançar effectivo pagamento: d'onde veiu decretar-se por ordem regia que se arrematassem divididos em ramos, não excedendo cada uma d'ellas a 10:000$000. Achando esta resolução mettida em pratica, pouco foi preciso para me persuadir dos inconvenientes, de que era susceptivel: facilitados indistinctamente os lanços, concorreu de toda a parte chusmas de homens ou partidos, ou temerarios, e leves, que, não se embaraçando com o excesso dos preços, queriam sómente, como quer que fosse, arrematar, embora não dessem de si boa conta, e compromettessem os seus fiadores. D'este modo elevaram os ramos a quantias que não valiam, e eu vi applaudir no momento um successo, que, coherente com a letra das ordens, se não confirmava com o seu espirito. Mal podia um só deputado, qualquer que fosse, pôr diques á torrentes dos lançadores: o effeito, porém, desengana aos incredulos d'aquelle tempo. Os dois ultimos annos de 1805 e de 1806 mostram na taboa relativa a sensivel diminuição d'esta renda na falta dos arrematantes. As execuções pendentes contra os fiadores dos rendeiros anteriores têm posto sobre cautela aos que de

futuro o podiam ser, e d'esta sorte andam hoje os dizimos por administração em mãos de pessoas sem teres, e de soldados da tropa de linha sem responsabilidade. Não vejo medidas a tomar, se é que o plano, que avancei nas annotações á conta da junta do meu tempo de 17 de Julho de 1802, não merece alguma consideração. Aos dizimeiros são dados pelas ordens tres annos além dos de suas arrematações para pagarem, e outro tanto tempo lhes compete a via executiva contra os seus devedores.

§ 13. Cabe aqui notar que os dizimos da capitania e os de todo Brasil pertencem a S. A. R. como grão-mestre da ordem de Christo, e a este respeito existe bulla pontificia. Em compensação foram estabelecidas congruas aos prelados e parochos, pagas pela fazenda real.

§ 14. Os direitos das passagens estabelecidos a prol da fazenda real consistem em certas quotas, que se exigem das pessoas que transitam por alguns dos rios da capitania. Das primeiras existem umas, aboliram-se outras, e muitas emfim se uniram por commodidade dos arrematantes. As passagens do Rio das Mortes subsistem desde o anno 1711, as do Rio Grande desde 1714: as de Minas-Novas desde 1757, as do Sapucahy e Rio Verde andam unidas, as dos rios Peropeba do anno de 1714, Urucuya de 1738, do Rio das Velhas de 1721, acham-se comprehendidas na do Rio de S. Francisco, que permanece. Foram abolidas a de Baependy em 1720, as dos portos de Pitangui e Pará em 1719, e a de Jequitinhonha em 1746. Os arrematantes pagam um por cento da totalidade de suas arrematações, e as propinas ao governador e deputados. Não pagam porém as do conselho, ordinario, e munições. A taboa respectiva mostra o rendimento das passagens existentes desde o anno de 1778, o unico que não mostra variação sensivel para mais ou menos.

§ 15. Dizemos acima, que os officios de justiça de toda capitania fazem parte da sua renda. Na origem pagavam apenas novos direitos. Mas por ordens posteriores do anno de 1722 foram dados por donativo e terças partes ao arbitrio do governador, ouvidores das comarcas; conforme o decreto de 18 de Fevereiro de 1741 deviam ser arrematados á pessoas que lançassem maiores donativos. As serventias comtudo eram conferidas pelo conselho ultramarino, e aos governadores sómente competia jurisdicção exclusiva de proverem na falta do conselho, segundo as ordens de 28 de Maio de 1733, de 18 de Janeiro de 1736, de 3 de Julho de 1739 e de 27 de Abril de 1746: andando, porém, o anno de 1765, foi decretado que os officios de Minas se arrematassem na junta do Rio de Janeiro a triennios: esta pratica alterou o aviso de 16 de Abril de 1769 ao conde de Valladares, feita afim de se arrematarem os officios pela secretaria. Creada finalmente a junta, as arrematações, ou administrações pelas terças, ou duas partes, na fórma da provisão de 9 de Agosto de 1771, lhe ficou privativamente competindo.

§ 16. E' direito recebido nas ordens de 29 de Janeiro de 1726 e de 2 de Maio de 1730 que não paguem terças partes os officios cujos rendimentos não excederem a 200$000. Devem todos novos direitos. As taboas relativas a donativos, terças partes e novos direitos mostram o rendimento actual dos officios, e a diminuição progressiva, que diriva não sómente das serventias vitalicias de alguns d'elles sem onus, mas tambem e principalmente da decadencia do fôro, consequencia necessaria da geral da capitania. Percebem-se tambem na junta os novos direitos das cartas de seguro dadas aos criminosos.

§ 17. Tendo até aqui tratado dos ramos de renda estabelecidos na infancia da capitania, direi agora dos que de

novo foram introduzidos. Um d'elles, o correio, foi recebido em virtude do alvará de 20 de Janeiro de 1798 pela junta da fazenda, governando Bernardo José de Lorena. Era dirigido em Villa-Rica por um administrador, ao qual se assignaram 400$000 de ordenado, e por um escrivão, que vencia 200$000. Nas cabeças das comarcas foram creados outros tantos officiaes, cujos ordenados se limitaram a 100 e 200$000, metade dos que eram dados aos da capital, aonde concorriam as cartas de toda a capitania. Houve um estafeta com a obrigação de conduzir as malas até a Parahybuna, em bestas suas proprias, e de receber ahi as que vinham do Rio de Janeiro. Assignou-se-lhe 1:000$000 com o encargo de pagar aos seus ajudantes, e de fazer todas as despezas no gyro do correio. Em breve, porém, foi obrigado a pedir demissão do officio, por não corresponder seu vencimento ás prestações com que fôra pensionado.

§ 18. As cartas que pesavam até quatro oitavas deviam pagar 150 rs., e assim á proporção do maior peso crescia o porte Como, porém, a receita dos primeiros annos não cobrisse a despeza, d'aqui um antigo escripturario da contadoria, inerte calculista, e auctor de projectos informes, tirou argumento para uma conta recheiada de calumniosas invectivas contra o governador, imputando-lhe de mais a mais o prejuizo da fazenda real por ter sido o que inspirou á junta o systema ruinoso do correio. Não era, porém, o zelo da fazenda, senão a sêde da vingança, que dirigiu a penna d'aquelle homem (cujo não é bem que a posteridade desconheça), pelo desprezo em que o governador o tinha por suas travessuras. Esta, que não foi das somenos de todas, rematava elle com um plano economico, no qual pretendia, que este ramo de administração viesse a florescer, logo que os preços das cartas se reduzissem á metade, e

que em lugar dos administradores se puzessem á testa do correio em Villa-Rica um official da contadoria, e nas comarcas qualquer dos das intendencias, e logo que a conducção das malas se fizesse por pedestres, restaurada a companhia de caçadores, que o governador abolira para levantar em seu lugar a de infantaria.

§ 19. Adoptado o novo plano por ordem do real erario, a junta, deixando ao governador a justificação da sua conducta, não fez mais, do que nomear escrivães, que fiscalisassem os officiaes da contadoria e intendencia encarregados do correio, o que se lhe approvou. E, fosse reflexão, uma vez que d'ella era capaz o ministro então presidente do erario, fosse o amor da verdade e do bem publico, que sempre se pôz por diante sobre não insistir na reforma, elle auctorisou a junta para mudar de methodo, quando mais conveniente lhe parecesse. E de facto utilidade nenhuma tem o plano produzido no intervallo de seis annos, o que accusa na taboa respectiva seu rendimento, quiçá igual a zero, se os ordenados dos administradores se pagassem por esta repartição, e não pelas da contadoria e intendencias. Além de que salta aos olhos um novo inconveniente: divertidos assim de seus officios para as occupações do correio, estes officiaes devem faltar ás funcções irreparaveis d'ellas, quando, por quererem acudir a ambas, não faltem ás d'uma e d'outra repartição.

§ 20. A desordem do correio continúa; e, se que vejo bem, atrevo-me a sustentar que não melhorará de fortuna, menos que não seja servido por homens habeis: estes homens dependem de uma subsistencia, e os ramos da administração da fazenda dependem d'elles. Debalde se consideram em tal caso os prejuizos da fazenda real como o deficit dos primeiros annos, que foi causa da reforma. Porque nem o periodo de dois, nem o de poucos annos

basta a familiarisar os povos com os novos institutos, que lhes são onerosos; o bom politico espera mais: talvez que o lapso de dez annos ajudado da boa fé podesse convencer os habitantes de Minas das utilidades do correio.

§ 21. Após o correio seguiu-se o sello. Procede o que ora está em pratica de provisões, patentes e papeis de mercês, segundo a tarifa do alvará de 27 de Abril de 1802, recebida na capitania por ordem do real erario de 6 de Outubro do mesmo anno dirigida ao conde de Sarzedas; differe, pois, do que n'ella se introduziu por lei especial, e para fins particulares, cuja historia pertença a este lugar. Governando o conde de Sarzedas, foram ouvidas as camaras sobre as pensões que era mister estabelecer á pessoas da capitania, que fossem estudar á universidade, ou ás aulas da marinha de Lisboa, typographia, a hydraulica, a medicina, ou cirurgia, e voltassem depois a exercer estes empregos na sua patria. Convocadas as camaras, e sendo-lhes lidos os avisos de 21 e 27 de Outubro de 1798 a este respeito, foram de parecer que se introduzisse na capitania o uso do papel sellado para os importantes fins mencionados; e, sendo que o seu producto não correspondesse ás despezas, obrigaram-se por suas propinas, e até por seus bens se fosse mister, a prefazer a somma. Auctorisado pelo governador para tratar com todas, posso por isso dar testemunhas da satisfação, que resultára de estabelecimento que vinha habilitar tantos homens, aos quaes a falta de meios condemna a jazer na obscuridade do seu paiz.

§ 22. Presentes ao soberano as respostas de todas as camaras refundidas na que deu a de Villa-Rica, ordenou em carta regia de 23 de Junho de 1800 que o governador estabelecesse laboratorio e officinas para o sello. E, procedendo elle em consequencia, levantou a inspecção, e lhe deu regimento a 30 de Setembro de 1801. Creou inspe-

ctor, administrador, almoxarife, escrivão, e seu ajudante, fiel, e dois marcadores com ordenados modicos. Data o laboratorio do 1° de Outubro de 1801 ; e o consumo do papel sellado do 1° de Março de 1802, em que teve começo, e continuou até 31 de Dezembro de 1804. Custaram as officinas, armazens, utensilios, compras de papel, carretos e quintos (com os ordenados de tres annos até 30 de Setembro de 1804) 18:995$757, que a inspecção houve por emprestimo da junta da fazenda. Era força que se não cogitasse do arranjamento dos candidatos, antes de paga a divida, no que de maneira se trabalhou, que ella já não existia em fins do anno de 1804, como deixa ver a relação do rendimento d'este imposto nos primeiros tres annos. Muito antes se tinham ou teriam realizado os fins da carta regia. Faltava, porém, a experiencia, a qual foi depois mostrando que a inspecção, provendo-se de maior cópia de papel do que a necessaria, demorou por esta causa o cumprimento das reaes ordens.

§ 23. Mas pareceu estudo o que seria caso, porque, apparecendo o alvará de 24 de Janeiro de 1804, a extinguir o uso do papel sellado, tiveram alguns dos deputados da junta, que o da capitania se comprehendia na generalidade da nova lei. Não lhe valeu ter sido instituido por uma peculiar, e para fins tambem particulares ; nem a ordem do erario de 13 de Março de 1804, que mandava restaurar a fórma antiga para os objectos, a que era o sello destinado na capitania, e que, a resultar do seu uso inconvenientes, a junta os representasse como o melhor meio de estabelecer fundo equivalente ás despezas recommendadas pela carta regia. Quebrou, pois, toda a furia sobre a inspecção e sobre o sello, que foram de rojo ; a tempo que o papel sellado montava em 21:293$319, e que a inspecção apenas reconhecia inspector, escrivão, e recebedor ; a tempo emfim, em

que o producto do sello do alvará de 27 de Abril de 1802 era tambem applicado por ordem do erario do mesmo anno para a causa da capitania. Porque convem saber que os preços n'ella introduzidos não excediam a 20 rs. por folha de papel ordinario e a 40 rs. por cada uma do de hollanda. O rendimento, porém, equivalia ás pensões, e quando fosse mister ajudal-o restava o sello do alvará de 27 de Abril, e as propinas das camaras. Os homens que pensam deploram este successo, que privou a capitania de bens reaes.

§ 24. A imposição, que a titulo de sello se paga, conforme a tarifa do alvará mencionado de 27 de Abril, é hoje arrecadada pelo almoxarife da fazenda real; e da tabella consta o montante d'este ramo de renda nos dois annos, que tem estado em pratica.

§ 25. O subsidio litterario começou em Minas no governo do Antonio Carlos Furtado de Mendonça por ordem do real erário de 17 de Outubro de 1773. Consiste nas aguardentes de canna, de que se pagam nos engenhos 80 rs. por barril, e nos gados, que vêm aos açougues, a 225 por cabeça. E' applicado á subsistencia dos professores regios da capitania. Villa-Rica tem um de philosophia, outro de grammatica, e dois das primeiras letras; e d'estes gozam tambem alguns arraiaes.

§ 26. Não sendo, porém, o subsidio bastante para ordenados dos mestres, aprouve ao soberano, que o conde de Sarzedas regulasse o numero das cadeiras pela totalidade do producto d'este ramo. Deu o governador o seu plano, e occorrendo a irregular administração das camaras, fez arrematar o subsidio litterario pela junta da fazenda, o que depois o mesmo senhor foi servido approvar. Não faltaram ao principio arrematantes com vantagem da renda. Como se vê da taboa respectiva; hoje, porém, e já

de annos atrás, parte do subsidio anda em arrematação, e outra parte, por não apparecerem licitantes, tornou ao antigo systema de administração. O governador actual sendo tambem ouvido sobre o regulamento das cadeiras propôz nova reforma, accommodada ás circumstancias da capitania.

§ 27. A estas rendas accrescem contribuições das lojas, e vendas do arraial de Tijuco, applicadas para capins da tropa de linha, que guarnece a demarcação. Das lojas percebe a fazenda real, cada um anno, 60$000, á razão de 5$000 por mez. E as vendas a 3$000 cada uma, vêm a pagar 36$000 todos os annos. Bem é de ver da relação d'este rendimento a diminuição, que tem soffrido. A mesma se experimenta nos rendimentos diversos, e incertos que mostram, provenientes de arrematações de cavallos inuteis da tropa, de restituições e de outras causas.

§ 28. Taes, e tantas são as rendas da capitania. Não bastam comtudo os productos das entradas. Dizimos, passagens e officios para as despezas d'ella, a que são reservados. Estas vão crescendo de dia em dia, e a meros administradores não compete proporcionar a renda da capitania á totalidade dos seus gastos. Em ordem ao fim de se ajuizar a este importante respeito, comparei a receita e despeza do anno de 1805; e da taboa competente verá o curioso o excesso da ultima. Inutil fôra a comparação de mais annos: a despeza em vez de diminuir irá em progressão uma vez que a considero necessaria; a que se póde chamar superflua é modica de maneira que não saldará a centesima parte do deficit. O augmento da renda com o dos estabelecimentos, de que a colonia é capaz, deve ser o objecto dos calculos politicos.

ARTIGO V

Donativos

§ 1.° Proprios parecem d'este lugar os subsidios extraordinarios, com que a capitania tem acudido ao Estado, e ás urgencias proprias. Darei de cada um d'elles abreviada relação. Quando invadida, e tomada por Du Guay-Trouin a praça do Rio de Janeiro em 1711, logo o governador Antonio de Albuquerque demandou dos poucos habitantes de Minas dinheiro, e gente, com que podesse auxiliar o resgate: e conseguindo um donativo de 30:000$000 se pôz á testa dos terços das ordenanças, compostos dos homens livres, e dos seus escravos, caminho d'aquelle porto e praça. Depois d'isto entre os annos de 1718 e 1720 deu a camara do Ribeirão do Carmo casas aos governadores, e quarteis á tropa, com que despendeu 8:861$000. Deu tambem a capitania 16:$000 para os ordenados dos officiaes das fundições, que não chegaram a trabalhar em o anno de 1721. E custaram-lhe 10:000$000 os soccorros da Colonia, e Montevidéo no de 1722. Nunca, porém, os povos de Minas se mostraram mais generosos, do que no anno de 1727 por occasião do casamento da serenissima Sra. infanta D. Catharina com o rei da Grã-Bretanha. Acha-se posto em memoria nos archivos da secretaria o donativo por esta causa importante em 600:000$000. Nos da camara de Villa-Rica apparece a despeza de 4:000$000 feita com a obra do quartel militar. Esta mesma camara e a do Ribeirão contribuiram com 1:440$000 para a picada, ou estrada de Minas-Novas.

§ 2.° Taes foram os subsidios extraordinarios d'aquelle bom tempo. De nenhum outro é feita menção até o anno

de 1800. Ao conde de Sarzedas, que então governava, foi recommendada em carta do presidente do real erario a diligencia de um dom gratuito a beneficio do Estado em necessidade. Influiu o governador quanto pôde, em alguns dos homens abastados da capitania, que boamente se deixaram persuadir das urgencias, que lhes eram representadas. D'este modo houve o conde 17:600$000 em boa promessa, podendo realizar logo até a de 86:560$296 enviados já ao real erario. Em galardão houveram dois dos contribuintes suas commendas, outros alcançaram fóros, e o maior numero foi condecorado com habitos da ordem de Christo.

§ 3.° N'estes dias acaba o governador actual Pedro Maria Xavier de remetter ao real erario o ultimo donativo da capitania, sendo-lhe ordenado por carta regia de 6 de Abril de 1804, que convocasse os povos, e lhes expozesse as afflictas circumstancias da monarchia no meio da universal perturbação da Europa; de modo se houve, que os convenceu da necessidade dos soccorros a ponto de os avantajarem á esperança da carta regia, que se limitava á quota de 600 rs. por cabeça de escravo. Em menos de um anno por sua actividade e assisadas providencias pôde o governador alcançar um donativo voluntario de 252:000$000. Ninguem jámais se persuadiu d'este successo, supposto o estado decadente do paiz. Mas o governador, chamando á sua casa os habitantes da villa, e grande parte dos da comarca do Ouro-Preto, de modo os dispôz por suas razões, que, inteirados da justiça da causa, muito se excederam, dando mais que pretendiam; e outros, que menos se assignalaram, contribuiram á proporção das suas faculdades. E, encarregando d'esta diligencia nas tres comarcas aos capitães-móres dos termos, foram taes suas instrucções, que dirigindo-se por ellas tiveram seus commissarios igual successo. Entre todas a comarca do Rio das Mortes foi a que mais se

distinguiu na occasião. Póde ser, que um ou outro dos encarregados excedesse as instrucções benevolas que lhe foram dadas; mas o registro authentico da secretaria depõe das severas reprehensões, com que foram os excessos reprimidos, e se algum escapou deve-o á fortuna, que afastou os clamores da oppressão dos ouvidos d'este bom governador, benemerito dos reaes agradecimentos, que o principe Nosso Senhor lhe endereçou em remuneração de tão importante serviço pelo real erario, e secretario competente.

ARTIGO VI

Intendencias

§ 1.° Fica dito em seu lugar a causa e modo por que as Geraes se descobriram. A conquista dos indios a principio, e depois a cobiça das riquezas, e ambição das honras, eis-aqui os moveis d'este successo. Cuidando-se, pois, da extracção do ouro, nossos reis e senhores se reservaram a quinta parte do seu producto em reconhecimento do supremo e universal senhorio. O systema de arrecadação do direito senhorial não foi sempre o mesmo. Vemos, que no tempo dos governadores do Rio se designaram casas, em que o ouro se quintasse. Antonio de Albuquerque, sendo-lhe delatado o descoberto de Jaguari e Boqueirá, procedeu immediatamente a esta regular arrecadação; e em junta de 17 de Julho de 1710 a camara de S. Paulo, e as das outras villas por seus procuradores accordaram, que o quinto se exigisse por batêas, ou por cabeça de escravo, que é o mesmo, o que el-rei se dignou de approvar em carta de 21 de Junho de 1711 (pagarem-se dez oitavas de cada batêa). Mas a este tempo já Albuquerque tinha dado

nas cautelas dos mineiros, que occultavam grande numero de escravos, o que foi parte para regeitar em junta no 1° de Dezembro d'aquelle anno o methodo das batêas.

§ 2.° Assim achou D. Braz Balthasar as cousas, quando de posse do seu governo convocou junta das camaras em S. Paulo, e depois em Villa-Rica a 7 de Dezembro de 1713, de que resultou uma finta de 30 arrobas em cada um dos annos de 1714 a 1717 : desceu a 25 arrobas depois d'este anno até o de 1722 pelo termo da nova junta de 2 de Março de 1718. Nos dois annos, porém, de 1723 e 1724 se elevou a finta a 37 arrobas por accordo de outra junta de 25 de Junho de 1722. Damos adiante o rendimento do quinto por batêas de 1700 a 1713, e por fintas de 1714 a 1725, em duas tabellas.

§ 3.° Sendo, porém, sobremaneira imperfeito e susceptivel de enganos o systema das fintas, ordenou el-rei, por decreto e ordem de 8 de Fevereiro de 1719, que se estabelecessem as casas de fundição e moeda. Já em o anno de 1715 os povos do Morro Vermelho, termo de Villa-Nova da Rainha, como vimos, se haviam levantado contra as fintas. A fabrica das casas veiu depois a ser causa de novas perturbações. No Ouro Podre, um dos morros de Villa-Rica, se confederaram alguns homens livres, e acompanhados dos seus escravos, em a noite de 28 de Junho de 1719, com as armas nas mãos, desceram á villa, e abalroaram a casa do ouvidor Martinho Vieira. Ventura teve o ministro em escapar á sanha dos conjurados, que, vendo o não achavam, se foram a passar o resto da noite junto aos paços do conselho, deixando em pedaços livros da provedoria da fazenda real, e autos, de que se apoderaram. Apenas amanheceu, enviaram carta sediciosa ao governador, o qual vocalmente lhes mandou dizer, que lhes deferia em uma junta. Elles, porém, na seguinte noite do dia 29

lhe pediram explicações formaes. Quiz o governador atacal-os ; mas o superintendente Eugenio Freire e o ouvidor fizeram-no mudar de resolução, persuadidos que melhor seria e mais razoado perdoar-lhes, no que o conde veiu, emtanto que el-rei não ordenasse o contrario.

§ 4.° Ao perdão não seguiu emenda : pois a 2 de Julho os conjurados, lançando mão da camara de Villa-Rica, a conduziram presa ao Ribeirão do Carmo. Mandou-lhes o governador, que desistissem de factos sediciosos, dos quaes por aquella vez lhes concedia indulgencia. Apezar d'ella, mostraram-se dispostos a não depôr as armas, menos que se lhes não concedessem os seguintes artigos : 1°, que se não tratasse mais de casas de fundição e moeda. 2°, nem de contracto algum que não fosse dos já approvados. 3°, que os direitos das entradas se não cobrassem á vista no registro da Borda do Campo. 4°, que seguravam a el-rei 30 arrobas de ouro annuaes pagando-se de cada escravo oitava e meia sómente ; e que, não sendo esta capitação bastante a inteirar a finta, requeriam se lançasse uma contribuição de cinco oitavas de ouro em cada loja. 5°, que se ordenasse regimento para ministros, e officiaes de justiça. 6°, outro regimento para o aferidor. 7°, que o escrivão da camara não exigisse mais de meia oitava de cada licença, registro da aferição. 8°, que a camara moderasse as condemnações e fizesse calçar as ruas á sua custa. 9°, que as companhias de dragões vivessem de seus soldos sem forçarem os povos a sustental-as. 10, que os contractadores não cobrassem os dizimos executivamente, findo o tempo dos contractos. 11, que os ministros não opprimissem os povos com injustiças. 12, que o governador lhes desse perdão no real nome registrado na secretaria e na camara. Tudo o governador lhes outorgou, receioso de que os meios

violentos arrastassem peiores consequencias. Escrevendo a el-rei dizia: que da distribuição dos cunhos e officiaes das fundições pelo superintendente, e dos despotismos do ouvidor Martinho Vieira, se originaram as desordens.

§ 5.° Não era em mão dos rebeldes desistir de sua empreza, apezar da prudencia, com que o governador se houve. O mestre de campo Pascoal da Silva (*) com seus parentes e apaniguados fomentava as perturbações de modo, que ião já lavrando pela comarca do Rio das Velhas; o que o governador combinando com os mallogrados partidos da moderação, tomou o de dissimular, e n'esta intelligencia auctorisou aos principaes cabeças, Pascoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral e ao Dr. Manoel Mosqueira Rosa, para obrarem como lhes parecesse, comtanto que a tranquillidade fosse o resultado de suas operações. Tão cegos estavam, que nem assim desceram de seus intentos. Mosqueira pretendia ser ouvidor, e tal se fez acclamar ajudado de Filippe dos Santos, o primeiro entre os rebeldes, de seu filho Fr. Vicente Botelho e d'outros homens, que lhe faziam praça. Sebastião da Veiga aspirava ao governo, e para o alcançar se botou ao conde de Assumar, empregando razões a persuadil-o do perigo, que corria por não ter querido aceital-o. Voltou-lhe o conde, que seria prudencia mostrar condescender com o povo, e assim o despediu. Partiu Cabral para Villa-Rica; mas, constando-lhe em caminho que o povo pretendia ser immediatamente governado por el-rei, retrocedeu a convencer o gover-

(*) Rumores ainda correm de não ter Pascoal da Silva influido n'este caso, e de se haver tratado de sedição o que não passára de simples motim ou assuada. O que damos de certo é que Pascoal da Silva depois de solto em Lisboa perseguiu o governador em juizo por injuria e prejuizos, de que por final antes de sentença não chegou a ver os resultados.

nador da necessidade, que instava pela sua retirada para S. Paulo, confiando-lhe entretanto e por alguns mezes o governo. No mesmo tempo trabalhava Pascoal da Silva na distribuição dos officios de Villa-Rica. E em tão apertadas conjuncturas era mister energia e resolução; uma e outra manifestou o governador, assegurando-se logo da pessoa de Sebastião da Veiga, e dando traça para serem capturados sobre a madrugada d'aquella noite (14 de Julho) os seus complices. Foi a diligencia mui bem succedida; e ás 8 horas do dia seguinte entraram presos na Villa do Carmo o Dr. Mosqueira, Fr. Vicente, Pascoal da Silva, e Fr. Francisco de Monte-Alverne. Filippe dos Santos o tinha sido na Cachoeira bem a tempo em que, derramando alli suas idéas e discursos revolucionarios, tratava de seduzir os povos.

§ 6.° Tirou logo o governador da Villa do Carmo para o Ouro-Preto, e após elle vinham os presos. Assim que chegou, fez logo arder as casas de Pascoal da Silva, e as dos outros réos no morro do Ouro Podre, que por isso se ficou chamando até hoje o morro da Queimada; mandou summariar de Filippe dos Santos pelo juiz ordinario. E processados sem demora os seus crimes, foi sentenciado a perder a vida na forca, e a ser feito depois em quartos, que se distribuiram pelos lugares dos delictos. Se as fórmas judiciarias se não observaram no caso, está o Estado em obrigação ao conde por estes exemplos de severidade, que só foram capazes de trazer á capitania o socego interior; d'elles tambem dependia o feliz successo do estabelecimento das casas da fundição e moeda, correndo o anno 1725, e governando já D. Lourenço de Almeida. Nos casos desesperados a lei civil é por vagarosa impotente: foram sempre da repartição da politica as decisões do momento.

§ 7.° As casas fundadas, n'ellas o quinto do ouro se

deduziu até o anno de 1735. Dirigidas pelo superintendente Eugenio Freire, constavam de varios officiaes, que não é mister enumerar. A frequencia, porém, do extravio, uma fabrica de moeda falsa descoberta na Peropeba pelo ouvidor do Sabará, Diogo Cotrim da Silva, na entrada do anno de 1731, e por conseguinte a decadencia do quinto, lançaram os fundamentos da capitação. Assustados na presença d'ella, obrigaram-se os povos por termo de 20 de Março de 1734, lavrado em junta dos procuradores das camaras, presentes o governador e Martinho de Mendonça de Pina e Proença, positivamente mandado para este negocio, a contribuir com cem arrobas de ouro annuaes, bem que tanto os quintos não produzissem na fundição e moeda, ficando o excesso, no caso de se verificar, á proveito do soberano. Aceitou o governador a obrigação, e fixou editaes a participar, que as casas de fundição e moeda continuavam. Não merecendo, porém, aquelle termo o real beneplacito, cuidou-se logo da organisação do novo systema, apezar de se terem realizado na casa da fundição desde Março de 1734 até o de 1735 137 arrobas de ouro, e d'este mez até o de Junho do mesmo anno 43 arrobas. As ordens reiteradas pela carta regia de 18 de Julho de 1734 d'uma parte e d'outra a nova fabrica de barras, e de moedas falsas de 800 e de 1$600, de que deu fé Martinho de Mendonça na Persicava, districto de Catas-Altas, apressaram o baque das casas da fundição e moeda. Tambem a camara de Villa-Rica em tanta repetição de crimes, já cansada de advogar a causa dos povos, requereu junta dos procuradores das outras afim de regular a capitação. E o governador Gomes Freire de Andrade, que tinha insinuações regias para se aproveitar de qualquer circumstancia favoravel, não devendo perder a que se lhe offerecia, aprazou para a junta o dia 28 de Junho.

§ 8.° Ordenou-se, pois, a capitação nas juntas de 30 de Junho e 1° de Julho de 1735 da maneira seguinte: que assim o escravo, como o homem livre, official de qualquer officio, pagasse quatro oitavas e tres quartos de ouro, as lojas grandes vinte e quatro oitavas, as mediocres dezeseis, as inferiores oito, e as vendas administradas por negras captivas dezeseis oitavas. Tudo isto constou logo aos povos por bando, bem como o gyro do ouro livre elevado o valor de cada oitava a 1$500. Não passou muito tempo, que a triste experiencia não viesse em abono dos desastres, de que a capitação é capaz, inculcados na boa theoria. A desigualdade da distribuição, os vexames inseparaveis da cobrança, a difficuldade de achar meio commodo para o pagamento, eis-aqui as consequencias perniciosas d'este censo verificadas em Minas a poder de rigorosas execuções e de violentos confiscos, que affligiram os povos. Doidas as camaras levavam aos pés do throno suas representações com as lastimas da capitania. Era porém reservado ao Sr. rei D. José I enxugar as lagrimas de dezeseis annos.

§ 9.° Apenas este grande monarcha se assentou no throno de seu augusto pai, entrou logo no exame d'este negocio, em seu olho ao interesse do erario, ao qual a capitação engrossava, o grito da razão; e as utilidades de seus fieis vassallos triumpharam. De sorte que pelo alvará de 3 de Dezembro da 1750 mandou restabelecer as casas de fundição, aceitando a quota das cem arrobas, a que as comarcas se obrigaram pelo termo da junta de 24 de Março de 1734. Tal é o systema actual de arrecadação do quinto, e o que tem provado melhor na pratica de 56 annos: tambem com elle estão já os povos familiarisados. E se d'esta sorte o anno de 1762 até este nosso tempo a diminuição do quinto tem sido progressiva, como inculcam

as taboas, n'ella certamente não influiu a qualidade do systema senão o extravio, e o atrazo dos serviços mineraes, unicas causas da decadencia do direito senhorial.

§ 10. Ao extravio se oppuzeram os destacamentos, e patrulhas volantes em circumferencia das raias da capitania. Os governadores sempre trabalharam pelo extinguir; como persuadem os bandos, principalmente os de Luiz Diogo Lobo, repetidos sem interrupção por seus successores. O visconde de Barbacena levantou a este effeito destacamentos nas extremas das duas capitanias de Minas e de Goyaz, e no Rio Preto, aonde em 1798 o conde de Sarzedas estabeleceu registro. Pedro Maria Xavier não cessa de restaurar e de aditar as disposições de seus predecessores ; em ordem a tolher o extravio fez mudar os antigos destacamentos para lugares mais proprios, mandou arrasar differentes picadas, e acaba por estabelecer novo registro e destacamento na paragem conhecida pelo nome da Malhada, dentro já do territorio da Bahia, a mais accommodada para vedar o contrabando por aquelles sertões. E' preciso não contar com a total extincção do extravio em uma capitania tão extensa, e por conseguinte difficultosa de guardar; mas é de crer que, postas em execução as ordens, e as patrulhas em movimento, elle não será tão frequente, nem tão escandaloso.

§ 11. Não é tão facil a remediar o pasmo, em que os serviços mineraes estão, uma vez que provém da difficuldade d'elles o que, a meu ver, é a causa principal da diminuição do quinto. Deve-se talvez começar pelo lealdamento dos generos,que o mineiro ha mister, como fiz ver nas observações com que fixei as memorias, que correm manuscriptas, dos reaes direitos, que os soberanos têm percebido da capitania. A difficuldade procede menos da falta do ouro, do que da irregularidade dos antigos serviços nas alturas dos montes, aonde a mineração era mais commoda ; o que foi

parte para que as riquezas das terras inferiores intactas ficassem submergidas do modo a se não poderem sem grande custo extrahir. Nem se duvide, que a desabafar estes lugares dos desmontes sejam fracas e insufficientes as forças dos particulares, se é que o Estado não vier em seu soccorro com isenções ao menos, e privilegios. Verdade tambem, que as terras já lavradas contêm ainda cópia de ouro, que escapou á comprenhensão do mineiro: outras ha por lavrar, e que o serão na serie com grande proveito do erario, animada que seja esta lavoura.

§ 12. Supposto isto, é tempo de voltar ao restabelecimento das casas de fundição. Cada uma das villas, cabeças de comarca, tem a sua. Compoem a da Villa-Rica de um intendente com o ordenado de 1:600$000, e com 500$000 de ajuda de custo pela devassa dos extravios; de um fiscal, que serve por tres mezes, eleito pela camara e approvado pelo ouvidor, com 100$000 de propina; de um thesoureiro, que vence 1:000$000; de dois escrivães, o da receita e despeza, e o da conferencia, cada um com o vencimento de 800$000, e este com o de 400$000; de abridor dos cunhos, que expede os de todas as intendencias e vence 800$000; de tres fundidores, o primeiro a 800$000, e os dois ultimos a 400$000 cada um, de meirinho e seu escrivão, cada qual com 300$000 de ordenado. Estes são os officiaes da intendencia e os ordenados que annualmente percebem.

§ 13. O visconde de Barbacena em o principio do seu governo fez abolir os fiscaes por inuteis em todas as casas de fundição. Mas o conde de Sarzedas, á requerimento do intendente de Villa-Rica, que lhe representou a necessidade d'elles para servirem nos seus impedimentos, que são frequentes pelos encargos do officio do procurador da fazenda, ordenou á camara, que os reelegesse. Actualmente serve

um fiscal vitalicio por S. A. R. com ordenado de 600$000, havendo posse a 30 de Junho d'este anno em que escrevo, de 1807. O thesoureiro foi na origem triennal proposto pela camara, e provido pelo governador; hoje, porém, é vitalicio, bem como já o tinha sido o ultimo precedente, por graça especial do principe regente nosso senhor. Os governadores, desde José Antonio Freire conferem os officios de escrivães, que pelo regimento devem tambem ser propostos pelas camaras respectivas; a lei que auctorisa a pratica em contrario não apparece nos registros da secretaria, nem nos da intendencia, mas existe carta do conde de Bobadella, fazendo menção da real auctoridade conferida para este fim aos governadores. O unico que d'ella duvidou, foi o visconde de Barbacena, que portanto não proveu escrivão algum no seu tempo sem proposta da camara. Todos os da intendencia de Villa-Rica têm hoje a real confirmação.

§ 14. Além dos ordenados, de que feita relação, a intendencia despende de mais a mais quantias não pequenas em jornaes de negros, que servem ás fundições, em carvão, lenhas, agua forte, solimão, azougue, prata para os ensaios, em papel, e em obras da casa. E' tambem mettido em posse o costume de pagar aos intendentes as rubricas dos livros a 50 rs. a folha a imitação do que percebiam os conselheiros do ultramar de Lisboa, d'onde a principio vinham os livros já rubricados. Ultimamente a despeza d'esta casa anda de ordinario em 16:000$000.

ARTIGO VII

Cidade de Marianna

§ 1.° Já se disse que a antiga villa do Ribeirão do Carmo foi elevada a cidade, por ordem régia de 23 de Abril de

1715. A sua camara consiste de um juiz de fóra presidente, de tres vereadores, de procurador com voto, e de escrivão da camara, cada qual com 170$000 de propinas regulares: outras têm extraordinarias por occasiões de festas, funeraes regios, cada uma de 20$000. Os vereadores e procuradores, que servem n'esta camara sem culpa, que lhes resulte das devassas geraes, gozam do fôro de cavalleiros. Suas funcções são feitas na cathedral, aonde o parocho os recebe, e têm assento immediato ao arco cruzeiro. São-lhes dados os ductos e a paz logo depois do corpo capitular. Não lhes tem sido possivel matar a grande divida passiva da criação dos expostos, e suas rendas apenas saldam os vencimentos de propinas, e despezas das obras publicas, que têm a cargo pela ordenação e ordens regias privativas. A esta camara é dada a prerogativa de preceder a todas da capitania, e quando concorrem em actos publicos de juntas, precedencia que lhe foi dada em razão da sua antiguidade por ordem de 17 de Julho de 1723.

§ 2.° O juiz de fóra serve no civil, no crime e nos orphãos, dando appellação e aggravo para o ouvidor da Villa-Rica, cabeça da comarca, em consequencia de carta regia, que defendeu appellar e aggravar dos juizes da capitania para a relação em direitura, como obtinha em virtude do regimento da relação do Rio. Nos orphãos o ouvidor julga sómente d'elle, e dos outros juizes por aggravo, na sua qualidade de provedor da camara. Ao cargo de juiz de fóra é annexo o de provedor dos defuntos e ausentes, capellas e residuos, e como tal dá appellação e aggravo para a relação. Vence de ordenado 400$000, e não é muito, que a braçagem, prões, precalços, excedem a 800$000. E' composto seu auditorio de dois tabelliães, de um escrivão das execuções, de outro de orphãos, e de um da provedoria dos ausentes com o seu competente thesoureiro. Tem meirinho

do campo, das execuções, dos ausentes, e os seus respectivos escrivães; um contador, inquiridor e distribuidor, e um porteiro. Todos estes officios são arrematados pela junta da fazenda, á excepção de um dos tabelliães, e do da provedoria, cujas serventias são vitalicias por mercê regia. O alcaide é nomeado e provido pela camara e o seu escrivão pela junta.

CAPITULO II

ARTIGO I

Diocese

§ 1.° Com a nova cidade erecta na antiga villa do Ribeirão do Carmo foi juntamente a diocese creada no territorio, que antes era do bispado do Rio de Janeiro. Suffraganeos do arcebispo da Bahia, os bispos de Marianna e o seu cabido regem-se pelos estatutos da Sé do Rio de Janeiro dados aos 21 de Setembro de 1736. Administrão a jurisdicção espiritual por um provisor; e para a contenciosa civil, conferida a todos os bispos por mera graça dos supremos imperantes, tem vigario geral. Todas as villas do bispado são providas de vigarios da vara com regimento particular dado pelo bispo do Rio, D. Francisco de S. Jeronymo, a 2 de Novembro de 1707; regimento inutil pelo que toca ao contencioso, que se deve regular por nossas leis patrias. Percebem os bispos annualmente da fazenda real 800$000, a titulo de congrua; 400$000 para aluguel da casa, 120$000 para os officiaes da curia e 800$000 para esmolas. Pertencem-lhes além d'isto as chancellarias, e rendas dos officios ecclesiasticos, não sem participação regia, como persuade a provisão de 23 de Abril de 1753. Os officios reduzem-se, na cidade de Ma-

rianna, a escrivães da camara, contencioso, e registro, a que costuma andar annexo e de contador, inquiridor e distribuidor. Servem nas villas perante os vigarios da vara um escrivão, e um inquiridor, contador e distribuidor.

§ 2.° A sé consta de quatro dignidades, entre as quaes tem precedencia o arcediago com 500$000 de congrua. Seguem-se arcipreste, chantre, e thesoureiro mór, cada um com 400$000. Conta dez canonicatos, cada um de 300$000. doze capellães a 100$000 annuaes cada um; accrescem ao primeiro na qualidade de mestre das ceremonias 15$000. Tem quatro meninos do côro, cada um com 36$000 por anno; um mestre da capella com 60$000, um organista com 75$000, um porteiro da massa com 15$000, um sacristão com 37$500; á sacristia são dados pela fazenda real 360$000 e á fabrica da cathedral 180$000. Deve-se tudo á memoravel religiosa piedade do muito poderoso e magnifico rei o Sr. D. João V.

§ 3.° Aos vigarios (assim se chamam todos os parochos das terras do grão mestrado) pertence a congrua annual de 200$000, afóra pé de altar e conhecenças, e mais benezes. As conhecenças ou dizimos pessoaes têm sido objecto de frequentes disputas em todos os tempos. Quanto a mim, assiste aos parochos titulo justo para demandarem a quota de 300$000 por cabeça, arbitrada em junta de 15 de Novembro de 1735, a que procedeu Gomes Freire de Andrada com os ministros ecclesiasticos e seculares em conformidade da ordem de 20 de Janeiro do mesmo anno. Instruido el-rei d'este arbitrio, não ordenou o contrario, tendo aliás decretado na ordem, que a taxa da junta se ficaria observando até á decisão regia. Termos, em que nenhum credito o desembargador José João Teixeira vindica, impugnando as conhecenças no seu *jus folio*. Apezar, porém, do arbitrio da junta, que não contentou aos povos, os direitos dos pa-

rochos têm corrido no fôro a sorte duvidosa das demandas : ora victoriosos, ora vencidos, os parochianos levaram suas queixas até ao throno. Em consequencia, deu o visconde de Barbacena instrucção positiva para regular de commum accôrdo com o bispo a quota. E porque se lhes determinou, que se conformassem com as ultimas ordens, pareceu-lhes que, reduzindo a quota a 225 rs., ião de accôrdo com ellas, o que comtudo não foi recebido no fôro. Porque é de saber que, tendo a junta de 15 de Novembro estabelecido a quinta parte de uma oitava, ou 300 rs., que é o mesmo, com relação ao valor de 1$500, que n'aquelle anno de 1735 era dado a cada oitava de ouro, quizeram o governador e bispo determinar esta quinta parte com attenção ao valor actual da oitava de ouro, que é de 1$200 ; mas nem a quota de 225 rs. é a quinta parte de 1$200, nem a variação do valor idéal do ouro era mandado contemplar na real instrucção. Novas queixas feriram os ouvidos do soberano, que por isto mandou informar com seu parecer ao actual governador Pedro Maria. E' de esperar, que do informe venha direito certo a ultimar as contestações, que afastam os parochos do seu ministerio, tornando-os despreziveis aos olhos dos seus freguezes. Se é verdade, que as circumstancias do paiz não soffrem uma quota de 300 rs. por cabeça, não menos o é, que os parochos se deve a que razoada fôra á titulo de congrua para sustentação. Vai tudo em se definir, qualquer que seja, inda que menor : ás perturbações succederá a paz, e os vigarios e os povos entrarão em regra.

§ 4.° Nas seguintes taboas se contêm as differentes parochias da capitania e bispado a que pertencem, as congruas de seus parochos respectivos e o montante da população de cada uma das comarcas.

FREGUEZIAS	COMARCAS	CONGRUA	POPULAÇÃO
	Villa-Rica.		
Curato da Sé.	.....	$	
S. Sebastião	.....	200$000	
S. Caetano	.....	200$000	
Forquim	.....	200$000	
S. José da Barra Longa.	.....	200$000	
N. S. do Rosario do Sumidouro.	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Guarapiranga	.....	200$000	
S. Manoel dos Indios Croatos da Pompa	.....	200$000	
N. S. da Conceição do Caeté . .	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Camargos	.....	200$000	
N. S. de Nazareth do Inficionado	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Catas Altas	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Antonio Pereira.	.....	200$000	
S. Antonio da Itatiaia.	.....	200$000	
S. Antonio do Ouro Branco. . .	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Congonhas do Campo	.....	200$000	
N. S. da Boa-Viagem da Itabira.	.....	200$000	
N. S. de Nazareth da Cachoeira.	.....	200$000	
S. Antonio da Casa Branca. . .	.....	200$000	
S. Bartholomêo.	.....	200$000	
N. S. do Pilar do Ouro-Preto. .	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Antonio Dias	.....	200$000	
Curato dos Indios Croatos da Pompa	.....	200$000	
Dito dos Camaraxós e Copoxós .	.....	200$000	72,032
	Sabará.		
N. S. da Conceição.	.....	200$000	
S. Antonio do Bom-Retiro da Roça-Grande.	.....	200$000	
N. S. da Boa-Viagem do Curral d'El-Rei	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Rapozos.	.....	200$000	
Congônhas de Sabará.	.....	200$000	
S. Antonio do Rio das Velhas. .	.....	200$000	
Conceição do Rio das Pedras . .	.....	200$000	
N. S. do Bom-Successo de Villa-Nova da Rainha	.....	200$000	
S. João Baptista do Morro-Gr.de	.....	200$000	
		6:400$000	72,032

FREGUEZIAS	COMARCAS	CONGRUA	POPULAÇÃO
Transporte	.....	6:400$000	72,032
S. Antonio do Ribeirão de Santa Barbara	.....	200$000	
S. Miguel da Persicava.	.....	200$000	
N. S. do Pilar da villa de Pitangui	.....	200$000	
Vigario coadjutor e futuro successor de Pitangui.	.....	66$666	137,148
	Serro.		
N. S. da Conceição da villa do Principe	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Mato dentro.	.....	200$000	
N. S. da Pena do Rio Vermelho.	.....	200$000	77,690
	S. João de El-Rei.		
N. S. do Pilar da villa	.....	200$000	
Sant'Anna do Funil.	.....	200$000	
N. S. do Monserrate de Baependy	.....	200$000	
N. S. da Conceição de Pouso Alto	.....	200$000	
N. S. da Piedade de Barbacena.	.....	200$000	
Conceição do Engenho do Mato.	.....	200$000	
N. S. da Gloria do Caminho Novo.	.....	200$000	
Juruoca	.....	200$000	
S. Antonio do Rio Verde	.....	200$000	
S. Antonio da villa de S. José .	.....	200$000	
Conceição dos Prados.	.....	200$000	
Conceição de Queluz.	.....	200$000	
S. Antonio da Itaverava	.....	200$000	
S. Antonio do Bamboí	.....	200$000	
S. Bento do Tamandoá.	.....	200$000	
N. S. do Livramento de Piauhy.	.....	100$000	144,749
		10:766$666	431,619
	Sabará.		
BISPADO — PERNAMBUCO: S. Luiz e Sant'Anna de Piracatú.	.....	200$000	
N. S. das Dôres do Indaiá	.....	$	
Sant'Anna dos Alegres.	.....	$	
S. Antonio da Manga de S. Romão	.....	200$000	
S. Antonio do Corvello.	.....	200$000	
		11:366$666	431,619

	FREGUEZIAS	COMARCAS	CONGRUA	POPULAÇÃO
	Transporte.	.....	11:366$666	431,619
BISPADOS — BAHIA	S. Pedro do Fanado de Minas Novas.	Serro.	200$000	
	S. Cruz da Chapada . .	.....	200$000	
	N. S. da Conceição do Rio Pardo	.....	200$000	
	Agua Suja	.....	200$000	
	Morrinhos	.....	200$000	
	S. Antonio de Itucambira	.....	200$000	
	Rom-Successo e Almas da Barra.	.....	200$000	
BISPADOS — S. PAULO	S. Anna do Sapucahy .	S. João de El-Rei	200$000	
	S. Pedro d'Alcantara do Jacuhy	.....	200$000	
	N. S. do Carmo de Cabo Verde	.....	200$000	
	N. S. da Conceição de Camanducaya	.....	200$000	
			13:566$666	431,619

§ 5.° Cabendo aqui dar idéa do clero de Minas-Geraes e dos seus prelados e ministros, não irei com as sem justiças que lhes fez o desembargador José João Teixeira: a imparcialidade é a minha divisa. O clero, em geral, tem sua instrucção e costumes: imputar á ordem os defeitos ou crimes de parte dos individuos que a compoem, não é coherente com a boa logica. Ordem nenhuma existia jámais em que se não tenham alistado nomes indignos. E pouca noticia é mister que tenham da historia das usurpações e violencias ecclesiasticas os que figuram sedentos sobremaneira da real jurisdicção os prelados e ministros ecclesiasticos do novo bispado de Marianna. Alguns aggravos providos no juizo da corôa em reparação de violencias e injustiças não provam essa ambição.

Todos os dias apparecem exemplos de iguaes successos em nossos auditorios seculares. E' preciso não confundir os erros com a maldade, e a maior parte dos recursos, que tenho visto, devem existencia á luta do sacerdocio com o imperio, originada dos falsos principios introduzidos no seculo das apocriphas decretaes. Perdoemos aos juizes ecclesiasticos alguma demazia, a que o amor da ordem os conduz. A conservatoria ecclesiastica (assim considero o fôro clerical) devia participar dos defeitos de todos, propensos sempre á proteger os seus privilegiados.

§ 6.° Não serve tambem de argumento ao nosso desembargador a licença de alguns regulares e clerigos na infancia da capitania; os homens são susceptiveis de paixões, e em todos os tempos os ecclesiasticos poderão como homens esquerdear: os que hoje habitam a capitania são subordinados á lei. As preoccupações de algum dia deram ao clero privilegios e regalias, que lhes não competem: o dos nossos tempos mais bem consultado, e mais justo, não desconhece o que ao soberano é devido. Razão será fechar este capitulo com o catalogo dos bispos que têm sido no bispado.

ARTIGO II

§ 1.° D. Fr. Manoel da Cruz, da ordem de S. Bernardo, trasladado da sé do Maranhão, foi o primeiro bispo de Marianna. Instituiu a cathedral e o seminario, a que dotou uma boa fazenda, e o paço episcopal, que é tambem obra sua. Teve meritos; e imputaram-lhe desvirtudes, pelas quaes soffreu trabalhos, até que finou em o anno de 1764. Esteve o bispado, *sede vacante*, até o anno 1772.

§ 2.° D. Joaquim Borges de Figueiroa, eleito em 1771,

mandou tomar posse pelo bacharel Francisco Xavier da Rua, ao qual foi dada em dias do mez de Fevereiro de 1772. Este bispo, alcançando depois a cadeira metropolitana da Bahia, não chegou a ver sua primeira diocese.

§ 3.° Succedeu-lhe D. Fr. Bartholomêo Manoel Mendes dos Reis, que governou por seus procuradores, a principio aquelle Francisco Xavier da Rua, e depois o Dr. José Justino de Oliveira Gondim. Como se não resolvesse a partir para o bispado, foi obrigado a desistir d'elle em o anno de 1779. Tinha d'antes sido bispo de Macáo.

§ 4.° D. Fr. Domingos da Encarnação Pontevel, da ordem dos prégadores, eleito em consequencia da demissão de seu antecessor, tomou posse do bispado na entrada do anno de 1780. Deixarei d'este prelado, aos vindouros resumida descripção, e ás suas cinzas imparcial testemunho da minha gratidão. Bom philosopho, orador insigne e valente theologo, era digno da mitra por estes titulos, e muito mais por suas distinctas virtudes. Respeitavel na presidencia da sua igreja, foi magnifico nas funcções do verdadeiro culto. Testemunho vivo do respeito que dava á lei, posso depôr da rectidão, com que administrava a justiça, e da que exigia de seus ministros. Foi o pai, não só amigo da pobreza, e principalmente das familias honestas, que soccorria com mão occulta e liberal; sem despezas de fausto, toda sua gala consistia no habito de lã da sua ordem; e, sem a ostentação e equipagens dos principes ecclesiasticos, chegava a carecer do trem e moveis, de que se não dispensa um particular. O celebre Fr. Bartholomêo dos Martyres da sua ordem, era o modelo, que sempre tinha presente. Como elle, era composto em suas palavras, moderado em corrigir os vicios, doendo-lhes mais, do que aos comprehendidos n'elles, estes actos de severidade, o que emendou a muitos e recatou a maior parte; mostrou

sempre energia na cadeira, e no trato humildade apostolica. Mal o conheceram seus contemporantes, ou muito tarde. Foi á terra acompanhado de merecimentos e de virtudes aos 19 de Junho de 1793, tendo antes enchido sua carreira no dia 16 nas casas da sua residencia de Villa-Rica. O governador visconde de Barbacena dispôz seu funeral com a pompa devida aos bispos, segundo as leis, e com o desvelo de amigo, pois o fôra d'este bom prelado. Seguiu até a cathedral em distancia de legua e tres quartos o feretro, precedido em todo este espaço de grande parte do clero do bispado, e por entre a tropa de linha e miliciana, que o enchiam. Alli descansa este grande bispo, o melhor dos homens.

§ 5.° D. Fr. Cypriano de S. José, da ordem dos menores da provincia da Arrabida, é o dignissimo successor de D. Fr. Domingos; houve posse em fins de Outubro do anno de 1799. Este illustre prelado, sendo virtuoso, mas não querendo parecer, priva-me da satisfação do seu elogio; a posteridade menos suspeita louvará a dignidade, com que se conduz nas funcções episcopaes, e a inteireza, com que faz distribuir a justiça.

CAPITULO III

Comarca do Rio das Velhas

ARTIGO I

A Villa Real do Sabará é a capital d'esta comarca. A sua camara compõe-se de dois juizes ordinarios, que lhe presidem alternadamente, cada um o seu mez, de tres vereadores, e procurador com voto, e de escrivão da camara. Os

juizes tem jurisdicção no civil e no crime, e são annuaes, conforme a lei do reino. Ha juiz de orphãos triennal com escrivão privativo, e almotacés. Mal chegam as rendas d'esta camara para propinas, e despezas ordinarias, em que a creação dos expostos, de que deve grandes sommas á maneira de todas as camaras de Minas, se contempla. Foi-lhe sempre dado medico de partido, cujo ordenado se augmentou de proximo por ordem regia de 450$000 annuaes, deduzidos das rendas d'esta, e da camara da Villa Nova da Rainha.

ARTIGO II

Ouvidor

§ 1.° Este magistrado conhece, segundo o regimento dos ouvidores do Rio de Janeiro, de todas as acções novas. Como corregedor e provedor, preside a toda comarca, a maior de Minas: no começo d'ellas sua jurisdicção abrangeu a comarca do Serro Frio, como nos attesta a ordem de 6 de Abril de 1713. Na mesma qualidade apura as pautas das differentes justiças e officiaes da governança da comarca, e dá-lhes carta de usança. E' tambem provedor dos residuos dos defuntos, ausentes e capellas, e superintendente das terras, e aguas mineraes. Como relator e presidente da junta da corôa, conhece dos recursos interpostos dos juizes ecclesiasticos de toda a comarca. Cobra, com todos os ouvidores da capitania, 500$000 annuaes de ordenado: a braçagem, proes e precalços calculam-se em 2:000$.

§ 2.° Tem o seu escrivão da ouvidoria, cuja serventia vitalicia foi conferida com onus de 3as partes ao bacharel Manoel Bernardes Pereira da Veiga, medico de reputa-

ção; dois tabelliães, e escrivão das execuções, que juntamente escrevem perante os juizes; escrivão da provedoria dos ausentes (de que é feita mercê vitalicia sem pensão alguma ao medico da camara Francisco de Mello Franco); thesoureiro dos ausentes; inquiridor, contador e distribuidor, e escrivão das almotacerias. Têm as mesmas varas meirinhos e seus escrivães, que são dados ao ouvidor de Villa-Rica. O alcaide é provido pela camara, sendo os mais officios arrematados, ou dados por administração pela junta da fazenda. Do de orphãos tem mercê gratuita de S. A. R. o bacharel Francisco José Maria de Brito, ora encarregado dos negocios e commissões nas côrtes estrangeiras, benemerito da patria.

ARTIGO III

Intendencia

A intendencia do ouro de Sabará é governada por um intendente com a mesma jurisdicção, ordenado, e ajuda de custo, que compete ao de Villa-Rica. Consta dos mesmos officiaes, que mencionei tratando da intendencia do Ouro-Preto, á excepção de fiscal, que mais se não proveu depois do visconde de Barbacena, e de abridor, e terceiro fundidor, que não tem. Estes officiaes vencem os mesmos ordenados, que são dados aos d'aquella intendencia. Por esta são pagos os ordenados de 360$000 do escrivão da intendencia commissaria do Piracatú, e de 300$000 do escrivão das guias de Pitangui. A mesma quantia (de 300$000) é dada a cada um dos seguintes fieis de Sete Lagôas, do registro de Jequitibá, do Zebelé, do Ribeirão d'Arêa. Os fieis de Nazareth do Piracatú, do registro de Santa Isabel, Olhos

de Agua, e de S. Luiz, vencem apenas 60$000 annuaes. Afóra os ordenados, tem esta intendencia as mais despezas de jornaes de negros, que servem na fundição, de solimão, agua forte, prata para os ensaios, obras e outras. Entre todas avulta muito a das conducções de materiaes, e dinheiros de permutas.

ARTIGO IV

Piracatú

§ 1.° Tendo sido arraial, e cabeça de um julgado, com dois juizes ordinarios, juiz de orphãos, tabellião, escrivão de orphãos, inquiridor, contador, distribuidor, meirinho de campo, seu escrivão, e porteiro dos auditorios, é hoje villa com o titulo de Piracatú do Principe. A sua camara consta de um juiz de fóra com alçada no civil, crime e orphãos, que é presidente, de tres vereadores, procurador, escrivão da camara e thesoureiro. O juiz de fóra é tambem provedor dos defuntos, ausentes, capellas e residuos do termo, tem os mesmos officiaes, que o juiz de fóra de Marianna, dá appellação e aggravo na qualidade de juiz de fóra do civil e crime para o ouvidor da comarca, e na de procurador para a relação do Rio de Janeiro.

§ 2.° A jurisdicção ecclesiastica é exercitada alli por um vigario da vara provido pelo bispo de Pernambuco, a cuja diocese pertence a villa e seu districto.

ARTIGO V

S. Romão

Tinha sido este arraial cabeça de um julgado; que foi

abolido na creação da villa de Piracatú. Queixaram-se os povos dos vexames, que começavam a soffrer depois de sujeitos ás justiças de Piracatú, em distancia de cem a cento e cincoenta leguas. Em consequencia, o principe regente nosso senhor encarregou da decisão actual o governador Pedro Maria, que com conhecimento de causa fez restabelecer o antigo julgado na entrada do anno corrente de 1807, o que já mereceu a real approvação. Tem dois juizes ordinarios, com alçada no civil, no crime e nos orphãos, um tabellião e escrivão de orphãos, e das execuções, inquiridor, contador e distribuidor, meirinho do julgado e seu escrivão, meirinho do campo e seu escrivão. Estes officiaes de justiça são providos pela junta da fazenda real, e os juizes ordinarios feitos em pelouro pelo ouvidor, e camara de Sabará. O vigario da vara é despachado pelo bispo de Pernambuco.

ARTIGO VI

Papagaio ou Corvello

O julgado de Corvello é regido por dois juizes ordinarios por eleição da camara de Sabará, debaixo da presidencia do ouvidor. Perante elles escreve um tabellião, que é juntamente escrivão de orphãos e das execuções. Ha tambem inquiridor, contador e distribuidor, meirinho do julgado e seu escrivão.

ARTIGO VII

Villa Nova da Rainha

§ 1.° Esta villa, a que vulgarmente chamam de Caethé,

goza da sua camara, composta de dois juizes ordinarios, tres vereadores, procurador e escrivão. Vencem pequenas propinas ; e em occasião de festas reaes ou lutos têm a extraordinaria de 10$000 : suas despezas são determinadas por lei, e ordens, e excedem ao seu rendimento. Ha tambem juiz de orphãos, feito, como todas as justiças, pelo ouvidor da comarca em camara.

§ 2.° Consta seu auditorio de primeiro e segundo tabellião, de inquiridor, contador e distribuidor, do escrivão de orphãos, da almotaceria, de meirinho de campo e seu escrivão, de meirinho da almotaceria e seu escrivão, e de escrivão do alcaide, e de porteiro dos auditorios, dados pela junta á maneira de todos os da capitania.

ARTIGO VIII

Pitangui

A villa de Pitangui tem as mesmas justiças, de que goza a de Caethé. O escrivão da camara serve tambem nos orphãos e almotacerias ; ha tabellião, inquiridor, contador e distribuidor, alcaide provido pela camara, escrivão do alcaide e porteiro.

ARTIGO IX

Fazenda da Jaguara

§ 1.° Não é bem, que conclua este capitulo sem dar idéa da grande fazenda da Jaguara, a dez leguas da villa do Sabará, a cuja comarca pertence. Esta fazenda e suas annexas comprehendem terras mineraes, de agricultura, e de criar gados de todas as especies, engenhôs de canna e curtumes. Tem de mais a mais duas lojas de fazenda secca e de

molhados, botica e uma fabrica de manufacturas de algodão grosseiras. Conserva casa na villa do Sabará para dispôr viveres, e outros productos das fazendas. O numero dos seus escravos sobe muito acima de 500. Pertenceram ao capitão Antonio de Abreu Guimarães, o qual ausentando-se para Lisboa deixou a seu sobrinho o coronel Francisco de Abreu Guimarães sua direcção e administração. Por graça de 4 de Junho de 1787, especificada nos alvarás de 27 de Outubro e de 23 de Novembro do mesmo anno, alcançou o proprietario faculdade regia de vincular as sobreditas fazendas, cujos rendimentos dividiu em 5 partes com as seguintes applicações: assumiu a si o direito de dispôr de uma por sua morte, da segunda fazia deixação ao recolhimento das convertidas do Rego de Lisboa, e das tres partes dispôz a prol de um seminario de meninos pobres, e d'uma casa de educação de donzellas, que deviam ser fundados na Jaguara, e de um hospital para lazarentos, aonde mais accommodado fosse, deduzidos primeiro d'estas tres partes 800$000 para subsistencia de outro hospital, que ordenava se estabelecesse nas casas, que possuia em Sabará, em que se deveriam curar as enfermidades não contagiosas.

§ 2.° Por bem d'aquelle alvará de 23 de Novembro, §§ 3° e 4°, deu o coronel Francisco de Abreu Guimarães ordem ao estabelecimento do vinculo, andando o mez de Abril de 1802, finado já o instituidor em o anno atrás de 1801. Creou, conforme o alvará, a junta de que era director presidente, composta de sete deputados, tres seculares e tres ecclesiasticos, de um procurador geral, afóra secretario e guarda-livros. A junta assim instituida no mez de Maio d'aquelle anno de 1802 continúa o antigo systema de administração á arbitrio do director, que nenhum dos deputados se atreveu a contrariar. Não houve escripturação de receita e despeza ordenada pela junta até o mez de Ja-

neiro de 1805, sendo assim que se não póde certo dizer o rendimento dos bens vinculados. Calculam, porém, os entendidos, que não excederão a 8:000$000 annuaes. O que supposto, corre de plano, que se não podem encher os fins do instituidor approvados pelo alvará, mórmente deduzindo-se do rendimento os ordenados dos empregados. Estes comtudo se evitarão substituindo a junta um administrador geral, homem acreditado, que dirija as operações dos feitores particulares, que lhe devem ser subordinados. A substituição valerá mais, do que uma junta, de que não ha boas experiencias. Assim, bem que a vontade do instituidor não seja completamente, preferindo d'entre todos o estabelecimento, que mais util fôr.

ARTIGO X

Recolhimento de Mocaubas

E' digno tambem de commemoração o convento de recolhidas existente n'esta comarca e no lugar, que appellidam de Mocaubas. Não professam ; governadas por uma d'entre ellas com o titulo de regente, são sujeitas ao ordinario. Por carecerem de rendas sufficientes, ajudam-se as recolhidas dos soccorros de seus parentes e do trabalho de suas mãos.

CAPITULO IV

Comarca do Serro-Frio

ARTIGO I

A villa do Principe, cabeça da comarca do Serro, consta de camara, de ouvidor e de intendente. A camara, á maneira das de que é feita menção, tem dous juizes ordinarios, tres

vereadores, procurador com voto, escrivão e thesoureiro. Os juizes exercitam jurisdicção ordinaria no civil e no crime, e para os orphãos é dado juiz privativo e triennal. Possue os mesmos officiaes de justiça de que a villa de Sabará é provida. Do de escrivão da provedoria houve de proximo a serventia vitalicia João Egidio Clermont, e de um dos de tabellião é antigo proprietario o sargento-mór Roberto de Mascarenhas Lobo de Vasconcellos.

ARTIGO II

Ouvidor

O ouvidor da villa do Principe tem a mesma jurisdicção em sua comarca, que compete ao do Sabará na do Rio das Velhas; serve tambem a vara de intendente,competindo-lhe por este respeito metade do ordenado, que vencem os outros intendentes, além de 500$000, da devassa dos extravios. Como ouvidor, tem o de 500$000. As assignaturas e mais emolumentos podem dar-lhe 1:200$000.

ARTIGO III

Intendencia

Comprehende os mesmos officiaes, de que a intendencia de Sabará se compoem, e com iguaes ordenados. Por ella são pagos os fieis do registro do Pé do Morro, do Rabello, do Galheiro, do Inhacica, de Simão Vieira, do Jequitinhonha, e do Caethé-merim : cada um d'elles percebe 300$000 por anno. Faz as mesmas despezas, que as outras intendencias ; e taes são, que sobejam a receita. Quando muito, o producto annual do quinto d'esta casa não excede a duas arrobas de ouro. Bem é de crer, que tenha

n'isto parte o extravio, que se costuma fazer pelos sertões da Bahia e Pernambuco. Direi pois (bem a meu pezar, mas em obsequio da verdade), que pouco fructo é de esperar d'esta casa de fundição, ainda quando as terras mineraes do districto diamantino se repartam.

ARTIGO IV

Minas-Novas

§ 1.° A villa da Senhora do Bom Successo do Fanado possue a sua camara com dois juizes ordinarios á imitação das outras, tres vereadores, procurador e escrivão. Ha juiz de orphãos triennal. São todos feitos em pelouro pelo ouvidor da villa do Principe. Tem escrivão de orphãos, dois tabelliães do judicial e notas, e de execuções, inquiridor, contador e distribuidor, meirinho do campo, meirinho das almotacerias, meirinho das execuções e seus escrivães respectivos, escrivão do alcaide; este é apresentado pela camara.

§ 2.° A quatro leguas d'esta villa, rumo de noroeste, nas margens meridionaes do rio Arassuahi, existe a casa de recolhidas intitulada de Oração do Valle de Lagrimas, fundada em o anno de 1750 pelo padre Manoel dos Santos com subordinação ao arcebispo da Bahia. E' de maneira destituido de rendas, que as recolhidas vivem de esmolas.

ARTIGO V

Barra

Regem o julgado da Barra do Rio das Velhas dois juizes ordinarios e de orphãos feitos em camara da Villa do Principe pelo ouvidor. Um só tabellião do judicial e notas, que

serve tambem de escrivão de orphãos e de execuções : o alcaide e seu escrivão, são os unicos officiaes dos juizes.

ARTIGO VI

Tejuco

§ 1.° N'este grande arraial existe a junta da administração dos diamantes. E' composta do intendente geral, e de tres administradores, a que dão o nome de caixas, nomeados pelos directores da cidade de Lisboa ; têm a cargo a disposição dos serviços e a economia d'este importante ramo de administração regia. O fiscal, em outro tempo leigo, é hoje ministro letrado, e o vogal da junta. O escrivão d'ella, e o meirinho da intendencia tem sido provido pelo governador da capitania.

§ 2.° O intendente, como conservador, e juiz privativo dos empregados nos serviços diamantinos e dos habitantes da demarcação, exercita a jurisdicção civil e crime, tem escrivão do contencioso, meirinho e seu respectivo escrivão. As funcções dos caixas e mais empregados vêm definidas no regimento de 2 de Agosto de 1771. Vence o intendente de ordenado, além da braçagem do lugar, 3:200$000, e o fiscal 2:000$000. O vencimento dos caixas é arbitrado pelos directores, que os nomeam : nunca, porém, desceu de 3:200$000 o do primeiro, o do segundo 2:400$000, e de 1:600$000 o do terceiro, que é sempre o administrador geral dos serviços diamantinos.

§ 3.° A's ordens do intendente e caixas estão as companhias de pedestres, ou de soldados do mato, hoje compostas de 80 praças, além de 21, que se acham na serra de Santo Antonio, todas á soldo da fazenda real. Em seu

lugar se tratará da guarnição do destacamento do Tejuco, composto de soldados da cavallaria de linha.

§ 4.° Os serviços são dispostos pela junta, e feitos por escravos, cujo numero em conformidade das ultimas ordens não deve exceder a 2,000 a 2,500, tendo antes subido de 5 a 6,000. Os escravos são vigiados por feitores e regidos por administrador, que é dado a cada tropa. Tal é a fórma actual da administração diamantina por conta da fazenda real.

§ 5.° Os diamantes correram livres desde o seu descobrimento pelos annos de 1729 a 1730 até o de 1734: sendo então vedados, assim permaneceram até que foram arrematados por João Fernandes de Oliveira e Francisco Ferreira da Silva a preço de 900,000 cruzados o triennio, que teve começo no 1° de Janeiro de 1741. Os celebres Caldeiras (*) os arremataram depois, e ultimamente o já mencionado João Fernandes de Oliveira, que os administrou por seu filho Dr. João Fernandes de Oliveira, condecorado por este respeito com beca de desembargador honorario da relação do Porto, e conservou até fins do anno de 1771. Aos arrematantes por ordem de 3 de Abril de 1743 assistia á fazenda real com 200,000 cruzados; sendo que a favor d'aquelle Oliveira se augmentou o emprestimo a meio milhão de cruzados. Em o primeiro de Janeiro de 1772 começou a administração actual a cargo da real fazenda, com 200:000$000 d'assistencia, já hoje reduzida a 120:000$000. Mas é de notar, que os jornaes da escravaria são pagos com apolices, e que grande cópia extrahida das lavras diamantinas absorve juntamente a extrac-

(*) Foram quatro irmãos todos do mesmo appellido, e igualmente interessados no contracto: Felisberto, Conrado, Sebastião e Joaquim Caldeira Brant. Arguidos de grandes crimes, de que a final se innocentaram, mal se poderam aproveitar do fructo de sua arrematação.

ção, em outro tempo á proveito da fazenda real, como persuade a taboa a este respeito(*).

§ 6.° Farei ultimamente commemoração dos serviços mandados fazer pela junta da extracção nos rios de Abaethé, Somno, S. Antonio e Indaiá. Era fama, que estes e outros rios do sertão abundavam de diamantes; o que foi parte para os administradores do Serro intentarem n'elles os exames necessarios. Mandaram, portanto, em o anno de 1789 uma tropa de negros com os feitores competentes, e um administrador, que se recolheu a Tejuco com 3/8 1/4 e 4 vintens de diamantes extrahidos do rio de S. Antonio. N'este e nos rios Abaethé e Indaiá continuaram depois, desde o anno de 1791 até o de 1794, suas experiencias, de que foram resultado 5/8 e 4 vintens de diamantes á custa de 29:263$309 de despeza. Dando credito á vozes populares, os administradores se não houveram com a fidelidade e zelo, que era de aguardar. O mais é que, intimidados na presença de sertões bravos e perigosos, desfallecessem; e que a muitas leguas da junta da extracção, que aliás não era unanime no estabelecimento dos novos serviços, carecessem de mão habil, que pozesse em actividade o prestimo de homens que, devendo á longa pratica do modo de minerar conhecimentos preferiveis aos d'uma simples theoria, aprendida nas escolas ou nos livros, não se ajudam das combinações e raciocinios, de que são só capazes uteis exploradores, homens feitos ao estudo, luminoso pharol da observação. Não tardará muito

(*) Mostrando que ella tem a dispôr não só de 120:000$000 em numerario, mas tambem d'outro tanto, ou de que quizer, em papel-moeda, em ouro de que abastam suas lavras: não se nega que ainda hoje se verifiquem de 600, 800 á 1,000 oitavas annuaes de diamantes, porém minimos; e é um facto que raras pedras de premio, e rarissimo d'alforria, apparecem entre a multidão.

a realizar-se boa ou má fé d'aquelles em consequencia dos serviços, que por ordem regia se vão estabelecer n'aquelles districtos.

CAPITULO V

Comarca do Rio das Mortes

ARTIGO I

A villa de S. João d'El-Rei é a cabeça d'esta comarca. Compoem-se sua camara de dois juizes ordinarios, tres vereadores, procurador e escrivão, com propinas modicas. Os juizes entendem no civil e no crime, como todos, de que se ha tratado. O dos orphãos é igualmente triennal, como os dos outros termos. A camara emfim não differe das outras em jurisdicção e regalias.

ARTIGO II

Ouvidor

Exercita jurisdicção igual á dos outros ouvidores; seu ordenado, como o d'elles, é de 500$000, e as assignaturas e mais emolumentos montam commummente em 1:200$000. Consta seu auditorio de escrivão da ouvidoria, de um tabellião do judicial e notas, de inquiridor, contador e distribuidor: ha tambem escrivães separados de orphãos, da almotaceria, e da provedoria dos ausentes; as varas de meirinhos são as mesmas, em qualidade e numero, que servem as outras ouvidorias. Do officio de tabellião foi feita mercê por Sua Alteza Real, com os onus que tinha, ao bacharel Estevão Ribeiro da Costa Rezende, actual juiz de fóra d'Almada, filho da capitania.

ARTIGO III

Intendencia

Compoem-se de intendente com ordenado de 1:600$000, afóra os 500$000 da devassa, e do mesmo numero de officiaes, que a do Sabará, e a da villa do Principe, e com iguaes ordenados. Faz iguaes despezas, que as outras intendencias, em jornaes de negros da fundição, despezas de carvão e lenha, e de outros materiaes e conducções. Por esta são pagos os fieis do registro da Mantiqueira, de Jaguari, de Jacuhi, e de Ouro Fino, e o escrivão das guias da Campanha, percebendo cada um d'elles 300$000 annuaes, só menos do que elles o escrivão das guias do Jacuhi, quando se provê, vence apenas 60$000.

ARTIGO IV

Villa de S. José

A camara da villa de S. José consta, como as outras, de dous juizes ordinarios, de tres vereadores, procurador, e escrivão, ha tambem juizes de orphãos triennal. Reduzem-se os officiaes de banca a dous tabelliães, a escrivães de execuções, e de orphãos, e a inquiridor, contador e distribuidor; os de justiça são os meirinhos de campo, e das execuções, com seus competentes escrivães, alcaide, seu escrivão, e porteiro dos auditorios. No territorio d'este termo, se formaram os tres seguintes.

ARTIGO V

S. Bento do Tamanduá

Tem a sua camara com as mesmas justiças, e officiaes da governança de que gozam as de que se ha tratado. Tem

dous tabelliães, que escrevem tambem nas execuções, inquiridor, contador e distribuidor, alcaide e seu escrivão, meirinhos das execuções e do campo, e seus escrivães. O juiz de orphãos é triennal, e serve perante elle escrivão privativo. Cumpre notar que, sendo o seu termo composto de fazendas de agricultura e de criar de uma prodigiosa fertilidade, e producção, a villa lhe não responde. Tão erma de edificios, como de gente, a renda da camara em o anno de 1806 mal chegou a 332$000.

ARTIGO VI

Queluz

Tem esta villa a mesma governança e justiças, que a sobredita de S. Bento de Tamanduá.

ARTIGO VII

Barbacena

A villa de Barbacena rege-se por uma camara, juizes ordinarios, juiz de orphãos e justiças, como as duas antecedentes.

ARTIGO VIII

Campanha

§ 1.° A villa da Campanha da Princeza compoem-se de camara, a que preside o juiz de fóra com jurisdicção no civil, crime e nos orphãos, e com alçada e ordenado, como o juiz de fóra de Marianna. E' igualmente provedor dos defuntos, ausentes, capellas e residuos, e, por graça especial conferida ao actual juiz creador da villa, superintendente das terras e aguas mineraes, e inquiridor, conta-

dor e distribuidor. Alcançou tambem o lugar de auditor da tropa do seu districto, que é toda miliciana. Os officiaes da camara são á maneira das outras, assim em jurisdicção como em numero : os de justiça nem mais nem menos do que os da cidade de Marianna, e villa de Piracatú. Foi levantado este novo termo em parte do territorio da villa de S. João de El-Rei.

§ 2.° Possue a villa da Campanha um intendente commissario com patente de capitão-mór regente, e ordenado de 1:600$000. Suas funcções não passam de guiar o ouro do seu districto para a intendencia da comarca. O actual goza já de futuro successor.

CAPITULO VI

Agricultura

Porque se veja o atrazo da agricultura na vasta e fructifera capitania de Minas, direi, que toda se reduz á planta dos grãos ordinarios, o milho, o feijão e o arroz ; a do trigo é rara, e não sem espanto ouvi já dizer, que se não dava na maior parte das terras das Geraes. O centeio e a cevada, e outros grãos acham-se em desprezo. E o algodão, que boamente cresce no paiz, corre a sorte dos outros ramos da agricultura. O uso do arado é quasi desconhecido ; não ha outro modo de cultura, senão o de derrubar, roçar e queimar os matos para depois plantar os grãos. A producção das fazendas de criar não é tambem á proporção da prodigiosa quantidade de campos : alguns existem em que se não enxerga uma só cabeça de gado, e raros são as que apparecem na maior parte dos outros. Em poucas palavras ; estas terras, destinadas pela natureza para a criação e para a lavoura, acham-se desaproveitadas. Causas d'este mal devem ser a despovoação, a inercia dos poucos povoadores,

e outras que não cabe referir em uma obra, que trata da mera descripção do paiz.

CAPITULO VII

Manufacturas

As manufacturas de Minas consistem apenas em tecidos de algodões, tão grosseiros pela maior parte, que só os escravos e pessoas pobres d'elles usam. Os melhores, que comtudo não podem competir com os que vêm de fóra, correm por preços, que não valem; em falta de machinas que facilitam o trabalho, a mão de obra deve ser cara. Começam-se a fabricar pannos de algodões e lãs. A lousa é muito inferior á das fabricas do reino, não só ás estrangeiras. Emquando os do paiz não acharem meios de dar fórma elegante ás producções naturaes d'elle, debalde será tratar de manufacturas.

CAPITULO VIII

Commercio

De todo o contexto d'esta obra apparece, que o commercio da capitania é inteiramente passivo, e por conseguinte desavantajoso. Compra-se á dinheiro a maior parte das fazendas e generos, que se consomem no paiz. Os algodões, cafés e assucares, fumos, solas, couros, queijos e toucinhos, conduzidos ás costas de bestas para os portos maritimos por uma longa travessia de terra, não são susceptiveis dos lucros, que na concurrencia sómente promette o bom mercado. Quando mais que o producto dos generos mencionados, e dos gados vaccuns, que se exportam, não

equivalem aos preços das fazendas e mercadorias da Europa que é mister importar.

CAPITULO IX

ARTIGO I

Navegação

§ 1.° Uma provincia central, afastada dos mares, não póde ser susceptivel das grandes vantagens da navegação. Tal é a sorte da de Minas. Bem que navegavel o rio de S. Francisco, comtudo serve apenas ao commercio interior de alguns dos lugares por onde corre. Por elle descem grãos e outros viveres para os sertões de Pernambuco, de cujas minas se importa o sal em canôas e barcas, unicos vasos, que este rio admitte. O Piracatú não é mais util. O Rio Doce é o de que se póde tirar partido. Inconvenientes moraes e physicos tolhem por ora sua navegação. A intemperança do clima, as hostilidades do fero botecudo, e a grande cachoeira, assim chamada por sua configuração das Escadinhas, que se eleva muito á superficie das aguas em grande espaço; a falta emfim de meios, taes são os inconvenientes.

§ 2.° E' muito para desejar, que se trabalhe em os vencer. Tenho, por informações do alferes da tropa de linha Antonio Rodrigues Pereira Taborda, que o Rio Doce desde a sua foz ao norte da villa da Victoria, capitania do Espirito-Santo, é todo navegavel até o porto de Antonio Dias nas Geraes, em distancia de 52 leguas: marca alguns passos perigosos, mas que se podem evitar, construindo-se canaes, por onde subam as canoas, que actualmente costumam varar por terra. A' 18 leguas da foz na divisa das duas capitanias encontram-se as Escadinhas,

faceis porém de superar, quebrando-se parte dos travessões de pedras, a effeito de virar as aguas para os canaes naturaes nas margens do rio, por onde sem custo poderão subir e descer as canôas carregadas. Logo abaixo das Escadinhas, rumo do sul, desagua o Rio Guandú, e inferior a elle na margem do rio Doce apparece o destacamento militar da capitania do Espirito-Santo. Rio Doce acima, na confluencia d'este e do Maiacú, fundou o governador Lorena o registro e destacamento por parte de Minas-Geraes: navega-se d'aqui sem embaraço algum sete leguas até a cachoeira chamada das Correntezas, ou do Inferno, que obriga repassar as canôas á sirga por cem braças de terra. Subindo depois quatro leguas encontram-se alguns estorvos nos lugares, em que o rio é mais bravo por causa da muita penedia, e em que se levam tambem á sirga as embarcações. Facil é comtudo quebrar parte das pedras, que embargam a navegação na paragem. D'aqui a sete leguas, na foz do rio Saçuhi Grande, não ha mais, do que uma pequena cachoeira, que se vara por terra. Do Saçuhi Grande do Serro até o Porto-Alegre se não topa embaraço algum.

§ 3.° Da embocadura do Saçuhi para cima continúa o Rio Doce 8 leguas navegaveis, exceptas algumas correntezas, que se vencem á sirga, e canôas carregadas. A grande cachoeira intitulada Baguari a cabo das 8 leguas necessita a descarregar as canôas, e a conduzil-as por terra, obra de 200 braças. D'ahi ao porto das Canôas vai o rio pacifico, sem outra cachoeira mais, do que é a chamada Escura, que avança caminho de terra um espaço de 100 braças. Tal é o curso do Rio Doce. Não admitte embarcações de grande quilha, senão canôas e barcas chatas, porque sua profundidade não excede na foz a 11 palmos; e paragens se encontram ao longo do rio, que não têm mais

de 3. Apezar d'isto, são incalculaveis as vantagens, que da navegação podem vir á capitania na exportação e importação dos generos, pois que uma só canôa supre a carga de 20 bestas. Afóra o commercio, teriamos igualmente as vastas riquezas, de que abastam aquelles sitios.

§ 4.° Temos já do padre Vasconcellos, fundado nas relações dos naturaes do Rio Doce, que todo elle se póde chamar uma nova India Oriental em pedrarias e metaes. Depois d'este escriptor deram-nos alguns aventureiros portuguezes iguaes noticias. Capitaneados por outro portuguez, Sebastião Fernandes Toirinho, sahiram do Porto Seguro em canôas até onde a maré os ajudou, e penetrando por um braço denominado Madeira seguiram 20 leguas caminho de terra, e rosto a les-sudoeste, a topar com uma lagôa grande e profunda, a que o gentio dava o nome de Boca de Mandi, da qual parte um braço, que se perde no Rio Doce. Andando 30 leguas ao longo do rio e a rumo de léste por espaço de 40 dias, em que dizem ter avançado 70 leguas, chegaram ao lugar onde o rio, que sahe d'aquelle braço, se encorpora com o Doce.

§ 5.° Sendo ahi, e construindo embarcações de grandes cascas de arvores, nas maiores das quaes accommodavam até 20 pessoas, navegaram rio acima até a paragem, em que conflue outro por nome Aracici, pelo qual vogando 4 leguas tomaram depois terra ; e a cabo de 11 dias rumo de noroeste atravessando o mesmo Aracici, fizeram mais de 50 leguas de jornada até descobrir ao sul d'este rio varios mineraes de pedras verdoengas, tirando para azul, a que chamaram turquezas ; e do indio souberam, que nas alturas appareciam outras, côr azul finissimas, e grande copia de metal amarello, que era o ouro.

§ 6.° A 5 ou 6 leguas do Aracici deu Sebastião Fernandes

em uma pedreira de esmeraldas, e em outra de saphiras junto a uma lagôa em distancia de 60 a 70 leguas da barra do Rio Doce. Nos sertões de em torno d'este rio descobriram serras abafadas de arvoredos, e n'ellas pedras verdes : subindo 4 ou 5 leguas d'aqui encontraram nova serra, e por informação do gentio vieram no conhecimento, de que abundavam de pedras verdes e vermelhas compridas, e de algumas azues resplandecentes. Houveram tambem, que a léste d'esta serra appareciam as esmeraldas.

§ 7.° Com tão boa estréa Luiz de Brito de Almeida, quarto governador da Bahia, ao qual Sebastião Fernandes delatou a resulta da sua derrota pelo anno de 1573, resolveu uma nova entrada, pondo-lhe á testa o capitão Antonio Dias Adorno. Partiu este segundo aventureiro acompanhado de 150 portuguezes, e de 400 indios ; e chegando junto á serra achou a léste d'ella as esmeraldas, e a oeste as saphiras, de que recolheu grande somma. E de volta á Bahia communicou ao governador seus achados. Seguiram-se a estas a entrada de Diogo Martins Cán, o matante negro por alcunha ; e depois d'elle a do capitão Marcos de Azeredo Coutinho, que houveram quantia avantajada de pedras preciosas. Os filhos de Marcos de Azeredo e outras pessoas successivamente fizeram iguaes tentativas, mas sem fructo, por acharem já desfeitos os vestigios das picadas, dos que lhes precederam. Ultimamente ordenou o governador Salvador Corrêa de Sá nova entrada, cujos effeitos nós ignoramos. Sem afiançar a verdade d'esta pomposa e confusa relação dirigida pelo coronel Pedro Barbosa Leal em o anno de 1725 a Vasco Fernandes Cesar, governador da Bahia, póde-se assegurar sem risco que os lugares contiguos do Rio Doce, se não são um Potosi, escondem de certo grandes riquezas. Além da constante notoriedade, tenho a produzir incontestaveis provas d'ellas nas entradas, que

fizeram no Cuithé os dous governadores de Minas D. Antonio de Noronha e D. Rodrigo José de Menezes.

§ 8.° Concorrendo aos échos do bando do governador Noronha varios colonos, em breve estabeleceram, junto aos rios Onça Grande, e Pequeno, acima de 70 fazendas, cuja prodigiosa fertilidade depoem da boa qualidade do terreno, igualmente abundante de ouro, como foi mostrando a experiencia. Não sem saudades os novos colonos foram obrigados pelos annos de 1795 e 1796 a desamparar seus estabelecimentos por se furtarem á voracidade do botecudo. Depois d'aquelle governador passou D. Rodrigo José de Menezes, em cumprimento de ordem regia, a fazer examinar os sertões de Cuithé e de Arripiados. Porém os povos, sempre temerosos dos insultos do gentio, não concorreram n'estes sitios, como se esperava. A fatalidade dos successos posteriores justificou, que seus receios não eram mal fundados.

§ 9.° No ministerio de D. Rodrigo de Sousa Coitinho foram frequentes as ordens regias a pró da navegação do Rio Doce. O governador conde de Sarzedas metteu mãos á empreza. Levantou registro no porto, a que puzeram nome de Lorena, com fiel e escrivão, escoltados de guarda militar. A' sombra do novo presidio algumas canôas penetraram até a capitania do Espirito-Santo. Mas, ou fossem as doenças, ou as hostilidades do botecudo, que a guarnição não bastava a conter, ou emfim as grandes fadigas da navegação, que as cachoeiras interrompem, e é mister alcançar por terra sem estrada commoda para depois se tornar ao rio, as despezas da tropa e registro excederam á receita dos direitos. Foi isto parte para se accordar em junta da fazenda, que o estabelecimento não continuasse até nova resolução regia, applicado entretanto o numerario, que com elle se despendia, para soldos e subsis-

tencia dos novos destacamentos que se oppuzeram ás incursões do botecudo.

§ 10. Seja-me licito, excedendo talvez o meu plano, pronunciar um juizo imparcial a este respeito. Sou o primeiro a reconhecer, que a navegação se não acha franca, como puderam indiscretamente persuadir a D. Rodrigo de Sousa pessoas interessadas; mas nem por isso me accommodo com os suffragios dos que pretendem, que se levante mão d'esta grande obra, a qual quiçá levasse aquelle ministro patriota ao cabo, a ter sido bem informado. As enfermidades deveriam desapparecer ao descortinamento das margens e trabalhos agricolas. Sufficiente força militar anteparára as hostilidades do anthropophago. E, emquanto se não descobrem meios de arrasar as cachoeiras, serão facilimos os transportes em carros beirando o rio, logo que sejam suas margens descortinadas, e colonisadas, que o serão quando não houver que receiar do botecudo. Das utilidades tambem não ha duvidar, uma vez que a navegação facilite a exportação de nossos algodões, cafés e assucares, das melhores madeiras de construcção, e de todo superfluo, bem como a importação das mercadorias, que havemos mister. Ainda que tornar navegaveis os rios interiores, que vão metter-se no Doce, não deve ser a obra do momento, entretanto comtudo a navegação, bem que parcial para os habitantes das duas comarcas do Serro e Sabará, enriqueceria a capitania, forrando as despezas das conducções ás costas de bestas por uma dispendiosa travessia de 100 a 150 e a 200 leguas.

§ 11. A divertir da empreza não é razão a necessidade das despezas, uma vez que com as do registro e tropa póde muito bem a capitania. As isenções e os privilegios conduzirão ao lugar colonos voluntarios. Alli mesmo os réos de crimes poderão haver emenda e satisfazer á vingança

publica. Quanto mais que a fama do ouro e pedras preciosas chamará os povos ao descoberto, como se tem visto sempre em casos semelhantes. As riquezas e a esperança de as adquirir obrigam a cortar por todos os perigos. Isto supposto, não fará nojo o seguinte calculo. O anno, que succeder aos dez dos aldeamentos, compensará as despezas feitas n'este periodo com a colonisação. Trabalhar-se-ha depois em vencer as cachoeiras, e em explorar os rios interiores, a effeito de os tornar navegaveis, ajudando-se esta obra, na falta de bons engenheiros, dos homens praticos, aos quaes um aturado exercicio d'esta navegação tenha talvez ensinado a theoria de a facilitar, superando os riscos d'ella; mãi da industria foi sempre a necessidade. Animada, e promovida d'este modo a navegação de dez annos, os direitos dos seguintes subministrarão meios de sobra a destruir as catadupas e cachopos, e a fazer as despezas já indicadas; sendo assim que a cabo d'outros dez verão os povos vogar barcas e embarcações semelhantes pelo centro da capitania, que ainda hoje, quando isto escrevo, cegam matas espessas; e verão, ainda mais, o paiz florescer, e abastar das riquezas, de que um commercio activo é capaz. E, supposto a existencia do systema actual de imposições geralmente recebido pelas nações commerciantes e cultas, o Estado accrescentará ao numero de suas alfandegas mais uma, não menos importante, que as dos outros portos do Brasil.

ARTIGO II

§ 1.° Do Diario, que tenho á mão, de João da Silva Santos, capitão-mór da villa maritima de Belmonte, aos 15° e 50' de lat., e aos 344° e 45' de long., me informa da facilidade com que se póde navegar o Rio Grande de Bel-

monte, como elle lhe chama, ou o Jequitinhonha, nome que se lhe dá na capitania de Minas. Começando sua derrota em o 1º de Outubro de 1764 na foz d'aquelle rio, chegou a 10 de Novembro á barra do Arassuahi com 41 dias de viagem, incluidos n'este numero os das falhas, que teve, já em razão de aproveitar seus mantimentos, já por outros motivos. Descrevendo circumstanciadamente sua derrota, assegura, que da foz á serra de S. Bruno, 66 1/2 milhas, se póde navegar á vela; de S. Bruno ao Salto Grande, 96 1/2 milhas da barra, bem que trabalhosa, diz elle, não é insuperavel a navegação, faz-se apenas preciso atravessar no Salto 3/4 de legua por terra sem maiores difficuldades. N'este lugar (entre o Salto e serra de S. Bruno) descobriram os antigos paulistas as minas de ouro da Lagôa Dourada, segundo as observações do habil regente do Tocayós, José Pereira Freira. Todo o paiz entre a serra de S. Bruno, e outra, que corre ao norte, é habitado dos patachós, ou cotachés, que em toda a costa de Porto Seguro e dos Ilhéos nos têm feito hostilidades. Tambem pela parte de oeste sustentam estes indios continua guerra contra o botecudo. Vencem-se igualmente os riscos da navegação no lugar, em que o ribeirão de S. Miguel desemboca no Rio Grande, ou Jequitinhonha, a 186 milhas da barra, até aonde têm já penetrado as patrulhas da guarda dos Tocayós. D'este ponto á barra do Arassuahi não achou maiores estorvos, sendo assim que affirma, que desde Belmonte até a aldêa de Lorena dos Tocayós, um espaço de 271 1/2 milhas, poderão ir 20 dias de viagem, logo que facilitem alguns passos mais perigosos: não menos assegura, que as margens em geral promettem vantagens á agricultura, e são aptas para a criação dos gados. Avanço emfim, que a margem do sul admitte uma estrada de carro de 80 leguas, comtanto que se removam algumas difficul-

dades, e que sempre se vão seguindo as picadas dos indios, que atalham as voltas e rodeios do rio, especialmente da Barra de S. João para baixo. O maior perigo, que considero, consiste nas hostilidades dos cotachós, ao mesmo tempo que pouco deixa a temer por esta parte, uma vez vista sua relação, da qual nos consta que, sendo por elles acommettida sua bandeira (*), com uma descarga de polvora aos ares os pôz em retirada. Menos temiveis inculca os botecudos, que sempre achou de paz nos encontros, que com elles teve.

§ 2.° Não é preciso encarecer as incalculaveis utilidades d'esta navegação. Floresceria a agricultura, cujas producções em ser ou reduzidas a forma pelas mãos das artes, e transportadas pelo commercio a diversos povos, poriam os sertões de Minas Novas e os circumvizinhos ao nivel dos paizes maritimos, em opulencia e cultura. E' de esperar das bemfazejas mãos do principe regente nosso senhor mais este beneficio, sobre os muitos com que tem enriquecido seus fieis brasileiros. Com elle lhes subministrará os bens, que são sempre o producto de um commercio activo, e lhes franqueará as riquezas entranhadas n'estes lugares. Porquanto é fama, que em todos os riachos, que desembocam no ribeirão de S. Miguel, apparecem chrysolithas, aguas marinhas, e outras preciosidades, sendo já verdade muito nossa conhecida que o ribeirão do Piauhi e de S. João abundam d'estes mineraes. Possam realizar-se um dia tão boas esperanças; o alentado aventureiro terá nossos galardões e os da posteridade.

(*) A bandeira constava de 66 pessoas.

CAPITULO X

Forças da capitania

ARTIGO I

§ 1.° Creada a capitania, foi logo o governador Antonio de Albuquerque auctorisado em carta regia de 9 de Novembro de 1709 para levantar um regimento de 500 praças, que fizesse manter o respeito das auctoridades constituidas, e auxiliasse a execução das ordens. Mandou-se-lhe depois por outra carta regia de 24 de Julho de 1711, que sómente formasse duas companhias de infantes, o que não teve effeito, porque pela de 20 de Junho de 1711 se decretou, que fossem de cavallaria. Constou cada uma a principio de 30 cavallos. Mas este numero se elevou na serie a 60, e foi dado de soldo a cada praça o quadruplo do vencimento das do reino, segundo as ordens de 25 de Fevereiro e de 28 de Março de 1719. Governando o conde das Galveas, veiu a ordem de 22 de Outubro de 1733 pela qual se mandava formar terceira companhia, que não subsistiu em consequencia da carta posterior de 29 de Maio de 1739.

§ 2.° Tinham as duas companhias primeiros e segundos alferes e tenentes. Foram mandados accrescentar por ordem de 27 de Abril de 1746, em falta de soldados para o serviço ordinario, depois creada a guarda diamantina de 80 praças. E por decreto de 10 de Maio de 1757 se uniu ás duas uma companhia então estacionaria no districto de Minas Novas por parte do governo da Bahia.

§ 3.° Andando o anno de 1775, o governador D. Antonio de Noronha formou o regimento de cavallaria de linha que hoje guarnece a capitania. As praças de officiaes e sol-

dados em numero de 480 na creação, augmentado depois por ordem regia ao conde de Sarzedas, montam a 601, e vão individuadas no mappa respectivo com os nomes dos officiaes ora empregados no regimento. Na creação o governador e capitão-general se reservou o posto de coronel, que ainda conservam seus successores. O tenente-coronel commandava o regimento. Pedro Affonso Galvão de S. Martinho é o primeiro coronel commandante proposto pelo conde de Sarzedas, e confirmado por sua alteza. Aggregados a este regimento existem uma companhia de caçadores de infantaria com 73 homens, e 30 pedestres, que a completam, destinados para o correio, e outra de 130 praças, de que compoem-se as esquadras de caçadores do mato, como do mesmo mappa se deixa ver (*). A companhia de infantaria foi regulada pelo conde de Sarzedas, e as esquadras de caçadores creadas pelo actual governador Pedro Maria, para oppôr ás invasões do botecudo.

ARTIGO II

Milicianos

A comarca de Villa-Rica tem quatro regimentos de cavallaria miliciana, e dois de infantaria de homens pardos com quatro companhias de pretos. Na do Rio das Mortes contam-se tres de cavallaria, um de infantaria de brancos e dois de pardos. A do Rio das Velhas comprehende quatro regimentos de cavallaria, um de infantaria de brancos, dois de pardos, e um de pretos. Tem a comarca do Serro dois de cavallaria. Aos regimentos de cavallaria, e de in-

(*) Por carta regia de 13 de Maio de 1808, foi mandada abolir esta companhia, substituindo-lhe o corpo de pedestres creado para acommetter ao botecudo.

fantaria de brancos e ao dos pardos de Villa-Rica foram dados sargentos-móres, ajudantes do numero, e supra (*), trombetas, timbaleiros, pifanos e tambores, á soldo da fazenda real, depois o conde de Sarzedas, que os propôz. Se uma capitania do centro, despovoada, como adiante se dirá, póde soffrer vinte e seis regimentos milicianos sem detrimento da agricultura, mineração e mais misteres, é questão a decidir pelos politicos, qual me não devo inculcar. Mas, a ser perguntado sobre este artigo, não deixaria de responder, como pratico do paiz, que com um regimento de cavallaria de brancos e outro de infantaria de pardos, em cada comarca, ganharia muito o estado da capitania, e a fazenda real, forrando-se aos soldos inuteis dos regimentos, que se deveriam abolir.

ARTIGO III

Ordenanças

Em cada um dos termos da capitania existe capitão-mór das ordenanças. Os termos dividem-se em differentes districtos, cada um dos quaes tem a sua companhia de ordenanças com capitão commandante, alferes ajudante, sargentos e cabos. São tantos hoje os districtos, que alguns d'elles não subministram praças a formar as competentes companhias.

ARTIGO IV

Presidios

§ 1.º A evitar o extravio principalmente foram feitos

(*) Existe ordem regia para se não propôrem mais ajudantes supra. Igualmente se não devem propôr os sargentos-móres e ajudantes pagos para as milicias, depois da carta regia de 5 de Maio, de que supprimiu de mais a mais a musica d'estes regimentos.

em circumferencia da capitania os presidios, que a guarnecem. Existem, pois, na comarca do Sabará, e de Sete Lagoas, quartel geral, a que pertence o dos Macacos, o registro do ribeirão de Arêa, do Zebelé, os de Jequitibá, e Barra, o do Pará, e o da Lontra. Ha o quartel geral de Abaethé, e o do Rio da Prata, que d'elle depende, o quartel geral do Piracatú, e os que lhe são subordinados, do Porto Real, do Rio da Prata, de S. Luiz, de S. Isabel, de Nazareth, de S. Antonio, Olhos de Agua, e do Landim; o quartel geral de S. Romão, e o do Indaiá, ao qual pertencem os presidios de S. Anna, das Palmeiras, de S. João, de Ferreiro, de Aragões, e da Cochoeira Mansa; o quartel geral do Bambohi com os seus annexos, de Piauhi, de Porto Real, da Cachoeira, de Santa Theresa. A comarca do Serro contém o quartel geral de Tejuco, e os destacamentos, que lhe são sujeitos, quaes o Gyro Ambulante, Parauna, Gouvea, Andaiá, Milho Verde, Chapada, Pé de Morro, Rio Manso, Prata, Rio Pardo, Bandeirinha, Dionysio Pacheco, Inhahi, Inhacica, Quilombo, Galheiro, Caethé-Merim, Itaipaba, Machado, S. Rita, S. Anna, Rebello e Pedraria; o quartel geral da Serra, e os d'elle dependentes, de Santa Cruz da Desejada, dos Tocayós, do Rio Pardo, da Passagem da Bahia, de Simão Vieira, de S. Clara, Patrulha do Rio Pardo; os novos quarteis geraes do Peçanha, e da Malhada, na capitania da Bahia. A' comarca de S. João de El-Rei pertencem os Portos Reaes, e o Rio Negro; o quartel geral da Mantiqueira, registro de Mathias Barbosa, Patrulha do Rio de Janeiro; o quartel geral do Rio Preto, o da Campanha com inspecção nos da Mantiqueira, de Itajubá, de Jaguari, das Caldas, do Ouro Fino, do Jacuhi, do Sapucahi, das Bicas, e do Rio Verde. São do territorio da comarca do Ouro Preto os quarteis geraes do porto das Canôas, e de S. Pedro de Athaide, ao qual é subordinado

o de Belém, e o de Menezes. Os quarteis geraes de S. Rita e da Barra do Cuiethé são tambem d'esta ultima comarca.

§ 2.° E' de advertir que em muitos d'estes presidios se arrecadam direitos das entradas, e se fazem as permutas do ouro das pessoas que sahem para fóra da capitania, e as da moeda as quaes n'ella entram : eu os individuei tratando das intendencias. Advirta-se tambem, que com a creação do novo presidio da Malhada foi mandado abolir o de S. Romão ; cuida-se igualmente da extincção do de Bambohi por desnecessario. E' de saber emfim, que os cinco destacamentos seguintes, o quartel geral das cabeceiras da Prata, e os presidios de Belém, da Casca, do Guanhans e do Peçanha foram novamente estabelecidos, pelo governador Pedro Maria Xavier, como barreira de defesa contra os insultos do botecudo, que desde o anno de 1794 tem feito consideraveis estragos em nossa gente (*). Em ordem a guarnecer os tres primeiros, formou o governador uma esquadra de 70 caçadores, com o soldo cada um de 150 rs. por dia, do que dando parte a sua alteza real, houve já em resposta a confirmação d'esta esquadra. Como porém o botecudo, acossado por esta parte, levasse suas hostilidades aos estabelecimentos portuguezes do districto da villa do Principe, foi o governador obrigado a levantar os dois ultimos presidios, a assentar praça a 40 caçadores com o soldo dos primeiros, e a 20 indios monaxós e malalis, a soldo cada um de 40 rs. diarios. E' este o unico meio de preservar os portuguezes das invasões de tão fero inimigo,

(*) Nota-se que, declarando-se guerra offensiva ao botecudo pela carta regia de 5 de Maio de 1801, todo o territorio infestado por estes indios foi dividido em 6 districtos, a que se deram outros tantos commandos com os postos de alferes aggregados ao regimento de cavallaria, com auctoridade de organisar o numero dos soldados e de os escolher.

e de fazer aproveitar quatrocentas ou mais fazendas desamparadas de seus donos, d'entre as quaes tem sido grande parte victima do botecudo, desde aquelle anno de 1794 até o preterito de 1806. O visconde de Barbacena, que governava, quando as hostilidades principiaram, oppôz-lhes as mesmas barreiras, creando os tres destacamentos de Belém, Casca, e de Sant'Anna, que guarneceu de soldados da tropa de linha. Não foi porém estacionaria esta força, e portanto suas providencias se mallograram.

CAPITULO XI

Povoação e costumes

ARTIGO I

Indigenas

§ 1.° Fica escripto na 1ª parte art. 5° desde o § 27 em diante quaes sejam os habitantes da capitania. Tendo então idéa perfunctoria do infeliz estado dos indigenas, cumpre-me agora relatar as providencias empregadas afim de civilisar, e de aproveitar esta porção da especie humana. Vivem na secretaria de Minas ordens regias a este respeito, dignas dos pios e esclarecidos soberanos que as dictaram; os meios, porém, adoptados para a sua execução não têm respondido ás esperanças dos legisladores e de seus delegados. Debalde se ha trabalhado em aldêar os indios, e em os civilisar; não ha mão poderosa que os faça permanecer entre nós, nem eloquencia que os persuada a deixar seus usos, e as brenhas, que os viram nascer. Causas d'esta desgraça devem ter sido a indole e condição de uns, e o temor e a desconfiança de outros. O anthropophago botecudo não admitte convenções de paz e amizade. As outras tribus não acreditam em nossa sinceridade, seja pela má escolha dos mestres, seja pelo mau

tratamento dos directores, homens de curta esphera, que se não convencem que o sejam os indios sem uma religião, e sem instituto algum social. Desconfiados, pois, das nossas boas intenções, e ensinados pela experiencia dos males, que se lhes têm feito, já em aggressão, já em defesa, não é facil accommodar a nossos costumes estes barbaros. Demos lagrimas á ceguidade humana, resistindo sempre ao bem, que se lhe proporciona. A historia de todos os tempos, sem esquecer a de nossos ensanguentados dias, infelizmente prova esta verdade.

§ 2.° E' preciso achar o meio de arrancar os indigenas ao imperio das preoccupações. O governador visconde de Barbacena trabalhou porfiosamente na sua felicidade : deu-lhes mestres, erigiu-lhes templos, acolheu a muitos em sua casa ; foi porém nullo o resultado de suas fadigas, bem á maneira do que produziram as de alguns de seus predecessores, entre os quaes é digno de especial commemoração Luiz Diogo Lobo da Silva. O governador Pedro Maria, coherente com elles, procura acertar na boa escolha dos regentes, remove os incapazes, e recommenda aos que lhes substitue energia, e brandura em reduzir os selvagens á igreja e ao Estado. Oxalá, que suas vigilias e cuidados se não mallogrem ! Não se persuadem homens barbaros a demittir seus costumes por utensilios de ferro e missangas, por bagatelas ; nem aldêamentos chegados aos matos e dirigidos por homens sem luzes, orphãos de humanidade, e por mestres ignorantes, podem afastar o indio dos lugares nataes.

§ 3.° Desesperar da sua educação é fraqueza. O homem que se não deixa convencer dos principios do justo e do honesto, que aborrece a sociabilidade á ponto de extinguir a raça humana, nutrindo-se do seu sangue, é um monstro, que se deve exterminar, ou domesticar em ferros na escuridão dos carceres. Semelhantemente o botecudo, devorador dos

animaes da mesma especie, insensivel ás vozes da razão e da humanidade, que o convidam á sociedade, deve ser offensivamente perseguido, e apunhalado até que os males de parte d'elles vendam o resto aos deveres: talvez assim obre a força, o que da brandura se não tem podido conseguir. Como levantou Pedro o Grande (*silicitin parvis, etc.*) o barbaro russiano aferrado aos costumes de seus maiores do abatimento? Que sangue lhe não custou só o instituto, com que se não accommodavam, de rapar as barbas? Mas com a proscripção de uns poucos aproveitou a maior parte. Regra geral: a força é feita para homens incapazes de educação e de principios.

§ 4.° Quanto aos outros indios, fazer-lhes a guerra é a primeira das crueldades. Talvez que, espalhados por nossos estabelecimentos, logo que nos vêm procurar em amigos, ou logo que os tomamos em guerra defensiva, fizessemos d'estes barbaros vassallos uteis. Se é difficultoso fazer mudar de costumes homens já feitos e encanecidos nos prejuizos originaes, não o é costumar seus filhos e descendentes desde a infancia á religião, leis e usos dos povos, que os educarem. Possa um dia a experiencia realizar estas verdades d'uma theoria consoladora. A capitania necessita de Povoadores, como se vai mostrar no artigo seguinte.

ARTIGO II

Habitantes

Admira, que a povoação de Minas no periodo de mais de um seculo, e em tantas centenas de leguas, importe, conforme o mappa, na pequena somma de 406,915 pessoas de todas as classes, idades e sexos. O maior numero é o dos escravos de todas as côres; segue-se o dos libertos, e em muito menor quantia o dos brancos. Os primeiros,

bem que constituam a classe laboriosa, desconhecem a virtude, que é rara na escravidão. Os segundos são perniciosos ao Estado. Apenas os homens brancos, e alguns dos outros ingenuos das differentes classes, são os vassallos uteis da capitania; mas desgraçadamente em menor numero. Não dou as causas da despovoação, não só porque se acham todas nos tratados politicos, mas tambem para não divertir-me do meu plano. Tornando a elle, tratarei dos costumes d'esta pequena porção de habitantes da capitania oriundos da Europa.

ARTIGO III

Dos costumes

§ 1.° Trato dos costumes, tomando-os em summa pelos habitos, que têm relação com a moral religiosa e civil, e que influem não só no caracter do individuo, mas tambem no de todo um povo. Este caracter, particular e nacional, dependendo sempre da formação do espirito, é sempre a grande obra da educação, mais á cargo dos pais de familias, do que dos mestres. Isto é o que pouco mais ou menos devia presuppôr o desembargador José João Teixeira para concluir, como independente de principios concluiu, relativamente aos naturaes de Minas, oriundos da Europa: Mas os pais a não tiveram (a educação), como a poderiam transmittir aos filhos? Dando-lhe em resposta, que grande parte dos européos e colonos do paiz carecessem de uma educação philosophica e civil, nunca lhe concederei, que não tivessem a religiosa, a que não falta á infima plebe de Portugal, e no que vai muito, uma vez que o bom christão é o melhor homem e o melhor vassallo. Os que mais temem a Divindade (é maxima do Xenofonte) são os que na guerra temem menos aos homens.

§ 2.° Quanto mais que essa infima plebe, como lhe quiz malmente chamar o citado desembargador, medrando em fortuna, despe logo, se não o caracter, que uma vez formado é indelevel, ao menos a grosseria e ferocidade, que adquiriram no berço e foram com ella crescendo até a mudança do estado. Raro tem sido o que não adquirisse mais ou menos cabedaes, e não aspirasse logo aos grandes postos de milicias, ou de ordenanças, que são os degráos por que se costuma subir a privar com os governadores e personagens da capitania. Seus filhos, isentos da pobreza, sempre desconfiada, e de ordinario malefica, e insidiosa, concebendo dos pais, e de si mesmos opinião vantajosa, e acordando da puericia com accesso a essas e outras personagens, d'ellas aprendem algumas maneiras e conhecimentos uteis. As mulheres, que exercitam poderoso imperio nos costumes, devendo talvez ao clima e á lição, a que são dadas, boas disposições moraes e civis, chegando a ser mãis, inspiram aos filhos sentimentos religiosos, e os civis, de que podem ser capazes.

§ 3.° E, como quer que seja, estes homens se não complicam nos crimes, que perturbam a paz domestica e publica. Com louvavel adhesão a seus pais, o amor e obediencia filial como que os dispoem para o que devem ao soberano. E, dados ás virtudes beneficas, francos e desinteressados, raro é de que se conte, que attentassem a vida e patrimonio dos semelhantes. Quando fossem destituidos d'outras boas partes, bastariam as mencionadas á impôr silencio aos emulos d'esta porção de brasileiros, naturaes de um paiz novo, a 2,000 leguas da mãi patria, e de tempos em tempos habitação do despotismo.

§ 4.° Não se duvida, que o despotismo, atropellando a razão, e todos os direitos, não obste á educação, e por conseguinte aos costumes de um povo, que a obediencia ás

leis e a sua exacta observancia formam, sustentam, conservam. Não menos desnatural a immoderação, e o escandalo do commercio illicito das pessoas dos dois sexos, tem affligido, e manchado o paiz com o máo exemplo, sempre funesto, mas muito mais quando vem de homens constituidos em auctoridade. A falta de educação não é mais perniciosa aos costumes do que o são os máos exemplos: estes os corrompem, por bons que sejam; e aquella os desconhece. Mas felizmente a força do exemplo tem sido o delirio do momento. Deve de ser, porque, docil á voz imperiosa das verdades paternas, a mocidade se deixa convencer da indignidade dos que imitam os tyrannos dos costumes publicos. No centro de seus aposentos o bom pai e a virtuosa mãi de familias persuadem o horror, que os vicios e crimes desafiam. E homens têm havido, que, fechando o semblante ao riso, desapprovam muda mas energicamente a immoralidade. Não vogam, pois, exemplos aonde impera alguma educação. Tal e qual, eis-aqui a de que podem ser capazes pais orphãos de estudos. Se ella não encaminha ás grandes emprezas, não conduz tambem aos grandes crimes. Não me metterei a decidir se é ou não analoga ás fortunas e condição de cada um. Coherentes com ella vão geralmente fallando os costumes dos mineiros.

§ 5.° Taxam-nos de lascivos. E rendamos á verdade mais esta homenagem, que a acção do clima d'entre os tropicos é, se não deve dizer, invencivel, sobremaneira poderosa: cada paiz tem defeitos moraes, que, á maneira das enfermidades physicas, se podem chamar endemicos. E d'aqui vem talvez a censura do nosso desembargador, tomando a parte pelo todo, isto é, restringindo a extensissima significação da palavra — costumes— a um ramo d'elles, e accommodando-se assim com a intelligencia vulgar. Erro este tanto menos susceptivel de indulgencia, quanto mais

nos recordarmos do axioma, que do procedimento de certos individuos se não deve julgar do de todo um povo. Oxalá que sempre permanecessem taes e quaes foram no tempo d'aquelle censor os costumes do povo de Minas. Com a idade os corpos moraes, á maneira dos physicos, perdem muito da sua energia primitiva.

§ 6.° A persuadir boa parte do que fica escripto serve a commemoração das pessoas da capitania, que mais se distinguiram na illustre carreira das armas, ou das letras. Seria immenso, se referisse todos, que ornam os differentes estados, ecclesiastico, militar e civil; e essa porção de candidatos, que actualmente frequenta nossa universidade, e que á imitação de seus compatriotas farão um dia a gloria do seu paiz. Bastará dizer em summa, que as parochias do bispado, as prebendas e postos militares, á excepção de muito poucos, servem os naturaes da capitania. Consagrarei, pois, o capitulo seguinte (*) á memoria, que se deve perpetuar, das pessoas que, não existindo já, illustram sua patria, deixando á posteridade o saudoso elogio dos que ora florescem na estrada das honras, meus caros conterraneos, e alguns d'elles meus condiscipulos e amigos, afóra os que me são chegados em parentesco e cunhadio. Darei apenas em catalogo separado os nomes dos que occupam os postos e cargos superiores da magistratura, e do exercito, sem me esquecer dos que por seu alto nascimento enobrecem a patria; e d'essa porção de bachareis escolhidos, filhos da universidade reformada, de cuja litteratura, talentos e boas partes póde um dia o Estado tirar partido, empregando-os. Perdôe-se-me se em tanta multidão de nomes tiver de me passar algum: mais de uma

(*) Falta no manuscripto.

vez tenho dado sobejas provas de ingenuo. E, por m'esquivar das consequencias sempre desairosas das distincções, seguirei n'este meu trabalho a ordem alphabetica. Todos os que tenho a nomear são dignos por differentes titulos de lembrança. Ninguem disputa a precedencia ao ecclesiastico. O militar cabe com todos, e em toda a parte. E' respeitavel o magistrado. O general salvando a patria não é mais util, e preciso, do que o bom advogado, defendendo a vida, a honra, e a fazenda de seus concidadãos. O medico emfim é um homem necessario.

Não devo, porém, acabar este officio sem que primeiro solte a V. Ex. o meu parecer a respeito dos dois rios Indaiá e Abaethé. Elles, se minha experiencia me não illude, não mostraram tanta cópia de diamantes, como os de Tejuco, mas diamantes de tal galarim, que excederam muitas vezes em valia centenas de oitavas dos da antiga demarcação, aliás já lavrada, exaurida. Talvez não erre se disser a V. Ex., que a continuação dos serviços ao longo d'aquelles dois rios descobrira a tempos manchas tão abundantes, que mais se não tratem de raridade os diamantes, que existem, ou existiram em alguns dos gabinetes da Europa, e da Asia. Fallo com provas á mão. O diamante de 7/8 3/4 e 1 vintem achado no Abaethé por aventureiros, excedendo a cada um dos dois da antiga côrte de França, equivale quasi ao do grão-duque da Toscana, avaliado em 417:333$600. Outros aventureiros extrahiram d'estes rios diamantes de 2 a 4/8: e a nossa administração apresenta dois de vulto sobre 25 outros de premio, e 29 de galarim, não fallando nos das provas do anno passado, importando em 3/8 e 3 vintens, entre os quaes se contavam sete de premio e alguns de galarim. Ainda maiores os auguravam na serie os dois termos, que se haviam anticipado para os serviços da secca do presente anno.

De platina, como o Dr. Coito lhe chamou, vão apenas 8 1/2, e entre ellas alguns grãos de ouro. Ou pela não saberem, o que é mais certo, ou por não passarem os cascalhos á bolinetes, ou por não haverem em abundancia, suspendo meu juizo a respeito d'este metal, se tal é, porque o não fiz experimentar. Parece-me tambem que os ditos dois rios não abundam em ouro. Mas que contentos não apresentam de outros metaes. Do chumbo não ha que duvidar, e menos do cobre e do ferro; parece tambem não haver duvida sobre a prata. Este exame é reservado a metallurgicos que unam ás luzes a pratica da fundição dos metaes.

MEMORIA

SOBRE O RECONHECIMENTO DA

FOZ E PORTO DO RIO DOCE

Até duas leguas e meia acima da mesma foz, respondendo-se aos artigos das instrucções dadas sobre este objecto; e tambem ácerca da parte da costa, que decorre desde a mencionada foz até á do Riacho, e subindo por este á confluencia do Rio Comboys: trata mais do reconhecimento d'elle, e termina no do Rio Preto, e Lagôa Parda; organisada segundo as instrucções, e ordens do Illm. e Exm. Sr. Manoel José Pires da Silva Pontes, Presidente da Provincia do Espirito-Santo.

POR

LUIZ D'ALINCOURT, Sargento-mór Engenheiro.

Villa de Linhares, em Agosto de 1833.

Dignou-se o Ex. Sr. presidente communicar-me por sua respeitavel portaria a resolução do conselho do governo, para o fim de cumprir-se a lei de 23 de Outubro do anno proximo passado, pela qual tem de levar ao conhecimento do ministerio a planta do canal do Rio Doce, com observações sobre os obstaculos que difficultam a sua navegação, e sobre os meios de removêl-os; em virtude, pois, d'esta resolução tive a honra de ser encarregado de tão importante tarefa, á vista das instrucções que juntas á mencionada portaria me foram entregues.

Conhecendo o Ex. Sr. presidente que não seriam poucos os dias a empregar até chegar-se ao resultado final d'esta commissão, e desejando prestar promptos esclarecimentos ao ministerio, ao menos sobre alguns pontos mais importantes, houve por bem dirigir-me segunda portaria a este respeito, com duas cópias de informações que marcam estes

pontos, e porque elles entram nas instrucções juntas á primeira portaria, eu as segui, dando principio ao meu trabalho do modo seguinte: e assim julgo preencher as vistas de S. Ex., senão em toda a plenitude, conforme aos meus desejos, ao menos quanto foi possivel á curta esphera de minhas idéas.

Desenvolverei, pois, na presente *Memoria* o que exigem os arts. 1°, 2°, 3°, 4°, 5° (este até duas leguas e meia acima da foz do Rio Doce), 6°, 7°, 8°, 12 e 13 (sómente por agora no que diz respeito á barra e porto). A' *Memoria* juntarei quatro mappas (*) (por emquanto em borrão, pois falta-me tempo para os desenhar melhor).

O primeiro mostrará no maior gráo de exactidão possivel o Rio Doce desde a sua foz até duas leguas e meia acima d'ella, ou á curvatura do rio para terceiro estirão. Devo declarar, que este mappa ou planta foi levantado em fins de Junho e principios de Julho do corrente anno, o que se faz mister por ser variavel a formatura do alvêo do rio relativamente á direcção dos canaes, altura d'agua nos mesmos, posição das corôas de arêa, e extensão dos baixios, e dos pontaes que limitam a barra, ou barras, e á do cordão, ou grande cinta que semicircumda as mesmas; dependendo estas variações da maior, ou menor pressão das torrentes periodicas do mesmo rio, e dos ventos fortes que açoutam sua ampla superficie.

O segundo mappa descreve a costa atlantica desde a foz do Rio Doce até a do Riacho, o curso d'este a contar da confluencia do Rio Comboys para baixo, toda a extenção do mesmo Comboys até acima do arruinado quartel, o Rio Preto, e finalmente a grande lagôa Parda.

O terceiro apresenta o ancoradouro do Rio Preto, o melhoramento facil que se lhe póde fazer para tornar-se

(*) Faltam no manuscripto.

em um excellente molhe, aonde as embarcações fiquem ao abrigo de todos os ventos, e o curso do mesmo rio até que sahe, pelo seu braço da direita, da lagôa Parda, notando-se que do ponto—A—para cima deixa de ser navegavel, não por falta de altura d'agua até ao braço, mas por muito atravancado.

O quarto finalmente patentêa a barra do Riacho, o seu porto, a concha formada por meio de recifes, que demora ao S. S. E. da mesma barra, junto á praia; a valleta por onde se deve encanar o rio, e a direcção da muralha que se precisa construir, para tornar-se este porto, actualmente insignificante, em uma doca proveitosa.

Antes de dar principio ao desenvolvimento dos supracitados artigos, julgo conveniente apresentar algumas idéas ácerca do Rio Doce e terrenos adjacentes, idéas formadas das minhas observações, com o auxilio do juizo critico que fiz combinando as disposições de uns com as de outros praticos, e conhecedores do paiz.

A posição geographica do Rio Doce o torna de um interesse reconhecido ás provincias de Minas-Geraes e do Espirito-Santo; a esta porque a sua prosperidade depende incontestavelmente de francas e livres relações commerciaes com aquella, que a seu turno obtem por este canal communicação facil com o oceano: e porventura serão sómente estas provincias as que tirem real proveito de facilitar-se a navegação do Rio Doce? Não certamente; as de Goyaz e Cuyabá a devem ambicionar tambem: seus commerciantes escusarão de descer dos 16 gráos e meio, com pouca differença, de latitude austral, aos 23 e mais, para chegarem aos portos maritimos, conduzindo seus effeitos (os poucos que o podem fazer) ás costas de animaes pelo espaço de centenas de leguas, com tantos riscos, e fadigas: encare-se bem a direcção do Rio Doce relati-

vamente a estas provincias e ás suas principaes povoações, que de certo não restará a menor duvida em concluir-se que é um bem necessario aos povos, e mui proveitoso ao Estado, cuidar-se com efficacia dos meios que podem tornar commoda a sua navegação.

Mas que outras e grandes vantagens resultam de facilitar-se a navegação do Rio Doce! A industria, a agricultura, o commercio e a mineração partilham estas vantagens. Os terrenos adjacentes a este rio produzem exuberantemente diversas, e ricas plantas, fructas e legumes; por elles se estendem longas e pingues vargens, fundas e piscosas lagôas; dilatadas e virgens matas, auriferos rios; preciosas e ainda não revolvidas serras, e morros; finalmente terrenos tanto na provincia do Espirito-Santo, como na de Minas, em que a natureza prodigalisou seus dons para ventura e regalo da especie humana: todavia tão grandes bens têm sido até agora desprezados! A idéa terrivel, que se ha concebido e espalhado ácerca da barra do Rio Doce, será talvez a causa motriz d'este paiz abençoado estar ainda tão escassamente povoado; nunca se entrou em serio e rigoroso exame dos motivos por que se julga mui perigosa a entrada d'este rio, nem tão pouco porque se hão perdido n'ella facilmente algumas e pequenas embarcações; e é tal o terror panico, que nem o seguro quer segurar para este porto: vamos, pois, á exposição d'estes motivos.

E' perigosa a barra do Rio Doce para os ignorantes que a demandam, e por falta de providencias que auxiliem a sua entrada; eis-aqui tudo. Conhecendo os navegantes que devem esperar no seguro e franco porto da Aldêa Velha vento proprio para demandar a dita barra, e que sahindo com elle firme, como geralmente se mostra em occasião de luas, nos mezes de Maio, Junho, Julho,

Agosto e Setembro, elle não lhes faltará de certo no curto espaço de 26 a 27 milhas, que têm a navegar para chegarem á mencionada barra; e que, ou com diminuição de panno, ou com algum bordo no mar e na terra, se devem sustentar para não varar a mesma barra, esperando que a maré chegue a meia enchente, para então a buscarem com força de vela, caso não seja despropositado o vento; conhecendo mais os navegantes a simples linguagem do signal que se lhes ha de fazer da atalaia, e que, sendo mais de uma embarcação, devem guardar entre si distancias sufficientes para se não embaraçarem na entrada, podem sem receio acommetter o cordão, que facilmente hão de vencer, bem como o esganadouro, ficando a salvo em poucos minutos. O cordão nunca apresenta menos de 14 palmos d'agua, quasi em baixa-mar, como observou o patrão-mór, e mais no canal do esganadouro, altura bastante para as embarcações de cabotagem, que demandem 10 palmos, que são as proprias para este porto: isto acontece quando ha duas barras; mas quando o rio apresenta sómente uma, como o anno passado, e como é geral, então ainda sóbe a sonda a maior altura.

Está, pois, o primeiro risco na passagem do cordão caso o navegante não haja tomado as indicadas precauções, e não esteja attento a obedecer ao signal, que lhe indica o rumo para vencer o mesmo cordão, e logo se ha de orçar ou arribar para correr o esganadouro, onde encontra já maior fundo, e é n'elle que está o segundo risco, no caso de acalmar o vento de repente, porque não podendo a embarcação voltar atrás, e correndo o rio sempre para fóra, ainda que encha a maré, forçosamente ha de encostar á praia: é pois para desviar este risco, que proponho adiante o auxilio de uma catraia, com espias firmes nos arganeos de boias, como igualmente proponho; pois que n'este

lugar não póde a embarcação usar de seus ferros, que não unham, por ser o fundo de arêa mui ligada e dura, de superficie lisa, e escorregadia. Aqui temos, pois, desviados os dois unicos riscos, com estas poucas attenções a executar.

Supponhamos agora, que a embarcação que se dirige á barra é de porte de 10 palmos d'agua, e que o cordão não está capaz de consentir-lhe a entrada, até por ser mui forte n'elle o rôlo do mar ; n'este caso o patrão-mór, ou o pratico da barra faz-lhe signal para não acommetter, e a embarcação tem amplo mar para navegar, sem o menor receio de dar á costa ; pois que a posição da foz do Rio Doce relativamente á mesma costa, tanto para o N. como para o S., assim o permitte, mesmo por não haver alli travessia, favor que não experimentam todas as barras de arêa; e até se quizer, não sendo rijo o vento, póde fundear ao mar do cordão, porque acha excellente fundo de lama, e não tem que temer baixio ou recife algum, que o não ha, tendo sómente cuidado de não fundear de 12 braças d'agua para a terra.

Guardadas estas precauções, e com o auxilio do signal da atalaia, eu vi entrar pela barra do sul, no dia 15 de Julho, duas lanchas e um hiate carregados de sal, tocados por vento sul fresco, e sem o menor risco salvaram o cordão e o esganadouro em 4 a 5 minutos cada uma, e correram velozmente a amarrar-se dentro do Rio Preto ; com a mesma facilidade tenho visto sahir duas. Com que desabuzem-se os incredulos, a barra do Rio Doce é má só para os loucos, que a procuram temerariamente, entregando-se aos vai-vens de cega fortuna ; foi assim que se perdeu o hiate novo do negociante da Victoria Domingos Rodrigues Souto, e é assim que se têm perdido outras embarcações ; mas nem uma só se conta havendo-se tomado as convenientes precauções, e com o auxilio sómente do signal.

Diz-se mais: os canaes, as corôas, os baixios, os esganadores, e até a barra do Rio Doce, soffrem mudanças e alterações, causadas, já pela força das cheias, já pela vehemencia dos ventos. Respondo, que isso nada influe para este porto deixar de ser frequentado, porque sempre ha canaes, sempre ha barra, e sempre ha fundo bastante para as embarcações que não excedam a 10 palmos d'agua ; o que resta, pois, averiguar é a nova direcção dos canaes, posição de corôas e baixios, estado do cordão, do esganadouro e da sonda : eis o que deve conhecer o patrão-mór ; eis-aqui necessaria a mudança das boias como proponho, e com estas medidas estamos no primeiro caso. Além d'isto a barra é quasi sempre a que se dirige para S. E., e é raro apresentarem-se duas, como este anno, o que proveiu da exorbitante cheia, que obrigou o rio a sahir muito além das suas barreiras, a romper o pontal do S. e a deslisar grande porção d'agua pelo sitio do capitão José Maria Nogueira da Gama, duas leguas e meia acima da foz, para ir entrar em um pequeno rio, e sahir ao mar pela mediocre barra de Monsarás.

Espanta o Rio Doce nas suas maximas cheias, que carregam nos mezes de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e ainda em Março ; isto é, na força das chuvas, principalmente nas provincias centraes, como a de Minas, onde elle tem as suas remotas fontes : mas teremos só um meio de communicação do Rio Doce com oceano, e reciprocamente ? Eu me lisongeio de mostrar mais de um no fim da minha commissão, assegurando desde já o do Rio Preto, Lagôas, e Rio Comboys á barra do Riacho, como em seu lugar demonstrarei.

Passo agora ao desenvolvimento dos indicados artigos das instrucções ; queira a minha estrella que acerte no seu justo desempenho, para que, preenchendo assim as sabias

intenções de S. Ex., se torne o meu trabalho proveitoso á nação e ao Estado.

ARTIGO I

Reconhecer a capacidade do porto da Regencia, com a determinação da altura a que chegam as marés ordinarias, e a duração do preamar.

Respondo :—O porto da Regencia dentro do Rio Preto, onde as embarcações se vão amarrar, tem fundo sufficiente, e póde tornar-se com facilidade em um excellente molhe, como adiante descrevo ; fóra d'este rio ha tambem bom ancoradouro, mui perto da margem direita do Rio Doce, á sombra da ilha das Bexigas, como mostra a planta n. 1, que igualmente manifestam com precisão as sondas tomadas em baixa-mar, subindo as marés ordinarias a perto de 4 palmos, e a 6 na occasião de aguas vivas. A maré gasta 6 horas, com pouca differença, a tocar o preamar, e outras 6 a vasar, varia, porém a hora de começar a encher, com a variação da lua, e na occasião de lua nova, ou cheia, é preamar ás 2 horas pouco mais depois do meio-dia, ou da meia-noite. A inclinação do Rio Doce é tal que, não obstante o fluxo do mar, elle corre sempre para fóra, conservando-se a agua doce até nos esganadouros mesmo nas marés grandes ; o que succede é que, no fluxo do mar, torna-se a corrente mais branda, subindo a superficie do rio não só pela pressão resultante do mesmo fluxo, como por causa da agua salgada que penetra por baixo da doce : no Rio Preto, porém, ha enchente e vasante, quero dizer, vê-se correr a agua para cima n'aquella, e para baixo n'esta, entrando-lhe agua do Rio Doce na enchente.

ARTIGO II

Sondar tambem o ancoradouro, declarando a natureza do fundo, e os melhoramentos que precisa.

A planta n. 1 mostra a altura do fundo do ancoradouro em baixa-mar, o de fóra, ou no Rio Doce é de arêa grossa, bom, e permanente; e porque as aguas correndo á margem direita, e deslisando-se pela curva do barranco com força, não consentem que por alli se formem corôas, o ancoradouro do Rio Preto tem o fundo de lama, e póde melhorar-se como direi.

ARTIGO III

Reconhecer as causas que tornam perigosa a entrada d'este porto, offerecendo as reflexões que occorrerem sobre os meios de remover ou prevenir o perigo.

Já expuz as causas que tornam perigosa a entrada no Rio Doce, que não são outras mais do que a falta das indicadas precauções e de providencias; causas nascidas, portanto, na maior parte, da ignorancia, temeridade, e mesmo do interesse dos que geralmente têm acommettido a barra: o maior numero de embarcações que se têm perdido hão sido grandes canôas de coberta, governadas e manobradas por indios, não só ignorantes, mas até, sahindo de Aldêa Velha com a cabeça enfumaçada, tornam-se temerarios e assim acommettem a barra, dando-se-lhes pouco de perder-se a embarcação, porque, salvando elles facilmente suas vidas, tiram o proveito, e outros companheiros que logo apparecem, de colher os despojos do naufragio.

A barra do Rio Doce é boa; fóra do cordão não se en

contra um só baixio, um só recife, e o fundo é excellente, e não ha vento que lhe seja travessia: esta barra não é, como geralmente são as de arêa, encravada no fundo de uma enseada, soffrendo ventos de travessia, e outros obstaculos; ella existe em uma especie de tromba mui saliente, fugindo-lhe de repente a costa tanto para o N. como para o S., seguindo para o Riacho ao S. O. e para S. Mathêos ao N. e ao N. N. E. ; vê-se, portanto, que as embarcações, que estiverem ao mar do cordão, têm bordada franca com todos os ventos, ou seja para o N. ou para o S.

Chegada a embarcação á barra, póde correr dois riscos, o primeiro na passagem do cordão, o segundo no esganadouro ; o primeiro eu o julgo menor que o segundo, porque deve contar-se que o cordão será varado facilmente em meia maré de enchente, tendo o navegante attendido ás citadas precauções e ao signal da atalaia ; ficando este perigo assim inteiramente desvanecido ; o segundo dentro do esganadouro só póde provir de faltar o vento de repente, e n'este caso perder-se-ha a embarcação por causa da corrente do rio, e por não poder usar de seus ferros, como já expuz : é para evitar no todo este segundo perigo que proponho as providencias seguintes :

Necessita-se uma catraia de 12 remos, bem esquipada, que possa sahir a barra quando se fizer mister, e de pôpa aberta para poder suspender ferros ; esta catraia vem a servir de grande auxilio á barra, não só para com ella se observar o fundo do cordão, e esganadouro, como para suspender os ferros das boias, que igualmente proponho, e fornecer espias ás embarcações em occasião opportuna, indicar-lhes o canal, etc. D'este modo providenciada a barra, conte-se de certo ficar tambem desvanecido este segundo perigo. Havendo já o patrão-mór, que é sem duvida excellente pratico, faz-se absolutamente necessario que se

lhe forneça quanto antes a catraia, para que de uma vez fiquem desvanecidos os terrores panicos, e bem depressa acreditada a barra, o que fará augmentar a população n'este paraiso admiravel, conspirando-se assim para lapidar-se este brilhante bruto, que desgraçadamente até aqui tem estado mergulhado no immundo pelago do esquecimento; desafio, pois, aos entendedores e amantes verdadeiros do Brasil para que visitem este rico paiz, e conhecerão então que não sou exagerado, e supplico ao governo para que haja por bem dar providencias afim d'elle ser aproveitado em tão grande e manifesto proveito da nação e do Estado.

Sendo duas as barras, precisam de 4 ou 6 boias, com seus fortes arganéos e ferros, ou ancoras capazes, com cadêas, para serem collocadas as ditas boias bem fixas nos lugares convenientes, afim de marcarem não só o canal de boa entrada, como tambem de poderem supportar em seus arganéos as espias quando se façam mister. Estas boias postas no esganadouro serão mudadas com a mudança que se experimentar na barra, no que o patrão-mór terá todo o cuidado, e no mesmo lugar serão suspendidos os ferros todos os oito dias, e lançados de novo para não arêarem.

Devem haver cabos de cairo de 4 a 5 pollegadas para espias; digo de cairo por serem mais duraveis, e boiantes, não fazendo tanto corso, ou peso dentro da agua, como os de linho.

Necessita-se mais de duas ostaxas de 7 a 8 pollegadas (podem ser de linho) para dar soccorro a qualquer embarcação, quando seja preciso, largando-se um ferro sufficiente em lugar asado, e seguindo a ostaxa para a embarcação com os cabos de espia, que devem ir dentro da catraia, isto nos casos em que as boias não venham a ficar em situação

proveitosa: para este fim haverá tres ancoras de 4, 5 e 6 quintaes, que julgo bastar. Precisa-se tambem uma peça de cairo para uma estralheira, ou talha de suspender as ancoras tanto das boias, como as outras, com seus competentes cadernaes bronzeados promptos.

Além d'estes auxilios deve construir-se uma atalaia em cada barra (havendo mais de uma como agora), de bons páos fincados á prumo, com altura bastante para ser vista de longe, com seu gyrão e escada de mão fixa: serve a atalaia não só para d'ella se observar o mar á larga distancia, por ser o terreno baixo por alli, como tambem para se fazerem os convenientes signaes ás embarcações, que demandarem a barra.

E' de absoluta necessidade cuidar-se já no quartel para o commandante, patrão-mór, e guarnição; pois que o actual está a cahir, aproveitando-se d'elle a telha, e alguma madeira, bem como a telha de outro que existe proximo, com varios portaes, o qual pelo estado de ruina em que se acha já não póde ser habitado, nem reparado. Por esta occasião lembro que se devia aproveitar quanto antes a telha de outro quartel, que está abandonado na barra de Monsarás, telha que se póde conduzir facilmente pelo pequeno rio, que vai d'aquella barra até ao sitio do capitão José Maria Nogueira da Gama, e d'alli passar-se ao Rio Doce, cujo trajecto é mui curto, e a barra de Monsarás fica perto do dito sitio; do contrario perde-se esta telha, porque o quartel, que d'antes ficava á boa distancia do rio, está hoje junto ao barranco, e não tarda a cahir.

Julgo tambem mui proveitoso construir-se um armazem por conta da fazenda publica, com suas repartições, para estas se alugarem aos commerciantes por conta da mesma fazenda, afim de terem onde depositem o sal, e mais mercadorias, pois não ha alli uma só casa onde o possam fazer:

assim aproveitará o publico, e a fazenda bem depressa cobrirá a despeza, vindo a lucrar para o futuro.

Com estas precauções e auxilios, contem os incredulos que é muito boa a barra do Rio Doce, e que até póde ser acommettida no tempo das cheias com vento fresco desde o S. O. até E. S. E. pelo S., buscando-se sempre as grandes marés em meia enchente, o que já se tem visto.

ARTIGO IV

Informar que embarcações entram, ou podem entrar no porto.

Por segurança digo, que podem entrar todas aquellas que não demandem mais de 10 palmos d'agua, como lanchas, sumacas, etc. Além das tres embarcações, que eu citei, e vi entrar, e das duas que sahiram, já entraram mais duas lanchas, e sahiu uma e um hyate, com a mesma facilidade, e já se vê em Linhares alguns generos de commercio que d'antes não havia, como vinho, carne secca, louça de cozinha, etc.

ARTIGO V

Reconhecer a direcção e largura do Rio Doce desde a foz no oceano até ao sitio em que elle se precipita nas gargantas e catadupas das Escadinhas, etc.

Do que exige este artigo está sómente satisfeito o que pertence á distancia da foz até ao sitio do capitão José Maria, distancia que monta a duas leguas e meia; portanto, a planta responde a esta exigencia no maior gráo de exactidão que me foi possivel; emquanto á velocidade da corrente n'este espaço, é variavel segundo a direcção

dos estirões, e da correnteza das aguas, sendo mais veloz nos canaes, e menor nos espraiados e corôas: proximo aos esganadores e nos mesmos póde reputar-se a velocidade média do rio n'este tempo da secca de 45 segundos para 20 branças, e nos baixios, ou fóra dos canaes, de 55; quero dizer, gasta a corrente 45" ou 55" em 20 braças.

ARTIGO VI

Reconhecer até onde chega a maré, e até onde póde ter lugar o auxilio de velas.

O maximo luxo do mar faz-se sentir sómente até meio da povoação dos indios, marcada na planta; e o auxilio de velas póde empregar-se em toda a extensão de duas leguas e meia de rio, que reconheci; d'aqui para cima a seu tempo direi o que occorrer a este respeito: a inclinação do leito do rio tornando veloz a corrente, apezar da sua largura, é a causa de não subir mais longe a maré, ainda em aguas vivas.

ARTIGO VII

Indagar a épocha e duração dos enchentes periodicas, e se ellas obstam ou facilitam a navegação, no todo ou em parte.

Estas cheias acontecem nos mezes em que chuvas copiosas ensopam a superficie das provincias centraes; principiam em Outubro algumas pancadas d'agua, tornam-se mais repetidas em Novembro, e grandes torrentes desprendem as nuvens em Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e ainda em Março; então os mais humildes ribeiros ficam soberbos e pujantes, e como á porfia vão conduzir as suas aguas aos amplos rios, formando-lhes suas enchentes pe-

riodicas: tal acontece ao Rio Doce, que tem as suas fontes na provincia central de Minas; é, pois, em Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, que este rio se esforça para romper suas barreiras, principalmente em Janeiro e Fevereiro, dependendo a maior ou menor vehemencia de suas cheias de ser a estação chuvosa mais ou menos abundante. O anno passado foi notavel a enchente d'este rio, subiu a 25 palmos, alagando terrenos que ha longos annos estavam intactos das cheias, rompeu o pontal do sul, de não pequena largura, abriu a barra que hoje demora áquelle rumo, e cobriria todo o terreno aonde está o quartel da Regencia se não trasbordasse, como já disse, logo acima da casa do dito capitão José Maria. Quando para o futuro se empregarem na navegação d'este rio barcos de vapor, construidos tanto para servirem no tempo das aguas como da secca, ver-se-ha que as cheias favorecem a navegação até onde tenho idéas claras do rio, quero dizer até ás Escadinhas; porque livremente se navega por cima das corôas, tanto subindo como descendo, havendo só o cuidado de buscar a curvatura dos estirões para cima, em que fôr menor a correnteza: as canôas podem tambem navegar para cima n'aquella épocha, ou buscando as corôas onde firmem as varas, ou sirgando: e para facilitar-se a sirga tanto a canôas, como a outros barcos, que se venham a empregar n'esta navegação, devem descortinar-se os barrancos do mato que os cobre, que geralmente offerecem bom commodo para a sirga.

ARTIGO VIII

Informar que embarcações podem ser empregadas na sua navegação.

As ordinarias são canôas de mais ou menos porte; mas frequentando-se a navegação d'este rio devem construir-se

embarcações de proposito, que demandem pouca quantidade d'agua, e satisfaçam ao mesmo tempo a carregar volumes do maior numero de arrobas que fôr possivel; para estas embarcações devem preferir-se madeiras leves, serem de fundo de prato, e carregadas que não demandem mais de 4 palmos d'agua. Temos barcaças em Campos, que não excedem a 4 palmos d'agua, carregadas com 20 e 25 caixas d'assucar, e póde ser melhorada a construcção praticando-se o methodo moderno annunciado este anno nas folhas publicas, e applicado á embarcações do lote que se pretende.

ARTIGO XII

Reconhecer a barra, o curso e profundidade do rio dos Comboys, com observações sobre a sua capacidade, ou incapacidade de servir á união do oceano com o Rio Doce, defronte de Linhares, pelo Rio Preto, e enfiada de lagos adjacentes.

Fallando primeiro do rio Comboys, digo, que por elle se póde communicar o Rio Doce com o oceano: o Comboys segue em rumo geral ao N. N. E. e N. E., quasi parallelo á costa; elle desagua no rio Riacho (de que tratarei) por um esteiro de pouco fundo, em repetidas voltas, e de perto de meia legua; navegando aquelle esteiro, entra-se em espaçosos, fundos e lindos estirões, limpos e unidos por brandas curvas, de modo que a variação dos rumos d'estes estirões, ou lagos contiguos, é de uma quarta até quarta e meia (a planta n. 2 mostra a direcção d'este rio), estirões de 100 e 200 braças de comprido, e alguns de mais, e largos de 30, 40, e mesmo 50 braças, e seu fundo geralmente de 10, 12 e 14 palmos, e em partes de 20 e 30, e no penultimo estirão, antes de chegar-se ao arruinado quartel, me apontou o pratico de nome Benedicto Barbosa um

lugar onde elle pescando emendava duas linhas de 20 braças cada uma para chegar ao fundo! Este rio é fechado por alta mataria, tanto a E. como a O., á excepção d'alguns espaços baixos juntos ao mesmo rio, que ficam geralmente cobertos d'agua no tempo das cheias; e a passada subiu por alli a 16 palmos acima da superficie actual do rio, que tem desde a sua barra no Riacho até ao dito quartel arruinado 4 leguas e 3 quartos. E' este rio abundante de peixe, como tainhas, robalos, jundiás, carapebas, piáus, acarás, trairas, marobás, etc.; e suas matas e margens de caça, como antas, cutias, pacas, lontras, capivaras, macacos, barbados, preguiças, tamanduás grandes e pequenos, porcos e animaes ferozes, onças; aves, grandes taboyayás, papagaios, pavôas, mutuns, jacupemas, araçaris e diversas qualidades de pequenos passaros; as aguas são claras, saborosas e frescas n'este tempo da secca.

Logo acima do sobredito quartel estreita o rio, e vai ao N. 1/4 N. O. procurar a lingua da mataria, que brevemente encontra, para seguir então ao N. N. E., começando a ficar atravancado com madeiras, differentes arbustos, agua-pé, etc.; o dito pratico que me acompanhou, que foi pedestre, e esteve annos destacado no dito quartel dos Comboys, segurou-me que, andando varias vezes á caça, observára que este rio para cima do quartel vem de lagôas, que se unem, e vão puxando ao N. E.; eu mesmo vi que elle alarga para cima do quartel. Com effeito, a comprida lagôa Parda (planta n. 2) fica em posição tal que, dirigindo-se na sua maior extensão ao S. O., vem a frontear o rio Comboys, ou lagos seguidos que o formam: aquella lagôa acaba em um brejo, inclinando elle algum tanto para o S., e ao mesmo rumo S. O. ha um esteiro, que me affirmaram caçadores ir a outras lagôas; e em Linhares acabam de certificar-me o mesmo, ao que dou inteiro

credito por combinarem as disposições de uns com as d'outros; o dito esteiro tem 11 palmos d'agua na sua entrada; eu o não segui por estar muito atravancado: a distancia da lagôa Parda aos lagos observados do Comboys não é grande, e nada ha que faça ajuizar que esta enfiada de lagos não seja continua e successiva, acompanhando o grande e largo areão que vai á costa, seguindo do S. O. ao N. E.

Do principio d'aquella lagôa sahe um braço, que, juntando-se a outro, que parte d'uma lagôa fronteira á povoação dos indios, formam o Rio Preto (planta n. 3), que vai alargando em estirões abundantes d'agua, mas muito atravancados por madeiras, que para alli deitaram no tempo das derrubadas para plantações,, tempo em que se empregou bastante gente no serviço dos quarteis da Barra, administrado pelo coronel, já fallecido, Julião Fernandes Leão, de cujos quarteis só existe o da Regencia arruinado. Acha-se, pois, atravancado o Rio Preto até ao ponto—A— da planta, seguem-se d'alli lindos estirões de bom fundo, entre 10, 12 e 14 palmos geralmente, e em partes 16 e 20 n'este tempo da secca. Tem o Rio Preto desde que principia a alargar em seus apraziveis estirões 495 braças até ao portinho do caminho que mandei abrir para a lagôa Parda (planta n. 3), e por onde se varou uma pequena canôa para fazer o reconhecimento da mesma lagôa. No fim dos estirões estreita este rio muito, por algum espaço, de maneira que não tem mais de 10 a 12 palmos de largura, e fundo de 4, 5 e 6, ao mesmo tempo que não descreve grandes voltas; o motivo de existir por alli tão estreito é porque de suas margens se estendem sobre elle densas ramagens, crescendo por entre ellas o capim; entra depois a ser mais largo e mais fundo, descrevendo então voltas mais fortes até ao ancoradouro, e portinho da Regencia, seguindo

d'aqui a E. em estirão de 26 braças até á sua barra no Rio Doce, contando-se ao todo desde que principia a estreitar até á dita barra 525 braças. A planta mostra os rumos que descreve o rio até que pelo seu braço direito vai á lagôa Parda, da qual o fundo e a direcção tambem o manifesta a mesma planta; é esta lagôa limpa, de livre navegação, aguas turvas, e d'uma legua de comprido, e sómente de 150 braças na sua maior largura.

O Rio Preto para baixo dos seus estirões formava, em outro tempo, um mediocre esteiro; mas o coronel Julião o mandou limpar, e alargar desde a sua foz, e d'então para cá serve de mui bom ancoradouro aos poucos navegantes que têm frequentado o Rio Doce. Tem, portanto, a cadêa de lagos dois escoantes, um para o Rio Doce, que é o Rio Preto, o outro para o Riacho, que é o já citado esteiro do Comboys; e eis-aqui uma communicação do Rio Doce com o oceano, sem ser pela sua barra. Que resta, pois, fazer? Melhorar esta communicação profundando e alargando competentemente os canaes estreitos, que a natureza apresenta, fazendo-se o mesmo que facilmente fez o coronel Julião no baixo Rio Preto; cortar algumas voltas nos esteiros, pois o terreno baixo por onde serpenteam bem o permitte, e d'este modo se tornará facil a navegação por dentro desde o Rio Doce até á barra do Riacho no oceano.

Respondo mais a este artigo, que pelo Rio Preto, e Comboys, nunca se communicará o Doce com o oceano defronte de Linhares; a planta o mostra. Outra communicação póde ter lugar fronteando esta villa para o sul, e é pela comprida lagôa d'Aguiar e Riacho, que d'ella nasce, como a seu tempo tratarei depois de medir o trajecto e reconhecer a lagôa e o rio.

Para que o porto do Riacho, de mediocre que é, se torne em uma doca proveitosa a lanchas e a sumacas,

precisa fazer-se-lhe os seguintes melhoramentos, ou outros que se julguem mais adequados. O Riacho logo para cima da ilha, ou corôa d'arêa perto da barra, apresenta mui bom fundo; está, pois, o caso no curto espaço que vai d'alli para baixo, em que o fundo é, em partes d'arêa, e geralmente de pedra carcomida e arenosa, facil a despedaçar-se; é mister, portanto, fazêl-o, levar o rio a desaguar na concha ao S. S. E. (planta n. 4), construir-se um paredão (para o qual póde servir a pedra arrancada do leito) da parte do mar, desde a terra firme até ao recife da Concha, cuja direcção se mostra pela linha grossa— A B — (planta n. 4), com 194 braças; é de acreditar que este paredão vá assentar em rocha, senão no todo, ao menos em grande parte, pois que o alvêo do rio e da valleta assim o indica, o que muito convém: d'esta sorte escorregando pelo paredão as aguas do rio, sem grande pressão, por causa do rumo do curso que trazem, irão pela valleta a entrar na Concha, impedindo-se, como se pretende, que o rio rompa o pontal que lhe fica a E., em qualquer ponto, o que torna incerta e de nenhuma capacidade a barra: a actual serve só para canôas, e á do anno passado, tambem no tempo da secca, aconteceu o mesmo; ella ficava 15 braças mais ao sul da existente: o barranco da margem direita do Riacho será cortado quanto se faça mister para dar ao porto a capacidade conveniente. O paredão, e pontal, e os recifes da Concha, supportando a furia do mar, tornam abrigado o porto, semelhantemente ao de Pernambuco; a boca da Concha não muda, demora a E. S. E., e, collocando-se na terra firme duas boas balisas na direcção d'este rumo, as embarcações, enfiando-as e correndo á Concha, têm segura a entrada: ha n'esta Concha outra entrada da parte do S. O., que serve para canôas, que venham costa a costa da parte do pequeno rio Sahi, que fica a uma

legua de distancia, aproveitando-se da serenidade do mar, que quebra a sua força na linha do recife, que acompanha a mesma costa alguma distancia: a dita concha tem fundo para as lanchas, e sumacas, não sendo estas de grande porte.

O quartel do Riacho é mui necessario, por isso mesmo que não ha outro lugar onde se abriguem os caminhantes; elle se acha abandonado, e já em ruina pela parte detrás, tendo ainda as paredes da sala, cozinha e quartos em bom estado; é, pois, para lamentar deixar-se perder aquella casa por se lhe não assentar nova coberta, que é de palha, e por se não reparar o que está arruinado, conservando alli dois homens que tenham conta d'elle, e das passagens, do contrario soffre muito o publico, e os correios demorados muitas vezes por não haver quem passe, porque os moradores do Riacho ficam distantes, e ha occasiões em que nem existem na sua casa; com aquella mui pouco dispendiosa providencia tudo fica sanado.

O porto do Rio Preto precisa tambem melhorar-se, fazendo-se-lhe um molhe capaz para conter as embarcações, que assim ficam ao abrigo de todos os ventos; para isto não ha mais que limpar o fundo e margens do pequeno estirão de 26 braças, que vai da barra a O. até ao portinho da Regencia, garganta que não precisa alargar-se, e desde o dito portinho para cima cortar-se o barranco d'um e outro lado, a fazer-se o molhe com a fórma elliptica, como mostra o rectangulo junto á planta n. 3. Com estes melhoramentos aqui temos uma boa e segura communicação do Rio Doce com o oceano.

E' pena que o capitão-mór dos indios da villa de Nova Almeida, Francisco José Pinto, fallecesse repentinamente na madrugada do dia seguinte ao da sua chegada á margem do Rio Doce, ficando-se assim privado da relação exacta

da sua viagem desde o rio Piraqué, braço septentrional do rio d'Aldêa Velha: todavia sabe-se que aquelle capitão-mór dirigiu a picada pela parte superior, ou pelo poente d'um morro de nome Cavallinho, para melhor sahir ao Páo Gigante, ou ainda acima se lhe fosse possivel; isto porque, quando elle, ha annos, acompanhou um seu tio na mesma diligencia, sahiu este abaixo do dito Páo Gigante, demorando-lhe o mencionado morro á esquerda, ou para o poente; carregou, portanto, em demasia o dito capitão-mór para o N. O., até que, encontrando uma grande lagôa, teve de costeal-a, puxando então para E., e veiu sahir muito abaixo do sobredito Páo, com 6 dias de viagem, e de trabalho, o qual sendo praticado por indios, é de acreditar que menos tempo se gastaria fazendo-se a picada por outra qualidade de gente: julgo, portanto, que este mesmo caminho, que de certo não segue a direcção mais curta, se póde fazer em dois dias: disseram os indios que o capitão-mór tinha tenção de endireitar a picada na volta para Aldêa Velha, tanto elle conheceu a má direcção da mesma picada; disseram mais que o terreno por onde vieram é plano, sem difficuldades, nem morros. Por esta exposição, ainda que succinta, sou conduzido á probabilidade de que o trajecto do Piraqué ao Rio Doce, pela direcção conveniente, não é grande, e que talvez se possa ainda diminuir usando-se da navegação de alguma das muitas, fundas e grandes lagôas, que acompanham as margens d'este notavel rio, a mais ou menos distancia d'ellas: eu vou mandar dois homens a examinar a picada, para ver escoteiros quanto tempo gastam até ao dito Piraqué.

Juntarei ao expendido as minhas reflexões baseadas em dados positivos: d'Aldêa Velha em linha recta ao N. E. á barra do Rio Doce contam-se 27 milhas, ou 9 leguas, e se as barras estivessem na linha norte sul contar-se-hiam só-

mente 19 milhas, ou 6 leguas e 1 terço (lado do triangulo-rectangulo izosceles); ora, o mencionado Piraqué vai pulxando para o N., o Rio Doce para o S., em seus respectivos quadrantes de N. O. e de S O., de maneira que os morros do Páo Gigante ficam ao S. O. 1|4 O., de Linhares, e esta villa já se acha em parallelo ao sul do da foz do rio; eis-aqui cada vez mais diminuida a distancia das 19 milhas contando-se tambem N. S.; portanto, approximando-se, como mostro, o Piraqué do Rio Doce, posso assegurar, se me não engana a fantasia, que virá a ser a jornada do trajecto d'um só dia, sem fadiga; que proveitosa circumstancia! Bem depressa se communicará pelo novo caminho de Linhares com Aldêa Velha, e abrindo-se outro, pelo grande assentado, d'aquella villa para S. Mathêos, virá a distancia d'esta ultima villa para a cidade a ser muito mais curta e commoda.

Emquanto ao que exige o art. 13, só direi por agora, que a barra d'Aldêa Velha é muito boa, e não mudavel, por causa do recife que a limita pelo sul; a qual póde tornar-se excellente, applicando-se-lhe a machina de roçagar, para dar mais fundo á sua entrada; o porto é optimo, as embarcações até estão chegadas á terra, com prancha lançada, como vi o patacho da madeira, achando-se já carregado: póde acommetter-se a dita barra com quasi todos os ventos, e fica no fundo de uma notavel sinuosidade. Quando escrever a *Memoria* em resultado final da minha commissão, fallarei do grande local sobranceiro ao porto d'aquella aldêa para assento d'uma linda povoação, da totalidade do rio até onde é navegavel, e do proveito que d'elle póde tirar a navegação do Rio Doce, facilitando-se o trajecto.

Vastissimo campo offerece o Rio Doce, com seus terrenos adjacentes, para discorrerem e se recrearem os sabios! Emquanto a mim, escasso de principios, mas não de arden-

tes desejos de tornar-me util ao Brasil, esforçar-me-hei quanto me fôr possivel para satisfazer, n'outra *Memoria* mais diffusa, as providentes vistas do governo.

Linhares, 16 de Agosto de 1833.

Luiz d'Aincourt.
Sargento-mór Engenheiro

FIM.

CONTINUAÇÃO DA MEMORIA

SOBRE O RECONHECIMENTO DO RIO DOCE

E dos mais objectos na fórma das instrucções dadas pelo Illm. e Exm. Sr. Manoel José Pires da Silva Pontes, Presidente da provincia do Espirito-Santo, com tres grandes mappas annexos (*), por Luiz D'Alincourt, Sargento-mór Engenheiro, em 1833.

Proseguindo na *Memoria* sobre o reconhecimento do Rio Doce, recordarei, para ligar idéas, que já foi entregue ao governo o desenvolvimento dos arts. 1°, 2°, 3°, 4° e 5° (este quanto ás 2 1/2 primeiras leguas acima da foz do mesmo rio); 6°, 7°, 8° 12° e 13° (sómente na parte que diz respeito á barra e porto); faltando para completo desempenho das instrucções satisfazer-se aos arts. 5° quasi todo, 9° 10° e 11°, ao mais importante do 13°, e finalmente ao 14°; eis a tarefa a que me proponho agora.

Exige o art. 5° reconhecer a direcção e largura do Rio Doce, desde a foz no oceano até o sitio em que elle se precipita nas gargantas e catadupas d'Escadinhas; a profundeza e velocidade relativa; as ilhas, bancos e canaes permanentes; os rios e ribeirões, que elle recebe n'esta extensão, e a direcção d'esses affluentes.

Desempenhado já até 2 1/2 leguas acima da foz do dito rio, ou até o sitio do capitão José Maria Nogueira da Gama, avançarei declarando que cada vez mais se experimentava no progresso do reconhecimento o rigor da secca, que n'este anno de 1833 (como todos sabem) foi extraordi-

(*) Faltam no manuscripto.

naria; e o mappa n. 5 irá respondendo o melhor, que me foi possivel, aos principaes pontos d'este artigo; vê-se n'elle a direcção dos amplos estirões do rio, até começar a ser mais estreito, entre ribanceiras de penedia, na carreira do Cascalho; ajuiza-se approximadamente da sua largura em todos esses estirões; das multiplicadas ilhas e baixios que os ornam, e da sua grandeza relativa; nota-se o canal ordinario da navegação; sua profundidade nos canaes permanentes pelas sondas tomadas no rigor da secca; as bocas dos poucos rios, ou, para dizer melhor, ribeirões notaveis até o Guandú, e os desaguadouros das lagôas: quanto á velocidade, é ella mui variavel, mas geralmente grande, dependendo do maior ou menor peso d'agua, que recebe o rio, da direcção dos estirões, e canaes, etc.

Com effeito ao reflectir-se no immenso archipelago do Rio Doce, e no extraordinario comprimento de seus estirões, logo que elle corre pelos dilatados, productivos, e brandamente inclinados terrenos para o oceano, parece, que um enorme volume d'agua (que talvez outra direcção tivesse), rompendo os diques naturaes nos terrenos altos, d'onde desce o rio, veiu formar nos baixos esta graciosa e interessante parte do seu corpo gigantesco.

As margens são pouco alterosas, com pequenas excepções, e em geral a superficie superior das ilhas guarda o mesmo nivelamento das margens; os terrenos que se alongam para um e outro lado são cobertos d'espessa mataria, rica de diversas e excellentes madeiras de construcção, e matizadas de muitos lagos, sempre piscosos; quadrupedes, aves, reptis, vermes e insectos de diversas raças, são innumeraveis.

Do sitio do Gama para a villa de Linhares, propriamente fallando, só ha tres estirões de rio, e eu avalio a distancia da mesma villa á barra em 10 leguas; e, para que se faça

uma idéa mais exacta da largura do rio em toda a extensão desde o oval acima da ilha da Natividade até á foz, devo declarar que em frente de Linhares, no Páo Gigante, no porto de Sousa e no Guandú foram tomadas as distancias exactamente.

A villa de Linhares (que é o ponto mais septentrional de toda a extensão do rio por mim explorada) está situada na margem esquerda, em terreno alto, alegre e plano, que se estende muitas leguas para o norte, na direcção do termo de S. Mathêos; acha-se junto á confluencia do rio que serve de desaguadouro á famosa lagôa de Juparanan, de que tratarei separadamente, elevando-se o mesmo terreno, para o lado d'ambos estes rios, em barranco alcantilado de 8 1/2 braças. E' lugar nascente, e consta d'um largo rectangular de 63 1|2 braças do lado maior, e de 50 1/2 do menor, do qual partem duas ainda curtas, mas largas ruas; á excepção da igreja, quartel do commandante e hospital, todas as casas são cobertas de palha; é abastada de caça e peixe, quando os habitantes querem, e os terrenos produzem exuberantemente tudo quanto se planta; o café aqui é excellente; ha muitas laranjas e limas, e mais haveriam se houvesse cuidado na sua plantação. Este lugar vai-se tornando cada vez mais saudavel, á medida que se derribam as matas vizinhas, que a agricultura se augmenta, e que ha cuidado na agua que se bebe, devendo os habitantes evitar a do rio de Juparanan, e aproveitar-se da do Doce, que é tanto mais saborosa e boa, quanto mais tempo se conserva depositada em vasos de louça. A este lugar é que os mineiros vêm todos os annos comprar sal, cujo commercio está ainda na infancia pelo nenhum cuidado que se tem posto na importantissima navegação do Rio Doce; todavia entraram a barra, até fins de Setembro d'este anno de 1833, 2,240 alqueires de sal, e

subiram para Minas 1,200, e ainda mais vão subir, apezar do limitadissimo numero, e dos fracos meios dos especuladores, que andam n'este trafico como vendados. Para o N. E., e não longe da villa, está a lagôa d'Aguiar; segue-se para E. da mesma uma enfiada de lagos communicados, e ainda ha pouco descobertos (não obstante a sua proximidade da margem septentrional do rio), e que o industrioso povoador Alexandre Francisco da Silva, francez de nação, alli estabelecido ha annos, julga com fundamento desaguarem por um braço do rio de Monsarás. Não admira, que seja tão pouco conhecido o interior dos terrenos nas vizinhanças de Linhares, porque o numero dos habitantes é mui diminuto, e ainda dura o temor dos indigenas.

Defronte de Linhares, e na margem meridional, está a fazenda da viuva D. Florencia, com um pequeno engenho, em que ella fabrica com especialidade algum assucar; e em uma ilha proxima ha outro engenho mediocre d'um filho d'esta viuva, que se dá ao distillamento d'aguardente; e para baixo da mesma villa, na parte do N., e a menos de meia legua de distancia, fica o sitio do mencionado Alexandre. Eis-aqui tudo quanto se póde observar dos maiores estabelecimentos d'aquelle paiz, que a natureza clama seja aproveitado, e que a mais inexplicavel fatalidade tem desprezado!

Para cima de Linhares seguem-se estirões extensissimos, que se deslisam do quadrante do S. O. para o de N. E.; é maior o numero das ilhas e corôas; e notam-se na margem do N. bocas das amplas lagôas Juparanan-merim, e do Carlos, e com 10 3/4 leguas de navegação chega-se á pequena ilha do Páo Gigante, proximo á margem do S., dentro da qual fica a mediocre lagôa do mesmo nome; e logo acima da boca do esteiro, que vem d'esta lagôa, divisei á esquerda signaes d'um quartel, que alli houve.

Têm-se visto no mappa n. 5 muitas, e grandes corôas, ou baixios, porque a secca os deixou notar, mas todos ficam submergidos logo que o rio enche; alguns d'elles são mu, daveis, principalmente no grande estirão, ou carreira dos Veados, e da ilha do Bino; outros são d'arêa movediça-mas quasi todos assaz compactos, consistindo em partes iguaes d'arêa e lodo, e offerecendo uma superficie lisa e plana.

Este ponto da ilha do Páo Gigante foi notado como importante pelo Exm. Antonio Pires da Silva Pontes, então governador d'esta provincia, o primeiro que levantou a carta d'este rio, trabalho inapreciavel, fundado em muitas observações astronomicas, dignas d'este sabio, mas que a mão improvidente do deleixo de seus successores fez desapparecer: foi o mesmo Exm. Pontes quem deu o nome ao lugar, derivado de uma corpolenta arvore, sita na ilha, e que ainda existe; é seu tronco mui direito, alto, e tem no começo 52 palmos de circumferencia.

D'aqui para cima vai estreitando o rio; os estirões vão-se tornando mais curtos; as ilhas e baixios menos numerosos; as correntezas mais fortes; e o aspecto dos terrenos, que se alongam de uma e outra margem, mui diverso do que decorre para baixo da linha N. S. do Páo Gigante até ao oceano; por alli entra-se a divisar algumas montanhas encadêadas, outras isoladas, e a superficie do paiz bastantemente irregular, annunciando tudo a proximidade da grande muralha que, do S. ao N., sostem o rico e pujante continente brasileiro pelo oriente, passando por todas as provincias maritimas.

Continuando a subir o rio, vê-se, na margem do S., um chorro d'agua, que parte d'uma lagôa, e avançando mais nota-se na margem do N., e em um angulo encoberto por uma pequena ilha, a barra do mediocre rio de Pancas,

que perto d'ella vem correndo de O. N. O.; continuando a subir, observam-se as barras dos rios pequenos de Santa Maria e de Santa Joanna, na margem do S.; aquelle tem na sua boca 12 braças, e logo acima d'ella curva-se para S. E., e este é ainda de menor capacidade; temos depois na margem do N. os ainda menores rios, ou ribeirões S. Joãozinho e S. João, cujas bocas estão n'uma curva bastante concava, e d'ella para cima entram as margens do Rio Doce a ser de penedia, e a navegação d'aguas acima começa a ser mais difficultosa; a margem do S. é formada de rocha alcantilada; é mister que as prôas das canôas a vão beijando, por causa da correnteza, havendo o maior cuidado em que se não afastem para fóra, porque de certo descahirão muito: esta distancia de ribanceira de rochas é muito extensa; em varios sitios a ribanceira apresenta pontas de recifes, em que se formam correntezas mais ou menos vehementes.

Junto á margem do S. (continuando a navegar) observa-se a ilha das Lages, ou da Mortandade; a denominação veiu de que ao poente d'ella está um grosso e alto penedo isolado, assente sobre uma extensa lage, o qual pela sua inclinação e fórma offerece não pequeno abrigo; d'elle se costumavam servir os navegantes; infelizmente tres que alli se haviam acoutado d'uma forte trovoada foram victimas da pressão d'uma grossa lasca que se desabou; com effeito, toda a penedia d'aquellas alturas tem a propriedade d'abrir-se em laminas, mais ou menos extensas, de que as aguas zombam, despedaçando-as em porções mais ou menos volumosas: em frente á ilha, na margem do S., sahe um ribeirão do mesmo nome: notam-se depois os morros do Serviço e do Mutum para o N., os quaes, segundo a tradição constante, abundam de ouro; parece que o primeiro derivou o nome do serviço que n'elle praticaram os paulis-

tas Buenos, que vieram de Minas fugidos, e se estabeleceram na ilha da Esperança, onde divisei ainda vestigios de ter sido habitada; e d'ella para cima vai o rio por um canal sempre aberto através das rochas, com duas concavidades á direita e á esquerda em frente do porto de Sousa, o qual é sereno tanto quando cheio o rio, como quando baixo, pelo remanso que alli fazem as aguas ao pé das margens.

Ha n'este lugar um quartel da parte do S., fundado em posição mui elevada sobre o rio, alegre e tão fertil que, n'aquella altura, produz exuberantemente o arroz; era este o sitio mais frequentado pelos indigenas, e por estarem em guerra com os portuguezes, no tempo do Exm. Pontes, erigiu-se este pequeno fortim para proteger a navegação, e respeito impôr aos selvagens.

E' lastima que, sendo tão pedregosas as margens do rio, desde o quartel até o Guandú, por se comporem de montões de pedras accumuladas á curtas distancias, se deixasse inutilisar o caminho antigo, que seguia por terreno livre de obstaculos em distancia de 2,228 1/2 braças (que tantas achei desde o Sousa até á foz do mesmo Guandú), e os passageiros sejam forçados a saltar de precipicio a precipicio, como me aconteceu, em vez de marcharem commodamente.

As margens approximam-se mais d'aqui para o Guandú, e o rio desce arrebatado por um profundo canal, no tempo da secca; comtudo as canôas sobem carregadas, e á sirga, e a navegação aqui se facilitaria quebrando-se algumas pontas salientes de pedras, que formam a principal difficuldade da passagem, pelas correntezas que occasionam; a subida das canôas, apezar d'isso e dos fracos cabos que os cipós offerecem, se effectua em todos os annos para os mineiros.

Ha, todavia, n'este canal um passo que precisa bastante cuidado em não faltar o cabo da sirga, é o de Jurumirim, que dista do porto de Sousa 840 braças, formado por um alto e grosso penhasco, que jaz no meio do mesmo canal, e, abrindo as aguas, as torna em velocissimas correntes; o paredão da ribanceira tem, n'este tempo da secca, 30 palmos, e em partes mais, de altura. Na margem septentrional vê-se a boca do ribeirão Jurumirim, que vem do morro do Quartel.

Avançando mais 1,388 braças, chega-se á barra do rio Guandú, sempre por um canal de penedia. As canôas carregadas não podem arribar á barra, por causa d'uma pedra, que está 130 braças abaixo d'ella, e pouco mais de 2 arredada da escarpa meridional do rio; tal é sua posição relativamente á corrente d'agua, que alli fórma redomoinhos intransitaveis; costumam, pois, descarregal-as em uma praia logo abaixo da pedra, para subirem depois com ellas vasias; e aqui principia o varadouro das cargas nas Escadinhas, atravessando-se o rio Guandú, e seguindo-se pela praia até defronte da ilha da Natividade. Este obstaculo da pedra facilmente se desvanece rebentando-a, para o que se lançarão vigas por cima da dita escarpa até alcançar-se a pedra, que está perto, como se viu, e pela parte superior se rebentará a salvo, para o que deve esperar-se o rigor da secca.

Tocando os limites de quanto exige o art. 5° das Instrucções, addicionei as ponderações que me pareceram convenientes, e passo ao art. 9°; requer elle o seguinte:

« Reconhecer as gargantas, saltos e sorvedouros de toda a distancia intratavel, que se denomina — Cachoeiras das Escadinhas—, notando a sua fórma, largura, e profundeza approximadamente, com respeito á largura ordi—

naria do rio, e aos planos em que as aguas se precipitam, e depois se tornam tranquillas. »

Sou chegado ás decantadas Escadinhas, sobre as quaes tanto estrepito se tem feito! Eu mesmo as abordei assombrado pelas informações e duvidei de que n'esta parte se podesse facilitar a navegação do Rio Doce; mas, á vista do quadro que se me apresentou desde o Guandú até á ilha da Natividade, na curta distancia de 2,444 braças, o meu animo se tranquillisou, e as primeiras idéas dissipadas, deram lugar a outras idéas da facilidade do melhoramento. Que importa o grande canal, por onde desce comprimido o rio no tempo da secca. e onde existem essas cachoeiras invadeaveis? O alvêo do Rio Doce, desde a confluencia do Guandú até á Natividade, não é, como o de Sousa para o mesmo Guandú, apertado e cheio de montões de penedia; é amplo, posto que geralmente coberto de rochedos; offerece vallões quasi continuos, abertos pela natureza, e algumas praias na margem meridional; e eu vou examinar primeiramente as circumstancias d'este alvêo, depois fallarei do canal em que as aguas se concentram; mas, como o que exige o art. 10 tem relação immediata com a minha exposição, devo tambem transcrevêl-o.

Diz o artigo 10: « Explorar se é facil introduzir-se maior volume d'agua no esteiro, que existe entre a margem austral e as ilhas da Natividade, para que este venha a servir de canal ás barcas e canôas desde os baixios até o Guandú, e para evitar-se o extenso varadouro, ou trasladação das cargas por meio de carros e carroças. Explorar tambem se, para conseguir-se a introducção de maior volume d'agua, será bastante um recife transversal na ponta occidental da ilha da Natividade, e outro recife longitudinal desde a ponta oriental d'essa ilha até o Guandú, executando-se essa bemfeitoria com a simples accumulação con-

fusa dos fragmentos de rochas, que superabundam no lugar. »

Collocado o observador na ponta da lage, que sahe 8 braças da cabeça da ilha da Natividade, nota duas formidaveis curvas concavas, que formam as margens do rio ; vê livre de morros a do S., e uma corda d'elles á beira da margem do N. ; observa um leito amplissimo todo forrado de lagedo, e além do grande canal, por onde corre o Rio Doce na secca, muitos outros pequenos canaes de suave velocidade, pois que a forte é só reservada ao grande canal que segue perto da margem do N. ; quasi todos estes pequenos canaes recebem agua do rio Manuassú, cuja barra fica ao S. S. O. da ponta da lage, dentro d'este oval, que tem pouco menos de um quarto de legua na maior largura: tres pequenas ilhas se apresentam logo acima da Natividade, carregando para a margem do S., outra mais extensa se nota para O. N. O., á maior distancia, que é d'onde corre o Rio Doce, ficando perto o quartel de Lorena, primeiro estabelecimento de Minas ; ha mais uma ilhota que divide o grande canal. O mappa n. 6 apresenta o quadro da minha exposição, e mostra em vulto tudo quanto se offerece de notavel até á barra do Guandú.

Todo este oval é coberto d'agua na estação propria, e na secca, por maior que seja ; o rio Manuassú fornece sempre agua abundante á maior parte dos pequenos canaes, pois um só principal vem do grande canal, e é por elle que seguem os mineiros para a lage da Natividade, que mencionei ; e alli carregam as canôas, que têm deixado depositadas, quando descem para Linhares, porque o sal sobe para o Guandú em canôas da villa.

A ilha da Natividade é estreita, e tem sómente 50 braças de comprido ; e o canal entre ella e a margem meridional do rio, é de 15 braças ; posto que no tempo das aguas fique

todo coberto: durante a secca apparecem pedras no começo e na extremidade da ilha. Vê-se no mappa, que os canaes pequenos despejam agua no da Natividade; outros, porém, passam por fóra, e abaixo da ilha reunem toda a agua, que desce ao grande canal, e lhe entra defronte da lage e do Urubú, junto da qual está fincado o marco de limites d'esta provincia com a de Minas, a 434 braças da Natividade e á 2,010 da foz do Guandú.

Para baixo da espaçosa lage do Urubú vai sempre largo o leito, ficando o grande canal distante da margem do S., em frente da Natividade quasi 100 braças, no Urubú 60; repetidos vallões abertos pela natureza n'este leito, sempre lageado, se observam dispostos irregularmente; caldeirões, e panellas maiores, ou menores, que parecem obra da arte, se encontram a cada passo, talhadas no leito; grandes lascas de rocha assentam umas sobre outras aqui e alli; fendas profundas se divisam no mesmo leito, bordadas de algumas praias lindas; chega-se depois á comprida, mas estreita ilha Sapucaia, com um vallão entre ella e a margem do S.; alguns pequenos tanques ainda n'este rigor da secca conservam agua (Setembro de 1833); e eis-aqui tudo quanto o leito pouco inclinado desde a ilha da Natividade até o Guandú apresenta, na distancia, ainda o repito, de 2,344 braças por mim medidas.

A' vista d'esta exposição ingenua do que deu a natureza, quem duvidará da facilidade, e não grande despeza, com que se póde abrir um canal, que, em todo o anno, dê franca navegação desde a Natividade até o Guandú? Quem duvidará da promptidão, com que se lhe póde introduzir agua para que nunca falte, ainda durante a acção da maior secca? Veja-se, pois, a simplicidade do melhoramento.

Desde a lage da Natividade, na linha transversal de N. O. 1/4 O., entupir-se-hão os pequenos canaes, accumulando

os fragmentos de rocha para facilitar-se a communicação dos ditos canaes antes de tocarem a linha transversal, e seguirem as aguas pelo canal da Natividade, como desceram indefectivelmente no tempo da secca, pois que no das chuvas nunca faltaram. Melhore-se o canal, da ilha, quebrando-lhe as pedras de seu principio e fim; e tambem o canal que vai seguindo para baixo d'ella até á altura conveniente; e prosiga-se com um novo canal, o mais proximo que fôr possivel á margem do S., aproveitando aquelles vallões que convierem; e d'este modo ter-se-ha conseguido todo o canal preciso para a navegação até o Guandú. Não cause receio o elle ser aberto em lagedo, pois que a pedra, por sua natureza fragil, cede facilmente ao braço do trabalhador.

Querendo-se tambem communicação por terra desde o porto dos Mineiros, na margem do S., em frente da Natividade, para o Guandú, haverá sem muito custo uma excellente estrada, a qual ainda virá a ter menos das 2,444 braças: o mesmo mappa n. 6 mostra a direcção que se lhe deve dar até o sitio da ponte sobre o Guandú.

Deve construir-se esta ponte 116 braças acima da confluencia do Guandú com o Doce, e onde o rio tem 27 1/2 braças de distancia entre as ribanceiras. Escolhi este lugar, porque o leito não é muito inclinado, como d'alli para baixo, e tem um canal por onde corre a agua no tempo da secca com pouca velocidade. Este rio se precipita de alto sobre o Doce, descendo no rumo do N., por um plano inclinado, e varios degráos de rocha; da ponte para cima vem no rumo geral do S. O., e é o primeiro tributario do Doce, que merece o nome de rio desde o Mar até Escadinhas. Póde construir-se mui boa ponte, com pilares d'alvenaria firmados na rocha, e com altura sufficiente, marcada pelos pontos a que sobem as grandes cheias.

Para as cargas serem conduzidas ao lugar do embarque no Rio Doce, offerece a natureza, na margem direita, desde o Guandú até á altura da pedra já notada no grande canal, um plano inclinado de rocha, que para ser acabado precisa pouco beneficio, aonde fôr mais convinhavel.

Estão a meu ver dissipados os sustos das Escadinhas, e satisfeitas n'esta parte as vistas do governo; para que, porém, forme o seu juizo sobre a chamada cachoeira do Inferno, direi algumas palavras á seu respeito.

N'este canal, que é o alvêo do Rio Doce no tempo da secca, se encerram esses precipicios chamados Escadinhas; a corrente, que em geral é mais ou menos arrebatada, entre muralhas alcantiladas, percorre aqui planos inclinados, cheios de orificios; alli se precipita em degráos, cujas bacias estão todas semeadas de ruinas das rochas, formando as cachoeiras que vão notadas no mappa n. 6; entre as quaes a que dizem do Inferno mais espanta pelo fragor, e velocidade das aguas, do que pela profundidade do salto, que será pouco maior d'uma braça. O fragor é na verdade tão grande, que ninguem póde entender-se; e a velocidade da corrente tão consideravel, que percorre 30 braças em 7 segundos!

Manda o art. 11 das Instrucções: « Indagar depois, nas immediações da foz do Guandú, qual seja o sitio mais adaptado para a fundação d'um plano inclinado, em que desçam e subam as cargas, com observações sobre a differença de nivelaménto do esteiro, e da bacia d'Escadinhas; e com orçamento da quantia que com o plano inclinado se poderá despender. » A resposta á este artigo contém-se no que fica dito quanto ao antecedente.

Passarei a recordar-me do que expressa o art. 12, pois não ficou completamente desempenhado na primeira parte da *Memoria*, na qual não se fez menção de todo o rio de

nominado Riacho e da lagôa d'Aguiar, por onde é possivel abrir-se communicação do oceano com o Rio Doce, defronte de Linhares.

« Reconhecer a barra (diz o artigo), o curso e profundidade do rio dos Comboys, com observações sobre a sua capacidade, ou incapacidade de servir á união do oceano com o Rio Doce, defronte de Linhares, pelo Rio Preto e infiada de lagos adjacentes. »

O mappa n. 7 mostra a direcção do caminho, que vai da margem meridional do Rio Doce, em frente de Linhares, á lagoa d'Aguiar, caminho que podia seguir uma direcção mais curta, porque o terreno a permitte, observando-se a de S. 1/2 S. E.; mas emfim é para que não deixe d'apparecer o deleixo nas nossas antigas obras: o caminho corre por terreno plano, e coberto de mato, e no fim de 4,230 braças encontra um brejo de pouca largura, que é uma das principaes fontes do grande paúl do Riacho; continuando d'aqui mais 2,770 braças chega ao quartel arruinado á borda da lagôa d'Aguiar, com 7 milhas ao todo.

A lagôa d'Aguiar tem a fórma, que o mappa apresenta; é mui aprazivel, d'aguas claras, com bom fundo de 15, 20 e 30 palmos no rigor da secca, quasi todo d'arêa, e em partes de rocha; é piscosa, e suas margens são povoadas por algumas familias de indios muito indolentes, e por isso pobres; tres rios sempre correntes são os seus principaes tributarios; ella estende-se no rumo geral de N. O. a S. E., e tem 1 2/3 legua de comprimento, com boa largura. Quando parece que vai fechar-se, apresenta a mediocre ilha do Bino, que pelo N. termina em um brejo, onde principia por alli o grande paúl; continúa ainda para o S., segue por um curto e profundo esteiro á S. O. até á lagôa, que chamam do Meio, a qual, propriamente fallando, é continuação da antecedente, posto que o não pareça pelo em-

baraço dos arbustos aquaticos, que interrompem a communicação: para a esquerda vai-se estendendo o famoso paúl do Riacho á muitas leguas de distancia. Succedem depois esteiros de mui pouca largura, e com voltas tão repetidas que enfadam; a corrente é sensivel, o fundo de 5 a 7 palmos geralmente; as voltas variam desde o S. E. até S. O. pelo S.; ao chegar-se a outra lagôa não grande, que chamam Debaixo, estende-se esta para o S., e apparece outro canal a E., cujas voltas variam do N. E. ao S. E.; á poucos passos descobre-se á esquerda terreno elevado, unico que não se alaga n'aquellas paragens; tudo o mais é coberto d'agua (ainda neste tempo da secca), sobresahindo sempre immensidade d'arbustos aquaticos, que s'entrelaçam uns nos outros. Avançando sempre através de amiudadas voltas por esta enfadonha navegação, e augmentando-se o fundo, descobre-se o grande paúl, porque agora os arbustos são rasteiros; e finalmente carregando para o S., ou para a boca d'este immenso paúl, chega-se ao campo chamado do Riacho, do fim do qual em diante o rio se offerece com margens regulares cobertas de matas até á confluencia com o Comboys, d'onde me desviei na primeira parte da *Memoria*, para seguir por este ultimo rio.

Não ha nada mais facil do que abrir-se um canal na direcção conveniente, para communicar a lagôa d'Aguiar com o Riacho, que é seu filho, no ponto em que elle começa a ter margens solidas, fazendo-se valletas no paúl, não só para levarem maior volume d'agua ao canal, como tambem para esgotarem o mesmo paúl, e tornarem corrente aquelle mar morto d'agua doce; o que se precisa para isto é dinheiro, e mãos á obra.

Na outra parte da *Memoria* apenas me foi possivel tocar na exigencia do art. 13, que é: « Reconhecer tambem a

barra d'Aldêa Velha, o curso do seu rio até o sitio em que se divide em dois ramos, Piraquémirim e Piraquéassú, e, subindo por este segundo ramo, reconhecer ainda o seu curso até os alagadiços, em que termina a navegação de barcos e começa a de canôas. Na fazenda do desembargador Accioli expedir praticos que explorem o sitio proprio para a factura de uma estrada breve e segura, que communique o oceano com o Rio Doce, fazendo-se a trasladação das cargas por carros e carroças. »

Para que eu possa ser melhor entendido no que disser sobre a barra d'Aldêa Velha, acompanharei a costa desde a barra do Riacho; vai ella correndo em rumo geral ao S. O., sendo formada por diversas praias curvas, unidas pelos recifes, que sahem ao mar á ligarem-se com o recife geral, que desde o Riacho borda a mesma costa, posto que deixe espaços como bacias entre elle, e as praias. A uma legua de distancia do mesmo Riacho está a boca do rio Sahi, onde ha uma ponta notavel eriçada de rochêdos, que d'ella partem para o mar; este rio é mediocre, porém não s'estanca ainda no rigor da secca; d'aqui á outra ponta que marca o principio do golfo, em cujo fundo fica a Aldêa Velha, contam-se duas leguas de caminho, quasi todo de praias; d'esta ponta em diante prolonga-se o caminho coberto d'arvoredo, e no fim d'uma legua chega-se ao ponto da passagem para a povoação.

O mesmo mappa n. 7 mostra o golfo, bancos, recifes, barra e porto d'Aldêa Velha, com todas as sondas tomadas em baixa-mar, pelo que não farei particular descripção d'estes objectos; observando sómente que, sendo esta barra semeada de recifes na parte meridional, os quaes acompanham a costa, apresentando-se alguns d'elles um tanto ao mar, é mister que os navegantes que vêm do S. deitem as prôas á ponta do Sahi, não deixem nunca encobrirem-se

(por se chegarem para terra) as barreiras notaveis de Villa Nova d'Almeida, que estão no golfo e pequeno porto d'esta villa, pelo S.; e navegando assim até ás balisas do porto d'Aldêa Velha mettam a prôa a O. 1/4 S. O., enfiando uma casa; que está em posição elevada no fundo do porto, e ficando abra aberta com a barra, sigam para dentro, e salvo o cordão, e as pontas de pedras mais salientes, que pelo S. se apresentam, carregue mais meia quarta para S. O. até o ancoradouro, que é muito abrigado, e onde embarcações podem carregar e descarregar com prancha em terra. E' excellente o porto, e sua barra immutavel; póde acommetter-se com todos os ventos de mar, até de noite; *sobre* o cordão ha mais, ou menos altura d'agua, conforme as marés, e as correntes do mar ao N., ou ao S.; o minimo estado d'altura d'agua é de 18 palmos, quando as correntes vão ao S. podia melhorar-se muito a passagem do cordão applicando-lhe a machina de roçagar.

A povoação, que é mui pequena, estende-se ao correr da praia, na margem do S.; e á poucas braças da mesma margem levanta-se o terreno em barranco alcantilado, muito alto, que vai cercando toda a praia; na raiz d'esta planicie elevada ha dois olhos de crystalina e sempre perenne agua, distantes um do outro algumas braças, de que bebem os moradores.

Por cima do barranco alonga-se muito o terreno para o o S., e S. O., apresentando uma superficie plana, toda lavada dos ares e capaz d'uma grande cidade. Para o N. do porto estende-se um mangal, e para o interior eleva-se igualmente o terreno em barranco alcantilado, e coberto de mataria.

Subindo rio d'Aldêa Velha, e seguindo pelo Piraquéassú, vê-se no sobredito mappa, que este rio inclina para o N., sempre no quadrante do N. O., até chegar-se ao

porto da picada, que abriu o capitão-mór dos indios Francisco José Pinto, em demanda do Rio Doce; o qual porto tambem se nota no mappa; vê-se mais que elle carrega de Linhares para cima no quadrante do S. O.; por conseguinte tendem estes dois rios a approximar-se; e com effeito calculada a distancia do dito porto da picada á margem austral do Rio Doce, pela direcção mais curta, ou ao rumo de N. 1/4. N. O., conhece-se que não excede a 5 leguas; e assim mesmo deveria acontecer tendo-se em vista as observações mathematicas, que expuz na primeira parte da *Memoria*, baseadas na distancia de 27 milhas da barra d'Aldêa Velha á do Rio Doce, e ao rumo ou linha S. O. N. E.; e ouso affirmar, segundo a combinação que fiz da deposição d'alguns indios mais atilados que acompanharam o dito capitão-mór, que o terreno é plano, e sem obstaculos, todo coberto de mataria. Vai, portanto, sahir aquella linha no Rio Doce 7 1/2 leguas acima de Linhares, e 17 1/2 acima da foz do mesmo rio.

O capitão-mór abrindo a picada não chegou a gastar 5 dias, seguindo-se a precisa orientação; elle a principiou dirigindo-se ao N. quasi dia e meio, e como não avistasse um morro de nome Cavallinho, que se havia descoberto isolado, quando em outro tempo vagueou por aquelles sertões em companhia d'um tio, carregou quasi outro dia e meio muito para dentro, ou para O. N. O. e N. O.; desacoroçoado puxou direito a E., e com meio dia descobriu, á direita, o tal morro; então endireitou ao N., e em breve deu n'um brejal, que rodeou pelo oriente, e a curta distancia, tornando a seguir ao N., chegou ao Rio Doce no ponto marcado no mappa; portanto, não admira que elle gastasse aquelles dias, mettendo mais em conta o trabalho feito por indios, e o seu costume de sahirem tarde do pouso, e desarrancharem cedo. Tanto o capitão-mór estava per-

suadido da má direcção que havia seguido, que se propunha emendar o erro, se a morte repentina não sobreviesse no segundo dia da sua chegada á margem do Rio Doce.

Com todas estas exposições, e com o mappa n. 7 á vista conhecer-se-ha com evidencia o proveito resultante da communicação do Rio Doce com o oceano pelo rio d'Aldêa Velha; communicação que assaz facilita a conducção dos effeitos para Minas e vice-versa, poupando-se muito em tempo, trabalho e despezas; para o que não ha mais que limpar-se parte do Piraquéassú até o porto da picada, e abrir-se uma boa estrada para o Rio Doce: não se deve começar a estrada mais acima d'este porto, porque até alli chegam as canôas grandes carregadas em todas as marés, e para diante sómente em aguas vivas. As embarcações de mar em fóra sobem o Piraqueassu, por não pequeno espaço, até ao lamarão; alli descarregam para os barcos chatos, que levam os effeitos ao porto da picada d'onde serão transportados em carros e carretas ao Rio Doce, já 17 leguas e meia acima da sua foz! E serão pequenas estas vantagens, attendendo-se á difficuldade de vencer a velocidade do Rio Doce, e aos enfados da escala até que chegue vento proprio para acommetter-se a barra d'este rio de dia, e em meia maré d'enchente, precauções de que não carece a d'Aldêa Velha? Que mais poderei avançar em favor d'esta communicação, que por si mesma tanto se faz recommendavel? Limitar-me-hei sómente á probabilidade de que o descortinamento dos terrenos para se abrir a estrada, e para os estabelecimentos annexos, dará talvez a conhecer alguns lagos, por onde se possa conduzir um canal, que traga aguas do Rio Doce ao Piraqué, e nova communicação forneça no futuro!

Falta-me, pois, unicamente, para conclusão da minha tarefa, satisfazer ao 14 e ultimo artigo das instrucções;

pede elle: « Acrescentar na carta da provincia a barra do rio dos Comboys, sua direcção, ramificações, e lagos adjacentes; e assim outros ribeiros, lagos, pontas e enseadas que escapassem desde a foz do Rio Doce até á barra do Espirito-Santo. »

Respondo a este artigo, que apresentarei em tempo competente as emendas á carta da provincia delineada pelos engenheiros do almirante Roussin; e quanto á barra do Comboys, ou Riacho, sua direcção, ramificações e lagos adjacentes, o mappa n. 7 mostra tudo sufficientemente até á barra d'Aldêa Velha.

Tenho concluido a minha tarefa, se não com a justeza do sabio, ao menos conforme os desejos de quem emprega com prazer e gloria suas tenues faculdades no serviço do Brasil.

Cidade da Victoria, 2 de Junho de 1834.

Luiz D'Alincourt,

Sargento-mór engenheiro.

FIM

A IGREJA DO BRASIL

Ou informação para servir de base á divisão dos bispados, projectada no anno de 1819, com a estatistica da população do Brasil, considerada em todas as suas differentes classes, na conformidade dos mappas das respectivas provincias, e numero de seus habitantes.

PELO CONSELHEIRO ANTONIO RODRIGUES VELLOSO DE OLIVEIRA

SENHOR

A Resolução de 24 de Junho de 1818, tomada em consulta da mesa do desembargo do Paço de 23 de Agosto de 1817, determinando, que se consultasse a Vossa Magestade a divisão dos antigos bispados d'este reino do Brasil, e a creação dos que mais parecessem necessarios, é verdadeiramente regia, digna do maior respeito, e a mais propria do animo generoso, e beneficentissimo de Vossa Magestade.

Com muita difficuldade se poderá propôr á discussão da dita mesa outro negocio tão serio, e grave, e ao mesmo tempo tão util, e necessario ao bem commum dos povos, e indubitavel augmento das forças reaes do Estado. Desempenhando Vossa Magestade na mais circumspecta, e sabia resolução todos os officios de soberano do grande paiz, que habitamos, de protector dos sagrados canones, e do sempre respeitavel titulo de *Fidelissimo* aos dogmas, e á disciplina da Santa Madre Igreja, que venturosamente professamos, que fez a felicidade dos nossos avós, e ha de fazer a dos nossos ultimos netos; offerece aos olhos do mundo inteiro mais uma prova decisiva de que a felicidade temporal, e eterna dos seus venturosos, e fieis vassallos, é o alvo unico, e singular, á que se dirigem constante e inalteravelmente todos os cuidados paternaes de Vossa Magestade.

De boa vontade me encarreguei, pois, do pesado trabalho de dissertar sobre materia tão ponderosa, tendo sempre em vista o direito divino, ou os preceitos evangelicos, que lhe dizem respeito, a disciplina ecclesiastica, que se regulou em todos os tempos, e segundo as circumstancias occurrentes, pela necessidade, e maior utilidade dos fieis, e o antigo plano, que os Srs. reis d'estes reinos observaram muito religiosamente na creação das muitas dioceses, que fizeram erigir em Portugal, e por toda a vastissima extensão das Ilhas, e da Africa occidental, e oriental, de Malaca, da India, e China. E assim não poderei desviar-me muito da verdade, ou do que convêm fazer-se agora em uma terra absolutamente necessitada das verdadeiras luzes evangelicas, e da educação christã, e civil, sem a qual não podem os Estados gozar por muitos tempos da paz eterna, de que depende a sua conservação e felicidade temporal, nem os povos desfructar os resultados da sua industria, e dos seus trabalhos.

1.°

DO PRIMITIVO ESTABELECIMENTO DA IGREJA

O Redemptor do genero humano, Jesus Christo, Homem Deus, tendo sido mandado por seu pai para aperfeiçoar a grande obra da conservação dos homens para a fé, por meio da prégação evangelica, quiz ter companheiros, e ministros, de cujo trabalho se servisse para tão santo fim, e a quem commettesse a mais importante empreza; e por isso do grande numero dos seus discipulos escolheu doze, que chamou *Apostolos* (1), aos quaes, depois de perfeita-

(1) Vocavit Jesus discipulos suos, et elegit duodecim ex ipsis; quos et Apostolos nominavit. Joan. c. 20 v. 21—Luc. c. 6. v. 13.

mente instruidos pela sua continua familiaridade, palavras, e factos, mandou que fossem prégar o Evangelho, como testemunhas oculares da sua vida, doutrina, e resurreição (2). E, tendo com effeito resuscitado, commetteu aos mesmos apostolos por muito expresso, e geral mandado, a integridade do officio, que tinha recebido do Eterno Pai (3), ensinando-os ao mesmo tempo como, e em que lugares deviam entrar, e exercitar a sua jurisdicção delegada, não se afastando do que elle mesmo praticava de propria auctoridade, e segundo a delegação de seu pai, emquanto existiu sobre a terra, entrando em todas as cidades e castellos (4).

Eram os apostolos mortaes, e convinha que se reputassem de algum modo perpetuos na igreja. Por esta causa lhes foi tambem concedida pela sabedoria do Divino Mestre a commissão geral, e a necessaria auctoridade de elegerem outros ministros, e cooperadores, com a mesma delegação recebida, e identica auctoridade, para com elles repartirem os seus trabalhos, e para os substituirem no governo da igreja por uma successão continuada até a consummação dos seculos (5).

D'esta commissão e d'esta auctoridade fizeram os apostolos o mais frequente uso, e primeiramente na eleição de S. Mathias para substituir a Judas o traidor (6), ao depois nos muitos bispos, e bispados, que ordenaram, e crearam

(2) Et vos, ait illis, testimonium perhibebitis, quia ab initio mecum estis. Joan. c. 15. v. 27.

(3) Sicut me misit vivens Pater, et ego mitto vos. Joan. c. 20. v. 21.

(4) Circumcundo civitates, et Castella. Math. c. 9.—Luc. c. 6.

(5) Sicut me misit Pater, et ego mitto vos.

(6) Et statuerunt duos, Joseph, et Mathiam. Et dederunt sortes eis. Ad. 1. 23.

com as mesmas faculdades, de que gozavam, de fazerem os ditos bispos novas ordenações, e de crearem igualmente novos bispados (7).

A palavra *Presbytero*, porém, da qual se serve o texto á margem, sobre o que vou discorrer, excitou não pequena controversia entre os theologos da escola; porque na verdade uma cousa é bispo, e outra presbytero. Uns pensaram que o episcopado não era mais do que a extensão do caracter sacerdotal, e outros o não respeitavam senão como uma extensão de moral. O seu fim era o de aclarar as palavras de S. Jeronymo, que parece dizer, que nos primeiros seculos os bispos, e sacerdotes, ou presbyteros eram os mesmos, e que S. Paulo os confundiu; mas o sentimento commum é que S. Jeronymo, e os mais auctores ecclesiasticos, que se exprimiam sem distinguir bem o episcopado do sacerdocio, não quizeram dizer outra cousa senão, que na igreja nascente os apostolos, e seus successores davam o episcopado a todos aquelles, a quem davam a ordem sacerdotal (8). Assim fica o citado texto provando amplamente o que acabo de escrever, e ao mesmo tempo o excessivo cuidado, que tiveram os apostolos, de pedir incessantemente ao Senhor, como lhes fôra ordenado, o augmento dos operarios, que eram poucos em vista da grande lavoura, e da prodigiosa seára, que tinham a fazer, e por toda a parte se lhes offerecia, recebendo para tudo o competente poder (9).

(7) Et cum constituissent illis per singulas Ecclesias presbiteros, commendaverunt eos Domino, in quem crediderunt. Hujos rei gratia reliqui te Cretæ, diz S. Paulo, ut ea, quæ desunt, corrigas, et constituas per civitates presbiteros, sicut et ego disposui tibi. Act. 14. 22. —Ead. T. 1. 5.

(8) Diccion. de Droit Cannon. Verb. Episcopat.

(9) Dixit Jesus discipulis suis: messis quidem multa, Operarii

Não mandou Christo aos seus apostolos para alguma certa, e determinada parte do mundo, mas por todo o universo, para que ensinassem a todas as gentes, e prégassem geralmente por toda a parte ; fazendo, por assim dizer, do mundo inteiro uma só diocese para todos (10). Como, porém, não pudessem os mesmos apostolos prégar o Evangelho em toda a parte, e satisfazer ao mesmo tempo as demais obrigações apostolicas, senão n'aquella, em que estavam presentes ; de commum consentimento, e inspirados pelo Espirito-Santo, dividíram entre si o mundo, constituindo dioceses particulares, em que cada um evangelisasse, servindo tambem de testemunhas oculares da vida, doutrina, e resurreição do seu Divino Mestre, e por esta fórma semeassem o Evangelho pelo mundo todo. Estas dioceses eram demasiadamente extensas, comprehendendo reinos inteiros, e mui dilatados. Multiplicaram-se, portanto, os bispos, uns com igreja determinada, e certa, e outros sem esta particularidade; não havia, porém, a minima differença entre uns e outros.

2.°

DA DIVISÃO PARTICULAR DOS BISPADOS

Depois da morte dos apostolos, a cada um dos bispos se designou igreja particular com jurisdicção privativa, e ex-

autem pauci : rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam, et, convocatis discipulis suis, dedit illis potestantem. Math. 9. — Luc. 6.

(10) Euntes in mundum universum, prædicate Evangelium omni creaturæ — E continúa o texto — Illi autem profecti, prædicaverunt ubique, Domino cooperante, et sermonem confirmante sequentibus signis. Marc. c. 16. v. 20.

clusão de qualquer ingerencia estranha. Esta disciplina, approvada em muitos concilios, como meio mais proprio de evitar confusões, e de acautelar desordens, foi emfim approvada pelo ultimo concilio geral de Trento (11). Eis-aqui a jurisprudencia canonica, que rege esta materia importantissima.

Qual, porém, tenha sido o systema invariavel da igreja na divisão dos antigos bispados, e creação de novas dioceses, o mostra com muita clareza a historia ecclesiastica e civil. Acabadas com a enthronisação de Constantino as perseguições dos tyrannos, que inutilmente intentaram forçar o entendimento humano, e obrigar os homens a negarem o que é mais sagrado no céo, e sobre a terra; isto é, a existencia do Deus Trino, e Um, e da religião, que lhes figurava felicidade temporal, e eterna, sujeitando-os a um jugo doce e suave, póde emfim a mesma religião desfrutar dias de paz, e de serenidade, trabalhando em publico, e sem temor pela propagação da fé, e conversão dos infieis; assim como pelo decoro externo, que lhes convinha, e do qual se achava privada desde a sua mais tenra infancia.

Com o favor, pois, ou antes com o mais bem pensado acto de justiça emanado do coração sensivel, e piedoso do imperador Constantino, que ao titulo de pacificador da igreja soube por este unico motivo adquirir tambem o sobrenome de Grande, se edificaram muitos templos, erigiram-se de novo magestosos altares, e não já na obscuridade das catacumbas, augmentou-se mui consideravelmente o numero dos bispos, e das dioceses, a que deviam viver ligados no mais doce consorcio, e por toda a parte se ouviram canticos em honra do Crucificado.

(11) Sess. 6. c. 5. de Reformat.

Regulou a prudencia dos padres a extensão das novas dioceses, ou bispados, pela necessidade e reconhecida utilidade dos rebanhos n'elles existentes, e pelas circumstancias locaes, não perdendo jámais de vista, que os mesmos rebanhos deviam ser proporcionados ás forças naturaes dos pastores; e que, sendo mui numerosos, não podem receber dos mesmos pastores os desvelos, e o tratamento de que diariamente necessitam; e que emfim preciso é, que diminua o numero das ovelhas á proporção da maior extensão do terreno, em que se apascentam, das difficuldades que se encontram n'elle, para ser bem conhecido, dos animaes carnivoros, que o habitam; e que, intervindo o mais leve descuido, as podem devorar todas. D'outra sorte não podem os pastores conhecer o semblante do seu gado, nem pensar sobre elle, e muito menos chamar as suas ovelhas pelos seus proprios nomes, conduzil-as, e marchar diante d'ellas (12).

Esta ultima lei evangelica foi interpretada tão litteralmente, que por todo o orbe christão se crearam bispos em todas as grandes cidades, e nas pequenas tambem, e por fim nas aldêas, ou campos, onde o numero dos fieis não correspondia á dignidade episcopal: por esta causa os concilios só permittiram a creação de novos bispados em paizes onde houvesse um grande povo a governar (13).

O mesmo se determinou na Africa pelo Cann. 5 do 2° Concilio de Carthago, accrescentando comtudo que, se o

(12) Diligenter agnosce vultum peccoris tui, tuos que greges considera: non enim habebis jugiter potestatem. Prov. 2. 23.— Pastor proprias oves vocat nominatim, et educet eas, et ante eas vadet. Joan. 10. 3.

(13) Non oportet, diz o Canon 57 do Concilio de Laodicea, in vilulis, vel agris Episcopos constitui, sed visitatores. Verumtamen jampridem constituti, nihil faciunt præter conscientiam Episcopi civitatis.

numero dos habitantes das aldêas se augmentasse de maneira que pudessem passar por villas, n'ellas se poderiam estabelecer bispos com o consentimento d'aquelles, de quem dependia a freguezia. Comtudo foram estes regulamentos mais mal observados na mesma Africa, do que em outra qualquer parte; tanto assim, que na conferencia dos catholicos com os donatistas os bispos dos dois partidos se objectavam mutuamente de não terem por dioceses senão pequenas, e insignificantes aldêas.

No Occidente o Concilio de Sardica fez um Canon semelhante ao de Laodicea (14). O mesmo Canon reserva ao Concilio Provincial o direito de erigir novos bispados. Depois que as falsas decretaes foram recebidas, diz o abbade Fleury, não se erigiram mais bispados, sem a auctoridade do papa. Comtudo antes d'esta época os papas tinham enviado presbyteros a certos paizes com o poder de erigir bispados, elevando-os primeiro á dignidade, e ordem episcopal. S. Gregorio enviou a Santo Agostinho á Inglaterra, e muito expressamente lhe determinou, que erigisse 24 bispados n'aquelle paiz, a saber: 12 na metropole de Londres, e 12 na outra de Contorbery. Não exercitando os inferiores por muito tempo um direito, que lhes pertence, diz o padre Thomazino (15), elle se devolve ao superior. Assim os bispos, e por deferencia ao papa, e tendo deixado á Santa Sé o cuidado de erigir novos bispados, este direito lhe ficou reservado, e esta reserva estava já tambem estabelecida no seculo XII, que S. Bernardo (16) a respeitou,

(14) Licentia danda non est ordinandi Episcopum, aut in vico aliquo, aut in modica civitate, cui sufficit unus Presbiter, quia ut necesse ib Episcopum fieri, ne vilescat nomen Episcopi, et authoritas. Can. 6.

(15) Part. 4. l. 1. cap. 19.

(16) Epist. 131.

como um effeito da plenitude do poder, concedida á Sé Apostolica sobre todas as igrejas do universo.

A auctoridade d'este Santo fez dizer ao cardeal Bellarmino, e a outros, que o papa póde por si só transferir e crear bispos, dividir, e supprimir os seus bispados, erigir novos, levantal-os em metropole, ou mudar as metropoles em bispados, segundo estas mudanças, e alterações lhe parecerem convenientes, e necessarias (17).

N'estas circumstancias tambem os principes soberanos quizeram por differentes principios superintender, e ter parte activa na eleição dos bispos, assim como na creação dos novos bispados, que parecessem necessarios, ou simplesmente uteis aos seus Estados, e igualmente na divisão dos antigos ou já existentes, exercitando n'esta materia os direitos de padroado, quasi geralmente conhecidos na igreja catholica desde o seculo V.

3.°

DOS ANTIGOS BISPADOS DE PORTUGAL, E SEU ESTADO ACTUAL

Depois da creação da monarchia portugueza, os papas jámais fizeram mudanças consideraveis nas dioceses do reino sem a participação, intervenção, e consentimento dos senhores reis de Portugal, nomeando elles mesmos, e apresentando os bispos em virtude do seu amplissimo direito de padroado, proveniente dos legitimos titulos de dote, edificação, e fundo das igrejas diocesanas, que tambem faziam erigir e crear de novo *patronum faciunt dos, edificatio, fundus:* accrescendo ainda mais o outro titulo. mais nobre, mais poderoso, e mais util á igreja, qual o da

(17) Tit. de Transl. Episc. cap. 24 Collat 2. prop. fin.

conquista sobre os infieis : o que tudo se verifica do mesmo modo, e por todos os principios expendidos a respeito de todas as terras, e paizes áquem do cabo Bojador.

Com effeito o senhor rei D. Affonso Henrique, immediatamente depois da conquista de Lamego sobre os mouros, nomeou a D. Mendo para bispo d'aquella cidade, e logo a D. Paio para bispo d'Evora. Affonso VI, chamado o Imperador, elegeu a D. Geraldo arcebispo de Braga, segundo o conselho de seu genro D. Henrique. O senhor D. Affonso III approvou a eleição de Vicente para bispo do Porto. O senhor rei D. João I, vagando a igreja de Braga, commetteu interinamente a sua administração, e governo a D. Fernando da Guerra, bispo do Porto. Muitos outros exemplos se poderiam allegar, e pelos quaes se prova indubitavelmente,que os mesmos senhores reis ou elegeram sempre os bispos do seu reino, ou approvaram as eleições feitas pelos respectivos cabidos, sendo muito para notar, que estas eleições capitulares cahiram em desuso desde os tempos do senhor rei D. Affonso V. De todo o expendido nos attestam os muitos e respeitaveis auctores referidos por Mello Freire, na nota ao § 3° tit. de Jur. princip. circ. Sacr. Just. Jur. Civ. Publ., exonerando-nos de fazer particular menção de cada um dos ditos auctores. E' alheio do fim, a que me propuz, e tenho em vista, o citar a época da creação de cada um dos bispados originaes, e dos não primordiaes do reino, e fazer particular menção dos senhores reis, que n'isso intervieram: o que seria muito facil na presença do que a este respeito escreveram, entre outros, D. Thomaz da Encarnação, na sua elegante Historia da Igreja Lusitana, e o padre D. Antonio Caetano de Sousa, na Historia geneal. da real casa de Bragança. Direi sómente, que na éra de 704 Receswindo, rei dos Godos, fez elevar o numero dos bispados da Lusitania

a 22, além de dois arcebispados, e que, preteridas as differentes alterações a este respeito, e anteriores á monarchia portugueza, os nossos soberanos se houveram em todos os tempos n'esta materia importantissima com tanto acerto, e discernimento, que nem estabeleceram bispos em todas as grandes e pequenas cidades, e por todas as villas e campos, nem deixaram de regular a extensão dos bispados da maneira mais conveniente ás forças de cada um dos bispos, e ás necessidades, e maior utilidade dos fieis, para serem opportunamente soccorridos com o pasto espiritual.

O estado presente de Portugal prova com a maior evidencia esta ultima asserção. Todos sabem que aquelle reino contém no seu maior comprimento 94 leguas portuguezas, ou 104 de 20 ao gráo, a contar do cabo de Santa Maria no Algarve até Melgaço na raia de Galiza; e que a sua largura mais extensa é entre a barra de Caminha, e a raia logo acima de Miranda, com 40 leguas portuguezas, ou 45 de 20 ao gráo; que emfim a sua superficie contém 3,555 leguas quadradas, e que a sua maior povoação chega a 3,000,000 de habitantes (18), o que demonstra 648 habitantes por cada uma legua quadrada.

Para o governo ecclesiastico, e direcção espiritual d'um tal povo, estendido por tão limitado terreno, se acham estabelecidos, e existentes, um patriarchado, dois arcebispados, e quatorze bispados suffraganeos, depois de supprimidos os tres de Penafiel, Miranda, e Villanova de Portimão, creados como necessarios, ou pelo menos utilissimos, com outros á instancias do senhor rei D. José, de gloriosa memoria, em 1773, e excluidos os territorios nullius diocesis, e os simplesmente isentos, taes como da ordem de

(18) Calculo mui favorecido, pois que o novo cadastro de Portugal referido nas folhas publicas é de 2,500,000 habitantes.

Christo, de S. Thiago da Espada, e de S. Bento de Aviz, com as 86 villas de sua exclusiva jurisdicção, o grão priorado do Crato, muitos tempos presidido por um arcebispo in partibus, os regulares de Santo Agostinho, S. Bento, S. Bernardo, as collegiadas de Guimarães, Villa-Viçosa, e outros.

E' necessario advertir, que na supposta maior povoação de 3,000,000 acham-se comprehendidos no patriarchado, no arcebispado de Braga, bispado do Porto, e nos territorios nullius diocesis, e mais isentos 2,000,000 de habitantes pelo menos, restando 1,000,000 para o arcebispado de Evora, e para mais treze bispados. O que demonstra, posto que em repartição desigual, como é facil de observar, 71,428 habitantes por bispado, sem descontar os muitos regulares de um e outro sexo, que no mesmo numero vão incluidos.

Em um tal paiz culto, e civilisado com sufficientes estradas, livre de embaraços, não habitado por hereges, nem pagãos, bem póde cada um dos bispos conhecer todas as suas ovelhas, chamar a cada uma por seu proprio nome, conduzil-as ao pasto, e andar diante d'ellas, ou, o que é o mesmo, cumprir exactamente os seus deveres, e satisfazer litteralmente ás leis evangelicas; tendo ainda mais em seu favor, e para maior facilidade, os soccorros, e ajuda de muitos sacerdotes seculares, entre os quaes, não poucos de reconhecido merecimento, e as respeitaveis corporações religiosas espalhadas pelos territorios de cada uma das dioceses, as quaes confessam, e prégam continuamente, promovendo, e adiantando sempre, e com muito desvelo, o culto interno, e externo da religião por toda a parte, e com mais particularidade nos 417 conventos, que habitam, sendo ainda de não pequeno soccorro os 108 conventos de freiras, acompanhados d'um, dois, e mais sacerdotes.

4.°

DOS BISPADOS DO ULTRAMAR

Descoberta a ilha da Madeira em 1420, e havendo passado o espaço de 95 annos, o senhor rei D. Manoel, em virtude do seu novo e indubitavel padroado, concedido, ampliado, confirmado, ou simplesmente reconhecido pelo papa Leão X na bulla de 7 de Junho de 1514, e nunca depois controvertido, sobre todas as terras, e paizes ao sul do cabo Bojador, fez erigir o bispado do Funchal aos 12 dias do mesmo mez e anno, sem embargo de ser mui limitado o numero dos fieis espalhados pelo seu territorio extensissimo, e quasi interminavel.

Morto o primeiro bispo do Funchal, D. Diogo Pinheiro, o senhor rei D. João III, que amava por extremo as disposições de seu augusto pai, e desejava adiantar as grandes obras por elle principiadas, fez elevar aquella igreja á dignidade de metropolitana, e crear ao mesmo tempo pelo papa Clemente VII no seu territorio quatro bispados suffraganeos com suas cathedraes, e conegos ; o 1° na ilha Terceira, capital das ilhas dos Açôres; o 2° na ilha de S. Thiago, metropole civil das do Cabo-Verde; o 3° na ilha de S. Thomé, cabeça das ilhas circumvizinhas, e o 4° finalmente em Gôa, capital da India, como bem se vê da bulla de 25 de Agosto de 1534. Muitos annos ao depois, que se creou o bispado de Angola, e do Congo, separando-se do outro de S. Thomé, pelo papa Clemente VIII em 1596, rogando Philippe II de Hespanha, o 1° de Portugal, o usurpador da nossa independencia.

Pelo que respeita á India, Malaca, e China, elevado o bispado de Goa á dignidade de arcebispado primaz do Oriente, e reduzida a igreja do Funchal aos termos da sua

primitiva creação de simples bispado suffraganeo ao arcebispado de Lisboa pela bulla do papa Paulo IV de 4 de Fevereiro de 1557, á instancias do senhor D. Sebastião, foram ao mesmo tempo creados os bispados de Cochim, de Malaca e Timor. O mesmo rei D. Sebastião promoveu a creação do bispado de Macáo na China perante o papa Gregorio III, que annuiu á supplica na sua bulla de 20 de Janeiro de 1575.

Continuando a usurpação dos Philippes, creou o papa Clemente VIII, na cidade de Angamala, um novo bispado em 1605, que o papa Paulo V transferiu para Granganor em 1605, e elle mesmo no seguinte anno de 1606 creou o outro bispado de Meliapor. Emfim o papa Alexandre VIII, á instancia do senhor rei D. Pedro II, creou os dois bispados de Pekim, e Nankim em 1690.

Acham-se os ditos bispados na épocha das suas respectivas creações tão destituidos, e faltos de christãos, que o mais populoso d'entre elles não podia contar 12,000 fieis, como é facil de observar em falta de declaração positiva dos auctores coevos a este respeito. Eram os bispos mandados para Africa e Asia, não tanto para reger os rebanhos existentes nas suas novas dioceses, como para os crear, formar, e reger ao depois. Sirva de exemplo demonstrativo do que fica dito o que hoje se verifica a respeito dos bispados do Cabo Verde, de S. Thomé, e de Angola, dos quaes o 1° contém nas nove ilhas do seu districto 58,401 habitantes de todas as côres, idades, e condições; e entre elles 5,109 escravos (19); o 2° 11,873 nas duas ilhas de S. Thomé e Principe, dos quaes são escravos 6,561 (20); e o 3° contém na cidade capital, e a maior povoação de

(19) Mapp. de 1816. Invest. de Setembro de 1818 pag. 295.

(20) Mapp. de 1815. Secret. do Desemb. do Paço.

todo o reino de Angola, apenas 4,648, e d'estes 1,795 escravos (21). Calculem-se as outras povoações, e achar-se-ha que o bispado inteiro não tem 20,000 christãos, e comtudo estes bispados têm bispos, cathedraes, conegos, e capellães. Semelhante a esta é a sorte, e o estado presente de todos ou quasi todos os bispados da India, e China.

E' facil de comprehender, que á todas estas creações presidiu constantemente o espirito da religião, e o grande desejo, que dominava os corações dos reis de Portugal, de estenderem e de fazerem propagar a fé por todos os paizes, em que não havia soado ainda a trombeta evangelica, desempenhando sempre o caracter de filhos obedientissimos á Santa Madre Igreja, sujeitando pela mais bem ajustada politica ao mesmo tempo, e com dobrados vinculos, as terras, que descobriam, e os povos, que n'ellas habitavam, menos pela força das armas, do que pela suavidade da doutrina, que se lhes prégava. E na verdade, se el-rei D. Manoel não duvidou exprimir-se nas suas ordenações do liv. 2° tit. 4° da maneira, e fórma seguinte « *porque principalmente sempre foi nossa tenção, e é com a graça de Deus, muito honrar sempre á nossa Santa Madre Igreja, e obedecer cumpridamente a seus mandamentos como filho obediente;* » tambem a mesma Santa Igreja, por justa retribuição, prégava aos povos conquistados sujeição, e obediencia aos seus superiores e novos soberanos, e o devido pagamento dos tributos, que se lhes impunham, cumprindo exactamente a vontade divina (22).

(21) Idem mapp. de 1816.

(22) Obedite Prœpotis vestris, Hebr. 13. 17.— Omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit; non est enim potestas, nisi á Deo. Quæ autem sunt, á Deo sunt. Qui resistit potestati, Dei ordinationi resistis. Rom. 13. 1 Subditi stote.... Regi, quasi prœscellenti, sive

5.°

DOS BISPADOS DO BRASIL

Não foi outro o systema religiosamente observado pelos senhores reis de Portugal ácerca da creação da igreja do Brasil. Em 1550 foi creado o primeiro bispado na Bahia, capital d'estas vastissimas regiões, pelo papa Julio III, e á instancias d'el-rei D. João III, que tambem se dignou enviar para a conquista espiritual dos povos, que as habitavam muitos missionarios jesuitas, e capuxos, cujos trabalhos verdadeiramente apostolicos viverão sempre com gloria nos annaes da historia, e parece que nenhumas outras providencias se julgavam necessarias n'aquelles tempos, nem se deram effectivamente as de que muito se necessitavam para a instrucção religiosa dos povos, desde a fatal época de 1580 da dominação hespanhola; mas quebradas as cadêas que nos tolhiam a nossa melhor existencia, e toda a industria nacional, no dia para sempre memoravel do 1° de Dezembro de 1640, e pacificadas as perturbações do reino, logo el-rei D. Pedro II, sendo ainda regente, instou ao papa Innocencio XI para a elevação do bispado da Bahia em arcebispado do Brasil, e creação dos dois bispados do Rio de Janeiro, e Pernambuco: o que se fez pelas tres bullas de 16 de Novembro de 1676. No anno seguinte pela bulla de 30 de Agosto, expedida pelo mesmo papa, e rogada pelo dito senhor, se creou o bispado do Maranhão. Pela bulla do outro papa Clemente XI, e a instancias d'el-rei D. João V, se creou o bispado do Grão-Pará aos 4 de Março de 1719. Emfim o

Ducibus, tanquam ab eo missis ad vindictam malefactorum. 1 Petr. 1. 17— 1 Per. 2 13 1 Petr. 2 14.... Ideo et tributa prœstitis; ministri enim Dei sunt, in hoc ipsum servientes. Rom. 13. 6. 7.

papa Benedicto XIV pelas duas bullas de 6 de Dezembro de 1745, instando ainda el-rei, creou os bispados de S. Paulo, e de Marianna, com as prelasias de Goyaz, e do Cuiabá e Mato-Grosso, cuja existencia real e seu effectivo provimento, assim como da outra de Moçambique, deve referir-se aos principios do reinado da augusta soberana, que para receber no céo os premios merecidos pelas suas muitas, e grandes virtudes, não podia deixar de despir-se da vida mortal.

Parece que não precisava de mais soccorros espirituaes um paiz, posto que vastissimo, desconhecido em grande parte, e quasi todo ermo, e despovoado, offerecendo para a propagação da fé, e civilisação dos seus naturaes difficuldades, que só com o tempo se poderiam vencer. Mudaram-se, porém, as circumstancias; o Brasil já não é desconhecido, acha-se creado, não tem necessidade, senão da mais bem porporcionada administração. Extensão, populução, felicidade de situação, fertilidade de terreno, solidez de limites, tudo n'elle se acha, tudo n'elle se encontra reunido; e, como temos um governo paternal, que trabalha em sua utilidade, em pouco tempo ha de o Brasil mostrar ao mundo um dos seus mais bellos imperios.

6.°

DA EXTENSÃO, E POVOAÇÃO DO BRASIL

Geralmente os escriptores, que tratam do Brasil, calculam a sua extensão, e não sem alguma variedade. Entre os modernos, du Pradt lhe dá 850 leguas de comprimento com sua largura, posto que variavel nas duas extremidades de 300 leguas pela maior parte. Peuchet 1,200 leguas de costa sem mais alguma explicação. O auctor da Corographia Brasilica 694 leguas de 20 ao gráo no maior comprimento de norte

a sul, a contar da ponta Maguary na entrada do rio Pará ou Tocantins, em 15 minutos austraes, até a ponta de Maldonado no golpho do Rio da Prata, em 34 gráos e 57 minutos, e 600 com pouca differença na maior lurgura do cabo de Santo Agostinho até a ponta Abuna, na margem do Rio Madeira, jazendo entre os 26 gráos 58 minutos, e os 56 gráos e 17 minutos de longitude occidental do meridiano do observatorio de Coimbra. « Fallamos, continúa ainda o mesmo auctor, na accepção geographica, e natural; porque na politica estende-se actualmente da foz do rio Marony, em 6 gráos do norte, até o parellelo de 33 escassos de latitude austral. Tambem n'esta accepção a sua largura é muito maior, e conta-se do cabo Branco até a margem do Rio Hyabari. »

Emfim o consul americano da Bahia, Henry Hill, na sua memoria de 1817, dá ao Brasil 29,630,290 milhas quadradas de superficie, ou 1,024,000,000 acres, o que corresponde a 987,676,365 tarefas, cada tarefa de 30 braças quadradas ou 5,017 1/3 jardas quadradas (23). Mas para formar uma conta redonda, computa Mr. Hill toda a superficie do Brasil 1,000,000,000 de tarefas; e d'estas dá elle 160,000,000 tarefas ou 16/100 partes d'agua, e de terra, que não admitte cultura ; 20,000,000, ou 2/100 em estado de cultivação, e de pastos : 120,000,000 ou 12/100 concedidos á particulares sem melhoramento, 700,000,000, ou 70/100 que ainda se acham á disposição da corôa.

E sendo a superficie, ou extensão total da Europa de 315,784 leguas quadradas, como observa o citado Peuchet, no seu Diccionario da Geographia Commerciante, na palavra —*Europa*— á vista de differentes calculos os mais circumstanciados, e relativos á cada um dos governos euro-

(23) Acre, medida agraria Ingleza, contém 4,846 jardas quadradas, e a jarda 4 palmos.

pêos, fica bem manifesta a grande vantagem, que na sua particular extensão se attribue ao Brasil sobre a Europa inteira, vantagem, que sobe muito de ponto, observando-se, que a superficie do Brasil é muito mais plana do que a da Europa, e que ainda aquellas partes, que parecem recusar uma cultura regular, e ordinaria, produzem soberbas matas de muito prestimo, e que n'ellas não ha calmas excessivas, nem frios matadores, nem volcões, terremotos, e furacões, além de outros obstaculos impeditivos da cultura das terras, pois que ainda mesmo nos nossos limites do sul crescem com mais ou menos prosperidade, em pleno ar, as larangeiras, as bananeiras, as cannas de assucar, com outras producções, que por sua natureza exigem climas temperados; sendo por complemento de felicidade, geralmente fallando, mui saudavel o clima, e accommodado á quasi todas as compleições. A população d'esta região vastissima tem sido calculada por muitos auctores dos quaes uma boa parte, com manifesta ignorancia da nossa particular estatistica, a faz andar por baixo de 1.000,000. Beauchamp a elevou agora a quasi 3,000,000.

Este calculo, posto que diga respeito ao anno de 1815, é muito inferior ao censo feito em 1797 e 1798, que o mesmo auctor não viu, e refere aos fins do seculo passado, em o qual a nossa povoação é calculada em 3,000,000 á vista dos melhores subsidios, e depois das mais bem reflectidas ponderações. Tambem Mr. Hill me parece não ter tido conhecimento algum do dito censo, pois que o não combate, dizendo apenas, que a povoação do Brasil é de 3,300,000 habitantes: o seu orçamento é como se segue (24).

(24) Em 1810 já a nossa povoação foi calculada pelo sabio abbade Corrêa da Serra em 4,000,000. Vide Humboldt, Essai Politique, Tomo 5° pag. 114.

Indios bravos.....	500,000
Ditos domesticados.....	100,000
Escravos pretos, e mulatos.....	1,000,000
Negros livres.....	80,000
Mestiços.....	800,000
Portuguezes ou raça branca.....	820,000
Total.....	3,300,000

Não foi este curioso e habil indagador bem informado, principalmente ácerca dos indios não domesticados, que designa com o nome de bravos, cujo numero não posso eu, depois de bem circumstanciados exames, reduzir a menos de 800,000, sendo muito para desejar, que o dos escravos não excedesse ao calculo; comtudo eis-aqui uma luta bem agradavel entre a escravidão, que diminue, e a liberdade, que cresce com decidida vantagem sobre ella.

7.ª

DO CALCULO DA POPULAÇÃO O MAIS APPROXIMADO

Seja-me licito produzir a minha opinião sobre a materia. Examinando o censo particular, e respectivo a cada uma das comarcas, e mais districtos civis menores d'este reino, pelos mappas, que tenho á vista, e servem de base ao meu calculo, é a mesma povoação de 2,697,099 habitantes, excluidos os indios não domesticados. A inexactidão, porém, dos ditos mappas, e a notoria deficiencia, que n'elles se observa, dos menores de sete annos, e das pessoas, que deviam andar demais alistadas, sem discutir as causas, que por mui notorias não é preciso referir, me auctorisam a accrescentar sobre este ultimo calculo mais a quarta parte, e ainda a terça parte a respeito dos dois territorios do Ceará

grande, e da Coritiba, por causa da muita antiguidade dos mappas relativos á ellas, vindo a ser o total 3,596,132, ao qual se devem ainda ajuntar os 800,000 indios não domesticados; concluirei, sem receio de algum excesso, que a nossa povoação inteira chega ao numero de 4,396,132 individuos de um e outro sexo, e de todas as côres, idades e condições.

Se por uma parte é innegavel, que esta povoação é mui pequena, e absolutamente desproporcionada á designada extensão do terreno, tambem não se póde controverter, que ella se acha sufficientemente distribuida, e nas melhores circumstancias de se estender por toda a parte, e de occupar o paiz inteiro, á semelhança dos viveiros de pequenas arvores destinadas a cobrir de bosques e pomares, mui largos espaços, e os maiores predios.

8.°

DA SITUAÇÃO DO BRASIL, E ADMIRAVEIS CIRCUMSTANCIAS, QUE O ADORNAM

A situação é a mais feliz: fronteira á Africa, pouco afastada d'aquelle vastissimo paiz, em quasi igual distancia da Europa, e da Asia, com multiplicados portos de mui facil accesso, e com as mais ricas, e variadas producções, possue o Brasil todas as vantagens, que se poderiam desejar para o commercio em grande, facil, e verdadeiramente lucroso do mundo inteiro, e os seus muitos rios, que bem se podem chamar pela maior parte outros tantos mares interiores, facilitando todas as operações mercantis, além dos meios do mais facil alimento popular, constituem mais um penhor seguro da propagação, e augmento da especie humana em

pouco tempo, e de mui solidos, e vantajosos estabelecimentos de todas as qualidades.

A mais ligeira reflexão sobre os muitos trabalhos, que têm feito, difficuldades, que souberam vencer, e industria, que têm constantemente desenvolvido os seus colonos naturaes, e reinicolas de commum accordo, apezar de não terem sido dirigidos como era para desejar, e da falta dos meios, que nunca sobraram, prova o que acabo de escrever.

Não sei por que dura fatalidade se tem fallado sempre da preguiça do Brasil, e passa por decidido, que tudo aqui é inercia, sendo as provas em contrario muito evidentes. E' injurioso ao homem, que pensa, e sabe vêr com os olhos intellectuaes, canonisar proposições convencidas de facto, só porque alguem as proferiu, e muitos repetiram, figurando d'échos materiaes.

A historia do Brasil prova com evidencia que o seu casual descobrimento se deve ao anno de 1500, e que a sua dominação portugueza conta apenas 319 annos. Desprezado no principio, e como abandonado a si mesmo por mais de 30 annos, e emquanto dominava, ou, mais, fervia nos corações dos portuguezes o desejo immoderado das riquezas, com que o commercio da Asia regalava a todos, e o amor da gloria, que em pouco tempo, ainda que á custa de muitos trabalhos, se adquiria além do cabo da Boa-Esperança, com adiantamentos mui vantajosos de nobreza; foi o Brasil emfim repartido pelo senhor rei D. João III em doze grandes provincias (25) ou capitanias, dadas a outros tantos donatarios de maior ou menor graduação; todos, porém, destituidos de meios proprios, e de cabedaes proporcionados á cultura das terras, á domesticidade, e civilisação dos naturaes, ou indigenas, e população externa capaz de os

(25) Seguimos n'este ponto a opinião de Barros.

conter em respeito, e de formar com elles laços indissoluveis de alliança, amizade, e mistura das differentes raças, unico principio, de que poderia nascer a felicidade, á que raciônavelmente se deveria então aspirar n'este paiz.

A rusticidade, porém, e a fereza de uma parte, a avareza, e crueldade da outra, abortaram scenas de sangue verdadeiramente horrorosas, e tudo n'aquella épocha triste, e desgraçada, foi traição, tyrannia, desprezo, morte, e captiveiro peior, que a mesma morte. Despovoou-se o paiz para se poder governar em paz, e sem receios de novos perigos. Tanto quiz a dura e imperiosa necessidade! Não pensaram os administradores do Brasil no que a respeito dos demais povos incultos disse com a sua costumada elegancia Valerio Maximo — *Gens barbara, aspera et difficilis*, liv. 8, de Vafredictis — para cuidarem, pelos meios brandos, e proprios, na civilisação dos indios, devendo saber, que pouco ou nada aproveita a força sem arte. E, como faltaram braços para a lavoura, e artes, foi o mesmo paiz transformado em negricie. Barbaros, e barbaros escravos, viciosos, e dirigidos unicamente pela força, foram substituidos em grande parte aos naturaes da terra, geração capaz de tudo, sendo, como devia ser, bem educada.

Principiava a prudente sabedoria dos senhores reis de Portugal a compôr os differentes partidos, estabelecendo fundamentos solidos de liberdade a favor dos indios, quando em Dezembro de 1580 perdeu aquelle reino a sua liberdade, e a condição dos dominios ultramarinos se tornou por extremo infeliz, e desgraçada, e, sem fallar de outras partes, no Brasil tudo foi guerra, destruição e estrago. As nossas provincias do norte foram todas ou conquistadas, ou insultadas pelas armas da Hollanda: os hespanhóes invadiram os nossos limites, que desejavam confundir com os da sua antiga dominação. Os corsarios hollandezes, e in-

glezes por toda a parte nos insultaram, roubaram, e queimaram os nossos navios, e muitas das nossas povoações, á semelhança do que haviam d'antes feito os francezes, e praticaram ao depois.

Tambem em Dezembro de 1640, cujo dia primeiro é marcado nas chronicas de Portugal como o da nossa felicissima resurreição, principiou o Brasil a respirar nos braços da mãi patria, e a continuar os maiores esforços para recobrar a perdida liberdade, e a paz, que tinha abandonado estes climas. Mas tal é a condição da guerra, que a simples suspeita causa graves damnos, e a realidade destróe os vencidos e vencedores. Assim devia acontecer ao Brasil por todo o reinado dos senhores reis D. João IV, e D. Affonso VI para respirar finalmente com as pazes ajustadas entre Portugal, e Hespanha pelo senhor rei D. Pedro II em 1668, anno em que tambem foi jurado pelos tres Estados principe herdeiro do reino.

D'este tempo para cá têm decorrido apenas 151 annos, e 25 ao depois se descobriram pelos paulistas em 1693 as minas de Catacazes, logo conhecidas com o nome de *Geraes*, as quaes com demasiada abundancia de ouro convidaram muitos aventureiros primeiramente de S. Paulo, ao depois do Rio de Janeiro, e successivamente de Portugal, e das ilhas da Madeira, e Açores. Eis-aqui a origem mais proxima, comprehendendo o curto espaço de 126 annos da maior povoação portugueza, e africana ao sul da Bahia, e dos primeiros estabelecimentos por todo o interior das Minas-Geraes, Goyazes, Cuiabá e Mato-Grosso, da creação da agricultura, e dos gados, do commercio, da industria em geral, e da edificação das muitas cidades, villas, e outras povoações, com que se acham ornadas tantas, tão vastas, e tão importantes provincias, da riqueza nacional emfim.

Como, pois, são accusados de inercia, e de preguiça os

povos do Brasil? Em qual outra parte do mundo inteiro se formou, creou, e enriqueceu outro povo em tão pouco tempo com as vantagens que desfructamos aqui? Nada prova em contrario o exemplo da America do Norte. A sua povoação é sem duvida muito mais numerosa, e mais superior a sua força, e industria. Todas essas vantagens, porém, nasceram dos muitos, e importantissimos capitaes inglezes dispendidos desde o principio do seu descobrimento para fomento da população, cultura, e industria, da liberdade do seu commercio, da admissão de povos estrangeiros sem differenças das religiões, ou seitas por elles abraçadas; e emfim da revolução franceza, que trasladou uma boa parte da França para aquelle paiz, com muitas riquezas, e não menor industria: e d'estes bens não gozou jámais o Brasil até o anno de 1808. Epocha feliz e venturosa da sua verdadeira existencia civil, e de todas as prosperidades, que desfructamos, e crescem diariamente, com pasmo e admiração de todos. Folguei de aclarar esta verdade para afugentar as nuvens, que a cobriam.

A fertilidade do nosso paiz tem sido geralmente reconhecida, e tão decantada, que fica superfluo renovar expressões a este respeito: bastará dizer que a cultura das terras se faz aqui com mais facilidade, do que em quasi todo o mundo, e que os fructos se reproduzem na razão tripla, e quadrupla maior comparativa. E quando o verdadeiro systema agrario se introduzir com as artes, que lhe são conjunctas, ha de o Brasil provar, que não necessita de auxilio externo, e que no seu proprio seio deve produzir com a maior abundancia quanto fôr necessario ás precisões dos seus habitantes, qualquer que seja o numero, á que possam ser elevados, a todas ás suas commodidades, ao seu luxo, e emfim ao maior, mais rico, e mais importante commercio de exportação.

Finalmente os nossos limites acham-se marcados d'uma maneira immutavel pela propria natureza, isto é, ao norte pelo rio Amazonas, o maior do mundo, ao sul pelo Paraguay, ou Prata, o segundo em grandeza, ou ainda pelo Uruguay, muito volumoso, fertilissimo, e de aspecto, e formosura admiravel, com franca navegação em todas as estações do anno, tendo o oceano em frente ao correr da costa, e no fundo altas, e respeitaveis montanhas, que servem de balisas perpetuas, e termo fixo á sua prodigiosa largura.

Parece que a Providencia talhou de proposito, e circumvallou estas vastissimas regiões, para o assento d'um povo escolhido com direitos de viver debaixo d'um só governo, fallando a mesma linguagem, abraçando a mesma crença, e desfructando os doces prazeres da paz e da abundancia, livre dos insultos dos seus vizinhos, e isento do flagello da guerra, e do furor das conquistas. E, se pelo passado devemos medir o futuro, qual deve ser a grandeza da monarchia portugueza, por altissima e mui particular providencia estabelecida no Brasil, debaixo do melhor dos soberanos? Qual a riqueza, força, prosperidade, povoação, augmento, e industria dos seus felizes habitantes, passado mais um seculo?

Não estendamos, porém, as nossas vistas a uma épocha tão distante, tiremos a este tempo a metade do seu espaço, e observando simplesmente, como fica ponderado, que ha 126 annos foram descobertas as Minas-Geraes; e muito ao depois as outras; que o nada, por assim dizer, tem produzido o que vemos, e é bem digno de admiral-a aos olhos da politica, que a sua povoação em 50 annos mais, debaixo d'um governo paternal, ha de dobrar pelo menos duas vezes, e a sua industria de maneira quasi incalculavel, e por este exemplo do passado será bem facil decidir da futura felici-

dade do paiz todo, no dado espaço de meio seculo, ainda prescindindo do accrescimo de povoação portugueza exterior, e estrangeira, principalmente européa, a qual já n'esta cidade excede ao numero de 2,000 pessoas, e proporcionalmente se tem estendido por muitas outras cidades, e villas.

9.°

DO MEIO MAIS EFFICAZ DE AUGMENTAR A PROSPERIDADE DO BRASIL

Que deve, pois, fazer a sua politica, para que se realizem os bens augurados, ou cheguem mais depressa ainda? Educar os povos, instruil-os nos seus deveres religiosos, e civis, porque a permissão do exercicio bem regulado da sua natural liberdade, e a pacifica posse dos seus bens, ou o seu dominio se acham firmadas em leis sabias, e prudentissimas. E tanto basta em um paiz, no qual as terras sobejarão por muitos seculos, e cada um poderá sempre com pouco trabalho ganhar com superabundancia o pão de cada dia.

Proceda embora d'este principio o pouco amor do trabalho, que se póde excitar por mil maneiras differentes, e á que fracos observadores denominam inercia, porque não discorreram, que o homem isento das tyrannias do luxo, e conhecendo necessidades physicas unicamente, contenta-se com o alimento farto, mas frugal, e grosseiro, com vestidos ordinarios, e com casa proporcionada á sua familia, e propria para a defesa contra as injurias dos tempos tão sómente; e tudo isso se adquire com mui pouco trabalho na terra em que vivemos. Arthur Hyung disse,

que a felicidade da Grã-Bretanha procedia da muita carestia dos viveres; porque sendo elles baratos os artistas e mais homens de trabalho ganhariam na segunda-feira de que viver os mais dias da semana, bebendo cerveja nas tabernas. Trabalhar muito para viver de pouco, e nunca ter sobras, é triste ventura. Onde existe, pois, a felicidade dos artistas, e trabalhadores, ou jornaleiros inglezes, que constituem a maior parte do povo? Eu por certo a desconheço: dêm a esta dura necessidade o seu verdadeiro nome, e não o absolutamente improprio d'amor do trabalho. A natureza tende para a inercia, e em qualquer parte do globo reputam os homens por felicidade trabalhar pouco, e fazer sufficientes, ou melhor ainda, largas acquisições.

Mas, emfim, a educação é o unico, e principal agente da fortuna publica, e individual, e a mola real, que põe no mais acertado movimento a machina dos Estados. Nas mãos do soberano tem a educação a necessaria força, para diminuir os crimes na sociedade, para augmentar a povoação, para dar-lhe a devida energia, para enriquecer o erario, para dotar-se a si proprio d'aquella auctoridade, que sabe conciliar a attenção, e adquirir o respeito dos mais soberanos, e das nações á elles sujeitas.

Regulando as acções de cada uma das familias do Estado, é a mesma educação a fonte copiosissima da sociabilidade, e mutua convivencia dos parentes, amigos e conhecidos, formando diariamente novos laços da melhor e mais commoda existencia, promovendo ao mesmo tempo casamentos, não firmados no principio da sordida avareza unicamente, mas uteis e convinhaveis; e excitando, emfim, uma certa e honesta emulação individual, e das differentes povoações do Estado. Ella é ainda a origem respeitavel da agricultura, do commercio, das artes, das sciencias, e de todos os

estabelecimentos pios, e profanos, tendentes a beneficiar a humanidade desvalida.

E, como todos estes bens, e commodidades, abstrahida a idéa do luxo immoderado e estragador (26), se não podem alcançar sem cabedaes, nem estes na ociosidade; vem por necessaria consequencia ser a educação a causa unica e singular do amor do trabalho. Tudo o que se tem dito a respeito do calor, como causa efficiente da preguiça, e da

(26) A virtude foge sempre dos extremos, e os Estados chegam á grandeza racionavelmente desejada, quando os seus habitantes, instruidos dos deveres religiosos e civis, e cumprindo-os por força da educação, por sua propria utilidade se augmentam e crescem segundo a bondade productora das terras, podendo ser todos proprietarios e formando sempre uma cadêa, cujos anneis se approximem, quanto fôr possivel, já de maiores, já de menores povoações entretidas pelo commercio interior do superfluo das suas producções agrarias e das artes, isto é, na industria bem dirigida, e melhor exercitada sobre objectos necessarios e uteis a todos, e sempre excluidas as operações de mero luxo. E' preciso ter lido muito pouco, e não ter pensado nada, para se ignorar que o luxo, abusando da força irresistivel e verdadeiramente tyrannica, de que é sempre acompanhado, torna os nobres prejudiciaes á sociedade, sophistas e máos pensadores os magistrados e mais homens de letras, fracos e tumultuosos os militares, avarentos os commerciantes, preguiçosos os lavradores, ridiculos os artistas, inhonestas e cheias de orgulho as mulheres, e por fim pobre e mui fraco o Estado, em cujo seio dilacerado vivem os cidadãos em perpetua rixa e sempre escarnecidos dos povos dirigidos por sabias instituições. E taes são na realidade os tristes resultados do luxo extravagante e immoderado, o qual, não satisfeito com os estragos praticados em grande parte do mundo velho, fazendo desapparecer da face do globo nações inteiras, e as suas mais bem calculadas constituições, já nos tem declarado cruelissima guerra n'esta côrte e em algumas das nossas principaes cidades do Brasil. A mais constante resistencia nos é precisa para evitarmos o mal, de que somos ameaçados: mas de que origem póde ella nascer senão da doce violencia de sabias leis sumptuarias? Oh! Venham ellas em nosso auxilio e sejam tão absolutas como a lei da morte, sem excepção para pessoa alguma.

inercia, é fabula, que se não póde sustentar ao menos por quem não quizer de proposito atacar de menos verdadeira a historia inteira, e negar, que o Egypto e a India, apezar das suas excessivas calmas, foram os berços primitivos das artes, das sciencias e da industria em geral, isto é, do amor do trabalho, e da gloria, prodigios, que ainda hoje nos admiram.

Pelo contrario, é muito frio e aspero o clima da Allemanha, e a respeito da inercia e turbulencia dos antigos germanos, e dos seus costumes rusticos, supersticiosos, e barbaros, não é menos horroroso o quadro que nos transmittiu Tacito, do que o traçado por alguns escriptores modernos ácerca dos indios do Brasil (27).

Tambem aquelles povos andavam nús, criavam seus filhos, de mistura com os animaes brutos, na mesma choupana. Muitos habitavam de inverno em covas subterraneas cobertas de estrume: eram mais crueis, do que os nossos aborigenes, e viviam de caça nova, que não deixavam crescer, sem adubos, de pomos silvestres, ou de leite coalhado. Parcos no comer, não tinham moderação alguma

(27) Vide Tacito na descripção da Germania, cap. 18 e seguintes: — Mira diversitate naturæ, cum iidum homines sic ament inertiam, et oderint quietem — inter ædem peccora in ædem humo degund — Cibi simplices; agrestia poma, recens fera, aud lac concretum. Sine apparatu, sine blandimentis, expellunt famen: si indulceris ebrietate, suggerendo, quantum concupiscunt, aut minus facile victus, quam armis vincentur.

Aleam (quod mireris).... ut cum omnia deferunt, extremo, de novissimo jactu, de libertate, et de corpore contendam Victus voluntariam servitutem adit.

Quamvis junior, quamvis robustior, alligari se, ac veniri patitur — Solent et subterraneos specus operire, eos que multo insuper fimo onerant, sufragium hiemi et receptaculum frugibus.

na bebida, armando na sua embriaguez duellos, que quasi sempre terminavam por mortes. Jogavam, emfim, as proprias pessoas, e a liberdade, tornando-se escravos. A historia da Ansa, ou das cidades anseaticas, prova que os povos do Baltico eram, sobre barbaros, cruelissimos, insociaveis, e adjudicados á todo o genero de crimes. E não são hoje estas nações muito humanas, muito sabias e muito respeitaveis? Da educação sómente, da educação, e não do calor, nem do frio. Os selvagens do Uruguay em poucos tempos de educação chegaram a um ponto de civilidade bem admiravel, desprezaram a inercia, tornando-se trabalhadores; infelizmente, porém, como lhes faltou a principiada educação, e antes que esta produzisse os fructos que se esperavam, barbarisaram-se outra vez, ou, para fallar exactamente, tornaram-se meio barbaros, perderam a industria e o amor do trabalho.

A educação suppõe necessariamente a existencia de mestres habeis, e zelosos. O soberano os ha de apromptar, porque elle é a origem e fonte dos bens, que felicitam os povos commettidos á sua direcção, e governo paternal. Não póde a educação civil separar-se da moral e religiosa: ambas devem andar conjunctas. Mas a religião foi em todos os tempos a primeira guia dos homens. Uma boa, ou má religião decide da fortuna, ou da desgraça d'um povo.

Entre as falsas a melhor é aquella, que se afasta menos da verdade, e que torna os costumes para a maior felicidade do Estado. A antiga Persia foi devedora da sua grandeza e das suas riquezas a Zoroastres, cujos dogmas sabios foram feitos para inspirar aos seus sectadores humanidade, virtude e industria. O seu livro do Zend é um dos mais bellos projectos, e o monumento mais respeitavel da antiguidade. A religião, que ensinou o grande Confucio, a mais

pura, que a razão humana abandonada a si mesma podia imaginar, faz ainda hoje a felicidade d'uma nação numerosissima, e illustrada. O outro projecto de Mahomet, ainda que conduzido por uma ambição desmedida, e algumas vezes cruel, não é indigno da nossa attenção, porque ao menos teve o merecimento de tirar uma parte do oriente da baixa e grosseira idolatria, e de espalhar entre os seus proselytos o conhecimento d'um Deus. E' para admirar, emfim, o poder e extensão do reino do Perú, quando se faz attenção á pequena distancia do tempo entre a sua destruição pelos hespanhóes, e a épocha da sua formação por Mango-Capac, que, debaixo do pretexto da sua missão do sol, tirou aquelles povos dos bosques, deu-lhes leis, e os ajuntou em uma sociedade policiada.

Se religiões falsas podem tanto, que deveremos esperar da unica verdadeira, que baixou do céo, e foi ensinada sobre a terra pela sabedoria increada do mesmo Filho do Eterno Deus como seu Pai, que não póde enganar, nem sabe enganar-se? E', pois, a religião christã acompanhada dos caracteres d'uma, santa, catholica e apostolica, aquella que merece, e exige com direito todos os nossos cultos, e adorações; a que deve ser prégada e ensinada por toda a extensão do universo, a dominante entre nós, e cujos ministros de primeira e segunda ordem, bispos, e quasi bispos, verdadeiros successores dos apostolos, e dos mais discipulos do Divino Mestre Jesus Christo, é necessario que se multipliquem n'este reino do Brasil, á proporção do terreno que occupa, e da necessidade, e maior utilidade dos povos que o habitam, e se acham por elle espalhados; pondo-se em pratica o systema a este respeito observado pelos senhores reis de Portugal, nas outras partes do mundo, e n'esta principiado em justa observancia do Evangelho e da disciplina ecclesiastica. Eis-aqui o principal, e

mais poderoso agente da educação popular, da fortuna publica e individual, assim como da segurança do throno, e da riqueza e força do Estado.

10.

DA ACTUAL DIVISÃO CIVIL E MILITAR DO BRASIL

Acha-se o Brasil, pelo que respeita ao governo politico, civil e militar, repartido em nove grandes provincias, e governos generaes, não comprehendida a côrte e provincia do Rio de Janeiro, e em dez outras provincias e governos menores e de segunda ordem, uns subalternos aos primeiros e outros independentes, além de alguns mais governos de certos e determinados lugares ; e finalmente em trinta e tres comarcas de maior ou menor extensão ; todas, porém, mui grandes, compostas de differentes conselhos com camaras privativas, presididas, segundo as circumstancias e povoação dos mesmos conselhos, umas por juizes de fóra e outras por juizes ordinarios, ou da propria terra, sujeitos á jurisdicção d'estes magistrados todos os negocios civeis, criminaes e de orphãos, além de algumas incumbencias mais da mesma natureza, ou de particular commissão, encarregadas aos primeiros, exercitando a respeito de uns e outros o direito de correição, que é sobre todos os direitos, nas sobreditas comarcas, os respectivos ouvidores, servindo ao mesmo tempo de provedores em todos os seus districtos, com o outro direito de conhecerem por appellação e aggravo de todas as causas, só se exceptuarem aquellas das quaes por legislação particular se lhes tem tolhido o conhecimento.

11.

DA DIVISÃO, QUE SE DEVE FAZER DOS BISPADOS

O governo ecclesiastico, que semelhantemente deveria proporcionar-se á grandeza territorial e á povoação existente, acontece muito pela contrario, porque toda a vastissima extensão do Brasil fórma uma só e unica provincia, ou metropole ecclesiastica, com seis bispos suffraganeos, e dois prelados, com jurisdicção quasi episcopal e caracter, que pedem, precedendo licença régia, e sempre obtêm da Santa Sé, de bispo *in partibus*.

Fixada, pois, a povoação inteira do Brasil, em 4,396,132 habitantes, como fica reflectido, e prescindindo por agora da sua respectiva differença de livres, pagãos e escravos, porque aos olhos da fé todos são iguaes, e merecedores da mesma, e mais bem proporcionada contemplação (28), e dando por certo, que as duas comarcas do Rio de Janeiro e da Bahia, ainda depois de circumscriptas aos limites, que me pareceu assignar-lhes, contêm 590,303 habitantes, abstrahidos estes, fica a povoação de todas as mais comarcas sendo de 3,805,829, os quaes repartidos por 40,000, que segundo a extensão territorial, e conforme os principios acima expendidos, é o maior numero de diocesanos, que se deveria assignar a cada um bispado, e assim mesmo mui superior ás forças dos respectivos bispos, fica evidente e necessaria a existencia ou erecção de noventa e cinco bispados, e de outros tantos bispos além de dois (29).

(28) Ubi non est Gentilis, et Judeus, circuncisio, et propucium, barbaras, et scytha, servus, et liber; sed omnia, et in omnibus Christus, — diz S. Paulo, escrevendo aos colcos. Cap. 3° v. 11.

(29) O plano não é de 95 bispos, como calumniosamente se disse n'esta cidade. Leia-se o que o A. continúa a dizer.

Como, porém, esta repartição igual se torna mui difficul-
osa, por não dizer impossivel, em territorios tão desigual-
nente povoados, é preciso recorrer á outro arbitrio muito
possivel na pratica, e que na sua execução não encontre o
nais leve embaraço. Tal é o da erecção dos bispados nas
cabeças de cada uma das comarcas, que parecerem apro-
priadas ao intento, ou unindo duas comarcas em um só
bispado, ou repartindo a mesma comarca em dois bispa-
dos, as quaes, ou pela sua demasiada extensão, ou pelas
felizes circumstancias da sua mais numerosa população, se
acharem merecedoras de semelhante, e igual beneficio.
Com tal declaração, porém, que as villas destinadas para a
residencia dos bispos sejam logo elevadas á dignidade e
fôro de cidades, e de cabeças de comarcas aquellas, que
presentemente não têm esta qualidade, de maneira que
não haja bispado sem ouvidoria, ou que um bispado e uma
comarca sejam a mesma cousa, afim de que o governo tem-
poral, em cujo seio nasceu o ecclesiastico, ande sempre
conjuncto com o espiritual, e se prestem um ao outro
mutuos e reciprocos auxilios, de que ambos necessitam
para o seu augmento, grandeza e felicidade, com a per-
petua e mais bem regulada separação do sacerdocio e do
mperio. Ou antes dizer, que essas ouvidorias sejam elevadas
outras tantas provincias, para melhor governo do impe-
rio ; e d'esta sorte ainda as que forem mais pequenas
empre ficarão em extensão maior, que o triplo de qual-
quer das de Portugal.

A' vista do que fica ponderado, me parece que o Brasil
leve ser por agora repartido em sete provincias ecclesias-
ticas, ou metropoles archiepiscopaes, e em vinte e seis bispa-
dos suffraganeos, comprehendidas n'este numero as duas
prelasias de Goyazes, Cuiabá e Mato-Grosso, que devem ser
levadas á dignidade de bispados. E taes são os ditos ar-

cebispados: 1°, o da Bahia com a qualidade, que por direito lhe compete, de primaz do reino do Brasil; 2°, o do Rio de de Janeiro; 3°, o de S. Paulo; 4°, o de Marianna; 5°, o de Pernambuco; 6°, o do Maranhão; 7°, o do Pará, conservando com a nova dignidade os mesmos titulos das suas respectivas erecções.

Do arcebispado primaz ficariam suffraganeos os bispados, que se devem erigir, a saber: 1°, o de S. Jorge dos Ilhéos e Porto Seguro; 2°, o da Cachoeira; 3°, o da Jacobina; 4°, o de Sergipe d'El-Rei, no mesmo reino. E na Africa os bispados; 1°, de Cabo Verde; 2°, de S. Thomé.

Do arcebispado do Rio de Janeiro devem ficar suffraganeos os bispados: 1°, o de Porto-Alegre; 2°, o do Desterro de Santa Catharina; 3°, o de Cabo Frio com as ilhas adjacentes; 4°, o da Victoria, capital dos campos de Goytacazes e capitania do Espirito-Santo; e na Africa o bispado de Angola com a prelasia de Moçambique elevada á dignidade de bispado regular.

Ao arcebispado de S. Paulo: 1°, o bispado da Coritiba e de Paranaguá; 2°, o de Itú; 3°, o de Goyaz; 4°, o de Cuiabá e Mato Grosso.

Ao arcebispado de Marianna devem ficar suffraganeos: 1°, o bispado de S. João d'El-Rei; 2°, o do Serro Frio; 3°, do Sabará; 4°, do Piracatú do Principe.

Ao arcebispado de Pernambuco ou Olinda devem naturalmente ficar suffraganeos os bispados: 1°, o da cidade do Natal e Rio Grande do Norte; 2°, o da Parahyba do Norte; 3°, o das Alagoas; 4°, o da Barra do Rio Grande ou comarca do Sertão.

Ao arcebispado do Maranhão seriam suffraganeos: 1°, o Ceará; 2°, o Crato; 3°, o Piauhy.

Ao arcebispado emfim do Pará pertenceriam como suffra-

ganeos os bispados: 1°, do Rio-Negro; 2°, de Santarem; 3°, de S. João das Duas Barras (30).

12.

DO MODO DE PROMOVER OS BISPADOS, E VANTAGENS DA SUA DIVISÃO

Fica amplamente demonstrado que a apresentação de todos os arcebispados, bispados e prelasias em toda a extensão do Reino-Unido pertence privativamente a Vossa Magestade, e fórma uma regalia perpetua, e inseparavel da sua real corôa e soberania; assim como a confirmação se acha numerada entre as causas maiores, e é um direito pontificio annexo, segundo os principios da actual disciplina ecclesiastica, á pessoa do supremo pastor, chefe visivel da igreja militante, e a Santa Sé Romana, como cabeça de toda a christandade. Esta côrte, porém, dista muito da outra de Roma, e por isso mesmo torna-se inevitavel o prejuizo resultante da vacancia dos bispados por muitos tempos, e por annos inteiros, ficando os povos sem

(30) Não é possivel ainda ao mais habil geographo designar ao certo e sem perigo de erro a extensão de cada um dos territorios marcados para os antigos e novos bispados, e que ao mesmo tempo são comarcas existentes, ou n'ellas se devem crear outros; visto que não temos mappas topographicos respectivos aos mesmos territorios. Por esta causa, para dar mais clara idéa da referida extensão, bastará dizer, e se deve notar com a devida reflexão, que nenhum bispado e comarca de todo o reino do Brasil é tão pequeno, como o de Santa Catharina, o qual todavia não só occupa a grande ilha do seu nome, mas estende-se ainda na terra firme por 60 leguas, norte-sul, contadas do rio Sahy, que separa a dita capitania ao norte até o Mampituba, onde confina com o Rio Grande de S. Pedro, sendo a sua maior largura de 20 leguas. Todos os outros territorios são muito maiores, contendo o duplo, triplo e quadruplo da designada extensão.

pastores, e esquecendo a doutrina, que os regia, e governava: o que é muito digno de contemplação, e do mais prompto remedio.

Este prejuizo se poderia acautelar d'uma maneira a mais satisfactoria, logo que os nuncios apostolicos viessem para o Brasil munidos de auctoridade pontificia, e como legados *a latare*, para por si fazerem as confirmações dos eleitos para o episcopado, ou para todos os arcebispados e bispados. Este negocio importantissimo, deveria formar uma concordata respeitavel entre o SS. Padre e Vossa Magestade pelo que respeita ao Brasil, Africa, Asia sem prejuizo dos direitos papaes.

Parece que o supremo pastor. ora presidente na igreja de Deus, e os seus successores facilmente annuiriam a tão justa pretenção; porque a delegação dos seus direitos, e o exercicio das suas regalias pela interposta pessoa do nuncio apostolico não soffreriam por isso diminuição alguma, e pelo contrario o bem da christandade cresceria muito, e se obteria por este meio mui facilmente o fim principal da religião, mudando apenas a fórma das confirmações sem alteração da presente disciplina ecclesiastica em um ponto absolutamente estranho do dogma.

A conservação dos cabidos em cada uma das igrejas metropolitanas, da mesma fórma que existem, é justa, e muito conveniente á decencia, e maior esplendor do culto. As igrejas episcopaes de novo creadas não precisam da mesma pompa exterior, e por isso escusado é tratar da creação de cabidos, e conegos, de beneficiados, capellães, e outros officiaes. A congrua do arcebispo primaz, em razão da sua mesma primazia, me parece que deveria ser de 4:800$000, a respectiva de cada um dos outros arcebispos de 4:000$000. E' o menor soldo, que percebem os governadores e capitães generaes, além do que mais vencem pelas suas pa-

tentes. O caracter archiepiscopal, e a dignidade ecclesiastica e civil, que lhe anda annexa, é superior á dos ditos governadores, e muito maiores as suas despezas, calculada a caridade, que devem exercitar a favor dos pobres. A dos bispos consistiria, por minha opinião, na quantia de 2:400$000. Esta congrua, de uma decente e honesta sustentação em qualquer parte do Brasil, abstrahida a idéa de luxo, e sempre lembrada a outra da mais bem regulada economia ainda sobre objectos de beneficencia e caridade (31).

Não se diga, que estas congruas fazem grande peso sobre as rendas publicas, e são improprias do tempo presente;

(31) E' curiosa a *Gazeta do Rio de Janeiro* n. 96. Quarta-feira, 1° de Dezembro de 1819. Paris, 4 de Setembro. — Uma ordenança real determina a creação de 500 beneficios e capellas, nas dioceses, em que não é sufficiente o numero de lugares actuaes de culto divino, e muitas regulações ácerca dos negocios ecclesiasticos. A utilidade que d'estes mestres de moral religiosa e civil se espera é elevada aos céos. A despeza é feita á custa do rei, sem contemplação dos dizimos.

Como poderá assustar a minha proposta sobre a creação de 26 bispados do Brasil? São pequenos os lugares destinados para a habitação dos novos bispos; mas é grande o numero dos habitantes; e os bispos não são destinados para a pompa das cidades, mas para a educação dos povos onde existem. E se o estado acha essas villas proprias para cabeças de comarcas, muito mais as deve achar proporcionadas para assento de bispados: e a despeza, que não excede 200,000 cruzados, é bem insignificante, e custa muito mais a manutenção d'um só regimento. A existencia d'um bispo é mais importante do que a d'um ouvidor ou regimento.

Em toda a parte do orbe christão os bispos recebem dizimos de grandissima importancia, e por isso mesmo se achem nas circumstancias, não só de soccorrer os pobres, mas de fazer muitos estabelecimentos uteis á humanidade, ao Estado e á religião: os do Brasil apenas têm o precisamente necessario para a sua decente, e commoda subsistencia, e, percebendo o Estado os ditos dizimos, parece que devia estabelecer mais abundantes congruas, e augmentar o numero preciso dos bispados, para efficazmente promover a moral e a publica educação.

porque, prescindo de outros principios justificativos do que acabo de escrever, posso sem receio d'erro avançar a proposição, que os fructos territoriaes e industriaes hão de por força do plano proposto crescer logo a tanto augmento, que o erario, em vez de perda, receba largas conveniencias em poucos tempos. D'outra fórma a educação publica e individual não teria força alguma sobre os povos, não haveria differença entre a civilidade e a rusticidade, entre a industria e a inercia; o que é sem duvida absurdo mui crasso e grosseiro.

Se a religião e a politica civil não houvessem creado o Brasil, e elevado ao ponto de grandeza, em que o admiramos, de que serviria ainda? E quaes seriam ao presente os seus rendimentos e a sua força? A multiplicação, pois, e augmento dos mestres da moral religiosa, a sinceridade e a boa fé dos administradores civis e militares, são os unicos meios de subirem a maior ponto e grande consideração as rendas publicas, que se podem olhar como diminuidas pelo dito plano: logo que os ditos administradores assim ecclesiasticos como seculares não estejam no caso da parabula do cego conduzindo outro cego e precipitando-se com elle na mesma cova, antes procurem instruir-se nos seus deveres. *Erudimini*, diz o propheta rei, *qui judicatis terram*.

N'isto consiste o melhor systema da grandeza dos Estados, e é todo o segredo da politica. O soberano ha de formar mestres habeis, e administradores sabios, sustental-os com decencia, e procurar-lhes todas as commodidades uteis e honestas; o que sem despeza anticipada não se póde effectuar: uns e outros hão de disciplinar, e instruir os povos, e o Estado será feliz, rico e venturoso.

As sete tabellas ao diante juntas mostram as circumstancias particulares do plano, que acabo de formar. A neces-

sidade o auctorisa, e a sua visivel utilidade é a que tenho augurado. Para a promover trabalhei muito, e pensei com vagar, e fiz as devidas reflexões; concluindo de tudo o que fica ponderado, que em um só dia vai Vossa Magestade fazer mais do que os seus augustos predecessores fizeram em muitos seculos, firmando o seu reino do Brasil em alicerces os mais solidos, e verdadeiramente fundamentaes; e assim devia ser, porque é Vossa Magestade o creador d'este imperio, em poucos annos um dos mais bellos e poderosos do mundo inteiro, e que desde o seu descobrimento foi a inveja de todos os monarchas da Europa.

Não d'outro principio nasceram as muitas guerras, que soffreu o Brasil apenas descoberto e ainda mal conhecido, as quaes nem podiam ser mais injustas nem menos funestas. E tal é ainda agora a causa motriz das importunas requisições sobre a reversão da sêde do governo e do throno augusto do Reino Unido para o lugar da sua origem e nascimento. Os grandes soberanos da Europa, acostumados a olhar a monarchia portugueza como uma potencia de terceira ordem, não querem respeital-a na linha de igualdade, e receiam, por não dizer, reconhecem n'ella a mais proxima superioridade derivada da propria industria da mesma Europa trasladada para um paiz que offerece, ás sciencias, ás artes, ao commercio e á agricultura o mais seguro asylo, e no qual tudo fructifica, e promette chegar á perfeição com pouco trabalho. Assim trata a Europa da sua propria causa, prescindindo absolutamente dos interesses alheios, ou antes procurando por principios menos justos suffocar a existencia feliz, e a grandeza d'este nascente imperio, para que as suas fabricas e o seu commercio continuem a gozar do seu antigo esplendor.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1819.

Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira.

Typ. de Pinheiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 165.

SUFFRAGANEOS

VILLAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
Santo Amaro da Purificação com juiz de fóra, S. Francisco da Barra de Sergipe, Nazareth, Abrantes, Pombal, Soure, Mirandella, Geremuabo e Monte-Santo, Julgado, Abbadia, Agua-Fria, Villa do Conde, S. Salvador. (*a*)
Jaguaripe e Maragogipe com um juiz de fóra, Pedra Branca. (*b*)
Rio de Contas com juiz de fóra, Santo Antonio de Urubú, Tiuba, villa Nova da Rainha, villa Nova do Principe, Chique-chique, Julgado, Sentocé, Julgado. (*c*)
Santo Amaro, Santa Luzia, Itabacauna, Villa-Nova, Lagarto, Tomar, Propriá. (*d*)
Rio de Contas da Marinha, Olivença, Camamú, Cayrú, Boipeba, Marahú, Barcellos, Valença, Igarapiuna, Serinhem, S. Boaventura de Patipe, Porto-Seguro com ouvidoria, Villa Verde, Belmonte, Trancoso, Prado, Alcobaça, Caravellas, Villa Viçosa, Porto-Alegre, S. Mathêos, com as freguezias de Santa Cruz e Camochativa. (*e*)

es do mappa dito dito dito dito.

dos differentes vigarios: estas duas comarcas dos Ilhéos e Porto-Se-
la povoação, já pela extensão de seus territorios, e, finalmente, pelo
dos, que os habitam e que exigem ser domesticados: os limites pelo
Dão á comarca dos Ilhéos 72,000 habitantes e á de Porto-Seguro
uidade desta comarca, suffraganeos em Africa, Cabo-Verde e S. Thomé.

ANEOS

LAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
é com juiz de fóra; Villa-Nova, Taguahy, Angra dos Paraty e Ilha-Grande com juiz de fóra; Rezende, Marcos. (*a*)
acú e Santo Antonio de Sá com juiz de fóra; Macahé eu districto; Cantagallo, S. José dos Reis, Assumpção, e Praia-Grande, ambas presididas por um juiz de (*b*)
ares, Almeida, Espirito-Santo, Guaraparim, Benevente, , S. Salvador com juiz de fóra; Reis Magos, Nossa Se- do Rosario. (*c*)
Pedro com juiz de fóra; Rio-Pardo, S. Luiz, Leal Bra- Santo Antonio da Patrulha, Villa-Nova de S. João da eira. (*d*)
una, S. Francisco. (*e*)

muitos indios não domesticados, e necessitados dos tra-

opa, consta do mappa do ouvidor ao desembargo do paço, dos do Brasil; é este de Santa Catharina o menos extenso. o de Janeiro, como suffraganeos em Africa, Angola e Mo- facilitam a expedição dos recursos.

MES DA CIDADE DO ARCEBISPADO, E VILLAS RESIDENCIA DOS BISPOS SUFFRAGANEOS	HABITAN ADULT
A cidade de S. Paulo, residencia do governador e capitão-neral da provincia e do arcebispo, junta da real fazenda, vidoria e juiz de fóra.	138
A villa de Itú deve ser a residencia do bispo, elevada ao fôro de cidade: é ouvidoria	60
A villa de Coritiba deve ser a residencia do bispo, elevada á cidade: é ouvidoria.	54
A cidade de Cuyabá, residencia do bispo, e com juiz de fóra.	29
A cidade de Goyaz, residencia do governador e capitão-general da provincia e do bispo, e com junta da fazenda e de junta da justiça, ouvidoria e juiz de fóra	25
Somma total do arcebispado.....	308

(*a*) O numero dos habitantes adultos consta do mappa do ouvid
o do paço em 1816. N'este numero vão incluidos 10,000 habitante
e, já acima mencionada.

(*b*) O numero dos habatantes consta dos mappas do governador á
esembargo do paço em 1816. N'este numero não são incluidos os i
ma e campos visinhos, nem os que habitam a extensão do Tieté, Para
de 300 leguas; os quaes são muitos em numero e diversos em r
os de 50 a 60,000.

(*c*) O numero dos habitantes consta do mappa do ouvidor á int
ste numero de habitantes accrescentou-se a terça parte attenta a anti
se contam os indios não conhecidos de Guarapuava, que exceden
pos Geraes, e todo o districto da villa de Castro e Lages; contam-se.
se devem unir a este bispado, por lhe ficarem mais perto do que de

A DO ARCEBISPADO DE S. PAULO E SEUS S

ITES 'OS	4ª PARTE ACCRESCENTADA AO N.º DOS HABITANTES	SOMMA TOTAL	LIVRES	ESCRAVOS	SOMI
,630	34,650	173,280	113,280	60,000	
,035	15,008	75,043	54,043	21,000	
,737	18,212	72,949	59,507	13,442	
,653	7,747	37,396	23,216	14,180	
,000	8,333	33,333	19,333	14,000	
,055	83,946	392,001	269,379	122,622	

OBSERVAÇÕES

or á secretaria de estado, e desem-
:s da comarca ecclesiastica de Cabo

secretaria de estado, e do ouvidor
ndios não domesticados do Parana-
ná e outros rios até Camapuam por
iações; nem se podem calcular em

geral da policia em 1809.
mappa: n'este numero
individuos, com os dos
sete povos do Uruguay
re e Rio-Grande, posto

que actualmente pertençam ao bis
a povoação fica sendo n'este bispa
(*d*) O numero dos habitant
incluidos aqui os muitos indigen
d'este paiz.
(*e*) O numero dos habitant
centa-se a este numero uma terça
bravos, que aqui se não numeram,
(*f*) N'esta provincia de S. P
uma universidade, onde um dos
gabinetes de physica e laboratori
tres reinos da natnreza, tão pro
imperio scientifico, e de grande
America Meridional, e mesmo para

AL	VILLAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
0	Mogy das Cruzes, Jacarehy, Piratininga, S. José, Lorena, Taubaté com juiz de fóra, Pindamonhangaba, Guaratinguetá com juiz de fóra, Cunha, Santa Cruz, Ubatuba, S. Sebastião com governador e juiz de fóra, villa Bella da Princeza, Santos com governador e juiz de fóra, S. Vicente, Itanhaem, Paranahyba, Jundiahy, Nova Bragança, Atibaia, Jacuhy com as 4 freguezias que formam a comarca ecclesiastica de Cabo Verde, que são Cabo Verde, Jacuhy, Camandocaia e Sant'Anna de Sapocahy. (*a*)
3	Sorocaba, S. Carlos, Itapera, Itapetininga, Apiahy, Porto Feliz, Mogymirim. (*b*)
9	Paranaguá com juiz de fóra, Guaratiba, Antonina, Cananéa, Iguape, S. José, S. Miguel, S. João, S. Lourenço, S. Angelo, S. Luiz, S. Nicoláo, S. Francisco de Borja. (*c*)
6	Mato Grosso, residencia do governador e capitão-general da provincia, tem junta da real fazenda, junta da justiça, ouvidoria, juiz de fóra, Villa Maria e todos os lugares e districtos sujeitos a estes tres conselhos. (*d*)
3	Crixá, Pilar, Meia Ponte, Santa Luzia, Santa Cruz. (*e*)
1	(*f*) Nota dos redactores.

Conceição do Paraguay; mas excluidos os ditos sete povos, sempre
critiba de 59,442 habitantes de povoação conhecida.
ta do mappa do ouvidor ao desembargo do paço em 1818. Não são
domesticados, que vagam dispersos por toda a vastissima extensão

sta do mappa do ouvidor ao desembargo do paço em 1809. Accres-
em razão da antiguidade do mappa. Ha n'este bispado muitos indios
exigem civilisação.
o alcance das do Rio de Janeiro, de Minas-Geraes, etc., deve crear-se
paes ramos dos estudos seja a historia das sciencias naturaes e os
himica, para ensinar a extrahir praticamente todos os productos dos
este paiz. Este estabelecimento é a pedra fundamental de um novo
de não só para o Brasil, mas para todo o extensissimo continente da
opa, e por isso não perderemos de vista este objecto.— *Os redactores.*

PRARIE OF LIBRARY

AGANEOS

VILLAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
Villa-Rica, residencia do governador e capitão-general da provincia de Minas-Geraes, com junta da real fazenda, junta da justiça, ouvidoria e juiz de fóra; Antonio Dias, Queluz, com os muitos e notaveis arraiaes, e lugares sujeitos a estes tres conselhos, que por não serem villas se não numeram. (*a*)
Campanha da Princeza com juiz de fóra, S. José, Barbacena, Tamanduá, Baependy. (*b*)
Cayté, Pitangui com juiz de fóra, Curvello, julgado. (*c*)
Minas-Novas do Fanado com juiz de fóra, Tejuco com intendente e fiscal com jurisdicção privativa no districto Diamantino; barra do Rio das Velhas, julgado. (*d*)
Salgado, S. Romão, Araxá, Desemboque. (*e*)
(*f*)

bispado de S. João d'el-Rei com grande numero de habitantes, o

do mappa do ouvidor ao desembargo do paço, em 1817.

nma total, é sem duvida mui diminuto comparado com o de 1764
es n'esta provincia de Minas-Geraes, e segundo o qual a povoação
e meio, ainda não calculada a povoação exterior de que abunda a

STANFORD LIBRARY

VILLAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
Recife, residencia do governador e capitão-general da provincia, com junta da real fazenda e de justiça, ouvidoria e uiz de fóra. Limoeiro, Páo d'Alho e Santo Antonio, todas com um juiz de fóra; Iguarassú, Goyanna, com juiz de fóra; Sirenhen, Santo Antonio. (*a*)
Porto-Calvo, Anadia, Alhandra, Poxim, Penedo, com juiz de fóra; Porto das Pedras, Maceió. (*b*)
Pilão Arcado, Flôres, Simbres, Assumpção, Santa Maria, Cabrobó, Tacaratú, Campo Largo, Carinhanha, julgados. (*c*)
Pilar, Alhandra, Villa-Real, Villa do Conde, Villa da Rainha, S. Miguel, Monte-Mór, Pombal, Villa-Nova de Souza. (*d*)
Arez, Estremoz, S. José, Villa-Flôr, Villa-Nova da Princeza, Porto-Alegre, ou alguma d'estas é chamada Caicó, ou falta uma d'este nome, que é assás conhecida. (*e*)
(*f*) Nota dos redactores.

los mappas do governador á secretaria d'estado, e do ouvidor ao

respeito de uma universidade em S. Paulo, para soccorro litte-
ra as provincias do norte do Brasil, por isso julgamos será inte-
lcance das provincias de Pernambuco, Maranhão, Pará, etc.

UFFRAGANEOS

TOTAL	VILLAS E CONSELHOS DO ARCEBISPADO E SEUS BISPADOS
00,000	Paço do Lumiar, Vinhaes, na ilha; Alcantara, Guimarães, Caxias, com juiz de fóra; Vianna, Tury, Monção, S. João de Côrtes; Jeatú, na terra firme. (*a*)
61,226	Paranahyba, com juiz de fóra; Marvão, Campo-Maior, Valença, Jerumenha, Paranaguá. (*b*)
29,826	Aquiraz, Aracaty, com juiz de fóra; S. Bernardo, Sobral, com juiz de fóra; Granja, Villa-Nova d'el-Rei, Arronxes, Mecejana, Soure, Villa-Viçosa, Real. Estas quatro ultimas villas são de indios. (*c*)
71,344	S. João do Principe, Campo-Maior de Querexamobim, Icó, Santo Antonio do Jardim, S. Vicente das Lavras. (*d*)
62,396	

onstam dos mappas de 1808, dos vigarios e capitães-móres, igualmente comarca, que a sua população excedida a 150,000 habitantes, e se queixa do com os capitães-móres diminuem o numero da população, para obstar isso, e porque de 1808, em que foram enviados os mappas para cá, tem terça parte, multiplicação ao meu sentir muito diminuta, como o demons-

nstam dos mappas supracitados: a esta comarca se refere tambem a ob-

STANFORD LIBRARY

gos, Guajará, Bojarú,
guré, Abaieté, Igarape-
ivelas, Barreta, Ourem,
Marapanim, Santarém
rraiolos, Montes, Boim,
o, Oeiras, Beja, Conde,
forte, Salvaterra, Cha-

a, Boim, Monte-Alegre,
le Moz, Veiros, Pom-
á. (*b*)

Nogueira, Hyhuhahy,
i. (*c*)

anti, S. Felix, Flôres,

197 de L. a O. Dista

ço, em 1819.

ado do Rio-Negro, não
le uma prodigiosa ex-
de S. João da Palma,
Pequeno, Tocantins,
nações barbaras, que
e recommendaveis as

TAL

08

49

01

85

07

96

86

132

00

132

OBSERVAÇÕES

Este calculo de 4,396,132 habitantes, comparado com o out
de Linhares de 4,000,000, é muito diminuto; porque entre um e
o largo espaço de 20 annos, no qual a povoação devia ter dob
como tem sido auxiliada pela grande e extraordinaria concurrenc
ção exterior, e suppondo, porém, que ella tem avançado unicame
tade, bem póde dizer-se que a povoação actual é 6,000,000; e
não quiz afastar-me dos mappas existentes, tão illegaes e dimi
effectivamente são, para não ser notado de alguma affeição, qua
de calculos, senão exactos, ao menos approximados á verdade.

E', comtudo, bem lisongeiro dar uma idéa clara e incontesta
estado actual, que promette sem duvida as mais decididas v
poucos annos, ou a povoação de 9 a 10,000,000 em 25 annos pr
é mais que bastante para grande ostentação de força interna e ex
o necessario desenvolvimento da industria nacional e acquisiçã
lavel riqueza.

N. B. — Estes resultados são sómente os legaes; mas quen
conhecimento da structura natural do paiz, da diversidade de p
condidas no meio de espessos matos (a que chamam sertões),
municam por veredas occultas (a que chamam picadas) com
mais conhecidas, nas quaes mesmo haverá casas de 20 pessoa
apenas se faça constar da metade; comprehenderá facilmente
ção do Brasil é muito maior: nós compararemos os recencea
proximamente para as eleições dos compromissarios e deputados
vermos as relações; por ora só avançamos que a povoação é mu
que se pensa; em um clima tão apropriado para a propagaçã
mente das raças indigenas e mestiças. — *Os redactores.*

OR. LIBRARY

do conde
tro existe
do, sendo
de povoa-
e por me-
ntudo, eu
tos, como
o se trata

l do nosso
agens em
sos, o que
ma, e para
e incalcu-

em algum
ações es-
se com-
povoações
ivres, que
a povoa-
atos feitos
quando ti-
maior do
principal-

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

2° TRIMESTRE DE 1866

DOCUMENTOS

SOBRE A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817

(Copiados d'outros existentes no Archivo Publico.)

FACTOS DA REVOLUÇÃO DE PERNAMBUCO

Em consequencia do conselho convocado pelo governa-
r na manhã do dia seis de Março, que findou por onze
ras, foram incumbidos das prisões das pessoas suspeitas,
paisanos, o marechal José Roberto, que prendeu Do-
ngos José Martins em sua casa, fl. 115 v. (*); dos officiaes
infantaria, o brigadeiro Salasar, que prendeu em casa
ajudante Manoel de Sousa Teixeira; dos officiaes de ar-
eria, o brigadeiro Barbosa; decidindo-se no dito con-

*) As folhas a que se referem estes documentos são as do processo
nisado contra os compromettidos na revolução.

selho, que as prisões fossem feitas d'uma para as duas horas da tarde d'aquelle dia na casa de cada um dos réos, fl. 22 v. Pelas ditas onze horas da manhã o major de artilheria recebeu ordem do dito brigadeiro Barbosa para avisar os officiaes do regimento a estarem promptos nos quarteis pela uma hora da tarde (contra a decisão do conselho); vieram e chegando o brigadeiro, disse — que não sabia porque este regimento depois que viéra de Olinda tinha adquirido máo nome e conceito no publico; tanto que o general mandava prendêl-o; e deu voz de prisão ao capitão Domingos Theotonio e de ser conduzido á fortaleza das Cinco Pontas debaixo de chave pelo capitão Antonio José Victoriano. Levantou-se o dito Domingos Theotonio; e perguntando a causa da prisão, a que o brigadeiro respondeu, que não sabia, cheio de colera lhe disse— que elle brigadeiro era a causa de toda a desordem e intriga — e pegando no chapéo com impeto sahiu para a dita prisão. Depois manda pelo sobrinho o capitão Bacellar — que conduzisse do mesmo modo á dita prisão o capitão José de Barros Lima—, o qual puxando logo do florete atirou uma estocada ao brigadeiro, o qual foi cahindo ou recuando, e querendo aquelle segundar-lhe outra, a testemunha o segurou pelas costas; mas José Mariano e Antonio Henriques passaram a dar-lhe mais estocadas, e mais dois que pela confusão não conheceu. E fazendo Pedroso acção de matar a testemunha, Antonio Henriques deu uma cutilada no dito capitão Bacellar, e outras com as espadas núas; pôde fugir a testemunha major, o tenente-coronel e outros, que correram a palacio a dar parte ao general, fl. 409, 410 e 412 v. Os levantados mandaram immediatamente tocar a rebate nos quarteis, seguiu-se nas igrejas; e, acudindo os soldados, foi facil aos ditos capitães levar tudo, conduzil-os aos postos que lhes convinha, sem aquelles saberem o fim

(ao parecer d'elle testemunha) fl. 15, sem dar razão da dita testemunha, fl. 133 v.: — por inteiro.

Aquelles officiaes fugidos dos quarteis iam gritando pelas ruas até palacio: — acudam aos quarteis, que mataram o meu brigadeiro, e os officiaes do meu regimento estão levantados, fl. 310 e 416 v. Chegados a palacio, partiu o ajudante d'ordens Alexandre Thomaz para os quarteis com a testemunha, o sargento Peixoto e outros, e gritou da porta dos quarteis para dentro aos soldados, que sahissem fóra a formar-se em linha; mas, entrando o mesmo Alexandre Thomaz, estava o capitão Pedroso á frente d'uma pouca de tropa já formada, saltando, e animando-a; tambem estavam Manoel de Azevedo, José de Barros Lima e José Mariano, o qual travando-se com elle testemunha, fez-se uma pergunta a Alexandre Thomaz que não percebeu, e só a resposta d'este irado: — Qual Patria? E logo Pedroso lhe mandou disparar, e José de Barros Lima e José Mariano lhe correram ao mesmo tempo estocadas, com que o acabaram de matar. E a testemunha pôde escapar-se a ir dar parte ao general, fl. 416 v.

O general com estas noticias, e de que já estavam guarnecidas as bocas dos quarteis, e de que os rebeldes o vinham surprehender, e pelas persuasões dos officiaes, que com elle estavam, fugiu para o forte de Brum, levando comsigo os soldados da guarda principal, e das mais guardas, que encontrou até o dito forte, fl. 165 v.

Já o marechal José Roberto tinha ido para o campo do Erario, parada geral dos milicianos, onde concorreram muitos officiaes e soldados de toda a côr em numero de mais de 300, e se armaram e puzeram em linha, fl. 135, 206 e 310 v. E logo depois da morte de Alexandre Thomaz tinha sahido Pedroso com uma patrulha de 40 a 50 homens (ou 16 a 20 segundo outros), e foi ao campo

do Erario, onde pediu ao dito marechal uma bandeira, que não lh'a dando, e vendo a guarda do Erario em acção de fazer fogo, se retirou impunemente, e veiu para a cadêa, onde se lhe ajuntou Antonio Henriques, que tinha tambem sahido com outra patrulha, e que, não achando o general, fôra á casa de Domingos José Martins, e sabendo o estar preso, foi á cadêa, e ahi depois de ter morto o alferes Diogo, que tinha prendido ao dito Martins, e ao filho de Mattos Simões, que ia gritando — viva el-rei D. João VI—, com o dito Pedroso, soltaram ao dito Martins, e aos mais presos, que mandaram armar e unir a si; e puzeram Martins á testa da gente, que ficou postada no largo da Cadêa, e José de Barros Lima ficou commandando nos quarteis. Uniram-se-lhe logo pretos e mulatos, e foram os que fizeram maior força, impedindo os leaes que acudiam ao campo do Erario, obrigando-os a unir-se-lhe, fl. 77 e 125 v.

Foi facil a Pedroso unir a infantaria sem chefe, e outras muitas pessoas pelo engano e malicia com que gritava — Viva o rei, a patria e a religião, fl. 129: —fama publica, e terror que incutia, atirando aos que fugiam, fl. 125 v. e 129: fama publica. — De maneira que quem fez a força n'aquelle acto da revolução foi a união dos dois regimentos dos officiaes e soldados pretos e pardos, e varios paisanos e milicianos, fl. 175: — sem dar razão.

Gritavam tambem—Viva o rei, viva a patria, e morra tudo quanto é marinheiro, fl. 242 v., Appenso—A — 2ª parte, fl. 226 v. — Antonio Henriques foi tomar a passagem da ponte do Recife, e o tenente Francisco Antonio de Sá Barreto foi com uma patrulha para o bairro da Boa-Vista, onde matou o europêo Madeira.

E, vendo os rebeldes a inacção da parte do Brum, e do marechal José Roberto, do Erario mandaram intimar a

este que se rendesse, o que fez sem a mais leve resistencia. Senhores mais d'estas forças enviaram ao Brum José Luiz de Mendonça, que, tendo antes cheio de terror ao general, foi-lhe facil n'esta ida com José Roberto já rendido levar ao general os artigos de capitulação propostos pelos rebeldes, que foram lidos perante a testemunha, fl. 16 v.; e que na manhã seguinte levou já assignados por alguns dos ditos rebeldes, accrescentando maior pavor com gente que dizia vir a favor dos levantados do sul e norte, fl. 16 v.

Os quaes artigos, com o nome de ultimatum, foram assignados pelo general na dita manhã do dia 7, tendo antes para isso convocado um conselho dos officiaes generaes que alli estavam; e, dando-se por prisioneiros de guerra, entrou na fortaleza a tropa dos rebeldes, e sahiu a guarnição entregue aos mesmos rebeldes, sendo o marechal José Roberto o que com lagrimas nos olhos foi dizer á dita guarnição, que depuzessem as armas e se fossem entregar á republica, que assim o ordenava o governador Caetano Pinto, fl. 222 v. — O que desalentou tudo, fl. 126 : — sem dar razão.

Logo, porém, que o marechal cedeu o campo do Erario aos rebeldes, tudo lhes ficou obedecendo, e debaixo das suas ordens, e mandaram guarnecer os differentes pontos da villa, fl. 206. E depois de voltar José Luiz de Mendonça do Brum, para onde tinha ido com o rendido marechal, e com os artigos para a capitulação, fl. 16 v., deram por concluida a revolta, escrevendo cartas de participação. Appenso—D— fl. 19, e segurando ao povo—que tudo estava em socego, aos europêos que nada temessem, que o facto só fôra contra o governador, que pretendia perder cento e tantas familias das principaes de Pernambuco, e assim o publicaram por bando na manhã do dito dia 7, fl. 242, 344 v. e 444 v.

Das 11 horas para as 12 da dita manhã de 7, na sala do Erario onde concorreu muita gente tanto d'aquelles officiaes entregues pela capitulação, fl. 366, como officiaes do Erario, que obrigaram a apparecer, e a mais povo, passaram a eleger cinco governadores provisorios, que ficaram governando.

COACÇÃO

Depoem mais sobre a coacção d'aquelle dia 6 todas as tres testemunhas do corpo de delicto, a de fl. 83 v., fl. 123, ouvir e ver, fl. 175 v., fl. 31 : sem dar razão, fl. 62, 82, 77 e 129 : —fama publica, fl. 124, fl. 125:—ouvir. Diz, porém, a testemunha, fl. 33 :— sem dar razão — que os nomeados para empregos no primeiro serviram sem coacção, ao parecer d'elle testemunha.

Diz mais a de fl. 125 v., que passados dias o padre João Ribeiro, e Martins, lhe disseram quando se excusava do serviço : —que elles não queriam senão a quem os quizesse, que tinham muita gente de fóra para os auxiliar. Mas Domingos Theotonio obrigou a testemunha a servir.

PROJECTO ANTERIOR IMPROVADO

Denuncias

No dia 1° de Março o desembargador José da Cruz Ferreira, incitado por Manoel de Carvalho de Medeiros, e este por Bento José da Costa e outros negociantes, foi denunciar ao governador (que disse nada sabia) :

1.° O boato, que corria, de que se queria fazer levante no dia de Pascoa, da acclamação de S. M. : — ouvida vaga.

2.° Um jantar de Domingos José Martins, em que os generos européos foram excluidos:—ouvida vaga. Em que se fez a saude— Viva a patria, viva a liberdade, viva a independencia:— ouvida vaga. — Frequentes jantares, em casa do dito Martins, de 30 e 40 pessoas, onde se fallava do governo republicano :—ouvida vaga.

3.° A saude de — Vivam os brasileiros e morram os marinheiros — em um jantar do capitão-mór de Igraçú, em Outubro de 1816— Provado— que o governador disse — soubéra e tratára de borracheira.

E que o povo estava persuadido, que elle governador tinha dado parte para a côrte, e esperava soccorro para proceder :—ouvida vaga.

4.° Casas em que se ajuntava gente, como a de Martins, — ouvida vaga. A do padre João Ribeiro :— publico. A de Cabogá :— publico.

E não nomeava mais casas por lhes não saber o nome ; e os donos usarem de mais recato. — Medeiros acrescenta a do cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

E a do morgado do Cabo : —ouvida vaga.

O governador respondeu— que estes adjuntos se diziam de pedreiros livres, e não de revolucionarios.

5.° Ter andado José Maria de Vasconcellos Bourbon a comprar armas :—ouvida vaga.

6.° O jantar do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, em que esteve Antonio Carlos, e n'elle a saude — Viva a independencia de Buenos-Ayres, viva a proxima do Brasil :—ouvida vaga.

7.° Outro jantar no Cabo, a que assistiram pessoas que figuravam, em que se fallou com muito desaforo contra européos e a favor de brasileiros : — voz vaga.

8.° Concorrerem á casa e aos jantares de Martins frades, padres, capitães-móres, senhores de engenho, do

Cabo e Parahyba, e toda a mocidade pernambucana :— voz vaga.

9.° Pôr Martins á sua mesa pretos e pardos, fazer-lhes o prato, e tratal-os com muito mimo : — voz vaga.

10. Semelhantes ajuntamentos em casa do Padre João Ribeiro, onde uma noite juntos cento e tantos, passando a ronda, fugiram com medo de prisão pelas janellas detrás : — voz vaga.

11. Semelhantes em casa de Cabogá, onde concorria Antonio Carlos, quando não andava de correição: — voz vaga.

Respondeu o governador que Antonio Carlos lhe dizia— que ia lá jogar—que soube de jantares em casa de Martins, e á noite virem jogar á casa de Cabogá, a que iam os ministros, e por isso lhe não eram suspeitos.

12. Ter-lhe dito Francisco José Martins, irmão de Domingos José Martins, em uma loja do Recife — Arrieiros somos, na estrada andamos, ha de pagar-m'o— que sem duvida fallava de revolução, porque só então podia ter lugar a ameaça : —facto proprio.

13. Publico, que Pedro Americo pelo meio de 1816 denunciára Cabogá, de em sua casa se fazerem ajuntamentos, em que se tratavam cousas contra S. M.— Em cuja denuncia o ouvidor Francisco Affonso deferira — Assignado volte — e não voltára : — voz vaga. O governador não soube de tal.

14. Que o proposito da Madre de Deus disséra ao ouvidor Francisco Affonso—que puzesse cobro nos pedreiros livres, que andavam desaforados, a que elle respondêra : —E' o doudo do Cruz, que anda gritando contra os pedreiros livres:— ouvir ao dito.

15. Que Antonio Carlos disséra ao vigario do Bom Jar-

dim e a outros,—que se aproveitassem, que os vigarios estavam a acabar :— voz vaga.

16. Que, morrendo o cadete José Rufino, os pedreiros livres lhe fizeram o enterro, e um jantar de bebedeira e peixe frito, com algazarra ao pé do cadaver: e Martins e outro fizeram a dêspeza :— voz vaga.

17. Depois da qual morte correu a fama, de que estava para haver revolução, e que o morto era o general nomeado, de que se lhe achára a farda :— voz vaga.

MAIS DENUNCIA

Elias Coelho Cintra, a fl. 443, sendo chamado pelo governador no dia 2 de Março:

18. Disse que, tendo para vender 10 pares de pistolas, 8 bacamartes, e 36 espingardas, em fins de Fevereiro, ou principios de Março, fôra José Maria de Vasconcellos Bourbon comprar-lhe um par de pistolas, que mostrando-as a Martins voltou a comprar mais dois pares, e trouxe comsigo dois homens, que ajustaram o resto das armas, e de as levar e trazer o dinheiro no dia seguinte:— facto proprio (Cruz, supra artigo denunciou este facto, antes de o saber).

19. Que em a noite d'esse dia José Gonçalves de Miranda, cunhado do dito Bourbon, lhe disse que Bourbon disséra em sua casa, que tinha no seu rol 2,000 homens juntos para cortar cabeças aos marinheiros : — ouvir ao réo, fl. 446.

20. Que na casa de seu vizinho Martins havia ordinariamente mais gente que na do governador, que havia mesa posta continuadamente, gente de toda a qualidade e a toda hora. E muitos dos seminaristas recommendados á testemunha deixavam o seu jantar para irem para o de Martins.

MAIS

Luiz Deodato, Appenso — A —2ª parte, fl. 130, e dev. fl. 411, contou n'aquelles dias de Março.

21. Ao governador—que o capitão Lessa ouvira a José de Barros Lima dizer em occasião que se fallava de Buenos-Ayres—que era máo não serem felizes, porque ajudariam a nossa independencia : — ouvir ao dito Lessa.

Dito Lessa jura, a fl. 439, que elle disséra : — Nós seriamos felizes, se estivessemos como os americanos inglezes e hespanhóes do Rio da Prata :— ouvir ao réo.

22. Que Thomaz Pereira da Silva lhe disséra—que na festa da Estancia, vendo a Antonio Henriques tratar com muita familiaridade aos pretos, notando-lhe—este disséra : — Deixa estar, é preciso tratal-os bem para nos ajudarem algum dia a sermos livres :— ouvir ao dito.

MAIS

Pedro Americo da Gama, Appenso—A—2ª parte, fl. 124.

23. Na occasião d'um despacho do governo, sobre a preferencia da plantação de algodão, disse o cadete José Rufino em casa d'elle testemunha,—que não havia a esperar providencias do Rio, que os tafues estavam se preparando para uma sublevação ; d'onde a testemunha ficou inteirada, que o objecto dos ajuntamentos em casa de Cabogá não era de simples maçoneria, mas o que dizia o socio cadete. E o denunciou assim ao general por carta anonyma, e não pessoalmente, por este estar cercado dos mesmos que na carta lhe indicava : — facto proprio.

N. B. O governador diz—que não recebeu tal carta, sim uma anonyma de invectivas fortes contra os tributos, da qual o ouvidor do Recife não pôde reconhecer a letra

do sobrescripto, e a remettêra para a côrte, como antes fizéra d'outra semelhante.

24. E que, morrendo o dito José Rufino d'ahi a dias, disseram ser de maligna; mas elle testemunha e outros suspeitam fôra de veneno; porque Cabogá o viu ir duas vezes á casa da testemunha, e suspeitaria ter d'ahi nascido a carta anonyma da denuncia dada ao governador.

MAIS

25. O brigadeiro Barbosa, Appenso —A— fl. 309, perguntas de Caetano Pinto. Na manhã do dia 6 denunciou ao governador, que o dito Rufino tinha sido morto com veneno, por ameaçar de fazer alguma revolução :—ouvida vaga.

26. Dito e Salasar, na dita manhã de 6 disseram—que José Mariano fizéra uma saude a uma senhora brasileira, casada com europêo, caixeiro de Antonio do Couto : — A' saude das senhoras brasileiras, que não tiverem duvida de matar aos marinheiros seus maridos :— voz vaga.

27. Que José Joaquim de Miranda, disséra— que ouvira a sua mulher, que em um jantar de familia, o dito Bourbon fizéra a saude : — Vivam os brasileiros, e morram os marinheiros :—ouvida vaga.

28. Que Manoel de Sousa Teixeira, dois dias antes da revolução, perguntára ao sargento Manoel Joaquim Paraiso —de que partido era ? — voz vaga.

29. Que o cirurgião Peixoto, fallando em segredo com Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão, perguntando a mulher d'este que conversas eram aquellas, respondêra : — Como é brasileira, para a pascoa o saberá—, o que a dita mulher contou á mulher do brigadeiro Barbosa ; e este ao governador no dia 5 de Março.

Eis os factos denunciados, porque o governador mandou prender para lhe dar busca em casa, e porque fez o conse-

lho sobre o medo das prisões das pessoas suspeitas, a saber:

1.° Domingos José Martins, fl. 21 e 115 v.
2.° Antonio Gonçalves da Cruz Cabogá, fl. 21 e 115 v.
3.° Padre João Ribeiro Pessoa de Mello, fl. 21 e 115 v.
4.° Vicente Ferreira dos Santos Peixoto, fl. 21 e 115 v.
5.° Domingos Theotonio Jorge, fl. 21 e 115 v.
6.° José de Barros Lima, fl. 21 e 115 v.
7.° Pedro da Silva Pedroso, fl. 21 e 115 v.
8.° José Mariano Carvalho d'Albuquerque, fl. 21 e 115 v.
9. Manoel de Sousa Teixeira, fl. 21 e 115 v.
10. José Maria de Vasconcellos Bourbon, fl. em duvida, Dita com certeza.
11. Antonio Henriques Rebello, fl. 21 v.
12. Amaro Francisco de Moura, fl. 115 v.
13. João Ferreira Lopes, fl. 115 v.

O governador propôz no dito conselho, que lhe tinham denunciado—dizer-se que havia ajuntamentos maçonicos, e que o povo receiava de que se quizessem levantar, que diziam ser cabeças d'elles (os referidos), que as queria prender para lhes dar busca em casa, fl. 115 v.

FACTOS EM QUE FALLARAM AS TESTEMUNHAS DAS DEVASSAS, E DITAS DENUNCIANTES

1.° Martins.

Ajuntamentos em casa de Martins, fl. 385 v.

De noite e varias vezes de dia, fl. 248 v.

De dia pela maior parte de officiaes, fl. 390 v.

A toda a hora e de toda a qualidade de gente, fl. 443 v.

Muito concurso, principalmente de artilheria fl. 19, fl. 383, 418, 102:—ouvir.

Ajuntamentos, fl. 123, 313, 353 e 364:—Appenso—A—2ª parte, fl. 134: — ouvir.

Devassas, fl. 71, 242, 270 e 346—sem dar razão do dito.

Jantares em casa de Martins, fl. 443 v., 102: — ouvir.

A mesa continuadamente posta, fl. 443 v.

Em que se faziam saudes revolucionarias, e se excluiam os generos da Europa, fl. 383 e 418 e seguintes:— ouvida vaga.

Eram maçonicos, fl. 122 : — ouvir, fl. 171 : — sem dar razão.

Em que se faziam saudes, fl. 46:— ouvida vaga.

2.° Cabogá.

Ajuntamentos em casa de Cabogá, fl. 313, 364 e 385, Appenso— A — 2ª parte, fl. 124 e 136 v., fl. 19, 32, 102, 123, 156, 192, 207, 353, 383, 418 e 394,—Appenso— A — 2ª parte, fl. 134:—ouvir —fl. 171, 242, 270 e 346: —sem dar razão.

Iam alli pessoas suspeitas como Antonio Carlos, fl. 32:— ouvir antes da revolução. Viu entrar cinco (que nomêa) nas vezes que foi observar, além dos mais que tinham entrado ; diz a testemunha, fl. 313.

Jantares maçonicos, fl. 122: — ouvir.

Em que se comia carne em dias de jejum, fl. 156:—ouvir.

Em que se faziam saudes, fl. 46 e 123:—ouvida vaga.

3.° Filippe Neri Ferreira.

Ajuntamentos, fl. 364, 386 v., fl. 102, 313, 353, 394:— ouvir— fl. 242, 270 e 346:—sem dar razão.

4.° Padre João Ribeiro Pessoa de Mello.

Ajuntamentos, fl. 385 v. 37, 102, 123, 156, 192, 207, 313, 364, 383, 418 e 334:— ouvir :— fl. 171, 242, 270 e 346:— sem dar razão.

Jantares em que se comia carne em dias de peixe, fl. 150 :—ouvir.

Em que se faziam saudes, fl. 123, 46, ouvir.

5.° Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

Ajuntamentos, fl. 385, 102, 123, 156, 207, 313, 353, 64, 383 e 394:—ouvir—fl. 242, 270 e 346:—sem dar razão.

Jantares maçonicos, fl. 122 :—Comia-se carne em dia de peixe, fl. 156:—ouvir.

Em que se faziam saudes, fl. 46, 123:— ouvida vaga.

6.° José Luiz de Mendonça.

Ajuntamentos, fl. 19, 102, 207 e 364:—ouvir:—fl. 171:— sem dar razão.

7.° Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Ajuntamentos, fl. 102, 353 e 364: —ouvir.

8 ° Domingos Theotonio Jorge.

Ajuntamentos, fl. 270:— sem dar razão.

9.° Padre Luiz José de Albuquerque Cavalcante Lins, vigario de Santo Antonio.

Ajuntamentos, fl. 353:—ouvir—fl. 270:—sem dar razão.

10. Morgado do Cabo.

Ajuntamentos, fl. 383:—ouvida vaga.

FIM D'ESTES AJUNTAMENTOS

UMA DAS FAMAS

1.° Odio e partido dos brasileiros contra os europêos, fl. 19 e 49:— fama publica.

E que aquelles se queriam levantar contra estes, os quaes por isso viviam muito assustados, e principalmente depois da saude seguinte, fl. 19:— fama publica.

2.° Depois da saude, que em um jantar fez o capitão de Igraçú em Outubro de 1816 — Vivam os brasileiros, e morram os marinheiros—, colligiu a testemunha, que não era só partido, mas verdadeiro projecto de revolução, tendo por fim o levantamento dos brasileiros contra os europêos, fl. 19 :—sem dar razão.

E era fama se faziam ajuntamentos em casa de Cabogá,

Martins e José Luiz de Mendonça, para o dito fim, fl. 19:— fama.

3.° Em 4 de Março fallava-se em partido de brasileiros e europêos; e ajuntamentos d'aquelles em casa de Cabogá e padre João Ribeiro, fl. 132:— ouvir.

4.° Já corria voz antes do dia 6 de Março, que os brasileiros queriam matar e excluir os europêos, fl. 206:— ouvida vaga.

Antes do dia 6 já corria uma voz publica: —Os brasileiros querem botar fóra os europêos—, que cresceu mais depois da saude dita do capitão de Igraçú, e depois d'uma carta anonyma ao governador, da qual o ouvidor do Recife não reconheceu a letra do sobrescripto, fl. 313:—voz publica.

5.° Tambem se disse — haver casas de ajuntamentos, de que eram excluidos os europêos, fl. 313 v.

Como na de Cabogá, onde viu entrar algumas noites cinco (nomêa-os) além dos que já tinham entrado, quando a testemunha ia observar, dita fl. 313 v.

6.° Muito tempo antes da revolução havia certa rivalidade entre brasileiros e europêos; mas não chegou a ser suspeita e manifestar-se, senão depois do requerimento do deão contra Firmino, europêo, em Outubro de 1816 (nada vale o dito requerimento); com o que principiou a apparecer e atear-se, e a fazer partido, fl. 344 e 345. D'onde todos concluiram não poder tardar a revolução, fl. 272:— sem darem razão.

Senão depois da saude do capitão de Igraçú dita fl. 345:—sem dar razão.

Senão depois de se fazer publico, da carta anonyma ao governador (tal carta não existiu)—depois estava para haver um levante,— não dar providencias, e não ir para o sitio do Monteiro passar o Natal como costumava, 345 dito.

E por isso os ajuntamentos no Recife, Santo Antonio e

Boa-Vista, que uns attribuiam a jogo, outros a maçoneria; o povo depois das ditas noticias começou a dizer: — que n'elles se tratava de levantamento, fl. 345:—sem dar razão.

Com a dita voz começou o dito povo a inquietar-se muito, e se foi dar ao governador a denuncia pelo desembargador Cruz, no 1° de Março dito, fl. 346:—sem dar razão.

E pela ordem do governador do dia 4, lida aos soldados, disseram— se era para matar marinheiros estavam promptos, fl. 346, 354, 366:— ouvir.

E pelo edital de 5 do dito Março do mesmo governador se causou uma fermentação tal, que todos ficaram ainda em maior susto, fl. 346, 366 : — sem dar razão.

7.° Dizia-se que os dois regimentos se queriam levantar, e que determinavam extinguir e matar todos os marinheiros, fl. 353: —voz vaga.

8.° Que todos estes e outros ajuntamentos, que se diziam maçonicos e para jogo, elle testemunha e todos os homens bons os olhavam mal, e tinham por certo, ser sómente de opposição e barreira contra os europêos, fl. 365:—sem dar razão.

9.° Não sabe o motivo de tumulto do dia 6; viu muita gente pela rua, uns gritando : — Viva a patria, e morram os marinheiros, — outros : —Viva el-rei— Appenso—A — 2ª parte, fl. 126 v.

OUTRA FAMA

1.° Havia ajuntamentos maçonicos em casa do padre João Ribeiro, a quem o povo depois attribuia a revolução, fl. 37: —ouvir.

2.° A revolução foi obra dos pedreiros livres, fl. 64:—ouvir—e o desembargador Cruz disse á testemunha que havia uma conspiração dos pedreiros livres para rebellião, e para

maior numero mettiam negros e mulatos, fl. 77:—ouvir ao dito.

3.° Ouviu só de ajuntamentos maçonicos; mas o povo entrou a desconfiar, que eram mações que se queriam levantar com o governador, fl. 123 :— ouvida vaga.

De ajuntamentos e jantares, ouviu a testemunha serem de maçoneria, fl. 22 :— ouvida vaga.

4.° Desde 1802 havia casas de pedreiros livres: em 1814 houve fama, — que d'ellas excluiam aos europêos: e desde esse anno ouviu—que os mações brasileiros queriam levantar-se, e fazer republica, no que trabalhavam ha 7 annos, fl. 156 :—ouvida vaga.

5.° Em Fevereiro havia fama—que os mações de Pernambuco queriam fazer revolução e matar os europêos, fl. 171:— fama.

6.° Muitos annos antes dizia-se haver ajuntamentos e jantares de pedreiros livres, em casa de fuãos, ditos, fl. 171 :—ouvida vaga.

7.° Os que se ajuntavam diziam— era para jogo e maçoneria—porque esta era sem rebuço e não perseguida pela justiça, fl. 248 :—sem dar razão.

8.° E os que se ajuntavam prezavam-se publicamente de ser mações, diziam ser para lojas, e iam uns ás casas dos outros, fl. 270 :— fama publica.

9.° Os adjuntos no Recife, Santo Antonio e Boa-Vista, uns attribuiam a jogo, outros a maçoneria, fl. 345 :— sem dar razão.

10. Havia annos se faziam adjuntos, e se dizia ser de pedreiros livres, nas casas, ditas fl. 353 :— sem dar razão.

11. Publico e notorio, que se faziam adjuntos, que então se diziam maçonicos, fl. 364, p. r.

12. Publico—haver casas de adjuntos de maçoneria para o fim da revolução, fl. 385 :—publico.

Viu em algumas das ditas casas entrar e sahir gente, e demorar-se até fóra de horas, fl. 386 v.

13. Tambem fama publica, que n'estas casas se faziam adjuntos maçonicos, fl. 394 : —fama publica.

14. As associações em casa de Cabogá, o publico attribuia a maçoneria; mas a testemunha soube, havia objecto de sublevação— Appenso — A — 2ª parte, fl. 124 : — sem dar razão.

O successo mostrou que era para revolução—dito Appenso, fl. 134 —sem dar razão.

OUTRA FAMA

1.° Já antes corria voz—que se faziam adjuntos, jantares de saudes revolucionarias, nos quaes se projectava a revolução, de que se deu parte ao governador, e nada proveu, fl. 46 : — ouvida vaga.

2.° Dias antes ouvia fallar publicamente de revolução, fl. 96 :—ouvida vaga.

3.° Era uma voz publica, que estava para haver revolução, e havia 7 casas em que ella se concertava, e por isso não foi de momento, fl. 102 até 106:— ouvida vaga.

Adjuntos, ha bastante tempo, em que se ajuntavam de noite e muitas vezes de dia, nas ditas 7 casas, todos os que estão presos na Bahia, frades, padres, paisanos e militares, dita testemunha, fl. 102 :—voz publica.

4.° Ha bastante tempo havia adjuntos em casa do cirurgião Peixoto, de José Luiz de Mendonça, de Cabogá, em dias certos, que para lá via passar muitas pessoas, fl. 207.

E um mez depois da saude dita do capitão de Igraçú, entrou o povo a murmurar, e se escreveu uma carta anonyma ao governador (não houve tal carta), de que estava para haver levante, fl. 207 :—sem dar razão.

Denunciaram ao governador a suspeita da revolução, fl. 19 :—ouvir ao governador, fl. 32 ;—ouvir ao desembargador Cruz, denunciante.

5.° Já antes do dia 6 havia fama, e era publico, que se tratava de fazer uma revolução, e que se faziam adjuntos para concertar o modo de a fazer, nas casas de Cabogá, cirurgião Peixoto, Filippe Neri, Martins, padre João Ribeiro, para onde viu por mais vezes concorrerem varias pessoas, para fazer os ditos adjuntos de noite e varias vezes de dia. E costumavam os sobreditos irem uns ás casas dos outros, além d'outras muitas pessoas, fl. 248.

6.° Sabe, pelo ver, que no mez de Novembro foi publico que entregaram ao governador uma carta anonyma, em que lhe diziam estava para haver uma revolução, e que desse as providencias ; e por isso não foi para o Monteiro, como costumava, nem deu providencias. Já antes d'aquelle dia (sem dizer qual), e d'aquella carta anonyma em Novembro, era fama, que se queria fazer uma revolução, e que nas ditas casas se tratava d'ella, segundo o povo temia, e era publico, de noite e muitas vezes de dia, fl. 270 :—fama publica.

7.° Antes de 6 era fama vulgar, que estava para haver um levantamento. Muitos diziam ser fabulosa, mas a testemunha a tinha por certa, por ser sempre constante, fl. 385 :—sem dar razão.

8.° Um anno antes fallava-se—que havia casas, em que se ajuntavam para tratar da reforma e mudança do governo—mas nunca se averiguou a verdade d'esta fama, fl. 390:—ouvida vaga.

9.° Muito tempo antes de 6 se dizia no publico, que havia adjuntos e que se tratava d'um levantamento, fl. 394 : —ouvida vaga.

10. Ouviu que dias antes da revolução os auctores se

ajuntavam para fazer conselho para ella; mas não sabe onde, fl. 68 :— voz vaga.

11. Dois dias antes foi á casa da testemunha João Jacintho, pedir-lhe uma divida atrazada, e disse o fazia por ouvir dizer — que estava para haver um levantamento, — e cuidava em arrecadar tudo, para se ir embora.—Appenso —A— 2ª parte fl. 158.

12. Nos fins de Fevereiro era de notoriedade publica e conversa geral nas casas a existencia de factos tendentes a uma revolução: estava indeciso, por ver o governador sem dar providencias, sendo a asserção tão manifesta; mas quando soube da ordem do dia 4 de Março e do edital de 5 ficou persuadido que aquellas vozes tinham fundamento. —Appenso—A—2ª parte fl. 170 p. n.

13. Assim que ouviu o rebate no dia 6 disse, — ser o levantamento, porque antes era voz publica, que estava para haver levantamento, fl. 353 :— voz publica

Logo que ouviu o rebate disse, — Rompeu o levantamento, pela fama publica, — de que estava para haver revolução; e pelas ordens do dia, que augmentaram a fermentação do povo, fl. 363 :— sem dar razão.

14. Em 1801 foram os Suassunas denunciados de rebeldes, e desde então observou,— que os que figuraram na revolução eram muito unidos com elles; e o facto da revolução mostrou, — que aquelles ajuntamentos e amizades eram para o dito fim, dita fl. 364 : —sem dar razão.

15. Logo que ouviu o rebate disse, — ser o levantamento que no publico, se dizia, estava para haver, fl. 394 :—sem dar razão.

16. Pedro Americo, muito antes de ir para o Rio de Janeiro, tinha denunciado ao ouvidor Francisco Affonso a projectada revolução, em que foi mandado assignar, e elle não quiz, fl. 20:—ouvir ao governnador.—(*N. B.* Nem go-

vernador nas perguntas, nem Americo no seu juramento dizem tal.)

17. Ouviu depois da revolução,—que se tinham preparado antes de munições de guerra, e fardamentos, fl. 22——ouvida vaga.

18. Um mez antes da revolução disse o brigadeiro Barbosa á testemunha, que desconfiava que haveria revolução,em que entrariam Domingos Theotonio e José de Barros Lima, porque estavam inspectores do trem, fl. 32 — ouvir ao dito.

19. Depois do jantar de Igraçú (dito) entrou a espalhar-se mais a voz — de estar para haver revolução, fl. 103 :—ouvida vaga.

20. A revolução não foi de momento, tinha antes ouvido fallar n'ella com muita publicidade,de maneira que se dizia : — compravam polvora, fl. 106 :—ouvida vaga.

21. Em jantares de Martins, cirurgião Peixoto, morgado do Cabo e outros, se faziam saudes, — Vivam os brasileiros e morram os marinheiros, fl. 106, 123 :—ouvida publica.

22. Francisco Xavier, ourives, disse á testemunha, que em a noite de 5 para 6 de Março nas casas de Cabogá estava muita gente junta, entrando, sahindo, conversando para uma e outra parte,e que eram os costumados ir alli—do que lhe parecia que o levantamento estava para arrebentar; e com effeito rompeu no dia seguinte, fl. 354, ouvir ao dito, que a fl. 446 diz : — que viéra sim muita gente alli, e só conhecêra Martins. Se disse — que o levantamento estava para arrebentar,— foi porque a fama geral era que estava para haver levantamento.

23. Já depois da revolução, Christovão de Ollanda, o Baixa, disse á testemunha, presente o padre Manoel José Coelho,que ha 14 annos sabia da revolução,que já em 1801

seu cunhado Suassuna fôra preso, e déra 400$000 ao escrivão para sumir uma carta que lhe fazia culpa, fl. 425:— ouvida (o dito padre fl. 435, não confirma), fl. 398 : — ouvir.

24. Sahiu a testemunha no dia 5 de Março do Recife, soando-lhe que no dia seguinte rompia a revolução, e de facto rompeu.— Appenso—H—2ª parte fl. 341:— sem dar razão.

25. Disseram á testemunha no mar, indo com Caetano Pinto, que José Giraldes não quizéra vender polvora a Martins, pelo receio da revolução.—E que o governador lhe disséra — a não vendesse, — Appenso —H — 2ª parte fl. 154, 158 :—ouvir.

26. Era constante—que Martins e Cabogá ha muito tempo davam dinheiro aos officiaes de linha, principalmente de artilheria. Appenso —A— 2ª parte fl. 38, 160 :— voz vaga.

27. Em quanto durou o conselho do governador na manhã de 6 de Março, os rebeldes tambem se ajuntaram a conferenciar sobre a materia do conselho, da qual foi publico, que tiveram aviso fl. 366 :— sem dar razão.

28. Logo no primeiro de Março, lhe disse a testemunha, fl. 361,— que os conjurados souberam, pelas 3 horas da tarde d'esse dia, da denuncia que elle testemunha (Cruz) havia dado pelas 11 horas da manhã, e que n'aquella hora estivéra para romper a revolução pela morte d'elle, Cruz: —e que n'essa noite em plena sessão, condemnando-o á morte, assentaram de romper quando fossem atacados,—e que no dia 2 de Março era publica no Recife a dita denuncia, fl. 418:— ouvir ao dito.

29. Medeiros diz—logo se soube da denuncia, fl. 393:— sem dar razão.

30. Coelho Cintra —diz que recommendou ao general segredo, mas que logo no outro dia se soube da sua

denuncia. E é publico, que o ajudante de ordens Alexandre Thomaz, e o secretario José Carlos contavam tudo aos rebeldes, fl. 443.

31. O padre João Ribeiro disse,—que José Carlos lhe disséra — que o governador ia prender os denunciados.

E com effeito os rebeldes sabiam quanto se passava com o governador, fl. 388:—sem dar razão.

32. O cirurgião Manoel Pereira disse á testemunha do rumor da revolução, mas que não havia ser no seu tempo e de seus filhos—Appenso —A—2ª parte fl. 143.

OUTRA FAMA

1.° Tres semanas antes, soube e se dizia,—que os dois regimentos se queriam levantar e que determinavam matar e extinguir todos os europêos—. Esta noticia sahia dos familiares das ditas casas: e, como os modos das gentes que se ajuntavam nas ditas casas concordavam com os ditos dos familiares, todos se assustavam, pois se dizia, — que elles determinavam matar todos os europêos, fl. 353:—sem dar razão.

2.° Cinco dias antes, ouviu fallar em levantamento, que estava para haver da infantaria contra a artilheria. Mas no acto viu juntos, officiaes e soldados de um e outro regimento, fl. 133.

OUTRA FAMA

1.° Os que iam aos ditos adjuntos os disfarçavam, dizendo que eram para jogos, jantares, partidas e divertimentos; e para fazerem lojas de maçoneria, e se prezavam publicamente de ser mações, fl. 270:—sem dar razão.

2.° As casas de adjuntos no Recife, Santo Antonio, e

Boa-Vista, uns attribuiam a jogo, outros a maçoneria. Porém o povo, depois das noticias da saude do capitão de Igraçú, do requerimento do deão contra o europêo Firmino, e da carta anonyma ao governador, começou a dizer, que alli se tratava de levantamento, fl. 345 :— sem dar razão.

3.° Tambem se dizia, que na maior parte das ditas casas se jogava, fl. 353:— voz vaga.

4.° Nas casas de Cabogá e Filippe Neri, viu elle testemunha, sómente se ajuntava gente para jogar, algumas vezes; por algum d'estes, que via entrar algumas vezes, serem pessoas sem suspeita de mações, e de rebeldes, como o Cartaxo, Gregorio da Silva Rego, Joaquim Antonio de Oliveira, e talvez mais, fl. 364 v.

5.° Na casa de Filippe Neri ajuntavam-se alguns dos sobreditos, mas diziam ser para jogo; e com efleito iam alguns não infamados da maçoneria, fl. 386 v.

FACTOS DO DIA 6—TROPA.

1.° Todos os officiaes mandaram tocar á rebate, e o padre João Ribeiro na igreja do hospital, fl. 133 :—publico e notorio.

2.° Tocado o rebate, foi facil aos officiaes levar os soldados aos postos que lhes convinha, bem que estes e os inferiores não soubessem ao que iam, ou participassem da rebellião ao parecer d'elle testemunha, fl. 15:—sem dar razão, que a seguinte

Pois dois soldados foram presos no Brum, e querendo leval-os José Luiz de Mendonça, não quizeram ir, dizendo— que, se antes acompanharam os rebeldes, foram enganados pelos officiaes, e queriam ser fieis, fl. 15 v.

3.° Foi facil leval-os á revolta, por lhe persuadirem, que

o governador se queria fazer rei, e seus ministros o brigadeiro Barbosa, e Alexandre Thomaz, fl. 33, 35, 36, e 37: —ouvida publica.

4.° A infantaria sem chefe, que estava com o governador, acudiu ás vozes de Pedroso, que a fez ajuntar dizendo, — Viva o rei, a patria, e a religião—, debaixo da qual voz se uniram infantaria e artilheria, e muitas outras pessoas do povo, fl. 129 : —fama publica fl. 288: —sem dar razão.

5.° Todos os officiaes dos dois regimentos com os gritos de—Viva o rei, a patria e a religião enganaram os soldados, fl. 288 :—sem dar razão.

6.° A tropa de linha, é que segurou a rebellião, intimidando o povo, fl. 77: —fama publica.

7.° Os principaes que adheriram foram os pretos e mulatos, fl. 77: — fama publica.

8.° Que os pretos e mulatos no primeiro dia foram os que fizeram maior força, impedindo os leaes que acudiam ao campo do Erario, e obrigando-os a unir-se aos rebeldes, fl. 125: — fama publica.

9.° No acto da revolução, viu andar officiaes e soldados de um e outro regimento, fl. 133 v.; estava de guarda no Erario.

10. Todos os officiaes e inferiores, que não acompanharam o governador, cooperaram mais ou menos para a rebellião e sua manutenção, fl. 170: — sem dar razão.

11. No acto da revolução se uniram e fizeram a força dos rebeldes dois regimentos, a que se uniram os officiaes e soldados, pretos e mulatos, e varios paisanos e milicianos, dita fl. 175 :—sem dar razão.

12. Os dois regimentos andavam juntos com os rebeldes, e fizeram a sua força; excepto os destacados e doentes, e os que estavam de guarda, fl. 288, 206: — sem dar razão.

13. Todos os officiaes de artilheria puxaram pelas espadas, quando foi ferido o brigadeiro Barbosa, não em ar de defesa, mas de aggressão, porque uns desarmaram ao major, outros ao tenente-coronel (estes jurando não dizem tal).— Appenso.—A—2ª parte fl. 130 v.

14. O levantamento foi feito pelos soldados, e não pelo povo—Appenso—A—2ª parte fl. 226:—sem dar razão.

FACTOS DO DIA 6 E SEGUINTES—COMMUNS— SOBRE PROJECTOS

1.° Os auctores da rebellião foram os que iam aos ditos adjuntos de Cabogá, Martins, Filippe Neri, cirurgião Peixoto, e padre João Ribeiro, fl. 242 :—sem dar razão.

2.° Todos os que iam ás ditas casas figuraram depois na revolução, fl. 272 v.

3.° Com effeito observou elle testemunha, que todos os que viu e ouviu, que iam aos ditos adjuntos foram os que mais figuraram na revolução, fl. 345.

4.° Os que figuraram na revolução eram muito unidos com os Suassunas desde 1801, que foram denunciados de rebeldes ; e agora vê pelo facto da revolução, que aquelles ajuntamentos e amizades eram para o dito fim, fl. 364: — sem dar razão.

5.° Ha muitos annos ajuntamentos e jantares, que se dizia de mações : e todos estes, com seus socios e sectarios, foram auctores da revolução, fl. 171 :— sem dar razão.

6.° Apparecerem logo depois do dia 6 bandeiras, e fardas rebeldes, e não sabe quando e por quem se fizeram, fl. 20:—sem dar razão.

7.° Fizeram logo trabalhar uma imprensa, que se tinha mandado vir para imprimir a gazeta como na Bahia, fl. 22 v.

8.° Ninguem tomar o partido de el-rei, senão o calafate Romão, fl. 23 e 33 v.

CONFISSÕES EXTRAJUDICIAES DEPOIS DO LEVANTE

1.° José de Barros de Falcão disse á testemunha fl. 324,—que viéra das Alagôas dias antes da revolução, por já saber que ella se fazia, fl. 324:— ouvir ao réo.

2.° O alferes preto Isidoro jactava-se saber da revolução, por lh'o ter dito José Maria Bourbon, fl. 327 : — ouvir.

3.° Os rebeldes depois se gabavam, que tinham tratado da revolução ha muitos annos, fl. 345: — sem dar razão.

4.° A fama se verificou depois, e elles se gabavam d'isso fl. 394 : — sem dar razão.

5.° Martins disséra—que fizéra mais n'um anno, que os outros em sete :—ouvida vaga.

6.° O padre João Ribeiro disse que—José Carlos lhe disséra, que o governador ia prender os denunciados, fl. 388:—ouvida vaga.

7° Joaquim Manoel Carneiro quando prendeu o desembargador Cruz, disse-lhe— que no dia 5 de Abril, da acclamação de Sua Magestade, é que devia romper, quando se cantasse o *Te-Deum* na igreja do Sacramento, e se dessem os vivas a Sua Magestade, passando, á espada os que não seguissem o partido rebelde ; e na prisão do Brum o mesmo lhe disseram outros rebeldes, fl. 418 e seguintes.

8.° Christovão de Ollanda, o Baixa, disse á testemunha presente o padre Manoel José Coelho, — que havia dois annos, que se offerecêra com os seus bens aos mais conjurados, fl. 425:—ouvir ao dito.

Dito padre diz,—que o dito Baixa disséra que a revolução fôra obra dos pedreiros livres, que elle o não era, mas que ha dois annos entregára pessoa e bens para este fim,—que tinha todas as esperanças em José Tavares de Lira, dos principaes cabeças dos pedreiros livres,fl.435:— ouvir ao dito.

9.° Gabar-se o tenente preto Agostinho Bezerra de já o saber antes, fl. 359: —ouvir ao réo.

10. Gabar-se Martins, e Cabogá do muito que tinham concorrido, fl. 363 :— ouvir aos réos.

Dito, fl. 354 :—ouvir aos réos.

Dito o vigario do Recife, — fl. 215, 315, e 360 : — ouvir ao dito ; mas não —*loco et tempore.*

Dito o deão, fl. 96:—ouvida vaga.

Dito o capitão do Cabo, fl. 340: — sem dar razão.

Dito João Nepomuceno, fl. 405 :—ouvir ao réo.

Dito José Luiz de Mendonça, fl. 96:—ouvida vaga.

Dito Luiz Ribeiro Peixoto, fl. 153:— ouvir ao réo.

Dito Manoel de Azevedo do Nascimento, fl. 356:—ouvir ao réo.

Dito Manoel de Sousa Teixeira, fl. 356 : — ouvir ao réo.

Dito Thomaz Luiz Caldas, fl. 154 :—ouvir ao réo.

E outros; sem haver duas testemunhas contestes—*re, loco, et tempore.*

FAMA CONTRARIA

1.° Antes do dia 6, não houve fama, nem noticia de revolução, fl. 37 v.

2.° Antes não havia fama alguma de revolução, e só odios de brasileiros contra européos, fl. 49.

3.° Não sabe se os cabeças faziam ajuntamentos para se rebellarem, fl. 57.

Não sabe que houvesse conselho premeditado, nem adjuntos para preparar a revolução. E só tem agora ouvido dizer, que a revolução fôra dos pedreiros livres de Pernambuco, fl. 64.

4.° Não teve idéa alguma, nem ouviu fallar de revolu-

ção antes d'ella; e só de ajuntamentos, de jantares, de maçoneria em casa de Martins, Cabogá e Peixoto, fl. 122: — ouvida.

5.° Só cinco dias antes ouviu, que estava para haver levante da infantaria contra a artilheria, fl. 133.

6.° Viu só adjuntos em casa de Cabogá e Filippo Neri, para jogar, porque alguns d'esses que viu entrar algumas vezes, são sem suspeita de mações e rebeldes como fuãos, fl. 364 v. e 383: — ouvida publica fl. 386 v. a respeito de Neri.

7° Em 20 de fevereiro quando a testemunha partiu para a côrte, não havia receio algum de revolução, de que homem sensato se podesse lembrar, —Appenso— A. 2ª p° fl. 124.

8° Em novembro não havia suspeita de revolução, e só desgosto no povo, pela falta de policia, e extorsões dos ministros, mas nunca para se levantar contra S. M. —A—2ª p° fl. 136.

9° Nem com Goyana, Parayba, e Rio-Grande, havia coalisão, ou suspeita de revolução e só depois accederam, fl. 41.

10 O silencio de todas as mais testemunhas da devassa, junto ao que diz o governador nas perguntas.

11 A morte do brigadeiro Barbosa por Lima e Mariano foi causa immediata da revolta, e estes então recorreram aos do seu partido, fl. 77, e 128: — fama publica.

REFLEXÃO SOBRE A FAMA DA REVOLUÇÃO

1° Ou é vaga, sem auctor certo, inventada por algum que entrou a tirar illações, do facto da saude do capitão de Igraçú, do requerimento do deão contra o europeo Fir-

mino, (de que nada se infere,) da supposta carta anonyma ao governador do mez de novembro (que não existiu).

2º Ou teve por auctor o desembargador Cruz, que a fl. 418, e seguintes jura — que em 1815, chegára a Pernambuco, onde viu tudo em desordem, sem costumes, sem religião, sem respeito ás justiças; fallar-se abertamente contra S. M., caprichar-se de ser maçon, e a maçoneria desenfreada (conta os factos, que foi denunciar, ja referidos e todos de fama publica).

Inferiu de tudo isto, que ia a seguir-se uma revolução, e começou a fallar em todas as conversas que se lhe offereciam contra elles; e que estranhavam muito que o governador e os ministros, não reparassem e dessem providencias. As conversas d'elle testemunha divulgaram-se, e os homems dos ditos adjuntos,se pozeram em guerra com elle Cruz, e o chamaram fanatico, por não poderem negar os factos.

CLASSIFICAÇÃO DOS REOS DA REBELLIÃO

1º Cabeças ou agentes—são não só os que cometteram o facto illicito, que assistiram a perpetração e ajudaram por obra, mas tambem os que trataram entre si de o commetter.

2º Complices os que não perpetraram, nem a isso foram presentes, com tudo concorreram por algum modo e d'elle participaram.

3.º Nem todos os cabeças e complices têm a mesma imputação para a mesma imposição de pena.

RÉOS EM PENA DE MORTE NATURAL ATROZ

Principaes cabeças

De Pernambuco

1.° Antonio Gonçalves da Cruz Cabogá. Ausente.

2.° Francisco Antonio de Sá Barreto, tenente de infantaria. Dito.

3.° José Marianno de Albuquerque.

4.° José Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque Junior. —Fallecido.

5.° O padre João Ribeiro Pessoa de Mello. Dito.

6.° Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Fugido.

7.° Pedro da Silva Pedroso.

Ditos da Parahyba

8.° João Baptista Rego, de Itabaiana, e seu filho.

9.° Manoel Clemente Cavalcante.

9. Estevão José Carneiro da Cunha. — Fugido.

Do Rio Grande

10. André de Albuquerque Maranhão, coronel. —Fallecido.

11 Padre Antonio de Albuquerque Montenegro vigario de Goianinha. —Fugido.

12. Padre João Damasceno Carvalho da Cunha, visitador. —Fallecido.

Do Ceará

13. Padre José Martiniano Pereira de Alencar.

14. Miguel Justo.

Escapou o capitão José Pereira Filgueiras.

Um regimento de tropa é pessoa moral, e póde delinquir, mas sómente quando se verifica a approvação e facto de todos os membros; aliás não são punidos senão os que votaram e obraram.

Prova-se pelos autos, que a menor parte de soldados e officiaes dos regimentos de artilheria e infantaria assistiram ou fizeram a revolução; logo quando algumas testemunhas dizem que os dois regimentos fizeram a força dos rebeldes do Recife, não se póde dizer — todos os officiaes, todos os soldados a fizeram; por isso não reputo réos, senão os que apparecem especificados pelas mesmas testemunhas.

Faziam-se ajuntamentos em taes e quaes casas á titulo de jogo, e é publico que n'elles se projectava a rebellião. — O que se prova é que se faziam os ditos ajuntamentos, e que se jogava; se depois tratavam da revolução, não faltava fama publica, indicio remoto para prova, para se dizer provado; por tanto dizerem as testemunhas que taes e taes iam a estes ajuntamentos, não se segue que fossem tratar da revolução; e por isso os não julgo réos: se muitas dessas pessoas appareceram réos na rebellião, outras muitas o não foram. — *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

RÉOS A PERDOAR DA PENA DE MORTE NATURAL, PARA A IMPOSIÇÃO DAS PENAS IMMEDIATAS

Cabeças com menor imputação, e complices da primeira classe

De Pernambuco

1.° Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, ouvidor de Olinda.

1.° Ia á casa de Cabogá, e Filippe Neri, onde era fama publica se faziam ajuntamentos, á titulo de jogo, em que

se tratava da revolução — não está provado este objecto, n'este e em todos os mais réos.

2.° Veiu da correição da villa do Limoeiro, logo que recebeu a carta de chamada de Domingos José Martins, e padre João Ribeiro, escripta em a noite de 6 de Março.— Diz que viéra para ver se remediava a desordem.

3.° Escreveu officios ás camaras para prestarem vassallagem ao novo governador. — Diz, que o fez pela coacção geral, e assim todos os mais factos.

4.° Auctor do projecto de lei organica—e da proclamação ao povo da Bahia, nega—as testemunhas são de fama publica, e só presenciaes os depoimentos dos co-rêos.

5.° Foi membro do supremo conselho de justiça, que não chegou a fazer sessões.

6.° Foi conselheiro d'Estado, e despachou como governador.

7.° Fugiu com os rebeldes na tarde de 19 de Maio, até que foi preso.

8.° Em uma conversa com Gervasio Pires Ferreira, e o ex-juiz de fóra Furtado, que vinha degradado de Portugal, ouviu-se a palavra — revolução — muito tempo antes d'esta romper: não está provado.— Diz que fôra coacto, que sempre projectava a contra revolução com os Suassunas e outros; o que não é acreditavel.

Não é cabeça, mas complice da primeira classe — pena immediata: carcere perpetuo, galés, ou degredo perpetuo para a villa de Sena, ou prisão e degredo para alguma fortaleza de Portugal.

2.° Antonio Gonçalves da Cruz Cabogá.— Ausente.

1.° Uma das casas dos ditos ajuntamentos —não se prova o objecto arguido.

2.° Venda das casas nas vesperas da revolução — deu e

tinha despendido muito dinheiro para ella—indicios remotos.

3.° Ter gente armada em casa na noite de 5 para 6, esperando ser preso.

Dizer que ha muito tempo se tratava da revolução, e para isso tinham excluido do segredo aos mações europêos — não está provado.

4.° Figurou no dia 6 e no motim, entre os mais rebeldes — e no campo do Erario.

5.° Foi por embaixador a America ingleza, onde tem feito serviços distinctos á rebellião. — Deve ser julgado ao meu parecer para a pena ultima: em duvida o inclui n'esta classe. Morte.

3.° Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, commandante das Alagoas, onde fez a revolução pela chegada do padre Roma, e officios do governo rebelde de Pernambuco, donde era dependente aquella comarca.— Uma das penas immediatas.

4.° Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, capitão d'artilheria—que por ordem do brigadeiro levou preso Domingos Theotonio Jorge á fortaleza das Cinco Pontas, e quando voltou achou o motim feito e José de Barros Lima já em força que a pôz de baixo das suas ordens, em consequencia da qual foi buscar os presos da dita fortaleza com uma escolta. — Que foi ás batalhas do sul, em que se distinguiu; e alli foi prisioneiro. — Diz, indo buscar um presidio realista—allega coacção em todos os seus factos e serviço. — Degredo perpetuo.

5.° Angelo de Barros Falcão, passa a 3ª classe.

5.° Amaro Francisco de Moura, capitão de artilheria. Diz que fugiu, pela estocada no brigadeiro. Appareceu na noite do dia 6 já depois da entrega do campo do Erario, e revolução feita em Olinda com 60 homens, e José Marianno

tomaram a cidade e parque, e a escolta do coronel João Ribeiro; ficou governando a cidade, sargento-mór e commandante d'um batalhão de caçadores. Diz ser coacto, e por uma contra revolução que projectava, o tiraram do commando, o fizeram acompanhar na fugida, do que se escapou no Paulista. E' uma testemunha que o abona para com os realistas. — Degredo perpetuo para Moçambique.

6.° Padre Antonio de Souto Maior, de Tijucopapo. — Fallecido. Foi soltar os presos de Igraçú armado com muita gente.

2.° Capitão de guerrilhas, foi ás batalhas do sul, onde foi prisioneiro. Muito rebelde por todos os lados.—Degredo perpetuo para Moçambique.

7.° Agostinho Bezerra, alferes preto. — O mais acerrimo por mais factos. — Foi ás batalhas do sul — d'onde veio ferido.— Dez annos de galés.

8.° O padre Bernardo Luiz Ferreira Portugal, deão. Um dos governadores ecclesiasticos. — Ir aos clubs dito, dito.

2.° Pretendendo recolher a polvora e armas na noite do dia 6 em sua casa de Olinda. — Dá coartada concludente, provada pelos co-réos.

3.° Fez pastoraes e editaes rebeldes. — Diz por coacção do governo provisorio.

4.° Um dos tres conselheiros d'Estado, que despachou como governador, vindo poucas vezes ás sessões.

5.° Benzeu as bandeiras rebeldes, e fez uma oração sediciosa. Diz tudo obrigado das circumstancias.— A mesma pena que o n. 1° supra.

9.° Francisco de Paula Cavalcante, capitão-mór de Olinda. Não foi cabeça, mas tudo o mais de rebelde acerrimo. — Pena como o 1°

10. Francisco José Martins, irmão de Domingos José Martins. — Dita pena.

11. Filippe Neri Ferreira. — Uma das casas dos clubs— não se prova este objecto. E de facto alli se jogava, e iam as principaes pessoas.—Não é cabeça.— Foi intendente da policia até o fim, assignou os papeis revolucionarios que se fizeram em a noite do dia 6.—Diz pela mesma coacção com que o foram tirar de casa pela meia noite. — Degredo perpetuo para a India.

12. Francisco de Paula Guedes Alcoforado — fallecido. Appareceu em Olinda na noite do dia 6, primeiro que as tropas, que foram tomar o parque; dizendo não resistissem— governou por algum tempo o forte do mar. Apaixonado da rebellião.— Perdão.— Fallecido.

13. Fr. Francisco de S. Pedro, carmelita. — Não ha provas de pronuncia. — Perdoado. — Fallecido. (Não pertencem a este logar.)

12. Fr. João da Conceição Loureiro, guardião de S. Francisco.—Não foi cabeça, mas rebelde remarcavel.—Dez annos de degredo para os rios de Sena.

13. José de Barros Falcão, capitão de infantaria. — Não se prova ser cabeça, mas rebelde da primeira classe. — Degredo perpetuo para Moçambique.

14. José Francisco do Espirito Santo Lanoia, tambor-mór de artilheria. — Tocou o rebate no dia 6. Foi alferes e muito rebelde. Cabeça menos graduado. — Galés perpetuas para Moçambique.

15. Fr. Joaquim do Amor Divino, o Caneca, carmelita. Não foi cabeça — mas muito rebelde. — Dez annos para a villa de Sena.

16. Padre João Cavalcante de Albuquerque, vigario do Cabo.— Não foi cabeça, mas rebelde, que deve expiar por dez annos para Cabo de Correntes.

17. Padre Ignacio de Almeida Fortuna, o que seduziu o commandante da fortaleza de Itamaracá, para a entrega, e mais factos revolucionarios. — Degradado por dez annos para a villa de Sena.

18. João de Rego Dantas, ajudante de infantaria. Foi quem levou preso ao forte das Cinco Pontas a Manoel de Sousa Teixeira por ordem do governador, e estando alli foram tirados por ordem já dos rebeldes, a quem ficaram sujeitos. — Não foi cabeça, mas pelo serviço seguinte, dez annos para Cabo de Correntes.

19. José Maria de Vasconcellos Bourbon, cabeça em menor imputação.—Galés por toda a vida para Angola, ou degredo perpetuo para os rios de Sena.

RÉOS A PUNIR COM ALGUMA PENA, DE QUE SE, E DIGO COM IMMEDIATAS

20. Luiz Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque, coronel miliciano. — Não foi cabeça, menos culpado que seu irmão, capitão-mór de Olinda, — comtudo — degredo perpetuo para Cabo de Correntes.

21. Luiz Fortes de Bustamente Sá, ausente. — Não é liquido ser cabeça.—Degredo perpetuo para os Rios de Sena.

22. Manoel de Azevedo do Nascimento, capitão de infantaria—cabeça em menos imputação.—Galés perpetuas para Moçambique.

23. Manoel de Sousa Teixeira, ajudante da dita, menos que o primeiro.—Degredo perpetuo para a villa do Zumbo, nos rios de Sena.

25. Manoel Correia de Araujo, coronel.— Não foi cabeça. —Degredo perpetuo para a India, attendendo sahir do governo antes do fim.

26. Dr. Manoel José Pereira Caldas.—Não foi cabeça.— Dito degredo.

27. Pedro Antonio Velloso, tenente de artilheria. — Puchou pela espada no acto do ferimento do brigadeiro. — Diz era para o defender, e se vira obrigado a fugir.—Pelos factos seguintes—e dito — dez annos de degredo para Moçambique.

28. Pedro Ivo José Velloso da Silveira. — Não foi cabeça, mas foi muito rebelde.— Dez annos para Sofala.

29. Pedro Luiz Henriques, que por seducção entregou a fortaleza de Itamaracá. — Dez annos para Cabo de Correntes.

30. Vicente de Sousa Couceiro, tenente de infanteria.— Ir aos clubs.—Dito dito.

Commandou uma patrulha no dia 6 na ponte da Boa-Vista. — Diz pensava ser por serviço de S. M., serviu influindo e fallador. —Degredo perpetuo para Cabo de Correntes.

31. Padre Venancio Henriques de Rezende, coadjutor do Cabo.—Não foi cabeça,—mas capitão de guerrilhas nas batalhas do sul, e mais factos de grande rebelde.— Dez annos para Tete, nos rios de Sena.

RÉOS DA PARAHYBA, PENAS IMMEDIATAS

32. Antonio Rogerio Freire, capitão de ordenanças, e escrivão da villa do Pilar, com João Baptista Rego, que já tinha proclamado a liberdade em Itabaiana, fizeram a revolução na villa do Pilar. Juntou gente com que se uniu ao exercito do dito Rego, e marcharam para a cidade da Parahyba para a revoltar, que acharam rebellada quando chegaram. Ameaçava e aterrava os que não queriam ir.— Disse que obedecia ás ordens do seu sargento-mór Antonio

Galdino, que tambem marchou no dito exercito, e não foi pronunciado, e pensava ser para a defesa da cidade contra os rebeldes do Recife. E' pois um dos cabeças, continuou no mesmo espirito de rebellião até o fim; não soffra porém a morte natural, mas carcere perpetuo, ou galés perpetuas.

33. João Luiz Freire, socio do dito João Baptista Rego; com menos imputação que o antecedente á vista da sua coartada, mas que não está provado, igualmente cabeça.— Dita pena.

34. José da Cruz Goveia—fugido—dito.—Dita pena.

35. Alexandre Francisco de Seixas Machado. No dia 13 de Março quando os chefes Amaro Gomes, e Estevão José Carneiro foram á sala do palacio para desfazer o governo interino, os acompanhou. Acabou de ler a proclamação rebelde, que leu mal Joaquim Monteiro da França; leu outra no dia seguinte, além de outros factos. —Galés perpetuas para Angola.

36. Antonio José Fernandes Nobre. — Não foi cabeça, mas rebelde muito enthusiasmado por factos. — Dez annos para os rios de Sena.

37. Augusto Xavier de Carvalho, pai do enforcado José Peregrino, advogado (37), Augusto Xavier, dito, e thesoureiro da junta da fazenda. — Não é liquido ser cabeça, mas foi rebelde em extremo por factos e palavras. — Degredo perpetuo para Cabo de Correntes.

38. Antonio Quintiliano do Rego. — O mesmo que o n. 32 — A mesma pena.

39. André Dias de Figueiredo.—O mesmo que os ns. 33 e 34. — A mesma pena de galés perpetuas.

40. David Leopoldo Targine.— O mesmo que os ns. 33 e 34, além de outras factos em Porto-Alegre. — A mesma pena.

41. José Antonio Saraiva, ausente. — O mesmo que os ns. 32, 33, 34.—Dita pena.

42 Francisco Xavier Monteiro da França— condemnado a morte na commissão militar de Pernambuco, já obteve o perdão d'aquella sujeito ás immediatas, que merece.

43. Fr. Francisco de Santa Marianna, ou Fr. Pescoço, carmelita —Não foi cabeça, mas muito rebelde. — Dez annos para Zumbo, nos rios de Sena.

44. Francisco d'Avila Cavalcante Bittancourt, o mesmo que os ns. 32, 33 e 34.

45. Francisco Xavier de Albuquerque. — O mesmo.—A mesma pena.

46. Francisco Leão de Menezes, vista a sua coartada, em menos imputação, que os ditos, supra.—Degredo perpetuo para Cabo de Correntes.

47. Francisco Antonio da Silva, capitão de infantaria. — Não está liquido ser cabeça, mas pelos factos subsequentes e do dia da revolução, já depois de feita — Dez annos para Inhambane.

48. Joaquim Baptista Avondano.

49. José de Mello Muniz, fallecido, que tomaram a fortaleza do Cabedelo, na tarde do dia 13. — Não está liquido serem cabeças, mas rebeldes em excesso, pelos factos seguintes. —Degredo perpetuo para os rios de Sena.

50. João de Albuquerque Maranhão, capitão da Parahyba. — Não está liquido ser cabeça, apezar de assignar papeis no Recife na noite do dia de seis. Na Parahyba chegou depois da revolução. — Foi ao Rio Grande promover ou auxiliar a revolução, que já tinha começado quando chegou, mas foi muito rebelde. — Degredo perpetuo para a India.

51. José de Hollanda de Albuquerque. — Não é liquido

ser cabeça, mas os indicios com os factos seguintes, exigem que vá por dez annos para Cabo de Correntes.

52. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha— dito.—Não é cabeça, mas pelos factos seguintes.—Degredo de dez annos para a India.

53. José Maria de Mello Albuquerque, ainda que se não prova ser cabeça, comtudo ha muitos factos revolucionarios.—Dez annos para os rios de Sena.

54. José Ramos dos Prazeres, do Apodi, indio, o mesmo que os ns. 33 e 34. Nega tudo, e que não é indio, engano na pessoa. — Condemnal-o-ia sómente em dez annos de degredo para Benguella.

55. José Apollinario de Faria. — O mesmo que os ns. 33 e 34, dá coartada de n'esse tempo andar vendendo fazenda no Rio Grande.—Comtudo pelos factos mesmos seguintes e ditos.—Dez annos para Moçambique.

56. José Jeronymo Lima. — O mesmo que os ns. 33 e 34. —A mesma pena.

57. João Nepomuceno Albuquerque Maranhão, mais culpado que seu irmão n. 51.—Degradado toda a vida para Moçambique. Fallecido.

58. Joaquim José Monteiro da França, fallecido— Figurou no acto da revolução, na ordem de cabeça de 2ª classe.— Degradado toda a vida para Moçambique.

59. Miguel Joaquim Cesar de Mello, com o padre José Martiniano encarregados de ir revoltar o Ceará, segundo as instrucções do governo do Recife achadas na mão do dito padre, em menos imputação que este, que pôz o projecto em execução.— Toda a vida para os rios de Sena.

60. Manoel Simplicio.—O mesmo que os ns. 33 e 34.— A mesma pena.

61. Manoel Lins de Albuquerque.— Idem.—Idem.

62. Manoel Carneiro Cavalcante.— Idem.—Idem.

63. Padre Virginio Rodrigues Campelo, vigario da Campina Grande; — não se prova ser cabeça; e pelos factos arguidos.— Dez annos para Angola.

64. Vicente Cabra. Escravo do padre Bento de Faria Braga, ausente. — Convence-se por si de pouco exacta a arguição que lhe fazem; mas ainda verificada merece maior pena que a de cinco annos de galés n'esta cidade.

DO RIO GRANDE

65. André de Albuquerque Maranhão, capitão de Villa-Flôr, que foi com as suas ordenanças ao engenho de Belém, quando seu primo André de Albuquerque, coronel, prendeu o governador e rompeu a rebellião; o acompanhou a S. José, e a cidade, onde proclamou a liberdade.

66. Luiz Manoel de Albuquerque Maranhão, o mesmo a excepção de levar gente, porque não era commandante.

67. Luiz de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho de Belém, onde o governador foi preso.

Dão tal coartada, verosimil, que se fosse provada os eximiriam de grandes penas, ou ainda pequenas, bastante para não soffrerem a pena de morte natural.—Degradados perpetuamente para tres diversas fortalezas em Portugal.

68. José Manoel da Paixão, tenente da cavallaria miliciana.

69. Luiz Pinheiro de Oliveira, ajudante da dita.

70. Manoel Antonio Moreira, sargento-mór da dita, que puxou o regimento.

Todos dizem que não sabiam o fim, e julgavam resultado da conferencia do governador, com André de Albuquerque, e depois se viram obrigados a obedecer, e seguil-o até a cidade. —Degredo de dez annos para os Estados de Moçambique.

71. João Rebello de Siqueira e Aragão, intendente da policia, e depois commandante da fortaleza, serviu com actividade.— Dez annos para a India.

72. José Ignacio Marinho, ausente. — Na manhã do dia 25 tocando o rebate por ordem de André de Albuquerque, coronel, marchou com 6 ordenanças, e 17 indios para Belém, e já estava preso o governador.— Entrou na cidade com o exercito.— Dez annos para Moçambique.

DO CEARÁ

73. Antonio Carneiro e Cabra, soldado da escolta de Miguel Justo, que fez a força no rompimento da revolução.— Dez annos para galés de Moçambique.

74. Antonio da Costa, dito—dito.

75. Estevão José de Lima que levava a bandeira rebelde, e armado.—Dez annos de galés.

76. Felix Carneiro, ausente, soldado de Miguel Justo.— Dez annos de galés para Benguella.

77. Francisco Pereira Arnáo, ausente, que na villa do Jardim rasgou o edital do governador, o primeiro facto revolucionario.—Dez annos de galés para Moçambique.

78. Francisco Carlos Zacharias — tratado de cabeça— e que uma testemunha diz, que no tempo da restauração corrêra para as bandeiras reaes. — Degredo perpetuo para Cabo de Correntes.

79. Fr. Francisco de Sant'Anna Pessoa— dito cabeça, ainda que dá coartada verosimil. — Dito degredo.

80. Francisco Antonio Raposo da Camara, que duas testemunhas diz commandára a tropa no dia da revolução, quando não houve mais tropa, que a de Miguel Justo.— Dez annos para Angola.

81. Francisco Alves Pontes.

82. — Mathias José Pacheco. —Do projecto de ir matar o governador e fazer a revolução no Ceará — queixam-se das perguntas alli feitas.—Dez annos para Benguella— a ambos.

83. Jeronymo de Abreu, crioulo forro que chamam de cabeça e grande rebelde; mas que dá grande coartada. — Dez annos sómente para Angola.

84. Ignacio Tavares Benavides dito,—dita.—Dez annos para a India.

85. Joaquim Francisco de Goveia—dito,—dita,—ditos.

86. José Cypriano dos Santos Gafurine, vaqueiro, cabo da escolta dos presos no dia da revolta. — Acerrimo rébelde— nega. —Dez annos para Angola.

87. Joaquim da Costa, ausente, Cabra do Lameiro, da escolta de Miguel Justo.

88. Manoel da Costa, ausente.

89. Manoel da Silva, ausente — dito. — Dez annos de galés para Moçambique.

90. Raymundo Pereira Magalhães.— Ia com a bandeira rebelde adiante no acto da revolução.—Dez annos de galés.

91. Tristão Gonçalves Pereira de Alencar —dado como cabeça e acerrimo rebelde. — Degradado toda a vida para Cabo de Correntes. — *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

RÉOS A PUNIR COM ALGUMA PENA

1.° Angelo de Barros Falcão, alferes de infantaria.— Ir aos clubs, de que se não prova objecto.

2.° Servir com influencia, fallador, foi guarnecer a villa de Goiana.—Assistiu á contra revolução, a ultima da capitania.—Degredo por cinco annos para a India.

2.° Antonio Caminha de Amorim, capitão de dita.— Clubs—dito dito.

Influido no serviço, fugir com os rebeldes, por algum tempo.—Cinco annos para a India.

3.° Antonio Joaquim de Sousa Timbó, cadete de dita.

4.° Martinho Francisco Bandeira de Sousa, seu irmão, cadete; serviram com muita influencia; o primeiro foi ao campo do Erario n'uma das embaixadas para a entrega: — 1ª testemunha; o segundo foi ás batalhas do sul, e ahi prisioneiro, ambos de máo caracter, e revoltosos na cadêa.— Dez annos de degredo, um para Moçambique, e outro para Dio.

5.° Antonio Caetano da Costa Monteiro, alferes do dito. — Ir aos clubs— dito dito.

Influido no serviço, fallador, insultador dos europêos, fugiu com os rebeldes.—Cinco annos para a India.

6.° Francisco Caetano de Vasconcellos, sargento, europêo, commandava a guarda da cadêa, a qual Antonio Henriques Rebello fez unir aos rebeldes. — 2.° Offereceu-se para matar o alferes Diogo Miliciano: —não está plenamente provado.—Diz que o dito Antonio Henriques é que lhe mandava atirar pela sua gente distante ainda d'aquelle lugar, e que ainda uma bala o viéra ferir; combinam algumas testemunhas.

Muito influido no serviço dos rebeldes.— Dá boa coartada.—Cinco annos para a India.

7.° João Nepomuceno Carneiro da Cunha.— Não foi cabeça.—Escreveu uma carta circular para soccorros para a causa rebelde, por officio do capitão-mór.— Foi na expedição contra Páo do Alho, desobrigado, e sem cargo.—Não se provam os factos que mais lhe arguem.—Degradado por cinco annos para Mato Grosso.

8.° José Alexandre Ferreira, tenente de milicias.— Ir aos clubs—dito dito.

Não ha facto do dia 6, portanto não é cabeça. — Depois foi rebelde influido.—Cinco annos de degredo para a India.

9.° José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.—Não está provado plenamente ser cabeça; mas pelos factos seguintes, degradado.—Dez annos para a India.

10. João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior.

11. Ignacio Joaquim de Barros Lima, cadete.

12. João Pita Porto.

13. José Manoel de Oliveira Sant'Anna, cadete.

Foram com as mais tropas para Montevidéo, pelo primeiro indulto.

14. Padre Luiz José de Albuquerque Cavalcante Lins, vigario do bairro de Santo Antonio. — Uma das casas de clubs, dito dito dá uma boa coartada.—Não é cabeça.

Excluida a qualidade de conselheiro, pelos tres que o foram, só está provado cantar um Te-Deum; porém juntam tantos factos, que, posto que improvados,— deve ir por dez annos para a India.

15. Padre Luiz Carlos da Silva.—Não é cabeça.

Capitão de guerrilhas, foi contra o Páo do Alho em Pagador.—Dez annos para Sofala.

16. Luiz Ribeiro Peixoto.—Ir aos clubs.—Dito dito seduzir o capitão do Cabo para maçon, e depois para a rebellião: não está provado.

Influido, factos e ditos posteriores —Cinco annos de degredo para Moçambique.

COM ALGUMAS PENAS

17. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, cirurgião. —Uma das casas dos clubs. —Dito dito.

Mandado prender no dia 6, mas não se prova ser cabeça.

Muito influido, elogiador da rebellião, e fallador contra Sua Magestade; os mais factos não se provam.—Foi com os rebeldes até Olinda.—Cinco annos para a India.

DA PARAHYBA

18. Antonio Elias Pessoa, commandante da praia de Lucena.—Não foi cabeça.—Mostrou por factos tanta influencia na rebellião, que deve expiar por 5 annos de degredo para Cabo de Correntes.

19. José Lucas de Sousa Rangel.— De escrivão de orphãos passa a ajudante miliciano com soldo.—Serviu desde o começo da rebellião, com actividade e outros factos.— Cinco annos para Mato Grosso.

20. José Maria Xavier de Carvalho, veiu á cidade avisar o governo interino da revolução do Recife, — achou-a já levantada, e voltou com ordens e proclamações, que leu e e proclamou a liberdade, junto com o vigario.

21. Padre Virissimo Machado Freire.—Ambos reforçaram o exercito de José Peregrino; e fizeram factos pelos quaes — cinco annos de degredo, para Cabo de Correntes ao primeiro, e ao segundo mais imputavel dez annos.

22. Manoel José da Silva, tenente de milicias, figurou armado no dia da revolução depois de feita com ordens.— Ha muitos factos seguintes.— E' uma testemunha que o abona.—Cinco annos para Cabo de Correntes.

23. Padre João Barbosa Cordeiro, vigario de Porto-Alegre.—Cinco annos para Angola.

Maiores réos que estes, e alguns da classe supra antecedente, foram perdoados pelo juiz da alçada.— *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

RÉOS A PERDOAR

1.° Antonio Tristão de Serpa, tenente de infantaria. — Clubs. — Não está provado o objecto.

2.° Fortaleza do Brum. Mandado pelo governador a Olinda com o coronel João Ribeiro para trazer palamenta e munições do parque, com vinte soldados, entregaram-se aos rebeldes Amaro Francisco e José Mariano, que iam com 60 homens, sem resistencia, e diz pela superioridade das forças d'este.

Ficou debaixo das ordens dos mesmos e no dia 7 mandaram soltar os presos.

Muito influido e fallador, nega: e diz que não fôra promovido pelos rebeldes. Perdão.— Mudança de terra.

2.° Padre Antonio Jacome Bezerra, vigario do Recife, testemunhas singulares excluida a qualidade de conselheiro pelos que o foram.— Perdão.

3.° Antonio Francisco Carneiro Mondeiro.— Dito.

4.° Antonio Carlos da Silva.— Dito.

5.° Antonio do Monte de Oliveira.—Dito.

6.° Antonio Manoel Sodré.—Dito.

7.° André José Martins, irmão de Domingos José Martins.—Dito.

8.° Antonio José da Silva Coelho, coronel miliciano, muito influido e fallador.— Perdão — Fallecido.

9.° Padre Antonio José Cavalcante Lins, coadjutor do bairro de Santo Antonio, que se enforcou a si na prisão.— Ir aos clubs, dito dito, fallador.— Perdão.— Idem.

10. Antonio Moreira de Carvalho, preso depois do dia seis. Foi com o irmão capitão Azevedo na embaixada ao campo do Erario para a entrega, de jaqueta e armado. Não está plenamente provado.—Sempre armado, insultando os realistas.—Nega, com coartada concludente.— Perdão.

11. Affonso de Noronha Fortes, filho de Luiz Fortes.

12. Alexandre Metello de Sousa Fortes, idem.

Irem aos clubs.— Dito dito servirem com influencia. — Perdão.

13. Basilio Quaresma Torreão.—Ir aos clubs.—Dito dito.

2.° Um dos matadores do Madeira na Boa-Vista :—1ª testemunha de ouvido.

3.° Foi almoxarife, influido no serviço, e fugiu com os rebeldes, por algum tempo.—Perdão.

14. Caetano Pinto de Miranda Monte-Negro.—Perdão.

15. Candido Gomes de Figueiredo, crioulo forro.—Versista. —Perdão.

16. Francisco Xavier Cavalcante de Moraes Lins, capitão-mór de Igrassú.— Ir aos clubs, e tratar antes da revolução ; não está provado.

2.° A saude no jantar, onde estava Antonio Carlos em Outubro de 1816 : — Morram os marinheiros, e vivam os brasileiros— que só prova o odio que existe contra aquelles; a interpretou relativa a dois que se achavam presentes, que elle tinha favorecido, e lhe foram ingratos.

3.° Ajuntar gente, vir com ella enganadamente a Olinda, e ahi lhe mandar prestar o juramento de fidelidade aos rebeldes.—Dá a coartada, que vinha em defesa do governador que achou já entregue, e embarcado; e que um official dos rebeldes mandou dar a sua gente o dito juramento ; as testemunhas não dão razão circumstanciada do contrario.

4.° Cumpriu as ordens do governo rebelde do Recife, e escreveu— uma carta circular a pedir soccorros para a rebellião.— Diz obrigado.

5.° Influido no dito serviço. — Nega, e com effeito na villa estava o sargento-mór Francisco Pedro Bandeira de Mello, que foi o executor ordinario, e exacto das ordens

dos rebeldes, e foi perdoado. — perdão.— Rustico, idoso, e achacado.

17. Filippe Lopes Neto, pardo, genro de José Luiz de Mendonça.

1.° Na tarde do dia 6 foi chamar, por ordem de seu sogro, o escrivão Mello, para ir armar-se nos quarteis :— provada a primeira parte, que confessa, e diz fôra, por ser o dito seu sogro juiz pela ordenação, e querer ir com officiaes fazer corpo de delicto no corpo de Alexandre Thomaz, sem saber ainda das circumstancias de desordem. — Influido no serviço dos rebeldes, que as testemunhas não individuam.— Perdão.— Preso depois de 6 de Fevereiro.

18. Francisco José Corrêa de Queiroga, sargento de infantaria.— Nada se mostra do dia 6.

Foi alferes e ajudante de campo, nega o segundo posto : com muita influencia ; nega, e diz que ensinára por oito dias recrutas, sem que désse alguma prompta. — Perdão, mudança de terra.

19. Francisco Paes Barreto, capitão do Cabo. — Ir aos clubs, casa d'elles. — Não se prova. — Está em melhores circumstancias, que o capitão-mór de Igrassú.—Perdão.

20. Francisco da Rocha Paes Barreto, — foi ás batalhas do sul, e ahi prisioneiro.— Diz obrigado pelo capitão-mór de Olinda, e que ia buscar um presidio.—Algumas testemunhas abonam o descontentamento com que ia. — Perdão.

21. Padre Francisco Moniz Tavares.— Ir aos clubs :— dito, dito.

Disse depois da restauração que tinha duas pistolas, uma contra quem o prendesse, e outra para elle.— Não está provado ; morava no hospital, onde tambem morava o padre João Ribeiro. — Acudir aos rebates ; não está provado.— Perdão.

22. Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque Junior. —Estava doente no dia 6, ir aos clubs.— Dito dito.

Foi ajudante de campo, e nos ultimos dias commandou o Brum.—Diz para o plano da contra-revolução projectado por seu pai, e ouvidor de Olinda.—Perdão, mudança de terra.

23. Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, cadete, genro de José Pires Campello. — Ir aos clubs.—Dito dito. —Estava no seu engenho no dia 6.

Ajudou o vigario de Itamaracá na entrada da fortaleza, e prisão do juiz de fóra de Goiana— 1ª testemunha, o co-réo Pedro Luiz Henriques, commandante da dita : — todas as mais o não numeram, nega, e diz que n'essa noite é que chegára ao Recife. Foi ajudante de campo.—Perdão.

24. Padre Francisco de Sales, vigario do Limoeiro.— Ir assistir de sobrepelliz e estolla á camara, á leitura dos officios rebeldes do governo provisorio, e proclamação da liberdade, defendem a todos os camaristas presos, e elle o nega, assim como todos os mais factos,— e as testemunhas que não são de ouvida são singulares.— E' grande a intriga entre elle, e a familia do commandante, que, sendo o mais culpado no dito facto, fez culpar os camaristas, e vigario, e ficou livre.—Perdão.

25. Filippe— idem.

Francisco Guedes Alcoforado, fallecido.— Perdoado.

26. Fr. Francisco de S. Pedro, carmelita, fallecido. — Dito.

27. Francisco de Carvalho Paes de Andrade.—Ir aos clubs, dito, dito. Não se prova facto do dia 6, pessoal e de designado a pessoa.

2.ª Foi capitão de guerrilhas, mas apparece só o facto da prisão d'um homem.

Influido no serviço dos rebeldes, mas sem individuação. Fugiu com os rebeldes, e com o irmão Manoel de Carvalho para a America Ingleza.— Perdão.

28. Francisco dos Santos, contra-mestre da embarcação em que foi Caetano Pinto.— Perdão.

29. Gervasio Pires Ferreira. — Não é cabeça. — Excluem-n'o de conselheiro os tres que o foram. As culpas foram remettidas á secretaria d'estado, para Sua Magestade resolver.—Perdão.

30. Joaquim Ramos de Almeida, sargento-mór de Henriques.— Assignou o ultimatum— a eleição dos governadores.— Nega as assignaturas.— Foi coronel muito influido, fallador contra Sua Magestade, — nega: — os mais factos não estão provados. Não foi cabeça. — Esteve na defesa do campo do Erario até que José Roberto o entregou aos rebeldes, e o mais foi consequente.— Perdão.

31. José Peres Campello, brigadeiro.—Foram as culpas para a secretaria d'estado.— Não é cabeça.— Perdão.

32. João Ribeiro Pessoa de Lacerda, coronel. — Entregou-se sem resistencia aos rebeldes em Olinda, quando estava para mandar conduzir as palamentas, e munições para o Brum, que não tinha levado da primeira; allega a superioridade das forças dos rebeldes. — Dá coartada ao facto da polvora, e armas que mandava para casa do deão, imprestaveis, mas que assim mesmo não queria deixar nas mãos dos rebeldes, mas escondidas n'uma casa escura por detraz do quintal do deão. — Depois foi só empregado n'uma diligencia de prender facinorosos, e recrutar, que não desempenhou bem. — Acompanhou Alexandre Thomaz aos quarteis; fugiu, e foi com o governador para o Brum no dia 6.— Perdão.

33. Ignacio Cavalcante de Albuquerque Lacerda, capitão-mór de Goiana.

34. José Camello Pessoa, sargento-mór miliciano. Levantaram a bandeira rebelde e deram vivas, e soltaram os presos, pelas ordens do governo provisorio.— Não fizeram nova revolução; não são cabeças.— O 2° fez uma pratica a favor da mesma rebellião—nega. Serviram como os outros. — Perdão.

35. Padre João Gomes Lima. — Ir aos clubs; tido por maçon; improvado.

2° capitão de guerrilhas: — não se mostra onde exercitára o dito posto:— testemunhas de ouvida.— Perdão.

36. Joaquim Domingos de Sousa, do Timbó — capitão de guerrilhas, mas não se mostra onde. — Muito influido no serviço dos rebeldes e fallador. — Perdão.

37. Joaquim José Luiz de Sousa, foi commandar a fortaleza de Itamaracá, ultimamente: — não se prova outro facto.— Perdão.

38. Ignacio Antonio da Trindade. — Ficou na cadêa de Pernambuco, já pelas poucas culpas.— Perdão.

Ignacio Vieira da Silva,— capitão de guerrilhas por dois dias.

Diz que offerecêra á patria 30,000 cruzados, e prompto a acudir aos rebates com os seus escravos. —Dá a grande coartada de nada possuir.— Perdão.

40. Fr. José Maria Brainer.— Ir aos clubs.—Dito, dito. — Aprendeu exercicio de soldado.— Não está plenamente provado. Partiu com o exercito para o sul, mas depois de duas leguas no seu convento da Piedade adoeceu e voltou para o convento. Diz que fôra mandado pelo prior, e que se déra por doente. — Perdoado; apenas mudança de convento.

41. Jacintho Luiz de Mello.—Era donato de S. Francisco.

— Ilhéo.— Assentou praça, e serviu com actividade.— Diz que, indo com a communidade aos governadores rebeldes, lhe fizeram assentar praça; e que não servira com influencia, e que uns dias antes da contra-revolução fugira, e se escondêra. Os mais factos não estão provados.—Perdão.

42. João do Rego Dantas, ajudante de infantaria. — Não foi cabeça.—Foi o que levou preso á fortaleza das Cinco Pontas a Manoel de Sousa Teixeira, e estando ahi, foram tirados já por ordem dos rebeldes. — Serviu-os com exactidão: foi em soccorro de José Marianno, e depois a Utinga, debaixo das ordens do capitão-mór de Olinda.— Allega coartada. — Dez annos para Cabo de Correntes. Não pertence aqui.

42. José Peres Campello Junior, preso depois de 6 de Fevereiro.— 1.° Ir aos clubs. —Dito, dito.

2.° Estava doente no dia 6 de Março.

Foi ajudante. Serviu influido, fallador, fugiu com os rebeldes, e sendo preso foi solto no Recife.—Perdão; mudança de terra.

43. Padre João Baptista da Fonseca.—Ir aos clubs.— Dito, dito. Não ha facto provado plenamente.—Perdão.

44. José Jeronymo Salgado.— Não estava no dia 6 no Recife.—Não ha facto senão o de ir ao sul, e prisioneiro depois da batalha de Ipojuca.— Diz que fôra obrigado, e que ia buscar o exercito realista. — Perdão.

45. José Francisco Ferreira.— Andou em a noite do dia 6 avisando a alguns seus amigos, e europêos, para que estivessem socegados, e que fossem apresentar-se a José de Barros Lima. Disse o fizéra por ver andar Martins com uma grande patrulha a dizer isto mesmo.

Foi ás batalhas do sul, onde foi prisioneiro.— Diz fôra obrigado por Domingos Theotonio, que tambem em 22 de Abril o obrigou a assentar praça na cavallaria.—Perdão.

46. Joaquim Rodrigues Fróes, europêo.— Foi ao sul, official do almoxarifado. Diz obrigado por Martins, encontrando-o na rua. Prisioneiro depois da batalha: diz indo buscar o exercito realista.— Perdão.

47. Padre José Filippe de Gusmão, coadjuctor de Itambé. — Leu pastoraes rebeldes. Diz por ordem dos governadores ecclesiasticos e provisorios. Não ha mais facto provado.— Perdão.

48. João Ferreira Lopes, secretario do regimento de infantaria, preso depois de 6 de Fevereiro. — Ir aos clubs. —Dito, dito.

Não consta de facto no dia 6 de Março, portanto não é cabeça.

Influido no serviço, espalhador de noticias: nega. — Perdão.

49. Os vereadores e juizes da camara do Limoeiro, presos depois de 6 de Fevereiro.

50. José da Silva Monteiro.

51. João Francisco de Araujo.

52. Joaquim de Aragão, procurador.

53. José Francisco de Arruda, juiz ordinario.

54. Carlos Leitão de Albuquerque, outro juiz, que attentava 40 legoas.

Não fizeram nova revolução, cumpriram as ordens do governo rebelde de Pernambuco, senhor da força; não são cabeças, além de que o commandante João Ribeiro, o mais culpado, ficou livre. —Perdão.

55. João Venancio de Castro, preso na côrte.

Não foi cabeça da revolução. Tomou o serviço dos rebeldes, fizeram-o capitão, serviu pouco tempo por doente, depois fez serviços na contra-revolução. Escreveu uma carta fallando bem d'aquelle governo. Quiz fugir da ilha das Cobras.—Perdão.

56. Jeronymo Vilella Tavares, cirurgião.—Ir aos clubs. —Dito dito.

Foi cirurgião-mór da cavallaria, muito influido, fallador enthusiasta.—Perdão com mudança de terra.

57. José Ignacio do Carmo. — Ficou nas cadêas do Recife, por menos culpa.—Perdão.

58. Joaquim Nunes da Silva. —Dito, dito.

59. João Antonio de Albuquerque, chamado o 1° guarda de José Marianno.—Perdão.

60. João Alves de Sousa, europêo. — Ir aos clubs.— Dito. dito.

Disse com acrimonia, que gostava d'aquelle governo. — Perdão.

61. Jeronymo Ignacio Leopoldo Albuquerque Maranhão.—No dia 8 foi ao Pilar fallar com o vigario de Itamaracá, e de noite foi á villa com os seus dois cunhados, e escravos armados, e acompanharam áquelle na entrada da fortaleza, e mais factos.

Diz que fóra fallar com o vigario sobre sal. E não sabendo bem das coisas do Recife fôra á noite para saber noticias, e elle os convidára para ir á fortaleza dizendo ser para serviço de Sua Magestade. — E depois ficára espantado do que viu, e mero espectador, que não levaram armas, e os quatro escravos que os acompanhavam, de páos e foices.—Perdão.

62. José Carneiro de Carvalho e Cunha, seu cunhado.

63. Manoel Maria Carneiro e Cunha, dito.—Perdão.

64. José Francisco do Desterro, que tambem acompanhou o dito vigario.—Com a dita coartada.

65. Joaquim Pedro de Magalhães. — Dito.

Não fizeram nova revolução : foi sequencia da do Recife, em que devem ser punidos : o dito vigario que já foi.

o dito padre Ignacio de Almeida Fortuna, e o commandante. —Perdoados os ditos cinco supra.

66. José Francisco da Silva. Petisco, fallecido.—Perdão.

67. José Fernandes Portugal, fallecido. — Serviu de intendente da marinha.—Perdão.

68. Joaquim José Martins Ribeiro, mestre da embarcação que conduziu Caetano Pinto.—Perdão.

69. Luiz Ignacio de Abreu Lima, ausente, filho do padre Roma, que o acompanhou á Bahia.— Perdão.

70. Manoel José da Silva.

71. Manoel Elias da Costa, que ficou na cadêa do Recife por menos culpa.

72. Martinho da Cunha Porto.

73. Manoel Luiz de Albuquerque Maranhão.—Todos em perdão.

74. Manoel José Martins, capitão de infantaria, preso depois de 6.—Ir aos clubs. — Dito, dito.

Ir á publicação de bandos, rondas e buscas, influido, mas não foi promovido, mas não se prova.—Não foi cabeça. —Perdão.

75. Manoel Caetano da Costa Monteiro.— Não estava no dia 6 no Recife.—Não é cabeça, ainda que depois acudiu ao rebate, e se escondeu.

Promovido a tenente, influido.

Foi com João do Rego Dantas ao sul, mandado por Pedroso, fugiu depois da batalha do Utinga, e se escondeu em casa de seu pai.—Perdoado.

76. Manoel Caetano de Almeida, escrivão das capellas. —Não é cabeça por assistir á proclamação da liberdade no Limoeiro, e o abonam os camaristas presos. Versista de versos rebeldes, e fallador. E' um velho tonto — Perdão.

77. Mathias José da Silva, escrivão da ouvidoria de Olinda.

O facto da revolução no Limoeiro não o faz cabeça : os vereadores dizem que nem esteve a camara.

Foi escrivão do conselho supremo, de que não houve sessões : fallador ; de idéas revolucionarias pelo dito de uma testemunha. — Perdão com mudança de terra por ser de máos costumes.

78. Manoel Athanasio da Silva Cuxarra, portador dos officios do governo rebelde e do ouvidor Antonio Carlos á camara do Limoeiro, e commandante.—Não é cabeça.

Sentou praça, e serviu aos rebeldes com actividade, e fugiu com elles por algum tempo.—Perdão.

79. Padre Manoel José da Assumpção,— pouca prova, e factos.—Perdão.

80. Manoel Joaquim Rodrigues Sete, piloto que conduziu Caetano Pinto.—Perdão.

81. Padre Silvestre da Costa Giraz, capellão que foi com Caetano Pinto.—Perdão.

82. Thomaz Ferreira Villanova, sargento-mór de Henriques, velho.

Está em melhores circumstancias, que o outro de n. 30, Joaquim Ramos.—Perdão.

83. Thomaz Pereira da Silva, alferes de infantaria, —Ir aos clubs.—Dito, dito.

Muito influido no serviço. Promovido a tenente.—Fallador.

83. Thomaz Pereira da Silva.

Já depois da revolução. — Commandou a peça do Arco de Santo Antonio, e ponte da Boa-Vista, preso depois de 6 de Fevereiro. Não é cabeça. Não consta de facto do dia 6. —Perdão com mudança de terra.

84. Thomaz Antonio Nunes. Europêo. — Ir aos clubs. Dito, dito.

Umas testemunhas o fazem capitão de guerrilhas, outras juiz de policia.—Não ha facto provado.—Perdão.

85. Thomaz Lins Caldas.—Ir aos clubs. Dito, dito.

Andar com uma lista a grangear rebeldes, e dizer que a revolução era para o dia 16 de Março. —Não se prova.

Foi ás batalhas do sul onde foi preso depois por um presidio, a que, diz, ia acolher-se, e que fôra obrigado por Martins.—Tirar dinheiro das cisas. —1ª testemunha.

Perdão, ainda que as testemunhas o dão por mais influido que o irmão do n. 20 supra.

86. Vencesláo Miguel Soares,—2º tenente de artilheria. Fugiu com os mais officiaes, do ferimento que José de Barros Lima fez ao brigadeiro ; não consta de facto algum, além da dita fraqueza : não é cabeça.—Influido no serviço, promovido a ajudante. — Perdão.

Mas todos estes officiaes, e os mais que foram já perdoados, e outros que não foram pronunciados, devem ser mudados para outras capitanias.

87. Vicente Ferreira de Siqueira, quartel-mestre dos pardos.

Foi ás batalhas, onde depois foi preso, tendo-se apresentado a um presidio.— Perdão.

88. Manoel José de Serpa Brandão, cadete de infantaria. Serviu os rebeldes com influencia, foi ás batalhas do sul. Preso depois de 6 de Fevereiro. Não consta de facto no dia 6 de Março. Não é cabeça.—Perdão.

DITOS DA PARAHYBA

89. Antonio Rogerio Freire Junior. — Ficou na cadêa do Recife por menos culpa.— Perdão.

90. Amaro Soares do Avelar.— Sem prova para pronuncia.— Perdão.

91. Aniceto Ferreira da Conceição. — Ficou nas prisões de Pernambuco por menos culpa.— Perdão.

92. Antonio de Oliveira, cabo d'esquadra.—Não foi cabeça. Foi na expedição do Rio-Grande, muito influido, animando a tropa. Nega estes dois actos com coartada, e fôra coacto. — Perdão.

93. Antonio Severino de Almeida, sargento.—O mesmo.

94. André Accioli de Vasconcellos, cadete.— O mesmo.

95. Antonio Ferreira de Sousa.— Já ficou na prisão da Parahyba, por menos culpa.— Perdoado. — Antonio Elias Pessoa, aliás.

96. Bento Bandeira de Mello, o mesmo que o n. 94. — Perdão.—Cadete.

97. Custodio Vaz de Carvalho.— Pouca prova para pronuncia.— Perdão.

98. Clemente Estevão de Lima, crioulo, tambor de Henriques, estava preso no dia da revolução. — Foi influido, foi capitão. — Perdão para ir servir para Montevidéo.

99. Francisco Antonio Corrêa de Sá, sargento-mór das ordenanças da villa de Sousa ; e seu pai o padre Luiz José.

100. O padre Luiz José Corrêa de Sá e

101. Patricio José de Almeida, capitão-mór da dita villa.

Que o governador do Ceará quer por força, que elles com outros formassem uma expedição para ir contra o Icó, e Ceará, e se debandaram no lugar de S. João, cinco leguas distante da villa de Sousa, por medo das tropas d'elle, que ainda alli não existiam, nem havia, e pelas noticias das contra-revoluções; mas que as testemunhas da devassa não depoem senão de ouvida.

O facto foi irem ao dito lugar de S. João, aclamarem a Sua Magestade e virem a villa fazel-o mais solemnemente.

Dizem em suas perguntas, que já sabiam do bloqueio, dos movimentos da Parahyba, da restauração do Rio-Grande, e isso é que os animou a aquelle passo; que no lugar de S. João, é onde o capitão-mór faz as revistas, alli que mandaram ajuntar a gente, para vêr a que tinham, e se estavam dispostos a defender a corôa de Sua Magestade.

Não houve levantamento de bandeira rebelde n'aquella villa, nem acto algum revolucionario.—Visto o dito capitão-mór, um velho decrepito, que não póde andar, surdo e quasi cego, faz riso que fosse general de expedição tal.— Ha testemunhas da devassa da Parahyba dos summarios, da que tirou o juiz ordinario, os abonam. As cartas e bilhetes, que admittem interpretação, nada valem. — Talvez eu os não pronunciasse.— Todos tres, em perdão.

102. Francisco José Corrêa.—Ir n'uma escolta á casa do governo no dia da revolução, que diz o levára á força;— sem apparecer mais facto algum. — Nem cabeça, nem rebelde — Preso depois do dia 6.— Perdão.

103, Filippe Mena Calado da Fonseca.—Não ha prova para pronuncia.—Perdão.

104. Francisco João de Azevedo, europêo, piloto. — Empregado na marinha, registou as costas e lugares para fortificações, por ordem do governo.

Póz peças na bateria de Cabo Branco, inutil.

Fazia trabalhar a gente sem cessar:—duas testemunhas de culpa, e duas ditas a abonal-o de realismo.—Perdão.

105. Francisco de Mello Moniz.—O mesmo que os numeros 93, 94.—Perdão.

106. Padre José Gonçalves Ourique.—Pouca prova para pronuncia, uma testemunha o abona; fez serviços na contra-revolução.—Perdão.

107. João Martins Torres. — Não devia ser pronunciado.—Perdão.

108. José de Sá Cavalcante.—Ha uma carta de oppressões rebeldes, que não reconheceu. Não ha testemunhas senão de ouvida.—Perdão.

109. José Francisco de Athayde, preso depois de 6 de Fevereiro.—Está só provado o facto de acompanhar Estevão José Carneiro a uma revista.—Perdão.

110. João de Albuquerque Maranhão—Miriri.—Quando veiu á cidade disse— que estava bom aquelle governo, e só lhe pesava desembainhar a espada contra o seu sangue, por ser parente da casa real:— Primeira testemunha, sahiu de Mamangoape a ajuntar gente para o exercito de José Peregrino na volta do Rio-Grande, e foi preso pela mulher do commandante do Assagi.— Perdão.

111. João de Albuquerque Maranhão Junior.—Acompanhou ao pai ao Rio-Grande.—Disse fôra visitar á suas tias e na volta até a casa, quando trazia preso o governador do Rio-Grande: poucos factos.—Perdão.

112. José Lourenço da Silva, incumbido de ir prender o ouvidor fugido.

Ditos—Saudes no Cabedello— louvador da rebellião— duas testemunhas o abonam.—Perdão.

113. João Baptista Barroso de Carvalho: desde o primeiro dia muito partidista dos rebeldes —No dia 15 levou ordem para chamar a gente de Santa Rita á cidade, o que fez persuadindo e animando. — Tem uma testemunha de ver, outra de ouvir, a seu favor.. — Perdoado.

112. Joaquim de Santa Anna, cabra, escravo que foi de Amaro Gomes, que o forrou. Foi alferes.—Serviu enthusiasmado em diligencias. No dia do levante appareceu armado, para o serviço da patria; mas não declaram se foi antes ou depois de feito.—Ameaçava,—persuadia—O mais não está provado.

Nega que fosse escravo, sim aggregado, que fosse alferes, que servisse, que só uma vez viéra a cidade do Engenho; e que ha engano em outro. Coartada forte. — Perdoado.

113. José Vidal da Silva, preso depois do dia 6 de Fevereiro.— Assistiu ao jantar em que se fizeram saudes á liberdade, já depois do levante do Recife, e antes da Parahyba. Em casa de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha no engenho do Abim; darem ditos vivas na praia do Pitembú, prenderem o desembargador Cruz, o que tudo nega, e concorda o dito Joaquim Manoel Carneiro, dizendo que não assistira, e só de madrugada passára por sua casa. Mas que fosse, não é cabeça.— Perdão.

114. José Filippe de Albuquerque Maranhão. — Não devia ser pronunciado.— Perdão.

115. Padre José Ignacio de Brito, capellão das tropas.— Benzeu as bandeiras. Dançou pelas ruas com os rebeldes em uma occasião de noticias. Duas testemunhas o abonam.— Perdão.

116. Padre José Ferreira Nobre, vigario do Pombal.— O mesmo que os numeros 99 e 100.— Perdão.

117. Joaquim da Silva Ribeiro.— Denunciou a Amaro Gomes de um seu soldado querer fazer contra-revolução, e o prendeu fingindo-se realista. 1ª testemunha, não é acreditavel. Muito influido, mas sem especificação.— Perdão.

118. Joaquim José Gomes de Amorim, nem pronuncia. —Perdão.

119. Padre José da Costa Cirne.—Já ficou no Recife por falta de culpa.— Perdão.

120. Joaquim Cypriano Gomes dos Santos, nem pronuncia.— Perdão.

121. João Nepomuceno Carneiro da Cunha, irmão de Fernando Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. — As saudes

no jantar do Abim, e vivas á patria, na praia do Pitembú; prisão do Cruz, não o faz cabeça. Ir a Alhandra notificar gente para ir para a cidade, que não foi.— Perdão.

122. Luiz José da Espectação.—O mesmo sobre o jantar do Abim e praias do Pitembú.

Ir influido do Recife commandante da marinha, e pôr as peças vindas do dito Recife, e convocar gente para as guarnecer.—Perdão com mudança de terra.

123. Manoel Ferreira de Sousa. — Ficou nas cadêas da Parahyba por menos culpa.– Perdão.

124. Manoel Lopes Pereira.—Menos culpado que João Baptista Barroso n. 113. — Perdoado.

125. Manoel Lobo de Miranda Henriques, — a sua vinda á cidade um dia depois da revolução, que elle diz vir para a defesa d'ella contra os rebeldes de Pernambuco,—com bastantes testemunhas que o abonam, não haver mais facto revolucionario.— Perdão.

126. Manoel Florentino Carneiro da Cunha, irmão do n. 121, que estava no Recife com a sua familia, e não assistiu ao dito jantar, nem tem mais factos que o dito seu irmão. — Perdão.

127. Manoel Coelho Serrão, tenente dos pardos.— Passou a major.—Influido no serviço, guarda-vigia da praia do Tambaú. Obrigando a gente a trabalhar por terror.—Foi alli com uma escolta contra os realistas.—Elogiava a rebellião, e sempre com vivas, —dá coartada.— Perdão.

128. Manoel Joaquim Ferreira, do Camossim.— O mesmo que o n. 122; ausente. — Perdão.

129. Silverio da Costa Cirne. Já ficou no Recife por menos culpa.— Perdão.

130. Antonio da Rocha Bezerra.

131. Padre Feliciano José Dornellas.— Foram membros do governo provisorio, e não ha mais facto. As testemunhas os defendem da coacção que André de Albuquerque lhes fez á recusa que elles fizeram de aceitar.

O coacto não commetteu crime. — Perdoados.

132. Antonio Ferreira Cavalcante, capitão-mór de Porto-Alegre.— Acompanhou o governador na viagem a Goianinha e Belém, ficando tambem como preso; até que André de Albuquerque os fez vir com elle para a cidade.

Empregado como ajudante de ordens. — Nega.

Nomeado inspector de milicias para o sertão, para onde foi com ordens que não cumpriu, á excepção de contas aos thesoureiros.

Muitas testemunhas abonam a sua conducta.—Perdão.

133. Antonio Germano Cavalcante e Albuquerque, capitão e commandante da companhia de linha da cidade. — Ir ao chamado com ameaças que André de Albuquerque lhe fez de Belém, senhor das forças e munições, a que não podia resistir, e vir executar o que elle lhe determinou: — de o ir esperar com a tropa—, ser membro do governo, e governador das armas, por força, como dizem as testemunhas, e depois logo que pôde fazer a contra-revolução que fez.— Perdão.

134. Joaquim José do Rego Barros. — O mesmo. — Perdão.

135. Filippe Bandeira de Moura.— Foi membro d'um governo provisorio, formado na villa de Porto-Alegre no dia 10 de Maio, já restaurada a cidade do Natal, que proclamou, e chamou gente á villa.

2.° Muito influido, persuadindo á defesa da patria.

3.° Disse que aceitára obrigado por David Leopoldo, e temer o sertão ainda rebelde, mas que iam fazer a contra-revolução que fizeram no dia 18.

Diz que não houve tal governo; que viéra á villa com Manoel Joaquim Palacio e outros para assistir a fazerem a acclamação de Sua Magestade, tendo recebido officios do governo interino da cidade, e por o tenente-coronel Leandro Francisco de Bessa, querer maior solemnidade; mandou chamar os seus officiaes todos, que moravam á largas distancias, e só chegaram no dia 18, em que o fizeram; —que são falsos os officios que se lhe apresentam.

136. Manoel Joaquim Palacio.—Outro membro.

137. José Joaquim Vieira de Barros.— Outro dito. — Dizem o mesmo.

138. Leandro Francisco de Bessa.— Fallecido em iguaes circumstancias.

Não ha mais facto contra elles. E' acreditavel a coartada, e não crivel a existencia d'um tal governo, sem que houvesse mais que duas testemunhas que vissem, uma os editaes da sua installação, certa, e outra uns officios do dito governo. — Perdoados.

O padre João Barbosa Cordeiro, vigario da dita villa, 5° membro do dito governo, por este principio sem culpa.— Mas fechar as portas das casas e janellas quando se fazia a acclamação, e depois d'ella fugir com David Leopoldo, conhecido de rebelde. Não está nas mesmas circumstancias e deve expiar este facto com um degredo de cinco annos para Angola.— Vai a lista competente.

139. Francisco Marçal da Costa e Mello, secretario de tal governo.— Não existe sem mais facto perdoado. — Ausente.

140. José Ignacio de Albuquerque Maranhão. — Não ha prova contra elle.— Perdão.

141. João da Costa Bezerra.— Sem prova.—Perdão.— Fallecido.

142. João Saraiva de Moura.—Partidista dos rebeldes.— 1ª testemunha.— Perdoado.

143. Manoel da Natividade Victor, escrivão de Villa-Flor.— Sem prova.— Perdão.

144. Manoel Ignacio Pereira do Lago, provedor da fazenda.— Ir a Belém ao chamado com ameaças de André de Albuquerque, em força, sem mais facto algum. — Perdão.

145. Pedro Leite da Silva.—Em manifesto perdão.

DO CEARÁ

146. Antonio de Hollanda Chacon, ferreiro. — Em manifesto perdão.

147. Alexandre Raymundo Bezerra, vereador. — Idem.

148. Agostinho Pinto de Queiroz.— Idem.

149. Barbara Pereira de Alencar. — Sem prova. — Perdão.

150. Bartholomeu Alves do Quintal.— Tem contra testemunhas singulares, e os contestes o abonam.— Perdão.

151. Padre Carlos José ou Antonio dos Santos. — Ficou no Recife por menos culpa.— Perdão.

152. Francisco Pereira Maia Guimarães. —Não cabeça, abonado por muitas testemunhas. — Perdão.

153. Francisco Cardoso de Mattos, que ficou no Recife, por menos culpa.— Perdão.

154. Padre Francisco Manoel de Barros, dito, dito.

155. Padre Gonçalo Borges de Andrade.—Sem prova.— Perdão

156. Geraldo Henriques de Mira, dito, dito.

157. José Carlos de Oliveira. Tem duas testemunhas que o abonam.—Perdão.

158. João Antonio Rodrigues de Carvalho.— Sem prova para pronuncia.— Perdão.

159. Leonel Pereira de Alencar.— Sem prova de facto para pronuncia.— Perdão.

160. Lourenço Mendes, de 80 annos e cego.— Perdão.

161. Manoel Domingues de Andrade.— Singulares. — Perdão.

162. Padre Miguel Carlos da Silva Saldanha, vigario do Crato.— Improvados os factos que lhe podiam fazer culpa. — Perdão.

163. Padre Manoel Gonçalves da Fonte, vigario de Páo dos Ferros.— Sem prova.— Perdão.

DAS ALAGÔAS TODOS QUANTOS ESTÃO PRESOS

164. O coronel Ignacio Francisco da Fonseca Galvão.
165. O sargento-mór Miguel Velloso da Silveira.
166. O ajudante Manoel Luiz das Chagas.
167. José Felix de Albuquerque.— Fallecido.
168. Maria Ossa, escrava do dito coronel.
169. Maria, crioulinha do dito.
170. Manoel de Jesus, rapaz de 12 annos de idade.
171. Manoel Lucas Evangelista dos Santos.
172. Filippe da Silva de Moraes.
173. Antonio Firmiano de Macedo Braga.
174. Ignacio Corrêa da Paixão.
175. José Francisco Accioli.
176. Christovão Corrêa de Barros Cavalcante, fallecido.
177. Nicoláo Paes Sarmento, capitão-mór de Porto de Pedras. — *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

DEMONSTRAÇÃO (1)

Que não houve segredo algum na denuncia dada por tantas pessoas, e tão indiscretas, é cousa bem sabida.

Que do 1° de Março até 6 não se fallava no Recife em outra cousa, sendo até publico por ordens do dia, e por proclamações, ninguem o duvida.

Que apesar de tudo isto os réos estavam tão desapercebidos, que foram presos Manoel de Sousa Teixeira, Domingos Theotonio Jorge, e Domingos José Martins é facto bem notorio, e seriam presos todos os mais, se o chefe do regimento de artilheria não tivesse a indiscrição de querer prender os seus officiaes no quartel, estando elle presente; e seriam presos os paisanos Antonio Gonçalves da Cruz, que estava em sua casa, o cirurgião Peixoto, que foi visto na Ponte do Recife, e o padre João Ribeiro, que passou muito tranquillo por junto do official miliciano, que tinha ordem para o prender, se este official, e os mais fossem exactos em cumprir as ordens, que se lhes tinha dado.

Que esta tranquillidade talvez procedesse de ter eu dito ao padre João Ribeiro, que se lhe não havia de fazer injustiça, pode-se muito bem inferir. Eu sabia muito bem que elles haviam de ser presos, pois que o governador me tinha dito, e de minha letra expedi os dois avisos aos coroneis de milicias para estarem promptos; e se os réos tivessem participação ou se occultariam ou se ajuntariam para fazer a sua revolução, e não andariam separados e desapercebidos pelas ruas, e outros não estariam em suas casas isoladas.

(1) Esta exposição parece ser a defesa de Mayrink.
No officio de Luiz do Rego de 30 de Novembro de 1818, faz-se allusão a uma justificação de José Carlos Mayrink.

Que eu me não desliguei do governador, que o acompanhei para a fortaleza do Brum, que dei disposições para a defesa, que o quiz acompanhar para o Rio de Janeiro, que fui arrancado dos seus braços pelos motivos já expostos, e as protestações que fiz, está provado pela notoriedade, e por documentos juntos á justificação.

Que quando os rebeldes se mostravam mais indignados contra o governador, eu mostrei a minha adhesão, e amizade zelando, e procurando pelos seus bens, e mandando-lhe a comida de minha casa; creio que ninguem duvida.

Que regeitei a nomeação de secretario, pois que se a tivesse aceitado não se nomearia no mesmo dia 10 de Março o padre Miguel, está igualmente provado por documentos; assim como o está, que fui obrigado a comparecer alguns dias pelos motivos já expostos.

Que não escrevi a pessoa alguma convidando-a para a revolução, como fizeram muitas; que não escrevi proclamações, que não assignei papel algum atrevido, como foram as respostas que se deram ao commandante do bloqueio da Bahia, e propostas feitas ao chefe commandante do bloqueio do Rio de Janeiro, nem appareceu a minha assignatura, nos despachos em que assignavam um governador, um secretario e um conselheiro, não é preciso mais do que examinarem-se os papeis, que se acham na alçada.

Que se me não deve tornar em culpa algum aviso do expediente assignado por mim na falta do padre Miguel, como já disse, claro está, porque fui obrigado, e veja-se se ha alguma palavra offensiva á real pessoa de Sua Magestade, e por esse caso seriam culpados todos os funccionarios publicos, que escreveram ordens do governo intruso.

Se eu tivesse interesse e parte na revolução não évitaria que se queimasse o archivo da secretaria, não occultaria os mappas do estado das fortalezas, que me foram pedidos, e

não os teria para depois entregar um ao juiz presidente da alçada e outro ao actual secretario do governo: não occultaria os papeis da denuncia dada em outro tempo contra Francisco de Paula Cavalcante, os quaes ou os teria entregue ao dito Cavalcante, no tempo da revolução, ou não diria ao juiz da alçada, que os tinha em meu poder, quando elle me fallou n'aquella denuncia, sem saber que os ditos papeis existiam, sendo-lhe estes entregues, e ficando na secretaria uma cópia; o que tudo provo com documentos.

Não haverá quem prove, que eu tivesse confidencias com os chefes da rebellião, nem que fosse ás suas casas, nem aos seus jantares, nem aos seus ajuntamentos maçonicos, porque nunca pertenci á semelhante sociedade, nem o meu nome ha de estar em uma lista que se diz lhes fôra achada.

Se eu tivéra interesse pela revolução, e quizéra prestar serviços, teria feito algum donativo, e não teria recebido em principios de Abril o quartel dos meus ordenados, não querendo nem deixar-lhes a diminuta quantia de cem mil réis, que me não faria differença só porque a todo o tempo se não dissesse que esse mesmo pequeno donativo tinha feito, antes desejava que aquelle quartel fosse de um milhão para o receber: mas não recebi o quartel de Abril por diante, como provo, e consta da folha civil do erario, apezar de se ter mandado pagar depois da restauração, porque era o unico meio de subsistencia dos funccionarios necessitados e que tinham sido obrigados a servir no tempo da revolução. Emquanto regi a secretaria não consenti que se levassem emolumentos alguns ás partes, nem depois do meu retiro se receberam, como provo por certidão.

Depois da restauração, desejando o Exm. Sr. general actual, que houvessem alguns donativos para fazerem face ás grandes despezas do erario, e consultando-me a esse respeito, eu lhe disse que o meio de que me lembrava era o de

convidar os meus amigos e conhecidos, e abrir o exemplo fazendo entrar para o erario a quantia de quatrocentos mil réis, o que verifiquei, e realisáram-se trinta e tantos contos, como mostro por documento.

Mal podia eu acautelar alguns papeis do governo provisorio na sua dissolução, quando nem elles estavam a meu cargo, nem eu era secretario, nem apparecia havia mais de quarenta dias. Não ha fundamento para dizer-se que no acto da sahida dos insurgentes podia eu occultar alguns papeis, e que o não fiz, porque elles serviriam de prova contra mim. A qualquer pessoa occorre, que se eu pudesse então distrahir papeis, occultaria os que me fossem prejudiciaes, e apresentaria os que servissem á minha defesa, porque d'estes, ou para melhor dizer porque todos para isso me serviriam.

Notou o juiz presidente, que umas estantes novas, que viu na secretaria do governo estavam vasias, porque d'ellas se tinham tirado os papeis do governo insurgente, sem se lembrar, nem ainda admittir, depois de se lhe reflectir, que um governo que durou apenas setenta e quatro dias, não podia ter papeis, nem para o pequeno vão de uma estante; e concedendo-se mesmo que se fizessem vinte officios por dia, não se podia gastar n'esta escripturação nem uma resma de papel. Infelizmente não soube aquelle magistrado em um anno de devassa e pesquizas que os insurgentes estiveram a maior parte do tempo na Soledade, que para alli tinham levado os poucos papeis do tempo, em que estiveram no erario, e no collegio, onde se não serviam da secretaria, sim de uma sala comprida ao pé da em que faziam as suas sessões. Como é que eu não tendo ido á sessão alguma na Soledade, poderia dar conta de papeis, e do que lá se fazia?

Devia o mesmo juiz presidente lembrar-se, que lhe fiz entrega de todos os papeis impressos n'aquelle tempo, que

embarque do chefe, e tambem se expediu um officio ao marechal Cogominho para se recolher á praça; o qual officio foi tambem assignado por mim. Ajunto uma attestação do intendente da marinha, referindo isto mesmo.

Creio que Luiz Francisco allegará em sua defesa, o que passou commigo a respeito de não serem assassinados os presos da fortaleza das Cinco Pontas, que estava debaixo do seu commando, e que apresentará, se ainda conservar, uma carta de Gervazio Pires, para se lhe dar de bordo do navio *Espada de Ferro* uma bandeira portugueza, para se içar no dia 20, porque não havia alli na fortaleza bandeira, a qual carta eu lhe levei na tarde do dia 19, depois que os insurgentes sahiram, e n'essa mesma occasião mandámos sahir da prisão a José Ignacio Borges, para se lhe communicar o que se tinha tratado, dizendo-se-lhe que no outro dia seriam soltos, porque era preciso dar tempo a que os insurgentes estivessem mais longe da praça, não parecendo conveniente soltal-os logo pelo temor de que o exercito não retrocedesse e fizesse algum desatino.

Eis-aqui o que houve, e entretanto suppoem o juiz presidente que os marinheiros desembarcando dos seus navios fizessem a restauração, sendo da ultima notoriedade, que os ditos marinheiros, ouvindo dizer que se lançava fogo á praça, medrosamente se recolheram aos seus navios no dia 19, e só desembarcaram no outro dia, por verem o povo em terra alvoroçado, e dando vivas a el-rei.

Nem elles tinham armas, e serviram-se d'aquellas que o povo tinha trazido da Soledade, cujos armazens foram na madrugada do dia 20 saqueados pelo mesmo povo, de sorte que encontravam-se pelas ruas negros, mulatos e brancos com molhos de espadas, clavinas e chuços, das quaes os habitantes d'esta villa, e os mesmos marinheiros se foram armando para atacar a inimigos, que já não existiam.

Finalmente vistos e examinados os depoimentos das testemunhas, que juraram na minha justificação, as quaes são todas de maior excepção, por serem funccionarios das repartições publicas d'esta capitania e negociantes de boa nota; vistas e examinadas as attestações dos officiaes generaes, que foram martyres da revolução, e de muitas outras pessoas de qualidade e representação, assim como o attestado de um grande numero de habitantes d'esta villa não suspeitos na revolução, ajuntando-se a tudo isto as duas attestações do chefe de esquadra Rodrigo José Ferreira Lobo, que governou interinamente esta capitania, e do actual Exm. governador e capitão general, parece que nenhuma duvida póde restar que eu nem antes, nem depois tive parte alguma no trama da rebellião, e que ao contrario fiz uteis e bons serviços a el-rei nosso senhor: pelo que tenho toda a razão de reclamar contra supposições tiradas de depoimentos de testemunhas de nenhum conceito, das quaes sabe-se que algumas são minhas inimigas declaradas, e que até publicaram que me haviam de perder, e para isso se colligaram: sendo ainda para notar que, estando eu em actual serviço, a minha prisão foi determinada depois do gracioso decreto de 6 de Fevereiro, e verificada quando, coberto e seguro com o mesmo decreto, eu me vim apresentar da ausencia que fiz em 5 de Abril, não por fugir ao castigo, que merecessem as minhas culpas, ainda mesmo que as tivesse, mas para evitar a violencia que tive toda a razão de desconfiar se me queria fazer; e assim mesmo não procurei paiz suspeito, fui a Paris, apresentei-me aos ministros de Sua Magestade, e por via d'elles dirigi á presença do mesmo augusto senhor a minha humilde representação.

Como é, pois, que nem ao menos sou contemplado no real decreto de 6 de Fevereiro?

EXPOSIÇÃO

Uma denuncia dada primeiro por Bento José da Costa, e no mesmo dia pelo desembargador Cruz, sendo para isto convidado por Manoel de Carvalho Medeiros, como se assentou em casa de Antonio Marques da Costa Soares, e sendo aquelle desembargador acompanhado até á casa do governador pelo dito Medeiros á uma hora da tarde, no dia 1° de Março, não podia ser negocio de segredo.

O governador, tão prudente como era, tendo sido já obrigado a proceder com algum estrondo sobre o annuncio de duas sedições de pretos n'esta comarca e na das Alagôas, as quaes afinal se conheceu ser cousa de nenhum momento, apezar de se ter justiçado um preto das Alagôas, cujo processo foi alli mesmo feito, e cuja morte ainda pesava no coração do mesmo governador, entendeu que devia ser mais acautelado procedendo a algumas averiguações, das quaes nada colligia, que o obrigasse a um procedimento violento, porquanto tudo eram vozes vagas, e muitas pessoas referidas negaram os referimentos.

O mais que se pôde colligir foi, que, os dois partidos europêo e brasileiro, estavam encarniçados por dicterios, e injurias com que se tratavam até por escriptos; e a lembrança das sedições, que tinham havido no principio do seculo passado principalmente no anno de 1711, exigiam algumas providencias, que o governador pretendia e se dispunha a dar, publicando a 4 de Março uma ordem do dia nos dois regimentos d'esta praça, entre cujos officiaes parece, que mais reinava o espirito de partido, e grande indisposição contra os seus chefes, na qual ordem do dia o governador lhes lembrava o que a prudencia, e o dever dictavam : e da mesma sorte uma proclamação ao povo, a qual se affixou

no dia 5, concebida quasi nos mesmos termos: que segredo pois, podia haver n'este negocio?

Quando no dia 1° de Março o sobredito desembargador Cruz foi dar a denuncia á uma hora da tarde, já eu não estava na secretaria, e só tive d'ella a noticia que me foi levar á casa o governador junto á noite, quando sahiu da junta da fazenda; sendo aliás constante, que já n'aquella tarde todos sabiam no Recife d'aquella denuncia. O governador perguntou-me o que entendia eu sobre aquelle negocio, ao que lhe respondi, que me parecia ser desaffeição dos dois partidos, e que não duvidava andar de mistura a maçoneria, referindo-me ao que poucos dias antes tinha ouvido ao desembargador Cruz, com quem tinha tido uma larga conversação, na qual elle sustentava, que na terra todos eram pedreiros livres, sem excluir-me a mim, nem ao mesmo governador, e se elle quizesse dizer a verdade, diria, o que lhe adverti, lembrando-lhe que, sendo um magistrado, tinha obrigação de delatar o que sabia, e era melhor isso, do que andar a fallar pelas lojas e pelas esquinas. Ora, um homem, que dias antes avisa ao governador do que se dizia a respeito de pedreiros livres, e que lhe lembra ser conveniente tomar medidas para destruir partidos, mostra bem não ser envolvido nem em uma, nem em outra cousa.

Tanto era o medo, que eu tinha de movimentos populares, que uma e muitas vezes disse ao governador ser preciso tomar medidas de moderação, as quaes seriam mui conformes ao aviso, que elle tinha recebido da secretaria d'estado com a remessa d'uma papeleta datada de Iguaraçú, recommendando-se-lhe, que em todo o segredo examinasse se haviam homens sediciosos e désse conta.

Não eram precisas altas idéas de politica, para conhecer que, estando Sua Magestade no Brasil, mostrando, que

n'elle queria residir, tendo-o elevado á dignidade de reino, e procurando todos os meios de o felicitar, não convinha, que nem no mesmo Brasil, nem na Europa se divulgasse, que havia descontentamento, e que os habitantes tinham projectos de rebellião, já porque tinhamos ao norte e sul vizinhos de máo exemplo, e postos em insurreição, e já porque no estado duvidoso da Europa tinhamos muito a receiar de algumas das potencias, que por motivos, que nunca faltam, nos declarasse guerra e viesse atacar um paiz, onde suspeitasse, ou soubesse que havia descontentamento. Estas eram as minhas reflexões, e todavia instava por providencias, as quaes o governador queria dar, e estava dando, lembrando-se ora de chamar aos que se diziam mais acerrimos partidistas, exhortal-os, e reprehendel-os, ora de os separar, e até desejando, que elles, á vista das murmurações e inquietação, em que o povo estava, tomassem o partido de desapparecer, porque, com effeito tudo quanto se lhe dizia, e elle tinha podido examinar, parecia-lhe exagerado: o que bem se viu, pois que nem se acharam correspondencias, nem armamentos, como muitos affirmavam, nem plano algum de revolução; embora existissem os desejos no perverso coração de alguns homens desatinados, loucos, perdidos de credito e de fortuna, os quaes sempre esperam mudar de condição para melhor quando nada têm a perder. Não estava eu n'essas circumstancias, nem mudança alguma me podia trazer melhor ventura, do que estar em um emprego de representação, não ter motivo algum de descontentamento, gozar d'uma fortuna, que me punha ao abrigo de necessidades, ter uma mulher e tres filhas, de cuja futura subsistencia cuidava diligentemente, vivendo retirado de sociedades, não apparecendo em jantares, nem entendendo-me com os que mais figuraram n'esta catastrophe. Se tivéra com elles algumas rela-

ções, não negaria passaporte a Antonio Gonçalves da Cruz, quando o requereu para Lisboa, tendo vendido os bens, que aqui possuia, e suspeitando que elle quereria retirar-se, sem pagar ás pessoas, a quem devia, do que dei parte ao governador.

Lembrado estará o mesmo governador de que, perguntando-me se pela secretaria não tinha apparecido por aquelles dias o padre João Ribeiro, que algumas vezes o vinha alli comprimentar, porque a sua aula era mesmo no palacio de sua residencia, eu lhe respondi, que não, nem na minha casa; e então lhe perguntei o que devia dizer-lhe, caso elle me apparecesse em uma, ou em outra parte, ao que me disse o governador, que se elle assustado do que se fallava me apparecesse a dizer alguma cousa, fizesse eu toda a diligencia por colher, se havia algum motivo para as queixas, que se faziam, e não havendo lhe dissesse que nenhuma injustiça se lhe havia de fazer.

No dia 3 de Março, quando nos quarteis se estava copiando a ordem do dia, que se havia de publicar no outro dia, tendo o padre noticia d'ella, foi de tarde á minha casa muito assustado, e me referiu tudo quanto elle sabia se tinha passado nos dias antecedentes, que lhe tinham dito se fallava tambem no seu nome, e que aquella ordem do dia lhe dava idéa de cousa maior, do que até então suppunha; ao que lhe respondi com maneiras um pouco asperas, dizendo-lhe, que era tudo o resultado da indiscrição, com que elles andavam divididos em partidos, injuriando-se de parte a parte, e que, sendo elle um homem, que gozava dos creditos de probidade e sizudeza, me admirava de que andasse envolvido em semelhantes rapaziadas; ao que o padre me respondeu, que eu estava enganado e o Sr. general, com o qual elle queria ir ter, para o desenganar, que era um desejo de vingança dos seus inimigos, que elle

não sabia de trama, nem de projecto algum, que elle era muito obrigado ao general, fazendo mil outras protestações: então lhe segurei, que, se com effeito nada havia, e elle não tinha tido a indiscrição de soltar alguma palavra, pela qual o quizessem criminar, não tivesse medo, de que se lhe fizesse injustiça, mas que se tal indiscrição tivesse tido, a estar eu no seu lugar desappareceria, mettia-me no inferno, e não tendo dinheiro pediria a um amigo quatro patacas, as quaes até eu as daria. Agradeceu os meus bons desejos, repetiu-me as mesmas protestações, e retirou-se tranquillisado com a certeza, de que lhe não faria injustiça, e eu não fiquei menos tranquilisado, e fui dizer ao governador o que se tinha passado, o qual me disse que estimava isso muito, mas que seria obrigado, para satisfazer ao publico e ás muitas queixas, que todos os dias se lhe faziam, a mandar prender ao padre, e aos que eram mais fallados, para se examinarem papeis, e ver se de facto havia motivo para tantas suspeitas. Guardámos n'isto segredo, e só o souberam os dois chefes dos regimentos de infantaria e artilheria.

No dia 5, como já disse, affixou-se a proclamação ao publico, e de minha letra se expediram dois avisos aos coroneis dos dois regimentos de milicias da praça, os quaes deviam reforçar as guardas, para então se fazerem as prisões. No dia seguinte, 6 de Março, convocou o governador os officiaes generaes e fez com elles um conselho, expondo-lhes tudo quanto sabia, e se dizia para que dessem o seu parecer. Concordaram os ditos officiaes em que se devia proceder á prisões, as quaes deviam ser feitas immediatamente, e mesmo de dia, da uma para as duas horas da tarde, que eram pouco mais ou menos quando todos estariam em suas casas, e alli mesmo se assentou não eram precisas mais disposições.

O marechal José Roberto foi encarregado de mandar fazer a prisão de cinco paizanos pelos milicianos, o brigadeiro Salazar de fazer prender o seu ajudante, unico do seu regimento, e o brigadeiro Manoel Joaquim de cinco ou seis officiaes do seu regimento, que era o de artilheria; e tão seguro estava do bom exito da diligencia, que disse ao general, que não tivesse cuidado pelo que respeitava aos seus officiaes, e que sómente destinasse qual devia ser a prisão.

Sahiram os ditos officiaes generaes ás onze horas e meia para mandar fazer as prisões, e entretanto foi o governador á secretaria, assignou alguns despachos de tarifa, que eu tinha promptos, e chamou-me para o seu quarto dizendo-me que nada mais podia fazer, porque tinha a cabeça muito perturbada. Disse-me então, que toda aquella noite passára em muito desassocego na consideração de que, tendo governado esta capitania por espaço de treze annos, trabalhando sómente por fazer a felicidade dos seus governados, e manter a tranquillidade publica, via eclipsar-se toda a sua gloria, e o que mais era, desmentida a lealdade pernambucana, que havia tão poucos dias elle tinha afiançado a Sua Magestade respondendo ao aviso de que acima fiz menção; que, fosse qual fosse o resultado das prisões, e exames, a que se devia proceder, sempre era uma nodoa, que custaria a lavar-se; que elle, por salvar a sua honra em negocio de tanta responsabilidade, tinha se lembrado n'aquella mesma noite de chamar os officiaes generaes a um conselho particular, para apoiar-se nos seus votos, parecendo-lhe esta marcha mais segura, e prudente; que, se fosse certo o que se dizia, elle previa com magoa do seu coração a desgraça de muitas familias, por ser bem sabido, que em semelhantes occasiões as suspeitas são crimes, e os culpados cuidam desculpar-se, e melhorar a

sua condição, arrastando e compliciando os innocentes; e ao dizer estas palavras se banhava em lagrimas. Procurei animal-o, ainda que da mesma sorte movido, sem poder suster as lagrimas, e passeando ambos pela extensão dos seus quartos começamos a tratar da marcha, que se seguiria a respeito dos presos, sendo o meu parecer que fossem immediatamente remettidos para a côrte com todos os papeis que se lhes achassem, e que S. Ex. continuaria a fazer as mais indagações, que se julgassem precisas, e a dar conta a el-rei. Dizia elle, que isso não era conforme a lei, e que se não devia fazer remessa sem se formar o processo, para o que não via na terra um ministro capaz de desempenhar uma tão importante commissão.

Tratavamos d'isto, quando entrou o marechal José Roberto, e cuidámos que vinha dar parte de se acharem recolhidos os presos, de que se tinha encarregado, mas não era isso, vinha dizer, que lhe constára ter dito um taberneiro, que no dia antecedente se tinha recolhido para a casa do Martins, ou não sei de que outro, uns caixotes de armas. Mandou-se chamar o taberneiro para examinar-se a cousa, que pareceu destituida de fundamento.

Entretanto que se estava n'este exame, ouvem-se tocar os sinos, e caixas de guerra, e apparecem o tenente-coronel, e sargento-mór de artilheria, sem chapéos, e não me lembro se sem espadas, dizendo que tinham morto ao seu chefe, e que a morte tinha sido feita pelo capitão José de Barros Lima, e pelo seu genro José Marianno de Albuquerque, depois de ter ido já preso para a fortaleza das Cinco Pontas o capitão Domingos Theotonio Jorge.

Immediatamente mandou o general que o marechal José Roberto fosse para o campo do Erario, onde deviam comparecer os milicianos ao toque de rebate, e o ajudante de ordens Alexandre Thomaz partiu para o quartel dos dois

regimentos. Pouco depois um sargento viu dizer, que tinham tambem morto ao dito ajudante de ordens, e foi tal a perturbação, e medo, que logo alli se disse, que o general devia pôr-se em segurança, porque os regimentos o vinham atacar no seu palacio. N'este momento elle abraçado commigo, e derramado em lagrimas lamentava a sua sorte, a sorte da capitania, e a conta que havia de dar d'esta a Sua Magestade, repetindo que se tivesse obrado do modo que tinhamos por aquelles dias tratado não lhe succederia semelhante desgraça; que o brigadeiro Manoel Joaquim fôra muito imprudente em pretender fazer as prisões no quartel entre officialidade sua inimiga, e que no conselho o que se tinha assentado era, que fosse cada um preso em suas casas da uma para as duas horas. N'este interim repetem-se as vozes de que os regimentos vinham, e que nos deviamos salvar, procurando uma das fortalezas. Assentou-se que era melhor procurar a de Brum, para onde nos encaminhámos na maior perturbação; fazendo-nos acompanhar da guarda do palacio, e das Duas Cabeças da ponte do Recife. Ao entrarmos na rua da Cadêa achámos a rua deserta, as portas fechadas, e os moradores das janellas gritando viva el-rei, e sendo convidados para que descessem, e acompanhassem o general, não se animavam, indo bem poucos depois ter á fortaleza. Quando passavamos pela rua chamada Fóra de Portas appareceu-me o ajudante de ordenanças de Olinda, Guilherme Cavalcante, perguntando-me que devia fazer; ordenei-lhe que fosse ao seu termo dos Afogados, trouxesse toda a gente que pudesse ajuntar das mesmas ordenanças, e se encaminhasse para a fortaleza do Brum em soccorro do general, que se ia alli recolher, o que o dito ajudante assim executou, mas quando chegou á rua do Collegio com a gente, que pôde ajuntar, foi alli embaraçado por um bando de insur-

gentes, que não lhes permittiram dar um passo adiante, sendo até desmontado do cavallo em que vinha.

Logo que chegamos á fortaleza, tratou-se de carregar a artilheria; e como alli não haviam munições de boca, eu mesmo expedi ordens para a intendencia, como se vê de um documento que ajunto, para vir farinha, e a carne que houvesse. Expedi portarias ao commandante do forte do Sr. Bom Jesus, para se dar a Romão Lourenço, a João Pedro da Silva, e ao capitão-mór Quaresma as munições, que elles pediam, afim de se embaraçar a passagem dos insurgentes pela ponte do Recife. E' bem sabido como José Luiz de Mendonça se apresentára ao general, offerecendo os seus serviços, e como exagerára o estado de força em que estavam os rebeldes, dizendo sempre que se gritava viva el-rei, e viva a patria, e que todo o motim era contra a pessoa do general, por ter mandado fazer as prisões. Em tanta perturbação, e desordem, e persuadido o general, como affirmava o dito José Luiz, que nada havia contra a real soberania, e que tudo era contra elle general, foi forçado a ceder, sujeitando-se a que o mandassem para o Rio de Janeiro com os poucos que o acompanhava; parecendo-lhe que d'este modo evitava o maior mal, e não tomou esta resolução, senão depois de tentar por via do mesmo José Luiz meios de acommodação, offerecendo-se a todos os sacrificios, para que não houvesse effusão innutil de sangue. Só quem esteve na fortaleza, que queira fallar verdade, e não sustentar agora presença de espirito e valor, póde dizer o medo, o terror e espanto em que todos estavam; e tanto isto é assim, que alguns dos que se recolheram á fortaleza, principalmente moradores do bairro do Recife, se foram a pouco e pouco retirando, e buscando as suas casas. Se a insurreição, como se dizia, e se observava, era feita pelos militares, que podia o general pre-

tender com os poucos paisanos desanimados que estavam na fortaleza? Quem não acreditou que as ruas estavam juncadas de corpos mortos, que vinham do Cabo e de Iguaraçú reforços de milhares de homens?

Quem não teme por si, pelas suas familias expostas ao furor d'um povo em insurreição? Quem não tremeu, quem não derramou lagrimas? Hoje é facil dizer, que se deveria ter feito isto e aquillo, mas então outra cousa era. Confesso de mim que a cada momento me parecia ver renovadas as horrorosas scenas da revolução franceza, na qual se viu o que póde um povo desenfreado, e que um monumento como a Bastilha em quatro horas reduziu-se a nada. O que é bem notavel é, que na mesma fortaleza olhavam uns para os outros como desconfiados de que houvessem alli mesmo traidores.

Que poderia o general fazer em tão apertadas circumstancias? Tomou o partido a que o forçaram as mesmas circumstancias: tres vezes foi José Luiz ao campo dos rebeldes, tres vezes voltou á fortaleza, e afinal assentou-se, que no outro dia se lhe apresentaria a capitulação, para elle demittir o governo, e retirar-se ao Rio de Janeiro.

No dia seguinte apresentou-se o mesmo emissario com a capitulação, e com um corpo de tropas insurgentes, que se postaram junto á igreja do Pilar, o qual devia entrar e tomar conta da fortaleza, depois de sahirem d'ella os paisanos, e a pouca tropa que tinhamos. Que espanto não foi o nosso e o do general quando se viu concebido o chamado ultimatum, em termos em que já se não considerava a real soberania? Então exclamou o general, que fôra enganado, que não era aquillo a que se tinha sujeitado! Mas que fazer no estado de desalento em que tudo estava? Os rebeldes tinham tido toda aquella noite tempo de tomarem o seu acordo, de fazerem seus conciliabulos,

de mudarem de resolução, se é verdade que a principio só se tinham revoltado contra o general, e de tentarem á vista do alvoroço do povo e do medo com que tudo abaixou a cabeça, realizarem uma revolução de outro caracter mais conforme aos sentimentos do seu coração. Foi forçoso ceder, nem havia meios de resistencia; assignou-se a capitulação em conselho dos officiaes generaes, sahiu a guarnição, e toda a gente que alli estava; entraram as forças dos rebeldes. Como na mesma capitulação se declarava que o general se retiraria com a sua comitiva e officiaes que o quizessem acompanhar, não sahi eu, nem José Peres Campello, porque nos consideravamos tambem capitulados. Devo advertir, que na tarde do dia antecedente, quando se propôz ao general o largar a capitania, eu escrevi a minha mulher, mandando-lhe pedir algum fato para embarcar, e pedi da mesma sorte a José Luiz, que obtivesse dos chefes da rebellião a permissão da minha sahida, pois que elle acabava de annunciar, que nenhum brasileiro poderia retirar-se.

Quando este homem voltou a ultima vez declarou, em presença dos officiaes generaes e de quantos alli estavam, que, apezar das minhas rogativas e das suas instancias, os rebeldes não consentiam na minha retirada, porque era brasileiro. Depois que o capitão José de Barros Falcão tomou conta da fortaleza, dirigi-me a elle, e roguei-lhe, com muito boas maneiras, que escrevesse aos chefes do partido, pedindo-lhes que me deixassem sahir, ao que annuiu o dito capitão, segurando-me que obteria esse favor, apezar de que tinha ouvido no conselho, que tiveram os rebeldes toda aquella noite, tratar-se muito de mim, e de se me convidar para adherir á causa, porque era eu o unico homem, que estava mais ao facto dos negocios da capitania, e por consequencia quem melhor os poderia

dirigir. Cumpriu o capitão com o que me promettia, escrevendo immediatamente, mas a resposta que teve, e que apresentou ao general e mais officiaes, foi, que de nenhuma sorte se consentia na minha sahida, porque, sendo brasileiro, devia seguir os destinos da patria, e que se por alguma maneira procurasse illudir aquellas ordens, e evadir-me, n'esse caso ficasse certo, de que a minha familia responderia por mim, pois que em taes circumstancias tudo era permittido. Esta resposta foi mandada por um official encarregado de conduzir-me e a José Peres Campello á presença do já intitulado governo provisorio. Em tão duro caso, disse-me o general, que já me não restava diligencia alguma, que elle via bem, que me haviam de querer aproveitar, por ser com effeito a unica pessoa, que estava ao facto dos negocios da capitania, que fosse eu contemporisando, como pudesse, e que ou fugisse na primeira occasião, pondo a salvo de algum insulto a minha familia, ou, não o podendo fazer, me unisse ás primeiras forças que Sua Magestade mandasse, como era de esperar. Eu lhe pedi então, que, se elle tivesse a ventura de beijar a mão a Sua Magestade fizesse certo disto mesmo, e de como eu fôra obrigado pela força a ficar n'esta desgraçada capitania, que não faria serviço algum aos rebeldes, e que antes me aproveitaria de todas as occasiões, que se me proporcionassem de prestar os serviços de bom, e fiel vassallo: estas mesmas protestações repeti diante dos officiaes generaes, que o attestam. Estive muito tempo nos braços do general, cujas lagrimas se misturavam com as minhas, como dois amigos, que se tinham feito habito de amarem treze annos seguidos, sem que um tivesse a respeito de outro o menor resentimento, tratámos de alguns arranjos particulares sobre os seus trastes, e moveis, e finalmente retirei-me, como era obrigado.

Sendo conduzido pelo official acima dito á casa da junta da fazenda, onde estavam os intitulados governadores provisorios, receberam-me estes com mostras de muito agrado, e vi com bastante espanto, que reinava em todo o immenso povo, que se achava n'aquella casa, a maior alegria, ainda que devo suppôr, que em muitos fosse fingido, tanto póde, tanto faz o medo! Nem podia deixar de ser assim entre tantos bacamartes, punhaes, e pistolas. Foi então, que, dirigindo-se o Martins a mim com um riso affectado, me disse: « Pois vós sendo brasileiro, e estando ao lado do vosso governador, querieis ver perder tantos vossos patricios, e tantas familias, sem advogardes a nossa causa?» Respondi-lhe: « Isso não é assim, nem tão grande mal se preparava. » O governador instado pelas denuncias e queixas, mandava fazer a prisão de muito poucos, para proceder a exame de papeis, e se nada achasse seriam logo soltos.

O padre João Ribeiro, que estava presente, disse então: Pois eu da minha parte não tenho a queixar-me, ainda que fosse preso, porque este patricio até me offereceu dinheiro, se eu quizesse fugir.» Replicou o Martins: « Pois bem, a patria vos chama, e quer ter por vós contemplação, apezar das instancias que fizestes para acompanhar vosso amigo, nosso inimigo: bem vêdes como este povo está alegre, e que esta revolução é feita pela vontade geral; os mesmos europêos, que se diziam nossos inimigos, estão de mãos dadas, como vêdes aqui»; e foi repetindo mais cousas, que me não lembram. Pediu-me então a chave da secretaria, que immediatamente lhe entreguei, e ordenou-me que me recolhesse á minha casa até segunda ordem, dizendo-lhe eu, que queria ir ao palacio para arranjar o facto, e trastes do governador, deferiu isso para o outro dia. Voltei no outro dia, e ordenou-se a José Luiz, membro do governo provisorio, que me

acompanhasse, para que eu não distrahisse papel algum, tendo-se comtudo, antes d'esta resolução de me fazer acompanhar pelo dito José Luiz, exigido de mim o juramento, que dei, de não bulir em papeis, do qual juramento parece que se não fiaram. Arranjei n'aquelle dia o que pude de trastes e roupas, e mandei tudo para o armazem de Bento José da Costa, pois que era elle quem estava encarregado de apromptar a sumaca, que devia conduzir o governador. Não me quizeram dizer quando sahia a dita sumaca, e vim a sabêl-o no outro dia de manhã, quando de minha casa a vi feita de vela, e muita tropa na praia do forte do Brum, para fazer embarcar o governador, a quem nem pude mandar as chaves dos seus bahús. Na tarde d'esse mesmo dia mandaram-me uma mui apparatosa papeleta, na qual me faziam a graça de que continuasse perante aquelle governo no mesmo exercicio de secretario, que d'antes tinha. Apresentei-me immediatamente, e, fallando a cada um dos membros de per si, lhes ponderei as razões, que tinha, para não poder servir, fundadas em molestias, e outras impossibilidades. Nenhum me admittiu escusa, á excepção do Martins, que respondeu-me friamente—estaria pelo que seus companheiros quizessem. Devo observar aqui, o que depois me disseram, que o Martins, além de me ser desaffeiçoado, queria metter em secretario a seu irmão, e que o padre José Ignacio, chamado Roma, tambem pretendia o mesmo emprego; porém os outros membros do governo e conselho nem queriam que fosse secretario o irmão de um governador, pelo risco que podia correr, nem propendiam para o padre Roma, e no seu modo de entender devia ser um homem, que merecesse o conceito e estimação publica; o que se dava em mim, além da pratica, que tinha, do expediente. Poderia referir outras especies que me referiram os

que assistiram a esses debates, as quaes fariam este papel mais extenso, do que vai sendo. O que é certo, é, que elles partindo do principio, de que todos seriam obrigados a servir a patria, dispunham de todos sem consultar a vontade de cada um. Rejeitada a minha excusa, como digo acima, retirei-me muito consternado para minha casa, discorrendo sobre todas as pessoas, que eu conhecia com alguma capacidade para a inculcar em meu lugar. Um amigo, a quem me queixei, lembrou muito a proposito o padre Miguel Joaquim de Almeida, como pessoa muito capaz, e até por ser da parcialidade. No dia 10 de Março fui muito contente para a casa do erario, repeti as minhas instancias, e apontei o referido padre Miguel; foi, então que, annuindo os taes governadores, cassaram-me a nomeação, e immediatamente nomearam o padre, e lhe fizeram aviso á cidade de Olinda, para que viesse exercer o emprego, para que acabavam de o nomear. Veiu elle promptamente, aceitou, e pediu que, visto ignorar todas as formulas do expediente, fosse eu obrigado a assistir-lhe para o adestrar.

Muito tinha eu conseguido, para recusar ainda a esta solicitação em um tempo, em que tudo se fazia por força! Por alli andei fazendo uma figura quasi nulla, recusando-me sempre a fazer papeis, e assignal-os, e se assignei foi algum aviso insignificante do expediente, porque o padre Miguel, ou estava occupado em fazer proclamações, e outros papeis de caracter, ou estava em Olinda, onde tinha a sua familia, tendo ido alli duas vezes n'aquelles poucos dias a titulo de arranjar a mesma familia para se passar para o Recife. N'este meio tempo requeri, que se fizesse o inventario do general, para eu tomar conta do que houvesse, pois que algumas cousas se lhe tinham roubado, e a titulo de assistir a este inventario, que levou alguns dias, escusava-me de apparecer nas sessões.

Concluido o dito inventario, feito pelo Dr. Brito, entretive-me ainda em fazer embarcar alguns trastes em uma galera franceza, que partiu para o Rio de Janeiro, e em fazer conduzir outros para minha casa. Entretranto tinha-se nomeado para secretario ajudante o padre Pedro de Sousa Tenorio, o qual viria a ser secretario de uma nova secretaria, que se pretendia crear por uma lei organica, que se não pôz em execução, no caso de não vir para ella José Marianno de Albuquerque, a quem eu mesmo fallei para que aceitasse aquelle emprego, que tambem se me offerecia, porque já então percebi, que todo o desejo era o de compliciar-me; mas eu repeti as minhas desculpas, e recolhi-me á minha casa, e cama, dando-me inteiramente por impossibilitado; isto em principios de Abril.

Alli me conservei quarenta e tantos dias chorando a minha desgraça, a desgraça de Pernambuco, esperando todos os dias que apparecessem as forças de Sua Magestade, que nos deviam libertar. Vendo, que assim não acontecia, pois nem o bloqueio fazia alguma tentativa, nem o exercito do marechal Cogominho se approximava, conservando-se estacionado nas immediações do Cabo, nem rompia contra-revolução alguma, das que se me annunciavam; formei o plano de ir á Soledade, onde se achava a maior força, e o governo dos insurgentes, para ver se por boas maneiras conseguia d'elles, já muito abalados e amedrontados, que se retirassem para o interior do paiz, e d'este modo aliviar a praça de tão grande peso afim de que o commandante do bloqueio fizesse o seu desembarque, e o exercito do sul se approximasse, contando eu com a vontade de todos os habitantes.

Fui tambem feliz, que não encontrei difficuldade alguma em persuadil-os, e n'esse mesmo dia 15 de Maio to-

maram-se as medidas para a retirada, mandando-se comprar e preparar tudo quanto pareceu conveniente para o estabelecimento de uma republica idéal de lavradores no interior do paiz. Para não ser mais prolixo não exponho miudamente tudo o que então se passou, e os meios de persuasão, de que me servi. Basta dizer, que aquelle areopago de aturdidos e ignorantes esteve por tudo, quanto eu ponderei, e quiz; e até por outro engano consentiram, em que eu mesmo fosse a bordo da fragata *Thetis*, como a enganar o commandante com negociações. O que passei com aquelle chefe está referido na sua attestação; sendo o resultado sahirem os insurgentes precipitadamente no dia 19 de Maio, e a 20 proclamar-se o sagrado nome de Sua Magestade, restaurando-se a terra sem effusão de sangue, evitando-se até o ultimo desatino, que elles pretendiam fazer, lançando fogo á praça, e assassinando os officiaes generaes, e mais presos que se achavam nas fortalezas, para o que n'aquelle ultimo caso me entendi com Francisco de Paula Cavalcante, e Luiz Francisco de Paula, encarregados pelo denominado dictador, ou governador geral, de pôr em execução tão horroroso attentado.

NOVOS DOCUMENTOS

SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DE LUIZ DO REGO

EM

PERNAMBUCO

(Copiados d'outros existentes no Archivo Publico)

Illm. e Exm. Sr.— Depois de 27 dias de viagem chegámos á Bahia, aonde soubemos, que os povos de Pernambuco tinham reconhecido o erro em que cahiram, voltando outra vez a submetterem-se á protecção do nosso augusto soberano: elles mesmos avisaram a força que tinha sahido da Bahia para entrar em Pernambuco e elles mesmos prenderam, e mataram alguns dos rebeldes, o que me tem satisfeito muito, não só por me pouparem trabalhos, que não seriam os mais gloriosos, mas por ver a adhesão que geralmente têm os povos ao nosso amado soberano; porém ainda me resta bastante a fazer para poder bem cumprir com os meus deveres, o que espero conseguir de uma maneira que me possa lisongear. Eu parto no dia 4 com a expedição para Pernambuco, e partiria antes se não fosse a necessidade de me refazer d'aguada, pois que o conde dos Arcos me tem tratado o melhor possivel, e me diz, que a minha presença se faz alli o mais necessario, fazendo-me ao mesmo tempo uma ingenua exposição do caracter do marechal, que elle enviou a Pernambuco.... tambem se queixa amargamente do Rodrigo Lobo; em uma palavra diz-me que não devo perder tempo em marchar a Pernambuco, e eu mesmo conheço a necessidade d'isto, e portanto vou marchar no dia mencionado. Envio o Francisco afim de acompanhar a minha Mary, sendo da approvação de

V. Ex., e elle contará á V. Ex. o mais que não vai n'esta por me faltar o tempo: queira V. Ex. recommendar-me a nossa adorada mãi, a linda Magdalena, ao tio Vicente, e a todos os amigos, e V. Ex. faça-me a honra de acreditar que sou e serei sempre filho muito obediente. Bahia, 1° de Junho de 1817.— *Luiz do Rego Barreto.* (*)

Illm. e Exm. Sr.— Hontem tive a honra de escrever a V. Ex. uma carta em que lhe participava a resolução, que tomei, de mandar a cavallaria, assim como a companhia dos voluntarios do principe real; e ao mesmo tempo tambem dizia que por instantes iamos dar á vela, o que não aconteceu por causa de algumas mudanças, que havia a fazer de vasos para vasos, e mesmo por algumas faltas que o chefe me representou eram indispensaveis reparar, o que espero seja concluido hoje até amanhã 10: posso assegurar a V. Ex. que esta demora me tem apoquentado de uma maneira acima de toda a expressão; devendo dizer a V. Ex. para seu conhecimento que a náo, que nos deram por prompta no Rio de Janeiro, veiu fazendo de 12 a 16 pollegadas de agua por hora.

Hoje chegou a este porto o navio *Carrasco*, trazendo a seu bordo setenta e dois patriotas de Pernambuco, entre os quaes vêm oito da primeira classe, e no numero d'estes o celebre Martins; eu fui a seu bordo com o meu ajudante general, e com o conde da Figueira, tão sómente para satisfazer á curiosidade, que sempre se tem em semelhantes occasiões: ao Martins apenas perguntei quantos annos tinha, se tinha parentes aqui, e como era possivel que elle se atrevesse a fazer uma tal revolução: respondeu á primeira pergunta que elle tinha 36 a 37 annos: á segunda

(*) Esta carta é dirigida ao marquez de Jundiahy, sogro de Luiz do Rego.

que elle tinha a maior parte da sua familia aqui na Bahia; e á terceira que elle não tinha feito tal revolução; que o que fizéra, foi tão sómente para salvar muitos homens, que o devem salvar agora; e passando a outro sitio aonde se achavam outros réos, vi o morgado do Cabo, e José Luiz de Mendonça, que me dizem ter sido um monstro tambem; vi o deão, o vigario do Recife, o guardião dos franciscanos, e outros satellites, padres tambem: um d'estes dizia tudo quanto se póde dizer contra o Martins; e em todos elles se via o remorso mais devorador pintado nos seus semblantes.

A este tempo chegou o coronel Bucachara, ajudante de ordens do conde dos Arcos, e passámos á segunda camara, onde se achava Gervasio Pires Ferreira, o qual perguntou ao coronel Bucachara noticias do Stokler.

A commissão militar já está trabalhando, e creio que por estes dois dias serão justiçados cinco: o conde dos Arcos tinha-me mandado dizer que deviam ser oito, porém tres por alguma delicadeza; elle faz tenção de representar a Sua Magestade para se nomear outro presidente. Ainda nos falta o perverso Antonio Carlos, e outros, que eu julgo em pouco tempo achar e punir em Pernambuco, E' tudo quanto se tem passado desde hontem para hoje; e do mais, que fôr havendo, participarei.

Queira V. Ex. acreditar que eu sou sem reserva.— De V. Ex. venerador amigo obrigadissimo. Bordo da náo *Vasco*, 9 de Junho de 1817.—*Luiz do Rego Barreto.*

P. S. Ia-me esquecendo dizer a V. Ex. que os réos dizem que o regimento de artilheria teve a maior parte na desordem, que todo elle estava de mãos dadas com o Martins, e admira-me entre elles não ver um só official da artilheria.

Devo mais dizer a V. Ex. que o tal commandante do

Carrasco me disse, tirando-me ao lado, e em confidencia, que eu devia apresentar-me em Pernambuco quanto antes para bom serviço de Sua Magestade, e eu que impaciente a ponto de desesperação mandei logo esta manhã o meu ajudante general sobre o mar a bordo dos navios, para darmos um golpe em taes delongas, e que diante do chefe d'este comboy acabo de receber a resposta, de que tudo está prompto; protesto ao dito chefe pela nossa sahida hoje, sem admittir mais nenhuma razão, ou necessidade, não me ficando outro arbitrio a tomar, se succeder o contrario, senão dar uma conta directamente a el-rei nosso senhor. — *Luiz do Rego Barreto.* (Dirigida ao ministro Thomaz Antonio.)

Agora mesmo veiu a bordo d'esta náo o commandante do navio *Carrasco*, que conduziu os culpados, e disse que esta noite no acto de serem algemados os réos para desembarcarem, disséra o guardião dos franciscanos, que elles não eram sómente os culpados, e que se se houvessem de tratar d'aquelle modo todos os complices, que existiam em as differentes capitanias da America, não eram bastantes nem todos os vasos, que el-rei tem, para os conduzir, nem todos os ferros para os prender: diz mais que elle leu uma carta da mulher do Martins, com a qual lhe mandava a roupa, em que lhe dizia, tratando-o por meu querido, expressões de ternura, esperançando-o nas mesmas expressões de que ella lhe valeria por meio de seu pai, pois que os senhores do governo iam tomar chá á sua casa. E' cousa pasmosa, accrescenta o dito commandante do *Carrasco*, o ver a liberdade e acolhimento que ao sogro do Martins faz o commandante Rodrigo Lobo, depois da indignação, que mostrou contra elle, quando ao mesmo commandante referia as offertas de navios, e outras cousas, que o tal sogro do Martins fazia ao criminoso governo.

Isto tudo me foi dito diante do meu ajudante general, hoje 10 de Junho de 1817, ás 10 horas da manhã.

N. 11.—Illm. e Exm. Sr.—Depois do meu ultimo officio, em data de 15 do corrente, não tem occorrido objecto de consequencia, mais que ter o gosto de poder descobrir onde se achava um dos grandes revolucionarios, que hoje foi preso, Antonio Henriques, o qual era cadete de artilheria, e feito official pelo governo revolucionario, e commandante das Cinco Pontas. Este individuo foi um dos grandes traidores contra Sua Magestade, e tenho a satisfação que sómente me faltam tres dos principaes cabeças, que são: Domingos Theotonio Jorge, general das armas, José de Barros Lima, Leão Corôado, commandante do regimento do Recife, e José Fernandes Portugal, intendente de marinha; ha mais alguns individuos para prender, mas não são do lote d'estes; são de menores crimes, mas comtudo devem ser presos, e remettidos para fóra da capitania para sempre.

Hoje chegaram da Parahyba vinte e seis presos de Estado, remettidos pelo governador, acompanhados pelo seu ajudante de ordens.

Tenho igualmente a satisfação de participar a V. Ex. que têm entrado no erario 85:000$000, de 140:000$000 que o infame governo levava comsigo, e mais levaria se não fosse o thesoureiro do erario, o honrado vassallo de Sua Magestade Antonio Joaquim, que, apezar de arriscar a sua vida, pôde occultar de modo possivel, que não puderam levar maior quantia. Devo igualmente dizer a V. Ex. que este tribunal se compoem todo de officiaes honrados, e de quem não ha nota alguma que possa denegrir a sua conducta; assim pudesse eu dizer da repartição da alfandega, mas não me é possivel.

Até o dia de hoje ainda não chegou o comboi da Bahia, mas sei que traz dez dias de viagem.

Acha-se aqui um desembargador que veiu da Bahia, o qual deve ser o juiz relator da commissão militar, que deve julgar os réos de Estado, os quaes deverão voltar da Bahia, segundo me diz o dito ministro; e portanto já não faço terceira leva, como tinha tenção de fazer.

Remetto a V. Ex. a gazeta que trazia uma escuna americana, que ha dias chegou aqui.

A bordo da esquadra não ha novidade de que possa dar parte a V. Ex., a quem Deus guarde.

Quartel general do Recife, 25 de Junho de 1817.— Illm. e Exm. Sr. conde da Barca.— *Rodrigo José Ferreira Lobo*, chefe da esquadra e capitão general interino.

RELAÇÃO DOS PRESOS DE ESTADO, QUE SE REMETTERAM NO NAVIO MERCURIO

Vigario de Santo Antonio, Luiz José de Albuquerque Cavalcanti.— Director da Escada, Affonso de Albuquerque Mello. — Capitães, Martinho da Cunha Porto e Pedro da Silva Pedroso.— Padre, Francisco Moniz Tavares.—Paisanos, Francisco José Martins, André José Martins, João Nepomuceno de Albuquerque Maranhão. — Carmelita, frei Joaquim do Amor Divino. — Capitão-mór de Igarassú, Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins. — Alferes do Recife, Angelo de Barros Falcão. — Ajudante do Recife, João do Rego Dantas.— 1° tenente de artilheria, Francisco de Paula Cavalcanti.—Padre, Francisco Dias de Oliveira.— Ouvidor d'Olinda, Antonio Carlos de Andrade.—Paisanos, José Antonio de Sousa Fróes, José de Olanda de Albuquerque Maranhão, Luiz Ribeiro Peixoto, Antonio do Monte de Oliveira.—Secretario d'artilheria, José Marianno de Albuquerque.— Padre, Manoel José da Assumpção. — Capitão de Igarussú, João Gonçalves Bezerra. — Piloto, Antonio Manoel Sudré. — Paisanos, João de Souto Maior,

Manoel Antonio Calheiros, Bento Gomes de Andrade, Francisco Borges. — Padre, João Baptista da Fonseca. — *Rodrigo José Ferreira Lobo.*

Luiz do Rego Barreto, do conselho de Sua Magestade, fidalgo da casa real, commendador das ordens de Christo e Torre e Espada, condecorado com a cruz grande das quatro batalhas, por Sua Magestade Britannica, marechal de campo dos reaes exercitos, general em chefe da divisão de voluntarios leaes d'el-rei, governador e capitão general d'esta capitania de Pernambuco pelo mesmo real senhor, etc.

Honrados e fieis pernambucanos: a vossa liberdade, a vossa honra, os vossos bens, a vossa mesma vida, são defendidos e sustentados por um exercito, cuja honrosa divisa é a de voluntarios leaes d'el-rei. O seu general é o mesmo que hoje vos governa, que vos ama, e que se gloria de que a vossa lealdade se anticipasse, e lhe não fosse preciso fazer-vos a guerra. Os males que vos causaram os sacrilegos conspiradores, contra a religião, contra o throno e contra a patria, vão a ser reparados: convém, pois, que se tomem rigorosas medidas para que outra vez não sejais surprendidos, e forçados a ceder á dura necessidade do momento, tornando-se equivoca a fidelidade do nome portuguez.

Reparai que pela primeira vez vai apparecer desgraçadamente na historia d'este povo illustre uma infame rebellião, tendente a destruir a real soberania, e os principios constitucionaes d'uma monarchia, que desde o seu berço tem apresentado ao mundo espantosos feitos de honra, de valor, e constante adhesão aos seus augustos e legitimos monarchas. E' preciso lavar a nodoa de que vos quizeram manchar uns poucos de malvados, cujas abominaveis machinações vós mesmos destruistes. El-rei nosso senhor na sua alta sabedoria e prudencia assentou que devia extinguir os dois regimentos que guarneciam esta capitania, e

que, ou por fraqueza, ou medo, ou seducção, bandeando-se com os traidores, nem vos defenderam, nem sustentaram a sua real soberania: mas nem por isso vos quer excluir da honra de vos alistardes debaixo de suas reaes bandeiras, e até mesmo de formardes parte da sua distincta divisão de voluntarios leaes, na qual continuareis no serviço militar d'esta capitania, na certeza de que não sereis arrancados do seio das vossas familias.

Vinde, pois, briosa mocidade, alistar os vossos nomes, e prestar os vossos braços ao serviço do melhor dos soberanos. Eu, que conheço a guerra, que tenho aprendido o serviço militar, e que sei distinguir o merecimento d'esta classe de vassallos uteis, a que tenho a honra de pertencer, vos prometto de desviar toda e qualquer occasião de descontentamento, de promover e adiantar os que se fizerem benemeritos. E, bem que o real decreto de 13 de Maio de 1808 tenha fixado o prazo de oito annos para o serviço voluntario, confio na real bondade de el-rei nosso senhor me concederá por esta vez diminuir aquelle prazo ao de seis annos prefixos, graça que já lhe tenho supplicado em vosso beneficio. Poupai-me ao uso de meios violentos, pois que o serviço deve fazer-se, a capitania deve ter forças com que se defenda, e seis annos dedicados a uma profissão tão honrosa não se perdem, nem vos inhabilitam a seguir depois a carreira que a cada um mais convenha. Dois mezes depois da publicação d'este em cada uma das villas d'esta capitania são os que vos assigno para virdes aos meus braços.

Pernambucanos, esta é a melhor occasião de vos mostrardes dignos vassallos de um soberano que vos quer ainda honrar com o titulo de defensores da verdadeira patria: lisongeai as minhas esperanças, e eu olharei por vós, e serei o vosso amigo.

Dado n'este quartel general, sob meu signal e sello das minhas armas, aos 23 de Julho de 1817. — *Luiz do Rego Barreto.*

— Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. — Recebi a carta de V. Ex., de 16 do corrente, pelo meu ajudante de ordens Souto, que chegou hontem a este porto acompanhando minha mulher, que tive a satisfação de ver em perfeita saude.

Eu tenho escripto varias cartas a V. Ex., e parte irão juntamente com esta; entre os meus ultimos officios tenho a honra de levar á presença de Sua Magestade uma participação das medidas que tenho tomado a favor do hospital d'esta cidade: é um caso tão interessante pela desgraça a que é reduzida a classe indigente do povo, que prefere o desamparo e a morte ao tratamento dos hospitaes, que não posso deixar de convidar a V. Ex. outra vez para concorrer da sua parte para a melhor sorte d'estes infelizes.

Tenho recommendado a plantação das amoreiras, e julgo que se poderá um dia tirar partido da seda n'este paiz. Tambem publiquei um bando, de que remetto a V. Ex. um exemplar, convidando a mocidade a alistar-se nas bandeiras da divisão do meu commando; têm concorrido alguns, e persuado-me que affluirá muito mais gente em sabendo com certeza que não serão obrigados a mais de seis annos de serviço, e tambem se verão n'essa necessidade em vendo que são procurados, o que não farei por agora por me não parecer a proposito, emquanto não receber instrucções a respeito da minha proposta.

O socego n'esta cidade está no maior auge, não tem havido desordem alguma, e a tropa tem-se comportado magnificamente.

No dia 28 deu á costa um bergantim inglez, vindo de Gibraltar carregado de vinho, passas, etc., e, como não foi

possivel salvar o casco pelo máo tempo e mar, salvou-se a carga toda tirada de dentro do navio durante o mesmo naufragio, e tudo pela actividade e denodo da minha gente. Tenho tenção de fazer entender tanto aos nacionaes como estrangeiros que serei tão prompto em os soccorrer nos seus perigos, como em os perseguir nos contrabandos, a que não estão senão muito acostumados.

Satisfaz-me muito ver que V. Ex. está do meu mesmo sentimento, no que pertence a poupar desgraças a esta capitania, e a medida que V. Ex. me faz a honra de indicar é muito mais segura e saudavel do que a das accusações, pela maior parte falsas, que se podem adquirir em uma devassa.

A camara d'esta cidade já dirigiu a Sua Magestade uma petição de perdão para este povo; ella terá sido apresentada a Sua Magestade quando V. Ex. receber esta, mas eu não perderei mais uma occasião de interceder por aquelles que me foram confiados, e muito mais seguramente quando vejo a V. Ex. possuido dos mesmos desejos.

A commissão militar trabalha no exame dos crimes pelos revolucionarios da Bahia, e posso affirmar que se ha de empregar sempre a mesma integridade que se tem empregado até aqui.

Nos exames particulares que serão substituidos ás devassas, aproveitarei o Antero, confiado em que V. Ex. o não indica senão pela muita capacidade que lhe conhece.

O filho do Sant'Anna ha de ser entregue a um official capaz de o conservar em rigor, sem comtudo o maltratar, e póde V. Ex. ficar seguro que hei de ter por elle todo o cuidado que V. Ex. póde desejar, e estimarei infinito que elle possa aproveitar com a lição.

A cavallaria foi destacada na Bahia a instancia do conde dos Arcos, que muito efficazmente me lembrou que seria

agradavel a Sua Magestade que voltasse logo aquelle corpo, que fazia a guarda de sua pessoa, além de que tinha recommendações da secretaria para assim o fazer; e, como eu por uma parte não via a necessidade d'aquella arma n'esta capitania, e por outra desejava unir-me ás instrucções de combinar com o conde dos Arcos, e não combinando n'este caso poderiamos passar por alguma má disposição, cedi ás suas instancias.

Continuam a haver alguns donativos, e breve darei uma relação d'elles.

Agradeço a V. Ex. o bom tratamento que deu á minha mulher, o que não é menos que uma prova da bella alma de V. Ex. e do quanto eu lhe sou devedor.

De V. Ex. obrigadissimo, venerador e amigo.—*Luiz do Rego Barreto.*— Recife de Pernambuco, em 31 de Julho de 1817.

N. 8.— Illm. e Exm. Sr.— Devo participar a V. Ex. que o réo envolvido na rebellião José Fernandes Portugal, o qual serviu de intendente da marinha, depois de estar todo este tempo escondido, veiu finalmente, ha oito dias, entregar-se de sua propria vontade, e eu o mandei recolher á fortaleza das Cinco Pontas.

E' para lamentar que um velho de mais de sessenta annos, e de algum merecimento, principalmente para riscar mappas e levantar plantas, se quizesse perder, e não achasse meios de escapar-se aos convites dos insurgentes, sendo certo que antes da revolução nenhuma relação tinha com os seus cabeças.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Recife de Pernambuco, 14 de Setembro de 1817.— Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. — *Luiz do Rego Barreto.*

—Illm. e Exm. Sr.—Fico na intelligencia do que V. Ex. me determina a respeito dos dois francezes, que aqui tenho

presos, e não me esquecerei de Mr. Testard, logo que appareça.

Tenho muita satisfação em ver que V. Ex. approva a minha lembrança de ter esta capitania eminente por mar e por terra; eu tenho feito da minha parte todas as disposições para o conseguir, e talvez não concorrerá pouco para isso o plano que dei para a organisação da força de terra.

Por mar parece-me que é sufficiente a força de tres ou quatro boas escunas, porque é bastante para se bater com qualquer corsario; e são, como já disse em outra occasião, muito proprias para revistar a costa e todos os seus pequenos portos.

Já mandei retirar o brigue *Principezinho*, por me não parecer capaz de encher os fins que aqui se precisam; e a escuna *D. Maria Theresa* foi para o sul em consequencia de officios anteriores, de que já dei conta; temos, porém, a *Velha de Dio* chegada ultimamente de Portugal, e com mais duas semelhantes embarcações, ou mesmo maiores, estamos cobertos.

Ha já alguma madeira para a charrua, e darei as providencias para que se complete promptamente a quantidade precisa para a carregar.

Estimo muito que a bondade do coração de Sua Magestade se principie a manifestar a favor dos infelizes que tiveram a desgraça de se envolverem nos crimes passados; e muito mais estimarei ver a mesma bondade e a mesma grandeza d'alma empregar-se a favor d'aquelles a quem a maldade e a desenvolução de paixões particulares faz parecer criminosos, sem o serem.

Por mais de uma vez eu tenho fallado a V. Ex. em José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, actual secretario d'este governo, e pela marcha que os negocios da alçada vão le-

vando, devo ainda occupar a V. Ex. alguns momentos sobre este digno vassallo de Sua Magestade, victima desgraçada de uma caballa de inimigos e invejosos, que lhe grangearam a sua mesma honra e probidade em todo o tempo que tem servido n'esta capitania.

Eu já disse a V. Ex. qual tinha sido a sua muito estudada conducta no infeliz tempo da revolução, e como elle, sem protecção, sem encontrar partido, a que se ligasse a favor do soberano, se eximiu de prestar serviços aos rebeldes, e se aproveitou da primeira occasião, que se lhe offereceu para os fazer a el-rei nosso senhor.

Com effeito estou convencido de que foi elle quem, depois de ter salvado o archivo da secretaria, depois de se ter dado inteiramente por impossibilitado por fingidas molestias, depois de ter sido talvez o unico empregado publico que recusasse aceitar a nomeação para continuar no emprego, que lhe offereceram, de secretario do infame e rebelde governo, aproveitou um momento feliz de fazer desanimar ainda mais os chefes dos revolucionarios, para que se retirassem, e abandonassem o projecto de atacar com maior força o exercito do marechal Cogominho, cujo resultado seria o derramamento de muito sangue, mais alguma duração na revolução, e consequentemente muito maior ruina da capitania.

Foi elle quem os pôde illudir até ao ponto de lhe consentirem que fosse ao bloqueio, onde, entendendo-se com o chefe Rodrigo José Ferreira Lobo, longe de advogar a causa dos traidores, pôz ao mesmo chefe na intelligencia de tudo quanto se passava, para se tomarem as medidas mais convenientes ao bom serviço de Sua Magestade.

Quando tomei posse d'este governo achei este homem no exercicio do seu antigo emprego, muito considerado, e muito estimado do chefe governador interino, o qual muito

me abonou a sua conducta, confessando que nenhuma outra pessoa tinha achado mais capaz para tão importante emprego, nem de quem com mais vantagem se podesse ajudar para o restabelecimento da ordem publica, e tão persuadido estava d'isso, que recusou leval-o comsigo para essa côrte, como elle pretendia, assentando que convinha mais deixal-o no serviço de Sua Magestade.

V. Ex. sabe que eu não costumo deixar-me illudir por apparencias, e que não deixaria de examinar escrupulosamente em que gráo de confiança deveria ter um homem, que tinha estado em Pernambuco. Ouvi a todos ; aos seus amigos, aos seus mesmos desaffeiçoados, e nada tenho achado que prove, ou dê indicio de crime; eis-aqui porque me decidi a conserval-o, podendo segurar a V. Ex. que cada dia o tenho achado mais digno, mais benemerito, e com um zelo a toda a prova por tudo o que póde contribuir para o melhor serviço de Sua Magestade.

Entretanto sei por boa parte, que na devassa da alçada se pergunta por elle miudamente, e que, se se encontra algum desaffeiçoado, vai-se atrás do seu depoimento, não sendo da mesma sorte seguidos os que querem depôr a seu favor.

Não accuso os juizes, ou juiz, porque em circumstancias taes, não sei por que fraqueza do coração humano, folga-se ás vezes mais de achar antes culpados, do que innocentes, parecendo-me que tem havido intriga particular, com a qual se tem procurado indispôr o animo dos que devem julgar.

Permitta-me V. Ex. tornar-lhe a lembrar aqui o procedimento do padre Góes, quando lisongeando-se com a esperança de ficar em secretario d'este governo, suggeriu ao réo padre Pedro de Sousa Tenorio para que criminasse ao mesmo José Carlos, mas aquelle infeliz réo nos

remorsos da sua consciencia teve afinal de fazer-lhe a mais completa apologia. V. Ex. sabe muito bem que eu não estou em circumstancias de querer faltar abertamente aos meus deveres, e que me não proporia a advogar a causa de um criminoso ou suspeito, mas a de um vassallo fiel, de um homem util, e que tem sempre servido com honra e desinteresse; de um homem emfim que augmenta estas qualidades com um prestimo decidido, e que tanto me tem ajudado para dar a esta capitania aquella (póde-se dizer) ventura de que já goza, e aquelle socego perfeito, que não deixa nem visos de desordem; de um homem d'estes é do meu dever mostrar a sua innocencia, prevenir contra a má fé dos seus inimigos e declarar emfim que eu responda por elle.

A alçada tem trabalhado com madureza, ao que parece; mas o resultado dos seus trabalhos hão de apparecer em um momento, e é n'essa accasião que talvez exijam a prisão do José Carlos, assim como a de muitos outros falsamente accusados, e eu devo mesmo procurar salvar a honra d'el-rei, e de seus ministros, participando a V. Ex. esta desgraça, que ha de ser julgada á face de todo o mundo e da posteridade, para não termos infelizmente de ver attribuir o que póde ser falta de criterio nos juizes ao soberano mais compassivo, mais cheio de bondade do coração, que talvez tem existido, e que já n'este mesmo caso, tem mostrado quanto o seu real animo é inimigo de sangue e de violencias.

Fallando de um homem, posso affirmar a V. Ex. que mais alguns estão no mesmo caso, e todos voltam os olhos para a bondade do seu rei, para lhes servir de abrigo contra os seus infortunios.

Por muitas vezes tem corrido o boato de que chegou o perdão á vinda de qualquer navio, e por outras tantas se

tem mudado esta alegria em um desfallecimento geral; isto é prova clara da confiança em que todos estão.

Meia duzia mais de primeiros réos justiçados, e um esquecimento perfeito de tudo, é sem contradicção alguma o que convém á revolução de Pernambuco, porque ella só foi devida á frouxidão continua do seu governo, e aos chefes da facção; todos os outros são homens, que nunca teriam assignado papeis, nunca teriam feito serviços aos rebeldes, nunca teriam sahido da rua, em que nasceram, ou habitavam, se uma desordem, para que elles não concorreram, os não puzesse nas circumstancias apertadas de tomar um partido.

Poucos homens têm coragem para serem martyres da nação.

Emfim, Exm. Sr., é necessario que V. Ex. me ajude a salvar este povo de tantos males: eu tenho visto tudo ha mais tempo, e de mais perto que o mesmo juiz da alçada; e, se não tenho tirado uma devassa geral, tambem não tenho dado attenção ao que dizem homens sem credito, e sem cabeça para entenderem o que têm visto: é preciso ouvir homens de bem, homens de probidade conhecida, e não ouvir quatro dias successivos um vendilhão, ou taes e semelhantes homens.

Esta maneira de me expressar, poderá parecer reprehensivel a V. Ex., e eu não a saberia ter, se não contasse com um amigo na pessôa de V. Ex., que, conhecendo as minhas intenções, ha de desculpar o modo de as mostrar: não saberei ser cortezão, mas saberei ser sempre fiel aos meus deveres, e a el-rei; saberei sempre expôr-me para salvar innocentes e evitar-lhes desgraças não merecidas.

A' vista pois do que tenho expendido, e dos receios em que estou de que o juiz da alçada, sem que vá commigo de accordo, como é exprexo na carta régia de 6

de Agosto do anno passado, por isso que ainda não tratou commigo, senão em coisas muito pequenas, exija a prisão de muitas gentes, que n'esta occasião são victimas das paixões e dos odios particulares, classificando-as quando menos no numero d'aquellas, que devam soffrer a prisão até Sua Magestade resolver o que fôr do seu real agrado, peço e rogo a V. Ex. desvie tão grande mal, desviando-me tambem da triste collisão de ver arruinar esta capitania, e seus habitantes, de semear novos males no seio de familias já quazi tranquillas, e de indispôr a vontade publica, quando não estamos nas circumstancias de a desprezar.

O Juiz e toda a alçada, proceda como proceder, não póde conhecer o estado da capitania, a indole de seus habitantes, e o caracter particular de cada um dos individuos melhor do que eu.

Eu peço a V. Ex. que consiga da generosidade e grandeza d'el-rei nosso senhor, que se não proceda contra José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, porque está innocente, e eu estou prompto a responder a Sua Magestade pela sua innocencia, e pela sua pessoa: e porque se se chamar crime as acções forçadas d'estes habitantes, não haverá innocentes, pois que todos aquelles de quem os rebeldes exigiram serviços os fizeram, e não tinham outro partido: que se não proceda contra tantos homens de probidade conhecida, e que já principiam a ser victimas de falsos juizos, e que como cordeiros mansos, estão esperando o momento do sacrificio sem murmurar: que todos estes homens, exceptuando porém alguns dos officiaes, fiquem cobertos com a mão poderosa de Sua Magestade, até que o mesmo augusto senhor, tomando conhecimento das imputações que se lhes fazem, os faça publicar ao mundo taes quaes são, sem comtudo terem precedido violencias, que não podem desfazer-

se mais, e que bem podem fazer perder a vida pelo desgosto a homens conhecidos por tantos annos de virtudes, quantos têm de mundo.

N'esta occasião proponho para coronel da artilheria ao tenente-coronel Raymundo José da Cunha Mattos, que tem arranjado o trem d'esta capitania muito bem e mostrado bastante actividade e intelligencia: não o tenho proposto antes, por ter ouvido que tinha sido despachado para a capitania do Espirito-Santo.

Rogo a V. Ex. novamente me ajude a fazer grande o nome d'el-rei nosso senhor, e enxugar as lagrimas d'este povo, assim como rogo que nunca me falte com os seus conselhos e advertencias, porque é servindo bem á nação e a Sua Magestade que eu posso contar com a honra de ser de V. Ex.—O maior venerador e obrigadissimo amigo.—*Luiz do Rego Barreto.*

Illm. Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal.

Pernambuco, 2 de Fevereiro de 1818.

Illm. Exm. Sr. Está agora n'esta villa o ouvidor Cruz, que foi chamado pela alçada para jurar. V. Ex. sabe alguma coisa d'este homem, e por esta causa não deixará de estranhar, que um tal sujeito tenha occasião de desenvolver a sua maldade em prejuizo dos outros, para melhor cobrir as suas não pequenas faltas.

Eu tenho fallado claro a Bernardo Teixeira a respeito d'elle, e não foi sem sorpresa que eu hontem o vi disposto a protegêl-o, e até interessando-se pelo meu silencio: qualquer que seja o fim d'isto, estimarei muito não o ver n'esta capitania em qualidade alguma, porque é homem que póde forçar os outros a desatinos. Ainda que já fiz saber a V. Ex. alguns factos d'este ouvidor, não será deslocado tornal-os a repetir, porque são dignos de se conhecerem bem, para se tirar d'aqui algum outro conhecimento mais interessante.

Offereceu-se para ser redactor da Gazeta de Pernambuco, e para escrever a historia da revolução, e levou este trabalho a sete folhas de manuscripto.

Fez requerimento para ser empregado no serviço da patria, allegando o ser brasileiro, e ter todos os conhecimentos necessarios a um bom ministro. Sabem d'isto, por se acharem na mesma prisão, o governador do Rio Grande do Norte, o intendente da marinha d'esta capitania, assim como o sabem os officiaes da secretaria d'este governo, Manoel Freire Mariz, Filippe Esteves Alves, e os amanuenses, além de muitas pessoas de fóra, como sejão Daniel Eduardo Rodrigues Grijó, o juiz de fóra da Parahyba Thomaz Antonio Maciel Monteiro, o juiz de fóra de Goyana José Alexandre Gurgel do Amaral, o thesoureiro do erario Antonio Joaquim Ferreira de Sampayo, a não fallar de alguns réos, como Manoel Corrêa de Araujo, Manoel José Pereira Caldas, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, o sargento-mór Manoel de Azevedo do Nascimento, a quem elle entregou umas quintilhas, que fez, como adiante se dirá, e muitos outros, porque os factos com effeito se fizeram publicos, e todos sabem maior ou menor numero d'elles.

Aceitou dos rebeldes ser membro do collegio supremo de justiça.

Aceitou ser assessor do juiz da policia, tão sómente á rogo do mesmo juiz, e sentenciou effectivamente.

Fez quintilhas para se cantarem em honra da patria e as deu ao sargento-mór Azevedo para as entregar ao governo.

No sequestro de Filippe Neri e de Domingos José Martins levou bahús para sua casa, e consumiu os papeis, que lhe não fazia conta que apparecessem, como por exemplo as instrucções, que deu ao juiz da policia para proceder com maior rigor nos casos crimes, as quaes foram vistas por

Grijó, e tambem póde d'ellas dar noticia Joaquim José Mendes.

Offereceu-se aos rebeldes para ir, como effectivamente foi, ao bloqueio pedir ao chefe Rodrigo José Ferreira Lobo uma suspensão de operações, emquanto elle Cruz ia á côrte alcançar de Sua Magestade o perdão para os rebeldes.

Todos estes offerecimentos foram feitos tendo elle a segurança dada pelo governo rebelde, que só o tinham preso para o livrar do furor do povo, mas que em acalmando, havia ser posto em liberdade, e então se aproveitariam dos seus serviços. Digo isto a V. Ex. porque lhe digo tudo, e me parece conveniente que V. Ex. esteja prevenido do espirito de parcialidade, que vai apparecendo a bem de poucos e a mal de muitos, para mais apreciar a razão, com que não deixo de clamar pelo fim d'este flagello, que já não é util senão á maldade, e cuja continuação ha de reduzir tudo a um cahos que não possa mais desenvolver-se

O Osorio diz-me que dirijiu a V. Ex. algumas reflexões, sobre a alçada, e a dar-lhe credito, elle está como eu persuadido que esta devassa não acaba mais, ou não acaba bem; os outros ministros inculcam o mesmo accordo, e a vista de tudo eu não posso dispensar-me de levantar outra vez a minha voz pedindo mais mesericordia, que justiça a bem de tantas familias desgraçadas, e a bem de tantos innocentes, que todos soffrem envolvidos no movimento geral.

Não sei o estado das nossas relações politicas, mas a impertinencia, com que temos sido inquietados na costa, faz-me crer que poderemos ter algum dia negocio serio a tratar; e n'este caso, é do meu dever representar, que é melhor que o povo tenha que temer de fóra, do que do seu mesmo paiz; e hoje ninguem se dá por seguro na

sua casa. V. Ex. dará a todas as minhas reflexões o peso que ellas merecem, mas espero que descubra em quanto digo um só desejo e um só fim, que é acertar e bem servir á Sua Magestade.

É por esta causa que não cançarei de pedir a V. Ex. que soccorra com os seus conselhos, e advertencias, por que os hei de seguir, e hei de assim cumprir os meus votos.

Desejo a V. Ex. a mais completa saude, e ter sempre occasiões de mostrar, que sou: — De V. Ex. —Admirador e obrigadissimo amigo — *Luiz do Rego Barreto.*

Illm. Ex. Sr. Thomaz Antonio de Villa-nova Portugal.

Pernambuco, 14 de Março de 1818.

Illm. e Exm. Sr.—O primeiro objecto de que me devo occupar é da acclamação de Sua Magestade, que teve lugar n'esta capitania no dia 13 de Maio.

O enthusiasmo e vehemencia nas expressões, os vivas não interrompidos, o acatamento sempre prompto em todas as occasiões, que se proferiu nome de nosso augusto soberano, deixam ver bem claramente que todos tinham o coração cheio de amor, e reconhecimento, e transbordando de alegria.

As festas, que se têm feito e se continuam a fazer, são provas de que os animos todos estão possuidos d'este grande objecto, e ninguem poderá tirar de todas estas demonstrações senão argumentos da ventura, da tranquillidade, e do prazer d'este povo.

V. Ex. verá em uma descripção feita pelo capitão-mór Moraes a expressão de um portuguez que não mente, que não diz senão aquillo de que está persuadido, que presenciou tudo, e que o expoem da mesma maneira em que o concebeu.

Ella é digna de ser lida, porque é escripta por um ho-

mem cheio de conhecimentos, e é digna de ser lida porque é um testemunho verdadeiro dos sentimentos d'este povo.

Será por muito tempo uma das minhas tarefas fallar do juiz da alçada.

Este homem continúa a conservar em prisão muitos dos que estão sem duvida comprehendidos no decreto de 6 de Fevereiro, e tem enviado a essa côrte um dos intrigantes d'esta capitania com fins particulares. Estes fins, ou sejam desacreditar-me na presença de Sua Magestade, ou seja desacreditar este povo perante o mesmo senhor, para lhe diminuir uma parte das graças que lhe têm feito, ou para obstar ao beneficio de novas graças, não me póde ser indifferente.

No primeiro caso, eu peço a V. Ex. que se dispa de toda e qualquer contemplação, a que a amizade que lhe tenho merecido possa dar lugar ; no segundo, eu não posso dispensar-me de orar por um povo, que está tranquillo e submettido á sua sorte, sem repugnancia manifesta, que já tem soffrido muitos revezes, e que precisa ver extinguir-se este phantasma ameaçador de destruição e castigos, que lhe tem ainda os espiritos cheios de sustos e temores.

Não deixarei de o repetir : os castigos já não são precisos n'esta capitania, nem mesmo nas outras, que soffrem e soffrerão os effeitos da revolução, para conter o povo nos seus deveres, e, como as leis não são feitas para emendar as culpas, ou crimes já perpetrados, mas sim para evitar a repetição d'estes crimes, segue-se que não ha motivo para a continuação dos castigos, salvo a respeito dos chefes de rebellião, que ainda existem. Eu não direi que não ha malvados entre o povo, capazes de desejarem e de intentarem um crime de qualquer ordem ; mas será difficultoso que um tal homem ache bastantes companheiros para o segui-

rem; e portanto não é n'estes tempos que uma nova rebellião ha de ter lugar.

Um dos motivos principaes da desgraça d'esta capitania, foi a rivalidade entre brasileiros e europêos; e é esta mesma mania a que mais occupa o juiz da alçada; elle é o primeiro homem tocado d'este mal, e tão tocado que até manifesta a sua parcialidade com os réos, ou accusados de rebellião, e em todas as occasiões, com todas as pessoas, não se poupa a patentear a sua raiva.

E' por este motivo, que elle tem empregado para lhe servirem de guia os peiores homens aqui conhecidos: é por isto que elle fez agente dos seus negocios occultos n'essa côrte a Manoel de Carvalho de Medeiros, homem de pessima conducta, intrigante, pouco exacto nas suas contas, auctor de escriptos infamatorios, e cartas anonymas, pelo que chegou a ser espancado uma ou outra vez.

Este homem fugiu no dia 6 de Março mais para se esquivar á raiva publica, que teria no tumulto melhor occasião de saciar-se, que por fidelidade; e comtudo faz d'esta fuga o argumento do seu amor ao nosso augusto soberano. E' d'este homem, e de outros da mesma ralé que Bernardo Teixeira tem feito a sua escolha, e por isso deve conhecer-se quaes serão os seus resultados.

Isto deve parecer a V. Ex. um pouco indecente da minha parte; porém, como eu sei que o mesmo Medeiros blasonou antes da sua partida, que ia incumbido de entregar cartas de Bernardo Teixeira nas mãos de Sua Magestade, e que á outra pessoa disse, que quem o levava á côrte era José Carlos; é bem provavel portanto, segundo o caracter de um e outro, que tentem alguma invectiva contra o que já tenho exposto a V. Ex.; mas eu julgo nada mais ser necessario em meu abono, que patentear a V. Ex. o caracter

do agente, para melhor se conhecerem as intencões de quem o manda.

V. Ex. póde estar na certeza que a todo o tempo hei de mostrar com todas as provas, que nada mais tenho em vista, que não seja o real serviço do nosso augusto soberano, e que sou de V. Ex. Venerador obrigadissimo.— *Luiz do Rego Barreto.*

Illm. Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal.
Pernambuco, 31 de Maio de 1818.

Illm. e Exm. Sr. — Eu não devia empregar o tempo em fazer-me justificações, não só porque a minha consciencia me não previne da necessidade de tal, como porque eu tenho confiança bastante em V. Ex., para receiar n'um momento, que uma maledicencia mal fundada possa offender o conceito, que julgo merecer a V. Ex. Apezar d'isto, eu estou tão cançado de ouvir a serie de improperios, com que muitos individuos me têm querido denegrir, que mais para lhes perguntar em que fundam a sua calumnia, que para fazer a minha apologia, é que vou apresentar aos olhos de V. Ex. um quadro da minha vida, já como soldado, já como encarregado do governo de um povo; e desde o tempo que os mais pequenos serviços, attrahindo as graças de Sua Magestade, chamaram sobre mim as furias da inveja.

Os meus primeiros annos foram passados como os de todos os militares, a quem a ociosidade da paz não deixa brilhar outras qualidades, que a subordinação e a actividade no serviço, de mistura com todos os divertimentos e usos, que fazem como lei a sua regra de conducta.

A desgraçada invasão de Portugal, que deu occasião a que Sua Magestade conhecesse quanto é adorado de seus vassallos, tambem me abriu o caminho para poder mostrar,

por mais de um facto, que eu sou d'aquelles, que o amam, e que sabem aproveitar os momentos de bem servirem.

A 19 de Junho de 1808 fui eu o primeiro que acclamei o augusto nome de el-rei nosso senhor na villa de Vianna, e que mais concorri para o estabelecimento da Junta Provisional, a cujas ordens fiquei logo obedecendo com actividade.

Quando a cidade de Viseu gemia na mais completa anarchia, fui eu mandado pelo Exm. D. Miguel Pereira Forjaz organisar alli o 4° batalhão de caçadores, e o meu comportamento mereceu que fosse eu das unicas auctoridades não presas pelo povo.

A 25 de Setembro de 1810 já este batalhão pôde demorar em Santo Antonio do Cantaro a columna do general Regnier por quasi um dia, até que chegou a terceira divisão; e póde ser que se deva a este batalhão a possibilidade de esperar o inimigo nas alturas do Bussaco.

Na batalha do Bussaco tive a fortuna de ser designado bravo por lord Welington, e de que o marechal Beresford honrasse com o mesmo titulo todo o meu batalhão.

Na retirada de Massena em 1811 tive occasião de me bater no Pombal e Redinha, e com uma carga de baioneta fiz bastantes prisioneiros, sendo um d'elles o official encarregado de incendiar a Redinha, assim como obriguei muitos a perecerem no rio, o que tudo concorreu para que o exercito alliado tivesse franca passagem da ponte.

Em Miranda do Corvo e Foz d'Arouce tambem me bati.

Fui empregado com o meu batalhão no sitio e escala da Ciudad Rodrigo.

Estando o regimento n. 15 perdido de reputação no exercito, a ponto de lord Welington declarar que o faria dispersar para não existir mais tal numero no exercito, fui encarregado do commando d'elle e na tomada de Badajoz,

escalando esta praça pelo baluarte de S. Jorge, mereceu este regimento que lord Welington dissesse que — a conducta do regimento n. 15 debaixo do commando do coronel Luiz do Rego foi exemplar.—

Na batalha dos Arapiles derrotei uma columna franceza, que tinha repellido a brigada de 11 e 23, e lhe tomei um obuz, e uma peça de artilheria; e lord Welington nomeou-me por extenso nos agradecimentos, que deu ao exercito.

Pelas relações dadas pelos generaes em chefe, se póde ver qual foi a minha conducta na batalha de Victoria.

No assalto de S. Sebastião, emquanto os corpos destinados ao assalto marchavam cobertos com a obra cornea, que já então se achava calada pela nossa fuzilaria, eu fui mandado marchar a descoberto em frente da brecha, e com agua até o pescoço, para attrahir sobre mim todo o fogo do inimigo; e foi o meu regimento que subiu a brecha, e fui eu que por alguns minutos me conservei no alto d'ella com uma bandeira na mão para chamar, e animar os soldados, que por tres vezes, fatigados com a mortandade, a desceram com precipitação.

Lord Welington chamou-me bizarro por esta occasião, e o general rei governador de S. Sebastião veiu depôr as armas junto a mim, e me ficou entregue, assim como o commando da praça.

Sendo encarregado do commando da terceira brigada, vadeei o Bidapôa, e tomei a villa de Andaia.

Na batalha de Saint Pie tomei o castello de S. João da Luz, e ficou em meu poder o pavilhão, que entreguei ao commandante da quinta divisão.

A passagem do Niva custou-me muitos renhidos combates, dados nos dias 9, 10 e 11 de Dezembro de 1813, e ahi fui contuso, tendo-me batido á baioneta; e lord Welington diz que — Sir John Hoppe expressa nos termos

mais vehementes e lisongeiros a conducta do coronel Rego, commandante da terceira brigada;—e o marechal commandante do exercito honra-me com o titulo de valoroso.

Nos mezes de Março e Abril de 1814 fui empregado no apertado bloqueio de Baiona.

Eu omitto, para não parecer prolixo, uma serie de escaramuças e combates, em que nem trabalhei menos, nem tive menos perigos; mas porque o mundo só dá valor aos grandes resultados: assim como omitto muito honrosos documentos, e a estima, que adquiri mesmo entre os principes estrangeiros, porque elles são consequencia do que tenho exposto; e para não cançar a paciencia de V. Ex. com uma carta, que tem de ser ainda muito extensa.

V. Ex. sabe a minha vida na côrte, viu formar a divisão, e eu tive a honra de apresentar a V. Ex. os meus projectos de ataque, que muito felizmente não tiveram lugar.

Agora vou a expôr a V. Ex. quaes têm sido os meus trabalhos n'esta capitania, e fallarei pelas diversas repartições de que se compoem, que são, ou que quero considerar debaixo dos seguintes titulos:

Exercito — Fortificações e Obras Militares — Marinha — Commercio — Agricultura — Fazenda — Policia — Obras Civis — Socego Publico.

EXERCITO

Cheguei a esta capitania com a divisão do meu commando e com ordem para fazer embarcar as praças dos extinctos regimentos d'ella; e por tal ficou a capitania sem um corpo de tropas que lhe fosse proprio. Olhei de uma vez para toda a força da capitania e tive a honra de apresentar a V. Ex., para subir á presença d'el-rei nosso senhor, um plano geral, em que sahi dos lugares communs, e olhei

a constituição militar do Brasil em um ponto de vista que ninguem tinha attingido, e hoje conta a capitania de Pernambuco tres batalhões de caçadores quasi completos, e tem os cascos de quatro baterias d'artilheria ligeira e tres brigadas d'artilheria de posição, além de dezeseis batalhões de infantaria miliciana e dezeseis esquadrões de cavallaria da mesma linha. Esta tropa e a divisão de voluntarios leaes d'el-rei até hoje ainda não recebeu um par de sapatos por conta do Estado, e os donativos, que a têm fardado, têm sido muitos e muito voluntarios. A falta de officiaes tem feito grande mal, mas não tanto que a disciplina d'estes batalhões não seja muito superior á de muitos corpos antigos que eu tenho visto.

FORTIFICAÇÕES E OBRAS MILITARES

Ainda não principiei obra nenhuma militar, porque a junta da fazenda póde oppôr-se a isto; mas está feito um reconhecimento a toda a costa d'esta capitania, e designados os pontos que devem ser fortificados e a força de suas fortificações, assim como estão conhecidos os pontos que devem ser abandonados.

O trem d'esta capitania está elevado a um pé que póde ser util, e espero ainda chegar a mais com o systema que vou seguir de alistar todos os artistas para os aperfeiçoar e conhecer os melhores, de que deve resultar muita vantagem até aos particulares, e muito mais com os aprendizes, que produzirá o mesmo trem.

MARINHA

Esta repartição está decadente, mas foi apezar d'isto esta capitania a primeira que estabeleceu um cruzeiro

constante sobre a costa, e isto quando a unica embarcação, que tinha no porto, era a escuna velha de Dio com as aposturas á mostra; e dentro de dez dias sahiram a corveta *Princeza Real* e a dita escuna armadas, e guarnecidas, como se houvesse aqui um arsenal sortido.

Tenho dado armas a todos os navios, que as têm pedido, e tenho salvado do naufragio e dofogo todos os navios, que têm perigado n'este porto, e aquelles, a que se não têm podido salvar os cascos, têm salvado toda a sua carga.

COMMERCIO

No estado decadente, a que está reduzido o commercio portuguez, quasi se não póde fallar d'elle; mas o algodão d'esta capitania tem melhor preço nos mercados da Europa depois que fiz cobrir perfeitamente os saccos de algodão, que d'antes o não eram senão por dois lados. Fiz matricular os senhores d'engenho para ficarem responsaveis pelas falsificações de suas marcas. Mandei que se declarasse diariamente por termo na alfandega do algodão o preço corrente, para evitar a fraude nos direitos e os enganos aos lavradores.

Sahiu d'este porto uma embarcação para tentar o estabelecimento d'uma pescaria no baixo de Fernando, e espero tirar d'isto muito uteis resultados

AGRICULTURA

Este ramo não póde emendar-se por ordens, porque o interesse de cada um é que lhe serve de regra, e o povo bruto dos campos tarde chega a conhecer os seus verdadeiros interesses, e por isso eu espero fazer algum bem a este ramo com mãos occultas, como são as estradas, e as

pontes, que já se acham em um grande progresso, e sem despeza do Estado, a pesquização dos vadios, malfeitores, mal casados, e com a civilisação, e amor do trabalho, que deve resultar do recrutamento da mocidade, e da volta certa a seus lares, acabando o tempo do serviço; mas, para mostrar, que este mesmo ramo tem recebido alguma protecção directa, direi que tenho convidado aos senhores de engenho, a que mandem buscar machinas de vapor, e muitos tambem já construiram fornalhas economicas.

FAZENDA

Esta repartição está cheia de officiaes inhabeis, e estavam por incuria muitas dividas por cobrar entregues á chicana forense: eu terei feito cobrar d'esta qualidade de dividas até 130:000$. Os contractos têm subido todos, á excepção do contracto das carnes seccas, por ser ramo quasi extincto; e este augmento é feito no meio das desgraças d'esta capitania.

Tem-se recolhido aos cofres mais de 30:000$ de donativos voluntarios, para que eu tenho concorrido, mostrando simples vontade.

POLICIA

Tenho feito com que este povo se sujeitasse por uma ordem a não parar com taboleiros de fazendas e outras quitandas mais miudas, senão em lugares determinados, o que se tinha tentado inutilmente por varias vezes, assim como regular os lugares e as horas para os despejos, que tinha por mais de uma vez sido empreza inutil.

Mandei tirar as rotulas das janellas, e vi esta ordem

principiar-se a executar por toda a parte quasi ao momento em que se affixou o edital, e em menos de oito dias estava cumprida sem excepção alguma.

OBRAS CIVIS

Projectou-se uma estrada em linha recta desde o bairro da Boa Vista até Olinda, que tem ao todo até duas mil e cem braças de extensão, e estão já feitas mais de oitocentas, com quarenta palmos de largura, e bermas de um e outro lado, de dez palmos, e tendo levado aterros de doze palmos: tem um grande boeiro para dar sahida ás aguas da campanha contigua, com uma porta d'agua, gyrando em gonzos de bronze, para evitar a entrada das marés, e conservar o terreno coberto por esta estrada capaz para agricultura.

A ponte do Recife, em que se gastaram mais de 200,000 cruzados para inutilisar, tem sido reparada muito a proposito com pouca despeza, segurando-a continuamente contra a força das grandes marés, e marchando á sua porfia com segurança, para o que se têm demolido dois arcos do centro, e os pés direitos até a raiz, suspendendo-se do fundo, não só as materias d'estes pés direitos, mas todas as grandes massas de alvenaria, que ficaram obstruindo o rio quando cahiu a ponte: pelo que tem acudido, como se pretendia, a força do canal ao meio da ponte, para deixar em mais segurança os novos pés direitos feitos no tempo do meu antecessor, que por uma falsa construcção se têm inclinado, e tombariam infallivelmente se este systema não produzisse a sua conservação. O effeito d'estas medidas tem sido tão rapido, que muitas das estacas, em que o capitão de fragata Diogo Jorge de Brito estabeleceu a ponte, que agora existe, têm ficado suspendidas, e têm sido substituidas tanto a proposito por outras, que ainda não foi pre-

ciso sustar a passagem ao publico, nem por um inconveniente da ponte, nem pela direcção do trabalho.

Além d'isto já estão cravados nos seus lugares quatorze esteios de cincoenta palmos para servirem á ponte, que ha de substituir a actual, que espero será para o publico mais commoda do que a que existia d'antes.

As estradas dos suburbios d'esta villa e da cidade de Olinda eram tão estreitas, que se não podiam encontrar dois cavalleiros sem incommodo; hoje estão reduzidas á largura de quarenta palmos e sem despeza da fazenda real, apezar de se terem demolido muitos muros nas estradas do Manguinho, dos Afflictos, do Caxingá, da Casa Forte, parte da estrada de Beberibe, na velha estrada de Olinda, do arraial ao Poço, no caminho da Magdalena e em outros menos notaveis, o que não monta a menos de dez mil braças de extensão; e tenho feito a um mesmo tempo principiar a trabalhar em todas as outras da capitania, como V. Ex. póde vêr das instrucções, que dei a este respeito; sendo certo que são poucos os districtos, em que se não tenham já feito muito uteis trabalhos, e que estão já principiados até a villa de Flôres. Havia na estrada, que une esta villa com a do Cabo, o que é de muita frequencia, um passo terrivel nas duas pontes dos Carvalhos, e á custa da minha efficacia e diligencias tenho feito um grande aterro além da ultima d'estas pontes, e se está em mãos com o que deve unir as duas pontes, tendo já a madeira cortada para reedificação d'ellas, grande parte da qual está recolhida em choças proprias, e junto ao lugar em que ha de ser empregada; está detalhado o meio de fazer conduzir as outras, assim como os de continuar aterros e conducções de pedra, e até ha algum dinheiro para principio do pagamento da mão de obra, tudo sem entrar a fazenda real em cousa alguma.

Estou em projecto de alargar a ponte do Manguinho-Grande, e de estabelecer uma ponte na passagem da Magdalena e outra na do Caldeireiro; e para todas tres já tenho o principio das subscripções.

SOCEGO PUBLICO

Esta villa, que em outro tempo era um Pinhal da Azambuja, e cujos moradores se juntavam ás duzias para passarem de um a outro bairro, está tão socegada, que apenas ha desde o 1° de Julho de 1817, em que tomei posse do governo, até hoje um summario pelo roubo feito em um armazem de João Francisco Carneiro Monteiro, em que é réo José Domingues, constando o furto de 46 meios de sola.

Uma querella pelo roubo de duas saccas de farinha de mandioca a bordo da sumaca *Conceição*, da qual é auctor Francisco José de Cimbres e réo José Antonio Vianna.

Outra querella pelo roubo feito em casa de Lourenço Francisco de Araujo, em que são réos Francisco José de Siqueira e Maria da Conceição.

Um summario pelo roubo de tres barricas de cevadinha, pertencentes a Manoel Ribeiro da Silva, feito no trapiche da alfandega, em que é réo José Antonio Bernardes.

Um autuamento por ferimento feito a Felicia Maria, em que é ré Francisca Maria da Conceição.

Outro por ferimento feito no engenho do Brum a uma preta escrava de Joaquim José de Miranda, em que é réo Nicano Alves.

Uma querella de estupro feito a Anna Francisca da Conceição pelo réo João José de Carvalho.

Algumas cousas me escaparam de notar, e nem são precisas para eu perguntar afoutamente aos meus detractores qual seria a sorte d'esta capitania, se eu pensasse como

muitos outros homens, e não tivesse feito tantos esforços para afastar d'ella os males, de que tem sido ameaçada.

Qual é a capitania, em que se tem cuidado em tantas e tão diversas cousas a um tempo, e em que as vistas têm sido tão generalisadas como as minhas? Qual é o damno, ou violencia, qual o despotismo que tenho feito? Qual é o homem que tenho perseguido em masmorras a meu arbitrio? E, por uma vez, qual das minhas acções é opposta á lei, ou ao serviço de Sua Magestade, que são as unicas marcas, que me podem constituir digno de nota?

Eu poderei fazer todas estas perguntas, e ninguem me responderá; mas os meus inimigos podem fazer uns para os outros um argumento, que os lisongeará muito: elles podem ajuntar quanto têm inventado contra mim á especie de esquecimento, em que tenho estado, e tirar d'este as provas apparentes da verdade das minhas faltas.

Já em outra carta eu disse a V. Ex., que eu precisava das graças de Sua Magestade, para mostrar ao publico que os meus serviços mereciam a sua real contemplação; agora digo a V. Ex. que é preciso que eu saia d'este esquecimento, para calar a boca dos meus inimigos, que, pois que o são tão gratuitamente, é justo que tenham o desgosto de ver que não são attendidos.

V. Ex., que me faz a honra de ser meu amigo, será meu juiz; e, se vir que tenho justiça, seja meu protector.

Sou com o maior respeito, de V. Ex. venerador, muito obrigado e amigo.— *Luiz do Rego Barreto.*

Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal.

Pernambuco, 22 de Fevereiro de 1819.

Illm. e Exm. Sr. — N'este momento acabo de receber a carta inclusa, que transmitto a V. Ex., a quem peço que tome a seu cuidado a vida e prazer de quem a escreveu, que é um digno soldado de el-rei nosso senhor, assim

como ha muitos.—Deus guarde V. Ex. por dilatados annos de vida, e com muito prazer. De V. Ex. o mais humilde venerador e criado—*Visconde do Rio Secco.*

Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal.

Em 4 de Março de 1820.

Illm. e Exm. Sr.—Meu caro pai muito do meu coração Acabo de participar á Sua Magestade a noticia, que hoje recebi pelas cinco horas da tarde, da insurreição da Hespanha Esta, a meu ver tem um caracter mais serio que as antecedentes, porquanto se estende a todos os angulos da monarchia hespanhola na peninsula. Pareceu-me dever apresentar ao Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio as reflexões que me occorreram sobre este notavel acontecimento, e o fiz com a franqueza de um soldado, que ama derramar pelo seu incomparavel monarcha até a ultima gota de sangue.

V. Ex. sabe bem quaes são os meus sentimentos; e os approvará porque são iguaes aos do seu coração.

Se Sua Magestade julgar conveniente que eu vá servil-o em Portugal, irei de bom grado; com condição porém, que antes de partir, me importa imprescriptivelmente beijar-lhe a mão e praticar com elle ácerca de tão importante objecto; assim como com S. Ex.

Não occulto a V. Ex. que estou desgostoso n'esta capitania; bem vejo que tenho servido a ingratos; esta consideração me atormentaria ainda mais se me não consolasse em parte o reflectir que tenho servido o meu rei, que tenho forcejado por cumprir exactamente os meus deveres.

O certo é, que de cada vez tenho mais motivos de desgostar-me. O caso do tal Gama tem dado motivos de mortificação. E' innegavel que depois da prisão d'este homem pessimo, é que n'essa côrte têm apparecido invectivas contra mim mesmo, e contra os meus empregados publicos; elle aqui os deprime igualmente e protesta perder principalmente o

secretario do governo. Ultimamente appareceu um pasquim escandalosissimo, que bem póde ser que elle proprio puzesse; e talvez não seria difficil saber-se ahi, cotejando com elle os libellos do tal Gama. Seria o meu maior prazer que este malvado fosse compellido a justificar os seus artigos; e não os provando, o que de certo não póde fazer porque são meras calumnias, se castigasse como perturbador da paz e ordem publica. Se a V. Ex. parecer conveniente que se façam estas indagações, o secretario envia ao coronel Raymundo o dito infernal pasquim.

Affirmo a V. Ex que estas desordens provêm de eu ter querido reformar os abusos da alfandega, do algodão, de que o mencionado Gama é administrador, e com cujos abusos mais proveito se lhe seguia, do que com a ordem que estabeleci.

Mas sobre tudo Exm. Sr. e pai muito amado, eu tenho toda a confiança na integridade de minha conducta: fôra para mim de summo gosto que Sua Magestade mandasse examinar esta miudamente; o triumpho de certo era meu; e conhecer-se-hia quem são aquelles que deprimem o meu credito, a minha reputação, a reputação que adquiri por minha pessoa, que em toda a parte desejei immolar no campo da honra em serviço do meu monarcha.

Talvez pareça estranho argumentar eu repetidas vezes com o meu comportamento: se o faço, é porque os perversos o querem lançar no esquecimento; eu não faço mais do que Cicero, que dizia todos os dias aos romanos que havia salvado a patria: assim eu digo e direi que sempre amei Sua Magestade, que sempre me mostrei seu digno vassallo, e que o granido d'essas aves nocturnas em nada póde enegrecer-me. Nem para eu me justificar, peço a protecção de V. Ex.; se a precisasse fôra indigno d'ella: a minha honra me justifica assaz.

Queira V. Ex. recommendar-me affectuosissimamente á nossa adorada mãi : a querida Mary não sabe que eu escrevo esta, tanto é a pressa que o caso requer : eu me firmo saudoso da linda Magdalena, e de seu amavel esposo. — De V. Ex. filho obrigadissimo — *Luiz do Rego Barreto.*

Illm. e Exm. Sr. Visconde do Rio Secco.

Pernambuco, em 21 de Fevereiro de 1820.

Illm. e Exm. Sr. — Esta tem por unico objecto enviar a V. Ex. a inclusa, que se mostra ser a conjuração descoberta em Novembro, de plano um tanto antigo.

Ha ainda quem julgue que semelhante trama não existia: como o publico é o mais das vezes injusto ! Mas finalmente a razão e a verdade vêm derramar a sua divina luz sobre as trevas da impostura. Esta consoladora esperança mantem os homens de bem nos seus deveres.

Tenho a honra de ser com a maior consideração de V. Ex., o maior venerador—*Luiz do Rego Barreto.*

Illm. e Exm. Sr.— Thomaz Antonio Villanova Portugal.

P. S. Mando tambem agora a carta anonyma de que fallei a V. Ex. no correio passado e que me esqueceu.

Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1821.

Illm. e Exm. Sr.—Acabo de chegar a este porto com uma viagem de trinta e tres dias, d'esse Recife. Seja o meu primeiro cuidado o dirigir-me a V. Ex. para repetir os meus sinceros agradecimentos pela honra com que V. Ex., me distinguiu, e me obrigou durante a minha demora n'essa cidade.

Acho-me confundido com a generosidade de V. Ex., principalmente porque eu de fórma alguma tinha direito a tão magnanima recepção. A grande alma de V. Ex. e o seu liberal coração parecem só satisfazer-se, quando derramam com todas as suas obrigantes e homodoras mercês. Queira

V. Ex. persuadir-se que, eternamente obrigado, reconhecerei a divida em que estou a V. Ex.

Qual foi a minha sorpresa com as noticias de Portugal, V. Ex. fará idéa. Muito se estima n'este paiz aquelle successo. Eu espero o marechal general para fallar-lhe e depois voltarei a Portugal, d'onde escreverei a V. Ex.

Pareceu-me conveniente remetter a V. Ex. o papel incluso, para dar a V. Ex. uma addicional idéa ás que tem dos individuos com quem está a tratar. Rogo ao Ente Supremo que preserve os preciosos dias de V. Ex., pois que tão uteis são.

Permitta V. Ex. que apresente os meus profundos respeitos ás Illmas. e Exmas. Sras. D. Maria Zeferina, e suas filhas, e que mui sinceramente confesse o quanto sou de V. Ex. o mais obrigadissimo venerador, e fiel criado, — *João Ribeiro Vianna.*

Falmouth, 18 de Outubro de 1820.

Amora Deus, a el-rei, á constituição, e a todos os nacionaes honrados juram os habitantes d'esta provincia pernambucana, mas ao vicioso, ignorante e despota general não querem; portanto, vai-te, monstro, deixa-os: não penses que teus inventos para os perder irão avante. O céo, o nosso Deus não está surdo, cego e impotente....

El-rei, o nosso amado e santo rei, o nosso pai terrestre, está álerta.....

As côrtes vigiam, e estão cuidando de extirpar o vicio, a ignoroncia, e despotismo.... E tu, oh! monstro inquieto, ainda te suppões seguro! Ainda pensas que poderás entrar em casas honradas para deshonral-as n'ausencia de seus chefes idos ao toque de rebates, que tu inventavas! Ainda pensas que poderás entrar em recolhimentos de Igarassú e de etc.?! Ainda te suppões com poder para incommunicar,

reter em segredos, e acorrentar á torto e á direito qualquer.....?! Poderás ainda tirar terras a pobres para dares a ricos, e a ti mesmo?! Tuas mentiras, teus crimes, teus delictos, teus sacrilegios.... vão ser patentes ao mundo inteiro: o Bonito.... toda esta provincia te detesta... sahe, vai-te, desapparece; nós te pedimos, pede-te a nação, el-rei, o nosso Deus—aliás estes sacrosantos entes te destinarão a Greve, e Tiburne... aos tres páos....que para ti ainda hão de existir apezar de estarem para homens extinctos.

Ao monstro desmarcado fallemos a verdade n'este, e n'outros dirigidos a todo mundo.

Pernambuco, 11 de Abril de 1821.

Illm. e Exm. Sr. General.—V. Ex. não quer abrir os olhos! Que loucura! Não valem nada as suas tropas nem o seu valor! Ha melhores tropas, ha maior valor, é o que defende os direitos dos povos esmagados pelo despotismo. V. Ex. foi um homem valoroso, mas não se sabe se foi um cidadão amante da sua patria; serviu bem a el-rei; mas um tyranno podia fazer o mesmo, e V. Ex. parece inclinar-se a esse infeliz partido a que repugnam as luzes do seculo, e o estado de desgraça a que a nossa patria infelizmente tem chegado. Um inepto e cheio de tyrannia deve ter o fim mais infeliz: trema, Sr. general, pela sua vida. V. Ex. é tido pelo maior inimigo da santa causa da liberdade constitucional. Acaso pensa que Pernambuco ficará escravo entre as outras provincias d'este continente? Ah! como está fascinado! Veja e veja bem os nossos irmãos da Bahia, d'aquella Athenas do Brasil; dentro em breve aquelles generosos portuguezes levantarão o grito consolador de constituição de côrtes do nosso rei. O nosso rei é bom e quer o bem dos seus povos; V. Ex. e os mais que têm obrigação de fallar verdade, é que o enganam e o obrigam a governar mal.—Trema ou

faça a sua obrigação, e mande-me prender porque eu grito —Viva el-rei, vivam as côrtes e a constituição de Portugal e Brasil.

Illm. e Exm. Sr.— O administrador do correio d'esta villa mandou-me fechada, como estava a carta inclusa, que remetto a V. Ex., a quem ella era dirigida. Vendo a letra contrafeita, e sabendo, que bem podia ser alguma carta de malvado, que contra o governo se dirigisse, assentei, que, sem faltar á fé publica, eu a podia abrir, e fazendo-o assim, achei essa infame diatribe contra mim; pude saber por bons conductos que sahiu da cadêa, aonde estava José Fernandes Gama.

O estilo, e os carrêgos infames opprobriosos, que me faz, são do auctor, e facilmente se combinam com os editaes d'elle, e com outros libellos, que eu tenho em meu poder, e de que nunca quiz fazer uso.

Aqui tem V. Ex. a verdade do que lhe affirmo em um officio, que por este correio lhe escrevo : quando lhe digo que este monstro porá em pratica todos os meios de deprimir-me, e empecer-me; eu estimára que V. Ex., querendo, se mandasse por pessoas imparciaes informar do caracter d'este homem, e achará talvez o que se não disse ainda de homem algum por mais infame que seja.

Esse Bernardino, de que o libello faz menção,é o celebre companheiro d'este Gama, que foi solto por mim em consequencia do decreto real do dia 24 de Fevereiro,pelo qual Sua Magestade felizmente salvou a nação; mas logo em liberdade sahiu clandestinamente, e passou-se a essa côrte, para me fazer o mal, que pudesse. Sobre este segundo individuo acho dever escrever ao intendente geral da policia, porque é homem perigoso, e n'esta occasião se deve receiar tudo d'elle, mesmo relativamente á ordem, e socego publico.

Fôra elle preso em consequencia da sua má conducta, sobre que lhe foi feito um processo, que ha mais de tres mezes se remetteu á intendencia geral da policia. E' elle conhecido por perverso, assim de sua propria mulher calumniador ex-officio; em fim um monstro de crimes. — Deus guarde a V. Ex. muitos annos.

Recife de Pernambuco, 18 de Abril de 1821.—

Illm. e Exm. Sr. Ignacio da Costa Quintella. — *Luiz do Rego Barreto.*

Em cima d'este officio lê-se a cota seguinte:

S. A. R. viu do modo que era justo e que deve esperar-se da sua perspicacia este officio.

Senhor.— Os habitantes de Pernambuco curvados ante Vossa Magestade, pai e rei, cuja mão beijam promettendo cega obediencia, levam a Vossa Magestade a mais justa supplica em poucas palavras.

Luiz do Rego Barreto por ignorante, vicioso, e indigno de governar, pôz porém, e porá esta provincia desgostosa; nós habitantes d'ella, pedimos chorando a Vossa Magestade uma graça, e Vossa Magestade a deve conceder por bem de Vossa Magestade e de Deus, de nós mesmos.

Tire d'entre nós este homem indigno de governar, nós somos os mais pacificos quando bem governados, e não desgostosos por vermos o vicio, o crime, a immoralidade, que n'este homem reside: elle entra em recolhimentos de mulheres, embebeda-se, rouba, e deixa roubar terras, furta reaes direitos, se deixa furtal-as; é despota, e nos olha com odio, e cedo nos tirará a paciencia pelas suas desmedidas acções. Ouça-nos, real senhor, ouça o Bonito, ouça Gama, ouça Bernardino, ouça.... ah! real senhor, tudo quanto podiamos dizer d'elle enchia quanto papel ha: real senhor, de joelhos pedimos a Vossa Magestade nos livre d'este monstro, inimigo commum, se quer Vossa Ma-

gestade conservar esta provincia, que espera de Vossa Magestade todo allivio.

Pernambuco, 12 de Abril de 1821.

O amigo de Vossa Magestade, da religião, e da nação, que falla a linguagem geral de toda a provincia pernambucana.

Ao Exm. Sr. Ignacio da Costa Quintella, meu amigo, ministro secretario d'Estado dos negocios do reino, vice-almirante, major general, etc., etc.

Rio de Janeiro.

INFORMAÇÃO

DE

D. FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO, GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DO PARÁ

SOBRE AS MEDIDAS QUE CONVINHA ADOPTAR-SE PARA QUE A LEI DAS SESMARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1795 PRODUZISSE O DESEJADO EFFEITO (*)

SENHORA

Tendo sido presentes a V. M. os embaraços, e inconvenientes que podiam resultar da immediata execução da sabia lei (1) das sesmarias, foi V. M. servida determinar que se suspendesse a referida execução, e effeitos d'esta lei, e que fosse remettida aos governadores das capitanias do Brasil para informarem sobre o modo com que mais facil e commodamente, evitando-se novas questões, e processos, se poderá pôr em pratica o que alli se acha estabelecido, e colher-se o bem esperado fructo sem que se experimente inconveniente, ou concessão sensivel (2).

(*) A respeito d'esta informação escrevia em 1845 o Sr. Manoel Roque Jorge Ribeiro, então secretario do governo na provincia do Pará:

« Hoje que se trata de legislar sobre as terras do imperio, persuado-me, que a opinião de tão zeloso e intelligente administrador sobre a materia, merecerá alguma attenção, pelo menos, no que diz respeito ás terras da provincia do Pará.... »

« Quem, ajuntava o nosso illustre e finado consocio Santiago Nunes Ribeiro, quem não será d'esta mesma opinião ácerca de tão importante objecto?

(NOTA DA REDACÇÃO).

(1) Lei de 5 de Outubro de 1795.

(2) Pelo decreto de 10 de Dezembro de 1796.

Para cumprir na parte que me compete esta real ordem de V. M., intimada pela provisão do regio tribunal do conselho ultramarino da data de 17 de janeiro do corrente anno, e acompanhada do exemplar impresso da mesma lei, proponho-me seguir as disposições d'ella pela ordem em que estão enunciadas, indicando o que posso comprehender a respeito de cada uma; pois que V. M. assim é servida mandar, e tanto me auctorisa.

Reconhecida a indisputavel necessidade de um regimento particular sobre o melindroso, e mui importante objecto das sesmarias, pois que ha de constar não só do que é disposto n'esta lei, mas do que dispuzeram todas as anteriores ordens, no que não forem por ella revogadas, conforme determina o § 1.º, parece bem preciso que, ou todas as ditas ordens sejão refundidas no corpo da mesma lei, ou que se estampem com ella, ou que ao menos se accusem pelas suas datas, por quanto essas ordens são muitas, são avulsas, não foram estampadas, d'ellas talvez nem se achará registo em muitas partes, e ainda havendo-o, não é permittido aos advogados, e procuradores resolver, nem entrar nas secretarias dos governos, nas contadorias das juntas, ou ainda em outros cartorios. E' bem verdade que esta collecção fará volumoso o referido regimento, mas esse defeito que não será grande por ora, e o será sómente quando se reduza tão importante objecto ao ponto de vista luminoso de que é susceptivel, será irremediavel, visto que se trata de legislar sobre propriedades estabelecidas, e para estabelecer, em territorio que só em extensão talvez pouco menor será que a occupada pelos principaes reinos da Europa, e com não menos variedade de circumstancias physicas, e moraes das que n'elles se observam; e pois este regimento, ou esta lei affecta e deve affectar todas as propriedades, e deve pro-

duzir abalo nos animos dos mais importantes, e uteis vassallos, quaes são os lavradores, parece indispensavel que todas as disposições se reduzam á maior clareza, para que todos as possam comprehender, para que se não inquietem, para que se não considerem perdidos, ou entregues ás mãos dos procuradores, e letrados, para que pela ignorancia d'elles não sejam sacrificados, e finalmente para que não desamparem as lavras, e os estabelecimentos que têm formado.

Semelhantemente o § 7.° do alvará de 3 de março de 1770 mandado observar pelo § 2.° d'esta lei, na ordem e processo das datas, a ser o mesmo que presentemente se observa, parece exigir a alteração. O que se observa aqui é remetter-se o requerimento ao ouvidor para na qualidade de chanceller, e ministro da junta da fazenda, mandar proceder ás averiguações, e diligencias que determinam as reaes ordens, e informar. O pretendente ajunta certidão de lhe não ter sido concedida outra data, e o ouvidor passa as ordens para se pôrem editaes para comparecerem os que tiverem motivos de contrariar a pretenção, e se fazerem as mais diligencias que se reduzem a inquirição de testemunhas, para mostrar a devolução das terras, e as possibilidades do pretendente para cultival-as; depois do que informa, e se lhe concedem, ou em tudo, ou em parte, discutido ordinariamente o direito de terceiro, ou mais oppoentes, se os ha. Não se trata do estabelecimento, ou do beneficio que o requerente quer, e póde dar ás terras que pede: não se trata do valor, propriedade, e extensão d'ellas para a qualidade de lavoura a que se quer applicar, e relativamente aos esforços que póde fazer, segundo os meios que tem: não ha preceito por onde se julgue sobre estes objectos; não ha quem seja encarregado de julgar sobre elles; nem plano approvado que seguir:

consequentemente a concessão é inteiramente arbitraria; e o sesmeiro que adquire não fica sujeito a outra pena, que a de se lhe tirarem, quando as não cultiva, muitas vezes porque já as têm destruido, e não acha matas a derrubar, apezar do que ainda ha de ser notificado, e ha de decorrer o prazo de tempo que a lei lhe concede, como é de razão. Parece pois necessario, que mostrada a devolução das terras, não haver opposição de terceiro, e as possibilidades para cultival-as, individuadas em numero, e qualidade, em escravos de trabalho, em ferramentas, e provimentos para principiar o estabelecimento, passe a camara a nomear louvados, que avaliem por uma parte o valor das terras requeridas, os generos a que são proprias, e a extensão que comprehendem em matas virgens, em capoeiras, em varzeas, altas e baixas, e campos: e por outra parte a extensão de cada qualidade que o requerente póde e deve ser obrigado a cultivar, e a pôr em valor com os meios que apresentar. O systema actual da lavoura d'este paiz é o de plantar ou semear as terras em que se derrubam os matos, depois de queimados, e que as suas cinzas lhes servem de estrume, não se conhecendo outro modo de as fecundar; mas ha certos generos como o arroz, o algodão, a farinha, o feijão, o milho que dizem exigir roçados annuos; porque as terras por fracas os não produzem em annos successivos, e ha outros como o cacáo, o café, o urucú de que já ha plantações consideraveis, e os muitos mais de que as póde haver como o cravo fino, e grosso, a salsa, o oleo, a castanha do Maranhão, e de jandiroba, o carrapato, o puchiri miudo, e grosso, a gomma elastica, e outros, além das arvores de espinho, e de fructo que uma vez plantadas, e tratadas por algum tempo aturam por muitos annos. A cultura d'aquelles exige grande extensão de terreno, e cada lavrador a precisa porporcionada aos roçados annuaes

que poder fazer, segundo o numero de escravos que possuir, e ao numero de annos que tardarem as terras em se cobrirem de novos matos, proprios para o mesmo fim. A d'estes exige muito menos extensão, e ordinariamente occupa as varzeas. Ultimamente aquella destroe as matas, e tira gradualmente o valor das terras; esta dá as que o não tem, e se não deve consentir uma sem a outra, como actualmente succede; porque extrahidas todas as matas, abandonadas as terras, a pena de se lhe tirarem, fica illudida uma vez que nada lhe fica que perder, além de que por não fazerem campinas para subsistencia de gado vaccum e cavallar, não podem fazer esses mesmos roçados logo que a distancia é um pouco consideravel, pela difficuldade de conduzir os generos á cabeça dos pretos, e vão procurar novas terras mais immediatas á borda d'agua; inconvenientes, creio, que só se podem evitar, seguindo-se no processo das datas as obrigações referidas, embora pareçam oppressivas, quando na realidade são uteis aos mesmos lavradores.

Pelo que tenho acima referido, assaz se infere, que eu considero não só justissima, mas indispensavel a execução do que dispoem o § 3º e 4º. O modo porém de fazer a medição é que envolve difficuldade, e muito mais a respeito do que está disposto no § 5º; por quanto ainda mesmo que se hajam de effectuar as medições por pessoas de profissão analoga a trabalhos d'esta natureza, e na fórma que mais abaixo me proponho dizer, nem por isso se poderáõ concluir nem em dois nem em quatro annos as que faltam, que são tantas quasi como as propriedades, nem tão pouco, supposta esta impossibilidade, póde ser da real intenção de V. M., que os seus possuidores os percam sem incorrerem em culpa.

Tambem dignando-se V. M. approvar a innovação, pro-

posta no processo, e obrigações das sesmarias, e sesmeiros que vem a ser o mesmo que no § 11 está legislado, mas sem preceitos fixos, para que a sua execução não padeça pelo arbitrario,a que fica exposto tudo quanto está disposto nos §§ 6, 7, 8 vem a ser superabundante. Meia legua em quadro que o § 6 determina por maior extensão nas sesmarias immediatas ou ás capitaes, ou ás villas das capitanias, e a menor das que se concedem nos outros districtos, é ainda tão excessiva extensão quanto se reconhece pelo seguinte calculo. Meia legua quadrada, vem a ser um espaço de dois milhões duzentas e cincoenta mil braças quadradas. Um lavrador que tenha pouco mais ou menos cem escravos de toda a idade, e sexo de que venha a apurar trinta de cada sexo capazes de trabalho, o mais a que poderá estender os seus roçados de modo que os aproveite, e que elle possa dar a tempo o preciso beneficio, será talvez duzentas braças de frente com igual fundo, segundo o que tenho podido alcançar a este respeito, e ouvido das pessoas de mais confiança na sua intelligencia, que ainda duvidam que a tanto possam chegar, mas por fazer seguro o calculo imagine-se o dobro, e sejam em lugar de quarenta mil braças quadradas, oitenta mil as que um lavrador possa cultivar annualmente; acha-se que dividindo aquella área de dois milhões duzentas e cincoenta mil braças quadradas por esta de oitenta mil, o quociente vinte oito indica que o lavrador das referidas circumstancias, em meia legua quadrada de terra, terá a que lhe baste para roçar e trabalhar por vinte e oito annos,ainda que faça dois roçados por anno, e cada um de duzentas braças em quadra; que fazendo só um d'esta grandeza tem terra para cincoenta e oito annos, e em um, ou outro caso as que lhe bastam para tal numero d'operarios; porquanto as terras roçadas antes de doze annos estão cobertas de matos, mais ou menos altos, e extensos conforme

a força d'ellas; sobre tudo o referido, ha ainda a notar, que o roçado que este anno serve para arroz, ordinariamente produz no seguinte a mandioca de que se faz a farinha, e que estes mesmos replantados, ainda a produzem; que os ordinarios nunca têm aquella extensão nem a roçam continuadamente; e que sendo os engenhos de assucar os que mais terras vulgarmente se considera precisarem, comtudo tendo boas varzeas, os cannaviaes uma vez feitos, aturam por annos mais, ou menos, segundo a qualidade d'ellas, e mais aturariam, sendo beneficiadas, além de que as lenhas para que dizem precisas grandes matas onde as vão tirar, supprem-se bem com o mesmo bagaço da canna desde que as fornalhas, e as caldeiras são construidas em termos. Emfim para convencer, e levar á evidencia o que digo, basta contemplar, que na confinante colonia hollandeza de Surinam, onde ha tantos, e tão poderosos colonos em estabelecimentos importantes, e em numero de escravos, a maior sesmaria, ou concessão, como chamam, é de quinhentos acres de terra, que reputando cada área por quarenta e tres mil quinhentos e sessenta pés quadrados inglezes, vem a ser a terça parte da área de meia legua quadrada, sem que isto seja porque lhe faltem terras; mas porque não julgam precisas mais. Os estabelecimentos que de ordinario fazem nas visinhanças das capitaes, a não serem os da lavra acima referida, sendo das plantas de que já fiz menção, e chamei permanentes, occupam, e precisam pouca extensão de terra, e sendo olarias, cortumes, engenhos de descasque d'arroz, ou outros semelhantes ainda muito menos; de modo que assim a respeito de uns como de outros parece, que o mais conveniente ao augmento, e progresso do estado, é o regular a extensão das concessões pela qualidade do estabelecimento, e das forças que houver em cada um para o executar, avaliado tudo por pessoas pe-

ritas, e imparciaes, pondo-se porém sómente limite ás excessivas concessões; porque algum que chegue a possuir extraordinario numero de escravos, os deve ter separados por diversas fazendas, e não juntos afim de evitar desordens de consequencia; e esse limite me parece ser o de uma legua quadrada para a maior sesmaria e mais opulento estabelecimento.

Se desde os principios da fundação das colonias se tivessem adoptado estas bases, fundadas em bem entendida economia, seria superflua, em lugar de tão necessaria que é, a disposição do § 9, que inhibe a concessão de sesmarias nas matas das madeiras de construcção, e que para executar-se para não ficar logo illudida, bem como para se executarem as demarcações das propriedades existentes com titulo, ou sem elle é preciso antecipado reconhecimento geral de todos os rios, e de todas as terras que entre elles se comprehendem, ou um mappa geral mui exacto, e individual, que certamente sem muito tempo se não poderá concluir, e sem o qual tudo fica arbitrario.

Isto mesmo, ou mais, ainda acontecerá a respeito do disposto no § 10, e por mais expressas que sejam as providencias, como em todas as terras ha madeiras de lei mais ou menos, como todos precisam servir-se d'ellas para obras suas; como nos roçados lhes será pesado o trabalho de as deixar em pé com outras de roda, para que se lhes não communique o fogo; como não é facil ir fazer vestoria a todos, nem quando se fizesse, resultaria d'ella proveito; porquanto os que fizerem as vestorias nos roçados dos outros farão o mesmo crime nos seus; e como finalmente, não está determinado quaes sejam todas as madeiras de lei, e se n'este termo se comprehendem as arvores de certas dimensões ou de certas qualidades, tudo fica arbitrario, e a desordem sem remedio, bem como até agora, apezar da mesma constante

prohibição, e reservados páos reaes, e apezar das providencias accusadas n'este mesmo paragrapho, isto é, a licença do governo, e as averiguações dos ministros, que a não terem feito estudo proprio, pelos de suas profissões, nada podem entender n'esta materia por páos reaes, não só pelas dimensões, como pela duração. No Pará onde ha mui diversas qualidades de arvores que satisfaçam a estas condições, e que existem com mais, ou menos abundancia por toda a parte, será mui rara a que se ache já na sua competente idade, sem que possa ser de uso para as referidas embarcações, e consequentemente posta em rigorosa execução esta prohibição de as cortar, quando fosse possivel por uma parte ; os moradores padeceriam vexame por falta das embarcações que construem das mesmas arvores, padeceriam falta d'ellas para outras obras, padeceriam atrazo nas lavras, em quanto não tomassem outro systema de fecundar as terras, ou não houvesse, e a mesma navegação dos vassallos de V. M. ; e a opulencia publica se resentiria d'ella ; pela necessidade de recorrer a mercados estranhos com mais avultadas sommas, do que as mui importantes que ainda actualmente se exportam, quando aliás ao serviço de V. M. nenhum proveito póde resultar de tal inhibição, desde que, e não haja de fazer extracção d'essas arvores, como se não faz, logo que não são em tanta abundancia, que se possa assentar fabrica para as cortar, e que possa persistir certo tempo; e quando por outra parte é de grande interesse para o reino, e para estas colonias, que depois de segurar-se a perenne abundancia de madeiras, se faça d'ellas copiosa extracção. N'esta conformidade parece-me, que para se conseguir o fim que V. M. tomou na sua real consideração, e consta do disposto n'este paragrapho, se deve seguir o diverso modo de não só prohibir a concessão das sesmarias em matas, conforme dispoem

o § 9.º, mas o de demarcar as existentes em toda a extensão em que foi commoda a exportação das madeiras, que é o que V. M. já foi servida determinar-me por carta regia de 13 de março d'este anno, que ou sejão, ou não bastante as que se considere n'estas matas, se determinem logo os meios proprios para a sua producção, e se façam plantações competentes onde as não houver, e fôr facil a extensão, quando as haja, e ultimamente que se obriguem todos os que tiverem sesmarias em situações semelhantes a que em certa, e determinada extensão, proporcionada á total que possuirem, façam plantações d'estas arvores, e sejam obrigados a tratar da sua reproducção, permittindo-lhes V. M. o uso d'ellas, e exigindo sómente que todas as que houvessem de vender, hajam primeiramente de virem offerecer nos seus reaes arsenaes, pelo preço que fôr estipulado nas tarifas; porque se pagarem as dos empreiteiros, e que das outras que a natureza espontaneamente produzir nas suas terras usem semelhantemente; mas depois que tiverem feito as indicadas plantações.

O disposto no § 11, estabelecidos os principios já referidos, e a limitação tambem referida, parece-me muito justo e util; assim como a prevenção determinada no § 12, que na conformidade ao que tenho deduzido, julgo se deve estender na pena correspondente aos que faltarem a dar valor ás sesmarias concedidas com as plantas competentes.

O disposto no § 13 supposto que em muitas partes d'este Estado onde as propriedades, ou são mais isoladas, ou meramente confinam, seja praticavel em outras, e mui consideraveis, o não é, nem tão pouco a respeito de alguns individuos pela sua rusticidade e pobreza. Em Cametá não só a maior parte dos cacaoaes são em ilhas sem data, mas até estão misturadas as arvores, e as propriedades bem como os olivaes na provincia de Traz dos Montes. Na ilha

de Joannes onde talvez ha mais leguas de terras concedidas do que ella contém pelo menos de campos uteis; n'esta ilha, digo conhece-se a fazenda pela casa, e curraes. O gado todo anda misturado, e só pelas marcas se conhece onde se apanha. São mui poucas as demarcadas, essas mesmas se se effectuar por outras pessoas intelligentes, e proprias para semelhantes diligencias, póde ser que hajam de ter grande alteração; e a discussão sobre a ligitimidade dos titulos, ou das concedidas pelo donatario que foi d'ella, ou pelo governo, não se deslindará em seculos. Nas villas de Macapá e Bragança, tambem os seus habitantes estão sem datas pela maior parte; e como os primeiros povoadores foram ilheos, a distribuição das terras se fez entre elles á maneira do que se pratica no reino e ilhas. Todos os indios aldeados em povoações têm seus pequenos sitios, sem data na fórma que dispoem o directorio; e os que vivem dispersos, assim como tambem outros já mistiços os têm tambem por varios rios e districtos, na mesma conformidade; e todos elles pela sua rusticidade e ignorancia merecem providencia particular. Quanto a estes, a que me occorre, é a de que o procurador dos indios solicite as cartas de data, e se lhes dêm gratuitas, ou se dê uma só a cada povoação, ou a cada rio que elles possam livremente habitar. Quanto aos districtos onde ha circumstancias referidas ao da ilha de Joannes, que, é o mais importante, carece antes que tudo, que se levante a planta exacta d'elles, que levantada esta se determinem os logradouros communs, para os gados das fazendas que os poderem desfructar, assim para o sustento, como para bebedouros, como para os embarques; que depois compareçam todos os que tiverem fazendas com titulos, ou sem elles; que pela ordem da antiguidade nos titulos legaes se inteire a cada um, não a totalidade das terras que referir a sua carta, mas as que

forem porporcionadas ao gado que possuir, visto que nenhum inteirou as condições com que a obteve, e que todas no rigor do direito seriam nullas; que depois d'estes se inteirem semelhantemente os que tiverem titulos, ou os tiverem illegaes, ou fantasticos, e então se dêm a todos os que legitimamente lhes competirem; que finalmente se declare a extensão que fica para conceder, e que todos sejam obrigados a conter os gados nas suas terras, pedindo mais quando ellas não bastem para as producções; mas todas estas providencias carecem tempo, e exigem homens de probidade e intelligencia, e um magistrado propriamente encarregado da execução d'ellas na mesma ilha, que haja de occorrer toda na parte em que é praticavel. Cametá exige tambem um semelhante reconhecimento preliminar nas propriedades de seus habitantes, e um ministro de conceito e probidade, que, depois de compôr as duvidas d'elles amigavelmente, os possa pôr em termos de pedirem as cartas de datas; e outro tanto exige Macapá e Bragança. Sem estas previas e paternaes providencias de V. M., parece-me que a rigorosa execução do § 13, e dos que mais contém esta lei excitariam questões, e pleitos sem numero, quando se não seguissem maiores desordens como ordinariamente se vê, sem tanto motivo, bastando que um queira demarcar-se para que logo comecem as demandas, e logo depois as animosidades, e odios que passam a realisar com vias de facto, e desordens de graves consequencias. Por isso talvez este mesmo expediente praticado successivamente por todos os districtos do estado, seria o mais conveniente ao serviço de V. M., á utilidade, e tranquillidade publica dos seus vassallos, e ao bem d'elles, que V. M. sempre se digna promover e attender.

Os §§ 14, 15, 16 são em todo o sentido providentes, e não vejo inconveniente na sua execução; mas a certidão

que exige o § 16 não me parece bastante para mostrar a devolução das terras plenamente; porque se póde mostrar que pela denominação que lhes der o pretendente ainda se não acham concedidas, ou não ha registo de que o fossem.

Os §§ 17 e 18 não sei como se possam executar; porque nem no ouvidor, nem nos bachareis formados que proponham as camaras, havendo-os, nem nas justiças ordinarias se póde suppôr a menor luz dos conhecimentos precisos para fazerem as demarcações; nem ainda mesmo nos pilotos que são, quando os ha, os que acompanham em taes diligencias o ministro, e officiaes de justiça. Se se tratasse de uma propriedade isolada, em terreno desembaraçado, então não haveria duvida que um piloto com a sua agulha, e uma corda de braças, podesse descrever um quadrilatero sobre o terreno, e que todos os quatro lados fossem a pouca differença iguaes; mas ainda então haverá muita em que descreva o quadrado perfeito que regularmente se concede; porque não tem de ordinario os principios necessarios para determinar a base sobre que o deve levantar, e consequentemente a haverá em que o piloto dê ao sesmeiro a verdadeira sesmaria que lhe foi concedida, e que o ministro dê posse, e julgue por sentença o de que deverá dar posse e julgar por sentença; comtudo no supposto cargo, todo o prejuizo se reduz a umas poucas de braças de mais, ou menos terra a uma, ou outra parte; mas no em que as propriedades são contiguas n'um grande trato de terra, o piloto ainda sem malicia não póde fazer se não injustiças, e o ministro por mais probo que seja, não póde fazer mais do que censural-as com o processo legal, com a posse, e com a sentença. Em trabalhos taes é forçoso que intervenha o geometra, é preciso o soccorro da trigonometria para levantar a arrumação da costa, e a carta do paiz, é preciso que o astronomo determine, e rectifique

por observações astronomicas repetidas a exacta posição dos principaes pontos do mesmo trato de terra, e respectiva carta, para que o geometra a rectifique e apure, corrigindo a imperfeição dos seus sentidos, dos seus instrumentos, e das suas medidas; depois do que, apurados tambem os titulos legitimos e determinadas as extensões que a cada sesmeiro se devem conferir, ha de ainda o geometra accommodal-as sobre a carta, para depois as dividir, e marcar competentemente sobre o terreno. Isto é o que sabia, e concisamente previu V. M. no seu real decreto, porque foi servida mandar suspender a execução, e effeitos d'esta lei, e é o que considero ser obstaculo insuperavel a que, sem as providencias opportunas que V. M. for servida dar, se possa executar ou entender demarcação alguma. Semelhantemente as disposições dos §§ 19, 20, 21, 22, 23 depois do que acima disse, não sei como se possam executar sem as mais funestas consequencias pela celeridade com que se passarão a encobrir as violencias, e os procedimentos arbitrarios. O magistrado n'estas dependencias não póde julgar se não da legitimidade, ou illegitimidade dos titulos: apurados estes, e determinados os que devem valer, a distribuição e repartição é do geometra; e o juiz e a justiça só têm que intervir, quando houver de sanccionar com a posse, e com a sentença o que for por aquelle regulado. As questões sobre a validade dos titulos, e sobre as preferencias não involvem grande difficuldade, principalmente porque d'estes mui acaso apparecerá um, que de uma, ou outra fórma não esteja em nullidade; e porque ainda tendo validade, sempre o principal objecto d'estas demarcações, vindo a ser um tombo geral, ha de consentir em salvar todos os estabelecimentos de vallos e de utilidade, sem que se sacrifiquem ao possuidor ocioso pela legitimidade do titulo, quando aliás por não cultivar as terras

de que o tem, e outrem fez uteis, as devêra ter perdido. O meio mais proprio d'evitar processos e questões, parece-me ser o de que emquanto os geometras, e astronomos encarregados das demarcações fizerem as medições, e observações necessarias em qualquer districto,o magistrado que os acompanhar na mesma diligencia chame os habitantes d'elle, e os obrigue a produzir os seus titulos, apure os que fôrem legaes, declare os que o não são, mas tome em lembrança os estabelecimentos que possuirem, e lhes devem ficar salvos, comminando-lhes tempo certo para solicitarem e mostrarem outra decisão, ou para se accommodarem ao seu julgado. Quanto para solicitarem outra decisão, haja n'esta cidade uma junta composta do ouvidor, para servir de relator dos ministros, do letrado que houver, do procurador da fazenda, e presidida pelo governo; mas sem outro recurso que o immediato á V. M.

Apurados os titulos em processo simplesmente verbal summarissimo, ouvidas as partes, levantada a carta do districto, e dando-se principio á administração das propriedades, segundo o plano já indicado e util fim de salvar todos os estabelecimentos, toda a duvida que se mover no processo da demarcação, deve ser julgada verbalmente pelos referidos geometras e astronomos, e o recurso d'elles ser para outra junta dos que houverem na cidade das mesmas profissões, presidida pelo governo, sendo o ouvidor tambem o relator d'ella, e assistindo o procurador da fazenda. Mas para que por intriga se não illuda o saudavel fim de consolidar os estabelecimentos d'estes habitantes, o recurso que se interpozer de uma, ou outra junta parece-me que não deve suspender o processo das demarcações, se não quando V. M. assim expressamente for servida determinar.

Quanto aos sesmeiros demarcados anteriormente, não

havendo confinantes, póde ficar como esteve, se V. M. não considerar attendivel prejuizo, porque se tenham estendido fóra de seus limites por demarcações verdadeiramente de nenhum conceito, quaes são as que se têm feito até agora; mas o que a respeito d'elles dispôz o § 24, é absolutamente impraticavel, estando as suas propriedades embaraçadas com as de outros, e de mais,se a demarcação anterior estiver bem feita, ou se ainda estando mal feita, em prejuizo dos confinantes, estes se accommodarem, nenhum prejuizo têm; se porém estiver mal feita, e elles quizerem uzar do seu direito, não póde haver razão para que fiquem privados do que lhes foi usurpado por uma injusta demarcação, executada por pessoas destituidas das circumstancias necessarias para fazerem em termos que possa merecer conceito, e fé.

Não póde haver duvida, que as partes devem concorrer com a importancia das custas *pro rata* em diligencia tão importante, conforme é disposto no § 25, mas a pena de se lhes tirarem as terras quando as neguem, ou quando duvidem, ou impugnem a demarcação nas de que estiverem apossados, não me parece tão proporcionada como, a de os fazer pagar executivamente no primeiro caso as custas em dobro ou tresdobro, segundo a malicia em que forem achados; e no segundo, além d'estas, a de os castigar com pena proporcionada a sua desobediencia ás reaes determinações de V. M.; mas porque n'estes procedimentos se poderáõ commetter excessos que desfigurem aos olhos da plebe a utilidade, e as vantagens que a real benegnidade de V. M. é servida procurar-lhes, parece-me, que taes custas se devem receber nos cofres de V. M., e que por elles se devem inteirar ao ministro, aos seus officiaes, aos geometras, e astronomos os ordenados, e vencimentos que V. M. fôr servida conceder-lhes, com a

prohibição expressa, de receberem cousa alguma das partes, e que para que taes diligencias se executem com todo o o socego e tranquilidade, se obriguem as pessoas poderosas a sahirem de seus districtos, em quanto se estiverem executando n'elles, vindo á cidade requerer o que fôr a bem de seu direito. Sobre o que está disposto no § 26 já acima expuz o que julgo mais conveniente, e só a respeito da posse que por este § se não deve entender, me occorre ser necessario fazer distincção de posse em matos, ou terras incultas, da de estabelecimentos uteis, para que embora a dos primeiros se prefira á dos segundos, e se haja de attender como objecto principal.

Tambem pelo que fica referido, é superfluo tudo quanto podéra dizer a respeito das disposições dos §§ 27 e 28, e quanto ao §§ 29, e util providencia que contém para procurar ás camaras os rendimentos de que carecem: parece-me com tudo que a extensão das datas seja mais limitada, e se reduza a uma legua em quadra, por ser esta mesma muito maior do que a occupada por qualquer das cidades do Brasil, e que a respeito dos aforamentos, ou disposições que fizerem, sigam sempre o plano que V. M. for servida estabelecer a respeito das concessões das sesmarias.

A' vista do que tenho referido, e alcanço por mais conveniente ao real serviço de V. M., e bem publico dos habitantes d'este vastissimo Estado, de que se dignou confiar-me o governo, mandará V. M. o que fôr servida.

Pará, 26 de Julho de 1797. — (Assignado.) *D. Francisco de Sousa Coutinho*. — (Conforme.) *Manoel Roque Jorge Ribeiro*.

NOTICIA

DA

SITUAÇÃO DE MATO-GROSSO E CUYABÁ: ESTADO DE UMAS E OUTRAS MINAS

E

NOVOS DESCOBRIMENTOS DE OURO E DIAMANTES

POR

JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA

SITUAÇÃO DE MATO-GROSSO, SEU DESCOBRIMENTO DE MINAS, E ESTABELECIMENTOS DE SEUS ARRAIAES

Entre as serras da cordilheira das Geraes, e rio Aporê (principal tronco do Madeira) se levanta um aggregado de montes de espessa construcção de rochedos, que formam varias chapadas no mais alto da sua elevação, e algumas lombadas nos seus declives, cujo composto se dilata em figura quasi triangular lançada de leste a oeste, occupando de terreno em circuito sete leguas. Da parte superior d'estas montanhas nascem varios regatos, que, em tempo de aguas, precipitando-se á planicie por todos os lados, se esgotam a maior parte para o rio Sararê, que circumda a chapada pelo sul e oeste, e para o rio Galera, que a leste da mesma o Aporê, aonde perde o nome abaixo do mencionado Aporê.

E' a positura d'esta chapada em 16 gráose quatorze minutos de elevação austral no Meridiano de 316, quasi norte sul com a entrada, que faz o Madeira no grande rio das Amazonas.

O clima d'esta região se averigúa ser quente e secco, e n'elle é summamente irregular o tempo nas suas muta-

ções; porque reduzido o anno sómente a inverno e verão, é este tão intemperado, que desde o mez de Abril, em que principia, até o de Setembro, em que acaba, padece aquelle territorio uma interpelação de calor, como costuma haver de ordinario na zona torrida, em que jaz; e frio tão desordenado, como em Portugal se experimenta no janeiro mais desabrido.

Acha-se o dia claro de sol intenso, e de repente se levanta do sueste um vento frigidissimo com uma serração de neblina tão espessa, que apenas pelos campos, e pelas ruas se divisam as pessoas, quando chegam a encontrar-se. E' preciso com accidente tão estranho, desampararem os trabalhadores o serviço das faisqueiras e lavouras, e fecharem-se nas casas, aonde só bem enroupados, e com o beneficio do lume podem resistir ao frio, que já em occasiões foi tão grande, que apanhando em partes ermas alguns escravos, os privou da vida; razão porque, logo que o horizonte austral dá os primeiros signaes de tão espantosa friagem, logo poem toda a diligencia de se recolher á povoado, todos os que se acham dispersos pelas chapadas. A duração d'este estranho ataque costuma ser de dez e mais dias, quasi todos os mezes em algumas das quatro conjuncções da lua, com a circumstancia de ser mais moderado o frio, quando a estação vai a finalizar, que é depois do equinocio de Setembro. E em quanto o sol se dilata entre o tropico de capricornio e o equador até o outro equinocio de Março, não padece aquella região a mencionada intemperança de frio; sendo então o tempo das aguas, em que se experimenta o maior calor.

No anno de 1736 sahindo uma tropa de gente da villa do Cuyabá a explorar as campanhas dos gentios, chamados paracizes (*parecis*), cuja nação já a este tempo se achava extincta, e habitava nas dilatadas planicis ao norte da grande Cha-

pada: e achando a referida tropa todo aquelle continente destituido de tudo, o que pode se fazer interesse ás suas diligencias, se determinaram atravessar a cordilleira das Geraes de oriente para poente: e como estas montanhas são escalvadas, logo que baixaram á planicie da parte opposta aos campos dos Paracizes (que só têm algumas ilhas de arbustos agrestes), toparam com matos virgens de arvoredo muito elevado e corpulento, que entrando a penetral-o, o foram appellidando Mato-Grosso: e este é o nome, que ainda hoje conserva todo aquelle districto.

Caminharam aquelles exploradores sempre ao poente, e depois de vencerem sete leguas de espessura, toparam com o aggregado de serras já mencionadas, e fazendo alto na falda d'ellas, no sitio em que hoje se acha o arraial de Sant'Anna, fizeram n'elle acampamento; e vendo que n'aquelle terreno havia boa disposição para n'elle se achar ouro, deram principio a investigal-o; e logo á primeira diligencia se seguiu a felicidade de o acharem com boa conta, com cujas mostras despacharam portadores a dar parte do succedido a Luiz Rodrigues Villar, morador no Cuyabá, auctor d'esta expedição, para a qual havia concorrido com despeza sua, e direcção, por ser pessoa de grande intelligencia para semelhantes emprezas; e n'esse tempo se achava com possibilidade para as executar.

Achava-se o referido Luiz Rodrigues lendo a Vida do grande Apostolo da India S. Francisco Xavier, ao tempo que lhe chegaram os portadores com a noticia do succedido: e depois de bem instruido da situação, em que se achavam, e das serranias que se seguiam, animou por carta sua aos exploradores, que subissem á Chapada invocando o patrocinio de S. Francisco Xavier, debaixo de cujo auspicio esperava grandes progressos no descobrimento que lhe annunciavam.

Com este aviso se deliberaram todos a subir a fragosidade d'aquella serrania, e penetrando-a de nascente para poente, n'esta parte foi a maior força do descobrimento na ultima lombada, em que se fundou arraial, e edificou a matriz, que dedicaram a S. Francisco Xavier em gratificação dos beneficios que experimentaram d'este seu sagrado tutelar. Toda esta lombada ainda hoje é faisqueira de duas oitavas de jornal.

Nos ultimos morros que se seguem á mesma lombada, quando a serrania já vai a despenhar-se para a planicie da parte do sul, foi o descobrimento chamado do Gengibre, por imitarem ás raizes d'esta planta as folhetas de ouro, que em grande cópia se achavam á flôr da terra, sem trabalho de subcavões, nem de outro algum serviço: expirou logo a grandeza d'esta abundancia preciosa.

Sem embargo de que toda a circumferencia da Chapada se esgota em regatos, ou corregos no tempo das aguas, são estas no da secca tão raras, que apenas permanecem algumas fontes para serviço da povoação; razão por que se não póde trabalhar a talho aberto; o que no tempo das chuvas se podia fazer, havendo gente proporcionada para semelhante serviço: em cujos termos a maior parte das faisqueiras, em que actualmente se está minerando, são aquellas que nos primeiros annos d'este descobrimento, eram abondonadas por não fazerem conta, a respeito das que abundavam em grandiosa extracção sem grande trabalho.

Além do arraial de S. Francisco Xavier, em que houve (como fica dito) a maior abundancia de ouro, ha mais para a parte do nascente dois arraiaes fundados na falda da serrania de Sant'Anna, em que fez alto a tropa dos exploradores, e de Nossa Senhora do Pilar, em cujas campanhas, e nas do sitio chamado Membeca, têm havido descobertos, que todos se acham reduzidos á faisqueiras do mencionado

rendimento de duas oitavas de jornal: o mesmo succede no sitio chamado Monjollo a leste da chapada.

QUALIDADE DOS MORADORES DO MATO-GROSSO, SEU NUMERO E ESTADO EM QUE DE PRESENTE SE ACHAM

Compoem-se os moradores de todas estas estancias, ou arraiaes de sete casas de gente branca, seis de mesclada (*), e da plebe infima, que são bastardos, mulatos, e pretos libertos ha maior numero; de sorte que, pelo rol da confissão, se sabe haver entre brancos, e os mais acima nomeados oitenta pessoas. Negros de Guiné escravos consta pelo livro da matricula da capitação, haver o numero de mil e cem, dos quaes sómente seiscentos é que se poderáõ empregar nas faisqueiras e lavras, por se occupar o resto em lavouras de mantimentos; cujas fazendas se acham estabelecidas na planicie em circumferencia da chapada, entre esta e o Sararê: e sem embargo de ser tão pequeno numero dos operarios da extracção do ouro em tempos d'aguas, que é faisqueira geral, consta sahir das minas um anno por outro cincoenta mil oitavas d'aquelle precioso metal, em capitação, dizimos, ausentes e mais pagamentos de partes.

A razão que ha para as remessas do Mato-Grosso para Cuyabá, sejão tão importantes, procede das compras de escravos, e generos de fazendas seccas e molhadas, que entram n'aquellas minas por parte da cidade do Rio de Janeiro com exorbitantes preços; porque, pelo que toca ás fazendas, além do seu primeiro custo, se lhes juntam tantas parcellas de direitos e fretes de conducções, que se põem

(*) E' gente mestiça de branco com tapuya, a que em outras provincias chamam mamelucos.

por exemplo: um alqueire de sal, que embarrilado no Rio de Janeiro, sahe custando 2$200; posto no Mato-Grosso pelo caminho do Cuyabá faz de despeza 28$240, que, junto ao seu primeiro custo importa 30$940, e o mais accommodado é por vinte e cinco oitavas de ouro: pois que em muitas occasiões tem valido a trinta e duas; e já houve aperto, em que cada prato de mesa, valeu cheio de sal seis oitavas.

A' proporção do custo ordinario do sal, é a carestia dos outros generos, ou seja de fazenda secca, ou molhada; porque, sempre cada carga faz a mesma despeza, que a do alqueire de sal. Esta é a causa, porque aquelles moradores vivem em continuada penuria, e se acham inhabilitados para emprehender novos descobertos; e nem ainda na mesma Chapada poderáõ fazer serviço util, emquanto não diminuir o preço da polvora e ferramentas, com que é preciso desmantelar penedia, e penetrar môrros, por onde é constante haver ouro ramificado por entre aquella immensidade de rochedos, que só com a dureza do ferro se poderáõ seguir as bêtas, que em muitas partes da Chapada se internam pela morraria.

Acresce á exorbitancia das fazendas de fóra o alto preço de viveres e mais mantimentos do paiz, porque o sustento ordinario, que consiste em feijão, toucinho e farinha, corre cada alqueire d'esta e dos legumes a duas oitavas, e cada porco em sua perfeita criação a vinte cinco oitavas. Do sustento particular, quando é vacca, é por duas oitavas a arroba, gallinhas a tres quartos cada uma, patos e capões a meia oitava. Peixe, se alguma pequena porção apparece, é salpresado e se vende por um preço extraordinario, sobre não ser a melhor vianda para a saude n'aquelle extravagante clima.

Governa-se este povo do Mato-Grosso espiritualmente

por um vigario com toda aquella jurisdicção ordinaria, que em parte tão remota do Rio de Janeiro lhe póde conferir o bispo d'aquella diocese. A igreja matriz está edificada de pedra e barro, de uma só nave, e occupa sufficiente área á proporção do povo, na baixa da lombada, onde desce a construcção do arraial: está paramentada com asseio, tanto a capella-mór como os dois collateraes que têm no vão do arco, que divide a mesma capella do corpo da igreja; de decentes ornamentos para a celebração das missas solemnes e ordinarias. Não tem ainda sacrario para deposito do Augustissimo Sacramento do Altar; razão porque se não leva por viatico aos enfermos, e sómente se lhes ministra a extrema-unção na fórma permittida pela igreja.

No arraial da Senhora Sant'Anna ha uma capella muito boa, da invocação da mesma santa, em que diz missa ao povo um coadjutor, que faz as mais funcções de parocho, com permissão do vigario da Chapada, não só no mesmo arraial, mas tambem no de Nossa Senhora do Pilar, onde está edificada outra capella, dedicada á mesma Senhora, em terras do padre José Manoel Leite, que erigiu á expensas suas, onde celebra missa aos moradores d'aquelle districto.

De duas ruas de casas de irregular positura consta o arraial de S. Francisco Xavier. As casas são fabricadas de madeira e barro e algumas de pedra ensoça, todas terreas, e sómente ha uma morada de taipa de pilão com seu sobrado, coberta de telha, e quatro mais têm a mesma cobertura, as outras todas as têm de colmo.

Administra justiça a todos os arraiaes a alternativa de dois juizes ordinarios, eleitos no Cuyabá todos os annos. O juiz mais velho tambem é intendente e guarda-mór, pela falta que ha de pessoas capazes de se occupar nos officios da fazenda com separação da justiça ordinaria.

DESCOBRIMENTOS DE OURO, QUE SE ESPERA HAVER NA CHAPADA DO MATO-GROSSO, E NA SUA PLANICIE DA PARTE ORIENTAL E VERTENTES DO RIO APORÊ

Ao nascente do arraial de S. Francisco Xavier, dobrando a Chapada, em cujo declive estão fundadas as casas d'elle, se encontra com o corrego chamado de S. João, que por entre a serrania e as suas quebradas se vai despenhando até a planicie da parte do sul, onde, unido com o chamado Bority, entregam ambos as aguas ao Sararê. Nas cabeceiras do mesmo corrego de S. João se tem dado principio por duas vezes a explorar o seu terreno; e, supposto tenha dado mostras de desempenhar com grande conta o trabalho ordinario de faiscar, têm acontecido taes desastres no principio dos serviços em ambas as occasiões que se têm intentado, que, abandonada logo a exploração, receiam os homens aventurar-se terceira vez a novos infortunios de mortes de faiscadores e animaes, como já tem acontecido com desastre; e assim está em segredo aquelle deposito, que julgam será de utilissima consequencia.

O morro chamado do Pilar, em cuja falda está fundado o arraial d'este nome, é constante tradição, de que n'elle se entranham riquissimas bêtas, que por falta de gente, e meios convenientes se não tem seguido.

No corrego chamado do Bority se trabalha em um serviço a custa de Antonio da Silveira Fagundes Borges, para encanar as aguas a uma parte da planicie, em que se espera haver uma grande utilidade: e todo aquelle terreno, que medêa entre a Chapada e o rio Sararê, da parte oriental, é de segura faisqueira; e ultimamente descobriu n'elle o padre José Manoel Leite uma lavra de grande conta.

A parte de leste do Mato-Grosso, em distancia de trinta leguas jaz uma serra, que é ramo da cordilheira grande, em

que da parte do norte tem a sua fonte o rio Aporê, tronco principal do Madeira, que logo em seu nascimento atropellando grandes penedias, fórma varias cachoeiras, entre as quaes recebe da parte do norte o riacho chamado dos Moleques, indo o Aporê no rumo do sudoeste, e já no de oesnordeste, se lhe junta da mesma parte do norte o riacho chamado Pindahituba, entre o qual e o Moleques é a passagem geral do Mato-Grosso para o Cuyabá, nas terras que lavra o capitão Antonio Francisco da Silveira, que por serviço de Sua Magestade, e bem commum, tem canôas e negros seus promptos para todo o transporte, não só do ouro dos quintos, mas de todo o commercio ; por cujo beneficio se evitou a passagem antiga, que era mais pela cabeceira do Aporê, em que havia grandes perigos por causa das cachoeiras. Abaixo do Pindahituba entra no mesmo Aporê o rio Sararê, que circumda a Chapada do Mato-Grosso, e defronte da sua embocadura pela margem occidental do Aporê principia a morraria chamada das Torres, de que já se fez menção no diario de 27 de Março.

Na serra mencionada nasce á parte do sul (contra a vertente do Aporê) o rio Jahurû, que segue caminho de sudoeste, e depois busca no de sueste o Paraguay, como adiante se dirá. No espaço de terra, em que correm parallelos em rumo o Aporê e Jahurû, que terá.....leguas de distancia, ha varios morros, que terminam em uma serra talhada verticalmente pela parte occidental de mais de duas leguas de elevação da raiz, da qual nasce o riacho chamado Alegre, que busca o Aporê, e n'elle desagua pela margem occidental entre o Pindahituba e Sararê ; e contravertente ao Alegre nasce o riacho Auapeii (*Aguapehi*), que busca o Jahurû, emque se recolhe.

A esta porção de terra assim fechada com rios e serras, ha muito boas faisqueiras do serviço do dito capitão Anto-

nio Francisco, de duas oitavas de jornal; e ultimamente descobriu outras, que fazem muito melhor interesse: e nas margens do Aporê e Jahurú tem este mesmo morador mais duas fazendas de lavouras, e algum gado vaccum, com que soccorre muitas vezes os arraiaes de Mato-Grosso: é este o unico habitante d'aquelles districtos, que se acha em bom estabelecimento; porque se não interessou cousa alguma na expedição dos Arinos, de que adiante se fará individual menção.

O ouro d'estas faisqueiras, e das mais d'este continente da jurisdicção do Mato-Grosso, é do toque de mil quinhentos e cincoenta até mil e seiscentos.

A configuração da Chapada do Mato-Grosso se offerece na seguinte planta (*):

DESCOBRIMENTO DE OURO E DIAMANTES QUE TEM HAVIDO A LESTE DA CHAPADA DO MATO-GROSSO, IMPEDIDOS PELAS JUSTIÇAS DO CUYABÁ

Todos os mineiros de melhor experiencia concordam em que toda a cordilheira das Geraes, ou chapada grande, é um deposito riquissimo da natureza nas estimaveis producções por toda a sua dilatadissima extensão. E' indubitavel a immensidade de ouro e pedras preciosas, com que tem contribuido á porfia da diligencia dos exploradores das Minas-Geraes, Paracatú, Goyazes, Meia-Ponte e outras muitas, que em menos de um seculo têm desenganado o mundo da sua opulencia; de sorte que basta só o morro chamado de Antonio Dias, para competir em fertilidade de ouro com o celebre monte Potosi das Indias occidentaes.

Passadas as minas de Goyazes e Meia-Ponte, correndo a cordilheira de leste-oeste, lança varios ramos caminho do

(*) Falta no manuscripto.

sul, por entre os quaes têm suas vertentes os rios Taquarí, Perrudos (*Porrudos*), Cuyabá, e as do grande rio Paraguay, aonde os antecedentes fazem barra. Para a parte do norte se dilata uma lombada plana, aonde em correspondencia dos rios Taquarí e Perrudos, nascem os rios das Mortes e Bari (*Barahú*?), que unidos é presumpção, que formam o rio Xingú, que desagua no Amazonas entre o Tocantins e Tapajoz. Contravertentes do Cuyabá e Paraguay têm origem os rios Arinos, Preto e Sumidouro, que juntos com o rio Jubina e Jeruena (*Juruena*), todos formam o tronco do rio Tapajoz, que tambem desagua no Amazonas em altura de 3 gráos e 40 minutos ao sul da equinocial; advertindo que entre as fontes do rio Cuyabá e Arinos medêa sómente tres leguas de chapada, de sorte que, subindo uma canôa desde a foz do Amazonas no mar do norte, e navegando o Tapajoz até ás cabeceiras dos Arinos, varando as referidas tres leguas, e cahindo no rio Cuyabá, póde rodar até ao Rio da Prata e sahir pela sua extensa embocadura no mar do Paraguay; comprehendendo este quasi meio circulo, pouco menos terreno do que occupa toda a terra firme da nossa Europa christã e protestante.

Sobre a verdadeira origem do rio Paraguay tiveram os escriptores e geographos antigos tão escura intelligencia, que situando um lago chamado de Xarayes em 12 gráos ao sul do equador, d'elle derivaram para o sul o rio Paraguay, que depois se chamou da Prata, e do mesmo lago suppuzeram nascer o Maranhão ou Amazonas, buscando o norte. Durou este erro até o anno de 1706, em que o padre Samuel Fritz, jesuita da provincia de Quito, depois de navegar o Amazonas desde Jaen de Bracamoros até o Gram-Pará, mostrou ao mundo por um mappa, que imprimiu na cidade de Quito no anno de 1707, o verdadeiro nascimento de tão famoso rio, situando os suas fontes em distancia do Xarayes mais de trezentas leguas ao poente do mesmo lago.

Em veneração d'este veridico auctor, cuja navegação se acreditou com as relações posteriores dos padres Sanna e Acuña tambem jesuitas, se emendaram as cartas geographicas, que se estamparam desde o referido anno, quanto ao nascimento do Amazonas: porém no que toca á origem do Paraguay ainda hoje se estão imprimindo os mappas geraes com a mesma deformidade antiga de lhe signalarem o nascimento, que na realidade não tem, no referido lago: e como para noticiar os descobrimentos de ouro, que têm feito os portuguezes de Cuyabá e Mato-Grosso nas vertentes, que formam aquelle rio, de necessidade se faz preciso descrevel-as n'este lugar; e se procederá n'esta importancia com a mais averiguada individuação, até constituir este rio tronco geral dos mais, que o buscam, não só do nosso continente oriental, mas tambem dos dominios hespanhoes da parte do occidente.

D'onde a cordilheira das Geraes vai já declinando a sua direcção de leste oeste para a de nordeste, em 15 gráos e meio de elevação do pólo austral, no meridiano de 321 nasce o rio Paraguay de uma das serras d'aquella grande chapada, e fazendo caminho quasi de nor-nordeste a sudoeste, se lhe juntam os rios Preto, Vermelho, Sepotuba e Cabaçal, que todos têm as suas origens nas mesmas serranias ao occidente do mesmo Paraguay, o qual já caudaloso, recebe no mesmo o rio Jahurû, que desde a sua fonte (contravertente do Aporê, como já se fez menção) caminhando a sudoeste busca depois o sueste a perder o nome no Paraguay, n'aquella parte, em que as aguas d'este dão principio ao dilatado pantanal, que vai fazer união com as do celebre lago Xarayes, que jaz na sua margem occidental em altura de 20 gráos e 15 minutos ao sul, em que ha mais de 8 gráos de differença á positura d'este lago, pelos antigos e modernos geographos, em que dão o antigo nascimento ao

Paraguay, sendo certo que depois d'este receber as aguas do rio Jahurú, já é rio muito caudaloso, e rapido com mais de oitenta leguas de caminho desde a sua verdadeira origem na serra mencionada, até deixar na referida margem aquelle grande lago.

Occupa este uma larga porção de terreno para a parte de oeste com extensão, e profundidade de agua capaz de permittir navegação a embarcações de alto bordo; e tem varias ilhas, que o fazem praticavel a canôas de todo o lote; no tempo das aguas se lhe juntam as que descem de uma serrania, que lhe fica ao sul, e com as do rebojo do Paraguay, formam uns formidaveis pantanaes, que na vasante se esgotam para o mesmo rio, permanecendo sempre as do lago, que nem na maior secca se extinguem.

Passando uns morros altos, em que termina a mencionada serrania, correndo já o Paraguay ao rumo do sul, desemboca n'elle pela margem oriental o rio Perrudos, que já traz incorporadas nas suas aguas as do rio Cuyabá, e ambos têm as suas fontes parallelas ás do Paraguay a leste d'este rio. Pela mesma margem desagua, além de uns riachos de pouca conta, o rio Taquarí, que em tempo de cheia se confunde de sorte a sua barra com dilatados pantanaes, que por elles se acham precisados os viajantes a navegar as suas canôas para buscar o Paraguay.

Este districto é o mais infestado, que ha dos gentios payaguá, e guaycurûs; estes acommettem a cavallo com lança e laço, em que são destrissimos na carreira no tempo da secca: e aquelles investem em canôas com arco e flexa, e tambem com lanças, algumas de páo tostado, e outras com chapas de ferro. Estes foram os que no anno de 1730, ou 31 atacaram um comboi, que passava do Cuyabá para S. Paulo, que inteiramente desbarataram com morte de muita gente: cujo infausto successo se fez mais sensi-

vel por acabar n'elle a vida o ouvidor Antonio Alves Lanhas, que defendendo-se valorosamente com um estoque, e uma rodella, foi mais poderosa a chusma dos pagãos, que o cercaram por todos os lados, e impiamente o lancearam, e flexaram, sem poder ser soccorrido da comitiva, que já estava em deserção, a que pôde escapar da morte: sendo despojo d'aquelles barbaros todo o ouro de quintos, e partes que se remettia a S. Paulo, governando aquellas minas Antonio da Silva Caldeira. Castigou-se este insulto no anno de 1743 por uma tropa de guerra, de que foi cabo o tenente general Manoel Rodrigues de Carvalho, que debellou grande parte d'aquelle feroz paganismo, de que resultou ficar este tão quebrado, que por muitos annos se não atreveu a tomar encontro a comboi algum, por diminuta que fosse a sua equipagem.

Segue-se ao rio Taquarí a barra do riacho Botetilas (*Embotetiú?*), pelo qual tambem fazem transito os nossos combois de povoado para Cuyabá. Poucos dias abaixo, passado já o tropico de capricornio, se acha situada a cidade da Ascenção (*Assumpção*), em altura de 20 gráos de elevação do pólo na margem occidental do Paraguay, e são os seus habitantes os primeiros visinhos hespanhoes, que se offerecem aos moradores do Cuyabá, de cuja villa á referida cidade ha quinze dias de viagem, rio abaixo.

Ao norte d'esta povoação hespanhola tem esta nação fundado um forte guarnecido de um pequeno presidio, para com elle rebaterem o orgulho dos payaguás, que em muitas occasiões juntos com os cavalleiros, insultam aquelles povos, que já chegaram ao aperto de serem postos em contribuição, com cujo interesse suspenda o gentilismo a hostilidade.

Tres dias de viagem da cidade da Ascenção rodeando Paraguay abaixo, desemboca o rio chamado da Prata. Tem

este as suas origens na provincia chamada de los Charcas entre Potosi, e Chuquizaca na altura de 20 gráos ao sul da equinocial: busca o Paraguay cortando a linha do tropico em rumo diagonal com mais de trezentas leguas de caminho; e depois que pela margem occidental lhe entrega as suas aguas, foi com o tempo uzurpando-lhe o nome; pois o commercio que por este Rio da Prata fazem os hespanhoes de Buenos-Ayres, Santa Fé, Onze Mil Virgens, e outras cidades, deu occasião a se esquecer a primeira denominação de Paraguay; de sorte que ainda os mesmos atlas modernos o descrevem com o titulo de Rio da Prata desde a sua embocadura, que se chamou de Paraguay, nome, que se derivou do gentio d'este appellido, e hoje se chama Payaguá, que habitaram antigamente entre o Jahurú, e o mesmo Paraguay.

Na foz d'este Rio da Prata, já na margem occidental do Paraguay, está fundada a cidade d'este nome em 25 gráos e meio ao sul, donde dois dias de viagem rio abaixo desagua pela margem oriental o Rio-Grande, nome que lhe dão os portuguezes de S. Paulo, Cuyabá, e Mato-Grosso, e os estrangeiros o intitulam nas suas cartas geographicas —Paranâ—e em seu lugar se descreverá a sua origem, e grandeza.

Ao entrar este Rio-Grande no Paraguay se despenha por sete saltos, ou cachoeiras seguidas umas ás outras de tão estranhas consequencias, que não ha tradição de que por aquella parte se fizesse communicavel a sua navegação com o Paraguay, em cuja margem oriental, logo na foz do Rio-Grande da parte do sul está fundada a cidade chamada Siete Corrientes em altura de 26 gráos de apartamento do equador; e d'aqui inclinando o Paraguay a sua direcção quasi outra vez a sudoeste, já vai summamente caudaloso aspirando na volta de les-sueste acabar mar, o que principiou rio.

Para se noticiar os descobrimentos de ouro e diamantes, que se fizeram nas cachoeiras do grande rio Paraguay, é preciso relatar o que se passou no rio dos Arinos contravertente do Cuyabá, como já fica expressado.

No anno de 1739 achando-se as minas do Cuyabá em grande decadencia, sahiu d'esta villa uma bandeira de que foi cabo Antonio Pinheiro de Faria, e seguindo o rumo do norte dobraram a Chapada e cahiram no rio dos Arinos, só com o pensamento de conquistarem algum gentio: e não achando em que fazer preza, succedeu que em um ribeirão, que desaguava no mesmo rio, viram alguma disposição de haver n'elle ouro: fizeram experiencia em bateadas de um prato de mesa, e acharam com effeito algumas mostras. Recolhida a bandeira ao Cuyabá, não deu o cabo d'ella conta a ministro algum do succedido: e sómente andava entre os moradores o susurro de que nos Arinos havia ouro, pelo que n'esta materia praticaram os referidos aventureiros.

Correndo assim estas noticias, as alcançou o mestre de campo Antonio de Almeida Falcão morador no Mato-Grosso, a tempo que achando-se alcançado de cabedaes, se deliberou a tentar a fortuna, mandando a seu filho Paschoal da Arruda por novo explorador d'aquelle districto, para cujo fim se lhe aggregaram alguns moradores com seus escravos, que faziam ao todo o numero de trinta pessoas.

Sahiram do Mato-Grosso, e cortando a leste a buscar o Jahurû, rodaram este rio a sueste, e sahiram d'este ao Paraguay, o qual subiram no rumo de nordeste por espaço de doze dias, no fim dos quaes, desembarcaram na margem occidental do mesmo Paraguay, e fizeram caminho por terra no rumo do norte, no qual em quatro dias de boa marcha dobraram a Chapada, e chegaram aos Arinos.

Por este caminho desde o Mato-Grosso até o lugar, em

que se formou arraial nos Arinos houve de viagem vinte e oito dias, em que se andariam cento e vinte leguas.

Fizeram logo algumas experiencias, e sem entrar no ribeirão dos primeiros descobridores acharam algumas mostras, que fez computo de umas quatro oitavas de ouro, que remetteram logo ao dito mestre de campo, o qual sem esperar mais averiguação, as mandou ao ouvidor do Cuyabá Manoel Antunes Nogueira, dando-lhe conta do succedido.

Com estas noticias se commoveu o povo do Cuyabá, e não menos o do Mato-Grosso, que desamparando faisqueiras, roças, e ainda as proprias casas, seguiram em varios ranchos o mestre de campo, que provido de um bom sortimento de fazenda, tomada sobre palavra, seguiu viagem á parte mencionada, aonde logo formaram arraial, e levantaram capella com a invocação de Santa Isabel, que votaram padroeira d'aquelle novo descoberto.

Estabelecido assim o arraial, se occuparam aquelles novos povoadores em plantar roças de mantimentos, e depois d'esta operação, se seguiu a diligencia de subcavar o terreno, sem mais utilidade de que a de acharem algumas poagens, que não faziam conta. Sobre esta penuria, que pôz em consternação os aventureiros, acresceu outro incidente, que os involveu em uma total desordem : e foi, que, mandando o vigario do Mato-Grosso Bartholomeu Gomes Pombo um clerigo com provisões de parocho, se encontrou esta disposição com outra semelhante do vigario do Cuyabá: e entrando os dois commissarios em controversia de preferencia, se dividiu o povo em parcialidades, pretendendo cada um dos partidos sustentar o parocho, a que mais se affeiçoava a sua inclinação, ou dependencia : de sorte que chegou a haver debates de uma e outra parte tão fortes e desordenados, que esteve o caso em termos de se decidir com armas : acrescendo mais uma fatalidade digna de toda

a ponderação, e consistiu em que, fixando um dos vigarios nomeados uma declaratoria na porta da capella em que fulminava censuras contra os que lhe não obedecessem: succedeu que um cavallo, dos que andavam dispersos pelo arraial, arrancou com a boca o papel da declaratoria, que engoliu, seguindo-se logo um effeito pasmoso, que foi intisicar o miseravel animal, de sorte que, em pouco tempo morreu só com a semelhança do que havia sido. Este caso testeficam todos, os que se acharam n'aquella conjunctura, sem variar nas circumstancias do successo.

N'estes termos se achavam as cousas do descoberto, quando a elle chegou João de Sousa de Azevedo com carregação de algumas ferramentas e outras cousas de dar consumo no arraial, e n'elle minerar, no caso de haver conveniencia: e não achando esta, nem esperança de a ter n'aquelle districto, tomou o expediente de vender algumas cousas ao padre Antonio dos Reis de Vasconcellos, hoje vigario no Cuyabá: e assim expedito, e sómente accompanhado de seus escravos, fez viagem pelo rio dos Arinos abaixo, sem communicar a pessoa alguma a direcção, a que se destinava.

Este João de Sousa costumava commerciar de S. Paulo para Cuyabá com fazendas, especialmente sal, a que dava consumo n'aquella villa, aonde travando amizade e confidencia com Luiz Rodrigues Villar, este, como pratico em varios roteiros de descobrimentos, lhe influiu algumas idéas d'este genero, sendo uma d'ellas o investigar por diverso caminho ao ordinario as cabeceiras do Paraguay, aonde já corria fama, que havia diamantes: e involto nos pensamentos d'estes interesses, se foi estabelecer entre as cabeceiras do rio Jahurú e Aporé, cautelando o seu principal intento com a empreza de querer facilitar um varadouro de canôas de um para outro rio: porém como em

alguns mezes de demora não dava signaes de executar o projecto, que publicava, se fez suspeitosa a sua diligencia ao ouvidor Manoel Antunes Nogueira, que o mandou desalojar d'aquelle lugar com pena de confiscação de bens.

Havia este mesmo João de Sousa feito uma venda de sal e outros generos ao capitão Antonio Freire da Silveira, que tem as suas fazendas e faisqueiras entre o Aporê e Jahurú, como acimas e fez menção; e recebendo d'elle dezesete libras de ouro em pagamento da referida venda, se fez na volta dos Arinos, onde depois de obrar o que fica dito, seguindo as instrucções do dito Luiz Rodrigues, buscou o Gram-Pará, fazendo a mencionada viagem pelo rio dos Tapajoz.

Chegou com effeito ás primeiras missões d'este rio, e na de S. José, de que era missionario o padre Manoel dos Santos, jesuita, se demorou alguns mezes, até que no de Julho de 1747 appareceu no Pará, onde deu parte que, sahindo do arraial dos Arinos, rio abaixo, na diligencia de explorar aquellas campanhas, achára no riacho, que intitulou das Tres-Barras, grande abundancia de ouro, de que offerecia meia libra por amostra, a qual com o seu depoimento judicial foi remettida a Sua Magestade, pela secretaria d'Estado da repartição da marinha. E sem embargo de que no mesmo depoimento disse, que elle depois de achar aquella quantidade de ouro no dito riacho, não pudéra ir dar parte aos Arinos por embaraçal-o a grande correnteza das aguas; comtudo, depois de empregar no Pará bastante quantia de ouro em fazendas de transporte, pediu licença para voltar pelo mesmo Tapajoz, á parte d'onde havia sahido.

Com esta licença emprehendeu viagem, e achando-se em disposição de subir com effeito o Tapajoz, encontrou com um José Leme do Prado, nos fins do anno de 1748 no rio

das Amazonas, que vinha de viagem do Mato-Grosso pelo Madeira, do qual informado, se lhe representou faria por este rio melhor viagem, e a conseguiu com nove mezes de derrota, no fim dos quaes chegou ao Mato-Grosso, onde deu conta da sua digressão, dizendo tambem que elle descobrira no riacho das Tres-Barras as grandezas de ouro mencionadas: e, com pouco tempo de demora n'aquelle arraial, pedindo ouros emprestados e consignando pagamentos na fazenda, que levára do Pará, que deixou entregue a um caixeiro, fez viagem outra vez pelo Madeira até esta cidade.

Não deram os mineiros do Mato-Grosso credito algum ao descobrimento que o tal João de Sousa publicára haver feito no riacho das Tres-Barras; porquanto, além de ter mostrado a experiencia de que para aquella parte não havia ouro que fizesse conta, não era crivel, que, sendo o dito João de Sousa homem cauteloso e summamente fechado nos seus negocios e interesses, houvesse de publicar aquelles de tanta grandeza, e elle abandonal-os totalmente, e buscar o refugio de viajar novamente para o commercio do Pará, podendo a muito menos custo ir desfrutar com os seus escravos aquelle terreno, que dizia achar tão abundante de ouro, que elle expunha tão liberalmente com a sua dilatação á cobiça ou conveniencia de tantos necessitados quantos se achavam em penuria, pela fallencia dos mesmos Arinos; tirando por ultima consequencia d'este discurso, que o manifesto feito no Pará, fôra estratagema dirigido a algum fim de sua particular utilidade.

Isto é em summa o que succedeu com os haveres do riacho das Tres Barras; e agora se offerece relatar o que ultimamente se passou nos Arinos: e foi que, fatigados os homens com explorações inuteis, e assombrados e desgostosos com as controversias dos parochos, desenganados de

que com effeito não havia alli conveniencia, nem esperança d'ella, se resolveram no mez de Janeiro de 1747 a abandonar aquelle districto, e se espalharam pelas campanhas circumvisinhas, na diligencia de achar algum lance de boa fortuna em novo descoberto, com que podessem recuperar as perdas passadas; resulta de um anno de frustrado trabalho nos Arinos.

Espalharam-se os escravos do mestre de campo Manoel Dias, e os do capitão Antonio de Pinho morador do Cuyabá para o sul da chapada grande: e já por humor, que havia de que nas cabeceiras do Paraguay se achava alguma ponta de ouro, entraram a fazer experiencias: e logo correspondeu o successo a estas noticias; porque, em pouco tempo de diligencia, acharam na mesma corrente do Paraguay ouro com grande conveniencia: do que sendo avisado o dito Antonio de Pinho, e achando a evidencia de que fazia conta, se achou precisado a ir dar parte ao ministro do Cuyabá, o qual admittindo o manifesto, se deliberou a ir pessoalmente repartir as datas do estylo.

Executada esta diligencia, principiaram os mineiros o seu serviço costumado, que é desviar as aguas da margem do rio, para minerarem sem os impedimentos da correnteza: e no entanto se occupavam os faiscadores em batear, de que resultava haver jornaes de oitava por dia, outros de meia oitava; e os que menos lucravam, era doze vintens.

N'este exercicio se laborava, quando os faiscadores, que mergulhavam a buscar cada um o seu jornal de ouro, succedeu acharem tambem diamantes em bastante quantidade, dos que chamam olhos de mosquito e alguns de meia oitava de pezo: do que tendo informação o dito ministro, mandou logo os seus officiaes a suspender aquelle descobrimento; o que teve tão prompta execução, que em menos de oito dias ficaram aquelles districtos despovoados, del-

xando os mineiros os seus serviços por acabar; e para que não continuasse trabalho algum, ficaram guardas n'aquelle lugar para impedir todo o genero de operação.

Bastantemente sensivel foi esta deserção áquelles povoadores: pois os que eram do Mato-Grosso não tiveram outro refugio, senão recolher-se á sua antiga habitação, aonde encontraram a calamidade da fome, occasionada por falta de cultura das roças, que foram abandonadas pelos imaginados interesses dos Arinos; e acharam tal carestia nos mantimentos, que valia o alqueire de milho a seis oitavas; e a esta proporção os legumes e viveres. Os do Cuyabá se retiraram para a sua villa, aonde padeceram execuções pelos empenhos, que contrahiram no aviamento, que lhes foi preciso para o dito descoberto falhado: e finalmente resultou da empreza dos Arinos uma universal ruina aos moradores d'aquella comarca, de que ainda senão acham restabelecidos.

Vendo-se os moradores do Cuyabá vexados com as referidas execuções, e achando-se as minas do seu districto enfraquecidas, intentaram no anno de 1748 fazer algum descobrimento, d'onde podessem remir os empenhos, que os consternava: e obrigados d'esta necessidade, sahiram d'aquella villa um Antonio Aranha e Manoel Cardoso, cabos de uma bandeira de exploração, que tomando o caminho das cabeceiras do Paraguay, deixando o sitio, em que se conservaram as guardas já referidas, buscaram ao poente d'este lugar o Rio Preto e Sepotuba, vertentes ao mesmo Paraguay, aonde demorando-se quasi um anno, sem no Cuyabá haver noticia de tal bandeira, succedeu que, desgarrando-se um escravo de Antonio Aranha do arraial, que elle e os mais companheiros haviam formado, e chegando-se perto da villa, deu noticia em como a gente da dita bandeira se achava situada no referido Rio Preto com roças, e já com suas fa-

isqueiras. Acudiu logo alguma gente ao sitio denunciado, e acharam ser verdade o que o dito escravo havia referido.

N'estes termos vendo o dito Antonio Aranha, e mais companheiros, que já não podiam demorar mais tempo o manifesto d'este novo descobrimento, elegeram a um Manoel Monteiro para o ir denunciar ao ministro do Cuyabá, e pedir mais mez e meio de tempo para melhor exame da campanha, antes de se repartirem as terras.

Chegou o commissario ao Cuyabá, e com a denuncia referida, apresentou mostras de ouro ao mestre de campo Manoel Dias da Silva juiz mais velho, que servia o lugar de ouvidor da comarca por fallecimento do Dr. Manoel Antunes Nogueira, e pediu em nome dos descobridores o tempo mencionado, que lhe foi concedido; com cuja negociação voltou para o arraial.

Passado um mez depois d'esta denuncia, tomou o juiz o expediente de mandar a Bernardino de Oliveira Leitão, e a Garcia Rodrigues Paes com ordens de ir ao sitio do novo descobrimento, examinar se havia com effeito ouro com conta, e tambem se appareciam alguns diamantes; por quanto andava um rumor entre o povo, de que alguns tinham achado os primeiros descobridores, o que cautelosamente não denunciára o dito Manoel Monteiro quando deu parte ao juiz, como fica dito.

Partiram da villa o dito Bernardo de Oliveira e seu companheiro, cada um com seus escravos em Julho de 1749: e tomando caminho do norte abeirando sempre o rio Cuyabá por espaço seis dias, seguiram a oeste, e com cinco dias de marcha, em que atravessaram o Paraguay, chegaram ao Rio Preto, aonde acharam os descobridores estabelecidos. Apresentaram as ordens, que levavam para subcavar a campanha, e tirar as preferencias (é as datas do estylo) no caso de haver conta na extracção do ouro. Em virtude das

tões ordens, lhe deram guia para o ribeirão de S. Francisco, braço do mesmo Rio Preto, para a parte do Sepotuba: e no tal ribeirão entrando a subcavar, depois de cinco dias de trabalho, acharam os escravos de Garcia Rodrigues uma pedrinha, que pesaria quatro vintens; e pelo que respeitava ao ouro experimentaram que poderia haver duas oitavas de jornal por semana, ouro pouco graúdo.

Como achassem a referida pedra, deixaram de continuar o serviço n'aquelle lugar, e retrocederam para onde estavam os descobridores, em cujo districto mandando Bernardo de Oliveira subcavar, em quanto seu companheiro Garcia Rodrigues ia ao Cuyabá dar parte do que achára, se descobriu em outra bateada uma pedrinha, que pesaria um vintem. Largou logo este serviço, e se occupou em fazer roça, para com mais vagar proseguir a melhor exame.

Tanto que no Cuyabá deu parte Garcia Rodrigues do que havia succedido, sem o juiz esperar mais averiguação, expediu logo ordens apertadissimas, para serem prezos os primeiros descobridores, e aos mais mandou notificar para desampararem as lavras, e todo o districto d'ellas, da mesma sorte que se havia praticado com o descoberto do Paraguay. Com effeito houve uma total deserção no arraial do Rio Preto: porém não chegaram a ser prezos os descobridores; porque antes de apparecerem as ordens, se haviam recolhido aos matos por prevenção do que podia resultar da denuncia do dito Garcia Rodrigues, que julgaram ir dar, quando do arraial se ausentou para o Cuyabá.

Estes foram os descobrimentos, que supposto de utilissimas consequencias, para com elles se restaurarem as perdas occasionadas nos Arinos, não tiveram effeito para a conveniencia publica por causa do encontro, que houve com os diamantes, cuja extracção, e tambem a do ouro

ficou impedida até Sua Magestade determinar o que fôr servido.

As informações, que tomei por escripto em tudo, o que assim fica relatado, tanto da origem do Paraguay, e mais rios seus collateraes, como dos descobrimentos já expressados dos Arinos, e suas contravertentes, em que se acharam os diamantes, tenho em meu podor assignadas por pessoas fidedignas, que tudo presenciaram, e tenho reconhecidos os seus signaes em publica forma no arraial do Mato-Grosso.

DESCOBRIMENTOS DE OURO QUE SE ESPERAM CONCLUIR NO APORÉ A OES-NOROESTE DA CHAPADA DO MATO-GROSSO

No diario da derrota do Aporé, a 16 de Março de 1750, se faz menção do rio Cavalleiro, e no 27 se deu noticia do descobrimento chamado Corumbiara feito por Antonio de Almeida e Moraes, e Tristão da Cunha Gago, o qual não teve o effeito desejado, pelo embaraço de varias nações de gentio, que se oppôz á exploração d'aquella parte das serranias, d'onde suppuzeram corriam algumas poagens de ouro com a inundação das aguas, e se acharam em alguns corregos, que desaguam no mesmo Cavalleiro: e sem embargo de que os mineiros do Mato-Grosso estão com grande expectação nos haveres, que promettem aquelles districtos, nenhum morador se acha com possibilidade para seguir esta empreza.

Ha noticia certa de que o já mencionado João de Sousa e Azevedo, quando chegou no anno de 1749 ao Mato-Grosso, se fez auctor d'este descobrimento do Corumbiara, para o que fabricou documentos, que assim o persuadisse; porém a verdade é, que, quando no anno de 1743 se fez a ultima entrada n'aquelle districto, ainda o dito João de Sousa não havia passado do Cuyabá, nem soube que havia Corumbiara no mundo, se não quando (buscando do Pará o Mato-

Grosso), passou pela embocadura do riacho, pelo qual Antonio de Almeida e Tristão da Cunha fizeram as suas entradas.

Estando ainda a escolta do Pará no Mato-Grosso em Agosto de 1750, chegou ao arraial de S. Francisco Xavier um ferreiro chamado João Camelo, oriundo de Portugal, o qual deu por noticia que, achando-se elle na aldêa de Santa Rosa no Aporê mandára o padre da missão de S. Miguel a reunir uma pouca de gente, que se havia ausentado da sua aldêa para os matos: e, recommendando esta diligencia a dois homens pardos seus dependentes, fizeram entrada por um ribeirão, que desagua no Aporê entre uma e outra missão, acima mencionadas: e, tendo navegado quasi um dia, achára um dos pardos uma boa amostra de ouro, que guardára na sua patrona; porém, sendo assaltados de noite pelo gentio, fugiram os aldeãos, que ião governados pelos dois pardos, e ficou morto o que havia guardado a referida amostra de ouro: do que tendo os padres castelhanos noticia, mostraram fazer d'ella desprezo, dizendo que não podia ser, haver por aquellas partes semelhante metal.

Isto depôz o dito ferreiro ao juiz ordinario Antonio da Silveira Fagundes Borges, que tambem servia de intendente e guarda-mór, o qual por falta da referida mostra não podia, segundo um capitulo do seu regimento, obrigar os moradores a ir examinar aquelles districtos; e, querendo estes ajustar entre si uma entrada voluntaria, não se puderam concordar, por falta de meios competentes para semelhante expedição.

Animava-os a esta empreza, além da referida noticia, uma carta escripta a um José Ferreira, por um seu confidente, que com dois escravos do mesmo Ferreira andava por aquelles districtos, em que elle avisava da certeza de

haver ouro no referido ribeirão; porque não só allegava com a mostra mencionada, mas com a uniforme noticia dos indios, que foram com os dois pardos. Estas noticias unidas á geral opinião de todos os mineiros, de que toda a cordilheira tem ouro, se faz crivel no Mato-Grosso tanto este descobrimento, como o de Corumbiara, e por consequencia, que podem haver outros muitos por todo o continente d'aquellas dilatadissimas serranias.

NOTICIA DA SITUAÇÃO DA VILLA REAL DO SENHOR BOM JESUS DO CUYABÁ

Na margem oriental do rio Cuyabá está fundada a villa d'este nome meia legua afastada da ribanceira, com a qual se communica por uma estrada larga sem morros, ou subidas, que embaracem rodar os carros, em que se transportam as cargas, que se embarcam, ou desembarcam no porto geral do mesmo rio. A sua positura é de 17 gráos de elevação austral no meridiano de 322, pouco mais ou menos no lançante d'uma chapada, junto da qual corre um pequeno riacho, que só em tempo de chuva toma sufficiente porção d'agua; e n'elle houve o primeiro descobrimento de ouro pelos exploradores d'aquelle districto nos annos de 1721 para 1722, que de S. Paulo sahiram a conquistar o gentio cuyabano, de cujo nome se derivou o que hoje têm o rio e povoação.

O clima é muito mais benefico, que o do Mato-Grosso; pois n'elle se não experimentam as irregularidades, que affligem os habitantes d'aquellas asperas montanhas: tem as duas mutações do anno, de verão e inverno de temperada qualidade, que fazem o paiz muito salutifero. Pela parte oriental da villa se levantam dois montes, que se dilatam em lombadas por grande espaço de continente: e na

eminencia d'um d'elles se venera a imagem da Virgem Maria Senhora Nossa com o milagroso titulo do Bom Despacho; e na raiz do mesmo monte nasce uma fonte d'agua, que, supposto seja clara, é mais pesada e crua que a de outra, que ha na falda do segundo monte, que nasce turva d'uma côr branca; porém mais delgada, e diuretica: ambas estas fontes são as que ha para o uso da povoação.

Do porto geral do Cuyabá rio acima ha um terrivel embaraço de continuadas cachoeiras, que á custa de muito perigo e infelicidades navegam os lavradores para fornecerem a villa de mantimentos, que cultivam em fazendas, que fundaram para aquella parte, por se livrarem dos assaltos dos payaguás, que no principio d'aquelle estabelecimento invadiam uma e outra margem do rio, que até ao mesmo porto geral é limpo de cachoeiras.

Compoem-se a villa do Cuyabá e seu reconcavo do numero de mil fogos pouco mais ou menos: no seu districto ha dezeseis engenhocas de fabricar aguardente de cana, para cujo serviço, e das mais lavouras e faisqueiras, haverá tres mil escravos de Guiné: e sem embargo de que ha alguns indios libertos administrados pelos moradores, só usam d'elles para o serviço domestico, por não serem capazes de trabalho mais vigoroso.

As casas da villa são muitas fabricadas de madeira e barro, e outras de taipa de pilão com seu sobrado, e algumas de alvenaria, para o que têm cal, que fabricam cozendo a pedra em forno á maneira da Europa; e dizem ser esta parte a unica da nossa America, em que ha este soccorro sem dependencia do reino.

E' esta villa cabeça de comarca, e n'ella residem o capitão-mór das ordenanças, o ouvidor letrado, senado da camara, intendencia geral, e outros mais officiaes respectivos á real fazenda. O primeiro descobrimento das suas

minas foi de grandes utilidades para o publico : porém seguindo-se uma fatal decadencia á sua grandeza, e padecendo aquelle povo ao mesmo tempo uma geral epidemia, em que houve grande mortandade, esteve por alguns annos quasi deserta aquella povoação, cujos habitantes se viram precisados a abandonar o districto, e buscar o refugio de povoado em S. Paulo, e Goyazes ; até que passados poucos annos se tornou novamente a estabelecer, restituindo á sua matriz uma devota imagem do Senhor Bom Jesus no Passo do *Ecce Homo*, que na deserção haviam conduzido na sua companhia, e deixaram collocada em uma humilde capellinha, que levantaram em parte erma, aonde exposta não só á irreverencia dos infieis e insulto das féras, mas tambem ás injurias do tempo, se achou illesa de toda a ruina ; concebendo todos aquelles catholicos a pia consideração de que aquelle sagrado retrato fôra defendido pelo poder soberano do prototypo, que representa.

Habitada novamente a villa do Guyabá, se foram utilisando das suas faisqueiras chamadas da Conceição, morro de S. Domingos, Cocaes e outras já cançadas, e hoje muitas vezes revolvidas e quasi sem uso por falta de aguas, o que reconhecido pelos seus habitantes se empenharam nos descobrimentos dos Arinos, que falharam, e nos do Paraguay, que se prohibiram : ficando por esta causa em gravissima oppressão pela impossibilidade de pagar as dividas, que contrahiram : em termos, que de proximo haviam desertado algumas familias, para onde não fossem alcançadas da jurisdicção do Cuyabá.

Outros porém, buscando algum meio util para sua subsistencia, fizeram sociedade para pôr em execução o serviço chamado do Motuca, que é levar as aguas de um riacho d'este nome á uma chapada secca, chamada do Jassé, que mostra boa pinta de ouro em toda a sua extensão : e tendo

já vencido o passo mais difficultoso, que era areiento, e sumia a agua, que por elle se encanava, ha esperanças de que brevemente seja este serviço de grande utilidade publica e reaes quintos.

INFORMAÇÃO SOBRE OS VIZINHOS CONFINANTES COM O CUYABÁ, E MATO-GROSSO

Já acima se fez menção de que os vizinhos mais proximos ao Cuyabá são os hespanhoes da cidade da Ascensão, que dista quinze dias de viagem Paraguay abaixo ao sul da nossa povoação. Os que têm o Mato-Grosso pelo rio da Madeira, ou Aporé, já ficam notados no diario da derrota nos dias 17 e 23 de Fevereiro.

Resta sómente noticiar os que habitam a oeste do Mato-Grosso, que tambem ficam muito proximos ao Cuyabá; especialmente aos descobrimentos já mencionados do Paraguay. Ao occidente da chapada de S. Francisco Xavier, já se deixam noticiadas as serranias chamadas das Torres, que acompanham o Aporé desde a desembocadura do Sararé até o Corumbiara pela margem do poente. Deixando pois esta serrania aonde ella principia, e buscando o rumo de oeste, estão fundadas as aldêas da nação chamada chiquita, já domestica e missionada por religiosos de Santo Ignacio da provincia de Santa Cruz de la Sierra, real audiencia hespanhola do reino do Perú.

A primeira aldêa, que se offerece á nossa vizinhança, é a de S. Raphael, distante do Mato-Grosso trinta leguas pouco mais ou menos, em linha parallela de léste para oeste; porém de muito difficil caminho, em razão dos grandes pantanaes do Aporé, que na maior parte do anno embaraçam totalmente a communicação, que poderia haver da nossa com aquella povoação; razão por que, fa-

zendo-se viagem do Mato-Grosso para a missão de S. Raphael, é preciso seguir o caminho do Cuyabá, rodando Jahurû abaixo até á barra do rio Auaperi, aonde largando as canôas, se busca um sitio chamado dos Morrinhos, do qual seguindo o rumo do sul a sahir ao caminho da dita aldêa, se busca esta viajando sempre a poente. N'esta derrota assim feita do Mato-Grosso até á missão de S. Raphael se contam oitenta e quatro leguas de jornada, em que é preciso vencer dois pantanaes com algum trabalho; porém sahindo da mesma missão a buscar as cabeceiras do Paraguay, poderá haver sessenta e seis leguas de caminho, navegando o Jahurû e o mesmo Paraguay; e será muito menor a distancia, se da barra do Auaperi atravessando o Jahurû, se buscar logo o Paraguay pelas suas cabeceiras.

Pelo caminho transversal acima expressado, fez duas vezes viagem um José Alves de Sousa, do Mato-Grosso; e por ser já pratico d'elle, o persuadiu o padre Amaro Barbosa Lima a acompanhal-o á dita missão, aonde pretendeu fazer negocio de gado, para estabelecer fazenda d'elle nas campinas do Jahurû; para cujo fim emprehendeu viagem no anno de 1749, em que gastou vinte e tantos dias até chegar á vista da missão de S. Raphael uma legua de distancia, em que fez alto.

A este lugar o veiu encontrar o missionario da aldêa acompanhado d'um grande numero de indios, que entre homens moços e rapazes faziam o numero de dois mil, todos em boa paz: e, inquirindo do dito padre Amaro Barbosa o negocio que o obrigava a ir áquelle districto, resolveu logo que de nenhum modo podia entrar na negociação que se propunha; porquanto tinha ordem do seu superior, para não commerciar com portuguezes sob pena de excommunhão: termos em que lhe pedia, que d'aquelle mesmo lugar deferisse voltar com a brevidade, que lhe fosse possivel, e

que por attenção á sua pessoa, o que podia unicamente fazer, era soccorrel-o de algum mantimento; o qual lhe fez ministrar com grande abundancia, especialmente de rezes já esquartejadas, sem lhe conceder uma só viva.

Está fundada a aldêa de S. Raphael em campanha rasa, que em tempo de aguas inunda a maior parte. O numero de seus habitantes d'um e outro sexo, e idade dizem chegará a cinco mil. Acham-se administrados estes indios chiquitos por dois missionarios da religião de Santo Ignacio, um d'elles chamado José Rodrigues Ortez, natural de Madrid, e outro Estevão de N., tambem hespanhol. As casas da sua residencia são grandes, fabricadas de madeira e barro, cobertas com telha, e ladrilhado o pavimento. A igreja é grande, fabricada de tijolo e barro, com cobertura de abobada.

Os indios d'esta missão se occupam na cultura das suas terras, em que lavram mantimento, algodões e assucar, e tambem em apascentar gado vaccum e cavallar, de cuja creação tem sete fazendas (estancias lhe chamam os hespanhoes d'aquella provincia) pertencentes a esta missão. Tambem dos matos extrahem cêra, que depois de cozida, e curada levam a Santa Cruz, e Chuquisaca por commercio para troco do que lhes é preciso para subsistencia dos padres, para o que tambem levam seus algodões em panno, em cuja fabrica de fiar e tecer se occupam as indias, para evitar toda a ociosidade, ainda nos rapazes de sete até doze annos; se empregam estes em fazer telha e tijolo, para o uso commum da mesma aldêa.

No caminho, que d'esta se faz para Santa Cruz, ha as aldêas seguintes: S. Miguel, Nossa Senhora da Conceição, e S. Gabriel: e ao sul da de S. Raphael estão fundadas a de Santo Ignacio, e de S. José, todas dos mesmos indios chiquitos.

Da aldêa de S. Raphael a Santa Cruz se gasta dois mezes de jornada por terra com cargas caminhando a poente: e da de S. Gabriel haverá quinze dias de viagem: esta noticia alcançou o dito padre Amaro Barbosa dos indios arrieiros, que occultamente praticou na lingua hespanhola: pois os missionarios defendem, quanto podem a communicação dos seus indios com os portuguezes: de sorte que, havendo um riacho em meio caminho de Jahurû para S. Raphael, que cortando ao nascente, vai desaguar no Rio da Prata, ao qual riacho costumavam ir os chiquitos, em certo tempo do anno, fazer n'elle suas pescarias, os padres lhes prohibiram esta utilidade, depois que tiveram noticia, que haviam portuguezes n'aquella vizinhança.

De tudo o referido pertencente a estes indios chiquitos, tenho em meu poder duas informações por escripto: uma do padre Amaro Barbosa Lima, assignada e reconhecida: e outra de José Alves de Sousa, que o acompanhou a S. Raphael, sendo a terceira vez que passava aquelles districtos.

Por ultima conclusão d'estas noticias, pareceu conveniente descrever com brevidade a jornada, que se costuma fazer de S. Paulo para Cuyabá, que é na fórma seguinte:

PRIMEIRO RIO, QUE SE NAVEGA CHAMADO TÉ-TÊ (*Tieté*)

O nome d'este rio tem sua origem em uns passaros iguaes no tamanho aos nossos pintasilgos, mas muito mais vistosos, que cantam com particular suavidade pelas margens d'este rio, quando passa por S. Paulo, e lhe chamam aquelles naturaes tétés. As suas vertentes são todas as que correm da cordilheira chamada Serra do Mar, que discorre da villa de Santos para o centro: principia em ribeirões pequenos, e quando passa pela villa de Itû, já é rio caudaloso, e

n'este lugar tem um salto (pelo idioma do paiz se diz Itê, que deu denominação á villa), de muito elevado precipicio. D'este lugar em distancia de cinco leguas está situada a freguezia de Arari-taguaba, porto geral d'esta navegação: chamado assim por haver na sua ribanceira uma pedra branca de branda qualidade, que as araras comem: n'elle se embarcam os combois, e navegam rio abaixo trinta dias, passando trinta e quatro cachoeiras, e quatro saltos (tem varadouros por terra) em que ha grande trabalho, e perigo até desaguar no

RIO GRANDE

Navega-se este quasi no rumo do sul, é muito fundo, e summamente funebre: tem de latitude em partes mais de meia legua, com bastantes ilhas pelo meio: havendo vento levanta ondas, como de oceano bravo. Tem este rio o seu nascimento na capitania de S. Paulo, cordilheira das geraes pela altura de 20 gráos ao sul, contravertente ao Rio de S. Francisco; busca o Paraguay, recolhendo em si a confluencia de muitos rios, que todos têm origem na mesma capitania e cordilheira, sendo os que d'esta parte lhe entregam as aguas, e os mesmos os seguintes: primeiramente os Dois Irmãos; e depois d'elle seguem os rios das Mortes, o Grande, e Pequeno: o Rio Verde, Inguhahi, o Mapendi, Itajubá e Jacopahi. De Goyazes o busca o rio Corumbá, Meia-Ponte, Verissimo Grande, e Pequeno, Mogi-assú, Jaguari, Parnahita (*Parnahiba*), Rio das Velhas, Jaguari-merim, Sapocahy, Rio Pardo, e outros, que o constituem madre geral do vasto continente, porque discorre; são muito baixas as suas ribanceiras; razão porque nas enchentes se dilata em pantanaes por uma e outra margem. Ha n'este rio um sorvedouro de agua, que absorve as canôas, se estas se não

encostam a parte esquerda. Tres dias se navega este Rio Grande até chegar á barra, que n'ella faz o

RIO PARDO

Sobe-se este rio caminho do norte com muito trabalho, não só pela violenta correnteza das aguas, se não tambem pelas muitas cachoeiras, que se lhe oppoem. Trinta e tres são as ordinarias, e treze saltos, em que é preciso varar por terra. N'este rio desagua pela parte occidental, os rios Anhanduhy-assú, e merim, que descem do sitio chamado Vaccaria. Navega-se este Rio Pardo até a sua ultima cabeceira, o qual por ter muito estreita, e volteada, se chama Sanguexuga, em cujos districtos se passam duas cachoeiras e dois saltos (já incluidos no numero acima), antes dos quaes desagua pela margem direita um ribeirão de tres braças de largo com altura de um palmo de agua no tempo da secca, chamado Vermelho, por serem d'esta côr as suas aguas, e com tanto excesso, que, em bastante distancia tinge d'aquella mesma côr as do Rio Pardo. Nasce este ribeirão do solar de um morro vermelho, que não produz plantas, nem ainda a ordinaria relva.

VARADOURO DE CAMAPOAN

E' esta passagem de duas leguas e meia de terreno, pelo qual se pucham as canôas do Rio Pardo, e se lançam no ribeirão chamado Camapoan, cujo nome significa pelo idioma da terra, bicos de peitos de mulher, por fazerem esta representação dois morros, que ha n'aquelle lugar, e de um nasce este ribeirão, o qual se navega rodando para baixo oito dias sem mais impedimento, que o de algumas pedras de pouca consideração ; porém é preciso toda a vi-

gilancia no gentio cayapó,que por esta parte faz suas emboscadas. E' esta nação barbara, e de corso, e infestam todo o continente desde este lugar até quasi a Meia-Ponte e Goyazes.

RIO COCHII (*Coxim*)

Do ribeirão de Camapoan se desagua no Cochii, e se navega este rio, que é rapido e fundo, de largura de vinte e cinco braças, e se caminha por elle a rumo de oes-sudoeste. Os primeiros dias de viagem têm encontro de algumas pedras, em cuja passagem ha grande perigo,e logo se segue o de quatorze cachoeiras e quatro saltos, todos horrorosos, e com oito dias de viagem se desagua no

RIO TAQUARI

Junta-se este rio com o Cochii em uma cachoeira fazendo caminho de les-sueste: allarga-se o rio fazendo ilhotas,pelas quaes continúa a mesma cachoeira ; pouco depois se segue outra, que é a ultima de toda a navegação até Cuyabá. Continúa-se o rio abaixo, e aonde elle se derrama em dilatados pantanaes, é o perigo do gentio cavalleiro, que sociado com o payaguá tem commettido varias hostilidades, como já se fez menção ; e com treze dias de viagem se desagua no grande rio

PARAGUAY

O qual é de grande extensão na sua largura e muito fundo ; e havendo vento levanta intumecidas ondas, que o fazem formidavel, e quasi de igual respeito ao mar : os barrancos são baixos, e por esta causa na enchente tudo são

pantanaes por uma e outra parte, principalmente pela occidental, que tudo são varjarias, e pela oriental ha serranias em partes que defendem as inundações. Tem bastantes ilhas, por entre as quaes é o grande perigo do gentio payaguá. Com oito dias de viagem se deixa á mão esquerda, e se faz subida pelo rio

AXIANEZ

E' este rio um braço do Perrudos; traz caminho do norte, a cujo rumo se sobe : faz ilhas e sangradouros, que em tempo de aguas tudo são pantanaes, e com tres dias de viagem se vai sahir ao rio

PERRUDOS (*Porrudos*)

Do nor-nordeste faz caminho este rio, o qual excede a cem braças a sua largura : em partes é rapido, e se navega quatro dias rio acima até a barra do rio

CUYABA'

Sobe-se este rio caminho do norte por entre bastantes ilhas e correntezas : a sua largura é de quinhentas braças ; os barrancos são baixos, e por esta causa faz pantanaes por uma e outra parte em tempo de aguas, que se communicam com as do rio Perrudos ao nascente e Paraguay ao poente. Com quinze dias de subida por este rio se chega ao porto geral do Cuyabá, fim de toda a navegação.

Consta por esta narração haver em toda a derrota oitenta e tres cachoeiras, em que vinte e um saltos, aonde é precizo transportar por terra as cargas, e em muitos varar tambem as canôas, em que ha um trabalho immenso, e em

todo o caminho perigos da ultima consequencia, não só os que naturalmente o correm na terribilidade das cachoeiras e correntezas, mas nos que se offerecem em tres passagens, aonde os gentios cayapós, cavalleiros e payaguás fazem suas emboscadas, das quaes resulta muita perturbação nas avançadas, em que muitas vezes succede haver desgraças irremediaveis.

Tambem de Goyazes se abriu caminho para Cuyabá, cortando a oeste, atravessando as cabeceiras dos rios Claro, Pilões e depois a do Bacari e Mortes, fazendo estrada ao norte da cordilheira, a qual se atravessa para o sul, e se busca o rio Cuyabá pela sua cabeceira. Haverá n'esta derrota tres mezes de jornada, em que não ha mais perigo, que o do gentio cayapó.

Para melhor percepção do que se contém no diario de toda a navegação do rio da Madeira, a positura da chapada do Mato-Grosso, descrevi no presente mappa as partes essenciaes de todo o continente, que viajei debaixo das graduações e rumos, que observou o piloto Antonio Nunes, e eu presenciei juntamente com o sargento-mór commandante da escolta Luiz Fagundes Machado: e para que tambem mais facilmente se comprehendesse a direcção da cordilheira geral e rios, que d'ella nascem para o norte a buscar o Amazonas, e para o sul a formarem o Paraguay e outros, que n'elle desaguam: faço no mesmo mappa a configuração de tudo, o que pode contribuir para uma completa noticia do continente, de toda a jurisdicção do Cuyabá e dominios hespanhoes, confinantes com aquelles de Sua Magestade Fidelissima, para que sendo V. Ex. servido o envie á real presença do mesmo senhor, com a certeza de que tudo, o que n'elle se contém, e não foi do meu pessoal exame, me regulei por informes de sujeitos fidedignos, e muito praticos, cujos documentos conservo authenticos em meu

poder, pelos quaes achei concordarem as suas noticias com as que se acham nos mappas geraes, em que sómente differem no nascimento do Paraguay, lago de Xarayes e nomes de alguns rios, que por repetidas conferencias, que fiz no Mato-Grosso com pessoas, que os têm navegado, achei ajustarem-se todas com o que relato n'esta informação, e descrevi no referido mappa.

FIM DO TOMO XXIX, PARTE PRIMEIRA.

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XXIX
PARTE PRIMEIRA

PRIMEIRO TRIMESTRE

PAG.

Descobrimento de Minas Geraes 5

Memoria sobre o reconhecimento da foz e porto do Rio Doce, por Luiz D'Alincourt 115

Continuação da Memoria sobre o reconhecimento do Rio Doce, pelo mesmo 139

A igreja do Brasil, ou informação para servir de base á divisão dos bispados projectada no anno de 1819, com a estatistica da população do Brasil, considerada em todas as suas differentes classes, na conformidade dos mappas das respectivas provincias, e numero de seus habitantes, pelo conselheiro Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira 159

SEGUNDO TRIMESTRE

Documentos sobre a revolução pernambucana de 1817 (copiados d'outros existentes no Archivo Publico). 201

Novos Documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco (copiados d'outros existentes no Archivo Publico) 293

Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho, governador e capitão general do Pará, sobre as medidas que convinha adoptar-se para que a lei de sesmarias de 5 de Outubro de 1795 produzisse o desejado effeito 335

Noticia da situação de Mato-Grosso e Cuyaba : estado de umas e outras minas e novos descobrimentos de ouro e diamantes, por José Gonçalves da Fonseca. 352

Typographia Pinheiro & Comp., Rua Sete de Setembro n. 165

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

Geographico e Ethnographico do Brasil

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XXIX

Parte Segunda

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos,
Et possint serâ posteritate frui.

RIO DE JANEIRO

B. L. Garnier — Livreiro-editor

69 Rua do Ouvidor 69

1866.

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

3º TRIMESTRE DE 1866

QUESTÕES AMERICANAS

POR

JOAQUIM CAETANO DA SILVA

ARTIGO 2.º

Lido nas sessões de 23 de Outubro e 20 de Novembro de 1863 no Instituto Historico e Geographico Brasileiro

BRAZIL

A mais antiga de todas as vozes introduzidas na America pelos seus colonisadores é o bello nome da nossa bellissima patria.

Largos annos antes do ardimento de Colombo, *Brazil* chamavam os europêos ao precioso páo vermelho que então se importava da Asia, e que pela sua abundancia em varias partes do Mundo Novo ficou servindo para designal-as, — umas transitoriamente, e perpetuamente o nosso grande imperio.

E muito tempo antes d'estas applicações, muito tempo mesmo antes do apparecimento da Antilia, com o nome de *Brazil* figuravam os mappas no Atlantico uma ilha e mais.

Temos pois *Brazil Asiatico*, *Brazil Americano*, *Brazil Atlantico*.

Consagraremos a cada um d'elles seu estudo especial.

BRAZIL ASIATICO

Humboldt, t. 11, pp. 216—222.

Documento genovez de 1151, em latim barbaro. — Acto do arcebispo e consules de Genova, publicado por Canale, e reproduzido por Banchero no seu livrinho intitulado « Il Duomo di Genova », cuja terceira edição é de 1859. — « Mandamos que pagueis a Philippe de Lamberto Guezzi cem libras, a quarta parte em dinheiro, a quarta parte em livros, a quarta parte em pimenta, a quarta parte em BRAZIL (*in brazilem*). »

Documento ferrarense de 11 de Fevereiro de 1194, em latim barbaro.—Acto explicativo de um tratado de paz concluido entre Ferrara e Bolonha a 10 de Março de 1193; integralmente publicado em 1739 por Muratori, tomo segundo, columnas 894 e 895 das suas Antiguidades Italicas da idade media.— « Amigavelmente ficou entendido que de cada uma das seguintes cousas devem pagar os bolonhezes por carga muar; a saber, de todos os pannos de algodão, de pedra hume, de grã, de BRASIL (*de Brasile*). »

Documento catalão de 21 de Janeiro de 1221, em latim barbaro.—Tarifa da alfandega de Barcelona, integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 3 a 11 do tomo segundo das suas « Memorias historicas sobre a Marinha, Commercio, e Artes da antiga cidade de Barcelona ». — « Carga muar de BRASILL, (*Carrega de Brasill*) paga dois soldos, quer de venda, quer de compra, e sete dinheiros e um obolo de passagem. »

Documento catalão de 7 de Junho de 1252, em catalão.

— Tarifa da alfandega de Colibre, no Rosselhão ; integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 19 a 21 do volume precitado. — « Carga muar de BRAZIL (*cargua de brazil*), dois soldos. »

Documento catalão de 1271.—Tarifa de certa alfandega da Catalunha, citada pelo mesmo Capmany em 1792, p. 168 do tomo terceiro.— « *brasil.* »

Documento modenense de 1306, em latim barbaro. —Registo manuscripto da republica de Modena, citado em 1739 por Muratori, columna 897 do precitado tomo segundo das Antiguidades Italicas. — « Carga muar de açafrão e de BRASIL (*Soma Zaffrani & Braxilis*). »

Documento inglez pelo anno de 1390, em inglez. — « Caunterbury Tales » do poeta Chaucer, inspector da alfandega de Londres, publicados avulsos em 1480, e encorporados nas obras completas do auctor em 1542, 1598, 1602, etc., verso 13 do « Manciples prologué », folio XCVII da edição de 1542 ; exemplo curioso, em que com tanta antecedencia apparecem juntos o nome da futura colonia portugueza e o da sua metropole.—

« Era nos olhos um gavião tal qual ;
« Não havia mister botar-lhes tinta
« Com *brasyl*, nem com grã de Portugal. »

Documento portuguez pelo anno de 1470, em portuguez. No Livro Vermelho de El-Rei D. Affonso V.— « Carta que pasou sobre a defesa da especiaria, pedras, alicornes, etc., da terra de Guinee » ; publicada em 1793 pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, pp. 458 e 459 do tomo terceiro da Collecção de livros ineditos de Historia Portugueza. »—« detriminamos, mandamos, e defendemos, que em privilegio, ou licença alguũa que atee ora tenhamos dada, nem daquy em diante dermos a quaesquer lugares,

ou pessoas particulares de qualquer estado, e condiçam que sejam, pera os ditos trautos, e terras nosas de Guinee poderem resguatar, se nam entendam as dytas cousas, nem cada huña delas; a saber, guatos d'algallea, mallagueta, e toda outra especiaria, e alicornes.... e outro sy detriminamos, e defendemos, e mandamos que per a sobredita maneira nam posam resgatar pedras preciosas, nem tintas de *brazil*, ou alacar, que daquy em diante sejam achadas, ou descubertas. »

Em presença de semelhantes provas, irrefragavelmente se conclue que não foi a nossa terra, descuberta em 1500, que deu o nome ao páo, mas sim o páo que lh'o deu a ella.

Já em 1552 bem o advertiu João de Barros, ponderando que o nome de Santa Cruz se foi perdendo « tanto que daquella terra começou de vir o páo vermelho chamado brasil. »

Solidamente corroboraram a asserção de Barros, em 1716 e 1721, o erudissimo Huet e os doutos lexicographos de Trevoux.

E hoje só erra n'isto quem não teve occasião de estudar a materia.

Mas donde se originou ao páo vermelho o nome de *Brazil*, ainda agora é entre os entendedores questão disputavel, e que mais algum esmero reclama de nós brazileiros.

Mui comezinha parece a solução do problema a quem falla o idioma em que Garção representou (Soneto 16) « *Vermelhas brazas* alvo pão tostando. »

Ainda mais facilita o assumpto a consideração de que, não só em portuguez, mas tambem em castelhano, em catalão, em provençal, em piemontez, em milanez, em veneziano, e no latim da idade media, como attestam o Diccionario da Academia Hespanhola, o Diccionario Cata-

lão de 1803, o Lexicon Romance de RAYNOUARD e o Diccionario Provençal-Francez de HONNORAT, o Diccionario Piemontez-Francez de LUIZ CAPELLO, o Diccionario MILANEZ-Italiano-Francez de Eugenio CAPPELLETI, o Diccionario Veneziano de BOERIO, e o Glossario Latino de DU CANGE, dá-se ao carvão acceso o nome de *Brasa*.

Cresce a naturalidade d'esta etymologia ao ler-se no Thesouro da Lingua Franceza antiga e moderna de João NICOT, no Diccionario da velha linguagem Franceza de Lacombe, e no Diccionario da Academia Franceza, que *tostar com brasas* é em francez *brasiller*.

E sobe de ponto a força da illação ao notar-se, que não só em portuguez, mas tambem em castelhano, tambem em catalão, tambem em milanez, e tambem no latim da idade media, coexistem *brasa* e *brasil*.

Justificados ficam portanto Faria e Sousa, a Academia Hespanhola, Carpentier, CAPMANY, e BOSSI, que em 1646, em 1726, em 1766, em 1792, e em 1808, deriváram *brasil* de *brasa;* e com muita plausibilidade é esta a doutrina corrente.

Porém o páo vermelho não tinha entre os europeos da idade media o nome unico de *Brazil*.

Tambem lhe davam radical em *Bre;* tambem em *Bri;* e até em *Ber*.

Aqui estão as provas.— Sinto cançar o Instituto com tão enfadonha aridez; mas são os alicerces do edificio.

Radical em *Bre*

Pelo anno de 1160. Documento francez, em francez. « Romance de Perceval le GALOIS, transladado de prosa em rima por CHRESTIENS DE TROYES »; citado em 1721 no Diccionario de TREVOUX, e por mim examinado na secção

de manuscriptos da Bibliotheca Imperial de Paris, supplemento francez, codice 430. — Livro 1° verso 1581:

« Indiana jaqueta côr de anil,
« Camisa e bragas de perfeita alvura,
« Compridas meias tintas em *bresil*. »

Em 1208. Documento francez, em latim barbaro. Foral da villa de Balneolo, no actual departamento da Lozère; citado em 1733 pelos Benedictinos de São Mauro na sua edição do Glossario de Du Cange.—« Os Senhores de Balneolo.... recebem. .. de um quintal de BREZEL (*de quintali Brezelli*) quatro dinheiros. »

Em 19 de Agosto de 1243. Documento catalão, em latim barbaro. Pauta da alfandega de Tamarit, redigida em Barcelona; integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 15 a 18 do tomo segundo das suas Memorias.—« Carga collonha de BRESIL (*faix de bresil*), quatro milaresios de prata. »

Em 1307. Documento veneziano, em francez puro. Segunda redacção das Viagens de Marco Paulo, inedita; codice 10.270. a. da Bibliotheca Imperial de Paris, onde o examinei. — Rubricas 163, 165, 166, 168, 174: cinco vezes, *bresil*.

Pelo anno de 1340. Documento languedociano, no respectivo dialecto. Cartario de Montpellier, inedito; Codice n. 22 dos cartarios francezes da Bibliotheca Imperial de Paris, onde o examinei; inexactamente citado em 1836 no Lexicon Romano de Raynouard.—Folio 192: « Nós guardas constituidos... do officio de seda tingida ou não tingida.... promettemos e juramos, que com todas as nossas forças impediremos que homem ou mulher alguma, estranha ou da terra, faça mescla de *brezilh* où de ruiva com grã, nem venda uma cousa por outra. »

Pelo anno de 1350. Documento francez, em latim. « Descripção das Maravilhas de uma parte da Asia » por frei Jordão Catalani, natural de Severac no actual departamento do Aveyron, bispo de Coulão na costa de Malabar nomeado em 1330; impressa em 1839 pela Sociedade Geographica de Paris no tomo quarto da sua collecção de Viagens e Memorias.—Pagina 49: « A India Cis-Gangetica produz pimenta, gengibre, canella, *bresil*, e todas as outras especies. »

Em 13 de Fevereiro de 1395. Documento francez, em latim. Aresto do Parlamento de Paris, citado em 1766 por Carpentier, artigo *Brasile* do seu supplemento ao Glossario de Du Cange. —« Fôra ordenado que não vendessem pannos.... tingidos com má tinta, e especialmente.... com a que em francez se chama *Bresil.* »

Pelo anno de 1400. Documento francez, em latim. « Libellus de distemperandis coloribus », manuscripto citado em 1661 pelo padre Menestrier, p. 44 da « Arte do Brasão justificado » — « BRESIL (Bresillum) é uma arvore, de cujo succo se faz optima tinta vermelha. »

Radical em *Bri*

Em 22 de Janeiro de 1163. Documento flamengo, em latim barbaro. Foral da villa de Nieuwport; na actual provincia belga de Flandres Occidental; citado em 1766 por Carpentier no artigo KERKA do seu supplemento ao Glossario de Du Cange; registado sob n. 325 no cartario de Flandres n. 1, que hoje se conserva em Lille, onde a meu pedido o examinou meu respeitavel amigo o Sr. marquez de Jessé Charleval, meu antigo condiscipulo no collegio real de Montpellier.—« De carga muar de BRISIL (*De Kerka Brisilli*), quatro dinheiros. »

Em 1262. Documento flamengo. Tarifa da alfandega de Bruges, na actual provincia belga de Flandres Occidental; publicada por Lappenberg, e citada por Henschel em 1840 no artigo BRASILE da sua preciosa edição do Glossario de Du Cange. — « *Brizilien.* »

Em 1321. Documento francez, em latim barbaro. Carta regia de Carlos IV de França; citada em 1766 por Carpentier.—« Grã.... ruiva.... BRISOLIO (*Brisolium*), e qualquer outra tinta. »

Em 1363. Documento francez, em latim barbaro. Aresto de Paris, citado em 1763 por Carpentier.—« Os ditos cabos, que eram de páo branco, mandavam-se pintar com tinta de BRISIACO (*in colorem Brisiaci*) ou de outro bom páo. »

Radical em *Ber*

Pelo anno de 1085. Documento francez, em latim barbaro. Tarifa da alfandega da villa de Saint-Omer, no actual departamento do Pas-de-Calais; citada por Du Cange em 1678, no artigo KERKA do seu Glossario Latino.—« Carga muar de BERSIL) *Kerka Bersil*) pagará quatro dinheiros, meia carga dois dinheiros. »

Pelo anno de 1190 Documento languedociano, em hebraico. « Sepher Sçorasaim », isto é « Livro das Raizes », Diccionario Hebraico do rabbí David Kimchi, natural de Narbona, no actual departamento francez do Aude; impresso em Napoles em 1490, reimpresso em Veneza em 1529.—Edição de Veneza, caderno 8° ultima pagina, sob a raiz, LAGAM: « dizem outros que é o páo de tinta vulgarmente chamado *berzil.* »

Em 1298. Documento veneziano, em máo francez. Redacção primitiva das viagens de Marco Paulo, dictada pelo illustre viajante na cadeia de Pisa, e muito superior á se-

gunda, sem embargo da recommendação do douto Sr. Paulin Paris; Codice 7367 da Bibliotheca Imperial Parisiense onde o examinei; impresso em 1824, com algumas incorrecções, no tomo primeiro da Collecção de Viagens e Memorias da Sociedade Geographica — rubrica CLXIII do manuscripto, 164 do impresso, tratando da provincia de Lochach: « N'esta provincia nasce em grandissima quantidade o *berzi* manso » RUBRICA CLXVIII do manuscripto, 169 do impresso, tratando da ilha de Sumatra: « Possuem *berzi* em grande abundancia, e tambem em grande quantidade canfora e outras especies preciosas. E do *berzi* vos digo que o semêam, e quando chega a ser varinha, desenterram-no, e plantam-no em outra parte, onde o deixam por tres annos. E digo-vos em toda a verdade que trouxemos d'esta semente a Veneza, e a semeámos na terra; mas tambem vos digo que não nasceu nada, o que aconteceu por o lugar ser frio. » RUBRICA CLXX do manuscripto, 171 do impresso, tratando da ilha de Necaran: « Digo-vos que todos os seus matos são de arvores nobres e de grande valor: sandalo vermelho, nozes da India, cravo, *berzi*, e muitas outras arvores boas. » RUBRICA CLXII do manuscripto, 173 do impresso, tratando da ilha de Ceilão: « Tem *berzi* em grande abundancia, do melhor do mundo. » RUBRICA CLXXIX do manuscripto, 180 do impresso, tratando do reino de Coulão: « Sabei que alli nasce o *berzi* coilomim, que é optimo. »

São quinze documentos da idade media, aos quaes se ajuntam os seguintes factos.

Brésil é ainda hoje, em francez puro, o nome do páo vermelho; e ainda hoje os provençaes lhe chamam *brezilh*.

Brisiliũ se lê em 1548 á pagina 78 da edição posthuma do « Thesaurus Linguæ Sanctæ » de Sancte Pagnino, nascido em Lucca na Italia, mas fallecido em 1541 em Leão de

França. — *Brisilians* chamou aos nossos indigenas o folheto publicado em 1551 na provincia franceza de Normandia, e reimpresso em 1850 pelo Sr. Ferdinand Denis com o titulo de « Une Fête Brésilienne. » —E *Brisilh* era ainda em 1732, na provincia franceza de Bretanha, o nome de nossa terra e do seu páo, como consta do Diccionario Francez-Celtico de Gregorio de Rostrenen.

Bersilicum escreveu em 1536 o francez Ruel, ás pp. 158 e 161 do seu grosso volume « De Natura Stirpium. » —E *Berzi* dizem ainda hoje, no dialecto Ronchi, muitos francezes do Norte, como consta do Diccionario de Hécart.

Ora em *Berzi*, *berzil*, *bersilicum*, *Brisil*, *brisilh*, *brizilien*, *brisilicum*, *brisilians*, *brisiacum*, *brisolium*, por certo não reluz *brasa*.

Nem melhor se patentêa no francez *bresil*, e no provençal *brezilh*, ambos com *e*, e *e* sem accento.

Porque, escrevendo os francezes *braise*, com dithongo de *ai*, com dithongo de *ai* escreveriam *braisil*, como de *fraise* derivaram *fraisier*, e como do mesmo *braise* fizeram *braiser*, *braisier*, *braisière* ; e dizendo os provençaes *braza*, daqui diriam *brazilh*.

Longe de parecer-se com *brasa*, *brisil* lembra logo os vocabulos francezes *briser* QUEBRAR, *bris* FRAGMENTO, e os termos provençaes *brisar* QUEBRAR, *brisa* MIGALHA, *brisal* PEDACINHOS.

E a esta origem se reduzem muito bem o francez *bresil*, e o provençal *brezilh*.

Com effeito :

O Diccionario Provençal de Honnorat, que nos dá para o páo brasil o nome *brezilh*, dá-nos tambem *bres* LASCA, *breza* MIGALHA, *bresilhar* ESMIGALHAR.

O Diccionario da Academia Franceza traz *brésiller* com a mesma significação de ESMIGALHAR.

A esta accepção accrescenta o Diccionario de Bescherelle uma especie interessantissima, dizendo : « *Brésiller*, FAZER EM PEDACINHOS,—como os do páo brasil, que se quebra com mãos de pilão antes de empregal-o para tintura, afim de extrahir d'elle toda a materia colorante. »

Sobre isto declara Baudrimont, no artigo *Páos de tinta* (BOIS DE TEINTURES) do Diccionario da Industria manufactureira, commercial, e agricola, que « O páo brazil, quando pulverizado, ou simplesmente reduzido a cavacos miudos, vende-se, no commercio, por sandalo vermelho. »

E das informações que me deram em Paris os Srs. Gallet, Lefebvre & Comp., mercadores de páos de tinta, o Sr. Teyssere, molinheiro de páos de tinta, e o Sr. Meissonnier filho, extractor de páos de tinta, resulta que o páo brazil, quer americano, quer asiatico, passa regularmente pelas seguintes operações: 1.° Importa o negociante o *pdo*, em forma de tóros, achas, ramos, e raiz ; 2.° Vende o negociciante o *pdo* ao mercador de páos de tinta ; 3.° Por sua conta, manda o mercador o *pao* ao molinheiro de páos de tinta (molinier de bois de teinture), o qual segrega das partes inuteis a parte proveitosa, e restitue esta ao mercador em *cavacos* e *serradura ;* 4.° Vende o mercador os *cavacos* e a *serradura* ao extractor de páos de tinta, o qual faz, por decocção, extractos de diversas forças ; 5.° Vende o extractor os seus extractos ao tintureiro, e este prepara as tintas, e as applica.

Ora, visto que o páo vermelho é vendido pelo mercador nas tenues formas de *cavacos* e *serradura*, não é tão natural que d'aqui se lhe originasse o nome, chamando-se-lhe *brisil*, *bresil*, e por corrupção *brasil ?*

Objectaráõ que o praticar-se assim hoje em dia não é razão para concluir que assim se praticasse na idade media ; e acharáõ mais natural a lembrança do nosso fallecido col-

lega José Silvestre Rebello, que no seu « Discurso sobre a palavra Brasil », pronunciado em 3 de Novembro de 1839 na primeira sessão publica anniversaria d'este Instituto, e impresso no tomo primeiro da Revista Trimensal, conjecturou que, para facilitar o transporte, não trariam da Asia o proprio páo, mas sim extractos d'elle em forma de massa.

Esta objecção é insubsistente.

Já bastante a invalida o documento de 1368, em que se diz « tinta de *brisiaco*, ou de *outro bom pdo* »; e completamente a destroe a auctoridade de Balducci, que para outro effeito exhibiremos adiante.

Infelizmente porém, mui solida instancia se póde fundar em uma declaração de Payen nos artigos *Pdo* e *Moinho* (BOIS e MOULIN) do Diccionario Technologico. E vem a ser, que, para a extracção da tinta, reduzem-se a partes miudissimas, não o brazil sómente, mas tambem todos os outros páos colorantes.

Donde procedem então *brisil*, *bresil*, e mais *berzil* e *berzi*?

Em todos elles ha *brasa*, tão claramente como em *brasil*, —mas encoberta.

Tiremos-lhe a cinza, e reluzirá.

Berzi é apócope de *Berzil*; porque no dialecto rouchi dizem e escrevem francezes *fi* por *fil*, *Noé* por *Noel*, *nu* por *nul*, e sempre assim; e mesmo no francez puro, não só se calla muitas vezes na pronunciação o *l* final da escrita, como em *gentil outil*, mas até succede escrever-se indiscriminadamente *émeril* ou *émeri*. Analogamente disseram os portuguezes *arrabil* e *arrabi*, *mongil* e *mongi*; e ainda hoje *bahul* e *bahú*.

Berzil é matáthese de *Brezil*; porque n'aquelle mesmo dialecto francez, dizem e escrevem *berlan* por *brelan*,

éberché por *ébreché*, *perzure* por *prénure*; e sem fazermos menção de uma cantiga plebéa cantada em toda a França (« Guernadier, que tu m'affliges, En m'apperuant ton départ ») nos proprios Diccionarios do francez genuino lê-se *berlu* ou *brelu*. Assim nós em portuguez, *bretoeja* e *bertoeja*, *treçol* e *terçol*, *pretender* e *pertender*.

Por outra parte, muitas palavras francezas, que hoje se escrevem com dithongo de *ai*, escreviam-se outr'ora com *e*, e *e* sem accento.

No tomo 1.° das « Cartas de Reis, Rainhas, e outras personagens das côrtes de França e Inglaterra », pertencente á preciosa collecção de « Documentos ineditos da historia de França », lê-se á pag. 179, em uma carta escrita em 1275 por Alix de Bretanha, Condessa de Blois, *pès* em lugar de *paix*, *pesible* em lugar de *paisible*; á pag. 213, em uma carta escrita em 1278 por Pedro, Conde d'Alençon, filho de S. Luiz, *fere* em lugar de *faire*; á pagina 238, em outra carta do mesmo principe, escrita em 1279, *plesir* em lugar de *plaisir*, *reson* em lugar de *raison*. Em 1530, na curiosa Grammatica de Palsgrave intitulada « Lesclaircissement de la Langue Françoyse, vem *mez*, *pesible*, *feble*, *freze* em lugar de *mais*, *paisible*, *faible*, *fraise*.

E assim tambem *breze* com *e*, em lugar de *braise* com *ai*. Ainda em 1530 o attesta o mesmo grammatico Palsgrave, folio XXIIII da edição original, pag. 205 da reimpressão de 1852; e ainda em 1606 o conselheiro Nicot, no seu Thesouro da Lingua Franceza.

Ora de BREZE com *e*, forçosamente sahiu *brezil*, tal qual de BRASA *brasil*.

E *brisil*?

Tambem *brisil* concorda.

Recorramos ao Diccionario de Hécart, que já tanto nos aproveitou na indagação da Antilia, ao Diccionario do dia-

lecto Rouchi, ainda hoje fallado nas partes septentrionaes de França ; e n'elle acharemos estes dois artigos : BRISE, *brasa*, BRISIER, *braseiro*.

Aquelles nomes europeos, que tão adversos se antolhavam á etymologia usual de *brazil*, formosamente a confirmam portanto, e redundam em mais uma applicação do grande principio da reducção da multiplicidade á unidade.

Pois mais formosa confirmação offerecem talvez os nomes asiaticos do mesmo páo.

Bâkkam lhe chamavam os arabes já no anno de 851, como consta das Relações publicadas em 1718 por Eusebio Renaudot ; e *Bâkkam* lhe chamam ainda, segundo me escreveu em 17 de Dezembro de 1856 o Sr. Caussin de Perceval, membro do Instituto de França, e lente de arabe na Escola Especial de Linguas Orientaes de Paris.

Ignora-se a etymologia de *Bâkkam*. Declara-o Alexandre de Humboldt, t. 2. p. 218 ; e na carta com que me honrou o Sr. Caussin de Perceval, assim o expressa este douto orientalista : « *Bâkkam* não é nome significativo : não se póde decompôr, nem se prende com raiz arabica. E' provavel que seja estranho ao idioma, e tirado de outra lingua. »

Procurando pois em outra lingua, occorre immediatamente a notoria antiquissima communicação dos arabes com os emporios da India, que já pelos annos 35 antes da era christã fazia com que dissesse Horacio, na ode 24 do livro 3º :

« Intactis opulentior
« Thesauris *Arabum* et divitis *Indiæ* » ;

e na epistola 6ª do livro 1º :

« Quid censes munera terræ ?
« Quid, maris extremos *Arabas* ditantis et *Indos?* »

Na India Trans-Gangetica, como consta do Diccionario

Malaio-Inglez e Inglez-Malaio de William Marsden, impresso em Londres em 1812, dão os Malaios ao páo brazil o nome de *Sapáng*, donde procede o aportuguezamento *Sapão*, usado por Couto, e entre os botanicos a denominação linneana de *Cæsalpinia Sappan*.

E na India Cis-Gangetica, segundo consta da estampa 2ª e pagina 3ª da Parte 6ª do « Hortus Indicus Malabaricus » publicado em Amsterdam nos annos de 1678 a 1690 por Henrique van Rheede, que era em 1675 governador do Malabar, o páo brazil tem entre os malabares, na lingua da terra, que é o *Tamul*, o nome de *Tsiam Pángam*, em duas distinctas palavras.

Reflectindo que Fr. João de Sousa, no artigo *paio* dos seus « Vestigios da Lingua Arabica em Portugal », diz que os arabes escrevem este nome com *B*, por não terem no seu alphabeto a letra *P*, suspeitei que talvez o arabico *Bâkkam* fosse alteração do segundo elemento do tamul *Tsiam Pángam*; e submettendo a minha lembrança ao supremo criterio do Sr. Caussin de Perceval, tive a satisfação de receber em resposta, na sua referida carta, esta formal annuencia: « Nada se oppoem a que o termo arabico *Bâkkam* se considere como corrupção do malabarico *Pangam*. Os arabes não possuem a letra *P*, e costumam suppril-a com *B*. E demais, os dois *kk* de *Bakkam* podem-se pronunciar como *gg* (*Paggam*), e esta duplicação de *g* será substituição da nasal de *Pangam*. E' conjectura mui plausivel, *c'est une conjecture très plausible*. »

Assim acoroçoados, prosigamos.

Sapángam bem se denuncia como alongamento de *Sapáng*. O tamul é dialecto do sanscrito; e no sanscrito não ha substantivo que termine em duas consoantes, devendo-se accrescentar-lhes sempre *a* ou *am*, segundo o nome é masculino ou neutro.

Mas donde procede *Sapáng*?

E' ponto tão escuro até hoje como o era a etymologia de *Bâkkam*.

Em 16 de Dezembro de 1856, escreveu-me o Sr. Dulaurier, lente de malaio e javanez na citada Escola Especial de Linguas Orientaes de Paris, que a raiz primitiva de *Sapang* é incertissima,— « *est fort incertaine* ».

Em carta de 22 do mesmo Dezembro de 1856, o Sr. Garçin de Tassy, membro do Instituto de França, orientalista egregio, e lente de hindustani na mesma Escola Especial de Linguas Orientaes, confessou-me que sobre a etymologia de *Sapang* não achava nada, *je ne trouve rien*.

E o amabilissimo Sr. Theodoro Pavie, tão instruido quanto amavel, e então lente de sanscrito no Collegio de França, escreveu-me a 31 do mesmo mez e anno, que nem *Tsiam Pángam*, nem *Sapang* se derivam do sanscrito, e pertencem infallivelmente a algum idioma estranho, que elle não sabia qual fosse.

Appliquemos porém a *Sapang* o mesmo methodo que para *Bâkkam*.

Os ricos emporios da India, tão visitados do occidente pelos arabes, tambem do oriente os frequentavam os chins,— e com tal efficacia que até os senhoreáram.

E' cousa igualmente sabida, constante de muitas auctoridades, por todas as quaes falle Barros, tratando de Celão: « Serem os Chijs senhores da costa Choromandel, parte do Malabar, & desta ilha Celão, & das chamadas Maldiua, além de o affirmarem os naturaes della, são disso testimunho edificios, nomes, & lingua que nella leixaraõ. » (Decada 3ª livro 2º cap. 1)

Como será em chinez o nome do páo brazil?

Diz Loureiro, p. 262 da Flora Conchinchinensis, que é *Su fam mo*.

A parecença de *Su-fam* com *Sapáng* é intuitiva.

Ora Duncan Forbes, pag. 377 col. 2ª do tomo 1º do seu Diccionario Hindustani-Inglez e Inglez-Hindustani, impresso em Londres em 1848, ministra-nos esta informação: « A letra *F* não existe em sanscrito, nem em nenhum dos modernos dialectos da India derivados d'elle; e nos vocabulos persianos ou arabicos, costumam os indios mudar o *F* em *P*. »

Com estes dados, entro em desconfiança que a origem de *Sapang* é chineza.

Mas o respeitavel auctor da Flora Cochinchinense não passa por mestre no idioma dos Chins.

Consultemos os cathedraticos. Manuseio o descommunal volume em folio do Diccionario Chinez-Francez-Latino de De Guignes, impresso em Paris em 1813. Encontro muitas vezes o radical *Su*, muitas vezes os radicaes *Fan* e *Fang*, muitas vezes o radical *Mo*; duas vezes associados, *Su Mo*; mas nunca *Su Fan*, nem *Su Fang*.

Folheio os seis volumes em quarto do Diccionario Chinez-Inglez e Inglez-Chinez de Roberto Morrisson, impresso em Macao nos annos de 1815, 1819, 1822. Mesma cousa que em De Guignes; repetidas vezes *Su*, repetidas vezes *Fan* e *Fang*, repetidas vezes *Mo*; duas vezes *Su Mo*; porém *Su Fan* ou *Su Fang*, nunca.

Valho-me finalmente do Sr. Theodoro Pavie, que não só é habil sanscritólogo, mas tambem, e com especialidade, sinólogo peritissimo.

E em hora propicia recorri a elle.

Porque, em 20 de Janeiro de 1857, respondeu-me este sabio: « Mal acabei de ler a sua carta, atirei-me logo ao meu Diccionario da Academia de Pekim, composto por Khang-hy, e impresso em Pekim mesmo no anno de 1717; e acho no radical *Su*, escrita com os caracteres

4565, 4126, 4059, 1120, 4163, 7925 do Diccionario de De Guignes, a seguinte frase—« *Su Fang Mo Ko Jen Fey.* » Ponho a pausa em *Fang*, e traduzo assim : « Su fang, *páo que póde tingir de vermelho.* » Fica portanto inconcusso (continúa o douto francez) , fica portanto inconcusso que o nome indiano *Sapang* é propriedade da lingua chineza,— *est acquis à la langue chinoise.* »

Preciosissima resposta.

Porém não basta para o nosso intento.

O radical *Su*, com o caracter 4565, significa no Diccionario de De Guignes, « Uma arvore cujo páo dá tinta vermelha. Não envolve idéa de *Brasa.*

Muito menos a envolve o radical *Fang*, com o caracter 4126 do mesmo Diccionario ; pois significa « Uma arvore cuja madeira serve para fazer carros. — Nem é provavel que madeira tão valiosa, em carros a estragassem tão espertos chatins.

Pedindo desculpa ao Sr. Pavie, levemos portanto mais longe a nossa investigação.

O mesmo prestante portuguez Loureiro, que residira na Cochinchina trinta e seis annos, — no proprio lugar em que menciona o nome chinez do *Brazil*, declara que o nome cochinchinez é *Cây Vang ;* e accrescenta que elle « nasce nas serras da Cochinchina, e que d'alli o exportam em grande quantidade os mercadores chins. »

E por outra parte, bem que os chins possuam a letra *V*, é em mui poucos vocabulos, como attestam os Diccionarios de De Guignes e Morrisson, em quanto é entre elles frequentissimo o uso do *F*.

Logo o chinez *Fang* é mui provavelmente o cochinchinez *Vang*.

Mas terá o termo cochinchinez relação com *brasa?*

Decida o bispo Taberd, vigario apostolico da Cochin-

china, ou imperio de Annam, no seu « Dictionarium Anamitico-Latinum » impresso em 1838 na cidade hindustanica de Serampor.

A lingua cochinchinense não é alphabetica; formou-se da chineza, e como ella se escreve, umas vezes com os mesmos caracteres, outras vezes com caracteres analogos, mas quasi sempre com o valor mudado.

Isto supposto,

Acho em Taberd, á p. 40, « CAY, *arvore.* »

E acho á p. 584, « VANG, *páo vermelho para tingir, cæsalpinia sappan.* »

Ora o caracter com que está figurado este nome *Vang* é privativamente cochinchinez, e differe muitissimo d'aquelle com que representa *Fang* o Diccionario da Academia de Pekim.

Reparo porém que o constituem tres elementos sobrepostos, os quaes, em feitio e em valor, são identicos nas duas linguas.

O elemento inferior é em De Guignes a chave 75; é em Taberd, p. 680, col. 3ª, uma das chaves de quatro riscas; e em ambos significa *Páo.*

O elemento medio é em De Guignes a chave 14; é em Taberd, p. 664, col. 1ª, uma das chaves de duas riscas; e em ambos denota *Cobrimento.*

O elemento superior é duplicação da chave 86 de De Guignes; duplicação de uma das chaves de quatro riscas de Taberd, p. 886, col. 1ª; e tanto em cochinchinez como em chinez, a chave singela indica *Fogo.*

Logo, sem muita temeridade se conclue, que, a significação etymologica do cochinchinez *Vang* vem a ser a de *Páo coberto de fogo e mais fogo;* em outros termos, *Páo abrasado*; — em outros termos, *Pao brasa.*

Accresce que no vizinho reino de Sião, como se lê á

p. 852 do « Dictionarium Linguae Thai vel Siamensis » do Bispo Pallegoix, impresso em Paris em 1854, *Vam* significa *scintillar*, *coruscar*, o que bem compete a brasa.

E para remate do nosso conceito, — na lingua malaia, segundo attesta o Diccionario de Marsden, CAYU é *páo*, ARANG é *carvão*; e na mesma lingua chamam ao ebano CAYU ARANG, *Páo carvão*.

Submetti a um grande orientalista francez a conjectura de que o nome arabico do páo brazil é modificação do nome indiano; e fui favorecido com a sua approvação.

Submetti a outro grande orientalista francez a conjectura de que o nome indiano é modificação do chinez; e consegui a mesma fortuna.

Ao Instituto Historico e Geographico do Brazil sujeito agora, primeiro que a ninguem, a conjectura de que o nome chinez é modificação do cochinchinez; e que *Vang*, com a significação intrinseca de *Páo brasa*, é o archetypo donde sahiram, por successivas evoluções, *Fang*, *Pang*, *Pangam*, *Bâkham*.

Se n'isto me não illudo, parece que o nome europeu do páo a que devemos a sorte de nos chamarmos brazileiros, é litteral traducção do nome asiatico.

Já que tanto quadra a *brasil* o nome do carvão acceso, releva inquirirmos bem a etymologia de *brasa*.

Como tal consideram geralmente o não classico verbo grego *brázein*.

Assim Nicot, em 1606, no seu Thesouro da Lingua Franceza.

Assim, no mesmo anno de 1606, o doutor Aldrete, na obra intitulada « Del origen y principio de la Lengua Castellana. »

E assim Bluteau, em 1712, no seu Vocabulario; Denina, em 1844, na « Chave das Linguas »; Raynouard, em 1836,

no Lexicon Romance; Honnorat, em 1846, no Diccionario Provençal; Bescherelle, em 1854, no Diccionario Univerçal da Lingua Franceza.

Porém essa etymologia, não obstante a muita parecença de *brasa* com *brázein*, é pouco satisfactoria.

Brázein não significa *abrasar-se*, como Aldrete assegura; nem *arder*, como affirmam Bluteau, Honnorat, e Bescherelle.

O que elle signica é *ferver*, e só *ferver*, conforme attestam a ultima edição do Thesouro de Henrique Estevão, o Thesouro da Lingua Grega-vulgar e Italiana de Somavera, impresso em 1709, e o Diccionario Grego-moderno e Francez de Dehèque, impresso em 1825.

E concordam as mesmas auctoridades em que o moderno substantivo grego *brásis*, derivado de *brázein*, analogamente significa *fervura*, e só *fervura*.

Brasa, que em latim classico se diz *pruna*, é em grego classico *anthrakis*, e em grego moderno *carbúnia*.

Muito melhor que o grego servirá o celtico, d'onde tomaram numerosos termos as linguas occidentaes da Europa, um dos quaes é *quilha*, que em celtico significa *espinhaço*, e outro é *sul*, que significa *sol*.

E com effeito, no Catholicon, ou Diccionario Bretão-Francez-Latino de Auffret Quoatqueueran, impresso em Treguier no anno de 1499, encontra-se BRÁNDON *luzidio*; no Diccionario da Lingua Bretã de Le Pelletier, impresso em Paris em 1752, BRA e BRA-O *bello*; e no Diccionario Escocez-Inglez e Inglez-Escocez de Armstrong, impresso em Londres em 1825, BRA-O *esplendido*, BRANN *brasa*, merecendo reparo que esta ultima fórma não discrepa muito de *pruna*, mudado o *b* no seu affim *p*.

Porém o celtico, segundo no seu prologo declara Le

Pelletier, é derivado do sanscrito, d'esse rico idioma a que devem tantos vocabulos todas as linguas da Europa.

E realmente é *brasa* um termo sanscritico.

Sim, na primeira edição do seu Diccionario Sanscrito-Inglez, impressa em Calcutá em 1819, diz Wilson, BHRAJ *luzir* (*to shine*); na segunda edição, impressa em 1832 na mesma cidade de Calcutá, BHRAJA *luzir* (*to shine*); e em ambas as edições BHRASA *luzir* (*to shine*).

E Bopp, no seu Glossario Sanscrito-Latino, impresso em Berlim em 1847, BHRAJ, *luzir*, *resplandecer* (*lucere*, *splendere*); BHRAS, *resplandecer*, *luzir* (*splendere*, *lucere*); e de mais a mais, BHRAJJ OU BHRASJ, *assar ao fogo* (assare), unindo em fórmas quasi identicas as duas idéas que se comprehendem em BRASA,— *luz* e *calor*.

Note-se a analogia.

Em sanscrito, BHRAJ e BHRAS significam *luzir*, BHRAJJ e BHRASJ *assar ao fogo*.

Já vimos que em francez *tostar em brasas* se diz *brasiller*.

Pois no mesmo idioma francez, como consta da Encyclopedia de Diderot e D'Alembert, o mesmo verbo *brasiller*, e o seu substantivo *brasillement*, empregam-se para a luz equorea que licero vivamente exprimia com o verbo *purpurasco*, e a que Filinto Elysio adapta o nome portuguez na seguinte passagem da sua traducção estupendissima dos Martyres de Châteaubriand:

« Vai ruidosa
« Vágas rasgando a náo; a popa, em transe,
« Cede ao chofre dos rábidos Levantes:
« Todo o giro da noite, arfa e soluça
« Na undisona *ardentia*. »

Outra coincidencia.

Fica exposto que, em lugar de *brasil*, dizia-se tambem

brisil; e que muita gente em França chama á brasa *brise*, e ao braseiro *brisier*.

Pois o mesmo allegado Bopp, o mais acreditado sanscritólogo do nosso tempo, que no seu Glossario declara que *bhrajj* e *bhrasj* significam *assar ao fogo*, declara mais, que esta mesma significação de *assar ao fogo*, pertence tambem a *bhrij*.

E O'Brien, na segunda edição do seu Diccionario Irlandez-Inglez, impressa em Dublim em 1832, revela-nos o facto, bem interessante para a lingua portugueza, que n'aquelle idioma celtico *brio* significa *fogo*.

Ainda uma especie.

No Glossario de Bopp, em que se encontram, com as significações de *luzir e assar ao fogo*, os verbos BHRAJ e BHRIJ, encontram-se tambem, BHA com a significação de *luzir (splendere, fulgere)*, RAJ com a mesma significação de *luzir (splendere)*, e RIJ com a significação de *assar ao fogo (assare)*.

BHRAJ e BHRIJ são portanto compostos, de dois elementos cada um.

BHRAJ é propriamente BHA-RAJ, *luzir-luzir*, luzir brilhando, como luz de *brasa*.

BHRIJ é propriamente BHA-RIJ, *assar a fogo que luz*, assar a fogo brilhante como luz de *brasa*.

E d'estes bicompostos procedem os nobres nomes de *brilho*, *brio*, *bravo*, *brasão*.

Como de um de seus elementos tirou o latim, o espalhou pelo mundo, um nome excelso.

Porque declaram Wilson e Bopp, que o mesmo RAJ que significa *luzir* tambem significa *rei*.

Admiravel idioma, — que na idéa de *alumiar* envolve a de *dirigir!*

Bem se vê quanto é airosa para o nosso páo, e conse-

quentemente para o nosso imperio, a etymologia de brasa; e quanto era forçoso que pensassem no carvão acceso aquelles d'entre os europeos, que, chamando-lhe *brasa*, *brese*, *brise*, chamáram ao páo vermelho *brasil*, *bresil*, *brisil*.

Levanta-se porém uma duvida.

As duas actuaes nações da peninsula iberica tirariam directamente de *brasa* o nome *brasil?*

Sem embargo de tantas e tão seductoras apparencias, resolutamente sustentamos que não.

Porque os christãos da peninsula iberica ainda estavam absorvidos pelas lutas mahometanas, sem commercio nenhum, quando já o páo asiatico era artigo do commercio europeo.

Não foram elles que lhe deram o nome; receberam-no feito.

Mas de quem?

Achamos no Vocabulario Genovez-Italiano de Casaccia, impresso em Genova em 1851, que os genovezes dão ao páo *brazil* o nome de *brazi*.

E de exemplos analogos, que no mesmo Vocabulario se colhem, resulta que elles supprimem sempre o nosso *l* final.

Ora os concidadãos de Colombo foram dos mais antigos importadores e exportadores das mercadorias do Levante, mais antigos que os francezes, mais antigos que os catalães.

Elles diffundiriam com o páo asiatico o nome que lhe davam, — objecto e nome que, segundo se patenteia da combinação do Vocabulario de Casaccia com o documento que fica exarado na cabeceira d'este artigo, já existiam entre elles em 1151, doze annos apenas depois da fundação do reino de Portugal.

N'este reino, tão vantajosamente conhecidos se fizeram os genovezes, que, por escritura de 1 de Fevereiro de 1317, cuja integra publicou em 1836 o douto Sr. Joaquim José da Costa de Macedo no tomo XI parte 2ª das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, creou El-rei D. Diniz almirante portuguez hereditario ao genovez Manoel Peçanho, com obrigação de terem perpetuamente ao serviço maritimo de portugal, elle e seus herdeiros *vinte homens de Genova*.

E na Hespanha, tal foi o seu predominio, que, segundo refere Capmany no tomo 1º das Memorias Historicas, alcançaram em 1167, de D. Affonso Segundo de Aragão, um tratado de alliança que lhes entregou na Catalunha o monopolio do commercio da Italia.

Como pura verdade reconheçamos portanto que a origem immediata do hespanhol e portuguez *brazil* não é o hespanhol e portuguez *brasa*, mas sim o genovez *brazi*.

Chegados porém a esta conclusão, novo horizonte se descortina.

Ao dizerem *brazi*, cogitaram os genovezes em *brasa?*

Parece que não.

Porque, constando do vocabulario de Casaccia, que elles escrevem e pronunciam *brazi*, consta igualmente que, para *brasa* e *braseiro*, escrevem *braxa*, *braxéa*, e pronunciam *braja*, *brajéa*.

Bem sabemos a estreita affinidade que em todos os idiomas se observa entre o *j* e o *s* ou *z*.

Já em sanscrito o mostram *bhraj* e *bhras;* e abundam em portuguez analogas permutações, como *frangir* e *franzir*, *pezada* e *pejada*, *lesão* e *alejão*.

Mas sempre é innegavel que entre *brazi* e *braja* não se dá aquella perfeita concordancia que offerecem *brasil* e *brasa*, *bresil* e *brese*, *brisil* e *brise*.

Mais.

No commercio com o Levante, precederam aos genovezes os vizinhos moradores de Pisa, cujo idioma é o toscano.

Ora os toscanos, como consta dos respectivos Diccionarios, a cuja frente sobresahe o Vocabulario dos Academicos da Crusca, têm para *brasa* os nomes *brace*, *bracia*, *brascia brage*, *bragia;* e entretanto, para *brazil*, possuem unicamente o nome *Verzino*, tão diverso d'aquelles.

E este mesmo era o nome toscano do páo muito antes da 1ª edição do Vocabulario da Crusca, publicado em 1612.

Em novembro de 1440, na sua « Pratica della Mercatura, » que forma o quarto e ultimo tomo da obra de Pagnini intitulada « Della Decíma e di varie altre Gravezze imposte dal Comune de Firenze », dizia o florentino Uzzano: « *Verzino* almerí; *Verzino* limpo; Alimpadura de *Verzino; Verzino* colonbino, e de outra qualquer parte, com a casca!

Pelo anno de 1340, no tomo terceiro da mesma publicação de Pagnini, dizia na sua « Pratica della Mercatura » o florentino Balducci: Pag. 17: « Isto se vende em Constantinopla e Pera ao peso de cem libras.... *Verzino* descascado; e dá-se atado com uma corda de herva, de que fazem tara. » Pag. 361: « O *Verzino* é de tres sortes, a saber, Cholomní, Amerí, e Sení. O cholomní, de côr vermelha clara, é a melhor qualidade. Segue-se-lhe o Amerí, vermelho escuro. O sení é amarellado.... Todo *Verzino*, quanto mais grosso de tronco, melhor; e além de grosso, ha de ser compacto e pesado, e não ouco, nem leve, nem muito medulloso. E quanto mais bem descascado, melhor tambem; porque a casca não tem serventia. O *Verzino* conserva por muito tempo a sua bondade; e calcula-se que o cholomní vale sexta parte mais que o

Ameri, e o tresdobro do Seni. » Pag. 362: « Alimpadura de *Verzino* é quando o descascam; e quanto mais tem do páo vermelho do bom *Verzino*, e menos do páo branco de fóra, tanto é melhor. »

Em Dezembro de 1341, n'um manuscrito autographo de Boccacci, publicado por Ciampi em 1827, e extractado em 1835 pelo Sr. Joaquim José da Costa de Macedo, no citado tomo undecimo das Memorias da Academia de Lisboa,— apontando ũa miuda exploração das Canarias feita por ordem de D. Affonso IV de Portugal nos mezes de Julho a Novembro d'aquelle anno, escrevia em latim o famoso florentino: « Trouxerão um páo vermelho que tinge quasi como o *Verzino (verzinum)*, mas que dizem os experimentados não ser *Verzino* (*verzinum*). »

Muito mais.

Antes dos genovezes, e antes dos pisanos, locupletavam-se com o commercio levantisco os venezianos.

Positivamente o diz Galibert, nas seguintes palavras da sua moderna Historia da Republica de Veneza: « Durante a idade media, as especiarias da India chegavam, por terra e por mar, aos portos do imperio grego, e principalmente aos de Alexandria e Constantinopla. Esta ultima cidade, então capital do mundo, havia-se tornado o geral emporio do Oriente e do Occidente. Para ella affluiam as mercadorias orientaes, com tanto ardor ambicionadas da barbara Europa; e do 7º ao 10º seculo, espalhavam-se pelo quasi privativo intermedio dos venezianos. Depois entraram com elles em competencia os genovezes, os pisanos, e os amalfitanos; porém ficou sempre para os venezianos o quinhão maior. »

E com isto se ajusta um texto do secretario e chronista de Carlos Magno fallecido no anno de 814, e fallecido elle proprio no de 844. Nota Eginhard que o tosco vestuario

d'aquelle poderoso monarcha e das primeiras personagens da sua côrte, differia immensamente das purpuras, das sedas, e das plumas importadas do levante pelos mercadores *de Veneza*.

Um dos artigos do commercio veneziano era naturalmente o páo vermelho.

Nem póde haver a este respeito duvida alguma.

Porque, segundo attesta Foscarini, o commercio dos venezianos com os gregos estava em todo o seu auge no anno de 1100; e soberbamente reedificada Veneza pelo anno de 1111, em consequencia do atroz incendio que descreve Daru, é crença geral dos seus proprios moradores que a parte que ainda existe d'aquellas sumptuosas construcções *assenta em estacadas de páo brazil*.

Devo esta ultima tão curiosa informação ao Sr. cavalheiro Balestrini, cabal conhecedor das cousas de Veneza, e que é o mesmo inventivo engenheiro a quem deverá o Brasil todo, se o ceo nos for propicio, um telegrapho transatlantico.

Ora como dizem os venezianos *brasa?*

Responde Boerio no seu Diccionario, impresso em Veneza em 1829, que é mesmo *brasa*, tal qual os hespanhoes e os portuguezes, letra por letra.

E como dizem *páo brasil?*

Responde o mesmo Boerio, que é *Verzin*, tal qual os pisanos, menos o *o*.

E *Verzin* é como se acha, em Agosto de 1501, na subrepticia traducção veneziana da primeira Decada de Martyr por Angelo Trevisan.

Accrescenta o Sr. Balestrini, que, sendo que os venezianos dizem *Verzin*, mais costumam *Verzì*, callando totalmente a syllaba final toscana.

E de antigos documentos se manifesta que *Verzì* não é só do vulgo.

Em 1548. Geographia de Ptolemeo traduzida e additada por Jacopo Gastaldo, e impressa em Veneza. Estampa 54: « A Região do Brazil tirou o nome do páo Brazil, que quer dizer *Verzì*. »

Em 1553. Manuscrito em dialecto veneziano, n. 10,465 da Bibliotheca Imperial de Paris, onde o examinei. Folio 57: « seda, açafrão, *uerzì*, sandalo, canela, cravo. »

Em 1562. A auctoridade, que adiante produziremos, do hespanhol Affonso Ulloa, na sua traducção italiana de Barros, impressa em Veneza, onde elle vivia.

Ao ponto agora.

O mais antigo dos nomes européos do páo asiatico é o veneziano *Verzin* ou *Verzì*.

Logo, esta deve ser a fonte, não só do pisano *Verzino*, cuja identidade com *Verzin* se mette pelos olhos, mas tambem do genovez *Brazì*.

Coexistirem independentes, d'um lado *Brazì*, d'outro lado *Verzì*, só poderia soffrer-se, se fosse impossivel atal-os.

Porém semelhante supposição é absona.

Nomes de taes mercadorias não são segredos de doutores; correm pelas praças, pelos balcões, pelos convezes, popularizando-se universalmente.

Ora em linguas, como em tudo, o povo, maioria eterna, teve e terá sempre, por tacita constituição, toda sorte de direito, inclusive o de entortar.

Elle fez de *Santa Helena* SANTAREM; de João *de Aregas* João DAS REGRAS; de *Villegagnon* VIRAGALHÃO, como se lê em 1640 no Atlas inedito do cosmographo real João Teyxeira; e de *Synagoga* ESNOGA, como ainda ouvimos em Amsterdam, eu e o meu Varnhagen, aos israelitas portuguezes.

Porque não faria de *Verzì* BRAZÎ?

Estas duas palavras, sem terem a evidente conformidade de *Verzino* com *Verzin*, não se repellem.

B por *V* é troca tão natural, que invencivelmente a praticam provincias inteiras, como a Provença, o Languedoc, o Rosselhão, o Minho; e até reinos inteiros, como a Hespanha. E de nação a nação, *vanner* e *volée* dos francezes ficaram entre os portuguezes *abanar* e *boléa*.

A em lugar de *E*, não ha cousa mais commum. Até de *Hebraico* fizeram os antigos portuguezes ABRAICO, e de *Hebreo* ABREO, privativamente usado hoje como nome de familia, mas que ainda conserva entre os venezianos a sua significação de *Hebreo*.

Bra em lugar de *Ber* tem bom apoio em *Bernagium* e *Branagium* do Glossario de Du Cange; e com maior latitude, é tendencia de todas as linguas, não só quando a syllaba começa por labial, mas tambem por dental, ou guttural: como em latim, *sterno stravi stratum*; no antigo portuguez, *pragaminho* por *pergaminho*; em francez, *cramoisi* de *kermesi*; e universalmente *Alfragan* por *Al Fergani*, notado por Humboldt, t. 1 p. 79.

Que *Brazì* seja corrupção de *Verzì* é portanto possibilissimo.

Ora em casos d'estes é legitimamente applicavel o principio de Descartes, — que possibilidade implica realidade.

Não escrupulizemos pois em alargar a conclusão, e em assentar que, assim como do hespanhol e portuguez *Brazil* é origem immediata o genovez *Brazì*, assim do genovez *Brazì* o veneziano *Verzì*.

E agora entenderemos bem o que passou em França.

Do veneziano *Verzì* disseram primeiramente *Berzì*, como se lê na genuina redacção de Marco Paulo, escrita em francez.

Depois, pelo costume de accrescentarem *l* a nomes pronunciados em *i*, escrevêram *Berzil*, como já em 1085 na pauta da Alfandega de Saint-Omer.

Depois, pela frequente metáthese de *ber* em *bre*, disseram *Brezil*, como já em 1160 nos versos de Chrestiens de Troyes.

Por ultimo, a completa parecença de *Brezil* com *breze*, que era como escreviam brasa, causou a equivocação de attribuirem a brasa o nome de páo vermelho.

E n'este errado presupposto disseram *Brisil* os muitos francezes que davam á brasa o nome de *brise*.

Sendo isto tão natural, ampliemos ainda mais a conclusão ; e proclamemos, que todas as varias fórmas européas do nome do páo brazil na veneziana se vão entroncar.

Rastejemos então a etymologia de *Verzì;* e se nos couber a fortuna de dar com ella, teremos vingado, n'esta pequenina mas intrincada questão, a meta proposta ao espirito humano pelo venerando Royer Collard, « derivar a ignorancia de sua origem mais alta. »

A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

NOTICIA HISTORICA

SOBRE

A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1824

Lida no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na presença de Sua Magestade o Imperador

POR

ANTONIO PEREIRA PINTO
Socio effectivo do mesmo Instituto

O systema adoptado pelo Instituto Historico, exigindo de seus consocios a apresentação de *Memorias* concernentes aos episodios importantes da historia patria, não é um dos menores serviços que essa esclarecida associação tem prestado aos fastos nacionaes.

Colhendo conscienciosa e circumstanciadamente todas as informações e esclarecimentos ácerca de taes episodios, apreciando com discrição seu desenvolvimento e tendencias, e catalogando todos os documentos que lhes são referentes, os escriptores d'essas *Monographias* contribuem em não pequena escala para o grande edificio da *Historia geral do Brasil.*

Quizemos tambem ser do numero dos obreiros subsidiarios d'aquelle alto monumento, e pois tomámos por thema para discorrer a *Confederação do Equador.*

E' certo que um successo politico de tanta magnitude mereceria que por outra penna fosse esboçado; todavia não parecerá de todo inutil nosso tosco trabalho, podendo ser ao depois mais convenientemente faceado por intelligente lapidario.

O que escreve o primeiro livro, dizia Bacon, é o discipulo d'aquelle que o melhora e aperfeiçôa.

CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

I

O principio republicano tem porventura dominado na crença popular, nos movimentos politicos do paiz? — Vista d'olhos sobre as revoltas de 1789 em Minas, de 1817 no Norte, de 1831 no Rio de Janeiro, de 1835 no Rio-Grande do Sul, de 1842 em S. Paulo, e de 1848 em Pernambuco. — Os partidos no Brasil; sua physionomia. — Os republicanos modernos. — Corollarios.

Não temos o intento de escrever com detalhe a historia do movimento politico pernambucano em 1824; sobraçando actualmente bem ardua tarefa que nos impuzemos por mero desejo de prestar minguado serviço á nossa patria (1), falha-nos o tempo para pesquizar amplos esclarecimentos e informações afim de apreciar devidamente todas as phases de tão notavel acontecimento. Todavia o pallido esboço a que vamos proceder d'esse successo, á vista de documentos officiaes, poderá no futuro servir de algum auxilio a outros e mais illustrados escriptores que tentarem tão util e necessario commettimento.

Antes porém de encetarmos a narrativa d'essa ephemera revolução, seja-nos licito estabelecer ou rapidamente discutir uma questão preliminar, que nos parece de maxima importancia historica e congenita com o assumpto vertente. Acaso os movimentos politicos operados no paiz em 1789 e 1817, anteriores á independencia, e os que lhe foram posteriores, modelando-se pela imagem da democracia pura, brotaram sem controversia da convicção republicana, constituindo porventura essa convicção entre

(1) Referimos-nos á publicação da *Collecção Historica dos Tratados do Brasil*, obra da qual já estão dados á luz dois grossos volumes.

nós um symbolo politico, uma crença vivaz e de culto numeroso?

Para os que têm a mais leve noção de nossas cousas publicas, é sabido que os proprios chefes da revolta mineira (aliás homens de elevada intelligencia) não tinham idéas assentadas ácerca da fórma de governo por que se deveriam reger, se a empreza em que se embarcaram fosse corôada de exito prospero.

Alvarenga e o desembargador Gonzaga, os vultos mais proeminentes d'essa revolta, que haviam occupado cargos na magistratura, e a quem seus consocios deixaram a tarefa de redigir e organisar os codices da futura republica, apenas nos legaram, como é fama, o estatuto da fundação de uma universidade em Villa-Rica, e outro da mudança da capital para S. João d'El-Rei; sendo certo que, se maiores trabalhos de organisação politica e administrativa existissem em embryão, ou em poder d'aquelles insurgentes, ou no de qualquer outro de seus correligionarios, não escapariam á vigilancia do visconde de Barbacena, que, como é notorio, tendo tido denuncia do proximo motim, houvese com prévias cautelas e toda a sagacidade, para que não lhe escapasse um dos fios sequer sobre a natureza e fins da revolução. Nas mesmas correspondencias entre o referido visconde e a côrte, entre esta e o vice-rei do Brasil, D. Luiz de Vasconcellos (2), no proprio processo instaurado aos revolucionarios (3) deparam-se sómente com allusões vagas sobre seus intentos politicos, com fugitivas conversações n'esse sentido entre elles, e algumas teste-

(2) A *Revista do Instituto Historico* tem publicado alguns fragmentos d'essa correspondencia, e outros documentos correlativos existem no Archivo Publico.

(3) Muitas e importantes peças d'esse processo foram vulgarisadas pelo Dr. Mello Moraes no utilissimo periodico—*Brasil Historico*. —

munhas, mas não se ministra a prova plena de que o fim da revolta era o estabelecimento do regimen democratico com todas as suas extremas consequencias, sendo que ao contrario a posição social de seus fautores, sua illustração, sua opulencia, e as tradições de governo monarchico que haviam aprendido d'esde a infancia, não os atirariam, sem madura reflexão, na senda desvairada de um systema politico antipathico ás condições especiaes de sua patria..

Se dos chefes passamos aos soldados, é mais facil a demonstração de que os ultimos nem ao menos de longe cogitavam em uma transformação no regimen governamental, nem pela fronte lhes passava a idéa de levantarem o collo contra o dominio do rei. *A derrama*, isto é, o pagamento do quinto do ouro atrazado, foi o chocalho de que usaram os principaes insurgentes para agitar as massas; propalavam que o governador de Minas ia proceder ao sequestro e ás execuções afim de haver esse pagamento, e tanto bastou para crear-se entre os devedores uma opinião publica adversa ao mesmo governador, contra o qual sómente voltavam suas iras e sua irritação (4). « Os conspiradores portavam-se como loucos, diz *Southey*, haviam tido discursos sediciosos em toda a parte onde se achavam, e com toda a qualidade de pessoas, sem se lembrarem que, supposto estivesse descontente o povo, o governo era vigilante e forte, e que, ainda existindo qualquer desejo para a diminuição de impostos, *não almejavam alguma outra mudança.* »

(4) E' notorio que a suspensão do lançamento da derrama a que se resolveu o governador pela circular de 23 de Março de 1789, desde que teve conhecimento do plano dos insurgentes, arrefeceu sobremaneira o enthusiasmo popular, e levou o desanimo ao seio dos conjurados por verem alluido o alicerce em que se escoravam para mover a maioria do povo contra o visconde de Barbacena,

Foi por meio d'estes e quejandos manejos que os auctores da conjuração mineira lavraram o campo da desordem; desgraçadamente para seus intentos, a messe que colheram veiu agra e enfesada!

Por outro lado a emancipação dos Estados-Unidos acordou inda mais esses generosos instinctos, despertando as imaginações ardentes de alguns jovens brasileiros que então percorriam a Europa, e das misticas conferencias junto ás antiguidades de Nimes entre um bravo mancebo fluminense (5) e o venerando Jefferson surgiu talvez o nobre empenho de libertar o Brasil do jugo colonial. Em summa, o que houve de real na revolta mineira foram assomos de independencia, desejos bem patentes, e dignos de respeito, da parte dos homens esclarecidos e importantes d'essa provincia, para legarem uma patria livre á seus filhos e aos vindouros; *libertas quæ sera tamen*, emblema nacional de seu pavilhão traduzia perfeitamente suas inspirações patrioticas, mas não significava em sua letra tendencias para o regimen republicano. Requestavam impacientes a liberdade os martyres que, descuidosos, caminhavam á busca de novos rigores e mais pesadas cadêas!

A palavra *republica* é o tympano sonoro que em geral os destros revolucionarios vibram aos ouvidos do povo, quando tentam chamal-o á sua clientella.

As reminiscencias dos altos feitos da antiga Roma, que aprendemos nas escolas, e que mais ou menos grassam entre as classes inferiores da sociedade, sem attenção a que o

(5) José Joaquim da Maia, natural d'esta côrte, era o nome d'esse joven, que foi pela morte roubado em flôr á admiração de seus patricios, quando vinha de regresso aos patrios lares. Herdeiros de suas tradições, Domingos Vidal Barbosa, e o Dr. José Alves Maciel voltaram á patria, e n'ella alentaram, com seus discursos e suas esperanças a sublevação mineira.

systema democratico d'essa nação comportava o patriciado, e avassallava-se á preponderancia militar, que acabou por aniquilal-a completamente; as fantasias da revolução franceza, que nos legou, é certo, a consagração de grandes direitos sociaes, mas não a prova da excellencia das fórmas republicanas, póde angariar adeptos, mórmente em um paiz sujeito ao dominio da metropole; foi o que aconteceu em Minas na revolução de 1789.

Uma fatal experiencia tiraria porém bem depressa a esses insurgentes as illusões do prisma pelo qual haviam encarado o futuro de seu trama.

Referimo-nos já ligeiramente á natureza, e resultado do regimen democratico em Roma, e em França; nas outras republicas não vemos tambem postas em pratica as franquezas, moderação e estabilidade de que os utopistas tanto nos fallam. No nosso continente as da lingua hespanhola estorcem-se d'esde ha cincoenta annos nas angustias das mais horriveis perturbações e continuos massacres; a propria União Americana, que era exhibida como modelo, acaba de ferir-se em longa e medonha guerra civil, e depois da destruição dos Estados do Sul, não se poupa as perseguições aos adversarios vencidos, concedendo-se-lhes irrisoria amnistia, na qual as excepções regorgitam sobre a regra geral.

Como nas democracias, dão-se factos quasi identicos nos proprios governos representativos, quando a suprema administração cahe em mão ou sob a influencia d'aquelles que propendem para as idéas liberaes mais adiantadas; tambem n'este caso a intolerancia toma algumas vezes o lugar da circumspecção politica. A razão d'esse procedimento é obvia; os chefes d'essa parcialidade para conseguirem seu fito exploram todos os instinctos populares, mas, uma vez no governo, têm de lutar contra as ruins

consequencias d'essa conducta; então para cortejar as massas proscrevem em larga escala a seus adversarios, e quando isso não basta, contrariam com energia suas exigencias por força dos deveres da alta posição que assumiram.

O partido opposto jámais se vê a braços com taes embaraços e difficuldades quando gere os negocíos publicos, porque esse partido nunca adula as paixões do povo, encaminha-o, acerca-se dos homens esclarecidos, e falla á consciencia da nação. Os primeiros, homens de acção por virtude de sua procedencia visam muitas vezes o progresso irreflectido, as reformas exhorbitantes; n'esta hypothese os segundos, tornam-se homens de reacção, illustram o espirito do paiz por meio de elevadas discussões, annunciam-lhe os perigos de taes innovações, e não poucas vezes, mesmo na quadra da proscripção, prestam relevante serviço a seus adversarios que estão á testa da administração, quando com seu voto, e com sua palavra auctorisada, repellem as exagerações de qualquer grupo adherente ao governo, mas separado d'elle na adopção de certo e determinado assumpto. D'est'arte o partido que no systema constitucional tem por dogma fortalecer as instituições, aceitando as reformas depois de madura experiencia, e quando têm ellas sido convenientemente apreciadas pelo paiz, quer no poder, quer fóra d'elle, exerce sempre uma influencia benefica nos actos do governo, porque pela natureza de sua indole não póde recusar á alta administração do Estado, seja qual fôr seu matiz politico, as idéas governamentaes, as providencias de ordem, e as medidas indispensaveis para que a machina administrativa gire e funccione regularmente em seus eixos.

Este prolixo desvio levar-nos-hia ainda a largos commentarios, se não fosse mister reatar o fio de nossa principal narração, tornemos pois ao objecto.

Se as idéas democraticas não foram o movel da revolta mineira, como é visto, actuariam ellas no animo dos pernambucanos para levantarem o grito da rebellião em 1817? N'esta data já as circumstancias do Brasil haviam mudado; a abertura dos portos, a celebração de tratados, a diffusão das luzes, consequencia da estada do Sr. D. João VI no paiz, tinham cultivado as intelligencias, e haviam informado ao Brasil dos melhoramentos nos conhecimentos humanos, na legislação e no regimen dos outros povos. Ainda assim não hesitamos em asseverar que as vistas dos auctores mais moderados d'aquelle movimento, e as convicções da população geral da provincia não tendiam á fundação do governo republicano. Para expender este asserto temos uma opinião talvez excentrica, mas que nem por isso deixa de ser menos forte em nosso espirito.

A revolução de 1817, nós o cremos, era a revolução do Ypiranga, era o grito da independencia. Os homens eminentes da côrte que a favoneavam, e cujos nomes calamos porque não foram até hoje declinados pela historia, mas que a tradição os guarda, toda a população grada da Bahia, que não manifestou-se, já porque a revolução se transviára desde o seu começo, já pelas promptas providencias do conde dos Arcos, que aliás, por boa politica, não a perseguiu, fazendo-se ignorante de seus intentos, e por esse modo dispondo de seu concurso, a adhesão de Antonio Carlos (6), dos Cavalcantis, e outros cidadãos importantes de Pernambuco, suas raizes nas pro-

(6) De um importante manuscripto existente no Archivo Publico, escripto pela propria letra do desembargador da alçada João Osorio de Castro Sousa Falcão com o titulo de—*Factos da revolução de Pernambuco, ou classificação dos réos da rebellião*—,extractamos o seguinte juizo do referido magistrado á cerca da culpabilidade de Antonio Carlos; « Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ouvidor de Olinda —

vincias do Rio-Grande do Norte, Alagôas, Parahyba e Ceará, são terminantes argumentos que roboram nossa opinião (7). Não amadurecido o plano, sem direcção, sem

1.° Ia á casa do *Caboga* (Antonio Gonçalves da Cruz,) e Felippe Nery, onde era fama publica se faziam ajuntamentos a titulo de jogo em que se tratava da revolução—não está provado este objecto: — 2.° Veiu da correição da villa do Limoeiro logo que recebeu a carta de chamada de Domingos José Martins, e padre João Ribeiro, escripta em a noite do dia 6 de Março;—diz que viéra para ver se remediava a desordem.—3.° Escreveu officios ás camaras para prestarem vassallagem ao novo governo;—diz que o fez pela coacção geral, e assim todos os mais factos.—4.° Auctor do projecto de lei organica, e da proclamação ao povo da Bahia;— nega.—5.° Foi membro do supremo conselho de justiça, que não chegou a fazer sessões.— 6.° Foi conselheiro de estado, e despachou como governador.—7.° Fugiu com os rebeldes na tarde de 19 de Maio, até que foi preso.—8.° Em uma conversa com Gervasio Pires Ferreira, e o ex-juiz de fóra Furtado, que vinha degradado de Portugal, ouviu-se-lhe a palavra—revolução, muito tempo antes d'esta romper; não está provado;— diz que fôra coacto, e que sempre projectára a contra-revolução com os *Suassunas*, e outros; —não é acreditavel.—Não é cabeça mas complice de primeira classe;— pena immediata— carcere perpetuo, galés, ou degredo perpetuo para a villa de Sena, ou prisão, e degredo para alguma fortaleza de Portugal. » E' visto d'esta apreciação que, se o aspero juiz não propunha para Antonio Carlos a morte rapida, insinuava a applicação da pena de morte lenta, e cheia de agonias!

(7) O proprio Luiz do Rego se encarrega de vir em apoio do expendido parecer em carta de 9 de Junho de 1817, dirigida ao ministro Thomaz Antonio, nas seguintes expressões: «Hoje chegou a este porto (da Bahia) o navio *Carrasco*, trazendo a seu bordo setenta e dois patriotas de Pernambuco, entre os quaes vêm oito da primeira classe, e no numero d'estes o celebre Martins; eu fui a seu bordo com o meu adjudante-general e com o conde da Figueira, tão sómente para satisfazer a curiosidade que sempre se tem em semelhantes occasiões: ao Martins apenas perguntei quantos annos tinha, se tinha parentes aqui, e como era possivel que elle se atrevesse a fazer uma tal revolução: respondeu á primeira pergunta que elle tinha 36 á 37 annos, á se-

ordem, e no meio de feroz demagogia, foi esse successo levado á praça publica pela imprudencia ou açodamento de seus actores mais exaltados; esse facto conservou na sombra os principaes protogonistas da acção.

Alguns d'elles mais compromettidos como Antonio Carlos, o lexicographo Moraes e Gervasio Pires Ferreira, deram-lhe frio, e negativo concurso, sendo assim privado o referido movimento politico da directa impulsão de seus mais prestantes auxiliares (8).

gunda que elle tinha a maior parte de sua familia aqui na Bahia, e á terceira que elle não tinha feito tal revolução, que o que fizéra foi tão sómente para salvar *muitos homens* que o devem salvar agora; e passando á outro sitio onde se achavam outros réos, vi o morgado do Cabo e José Luiz de Mendonça, que me dizem ter sido um monstro tambem, vi o deão, o vigario do Recife, o guardião dos franciscanos e outros satellites, padres tambem.... ainda nos falta o perverso Antonio Carlos e outros, que eu julgo em pouco tempo achar, e punir em Pernambuco.

« Agora mesmo, continúa a carta, veiu a bordo d'esta náo o commandante do navio *Carrasco*, que conduziu os culpados, e disse que esta noite, no acto de serem algemados os réos para desembarcarem, disséra o guardião dos franciscanos que elles não eram sómente os culpados, e que se se houvesse de tratar d'aquelle modo todos os complices que existiam em as differentes capitanias da America, *não eram bastantes nem todos os vasos que El-Rei tem para os conduzir, nem todos os ferros para os prender....* »

(8) Antonio Carlos posteriormente asseverou em um pamphleto publicado em Falmouth, no qual expunha as razões de sua retirada do congresso portuguez: « que sua cooperação ao levante de Pernambuco em 1817 não houvéra passado de *passiva tolerancia.* » E esta mesma declaração foi por elle repetida em um discurso proferido na camara temporaria em 1841. Gervasio Pires Ferreira em sua defesa, que deu á luz em Lisbôa no anno de 1822, exprime-se de igual fórma relativamente á parte que tomou na revolta. De Antonio de Moraes sabe-se que com rudes palavras censurára a marcha da rebellião, retirando-se desde logo para seu engenho.

Estas considerações explicam cabalmente a procedencia de nossa these; se, como todas as presumpções o revelam, a revolução de 1817 era a aurora da independencia brasileira; se, como todas as tradições o memoram, tinha ella por obreiros homens de alta posição e intelligencia; se o governo paternal do Sr. D. João VI não havia careado antipathias ás formas monarchicas; se o supremo delegado da administração geral em Pernambuco, o desembargador Montenegro geria os negocios publicos com summa inteireza e moderação; como se póde assignalar a essa revolta tendencias para o systema republicano, cuja indole aliás nem podia ser devidamente aquilatada pela pouca illustração d'aquelles que tomaram a dianteira no successo revolucionario?

E' certo que a este asserto se poderá oppôr como reconvenção os actos posteriores do movimento que deram-lhe as feições democraticas, como a decretação effectiva do governo republicano para reger o novo Estado, a prohibição dos titulos honorificos, a burlesca parodia do tratamento social, excavado das antigas legendas da revolução franceza, e finalmente as expressões duras com que em seu manifesto fôra tratado o soberano do Brasil.

Redarguiremos porém a semelhantes argumentos com as ponderações seguintes: em primeiro lugar, o directorio revolucionario que se installou no Recife em seguida á deposição do governador Montenegro, não recebêra delegação alguma para instaurar a nova fórma de governo, e a maneira anarchica e arbitraria por que se constituiu desagradára á população, como affirma o historiador Moniz Tavares (9);

(9) « Entretanto, diz o doutor Moniz Tavares, ao excessivo jubilo juntava-se geral confusão, não sabia-se em quem residia a auctoridade,

em segundo lugar, do proprio seio d'esse directorio se elevou a voz do advogado Mendonça, reclamando contra o regimen politico que se pretendia inaugurar, e aconselhando que se continuasse na sujeição ao soberano, mandando-se á côrte emissarios que lhe explicassem as causas da revolta, e lhe pedissem certas reformas, e outras garantias; e, se essa voz ficou abafada pela grita das turbas, nem por isso deixa ella de echoar na posteridade como um ousado protesto contra os devaneios republicanos de seus consocios, sendo que a mais poderosa impressão que a estes desviou de attendêl-a, foi o temor da punição pelas violencias com que desde o principio mancharam seus actos; e por ultimo falla bem alto contra aquellas objecções a reacção que appareceu da parte do povo contra os chefes insurgentes desde que despontou o auxilio das armas legaes, reacção frenetica e por demais exaltada.

O nosso estimavel consocio Sr. conego Fernandes Pinheiro, a quem o Instituto deve não poucos e preciosos mimos de sua esclarecida intelligencia, na excellente *Memoria* sobre Luiz do Rego assignalou essa reacção, auctorisando-a com as palavras de um officio do almirante Rodrigo Lobo, que assim rezavam: « todas as vezes que têm entrado presos os principaes cabeças da revolta grita o povo em altas vozes — *vingança contra os tyran-*

tudo estava em suspensão. Para pôr termo a um tal estado, sempre nocivo ao bem publico, o Domingos José Martins fez abrir as portas do erario, onde o povo penetrando com a lisongeira esperança de ser ao menos espectador da escolha do novo governante, do qual dependeriam os seus destinos, foi repellido pelo mesmo Martins, que ainda armado depois de chamar algumas pessoas que bem lhe aprouve, com ellas fechou-se em uma das salas d'aquelle edificio. Passados poucos minutos appareceu o bando (da nomeação dos governadores), que foi lido pelas ruas a tom de caixa... »

nos! — desejando que eu lh'os entregue para os espedaçar; tal é o crime de todos, que é um geral contentamento em se terem prendido quasi todos os malvados. »
A este documento juntaremos um outro, em identicos termos, é uma carta (original) de Luiz Rego, dirigida a seu sogro o marquez de Jundiahy em data do 1° de Junho de 1817, na qual se lê o seguinte periodo: « depois de dezesete dias de viagem chegámos á Bahia, onde soubemos que os povos de Pernambuco tinham reconhecido o erro em que cahiram, voltando outra vez a submetterem-se á protecção do nosso augusto soberano; *elles mesmos avisaram a força* que tinha sahido da Bahia para entrar em Pernambuco, e *elles mesmos prenderam* e *mataram* alguns dos rebeldes, o que me tem satisfeito muito, não só por me pouparem trabalhos, que não seriam os mais gloriosos, mas por vêr a adhesão que geralmente têm os povos ao nosso amado soberano. »

Na presença dos factos que deixamos apontados, e em face dos testemunhos authenticos que ahi ficam consignados, parece não ser temeridade o affirmar que as idéas republicanas não estavam na consciencia dos motores ostensivos do movimento de 1817, nem no espirito do povo pernambucano. Não estavam na consciencia dos primeiros, porque por sua curta intelligencia não alcançavam a extensão, e desenvolvimento das theorias democraticas, tentando plantal-as em seu paiz ou por velleidade infantil, ou como um refugio que os amparasse da colera ou da justiça do governo legitimo.

Não estavam no espirito do povo, porque recebeu-as em perfeito estado de coacção, e sob a pressão do exaltamento revolucionario. E porventura tal seria o caminho trilhado pela revolução, se ella fosse dirigida pelos chefes da confiança do povo, sendo hasteada a bandeira da indepen-

dencia, mas sob as fórmas da monarchia constitucional, como em 1822?

Fixemos agora as vistas sobre as épochas mais modernas do Imperio, applicando nossa these aos acontecimentos revolucionarios que n'ellas tiveram lugar.

A revolução de Abril de 1831 fórma o primeiro quadro d'essa breve galeria; não examinaremos sua origem, sua razão de ser, ou sua justiça, ainda é cedo para analysal-a; encaremol-a sómente pelos seus resultados. Aos homens que prepararam na tribuna e pela imprensa esse movimento era infligido o epitheto de radicaes, ou adeptos de uma escola *ultra liberal*; mas os acontecimentos posteriores vieram demonstrar que essa qualificação lhes não cabia em toda a plenitude. Esses homens sustentaram o principio monarchico, e pelejaram pela ordem contra os exaltados de seu partido e do partido adverso; esses homens, a historia ha de reconhecêl-o, salvaram o throno e as instituições; não foram extremes de erros, mas eram de boa fé em suas convicções. E se mais tarde, quando ardente era a luta contra os restauradores, e contra os demagogos, uma fracção d'essa grande parcialidade tentou transviar-se das sãs doutrinas preparando o *trinta de Julho*, e a convocação de uma assembléa nacional, o bom senso da maioria de seus alliados politicos reagiu contra taes phantasias, e ainda uma vez salvou o paiz de absurdas innovações.

Não é mister portanto grande esforço de imaginação, nem grande cópia de argumentos, para demonstrar que os fautores da revolução de Abril jámais sonharam o governo republicano como substituto do regimen monarchico (10).

(10) Vergueiro, instantemente interpellado em sua casa nas vesperas da revolução de Abril por um ardente patriota, sobre qual a fórma de governo a adoptar-se uma vez dada a abdicação, depois de recolher-se

Sem nos demorarmos na investigação de diversas sedições que appareceram durante a menoridade nas provincias da Bahia (11), Pernambuco, Pará, Maranhão, Ceará, Goyaz, Mato Grosso e Minas Geraes, sedições propriamente militares, ou meramente anarchicas, e que foram subjugadas pela firmeza, e amor á ordem da propria população, resta-nos dizer algumas palavras ácerca das commoções politicas de 1835 na provincia de S. Pedro do Sul, de 1842 nas de S. Paulo e Minas, e de 1848 na provincia de Pernambuco.

A revolta que rebentou no Rio-Grande do Sul no anno de 1835 não teve em sua origem tendencias republicanas; foi a principio um motim militar capitaneado por homens audazes, e que no seu dizer encaminhava-se apenas a protestar contra as arbitrariedades que imputavam á alta administração da provincia. Do proprio manifesto de Bento Gonçalves externamos este pensamento, perfeitamente denunciado nas expressões seguintes: « Conheça o Brasil que o dia 20 de Setembro de 1835 foi a consequencia inevitavel de uma má e odiosa administração, e que não tivemos outro objecto, e não nos propuzemos a outro fim, que restaurar o imperio da lei, afastando de nós um administrador inepto e faccioso, *sustentando o throno de nosso joven monarcha e a integridade do Imperio*. Sim, compatriotas, devemos ao Brasil, que n'este momento tem seus olhos fitos em nós, esta manifestação, tanto mais sincera

por momentos exclamou energicamente « Se o Senhor D. Pedro I. abandonar a corôa, viva o Senhor D. Pedro II. » Tivemos esta confidencia de pessoa intima da familia d'aquelle distincto brasileiro, cujas tendencias democraticas eram aliás conhecidas.

(11) Os fautores da revolta da Bahia asseveraram em suas proclamações que não fitavam a mudança da fórma do governo, mas simplesmente a separação da provincia até a maioridade do Imperador.

e prompta, quanto maior é o dever em que nos achamos de desvanecer os temores com que nossos inimigos o quizeram alarmar, accusando-nos de *sustentar vistas de desunião e republica.* »

Em seu desenvolvimento a revolta rio-grandense foi desenhando-sé por uma physionomia mais democratica ; a procrastinação da luta, a fraqueza do governo regencial, e as medidas frouxas e impoliticas com que se pretendeu debellal-a, a vizinhança das republicas do Prata, e à reunião ao campo dos insurgentes de alguns estrangeiros notaveis e illustrados, como Zambicary e Garibaldi, que lhes levaram o peso de sua espada, e a propaganda de suas idéas, foi transformando a indole do movimento, e fez nascer entre os chefes, já assaz compromettidos, e encorajados por alguns triumphos conseguidos sobre as armas imperiaes, o desejo de uma completa emancipação do dominio e instituições do Imperio.

Assim é que formaram assembléas, organisaram ministerios, crearam uma nova bandeira, tentaram cunhar moeda, e até celebraram tratados (12). A despeito porém d'estas considerações, domina em nosso espirito a crença de que taes inspirações limitavam-se a um estreito circulo dos insurgentes, quando reflectimos que os soldados que batiam-se pela causa da rebellião, não eram propriamente

(12) Concluiram um tratado de alliança e amizade em data de 5 de Março de 1844 com Fructuoso Rivera, presidente da Banda Oriental, sendo plenipotenciarios da republica rio-grandense o coronel Daniel Gomes de Freitas e d'aquelle Estado o Dr. D. José Maria Vidal. Este tratado, que não é muito conhecido, cahiu em poder de nossas forças no combate de *Porongos*. D'elle daremos o texto na nossa *Collecção historica dos tratados do Brasil*. Quanto á moeda e bandeira, existem no archivo do Instituto Historico os modelos, offerecidos pelo consul do Brasil em Buenos-Ayres, João Carlos Pereira Pinto.

soldados da republica de Piratinim, porém antes assedas especiaes de Canabarro, Neto, ou outro cabo da revolta; não quebravam lanças pelas idéas, mas sacrificavam-se pelo chefe de sua confiança e dedicação, sem indagarem o norte a que esse chefe os dirigia, e encaminhava!

Uma outra circumstancia tambem causa aquella vacillação em nosso animo, e é que os auctores do movimento e seus mais denodados campeões, desde que a luta foi extincta, não se recolheram á sombra venerando em diurna contemplação suas antigas doutrinas, mas seguiram alegres as bandeiras da monarchia e aceitaram reconhecidos as graças do throno.

Nem a generosa confissão do seu erro, por tal modo exhibida, marêa o caracter d'esses brasileiros; deram elles antes pleno testemunho de patriotismo, tomando seu lugar nas fileiras dos defensores do regimen politico decretado pela constituição.

A historia dirá um dia comnosco que aos successos revolucionarios de 1842 em Minas e S. Paulo, não presidiu pensamento algum politico hostil á corôa e ás instituições. Não ha uma expressão, não ha um documento infenso á monarchia, e que revele o mais remoto pendor para o systema democratico.

Leiam-se as proclamações, os manifestos e as ordens emanadas dos homens proeminentes d'essa rebellião, e só se encontrarão queixas, e queixas amargas contra os actos do partido politico que n'essa épocha dominava a situação, mas nenhuma palavra se depara que denuncie qualquer vestigio adverso á fórma de governo aceito pelo paiz. D'essa verdade damos testemunho presencial, e podem dal-o todos os contemporaneos; assistimos á gestação do movimento, lêmos o que propagava sua imprensa, ouvimos a voz eloquente de seus fautores na assembléa de S. Paulo,

escutámos os conselhos sensatos de Vergueiro e Paula Sousa, pedindo moderação aos mais ardentes, e affirmando que no governo constitucional a tribuna e a imprensa eram as unicas armas que *não falhavam fogo* (textual), e finalmente não temos duvida de avançar que uma revolução a que adheriu grande numero, se não o maior numero de homens abastados, intelligentes e importantes d'aquellas provincias, capitaneada além d'isso por brasileiros notaveis pela sua posição politica, pela sua idade, pela sua circumspecção, pelo seu monarchismo, pelos distinctos serviços prestados á independencia, e em uma d'ellas (a de S. Paulo), onde tanto prepondera a tradição aristocratica, que faz de cada um de seus habitantes o descendente de Amador Bueno, o leal Paulista, que desdenhou a realeza, não podia dirigir-se temerariamente a lançar a nação nos azares de uma mudança de instituições, mormente em uma épocha em que a declaração da maioridade, tambem pugnada pelos esforços dos auctores d'aquelles movimentos politicos, despontando novos horizontes, e augurando grandes beneficios, alegrára geralmente ao Brasil. E' difficil portanto ao historiador dos tempos que correm assignalar as causas d'aquella revolta, os factos são tão modernos, tantos de seus actores ainda felizmente estão entre nós, que por maior diligencia que se empregue para pintal-a com imparcialidade, é possivel receber, em sua analyse, uma impressão injusta, ou quiçá apaixonada; todavia pedimos venia para dizer com franqueza nosso parecer.

No successo de que tratamos houve erro da parte do governo, e houve indesculpavel susceptibilidade e má interpretação sobre a extensão e natureza d'aquelles erros, do lado dos insurgentes. O poder publico de então julgava-se enfraquecido e sujeito aos assaltos das facções, os

successos turbulentos da menoridade, e a quasi exclusiva preponderancia do systema parlamentar n'aquella época, o levavam a essa inducção; d'esta crença germinou a necessidade da promulgação da lei da reforma judiciaria; o exaltamento que ainda restava das ultimas lutas parlamentares entre os dois partidos até á declaração da maioridade, deu á politica n'esse tempo dominante certas feições de intolerancia, e produziu a dissolução prévia. Estes dois graves acontecimentos assustaram aos homens eminentes do partido em opposição, affigurou-se-lhes ao espirito que uma cruzada se formava da parte da opinião politica dominante em sentido retrogrado á indole das instituições, e á existencia de sua autonomia como partido politico. A lei das reformas, no seu entender, sequestrava muitas das garantias populares, e, amalgamando em mãos da mesma auctoridade attribuições judiciarias e policiaes, creava uma entidade antipathica á constituição do Estado, e punha em poder dos agentes da administração, maxime em um paiz onde a independencia do ramo judiciario, não está perfeitamente consolidada, os mais preciosos direitos individuaes do cidadão.

A dissolução prévia, acto sem precedentes em nossa historia, estigma lançado á face de uma camara ainda em embryão, augmentára e déra vulto ás suspeitas da opposição (13).

Taes apprehensões a lançaram imprudentemente no

(13) A camara foi dissolvida por decreto do 1° de Maio de 1842, referendado pelo conselheiro Araujo Vianna (hoje visconde de Sapucahy). Ao decreto acompanhou um extenso relatorio da mesma data, expondo os motivos da dissolução, assignado pelos ministros, marquez de Paranaguá, Candido José de Araujo Vianna, Paulino José Soares de Sousa, visconde de Abrantes, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, José Clemente Pereira.

campo agreste da guèrra civil! Do lado do governo, parece que houve excessivo panico, considerando a auctoridade enfraquecida a ponto de procurar fortalecêl-a com a promulgação de uma lei reconhecida hoje por seus proprios collaboradores como lei de — antagonismo politico. — Os motins anarchicos occorridos durante a menoridade não foram o resultado da impotencia das leis, mas sim a consequencia inevitavel do estado anormal da sociedade depois da abdicação; deram-se n'esse tempo, como se haviam dado anteriormente em seguida á independencia e á dissolução da Constituinte: com o governo prestigioso do chefe do Estado era de esperar que se não reproduzissem, sem necessidade de conjural-os d'antemão, por meio de uma legislação excepcional, e que por esse mesmo defeito trouxe como corollario a agitação dos animos. Relativamente aos temores pela preponderancia do parlamento no periodo da menoridade, nosso pensamento não attinge qual pudesse ser a base d'esse receio. No nosso sentir essa preponderancia não trouxe ao Brasil os males que se inculcam; houve durante ella projectos extravagantes, indicações absurdas, expressões descommedidas e doutrinas excentricas (14); mas ninguem recusará aos parlamentos d'esse tempo a decretação de importantes leis, a organisação dos codigos, e o grande serviço de haver resguardado as instituições no meio da incandescente luta dos partidos, e dos acommettimentos

(14) Como specimen d'esses projectos transcreveremos o seguinte, apresentado como emenda na sessão de 20 de Junho de 1831 pelo deputado Paula Araujo: « É livre e permittido a toda e qualquer pessoa chamar-se barão, visconde, conde, marquez, duque, ou tomar qualquer outro titulo de nobreza, e igualmente usar de qualquer condecoração das ordens que tem conferido o governo do Brasil, excepto unicamente a medalha da campanha da Bahia. »

das facções, que por mais de uma vez ensanguentaram o solo da patria. Se a grande maioria dos legisladores de que fallamos se puzesse á frente, ou ao menos auxiliasse os devaneios da fracção republicana, se esta não alcançasse a inversão da fórma de governo, sem duvida plantaria mais prolificos germens de agitação, e demoraria por esse modo a organisação do paiz depois de 7 de Abril.

A dissolução prévia, que em um momento de conflagração e perigo imminente para a existencia da nação teria por si argumentos fortes, e seria desculpada como um remedio heroico, necessario e urgente; na hypothese em questão e em épocha normal, se parecêra aconselhada por certas considerações de previdencia politica, devêra ser executada só no caso em que taes considerações equilibrassem as más consequencias que se poderiam derivar, como effectivamente se derivaram, de uma semelhante medida.

Do lado dos dissidentes não houve toda a calma e reflexão assumindo a posição que assumiram, e afinal lançando-se na voragem da rebellião. Além do direito de petição de que usaram (15), e que não devêra ser jámais abandonado, sendo porém concebido em estylo conve-

(15) Diversas camaras municipaes usaram d'esse direito, e afinal a assembléa provincial de S. Paulo mandou uma deputação de seu seio para impetrar a revogação ou suspensão da lei das reformas. Essa deputação foi composta do senador Vergueiro, do brigadeiro Gavião Peixoto e do coronel Sousa Queiroz. Vergueiro, como temos visto, possuia em alto gráo tino e bom senso politico; o brigadeiro Gavião fôra amigo pessoal e dedicado do primeiro Imperador, criado de honra de sua casa, e da do Senhor D. Pedro II; monarchista leal e fervoroso, por duas vezes administrára sua provincia natal, e por outras tantas representára-a no parlamento: o coronel Sousa Queiroz (hoje senador) primava pelo seu caracter moderado, e assaz circumspecto.

niente e encaminhado ao poder competente pelos canaes regulares (16), os homens da opposição deviam esperar da propria execução da lei das reformas o protesto publico contra suas disposições, recorressem á discussão da imprensa, se as portas da tribuna lhes fossem trancadas, e é certo que a reacção pacifica havia apparecer contra a mesma lei, e ella seria infallivelmente revista e emendada. Assim veiu a succeder; os auctores d'essas reformas e os seus impugnadores, que aliás quando no poder as têm conservado sem alteração, são presentemente accordes em

(16) Pela falta de taes requisitos não pôde ser attendida a mensagem da assembléa provincial de S. Paulo, como se fez saber ao senador Vergueiro pelo seguinte aviso: «Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador a carta datada de hontem em que V. Ex. communica ser membro de uma deputação que a assembléa legislativa da provincia de S. Paulo envia ao throno para apresentar a representação de que V. Ex. remette cópia, e requer designação de dia, hora e lugar para desempenho d'essa commissão. E o mesmo augusto senhor me ordena que, devolvendo a V. Ex. a referida copia, lhe faça saber que, sendo de sua rigorosa obrigação observar e fazer observar a lei fundamental do Imperio, mantendo em sua integridade a fórma do governo jurado pela nação, tem resolvido não receber a deputação portadora de uma representação offensiva da constituição nos artigos 15 § 8° e nos artigos 71, 83 e 84, bem como da lei das reformas da mesma constituição nos artigos 9, 10 e 11, que tão clara e terminantemente marcaram as attribuições das assembléas legislativas provinciaes, e o modo por que ellas se devem communicar com os poderes supremos do Estado: accrescendo que, ainda na ausencia d'estes defeitos radicaes de que a representação abunda, bastariam a linguagem descomedida em que é concebida e a maneira descomposta e criminosa com que até são tratados os ditos poderes supremos, para que ella não fosse digna de subir á presença do mesmo augusto senhor. O que participo a V. Ex. para conhecimento da deputação. — Deus guarde a V. Ex. — Paço, em 5 de Fevereiro de 1842. — *Candido José de Araujo Vianna.* — Sr. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.»

modifical-as, não *in integrum*, mas em differentes de suas estipulações. Revela este facto que nos paizes constitucionaes não é mister recorrer á resistencia armada quando porventura o governo exorbita de suas attribuições, é no seio da propria nação que se opera lentamente a revolução pacifica (se é licita a expressão), contra os desmandos do poder, e, uma vez amadurecida essa revolução, ella se impoem sem agitações até ás summidades administrativas por todos os meios legitimos que abundam no systema representativo.

Revela outrosim o mesmo facto, que a referida lei não era de tão perniciosos effeitos como se propalava, já porque vigora desde ha vinte cinco annos no paiz sem graves perturbações na marcha regular da justiça e da politica, já porque d'ella hão usado em toda a extensão seus antigos adversarios, sempre que se têm achado á frente dos publicos negocios.

Em referencia á dissolução prévia, tal acontecimento não devêra ser encarado pelos dissidentes sob o aspecto exagerado por que o encararam, nem essa dissolução podia com justo fundamento ser arvorada em causa efficiente de um movimento politico. A prerogativa para a pratica do acto era perfeitamente constitucional, a fórma de que veiu elle revestido poderia ser discutida, porém jámais elevada á altura de um ultrage ás instituições, ou de uma ameaça aos fóros de qualquer partido. O caminho pois a seguir era appellar da dissolução para as urnas; qualquer outro expediente, fóra da lei, traria, como trouxe, o descredito á parcialidade que a elle se soccorresse.

Por uma d'essas fata esaberrações, cuja origem o espirito humano se fatiga em investigar, deu-se em 1848 na provincia de Pernambuco um movimento politico sem nexo, sem cohesão, sem motivo patente, e desapprovado pelos

alliados de seus auctores no resto do Imperio. A demissão de auctoridades policiaes fulminada por um presidente conhecido pela sua indole pacifica e tendencias cordatas (17), foi a principio o grito da rebellião, como se infere de um manifesto publicado por oito deputados geraes de Pernambuco (18) em data de 25 de Novembro de 1848; entretanto a imprensa do partido chamado *praieiro* (19) dava mais algum desenvolvimento áquelle programma, fallando em reformas da constituição, sem offensa porém de seu principio fundamental de governo; a taes e identicas exagerações se ateve a propaganda dos insurgentes. Entretanto correu o sangue, e a causa da liberdade nem sequer pôde verificar a minima vantagem que lhe viesse d'essa rebellião sem idéas fixas, sem razão de ser.

Foi uma parodia dos motins de 1710 na mesma provincia; n'aquella data os *nobres* de Olinda quizeram exterminar os *mascates* do Recife pela preponderancia que iam assumindo, agora um partido de pequenas forças, e que ainda não se achava regularmente organisado em Pernambuco, tenta abater a influencia real e poderosa de seus antagonistas pelos meios materiaes. Semelhante rebellião fundada em tão frivolo ciume nasceu como um aborto, incolora, e sem imagem propria; seus fructos porém foram bem azedos para a tranquillidade dos pernambucanos.

Da ligeira resenha que acabamos de escrever sobre os

(17) O conselheiro Herculano Ferreira Penna.

(18) Esse manifesto está assignado pelos deputados Joaquim Nunes Machado, Antonio Affonso Ferreira, Dr. Jeronimo Villela de Castro Tavares, Dr. Filippe Lopes Netto, José Francisco de Arruda Camara, Antonio da Costa Rego Monteiro, Dr. Joaquim Francisco de Faria e Felix Peixoto de Brito e Mello.

(19) Veiu este appellido ao partido revoltoso por ter a sua typographia na rua da *Praia* no Recife.

successos revolucionarios do paiz resulta como corollario, que nos primeiros movimentos politicos do Brasil a republica fôra um som, mas não uma fórma, a republica era o instincto de independencia que se traduzia no governo do povo, como antithese ao governo arbitrario de um só. Alheios ás noções do regimen constitucional, com olhos fitos nos exemplos da França e dos Estados-Unidos, flagellados pelo despotismo de alguns administradores mandados da metropole, seus auctores, de convicção ou por tactica, propagavam as idéas democraticas.

Dos republicanos mais modernos porém ser-nos-ha licito dizer, sem offensa, que, como os augures romanos, mesmo na hora do sacrificio, e quando de sobre a tripode vociferam ao povo palavras de igualdade, não se podem encarar reciprocamente sem que lhes assome aos labios sarcastico sorriso.

Assim discutida perfunctoriamente a questão preliminar d'este estudo, entraremos em sua materia principal na seguinte leitura.

II

A dissolução da Constituinte, consequencias d'esse acto.—Processo intentado contra Ledo, Januario e outros patriotas.—Motins na Bahia; são abafados.—Primeiros symptomas da revolução pernambucana de 1824.—O morgado do Cabo (Francisco Paes Barreto) e seus collegas resignam as funcções de membros da Junta Provisoria, perante o grande conselho de 13 de Dezembro de 1823.—Escolha popular de Manoel de Carvalho Paes de Andrade para presidente da provincia, no mesmo conselho; sua posterior ratificação a 8 de Janeiro de 1824.—Ligeira noticia ácerca do caracter e precedentes do novo presidente.

A dissolução da Constituinte é o marco miliario d'onde partem os successos revolucionarios de 1824 em Pernambuco, e o movimento politico de 1831 no Rio de Janeiro. Se a prudencia, a coragem e o bom senso haviam presidido antes da independencia ás deliberações de seus mais notaveis architectos, é certo que depois de sua proclamação aquella esteira não foi sempre por elles seguida, cedendo o passo muitas vezes á irreflexão e ao exaltamento politico. Com este asserto não pretendemos justificar a conducta da primeira assembléa brasileira em todos os seus actos, mas tão sómente assignalar que, se ella commetteu faltas, tambem não foram isentos do mesmo influxo os directores da administração publica, n'essa calamitosa épocha. Esses erros da parte de uma camara que inaugurava o systema constitucional no paiz, não deviam ser aquilatados como aberrações do patriotismo, nem affigurarem-se immediamente como os prodromos de uma revolução.

A intimação a um ministro da corôa para comparecer á barra da referida assembléa a dar conta dos actos do poder executivo, se fôra uma irregularidade, e até certo ponto um excesso das attribuições parlamentares, não significava affronta ao governo, revelava antes o desconhecimento das

formulas representativas no modo de communicar-se o ramo legislativo com o executivo (20).

As discussões agitadas por motivo de questões de nacionalidade offendida pelos naturaes da antiga metropole, no periodo da organisação do Imperio, poderiam com fundamento ser traduzidas em uma hostilidade acintosa contra a administração do Estado, a qual aliás em mais de uma publica manifestação havia desvendado os planos recolonisadores do governo portuguez, fulminando-os com expressões vehementes ainda que justas (21)? Se estas accusações, que unicas se articulam contra a marcha da assembléa constituinte, devem porventura proceder, não valeria para contrapesal-as o importante facto da prompta apresentação do projecto de constituição, primeiro de seus deveres, fito cardeal de sua convocação, e do illustrado e grave debate que se abriu a proposito de seus preceitos? (22) Se sobre este melindroso assumpto estabelecen-se a

(20) Alludimos á chamada do ministro do Imperio Villela Barbosa, ao depois marquez de Paranaguá, á presença da camara, e ao interrogatorio que soffreu em referencia ao movimento de tropas que se notava na capital, e ás representações feitas por alguns militares contra differentes membros da Constituinte. As respostas do mesmo ministro tendo sido dadas a principio com benevolencia, tomáram posteriormente o caracter de irritação, e suas allusões relativamente ao restabelecimento do absolutismo em Portugal, por aquella épocha, resultado, dizia elle, de acontecimentos iguaes aos que se estavam dando no Brasil, lançou profundas desconfianças no seio da assembléa. (Vid. *Diario da Constituinte*, sessão do dia 11 de Novembro de 1823)

(21) As offensas feitas ao boticario David Pamplona por um official portuguez, major Lapa, levantaram a dita questão, que foi levada ao conhecimento da camara, e deu lugar a vehementes discussões.

(22) No *Diario da Constituinte* acha-se a integra do projecto de Constituição apresentado na sessão do 1° de Setembro pelos membros da respectiva commissão, que foram Antonio Carlos (relator), José Bonifacio, Pereira da Cunha, Camara Bittancourt, Araujo Lima, José

discussão calma e no terreno constitucional (como não póde ser contestado), se no correr d'ella não se formou qualquer scisão que pendesse para as idéas republicanas, ou para outras adversas ao systema politico que a nação havia adoptado desde o alvorecer de sua emancipação, e que eram litteralmente consagradas n'aquelle projecto, porque não esgotou-se até o ultimo recurso conciliatorio antes de lançar-se mão do remedio extremo da dissolução? E o que se temia? A revolução? Mas, já o dissemos, a Constituinte não estava dividida em partidos extremados, não se tinham ventilado propostas anarchicas, a sua grande maioria era pelo governo, e o proprio grupo que ostentava-se mais susceptivel e assomado acompanhava-o nos negocios transcendentes, e tributava-lhe todas as deferencias (23). Onde pois o partido, ou os chefes para dirigirem qualquer movimento subversivo da ordem, e os soldados que o levassem á execução, quando a nação inteira gravitava em derredor do throno do fundador do Imperio, e considerava-o como o exclusivo garante de sua consolidação?

Nos primeiros tempos da independencia, repetimos, as divergencias politicas eram suffocadas ante a imagem dos perigos da grande causa nacional; Ledo e Januario, José Bonifacio e Antonio Carlos, esgrimindo-se na imprensa, agastados, pelas questões de preeminencia nas maçonerias

Ricardo, e Moniz Tavares. A discussão começou a 15 do citado mez, e no proprio dia 11 de Novembro, vespera da dissolução, ainda se discutiam artigos d'aquelle projecto!

(23) Na sessão de 5 de Julho de 1823, o deputado Andrada Machado pediu a palavra, e, tendo fallado sobre o triste accidente acontecido a Sua Magestade, apresentou a seguinte moção: « Que vá uma deputação da assembléa á presença do Imperador para testemunhar-lhe quanto á mesma assembléa foi dolorosa a noticia do infausto accidente que puzéra em perigo sua augusta pessoa. »

(24), ciosos das affeições do soberano, abafavam seus resentimentos na hora das dedicações, e juntos fraternisavam quando era mister impetrar do grande Principe a sua permanencia no Brasil (25), a convocação de uma assembléa constituinte, a declaração da independencia, e a aceitação do titulo de Imperador.

Volveram os tempos, e concluida a grande obra da regeneração politica pelo reciproco concurso d'aquellas parcialidades, recrudesceram de novo os mal extinctos odios, e inaugurou-se o regimen da politica parcial das pequenas rivalidades; d'esse infeliz regimen brotou o famoso processo mandado instaurar pelo ministerio Andrada contra os se-

(24) Notorios são os serviços prestados pelas lojas maçonicas á causa da independencia, e maiores poderiam ter sido, se a sizania não apparecesse entre seus principaes membros, como Ledo e José Bonifacio. D'essa sizania veiu a creação do *Apostolado* por influencia dos Andradas, para contrabalançar a preponderancia do *Grande Oriente*; e e afinal ambas essas sociedades, pela continuação das discordias intestinas, foram forçadas a suspender seus trabalhos e sessões. No *Brasil Historico* de 20 de Novembro de 1864 e seguintes encontram-se preciosos detalhes sobre a historia da maçoneria n'essa época, bem como na *Exposição historica da maçoneria no Brasil* pelo Dr. Manoel Joaquim de Menezes.

(25) E' tão conhecido o successo do 9 de Janeiro de 1822, que escusa qualquer commentario; accrescentaremos apenas que, além da camara municipal da côrte, veiu commissionado para o mesmo fim pela de Santo Antonio de Sá, e Magé, o cidadão João Pedro Carvalho de Moraes, posteriormente Gentil-Homem da câsa imperial; e da parte da provincia do Rio-Grande do Sul apresentou-se, manifestando iguaes sentimentos, o coronel Manoel Carneiro da Silva e Fontoura, como tudo consta do termo de vereação, n'esta cidade, d'aquelle dia e anno. Este feliz acontecimento bem como o facto de que ao Rio de Janeiro cabe a gloria principal, e a precedencia na declaração, e trabalhos para a independencia, foi perfeitamente relatado em um importante discurso proferido pelo Conselheiro José Clemente, na camara dos deputados, na sessão de 14 de Junho de 1841.

lectos patriotas José Clemente, Luiz Pereira da Nobrega, Moniz Barreto, Ledo, Januario, padre Lessa, e outros cidadãos, sob o frivolo pretexto e vaga accusação de *conspirarem contra o governo estabelecido!* (26) E' certo que semelhante processo informe e irregular cahiu ante a juridica sentença do tribunal superior, sendo absolvidos todos os n'elle indiciados, mas nem por isso a referida arbitrariedade deixou de impressionar a opinião (27), e de fazer

(26) *Vinte e um dias* depois da acclamação expedia-se pelo ministerio do Imperio a portaria de 2 de Novembro mandando devassar dos referidos cidadãos, como *desorganisadores da boa ordem!* E este anathema era contra elles lançado sem provas, sem precisar-se o facto que servira de base á accusação, e sem corpo de delicto! Fatal cegueira do espirito de partido! Entretanto houve magistrado que pronunciasse aos mesmos cidadãos, e antigos companheiros das lides para a regeneração do Brasil, que contra elles jurassem! Seja dito porém, em honra da toga, que o venerando tribunal da relação pelos accórdãos de 5 de Julho, e 7 de Outubro de 1823, subscriptos pelos desembargadores França, Cirne, Navarro, Motta, Campos, Cruz, e Garcez deram plena absolvição aos réos, desaggravando d'esse modo a perseguição injusta, e sem nome que se lhes movêra. No registro das ordens expedidas pelo gabinete do ministro José Bonifacio, depositado no archivo publico, estão lançados os avisos, e portarias relativas ao dito processo.

(27) Foi o proprio governo quem se encarregou de dar vulto e impressionar o animo da população a este respeito, expedindo a portaria de 11 de Novembro de 1822 aos governos e camaras das provincias, para que procedessem sem perda de tempo a uma escrupulosa devassa, para se indagar com todo o esmero e actividade as ramificações da *facção tenebrosa e infernal de anarchistas e demagogos*, descoberta na côrte a 30 de Outubro do dito anno; e bem assim ouvindo, e dando seguimento pelo aviso de 17 de Novembro de 1822 e outros dirigidos ao intendente geral de policia, a frivolas denuncias de reuniões de clubs suspeitos de carbonarismo, a que assistiam Ledo e seus amigos. Essas ordens estão transcriptas no registro do gabinete do ministro José Bonifacio, já citado.

nascer suspeitas no espirito publico contra os actos futuros de um gabinete que estreava o regimen do Imperio, proscrevendo aos homens a quem a independencia do Brasil era credora de tão assignalados serviços!

Aggregando aquelle desgraçado incidente ao facto da dissolução da Constituinte, ponderando que as provincias do norte não foram apressadas em acompanhar em toda a extensão os movimentos do anno de 1822 ao sul do Imperio, conservando a junta da de Pernambuco um poder independente do governo do Rio, e ao molde das aspirações democraticas de 1817, representadas na pessoa de Gervasio Pires Ferreira, que a presidia, vamos descobrir as origens dos acontecimentos de 1824 em algumas d'ellas.

A' medida que a noticia da dissolução da Constituinte abordava ás diversas provincias ao norte do Brasil, patente era a estupefacção dos povos, e exageradas as apprehensões pela estabilidade do systema constitucional. Ao chronista imparcial, porém, incumbe registrar a circumstancia assaz caracteristica que, ao passo que aquelle lado do paiz menos soffrego, como se mostrou na causa da independencia, recebia o acto da dissolução na ponta das lanças, todas as provincias ao sul do Imperio o applaudiam, e congratulavam-se com o Imperador por haver tomado o accordo de dissolver o parlamento (28).

(28) Foi a camara municipal de S. Paulo uma das primeiras senão a primeira que dirigiu ao throno um deputado para congratulal-o pela dissolução da Constituinte. N'essa mensagem, que tem a data de 6 de Dezembro de 1823 e de que foi portador o capitão Antonio Cardoso Nogueira, estigmatisando o procedimento d'aquella assembléa, em termos acres, se davam graças ao Imperador por havel-a dissolvido. Outras camaras e auctoridades da mesma provincia se lhe seguiram bem como das de Minas, Santa Catharina, Rio-Grande do Sul e Cisplatina.

Foi nas provincias do sul onde se estabeleceu o grande campo para as evoluções da independencia, seus homens politicos foram os batedores d'esse movimento sagrado, D. Pedro era pessoalmente em muitas d'ellas conhecido pelo seu caracter leal, pela sua generosidade, e pela dedicação com que havia abraçado a causa dos brasileiros; seu comportamento pois relativamente á dissolução d'aquella assembléa foi encarado por um prisma todo favoravel ás suas rectas intenções, e suas promessas de que promulgaria uma constituição vasada nos moldes do mais sensato liberalismo foram sem desconfianças e piamente cridas.

Nas provincias do norte porém existiam ainda em fermentação as antigas sementes plantadas em 1817, e se, não haviam ellas fecundado na grande extensão de seu territorio, cresciam todavia viçosas em algum recanto, cuidadas pela devoção de invisivel e fanatico partidista, e essas sementes esparzidas pela mão de homens audazes deram em fructo as agitações a que temos alludido. Assim explica-se a todas as luzes a differença do procedimento que se nota entre o norte e o sul do Imperio, na questão da dissolução da Constituinte.

D'este esboço historico póde concluir-se que melhor avisados andariam os fautores da independencia, e os conselheiros do primeiro reinado, se suggerissem ao principe a idéa de promulgar elle proprio a carta constitucional, sujeitando-a ao suffragio da nação por intermedio de suas municipalidades; tal alvitre conjuraria, nós o cremos, os cataclysmas que a dissolução da Constituinte trouxe ao paiz, e evitaria a collisão em que foi collocado o fundador do Imperio de a dissolver expondo-se á impopularidade, ou de a conservar, quando dominava em seu animo o pensamento de que essa assembléa ou a sua fracção mais exaltada tentava

pôr entraves ás medidas politicas e administrativas, que se lhe antolhavam mais proficuas para a organisação do Imperio. Esses escrupulos, escrupulos aliás patrioticos, foram, em nosso fraco pensar, os unicos e poderosos agentes que determinaram a execução d'aquelle acto, julgando firmemente o primeiro Imperador que justiça lhe seria feita desde que, sem demora e sem subterfugios, dotasse o paiz, como o dotou, com uma constituição notavel pela consagração de sãos principios e da verdadeira doutrina liberal (29).

Se esta opinião vai de encontro á orthodoxia do liberalismo mais susceptivel, nem por isso deixa ella de encontrar apoio nos exemplos de outros paizes, que têm sido regidos por constituições d'essa fórma concedidas. As épochas de effervescencia politica, as lutas incandescentes dos partidos, e a difficuldade de discutir e carear as adhesões de um parlamento para a adopção da carta fundamental dos Estados, dão conselho que, em taes casos excepcionaes, parta da iniciativa do soberano a sua promulgação, sujeita posteriormente ao voto da nação.

A opposição que appareceu em França no tempo da restauração a proposito d'esta questão, não foi principalmente porque a carta tivesse vindo da iniciativa real, teve antes seu fundamento na exclusão que se fez do corpo legislativo, então funccionando, para a sua revisão, e nos motivos

(29) Pouco tempo depois da dissolução, eram remettidos a todas as camaras do Imperio os exemplares do projecto de constituição, e com tanto açodamento se houveram as populações em aceital-o, que, por decreto de 11 de Março de 1824 marcava o Imperador o dia 25 seguinte para seu juramento na côrte: « Visto como (dizia o dito decreto) havia já subido á sua presença tão grande numero de adhesões e votos, solicitando enthusiasticamente a sua prompta adopção, que excedia á maioria do povo brasileiro .. »

confessados como determinantes de sua outorga. Entretanto aquella opposição limitou-se á insignificantes tiroteios contra a carta, á favor da qual afinal o voto de graças se pronunciou, exprimindo o pensamento de que a mesma carta, concedendo á França o beneficio das liberdades politicas e civis, lhe alcançaria o assentimento nacional (30).

Registremos porém os factos que fazem o objecto d'este estudo. A Bahia foi a primeira provincia em que se deram agitações por causa da dissolução da Constituinte. Chegando á sua capital no dia 12 de Dezembro de 1823 os deputados Miguel e Antonio Calmon com a noticia d'aquelle successo, em a manhã seguinte reuniu-se o povo em grande massa requerendo a convocação da camara municipal, e realizada essa convocação foi pelo mesmo povo impetrado, que a camara chamasse á sua presença os referidos deputados, para d'elles inquerir as razões porque se tinham retirado da assembléa antes da terminação de seus trabalhos. Comparecendo aquelles representantes confirmaram o facto da dissolução, accrescentando que o Imperador havia convocado outra assembléa, promettendo a outorga de uma constituição duplicadamente mais liberal, que a organisada pela respectiva commissão da Constituinte. A' vista de taes esclarecimentos, a camara representou ao governo provisorio da provincia para que convocasse um conselho, composto do mesmo governo, da camara, dos empregados publicos civis, ecclesiasticos e militares, e dos cidadãos virtuosos, os quaes de commum accordo tomassem todas as medidas precisas para manter a ordem, e a tranquillidade publica em conjunctura tão

(30) *Historia da Restauração* por um homem de Estado. Paris, 1831.

difficil como a que n'esses momentos atravessava a nação. Reunido o dito conselho promulgou medidas extraordinarias, e que, comquanto fossem exorbitantes das attribuições do governo provisorio, viu-se elle todavia compellido a adoptal-as para evitar maiores disturbios, e o apparecimento da anarchia. Eram essas medidas :

« 1.ª Que fossem retirados para fóra da provincia até que Portugal reconhecesse a independencia do Brasil alguns portuguezes e brasileiros, que juntamente com o inimigo lhe haviam feito a guerra ; providencia esta tendente a fazer cessar a animosidade entre os filhos de um e outro hemisferio. 2.ª Que fossem demittidos do serviço da provincia alguns officiaes militares portuguezes e brasileiros, que se bandearam para o inimigo e a hostilisaram. 3.ª Que se restabelecesse o tribunal dos jurados tal qual fôra creado em 1822. » Em seguida publicou o governo provisorio uma proclamação, em a qual dando conta ao publico de haver acolhido aquellas medidas extraordinarias, aconselhava moderação, consignando n'ella as seguintes sensatas e notaveis expressões : « O decreto de 12 de Novembro proximo passado, pelo qual S. M o Imperador dissolveu a representação nacional é o mesmo que convocou uma nova assembléa ; mudaram-se os obreiros porém o plano do edificio começado, continúa. O governo imperial ainda se conduz pelos principios constitucionaes, que todos havemos jurado. Em verdade não era possivel que em desprezo da santidade de juramentos tantas vezes prestados á face de Deus, Todo Poderoso, se lançasse sobre o nosso terreno a semente do despotismo, que não póde vegetar em nossos climas. »

Communicando ao governo imperial todos estes acontecimentos, a junta provisoria da Bahia, como orgão do referido conselho, manifestava sua magoa pela dissolução

da Constituinte, aguardava com anxiedade a breve promulgação da constituição promettida, e intercedia pela restituição a seus lares dos ex-deputados presos ou expulsos. N'esta emergencia a conducta do poder executivo foi pautada pelas regras da maior circumspecção e de um espirito verdadeiramente conciliador.

Pesando com recta imparcialidade as representações dos bahianos, dizia o Imperador : — que não menor tinha sido o seu sentimento, vendo-se collocado na dura necessidade de dissolver a assembléa constituinte desde que entendeu, em seu alto juizo, que a sua marcha e as suas discussões vertiginosas começavam a soprar a discordia entre os brasileiros, e a pôr em perigo a causa da organisação do Imperio. Quanto á restituição dos ex-deputados presos :— que doloroso lhe era não poder acolher semelhante supplica, visto como esses deputados tinham incorrido em grave responsabilidade, açulando as paixões do povo, e machinando planos subversivos da ordem publica; que a medida de sua prisão, prisão que se procurava rodear da maior suavidade (31), os havia livrado da indignação publica, e que, tendo-se-lhes ordenado o competente processo, não podiam mais ser arrancados á acção do poder judiciario (32).

(31) Em um curioso documento inserto no *Brasil Historico* de 5 de Junho de 1864 com o titulo de — Acta do conselho de Estado sobre a deportação dos ex-deputados da Constituinte, vê-se que aos mesmos deputados se consentiu que levassem suas familias, e arbitrou-se aos casados a pensão de tres mil cruzados e aos solteiros a de seiscentos mil réis.

(32) Esse processo teve com effeito lugar, com todas as irregularidades que acompanham aos processos politicos. Nos primeiros interrogatorios, perguntados Antonio Carlos e Martim Francisco pelas fallas que as testemunhas diziam ter concorrido para o projecto da sedição, na época da Constituinte, responderam que: « semelhantes fallas não eram materia pertencente á juizo algum do mundo, que

Relativamente á publicação do projecto de constituição, assim se expressava o governo: « Sua Magestade sente ineffavel prazer em participar á junta da Bahia que, tendo n'elle trabalhado de coração, e de vontade com o seu conselho d'Estado, fôra facil concluil-o, e publical-o em poucos dias, como o exigia a critica situação do Imperio, para tranquillisar os timidos, desenganar os duvidosos, e envergonhar os impostores, que haviam deixado assoalhar argumentos contra o liberalismo de suas idéas e principios politicos. » No que referia-se ás outras providencias adoptadas d'antemão pelo governo da Bahia, de que anteriormente fallámos, ácerca da expatriação de portuguezes e de brasileiros, providencias que por uma flagrante contradicção eram solicitadas no mesmo momento em que se requeria a restituição dos ex-deputados ao seio de suas familias, foram deferidas, esperando porém o governo imperial e insinuando que na pratica de medidas de tanto vexame fosse observada a maior justiça e moderação. O restabelecimento do tribunal do jury, terceiro requisito exigido pela junta da Bahia, era assegurado pela promulgação do decreto de 22 de Novembro de 1823, que tinha mandado executar a lei sobre a liberdade de imprensa organisada pela assembléa constituinte.

Esta prudente e sabia resolução, que assaz demonstra os sentimentos patrioticos e a lealdade com que procedia a alta administração do Estado, junta á chegada do marechal

como deputados gozavam de inviolabilidade em tudo quanto fizeram n'essa qualidade, e só se assombravam que houvesse magistrados, que quizessem tomar conhecimento d'isso, e testemunhas tão estupidas que considerassem taes fallas como incendiarias. » O tribunal da relação os absolveu por accórdão de 6 de Setembro de 1828 assignado pelos juizes: Motta, Pinto, Dr. Araujo, Tavares, Furtado, Sousa, vencido Freitas.

Felisberto Caldeira Brant á cidade da Bahia, no dia 30 de Janeiro de 1824, levando os exemplares do projecto de constituição (33) e a missão de preparar o espirito publico no sentido de aceital-o sem difficuldade, se não extinguiu totalmente, acalmou sem controversia a agitação que se manifestava pela dissolução da Constituinte. Assim foi que no dia 10 de Fevereiro de 1824, no paço da camara municipal da capital da Bahia, perante numeroso concurso de cidadãos, e com assistencia do presidente da provincia, foi geralmente aceito e approvado o projecto de constituição offerecido pelo Imperador. Não passou porém este acontecimento sem que o povo bahiano manifestasse algumas duvidas sobre certos artigos do citado projecto. Referiam-se ellas ás disposições relativas á vitaliciedade dos membros do conselho de Estado, e ás concernentes á sahida da tropa de 2ª linha para fóra da provincia. Pronunciaram-se na camara da Bahia discursos sobre este assumpto, porém em todos elles concluia-se que, levando respeitosamente estes escrupulos á presença do governo imperial, se procedesse todavia, desde logo, á adopção do projecto de constituição (34). Ainda uma vez não faltou da parte da alta adminis-

(33) Officio importante do presidente da Bahia, Francisco Vicente Vianna, de 17 de Fevereiro de 1824, contendo pormenores sobre a adopção do projecto de constituição, na capital da Bahia. Existe no archivo publico.

(34) Occorre-nos n'este momento chamar em abono da liberalidade dos preceitos do projecto de constituição, a sensata opinião de Vergueiro, ex-deputado da Constituinte e que fôra preso na sua dissolução. Em um notavel discurso proferido no dia 25 de Abril de 1824 na villa da Constituição, e no acto de jurar-se o pacto fundamental, assim exprimiu-se « Vamos jurar a nova lei fundamental, a constituição do imperio do Brasil! Seria superfluo e até vicioso procurar accender a vossa alegria e levantar o vosso enthusiasmo, pede porém, a grandeza e a dignidade do objecto que o pensamento se demore sobre elle

tração todo o criterio e sensatez na solução que foi dada ás duvidas que, como é dito, foram apresentadas pela camara da Bahia á sua consideração.

Deixemos porém a este respeito fallar o Augusto Principe na linguagem magnanima e constitucional com que sempre se expressava: « Não foi tambem pequeno o prazer de Sua Magestade vendo a respeitosa liberdade com que o povo que compunha a sobredita vereação extraordinaria, sem se oppôr a que seja immediatamente jurado o projecto tal qual se acha redigido, offerece todavia suas reflexões sobre o art. 137 do tit. 5° cap. 7°, que faz vitalicios os conselheiros de Estado, e sobre o cap. 8° do mesmo tit. 5°, onde quereria que se declarasse positivamente que as tropas da 2ª linha não seriam nunca tiradas de seus respectivos districtos, senão no caso de perigar a independencia e a integridade do Imperio, liberdade que faz honra ao generoso povo que a tomou como prova não equivoca de sua franqueza e lealdade, e da justiça que faz á immortal liberalidade e sinceridade de Sua Magestade, quando offereceu o projecto de constituição á approvação de seus leaes subditos. E, comquanto desejasse muito Sua Magestade poder responder já a esta representação, manda pela secretaria de Estado dos negocios do Imperio participar á sobredita camara que, requerendo todas as outras que se jure o projecto sem restricção, não é possivel por ora fazer n'elle mudança alguma, não havendo inconveniente em que se remettam essas observações para quando se fizer a revisão marcada no mesmo projecto. Comtudo, querendo Sua Magestade deixar em perfeita tranquillidade a tropa da 2ª linha, não só d'essa provincia mas de todo o Imperio sobre seu futuro destino,

até para gozar a suave complacencia de contemplar a magestosa obra, que promette a nossa felicidade, e a das gerações futuras. .. »

empenha sua palavra imperial que no entretanto nunca a mandará sahir de suas respectivas provincias, salvo no caso marcado de perigar a independencia ou integridade do Imperio, como foi sempre sua imperial intenção, e é conforme á natureza das ditas tropas, e até se acha em parte acautelado na lei organica dos governos provinciaes.»

Estes sentimentos de benevolencia e patriotismo uniformes, e sempre constantes, da parte do ex-Imperador para chamar os povos a um centro de união e ordem, e para captar-lhes o auxilio na grande obra da construcção do Imperio, devêrão ter purificado aos olhos do mais intolerante e encarniçado adversario a inteireza de suas intenções, quando teve de decretar o acto extraordinario da dissolução da Constituinte. Infelizmente a paixão politica é sempre surda á voz da razão e da justiça, os inimigos de D. Pedro respigaram com mão larga a seára da dissolução para tornal-o suspeito á confiança do paiz, e pois a lava revolucionaria,que apenas crestára a capital da Bahia, invadiu medonha a provincia de Pernambuco, alastrando seus estragos pelas do Ceará, Parahyba e Rio-Grande do Norte.

Pernambuco,como anteriormente dissemos, nas lutas da independencia não se definira com clareza, abraçára é certo, com enthusiasmo, a causa da regeneração politica, conservando porém a sua junta governativa, dubia neutralidade, e uma autonomia independente do governo do Rio; consistia seu plano em, nem desviar-se totalmente da metropole, nem alliar-se intimamente ao Imperio. Seria este um estratagema bem concertado para operar sua completa annexação ao governo do Rio, sem perigos, sem embaraços, e com opportunidade, ou teria elle por fito a renovação das tradições de 1817, creando-se na mesma provincia um Estado independente, e regido por formulas de sua privativa

escolha? A chronica que, em largos traços, vamos esboçar dos successos de 1824 poderá servir de esclarecimento a quem quer que pretender resolver aquellas questões, ou formar juizo seguro ácerca das intenções dos homens que depois de 1821 dirigiam em Pernambuco os negocios publicos.

A marcha tortuosa e vulpina da junta presidida por Gervasio Pires Ferreira havia por fim despertado graves desconfianças no seio do povo pernambucano, e em consequencia appareceu a reacção, que a apeou do poder, dispersando seus partidistas. Não foi porém sem perturbação da ordem publica e sem perseguições aos portuguezes, que se operou essa reacção, a qual sómente acalmou-se depois que eleito o novo governo temporario, e nomeado para seu presidente o abastado fazendeiro Francisco de Paula Gomes dos Santos, o mesmo que em 1821 se puzéra á testa do movimento regenerador em Goyana, compellindo Luiz do Rego a capitular pela convenção do Beberibe, entraram as cousas em seus eixos regulares ; desde então obedeceu-se inteiramente ao principe D. Pedro, e a provincia caminhou de accordo com o governo geral até a dissolução da Constituinte, e a nomeação para seu presidente do capitão-mór Francisco Paes Barreto, mais vulgarmente conhecido pelo morgado do Cabo, que no Imperio foi elevado ao titulo de marquez do Recife.

A nomeação do morgado do Cabo, ou porque não era talhado pela sua pouca illustração para desempenhar tão alto cargo, ou pela agitação que já dominava os espiritos, agitação habilmente manejada pelos asseclas de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, ou porque não gozasse realmente de geraes sympathias, causou sensação na provincia. Accresce que Francisco Paes Barreto servindo nos fins do anno de 1823 como presidente da junta governativa de Pernambuco, tendo por companheiros Francisco de Paula

Cavalcanti de Albuquerque e Manoel Ignacio Bezerra de Mello, abandonára e seus collegas o governo, allegando como motivo d'essa resolução a imminencia que se lhes affigurava de uma guerra civil. Para levar a effeito este acto convocou-se a 13 de Dezembro de 1823 uma sessão extraordinaria ou grande conselho, presidido pelo dito Francisco de Paula com procuração e acquiescencia para tal fim do morgado do Cabo e com assistencia do corpo do clero, povo, nobreza e chefes militares, em o qual, depois de expôr o estado critico da provincia, as reuniões amotinadas que já se faziam em Goyana, e a causa que se allegava de que taes circumstancias eram devidas á permanencia da junta á testa do governo, rogava por si, e por parte de seus companheiros, á todos os congregados que em nome do bem da humanidade e no do Imperio, os dispensassem de uma administração em que tinham perdido toda a força moral, e cuja continuação só podia produzir males incalculaveis, propondo outrosim que se procedesse á nomeação de outro governo que os substituisse. Dada a demissão aos impetrantes, e decidido que se realizasse desde logo a nomeação da nova administração pelas pessoas presentes, convocados não obstante os eleitores para ratifical-a posteriormente, ou entregar o governo ao presidente nomeado pelo Imperador, se n'esse interim aportasse á provincia, procedeu-se á votação, e foram eleitos para presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, secretario o Dr. José da Natividade Saldanha, e conselheiros os Drs. Bernardo Luiz Ferreira Portugal, Francisco Xavier Pereira de Brito, e Manoel Ignacio de Carvalho, Rev. Luiz José Cavalcanti Lins, e os cidadãos Felix José Tavares de Lyra e Bento Joaquim de Miranda Henriques; para governador das armas foi escolhido por acclamação o coronel José de Barros Falcão (documento A).

Pretende-se que esta renuncia, vinda da iniciativa e instancias do capitão-mór Francisco Paes Barreto, tivéra por alvo conjurar a desordem, que não tardaria a apparecer, para o fim de depôr a junta, desordem promovida principalmente pelas diatribes de Cypriano Barata; entretanto sendo o morgado do Cabo homem de influencia na provincia, como o mostrou durante a luta com Carvalho, achando-se o mesmo Barata em custodia, e existindo um forte partido a favor da monarchia, não obrou com acerto abdicando com pusillanimidade a governação da provincia, abrindo por esse modo a porta á revolta, que teve a sua primeira consagração nos actos do grande conselho de 13 de Dezembro, e na eleição de Manoel de Carvalho para chefe do governo da provincia.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, cujo nome começa a destacar-se desde este momento como o vulto mais importante da revolução de 1824, á cuja testa logo depois se collocou, não era dotado de grande illustração (35); suppria-lhe porém esse defeito o prestigio de haver percorrido

(35) O padre José Martiniano de Alencar, ao depois senador do Imperio, em uma justificação que dirigira ao ex-Imperador, publicada no periodico o *Cearense* do mez de Abril d'este anno, demonstrando sua não co-participação nos movimentos de 1824, assim se exprime sobre Manoel de Carvalho: « Assisti ao conselho de 13 de Dezembro, por ser a elle convocado por um officio do governo; n'esse conselho sustentei que uma vez perdida a força moral, como o mesmo governo confessava ter perdido, e demittindo-se, por isso necessario era crear-se outro, o que achava eu que deveria já ser segundo a lei de 20 de Outubro sanccionada por Vossa Magestade, mas quando eu assim opinava bem longe estava de pensar que se nomeasse presidente, e muito menos suppunha que pudesse ser nomeado Manoel de Carvalho, por ser um dos que estavam em um dos partidos que dividiam Pernambuco n'aquelle tempo, e *não ser reputado no publico por homem de maduro juizo*, como eu disse n'aquelle acto a varias pessoas... »

estranhos paizes, maneiras insinuantes e populares, bastante opulencia, sobeja ardidez, e a recordação de ter figurado no movimento politico de 1817 (36). Cortejando os instinctos do povo em uma épocha de transformação politica, e quando a idéa liberal triumphava na Europa sobre as obsoletas doutrinas do direito divino, e na America creava ao seu sopro novos Estados, outr'ora colonias, prégando a excellencia dos principios republicanos, que havia bebido em sua peregrinação aos Estados-Unidos, e aproveitando-se sagazmente das difficuldades com que ainda lutava D. Pedro com o governo de Portugal, e com sérias questões internas; Manoel de Carvalho logrou impôr-se á população pernambucana como o missionario das boas crenças, como o homem que podia oppôr paradeiro ás dissenções, civis que se antolhavam imminentes.

Assim pois, desde o instante em que pela imprevidencia do morgado do Cabo lhe foi dado galgar a administração da provincia, teve como primeiro cuidado, na fórma do uso adoptado por todos os revolucionarios, dar certas feições de legalidade á eleição para o cargo de presidente, que lhe fôra tumultuariamente conferido no grande conselho de 13 de Dezembro. Para este resultado, e para a votação dos deputados á nova assembléa geral congregou os respectivos eleitores no dia 8 de Janeiro de 1824, fez por elles ratificar aquella eleição, que recahiu nos mesmos in-

(36) Na obra *Martyres Pernambucanos* lê-se sobre Manoel de Carvalho o seguinte: « Foi sempre indefectivel, mas sempre prudentissimo nos conselhos, sessões, e mais fastos da ephemera liberdade; em favor d'ella foram sempre os seus votos, e terrivelmente se assanhou quando o governador José Luiz de Mendonça de accordo com Antonio Carlos propôz que se submettessem ao rei e lhe pedissem constituição: « *Republica, e só republica!* gritou, e morra para sempre a tyrannia real! »

dividuos com a differença de serem substituidos os anteriores conselheiros Lira, Cavalcanti Lins, e Miranda Henriques pelos padres Manoel Silvestre de Araujo e Domingos Alves Vieira, e pelo cidadão Manoel Paulino de Gouvéa.

Quanto porém á escolha dos novos deputados foi decidido por unanimidade de votos que « se não deviam eleger, por que tendo a provincia já escolhido aquelles a quem incumbira de firmar o pacto social, e não tendo elles concluido essa soberana commissão, e nem prostituido o seu caracter, era contrario á dignidade e decóro da mesma provincia nomear novos, e mesmo contrario á direito, por que os procuradores depois de se fazerem senhores do negocio, não podiam ser expulsos senão por prevaricação, ou suspeição, o que não existia nos dignos deputados da provincia; e por que tambem o facto da dissolução do congresso, não era dissolutivo dos direitos dos povos em conservarem os seus mesmos representantes, tendo antes em sustentação de sua dignidade o testemunho respeitavel de S. M. Imperial no decreto de 13 de Novembro, em que altamente confessava que, á excepção de alguns deputados, em todos os mais brilhavam as qualidades de verdadeiros representantes do grande Imperio brasileiro.» Estas memoraveis palavras que quasi textualmente copiamos da acta da reunião do collegio eleitoral das comarcas do Recife e Olinda installado no dia 8 de Janeiro, foram os primeiros symptomas, e bem definidos da resistencia que Manoel de Carvalho e seus sequazes começavam a oppôr ao governo do Rio, e bem provam os desejos e planos que desde o começo mantinham de segregar Pernambuco da união, afim de constituir Estado independente (documento B).

Para roborar este asserto veiu ainda a representação que o collegio eleitoral em seguida ao acto acima mencionado, e na mesma data dirigiu ao Imperador, ponderando

que, comquanto pela carta de lei de 20 de Outubro de 1823 a nomeação de presidentes de provincia fosse de exclusiva attribuição imperial, todavia o referido collegio, attentas as circumstancias melindrosas da provincia, viu-se forçado a proceder á referida nomeação. E additava que, embora já estivesse divulgada a noticia de haver sido nomeado pelo governo geral para aquelle cargo Francisco Paes Barreto, comtudo, não sendo a pessoa eleita capaz de sanar osmales da provincia, nem gozando da opinião publica, como o revelava o facto occorrido no grande conselho de 13 de Dezembro, era de esperar que fosse sanccionada pelo poder executivo a escolha feita na pessoa de Manoel de Carvalho pelos citados eleitores. Alludia-se tambem, na mesma representação, á dissolução da Constituinte, insinuando-se a *desconfiança não pequena em que se achavam todos os habitantes por esse extraordinario acontecimento, receando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestavel despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente.* (Documento C).

D'este modo haviam os rebeldes atravessado o Rubicon; escolhendo discricionariamente os membros da suprema administração provincial, invadindo ás escancaras as attribuições do governo geral, como confessavam de plano, repellindo as ordens da côrte para a eleição dos deputados á nova assembléa, e fazendo allusões bem diafanas aos intentos do Imperador para apossar-se do poder arbitrario, tinham elles deposto publicamente a mascara, e não mais podiam esconder suas vistas facciosas.

III

Nomeação imperial do morgado do Cabo para presidente de Pernambuco; diversas camaras municipaes reunidas a 21 de Fevereiro oppoem-se á sua posse.—Reacção de alguns chefes de corpos militares contra Manoel de Carvalho; não é bem succedida.—Os mesmos chefes militares e Francisco Paes Barreto retiram-se para a Barra Grande, onde organisam forças legaes.—Chegada de Taylor ao Recife. —Novo conselho popular de 7 de Abril; decide a continuação de Manoel de Carvalho na presidencia.—Taylor estabelece o bloqueio. —Decreto de 24 de Abril nomeando a Mayrink presidente e concedendo amnistia.—O Imperador recebe a commissão mandada pelos insurgentes.—Mayrink declina assumir o governo.—Levantamento do bloqueio.—Repercussão da revolta pernambucana no Ceará; deposição do presidente Costa Barros.—Manifesto de Manoel de Carvalho, declarando a revolução.—Nova bandeira dos insurgentes; a constituição columbiana.—Cochrane e o general Lima são incumbidos de operar contra os rebeldes.—Suspensão de garantias; commissão militar.—Assalto e occupação do Recife; fuga de Manoel de Carvalho.

Lançados os alicerces da revolução pelos procedimentos do collegio eleitoral das comarcas do Recife e Olinda, como ficou relatado no capitulo antecedente, seguiram-se os corollarios naturaes e inevitaveis do movimento; corollarios que em taes crises succedem-se imperturbavelmente como o fluxo e o refluxo das aguas do mar, ou como as soberbas catadupas de nossos grandes rios.

Assim foi que, recebendo n'esse interim o capitão-mór Francisco Paes Barreto a nomeação imperial para presidente da provincia de Pernambuco, apressou-se em dar conhecimento d'esse acto ao senado da camara de Olinda e ás competentes auctoridades. A resposta d'aquella camara, em data de 18 de Fevereiro de 1824, cifrava-se em dizer que, tendo os eleitores de parochia dirigido uma representação a Sua Magestade solicitando a conservação de Manoel

de Carvalho á testa da administração provincial, nada se devia innovar sem a decisão do Imperador, accrescentando que, havendo o governo da provincia resolvido convocar um conselho de suas camaras municipaes para tratar do objecto em questão, era justo aguardar a sua deliberação. Com effeito a 21 de Fevereiro e no palacio da presidencia teve lugar a dita convocação, em a qual se congregaram alguns representantes das camaras do Recife, Olinda, Iguarassú, Páo d'Alho, Cabo, e Limoeiro. Exposto por Manoel de Carvalho o fim da reunião, e depois de sua retirada das salas da sessão, procedeu-se á escolha de presidente e secretario do conselho, sendo eleito para o primeiro cargo João Pires Ferreira e para o segundo Antonio Elias de Moraes; visados os respectivos diplomas de todos os membros presentes, propôz o mesmo Pires Ferreira, se se devia empossar da presidencia ao morgado do Cabo, ou se urgia ser n'ella conservado Manoel de Carvalho? Sem preceder a menor discussão e por unanimidade de votos, resolveu-se contra o primeiro quesito, e a favor do segundo, já porque não havia ainda sido dado qualquer deferimento pelo governo geral á petição dos eleitores de parochia, relativa á ratificação da escolha por elles feita na pessoa de Manoel de Carvalho para presidente da provincia, já porque o capitão-mór Francisco Paes Barreto se havia elle proprio despido espontaneamente a 13 de Dezembro anterior das insignias do governo, confessando-se sem força moral para continuar na sua direcção. (Documento D.)

Esta repulsa irritando ao capitão-mór Francisco Paes Barreto, e aos que pugnavam pela obediencia ás ordens do governo geral, trouxe como consequencia a exacerbação dos animos, tomando parte no conflicto a força de linha commandada pelos majores Seara, e Lamenha, que no dia

20 de Março prenderam ao presidente Manoel de Carvalho, e o recolheram á fortaleza do Brum. Presto porém tocou-se o alarma entre os partidistas de Carvalho, e a camara municipal de Olinda, que tão devotada se mostrou sempre pelo triumpho da revolução, deu as mais instantes ordens para sua soltura, já officiando ao commandante da referida fortaleza, sargento-mór Pedro Antonio Velloso da Silveira, fazendo-o responsavel pelo sangue que corresse, se acaso continuasse a conservar preso o presidente, já reclamando, *em nome do Imperador*, das outras municipalidades todo seu concurso para o mesmo fim, e já finalmente mandando preparar o batalhão de artilheria, e a força de primeira e segunda linha existente na cidade de Olinda, para marcharem contra o Recife.

Mal combinado porém o plano dos legalistas, filho sómente do enthusiasmo do momento e contrariado pelas insinuações do commandante das armas José de Barros Falcão de Lacerda, alliado do intruso presidente, não pôde ser devidamente sustentado, e a propria guarnição da fortaleza do Brum, insurgindo-se a seu favor, soltou-o poucas horas depois da prisão, sem ser mister o auxilio das medidas tomadas pela camara de Olinda, em cujos paços foi Manoel de Carvalho abrigar-se no meio de festiva e ardente ovação. Entretanto as forças militares que tinham-se levantado contra o presidente Carvalho viram-se forçadas a deixar o Recife, desde que seus intentos se frustraram, e juntas ao presidente Paes Barreto, a quem haviam reconhecido como primeira auctoridade, foram acampar-se na Barra Grande, da provincia limitrophe de Alagôas.

Pelo tempo em que se passavam taes acontecimentos, chega a Pernambuco a divisão naval composta das fragatas *Nictheroy* e *Piranga*, ao mando do capitão de mar e guerra

João Taylor, com instrucções para fazer empossar da presidencia ao morgado do Cabo, e n'este sentido, e em termos assaz moderados, o dito chefe proclamou logo aos habitantes da provincia. Desnorteados com o apparecimento d'esta força, usaram os revolucionarios do recurso ás delongas, e ao fingido desejo de cumprirem as ordens imperiaes, como desde o começo tinham praticado ; e pois a camara de Olinda dirigiu-se incontinente ao commandante Taylor em officio de 3 de Abril, narrando todos os anteriores successos, e asseverando que o futuro das cousas na provincia dependia da solução que Sua Magestade désse ás representações que lhe haviam sido endereçadas. Foi prompto aquelle commandante em responder á mesma camara, notando a irregularidade de suas pretenções, que eram exorbitantes da lei, e assegurando que como prova de animo conciliador já havia concordado na reunião de um conselho, em o qual novamente se tratasse do assumpto relativo á posse do presidente Barreto.

Pela terceira vez soccorreu-se Manoel de Carvalho ao expediente de convocar o chamado grande conselho a que concorriam em maxima parte, se não na totalidade, os seus mais exaltados partidarios. Foi a 7 de Abril de 1824 e no palacio do governo que essa assembléa installou-se, contendo em seu seio, como pomposamente refere sua acta, o governador das armas José de Barros Falcão de Lacerda, o delegado do commandante da divisão naval capitão de fragata Luiz Barroso Pereira, as camaras da provincia, á excepção das do Cabo e Serinhaem, as corporações civis, militares, ecclesiasticas, e os homens bons da capital, ao todo tresentos e dezenove cidadãos. O governador das armas em seguida ponderou que, tendo o presidente Manoel de Carvalho aberto uma correspondencia regular com o comman-

dante Taylor, entendêra não poder por si só dar execução ás ordens que lhe foram pelo mesmo commandante apresentadas, e por isso convocára a reunião do grande conselho. Escolhido em acto continuo para presidente da assembléa o padre Venancio Henriques de Rezende, e para secretarios Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, lente de mathematicas, e Antonio Elias de Moraes, dirigiu-se o citado padre Rezende ao capitão de fragata Barroso perguntando-lhe, se o objecto da expedição ao mando de Taylor era o empossamento do morgado do Cabo na presidencia, e sendo a resposta affirmativa, decidiu todavia o grande conselho que fosse conservada a suprema auctoridade nas mãos de Manoel de Carvalho, visto como era elle o homem de confiança publica, emquanto que Francisco Paes Barreto professava principios subversivos, e havia grangeado a execração do povo. (Documento E.)

Para colorir este acto de flagrante insubordinação e manifesta resistência ás leis em vigor e aos decretos imperiaes, deliberou-se outrosim que, declarando o commandante da divisão naval não terem chegado ao conhecimento do Imperador as reclamações da provincia a favor do presidente Carvalho, se enviasse ao throno uma deputação de tres membros, tirados das classes militar, civil e ecclesiastica, para renovarem aquella solicitação, e effectivamente foram nomeados commissarios para o dito fim os cidadãos Basilio Quaresma Torreão, vigario João Evangelista Leal Periquito e Joaquim Francisco Bastos Junior. Por esta épocha a obstinação de Carvalho contra as ordens do governo geral já não se limitava só á posse do presidente Barreto; outras nomeações vindas da côrte de diversos funccionarios eram menosprezadas, e afinal despediu, e obrigou violentamente a foragirem-se a bordo das fragatas do commando de Taylor o chanceller e outros desembargadores da relação do

Recife, por não adherirem ás suas doutrinas e intentos politicos (37).

As absurdas resoluções tomadas no grande conselho de 7 de Abril, o mallogro de suas tentativas de conciliação perante as camaras de Olinda, Iguarassú, Goiana e Limoeiro, e differentes homens notaveis da provincia a quem escrevêra, conjurando que evitassem a imminente desordem, convenceram ao commandante Taylor de que os planos anarchicos dos revolucionarios seguiam firmes o caminho da proxima revolta, e n'essa crença, sem abandonar de todo a trilha da moderação, dirigiu aos pernambucanos o manifesto de 8 de Abril, declarando o porto do Recife e os adjacentes em estado de bloqueio, exceptuando todavia d'elle a sahida do navio que tivesse de conduzir ao Rio de Janeiro os deputados do grande conselho. Por seu lado Manoel de Carvalho fazia publicar na mesma data um edital mandando que fossem considerados como espiões os portadores de officios, ou proclamações de Taylor dirigidas a quaesquer auctoridades, e como taes punidos com todo o rigor das leis.

Emquanto que estes extraordinarios successos se passavam em Pernambuco, outros, e de não menor importancia, occorriam no Rio de Janeiro; referimos-nos á promulgação do decreto de 24 de Abril e ao recebimento pelo Imperador da commissão enviada pelo grande conselho. A expedição d'aquelle decreto é a prova mais authentica da boa fé e tendencias cordatas do governo imperial em relação aos dissidentes de 1824, e elle ficará registrado na historia como uma bella pagina das patrioticas intenções do primeiro Imperador. Dizia esse decreto: « que, achando-se a provincia

(37) Vid. officio de Taylor ao presidente da Parahyba, Filippe Nery, com data de 28 de Abril de 1824, publicado no *Diario Fluminense* de 21 de Maio d'aquelle anno.

de Pernambuco dividida em dois partidos contrarios, pugnando um pela conservação de Manoel de Carvalho na presidencia, e outro pela posse ao mesmo cargo de Francisco Paes Barreto, que tinha a nomeação imperial, temendo as reacções que infallivelmente appareceriam se um ou outro d'aquelles cidadãos permanecesse na alta gerencia dos negocios publicos, e desejando dar a paz e tranquillidade áquella bella provincia, resolvêra Sua Magestade, com o parecer do conselho de Estado, nomear para presidente um terceiro, que fosse alheio ás referidas dissenções, qual era José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, cujas qualidades pessoaes não podiam ser contestadas, « esperando (textuaes palavras) que os bons e honrados pernambucanos achariam n'essa saudavel providencia o sincero desejo de ver promptamente consolidada a independencia e integridade do Imperio, e todas as provincias, intimamente ligadas, marchando sem quebra para eleval-o á força e grandeza de que era capaz. Devo tambem esperar que estas minhas ordens serão prompta e fielmente executadas, concorrendo todos para que seja installado o novo presidente, que acabo de nomear, e como tal reconhecido e obedecido ; segurando, sob minha imperial palavra, que aos que assim se conduzirem, e a todos os que adherirem á causa da independencia e integridade do Imperio se concederá perfeita amnistia e total esquecimento do passado. »

O acolhimento feito á commissão do grande conselho é outro facto, que patentêa o anhelo do governo de tirar todo o pretexto á realização do plano dos demagogos de Pernambuco, para romperem a revolução. Chegada a esta côrte no dia 2 de Maio de 1824 no brigue americano *Frederico*, dirigiu-se um dos membros da commissão, o tenente de artilheria Basilio Quaresma Torreão, ao ministro do Imperio, João Severiano Maciel da Costa, ao depois marquez

de Queluz, para dar-lhe parte da tarefa de que estava encarregado; mostrando o mesmo ministro desejos de vêr a mensagem, e notando a hesitação do referido tenente em mostrar-lh'a, visto dever ser directamente apresentada ao Imperador, respondeu-lhe que procurasse a Sua Magestade. Recebido pelo soberano, foi em seguida communicado por João Severiano a Torreão o dia, lugar e hora em que seria apresentada a deputação. N'esse dia (14 de Maio) dava o Imperador audiencia, e finda ella, desde que teve conhecimento da presença dos commissarios pernambucanos, mandou que fossem elles introduzidos. N'esse acto proferiu o tenente Torreão um discurso, em linguagem moderada (documento F), recapitulando tudo quanto temos narrado relativamente ás primitivas phases da revolta, e exhibindo os já conhecidos argumentos de seus auctores contra a nomeação do morgado do Cabo, misturando em tal oração palavras de muito respeito pelo Imperador, e affirmando que não se repellira, mas que apenas se sobrestivera na posse ao presidente Paes Barreto, emquanto aguardava-se a resposta do governo imperial ás petições da provincia em pró de Manoel de Carvalho. No remate da mensagem o orador fazia allusão ao decreto de 24 de Abril, que nomeára Mayrink para presidente em lugar dos dois outros, e manisfestava reconhecimento por essa (textual) *provida medida*. Sua Magestade respondeu o seguinte: « Sinto infinito que o Recife não obedecesse ás minhas ordens, pois a provincia de Pernambuco sempre me tem sido fiel e obediente. Assim quero que lá o façam constar. » Affirma-nos o Sr. Basilio Quaresma Torreão, ainda vivo, e residente n'esta côrte, á rua do Riachuelo, que o Sr D. Pedro I, depois d'isso, se encaminhára a elle, e, repetindo de novo o desgosto que soffrêra com a reluctancia ao cumprimento de suas determinações, lhe dissera: « Não será o Paes

Barreto o presidente, porém tambem não ha de ser o Carvalho; tenho escolhido o Mayrink, que goza das sympathias geraes, e que de certo agradará aos pernambucanos. » Ante estas benevolas expressões, mostrou-se nimiamente commovido o Sr. Torreão, como disse-nos, asseverando que seus patricios não podiam deixar de confessar-se gratos a tão saudavel providencia, que tendia a desarmar todos os odios.

Não são, no nosso modo de vêr, estranhos á historia dos acontecimentos politicos estes pequenos incidentes, que se passam no intimo de seus actores: muitas vezes revelam elles a fonte de um grave acontecimento, ou descrevem o caracter e os intentos de um alto personagem. Em ambas as hypotheses se encerram os de que tratamos, já porque demonstram que a origem dos successos de 1824 não se encontra nas provocações do poder então dominante, já porque delatam todas e as mais benignas concessões feitas pelo chefe do Estado, no intuitode obstar o definitivo apparecimento da revolta.

Regressando (no dia 20 de Maio) a deputação a Pernambuco, e apezar das instantes recommendações que o Sr. Torreão, que fôra portador da nomeação de Mayrink, nos declarou ter feito, para que se désse cumprimento ao decreto de 24 de Abril, empossando-se ao mesmo Mayrink da presidencia, continuou a revolução seu caminho, sem dar-se conta das calamidades, que se desencadeariam sobre a provincia.

José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, que foi posteriormente senador do imperio, e que havia sido em 1817 secretario do governador Montenegro, era dotado de summa intelligencia, e maneiras as mais affaveis e doces, gozando em toda a provincia de muitas affeições e estranho ás suas lutas intestinas.

Acha-se a demonstração d'este asserto no facto bem significativo de ter sido escolhido e tenazmente instado pelos

insurgentes de 1817, para servir o cargo de secretario do governo, não obstante haver deixado igual emprego junto ao governador que fôra deposto; em 1824 a sua nomeação para presidente agradou geralmente, mas a revolta já então caminhava a passos largos, e difficil era retroceder. Com todas as ditas qualidades porém faltava a Mayrink aquella que principalmente se requer em uma crise, isto é, a energia e a firme resolução de assoberbar as difficuldades. Assim foi que, recebendo a carta imperial de sua nomeação, em lugar de participal-a immediatamente ás competentes auctoridades e corporações, mostrando o animo deliberado de a fazer executar, julgou antes prudente entender-se previamente com Carvalho para concordarem nos meios de realizar a sua posse sem perturbações.

N'essa discussão, que consta de seus officios de 21 e 23 de Maio de 1824, apresentou-se Mayrink tibio e irresoluto, affirmando, por mais de uma vez, a Manoel de Carvalho que sua intenção era renunciar a honra que lhe fôra conferida, e que seus desejos eram desistir de tão alta e melindrosa commissão. Com taes declarações exultou Carvalho, e, simulando querer entregar as redeas da administração a Mayrink, tratou de impressionar o seu espirito com a imagem de desordens, para fixal-o nas idéas de demissão, como evidentemente se deprehende do seguinte trecho do primeiro d'aquelles officios : « Repito o mesmo protesto, e peço a V. Ex. que pelo que me diz respeito não ponha o negocio em deliberação, porque franca e sinceramente me demitto, sendo para mim muito lisongeiro o ter esta occasião de conformar-me com a vontade de *uns poucos de homens*, que se me annunciaram *esta noite* por parte dos pernambucanos livres e honrados, os quaes, sem desattender-me, exigiram de mim que não aceitasse a presidencia, porque no estado actual de cousas não se podiam dispen-

sar de ter V. Ex. á testa dos negocios publicos. » Depois d'isso instou ainda Manoel de Carvalho com Mayrink para que tomasse posse da presidencia, rogando-lhe que marcasse para esse fim o dia conveniente ; Mayrink porém, com o animo já attribulado pelas referidas manifestações, achando-se sem recursos, e no foco da revolução, adiou ainda a sua entrada no exercicio do governo, pretextando que era mister chamar-se ao Recife toda a força armada, que se achava dispersa pela provincia, ou para os lados da Parahyba, ou para os das Alagôas, em serviço do presidente Manoel de Carvalho, afim de, como partes interessadas, darem cumprimento tambem ás ordens imperiaes.

Quando assim se mallograva a nomeação de Mayrink, tão sensatamente combinada pelo governo imperial para levar a paz aos pernambucanos, seguia-se em poucos dias (17 de Junho) a repulsa da camara de Olinda e cidadãos congregados para jurarem o projecto de constituição offerecido pelo Imperador, allegando-se que, não tendo comparecido todo o numero de convidados, ou uma grande maioria, era claro o geral descontentamento de jurar aquelle projecto em presença de um bloqueio, e quando constava que em outras provincias por occasião d'esse juramento se haviam dado serios conflictos, solicitando-se por isso a Sua Magestade que houvesse de promulgar um pacto social *verdadeiramente constitucional*. Dando conta d'este successo, e semêando em tal communicação os protestos de amor á ordem e obediencia aos decretos do governo imperial, tactica usada desde Manoel de Carvalho até o mais infimo funccionario de sua parcialidade, accrescentava a dita camara que não havia podido conseguir o almejado intento, por estar sob a pressão de uma força dominadora popular, e finalisava dizendo que, tendo já em seu archivo a carta imperial da nomeação de Mayrink, estava

prompta a dar-lhe posse desde que esse cidadão se apresentasse para recebêl-a; notando-se porém, que este facto occorria a 17 de Junho, quando a 23 de Maio, como é dito, Mayrink havia terminantemente desistido ou adiado a sua posse para tempo indefinido; vê-se bem quão irrisorio era semelhante convite, e só encaminhado a esconder os planos revoltosos, ou a reservar armas de defesa para qualquer contingencia adversa.

Deixámos mais acima o commandante Taylor procedendo ao bloqueio do Recife; mas, não obstante essa medida de energia, travou o mesmo commandante uma extensa correspondencia com o governador das armas, José de Barros Falcão de Lacerda, nas vistas de chamar o mesmo governador aos interesses da causa legal (38). Entre outras ponderações contra a usurpação e reprovada conducta de Carvalho, expunha Taylor o facto notavel de que esse intruso presidente lhe impetrára houvesse de *facilitar-lhe a fuga*, não duvidando abandonar assim seus correligionarios; todavia nem esta indecorosa proposta, nem outros e valiosos argumentos, com que se demonstrava á luz meridiana a violação de todos os principios de ordem e obediencia, perpetrada pelo partido da revolta, convenceram ao governador das armas de que elle trilhava uma vereda errada. O bloqueio posto por Taylor veiu depois a cessar, quando constou que em Lisboa se preparava uma expedição contra o Brasil, sendo por isso mister concentrar todas as forças navaes do Imperio em sua capital, para se combinar em seus subsequentes movimentos (39). Este mesmo aconte-

(38) No referido *Diario*, do dia 22 do mesmo mez, vem inserta a importante correspondencia alludida.

(39) É datada de 11 de Junho de 1824, e está na legislação brasileira, a portaria que mandou centralisar a esquadra no Rio de Janeiro, ficando por esse modo suspenso o bloqueio de Pernambuco

cimento porém, que desassombrava a Manoel de Carvalho da presença dos navios imperiaes, serviu-lhe de thema para em suas posteriores proclamações desvirtuar as intenções do governo geral, procurando fazer acreditar que, de proposito, desguarneciam-se as provincias do norte para entregal-as inermes e indefesas ao poder da esquadra portugueza!

A revolução de Pernambuco contava indubitavelmente com pronunciadas sympathias na Bahia e Alagôas, e tinha fundas raizes na Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará. Nas duas primeiras provincias não se deu a explosão por circumstancias accidentaes, pela boa politica do governo imperial relativamente aos primeiros symptomas de agitação, e pelo criterio de cidadãos eminentes n'ellas preponderantes; na da Parahyba o facho da anarchia foi apagado pela firmeza do presidente Filippe Nery; algum desenvolvimento houve na do Rio-Grande do Norte, mas no Ceará suas labaredas brilharam com fulgor, acompanhando a direcção vinda de Pernambuco. Comquanto ligeira seja a presente *Memoria*, não é possivel prescindir de relatar e apreciar em resumo os successos do Ceará, que são perfeitamente co-irmãos dos do Recife, e que tiveram sua alvorada na Villa de Campo-Maior, onde a camara reunida em sessão extraordinaria declarou excluido do throno o Imperador e sua dynastia, por ter dissolvido a Constituinte (40).

Quando a 7 de Abril o grande conselho de Pernambuco proclamava a rebellião, oppondo-se pela terceira vez á posse do capitão-mór Francisco Paes Barreto, continuando em Maio seguinte, por outro artificio, a mesma reluctancia

(40) *Constancio* refere-se em sua Historia do Brasil a este acontecimento, bem como tambem d'elle falla o *Typhis Pernambucano* n. 19 de 27 de Maio de 1824.

a respeito da nomeação de Mayrink, no Ceará ajuntava-se tambem identica assembléa para depôr o presidente Pedro José da Costa Barros, como effectivamente o depuzeram no dia 29 de Abril. As mesmas intrigas dos facciosos de Pernambuco foram usadas pelos do Ceará para praticarem aquelle attentado; figuravam as liberdades publicas atacadas pela dissolução da Constituinte, ateavam as animosidades entre portuguezes e brasileiros, descrevendo os primeiros unidos ao Imperante para plantarem o despotismo no paiz, e segredavam que as intenções da côrte eram subjugar as provincias, dispondo d'ellas a seu sabor, e no sentido de seus peculiares interesses. Ainda assim porém a gente grada da capital, flagellada pelas arbitrariedades da junta provisoria, da qual era membro saliente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, não escutava taes diatribes, e desde que a ella aportou, a bordo da corveta *Gentil Americana*, no dia 14 de Abril, o presidente Costa Barros, reuniu-se a camara da cidade da Fortaleza sob a presidencia do corregedor da comarca, o Dr. Joaquim Marcellino de Brito, e officiou ao governo provisorio para que désse posse ao recem-chegado administrador; a junta procura resistir a esta insinuação, mas a camara congrega os empregados civis, militares, e homens bons, que juntos com a tropa dão execução á lei de 20 de Outubro de 1823, reguladora da nomeação dós presidentes de provincia, e na fórma d'ella empossam ao presidente da mesma camara das redeas da administração, para que este as transmittisse ao nomeado pelo governo imperial. A junta, intimidada, foge para Arronches, uma legua distante da capital, e continúa na sua propaganda de calumnias contra o governo geral, logrando n'esse districto juntar alguns sequazes.

No emtanto desembarca o presidente Costa Barros, toma posse, e consegue, por momentos, conciliar os animos,

persuadindo aos proprios membros da junta a quem se dirigira, e perante a qual tambem tomára nova posse, que era urgente restabelecer a tranquillidade, o que afinal alcançou mediante pequenas concessões. Começavam as cousas a caminhar sem tropeço quando chega de Pernambuco o emissario de Carvalho, Francisco Alves Pontes, o qual procurando a Tristão, e padre Gonçalo Mororó, alenta-os com as noticias da rebellião pernambucana, e desde logo conspira-se a deposição de Costa Barros. Para obter este *desideratum* parte incontinente o commandante das armas José Pereira Filgueiras (que n'este cargo houvera sido provido pelo Imperador depois de serviços prestados no Piauhy e Maranhão contra as forças portuguezas ao mando do coronel Fidié) para Aquiraz, sete leguas distante da capital, e juntando ahi tropa e povo marcha contra a cidade, estabelecendo o seu quartel-general em Mecejana, tres leguas antes d'ella; nomeam ahi um presidente temporario na pessoa de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o vulto mais proeminente da agitação cearense; officiam ao presidente Costa Barros para que abandone o governo, que já lhe não cabia, e mandam ordens ao chamado sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves para que proceda á prisão do Dr. Joaquim Marcellino de Brito, e de todos aquelles que concorreram para que fosse empossado o presidente nomeado pelo governo imperial. Com effeito o referido Chaves, sem audiencia ou conhecimento do presidente legal, executa as ordens de Filgueiras e Tristão, pondo em custodia, além d'aquelle doutor, o capitão-mór da cidade Joaquim José Barbosa, o coronel Manoel José Martins, o sargento-mór João Facundo de Castro Menezes, o sargento-mór Jeronymo Delgado Esteves, os tenentes Manoel Antonio Diniz, José de Abreu e João da Silva Pedreira, o ajudante Francisco Xavier Torres, e o sargento-

mór José Narciso Xavier Torres. O ouvidor Joaquim Marcellino, o coronel Manoel Martins, o sargento-mór Delgado, e o tenente Abreu foram violentamente embarcados para bordo da galera ingleza *Jubilee*, onde partiram para Liverpool.

Filgueiras entrou no dia 28 na capital, e dirigindo-se á casa da camara mandou chamar os vereadores; mas, comparecendo sómente tres individuos, transferiu a reunião para o dia seguinte, no qual congregando-se apenas oitenta e tantas pessoas, a maior parte pertencente ás turbas revolucionarias, e depois de recitada uma burlesca falla pelo padre Estevão da Porciuncula Pereira como orgão de Filgueiras, procedeu-se á eleição do novo presidente, que recahiu no citado Tristão Araripe (documento G).

Costa Barros, convidado pela camara para ratificar presencialmente a demissão que lhe fôra dada, apresentou-se á reunião, e fez escrever na acta um energico protesto contra a illegalidade de sua deposição; embarcado apressadamente no brigue inglez *Mathilda*, fretado pelo governo insurgente, seguiu para a côrte, acompanhado do capitão-mór Barbosa, sargento-mór José Narciso, sargento-mór João Facundo, tenente Diniz, ajudante Xavier Torres e alferes Pedreira, todos compromettidos pela causa imperial.

Para complemento d'estes enormes attentados o intruso presidente Tristão Araripe officia em data de 10 de Maio ao ministro do Imperio, João Severiano Maciel da Costa, nos seguintes termos: « A 29 de Abril do mez passado foi deposto o tenente-coronel Pedro José da Costa Barros da presidencia d'esta provincia do Ceará *á ordem* do commandante das armas José Pereira Filgueiras pelos motivos expressados no documento junto (a acta da camara). Uma assembléa de mais de cem homens ás requisições do

povo em massa fizeram esta mudança, a que deu ao *alguma impolitica*, ou precipitação do presidente. Do mesmo documento verá V. Ex., assim os motivos da deposição d'elle, como da minha substituição temporaria no seu emprego.»
Com phrases ainda mais notaveis escreveu Tristão a Manoel de Carvalho em data de 30 de Abril, relatando os successos; eil-as: « Está feita a nossa intima união, quer de reciprocidade de sentimentos, quer de riscos e de perigos. O Ceará não cede a Pernambuco em patriotismo e zelo da sua liberdade, ambas são provincias do Brasil, cheias de gaz, e d'aquelles illustres caracteres que a natureza gravou nos corações livres dos brasileiros honrados.

« Do papel junto (a acta da camara) verá V. Ex. os motivos que nos obrigaram a depôr o presidente do governo d'esta provincia dentro de quatorze dias.

« O Sr. Pedro José da Costa Barros em tão pequeno periodo de tempo tornou-se o alvo dos resentimentos d'este povo brioso, que já não soffre os enganos, e para melhor dizer o descaramento do gabinete do Rio de Janeiro. Quiz levar-nos como escravos aos ferros do despotismo, e pretendeu que o Ceará negasse a Pernambuco aquelles indispensaveis soccorros que um irmão deve prestar a seu irmão consternado; propôz mesmo que nós fossemos de todo oppostos aos sentimentos dos denodados pernambucanos... Emquanto durar a minha presidencia temporaria, conte V. Ex. que o Ceará não ha de affrouxar um só fuzil da grande cadêa que nos entrelaça, pois que de mais a mais temos na frente o intrepido Filgueiras, idolo do povo, e tão firme como uma rocha...»

N'este ponto ha completa divergencia entre a conducta dos insurgentes de Pernambuco com os do Ceará; alli simulava-se certo respeito aos decretos imperiaes, negava-se a posse ao morgado do Cabo, mas impetrava-se a appro-

vação da escolha popular de Manoel de Carvalho; aqui obriga-se pela força ao presidente já empossado da gerencia publica a abandonal-a, não se articula uma palavra sequer de ordem, e de consideração ao governo imperial, antes falla-se-lhe com sobranceria e em linguagem, além de irreverente e grotesca, assaz incorrecta.

O illustrado historiador inglez Macaulay diz que a democracia não necessita do apoio da tradição para impôr-se; é por isso que, ao desabrochar das revoluções, os mais ignorantes e os mais audazes occupam quasi sempre os altos cumes, emquanto que os espertos conservam-se á sombra espreitando attentos a hora dos despojos.

Deixando o Ceará entregue ás agonias de um movimento estreado sob tão infelizes auspicios, e para guardar a ordem chronologica dos factos, tornemos a Pernambuco.

As tergiversações de Manoel de Carvalho desde que apossou-se do mando supremo da provincia, sua fingida adhesão ás ordens da côrte, seus colloquios com o commandante Taylor, as diversas reuniões populares que convocou para moralisar sua eleição, todos esses manejos de que usou antes de lançar definitivamente o cartel da revolta, não assentavam em um motivo frivolo, tinham a sua razão de ser n'um plano bem meditado. A auctoridade de D. Pedro consolidava-se então vigorosamente, os receios de uma reacção por parte de Portugal contra o Brasil não se consideravam de grave perigo, e, se a dissolução da Constituinte despertára por momentos as susceptibilidades do paiz, a prompta outorga do projecto de constituição contendo preceitos tão liberaes extinguira todas as desconfianças, e aggregára os homens bons em roda da corôa; difficil pois era visivelmente a empreza de que Manoel de Carvalho se tornára o campeão. Bem o percebêra elle, e por isso quiz previámente ordenar os elementos indispensaveis para que

o successo correspondesse á sua ambição ; assim, ao passo que adiava a revolução com os expostos ardis, fazia mais permanente e conhecida sua presidencia, usando dos meios que esta fornece, creava clientela, tratando de igual para igual com o governo imperial, fortificava sua auctoridade ; além d'isso, e no mesmo intuito, seus emissarios percorriam as provincias limitrophes de Pernambuco, levando a propaganda das idéas anarchicas; no Recife, sua imprensa, representada pelo periodico *Typhis Pernambucano* da redacção de Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca e João Soares Lisboa (41), outr'ora redactor do *Correio do Rio*, prégava descompassadamente a adopção do systema republicano, atiçava os odios entre portuguezes e brasileiros, e invertia as mais innocentes providencias do governo imperial, figurando-as de contrarias aos interesses publicos. A enviatura de uma deputação á côrte pedindo sua conservação como presidente foi o ultimo reducto de que valeu-se Manoel de Carvalho para a execução de seus intentos ; fosse qual fosse o resultado d'essa missão, elle romperia, mas com esse adiamento nada perdia ; entretanto que o indeferimento, com que contava, da referida mensagem serviria de exacerbar os animos já agitados, e ministraria novos argumentos a seus partidarios para fulminarem o acto do ministerio (42). E' certo que a maneira benevola

(41) João Soares Lisboa, redactor do *Correio do Rio*, foi um dos compromettidos na devassa mandada instaurar em Novembro de 1822 pelo ministerio Andrada, contra Lédo, Januario e outros. Tendo sido o unico condemnado na pena de desterro por oito annos, dirigiu-se a Pernambuco, e posteriormente tomou activa parte na revolta de 1824, já agitando-a pela imprensa, já sustentando-a no campo dos combates, como se verá posteriormente.

(42) Em uma carta original dirigida do Recife a fulano Queiroga, do Ceará, datada de 7 de Junho de 1824, e assignada por José

por que foram recebidos os commissarios de Pernambuco e a nomeação de Mayrink fizeram apparecer uma reacção favoravel ao procedimento da côrte; essa reacção porém foi fugaz, porque nos tempos revoltos a reflexão cede sempre o lugar á paixão politica.

Agora pois, que Manoel de Carvalho havia radicado a preponderancia de seu partido em Pernambuco, contando outrosim com a subserviencia das provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte e Parahyba, que tinham por actos patentes abraçado a causa da revolução, não hesitou mais em alçar o pendão da demagogia, publicando a 2 de Julho o manifesto e proclamações, em que articulava os motivos que o tinham lançado no campo da revolta, e convidando os povos das provincias do norte a acompanhal-o em vereda tão escabrosa (documento H). Era preciso um titulo pomposo, que perpetuasse a memoria d'esse acontecimento, e pois á nascente republica foi dado o nome de — *Confederação do Equador!*

O manifesto de Manoel de Carvalho é uma rapsodia indigesta de todas as diatribes que então se reproduziam contra o systema monarchico, e contra o governo imperial; não se recommenda nem pela elegancia do estylo, nem pelos arroubos de um ardente patriotismo, limitando-se apenas a prodigalisar injurias ao Imperador. Diz-se que o Dr. Saldanha e Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, secretarios de Manoel de Carvalho, eram homens de illustra-

Maria Ildefonso, carta que foi remettida ao governo pelo presidente da Parahyba Filippe Nery, em officio datado de 19 d'aquelle mez e anno, lê-se o periodo seguinte: « Chegou a nossa deputação sem a confirmação do nosso presidente Carvalho, *do que o povo jámais se embaraçou que elle viesse ou não presidente*: só serviu de engrossar mais o nosso partido por ter vindo o mesmo José Carlos, que nada quer vêr de negocios politicos... »

ção e esmerada intelligencia; entretanto aquelle manifesto não abona meritos litterarios, nem proficiencia de argumentação. Tres unicos factos se destacam d'elle como causadores da revolta : a acclamação de D. Pedro antes da reunião da assembléa, a dissolução da Constituinte, e a ordem de recolherem-se á côrte as forças maritimas do Imperio, quando constou que no Tejo se preparava uma expedição contra o Brasil. A acclamação de fundador do Imperio como Imperador era um pretexto irrisorio allegado pelos revolucionarios ; na verdade, como estranhar-se a consagração solemne d'esse titulo na pessoa do principe que se puzera á frente da independencia, e a quem já á muito o paiz e o proprio povo pernambucano prestava homenagem, fazendo apear do mando a junta presidida por Gervasio Pires Ferreira quando tentou conservar-se independente da auctoridade imperial? A dissolução da Constituinte desde que, em acto continuo, fôra convocada outra assembléa, convocação a que, como é dito acima, as camaras municipaes de Carvalho não adheriram, deixando de proceder á eleição, e desde que sem demora se promulgára o projecto de constituição, projecto talhado no molde d'aquelle que fôra apresentado na mencionada camara, e quando esse projecto já estava convertido em lei do paiz pela unanime adhesão dos povos, tornava-se uma allegação banal, e sem a menor procedencia. A concentração da esquadra na capital, no momento em que se temia uma invasão de Portugal, fôra medida aconselhada pela prudencia (como se expende na propria portaria de 11 de Junho de 1824), para que d'esse ponto estivesse prompta a levar com celeridade os precisos soccorros a qualquer provincia que fosse porventura accommettida pelas forças portuguezas. E essa providencia, que então o governo imperial tomava para repellir as hostilidades da antiga metropole era a prova

plena dada contra os embustes dos auctores do movimento, quando anteriormente tinham figurado o Imperante unido, e concorde com o ministerio portuguez no fito de recolonisar o Brasil; n'estes mesmos termos foi exposto o assumpto na proclamação que o Senhor D. Pedro I dirigiu aos pernambucanos em data de 10 de Junho, declinando as razões por que adoptára aquelle alvitre.

Declarada formalmente a rebellião, Manoel de Carvalho começou a desenvolver todo o empenho, e a empregar a mais energica solicitude para que fosse ella sustentada, e bem succedida; contando com o decidido apoio do commandante das armas, José de Barros Falcão de Lacerda, que desde as primeiras agitações se declarára pela sua causa, logrou formar diversos corpos militares, e bem assim fez armar em guerra o brigue *Constituição ou Morte* e a escuna *Maria da Gloria*, cujos commandos foram entregues a João Metrowich e a Joaquim da Silva Loureiro, sendo segundo commandante do brigue João Guilherme Ratcliff (43). Uma co-

(43) João Guilherme Ratcliff nasceu na cidade do Porto, freguezia da Sé, á rua das Flôres, em 1776. Seu pai era polaco, sua mãi portugueza e filha de polacos, o pai tinha negocio de instrumentos nauticos e de musica. Ratcliff navegou muitas vezes para a Asia como sobrecarga de navio, possuia esclarecida intelligencia, era alto, gordo, claro e corado, cabellos louros. De sentimentos liberaes, e tendo por elles pugnado em Portugal, foi uma das victimas da reacção absolutista do anno de 1823, quando já era official de secretaria. Dirigindo-se ao Imperio e abraçando a causa dos insurgentes de Pernambuco, foi preso pelos factos acima referidos, conduzido á côrte, processado, e condemnado á morte, por acórdão da relação de 12 de Março de 1825, e executado no dia 15 do mesmo mez. De um chronista pernambucano temos alguns pormenores ácerca do supplicio de Ratcliff. Assim se exprime elle: « Em todo o tempo de tão melancolicos preparativos conservou Ratcliff a maior serenidade de espirito. No penultimo dia da vida escreveu ao seu advogado uma carta em varias linguas, agradecendo-lhe a defesa. Quando lhe

lumna d'aquellas tropas ao mando do major José Antonio Ferreira marchou para a Barra Grande com o fim de bater as do morgado do Cabo; suas operações porém, comquanto protegidas pela referida marinha dos dissidentes, a qual estabelecêra o bloqueio na mesma Barra, interceptando, ou capturando os navios que de Alagôas traziam víveres, ou munições para os legalistas, circumscreveram-se a pequenos tiroteios, sem vantagem decisiva de parte a parte, retirando-se afinal para o Recife; sendo por outro lado o brigue e a escuna dos rebeldes aprisionados pela corveta *Maria da Gloria* e pelo brigue *Guarany*.

Entretanto os auctores do movimento trataram tambem de dar as formas exteriores ao novo Estado, creando outra bandeira differente da do Imperio, e estabelecendo diversa lei para o seu regimen politico. A bandeira, cujo desenho devemos á obsequiosidade do nosso distincto consocio Sr. Dr. Joaquim Norberto, e que foi remettido ao governo com officio do presidente da Bahia Francisco Vicente Vianna datado de 25 de Novembro de 1824, era desenhada com

quizeram vestir a alva, repelliu-a e cedeu sómente á exhortação do padre, a quem sempre respeitou. « *Vamos ornar a victima* » foram as suas expressões. No caminho um frade indiscreto o taxava de rebelde, e elle retorquiu : « *Deos me dê paciencia! Um ministro do altar, calumniando-me!* » Então apertando a mão dos seus dois companheiros assim se despediu d'elles: « *Sinto que sejão arrastrados ao supplicio por meu respeito, porque só eu sou o alvo a quem se dirigem.* » Parou no setimo degráo da escada, que subiu intrepido, e voltando-se para o povo principiou a fallar assim : « *Brasileiros ! Eu morro innocente, morro pela causa da razão, da justiça e da liberdade. Praza ao céo que o meu sangue seja o ultimo que se derrame no Brasil e no mundo por motivos politicos...* » Querendo proseguir, o padre lhe fez um signal, como quem lhe pedia não continuasse. Terminou com estas palavras : « *Eu me resigno e morro por causa da liberdade.* »

as côres e disticos que vão descriptos na nota abaixo (44): a constituição adoptada, emquanto não se promulgasse a da confederação, fôra a da republica de Columbia, da qual profusamente se espalharam exemplares impressos por todas as provincias com cuja adhesão se contava.

Logo que as noticias da revolta pernambucana chegaram á côrte o governo imperial, que até então se houvera traçado uma linha de conducta toda pacifica e conciliadora, começou a empregar providencias as mais energicas para abafal-a. A 27 de Julho o Imperador proclamou ao exercito fazendo appello ao seu patriotismo para debellar o movimento; no dia anterior se publicaram decretos suspendendo provisoriamente as garantias constitucionaes na provincia de Pernambuco, creando uma commissão militar sob a presidencia do coronel Francisco de Lima e Silva, para processar e julgar summariamente os chefes da rebellião, dando vantagens especiaes aos soldados, e officiaes que marchassem, e provendo á sorte das viuvas dos que fallecessem na luta.

(44) Campo azul celeste, tendo no centro um escudo esquartelado amarello gema, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão. Dentro do escudo ha um circulo branco, no qual se lê em caracteres pretos — Religião, Independencia, União, Liberdade — separados estes nomes por quatro feixes de varas de côr escarlate; este circulo é dividido por uma faxa branca que o separa em duas partes iguaes; a superficie do circulo é de côr azul ferrete, tendo no centro uma cruz floreteada de côr escarlate, com duas estrellas brancas por baixo das extremidades dos braços da cruz, assim como mais duas na altura dos dois terços inferiores, havendo mais nove por baixo da mesma cruz formando um semicirculo. Na parte superior do escudo sobe uma haste encarnada terminada por uma mão, no centro da qual ha o olho da Providencia, circulado de estrellas brancas, sendo tres de um lado e tres do outro; a mão aponta para uma flamula branca que contém esta inscripção — Confederação — e que fica por cima d'ella.

Ao mesmo coronel Lima encarregou-se do commando da brigada expedicionaria, que ia operar contra os revoltosos, e no dia 2 de Agosto essa brigada embarcando-se na divisão naval sob as ordens do almirante Cochrane, composta da náo *Pedro I*, da corveta *Carioca*, do brigue *Maranhão*, e de alguns transportes, singrou para o norte, ficando as tropas terrestres em Maceió, e seguindo as maritimas para o Recife, afim de restabelecer o bloqueio.

Chegando a Pernambuco, Cochrane expediu as proclamações de 19 e 23 de Agosto chamando os pernambucanos á obediencia, ás ordens imperiaes, e communicando-lhes, no caso contrario, a abertura das hostilidades: tendo antes tentado em vão por intermedio do consul francez firmar uma convenção com Manoel de Carvalho para poupar-se a effusão de sangue, e livrar-se a cidade dos males da projectada aggressão. Findo no dia 27 de Agosto o prazo dado para o rendimento do Recife, começou á meia-noite do dia 28 uma canhonada que durou até ás duas horas e meia da manhã, causando insignificantes prejuizos, pois, sendo o fim do almirante levar sómente a intimidação ao seio de seus habitantes, empregou apenas n'aquella operação a artilheria de uma pequena escuna.

Ao passo que a esquadra encetava as hostilidades contra o porto, o coronel Francisco de Lima, fazendo juncção com as forças legalistas estacionadas na Barra Grande marchava contra a mesma cidade, levando por diante as partidas de Carvalho; e apparecendo tambem pela mesma épocha (11 de Setembro) no Recife a expedição naval enviada contra o Ceará, ao mando do chefe de divisão David Jewett, composta de duas fragatas, um brigue, sete canhoneiras, e oitocentos homens de tropa, parte da qual opportunamente desembarcou, marcharam os acontecimentos para o seu desenlace com extrema rapidez.

Tendo as principaes forças dos rebeldes tomado posições na ponte dos Carvalhos, mostrando-se dispostas a manter aquelle importantissimo posto, concebeu o coronel Lima o plano de cortar-lhes a communicação com a capital, e juntando todas suas forças na villa do Cabo, destacou um contingente de quatrocentas praças com ordem de ameaçar o inimigo incessantemente, em tanto que operava uma marcha forçada com direcção aos Afogados, e ao Recife. N'este trajecto deu-se uma escaramuça com um destacamento dos insurgentes que occupava o ponto do engenho de Sant'Anna com uma peça de bronze de calibre doze, levando porém os imperiaes a melhor; nos Afogados, para onde com passo accelerado dirigiu-se o exercito legal, nova acção se travou com as tropas inimigas ahi collocadas, mas depois de activo fogo, carregando a cavallaria com vigor, os rebeldes dispersaram-se em desordem, e cederam o campo e a povoação. Restava a passagem da ponte, em cuja defesa os insurgentes se reuniram; acossados porém pela artilheria, e mais tropas imperiaes, atravessando umas o rio a vão, e outras investindo a ponte, lograram envolver completamente o inimigo, que, desbaratado e com grande perda, se pôz, pela terceira vez, em fuga, sendo em seguida tomado o forte de Cinco Pontas, e o bairro de S. Antonio do Recife, onde pela tarde (12 de Setembro) entrou o exercito imperial, e occupou o palacio do governo. Entretanto cortando os insurgentes a ponte do Recife se haviam entrincheirado nas casas, e arco do dito bairro, defendendo a passagem com uma peça de artilheria, cujo fogo era correspondido pelo do forte do Brum, o que obrigou os imperiaes a fazerem alto. N'esta mesma occasião a retaguarda do exercito legal defendia a passagem pela ponte de Motocolombó das forças rebeldes que se achavam em Carvalhos, e que voltavam em auxilio da praça, conseguindo não só repellir aquella força, da qual

tomou um canhão, como cortar a referida ponte, estabelecendo em seu lugar uma bateria com quatro peças, e competente trincheira, vedando dest'arte a entrada da cidade pelo lado dos Afogados. Taes operações obrigaram o inimigo a procurar o ingresso no Recife pela ponte da Boa Vista; competentemente guarnecida porém esta posição, foi ella conservada pelos imperiaes depois de um renhido e sanguinolento combate, no dia 13, cujo resultado obrigou os insurgentes a recolherem-se á cidade de Olinda.

Os actos de bravura na conservação do bairro de Santo Antonio, no dia 13, praticados pelas forças do coronel Lima, foram dignos dos maiores elogios. A artilheria dos rebeldes contra ellas assestada pela frente nas casas do bairro do Recife, os fortes do Brum e do Buraco sobre sua esquerda, o brigue escuna, dos rebeldes, *Independencia ou Morte* sobre a direita, e as tropas que ameaçavam a Boa Vista sobre a retaguarda, formavam tão cruzada e medonha fuzilaria que devêra desanimar aos mais audazes; todavia o espirito do soldado brasileiro não se desmentiu, e, comquanto n'alma lhes doesse a imperiosa necessidade de sacrificar tantas vidas de compatriotas, cumpriu seu dever defendendo com valor as instituições e a integridade do Imperio.

Ao tempo que as forças de Manoel de Carvalho se batiam com tanta coragem nas ruas, e pontes do Recife, seu chefe, o presidente da Confederação do Equador, se achava desde a vespera (12 de Setembro) abrigado a bordo da corveta ingleza *Tweed*. Dizem uns que, tendo ido examinar a posição da ponte dos Carvalhos, onde estava a principio a grande força dos rebeldes, ficára interceptado da communicação com a cidade em razão da execução do plano do coronel Lima, não podendo assim voltar por terra, pelo que embarcando-se para ir em soccorro do Recife, não lhe

foi dado aportal-o por já se achar occupado pelos imperiaes, sendo assim forçado a buscar asylo na dita corveta. Dizem outros que, tendo ido visitar sua velha mãi na fazenda de Santa Anna, cuja matrona entretinha uma capella ardente, desde á seis mezes, onde quotidianamente intercedia pelo triumpho da causa de seu filho, regressára áquella cidade, e, depois de dar differentes ordens a seus officiaes, procurára furtivamente as immediações da fortaleza do Brum, onde se embarcára em uma jangada que o conduziu á corveta *Tweed*.

Na parte seguinte relataremos a ultima phase da revolução nas provincias de Pernambuco e do Ceará.

IV

Os insurgentes offerecem capitular; condições propostas; *ultimatum* do general Lima; marcha sobre Olinda, e occupa a cidade.—Incorporação de algumas forças rebeldes em Goiana; resolvem seguir para o Ceará; recontros em caminho com tropas legaes; capitulação do *Juiz*.—O Ceará liga-se á Confederação do Equador; eleição de deputados para a assembléa do novo Estado.—Derrota e morte do presidente Tristão Araripe.—Prisão e morte de Filgueiras.—Contra-revolução no Ceará.—Successos revolucionarios da Parahyba e do Rio Grande do Norte.—Processo dos insurgentes; Caneca, o major Agostinho Bezerra, o capitão Nicoláu Martins, o padre Gonçalo Ignacio, e outros são condemnados á morte pelas commissões militares; coragem e placidez com que soffrem o supplicio.—Procedimento reactor do ministerio contra os insurgentes: os governos sem partido; existencia meramente *official* de taes gabinetes; corollarios. —Conducta moderada do general Lima, insinua a abolição da commissão militar.—Apreciação das causas que, na revolução de 1824, levaram as populações a abraçar o systema republicano.—Conclusão.

Tomando o fio de nossa narração do momento em que o general Lima, batidos os insurgentes em todos os pontos, se preparava a dar o assalto geral ao Recife, cabe-nos mencionar que n'esse transe supremo o senado da camara de Olinda, então investido do governo da provincia, dirigiu-se áquelle general em officio datado de 14 de Setembro, assignado pelos vereadores Ignacio de Almeida Sarinho, Boaventura de Mello Castello Branco e Ignacio Pereira Brandão, solicitando um armisticio de tres dias para tratar-se da pacificação, por meio de respectivos commissionados.

Não admittida esta proposta, e comminando-se ao mesmo senado a prompta entrega da administração e retitirada das tropas que lhe obedeciam, nova requisição partiu exclusivamente do governador das armas José de Barros Falcão de Lacerda, reiterando a proposição do referido se-

nado, e fazendo ao chefe do exercito legal responsavel pelo sangue que se derramasse, sendo ella repudiada. O general Lima, cujos sentimentos humanitarios estiveram em prova mais de uma vez no desempenho da ardua commissão que lhe fôra incumbida, entendendo, segundo suas proprias expressões, « que o Imperador quereria antes governar a homens arrependidos, e submissos do que reinar sobre montões de ruinas, e de cinzas » respondeu que admittia as proposições de paz, as quaes porém lhe deviam ser apresentadas dentro do prazo de quatro horas. O senado de Olinda de accordo com o governador das armas nomeou aos cidadãos Padre Mestre Frei Miguel Joaquim Pegado, capitães Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça e João Francisco Regis Quintella para serem portadores dos artigos da capitulação.

Eram esses artigos os seguintes: 1°, reconhecer-se o presidente nomeado pelo governo imperial; 2°, esquecimento, e nenhuma perseguição por opiniões politicas; 3°, que esse esquecimento se estendesse aos commandantes militares, e aos chamados chefes da rebellião; 4°, que as tropas sob o mando do governador das armas se recolhessem á quarteis, para entrarem no serviço da provincia; 5°, que todos os cidadãos que tinham empregos civis, ou militares continuassem n'elles; 6°, que se levassem em conta todas as despezas que por ordem das auctoridades se tinham feito, do cofre nacional; 7°, que se concedessem passaportes a todos os individuos ecclesiasticos, militares, ou civis que quizessem retirar-se do Brasil, qualquer que fosse sua graduação ou emprego; 8°, que fossem entregues os prisioneiros de parte a parte feitos até o dia da capitulação. »

O general Lima respondeu aos referidos emissarios, que, sendo seu proposito evitar a effusão de sangue, sem com-

tudo comprometter, por concessões exageradas, a futura tranquillidade de Pernambuco, declarava como *ultimatum* de qualquer convenção as seguintes clausulas : 1ª, que as vidas de todos os soldados, cadetes, inferiores, cornetas e tambores da 1ª e 2ª linha seriam poupadas, continuando essas praças no serviço imperial ; 2ª, que da mesma fórma se procederia a respeito dos officiaes, devendo seguir o destino que fosse resolvido por Sua Magestade, soltos, e livres, emquanto ás suas culpas politicas até então commettidas, conservando-se fóra da provincia, onde, e pelo tempo que o governo determinasse; exceptuados d'estas garantias os cabeças de rebellião ; 3ª, concessão de passaportes ás pessoas que pretendessem sahir para fóra do Imperio, com excepção dos cabeças da revolta ; 4ª, restituição do tenente Sampaio, que traiçoeiramente e com bandeira parlamentaria fôra preso, e conduzido para o bairro do Recife, sendo que, no caso de tirar-se-lhe á vida, pagariam tambem com ella, dez officiaes do partido opposto, designados pela sorte, fosse qual fosse o resultado da negociação. Dado aos insurgentes o prazo de quatro horas para deliberarem sobre o *ultimatum*, prazo que se vencia pela tarde do dia 16 de Setembro, foi-lhes ainda concedida uma dilação, até á meia-noite. Constando depois d'isso ao chefe das forças legaes que haviam apparecido entre a officialidade inimiga de Olinda divisões e desharmonias, desejando grande parte d'ella, e dos soldados entregarem-se-lhe n'essa mesma noite, e não tendo recebido solução definitiva aos artigos cuja aceitação intimára a camara d'aquella capital, deu ordem pelas duas horas da madrugada do dia 17 para atacar-se o Recife, o qual cahiu em poder das tropas imperiaes dentro em dez minutos, sendo por ellas successivamente tomadas as fortalezas do Brum e do Buraco, marchando em acto continuo sobre a cidade de Olinda, que foi

occupada pelas oito horas da manhã d'aquelle mesmo dia. Em caminho para aquella capital recebeu o general Lima o officio da camara datado de 17 declarando-lhe que, por seus esforços, se havia retirado o quartel general, os chefes de corpos, e a maioria dos officiaes insurgentes, accrescentando que a tropa que n'ella ficára estava decidida a obedecer ás ordens legitimas, confiada na promettida amnistia; que os prisioneiros feitos pelo extincto governo haviam sido póstos em liberdade, e que em breve se communicaria ao mesmo general a hora opportuna para sua entrada na cidade.

A fraca resistencia opposta pela rebellião depois do dia 13 de Setembro foi explicada por diversas opi iões como o resultado da traição de alguns chefes, o proprio sacerdote Caneca seu comparsa mui saliente indica nominalmente á um d'elles imprimindo-lhe o ferrete d'essa perfidia, como ao diante veremos; entretanto, sem que tenhamos a prova para combater essa arguição, parece que ella perde muito de valor, se se attende que a precipitada fuga de Manoel de Carvalho, desalentando á seus correligionarios, e o plano estrategico do general Lima investindo o Recife, não podendo deixar de levar o desanimo ao seio dos rebeldes, concorreram especialmente para o mallogro da revolta (45).

Uma vez empossado do governo da provincia, e tendo em vão requisitado do consul britannico a entréga de Manoel de Carvalho, que como é dito acima, se havia refugiado a bórdo de uma corveta ingleza, tratou o general Lima de perseguir, e subjugar o resto dos grupos dissidentes que ainda, em não pequeno numero, retirando-se

(45) No ataque do Recife houve da parte da legalidade as perdas seguintes: dois officiaes mortos, dois feridos, oito inferiores feridos, quatorze soldados mortos e quarenta e oito feridos.

de Olinda, e aggregando-se á outros contingentes, se haviam internado para o centro, no proposito de continuar as hostilidades.

Antes porém que relatemos as derradeiras peripecias da revolução pernambucana, cujo ultimo facho foi apagado sómente quando as restantes forças militares da revolta, depois de longa, e fadigosa peregrinação, baixaram as armas pela capitulação chamada do *Juiz*, voltemos as vistas para a provincia do Ceará, dando conta dos successos que em seguida á deposição do presidente Costa Barros, se foram desenvolvendo *pari passu* com os de Pernambuco.

Foi aos 29 de Abril que teve lugar a destituição do presidente legal sendo substituido por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, e permanecendo no commando das armas José Pereira Filgueiras. Para dar certa côr legal á nova ordem de coisas mandou-se proceder a eleição de conselheiros do governo na forma da lei de Outubro de 1823, sendo nomeados Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o padre José Martiniano de Alencar, Francisco Joaquim de Sousa Campello, Joaquim de Paula Galvão, Manoel do Nascimento Castro Silva, e José Felix de Azevedo e Sá; competindo ao primeiro escolhido a gerencia da provincia, continuou n'ella Tristão Araripe.

A intrusa administração tratou logo de pôr em movimento seus recursos para propagar a revolta na provincia, e igualmente expediu communicações d'aquelle facto ao presidente Manoel de Carvalho, enviando-lhe outrosim o emissario Luiz Rodrigues Chaves para conduzir o armamento, e petrechos que pudessem ser dispensados em Pernambuco, e de que o Ceará urgentemente necessitava (46). Passando porém pela provincia da Parahyba foi o

(46) Officios de Tristão Araripe a Manoel de Carvalho datados de 30

dito Chaves preso, achando-se em seu poder diversos impressos, e proclamações incendiarias.

Segundo a rotação accelerada das revoluções politicas, a do Ceará não conservou-se estacionaria, antes abrasou-se com ardente, e progressivo enthusiasmo, nos reflexos que irradiavam de seu foco, deslumbrando-o muitas vezes com os esplendores de suas luzes. Assim foi que a 26 de Agosto de 1824 reunidos na cidade da Fortaleza, e no palacio do governo, em grande conselho, o presidente Tristão Araripe, os vogaes da administração, o commandante das armas, os ouvidores, as camaras da capital, de Aquiráz, e Mecejana, e os procuradores das outras da provincia, os parochos das freguezias, ou seus mandatarios, os chefes dos corpos militares, os eleitores de parochia, o clero, homens bons, e povo, foi solemnemente declarada a annexação do Ceará á Confederação do Equador, dando-se como motivos d'essa deliberação as tendencias que se imputavam ao Imperante para o absolutismo, e suas intelligencias com o governo portuguez, afim de reconquistar o Brasil, a dissolução da Constituinte, e a outorga de seu motu proprio do projecto de constituição: » attentas pois taes circumstancias, continúa a acta d'aquelle congresso, de justo ressentimento dos povos, era necessario salval-os do cativeiro apezar de todos os sacrificios, lançando mão dos meios mais promptos, e energicos, e assim apresentou o senhor presidente um plano da nova fórma de governo para ser discutido livremente. Com effeito foram lidos doze artigos, e á leitura de cada um d'elles resoavam de todas as salas, cheias de gente, vivas acclamações, e um prazer geral divisava-se no semblante de todo o conselho, dando-se uns

de Abril e 3 de Maio de 1824, juntos ao officio de Filippe Nery de 19 de Junho do dito anno. Existem no archivo publico.

aos outros os parabens de sua mutua felicidade. Descendo o senhor presidente, desarmado, assim como tinha assistido ao acto com o senhor governador das armas, e grande parte da assembléa para os quarteis da tropa de 1ª linha onde se achava o senado da camara com o novo estandarte da liberdade, que estava d'antemão preparado, e depois voltando todos dirigiram-se,com o senhor presidente no centro da tropa, trazendo arvorado um estandarte igual ao da camara, para a igreja a render acções de graças ao soberano auctor da nossa felicidade, e ahi benzeram-se as bandeiras, e o governador das armas foi pessoalmente entregar uma ao corpo de tropa reunida. Seguiu-se o juramento de todos os circumstantes cujo teor é o seguinte : — Juro aos Santos Evangelhos voluntaria, e solemnemente defender, e guardar a religião catholica, e apostolica romana ; juro dar a ultima gota de sangue para manter, e ser fiel á Confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao norte do cabo de Santo Agostinho, e as demais que para o futuro se forem unindo debaixo da forma de governo que estabelecer a assembléa constituinte ; juro fazer crúa guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravisar-nos, e obrigar-nos a fazer a união do Brasil com Portugal, a qual jámais admittiremos por nenhum titulo que seja ; juro em fim fazer guerra eterna a todo o despotismo que se oppuzer á liberdade de nossa patria, e igualmente juro obediencia ao governo supremo salvador ; assim Deus me ajude—(documento I).

Dispersado o ajuntamento reuniu-se de novo em o dia 28 de Agosto no caracter de collegio eleitoral, afim de nomear os deputados, que em virtude do plano adoptado deviam compôr o supremo governo salvador estabelecido em Pernambuco. Acclamado para presidente do dito collegio eleitoral o padre José Martiniano de Alencar, para secre-

tarios Luiz Pedro de Mello Cesar, e Padre José da Costa Barros Jaguaribe, e para escrutadores o tenente-coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina, e capitão José Ferreira Lima Sucupira, procedendo-se a todos os actos, em taes casos usados, deu-se começo á votação em cedulas por escrutinio secreto, de cuja apuração resultou serem eleitos deputados—o padre José Martiniano de Alencar, o padre vigario Manoel Pacheco Pimentel, Luiz Pedro de Mello Cesar, o padre José da Costa Barros Jaguaribe, o tenente coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Mariano Gomes da Silva, vigario Antonio José Moreira, e o tenente-coronel João da Costa Alecrim. O diploma dado á estes representantes auctorisava-os a formarem em Pernambuco o supremo governo salvador, gozando de todos os poderes de legislatura, decretando tudo quanto fosse a bem das provincias confederadas, e jurando (se julgassem necessario) provisoriamente uma constituição que servisse de base ás mesmas provincias, com a unica clausula de sempre manterem a religião catholica, e o systema de governo democratico. (documento L).

Levada d'est'arte a revolução cearense aos ultimos desfiladeiros, marchou logo o governador das armas Filgueiras com quasi toda a tropa de 1ª linha em direcção ao Crato, afim de dar o conveniente desenvolvimento a revolta no centro da provincia, e tambem nas vistas de prestar mão forte á seus alliados de Pernambuco e Parahyba, se fosse mister. Constando depois que na serra Uruburitama estava em armas um corpo de forças imperiaes excedente a oitocentos homens, o qual ameaçava a capital, teve ordem o commandante das armas interino Antonio Beserra de Sousa Menezes para oppôr-se-lhe aos passos. Poucos dias depois chegaram ao presidente Tristão noticias officiaes do Aracaty, de se achar Luiz Rodrigues Chaves (o mesmo que

como emissario fôra por elle mandado á Manoel de Carvalho e que se alistára na contra revolução) em Mossoró com tropas legalistas disciplinadas, e proclamando aos povos contra a rebellião. Em face de tão graves communicações resolveu o presidente Tristão marchar contra aquelle Chaves; e assim o praticou no dia 12 de Outubro empossando provisoriamente da administração ao conselheiro do governo José Felix de Azevedo e Sá. Na sua jornada Tristão báte a Chaves, e fal-o evacuar o Aracaty, mas dirigindo-se ao Crato para operar a juncção com Filgueiras é encontrado no dia 31 de Outubro, pouco adiante da villa de Russas pelas forças imperiaes ao mando de Manoel Antonio de Amorim commandante geral das fronteiras; n'esse momento abandonado Tristão pelo commandante da artilheria Antonio Roberto Borges da Fonseca, debanda-se a tropa republicana, e soffre completo destroço no lugar denominado —*Santa Rosa*—. Tristão, depois de esgotados todos os meios de resistencia, toma a fugida, atravessando o rio Jaguaribe, mas é capturado, e barbaramente trucidado (47).

(47) « Os padecimentos de Tristão Gonçalves, diz um chronista da revolta cearense, e de sua familia em 1817, a firmeza e a resignação com que supportou, já nas prisões do Ceará, já nas da Bahia, os rigores do despotismo real, a dedicação com que trabalhou em prol da independencia nacional, sendo o principal promotor e director da expedição do Piauhy e Maranhão, mostrando n'ella caracter decidido, resolução prompta e perseverante, tinham-lhe grangeado na provincia geral estimação, que elle por suas maneiras lhanas e cavalheiras augmentava no animo d'aquelles com quem tratava. Nascido no Crato, não tivéra superior instrucção scientifica, applicando-se cedo á agricultura; mas na cadêa da Bahia, onde o finado conselheiro Antonio Carlos estabelecêra uma especie de lycêo para o estudo das humanidades, elle se applicára a uma leitura proveitosa, com que em breve enriqueceu o seu espirito. Era humano e generoso, e sua moralidade, sem mancha alguma, jámais foi arguida, mesmo no furor dos odios politicos. »

Por seu lado Filgueiras que havia, como dissemos, partido para o interior da provincia, depois de sustentar continuados combates n'esse trajecto, com tropas legaes, mórmente no Rio do Peixe, e em Missão Velha, quando marchava do Icó para o Crato, sabendo da derrota, e tragico fim de Tristão, depôz as armas junto ao rio S. Francisco, entregando-se nas mãos do capitão Reinaldo de Araujo Beserra (48); caminho do Rio de Janeiro, para onde era remettido como um dos chefes da revolta cearense, falleceu de enfermidade na villa de S. Romão em Minas-Geraes (49). José Felix de Azevedo e Sá, que havia recebido a presidencia interina das mãos de Tristão Araripe, e que fôra um dos signatarios da acta do grande congresso de 26 de Agosto, reconsiderando sobre os males que o progresso da

(48) Officio do presidente do Ceará José Felix de Azevedo e Sá, em data de 27 de Novembro de 1824.

(49) « José Pereira Filgueiras, diz o citado chronista, natural da provincia de Sergipe, havia em tenros annos vindo para o Crato, onde seu pai se estabeleceu e viveu, deixando-lhe por sua morte alguma fortuna, e um nome respeitado, que elle illustrou. Em 1795 teve Pereira Filgueiras a patente de capitão-mór do Crato, onde as suas façanhas pessoaes augmentaram-lhe o credito, que breve se estendeu pela provincia toda. Tinha estatura agigantada e prodigiosa força muscular. Acommettido em certa occasião por seis individuos, que conduziam preso um sobrinho seu e que acabavam de assassinar a outro, prostrou a tres a golpes de coronha da clavina que levava, fugindo os outros tres aterrados. Este facto deu origem a mil boatos populares entre a gente rude, que representavam Filgueiras como homem singular e dotado de faculdades sobrenaturaes. O credito do nome de Pereira Filgueiras unido ás boas qualidades de seu coração davam-lhe verdadeira importancia na provincia, sobretudo depois que começou a figurar na scena politica, como fautor da causa nacional. Seus serviços no Piauhy, quando o coronel Fidié tentava continuar o regimen colonial, são notorios; sua presença á testa de respeitaveis forças cearenses livrou aquella provincia do dominio portuguez. »

revolução traria ao Ceará, e desde que ancoraram no porto da Fortaleza os navios da esquadra commandada por Cochrane, operou a contrarevolução na capital fazendo arvorar, no dia 18 de Outubro, a bandeira imperial, que foi estrepitosamente saudada pelo povo, sendo que este movimento communicou-se electrica, e immediatamente ás villas de S. Bernardo, Aracaty, Monte mór o Velho, Aquiráz, Imperatriz, Serra de S. José, Sobral, e Viçosa. Finalmente a 5 de Novembro estava restabelecida em toda a provincia a auctoridade legal, e a 4 de Dezembro jurou-se a constituição na capital.

Tal foi o encerramento da revolta do Ceará; á anarchia promovida pelos revolucionarios succedeu a anarchia das classes baixas da provincia, que acobertadas com o manto da legalidade commetteram toda a casta de attentados. Essas hordas levaram o susto, a devastação, e o homicidio á diversas villas do centro, sendo afinal urgente subjugal-as por meio da força publica; em differentes officios do presidente Costa Barros que voltára á administração, e de José Felix que lhe succedêra, por nomeação imperial, em Janeiro de 1825, inscrevem-se com detalhe todas as atrocidades d'esses sequitos canibaes. Uma prolongada secca, e a fome, com todos os seus estragos, flagellou tambem a provincia por essa épocha, e a final as perseguições politicas, animadas pela desapprovação que o governo geral deu á amnistía promulgada por Lord Cochrane, na confiança da qual muitos compromettidos se haviam apresentado, pôz o ultimo, e infeliz remate a tantas calamidades (50).

(50) A amnistia promettida por Cochrane era concebida nos seguintes termos: « Desejando S. M. Imperial unir todos os brasileiros em uma só familia pelos laços de amizade fraternal, e governal-os como monarcha constitucional e como pai de um povo

Navegando na esteira revolucionaria de Pernambuco e Ceará, a Parahyba e o Rio-Grande do Norte concorreram, ainda que em mais limitada esphera, para essa phantastica utopia gerada na mente de Manoel de Carvalho, á qual revestiu do titulo pomposo de—Confederação do Equador.—Consignemos pois os factos mais importantes, occorridos em taes provincias, em pró dos movimentos de 1824.

A provincia da Parahyba foi profundamente abalada pela revolução a despeito das energicas providencias do presidente Filippe Nery Ferreira para atalhar seus progressos. Nomeado por carta imperial de 25 de Novembro de 1823, tomou Filippe Nery posse da presidencia em 9 de Abril do seguinte anno perante a camara municipal da capital, e na presença da junta provisoria. Foi seu primeiro cuidado officiar ás camaras da provincia para que reunissem os eleitores, afim de proceder-se á escolha do conselho do

livre, antes do que pelo exercicio de qualquer especie de força; adianto-me por parte da expedição militar, a offerecer o perdão franco de S. M. Imperial, á todos aquelles que tornarem sem hesitação ou demora aos seus deveres e homenagem, do qual perdão *não ha excepção alguma*, e SS. EEx. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras, governador das armas, se acham com liberdade de voltar ás suas casas em socego, com a certeza de não serem molestados, comtanto que tomem os juramentos de homenagem a S. M. Imperial. Náo *D. Pedro I*, fundeada em frente do Ceará, em 20 de Outubro de 1824. — *Cochrane e Maranhão.* » — Está junto ao officio do presidente José Felix de 28 de Outubro de 1824.

Este indulto não foi approvado pelo governo geral, o qual em aviso datado de 22 de Fevereiro de 1825 endereçado ao presidente do Ceará observava o seguinte: « Que estavam dadas todas as ordens para serem julgados e castigados os réos da abominavel revolução, *sem que possa valer-lhes o perdão* offerecido pelo Sr. almirante, que para isso não estava auctorisado, nem o podia estar quando a causa ultrajada era toda nacional. »

governo. A este tempo porém já a camara municipal da Villa Real do Brejo d'Arêa convocando uma grande sessão do senado, eleitores e cidadãos, havia declarado que a Constituinte tendo sido illegalmente dissolvida, não se devêra proceder á nomeação de novos deputados, visto como os d'aquella assembléa não tinham concluido seu mandato, e mais accrescentava que o povo se oppunha inteiramente á posse de Filippe Nery como presidente, por ser filiado no plano de absolutismo que se intentava levar a execução no Imperio, e porque não gozava das sympathias dos parabybanos livres (51). A este manifesto adheriram em seguida as camaras das Villas Nova da Rainha e Pilar, procedendo a iguaes reuniões e proclamações.

Por seu lado Filippe Nery reunindo a 3 de Maio, em palacio, todas as auctoridades da capital, e certo do seu concurso, e do dos chefes militares, entendeu dever resistir aos facciosos. Não querendo abrir mão dos meios suasorios, deputou o coronel Estevão José Carneiro da Cunha e o capitão Joaquim Baptista Avondano á camara do Pilar, bem como ás outras, para chamal-as ao caminho da legalidade, mas debalde foram seus esforços; de Goiana (em Pernambuco) vinham os máos conselhos, as munições, e as tropas, que traziam estimulos aos dissidentes da Parahyba.

Então o presidente lançou mão das armas, e fazendo sahir da capital no dia 10 de Maio um forte destacamento de tropa de 1ª e 2ª linha, aconteceu que na noite do dito dia alguns officiaes amotinaram-se e pretenderam obrigar os commandantes das forças a tomarem o partido das villas sublevadas, depondo a primeira auctoridade da provincia; taes eram os progressos que a propaganda revo-

(51) Officio de Filippe Nery, presidente da Parahyba, de 16 de Junho de 1824.

lucionaria tinha feito nos espiritos desacautelados! Felizmente pôde ser suffocado este motim pela attitude energica dos referidos commandantes, de fórma que, quando elles marcharam contra os amotinados, já se haviam evadido, voltando de novo alguns officiaes ás suas bandeiras desde que o presidente proclamou que suas culpas seriam relevadas pelo governo imperial.

Seguindo depois d'isso aquelle destacamento sua marcha, ao mando do coronel Estevão José Carneiro da Cunha, foi a occupar a villa do Pilar, onde entrou em paz tendo os insurgentes abandonado-a, retirando-se para Itabaiana, em cuja povoação commetteram grandes desacatos. N'aquella villa recebeu o coronel Carneiro da Cunha intimações, quer do tenente-coronel Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, commandante de um batalhão de milicias de Pernambuco acampado na Serrinha, quer do sargento-mór Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, nomeado presidente temporario da Parahyba pelos facciosos, para que reconhecesse o governo da parte dos revoltosos, abandonando a causa da *facção européa*, representada por Filippe Nery. Devidamente contestada essa notificação, marchou em seguida o coronel Carneiro da Cunha contra Itabaiana, e no dia 24 apresentou-se em frente á villa, dando aos insurgentes a ordem de renderem-se; estes, prendendo e maltratando o official portador da dita ordem, romperam o fogo. Travada assim a peleja, e depois de activa luta e quatro horas de combate, foram os revoltosos desalojados da povoação, e tiveram de fugir deixando muitos mortos, feridos, e cento e trinta prisioneiros, havendo tambem alguma perda de gente e bastantes contusos do lado dos legalistas. Não sendo esta acção, bem que importante, de resultado definitivo, e continuando os insurgentes a receber soccorros de Pernambuco, sustentaram-se em armas.

Achavam-se as cousas n'esta situação, quando o presidente Filippe Nery recebeu a portaria de 11 de Junho, pela qual se suspendia o bloqueio nos portos do norte, vistas as noticias da invasão portugueza. Esta medida completamente o desalentou, e figurando-se que a sua permanencia no governo, contra a qual tanto clamavam os dissidentes, seria d'alli em diante impolitica e damnosa á causa publica, quando o Imperador appellava para os sentimentos de brasileirismo e união dos proprios sublevados, no intuito de repellir as forças portuguezas, renunciou a auctoridade no dia 21 de Julho perante um conselho composto dos funccionarios superiores da provincia. N'essa reunião, escusando-se os conselheiros Estevão José Carneiro da Cunha e Francisco Xavier Monteiro da Franca de aceitar a administração, recahiu ella no immediato em votos Alexandre Francisco de Seixas Machado, que a assumiu, sendo que o conselheiro primeiro votado Joaquim Manoel Carneiro da Cunha estava ausente da capital. E' de ponderar que Filippe Nery só tomou esta resolução depois de esgotados os meios a vêr se lhe era dado continuar no governo com a adhesão dos fautores da revolta. Para este fim deputou aos rebeldes, com proposições pacificas, os cidadãos Manoel Florentino Carneiro da Cunha e José Lucas de Sousa Rangel; a resposta do intruso presidente Felix Antonio, então estabelecido na povoação da Feira Velha, foi que tinha forças sufficientes para entrar na capital por meio das armas, ou pacificamente, e que a sua condição primaria de paz era que Filippe Nery deixasse incontinente a provincia; em seguida apoderou-se das pessoas dos emissarios, e remetteu-as para a villa de Goiana. Accresce ainda que, por esta mesma occasião, alguns chefes militares começaram a mostrar sympathias pela causa insurgente, chegando a convidar de seu motu proprio a Joaquim Manoel Carneiro da Cunha,

que era considerado como affecto á rebellião, para tomar conta do governo, em substituição de Filippe Nery, visto ser o conselheiro mais votado. N'estes transes o presidente Filippe Nery julgou acertado enviar nova missão ao governo intruso para tratar da pacificação, sendo encarregado d'ella o ouvidor Francisco de Sousa Paraizo. Chegando á Villa Nova do Conde encontrou o mesmo ouvidor ao padre João Barbosa Cordeiro e ao tenente de artilheria Basilio Quaresma Torreão, como plenipotenciarios, o primeiro do governo intruso da Parahyba, e o segundo no caracter de mediador pelo lado de Manoel de Carvalho, e juntos accordaram nas seguintes condições: « que Filippe Nery abandonaria a provincia entregando o governo a Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, conselheiro mais votado; que os cofres publicos e armamento não sahiriam da provincia; que se garantiria a retirada de todas as pessoas compromettidas que o quizessem fazer, inclusive os officiaes; que logo que o dito conselheiro tomasse conta da administração as tropas de um e outro partido se recolheriam a seus quarteis, e os paisanos empenhados na luta abririam mão d'ella; que em seguida seriam soltos os presos de parte a parte, e esquecidas suas opiniões politicas; que o presidente intruso de Pernambuco assignaria, de seu punho, a convenção; e finalmente que se levaria em conta do thesouro todas as despezas feitas pelo governo faccioso com os dinheiros tomados a Pernambuco e a diversas villas da Parahyba.» Regressando o ouvidor Paraizo á capital, e tendo tambem chegado em sua companhia o conselheiro Carneiro da Cunha, amotinou-se o povo e soldados n'ella aquartelados, e expulsaram ao referido conselheiro, sem lhe fazer aliás damno algum; Paraizo, talvez amedrontado, desamparou seu emprego, e embarcou-se para a Bahia. Foi n'esta conjunctura que Filippe Nery

convocou o já citado conselho de 21 de Julho e renunciou a presidencia.

Empossando-se do governo, como é dito, o cidadão Alexandre Francisco de Seixas Machado, recusou adherir áquella convenção pela clausula que fôra obsubrepticiamente n'ella enxertada do pagamento das despezas feitas pelos rebeldes, bem como a da entrada do conselheiro Carneiro da Cunha para o governo, porque o povo se mostrava já adverso a esse cidadão. Em termos acres e ameaçadores respondeu o presidente rebelde Felix Antonio a esta resolução, mas afinal Manoel de Carvalho ou seus adjuntos, mais sagazes, entenderam conveniente continuar a negociação com a Parahyba, e mandaram, a 2 de Agosto, o padre Ignacio de Almeida Fortuna, para tratar com o governo substituto de Filippe Nery a conclusão d'aquelle convenio; e com effeito em 6 d'aquelle mez concordou-se nas bases da primeira convenção, substituindo-se a clausula da entrada para a presidencia de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, por outra em que se accordava em proceder em toda a provincia á eleição de novos conselheiros, não podendo ser eleitos os que haviam servido de presidente, conselheiros, secretario de eleição popular, e os que arrastaram tropas para o partido do Brejo. Relativamente ao artigo das despezas combinou-se que seriam pagos os dinheiros tirados dos cofres das villas da Parahyba, se Sua Magestade o mandasse, não sendo entretanto inquietados por esses dinheiros os que d'elles se utilisaram.

Não nos parece insignificante a enumeração d'estes factos, provam elles a falta de acção e direcção do centro sobre as provincias em crise tão arriscada; á Parahyba, até a expiração da revolta, nem um auxilio de força terrestre ou numerario foi remettido, como se vê em todos os officios, quer de Filippe Nery, quer do seu successor,

mas nem ao menos com os conselhos, ou com as suggestões, eram soccorridas as auctoridades d'essa provincia, que sómente nas inspirações de seu patriotismo acharam o necessario vigor para suffocar a revolta. Eis porque davam-se os factos anormaes de entabolar o governo legal negociações com os insurgentes sob a mediação de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que já então ostentava os ares de chefe do Estado pernambucano. E essa indebita intervenção, ao passo que dava força moral á sua suprema auctoridade, concorria por outro lado para que por meio d'ella, e no estado revolto das cousas, se lançasse fóra da administração o vice-presidente legalista da Parahyba, sendo substituido pelos asseclas da revolução, que sem duvida seriam os escolhidos como conselheiros na eleição que se concordára proceder pelo derradeiro convenio. Felizmente as mais energicas providencias tomadas pelo governo geral de Agosto de 1824 em diante remoçaram o espirito publico dos legalistas da Parahyba, e foi trazendo, não só a debandada dos grupos facciosos, como a retirada das tropas pernambucanas que auxiliavam o movimento parahybano, de fórma que ainda áfinal um contingente de tropas legaes d'aquella provincia foi occupar a villa de Goiana, em Pernambuco. São estes os episodios mais salientes da parte que tomou a provincia da Parahyba na revolta de 1824, cabendo por ultimo ponderar que, tendo a portaria de 30 de Agosto de 1824 mandado proceder contra Filippe Nery por haver abandonado a presidencia da dita provincia, foi esse cidadão plenamente absolvido por accordão da relação de 13 de Janeiro de 1825.

Na provincia do Rio-Grande do Norte fez-se tambem sentir o impulso da revolução pernambucana. Logo em Março de 1824 mandou Manoel de Carvalho á cidade do Natal um emissario de nome Januario Alexandrino, ajudante

de cirurgia de um dos batalhões de Pernambuco, a titulo de propagar a vaccina na provincia, segundo fôra solicitado pela junta provisoria, mas com a missão expressa de revolucionar os povos, para cujo fim ia munido de differentes impressos e proclamações. Aquelle cirurgião tinha sido transportado para o Rio-Grande do Norte na escuna de guerra *Maria Zeferina*, que por ordem de Manoel de Carvalho corria os portos do norte, levando uma typographia para o Ceará, e diversos officiaes para esta provincia e para a do Pará (52).

Quer o dito cirurgião quer o referido navio tiveram immediatamente ordem do vice-presidente Manoel Teixeira Barbosa para deixar o porto do Natal, não sendo de outra fórma perseguidos, porque aquelle vice-presidente temeu recorrer á tropa existente, em que não confiava. A nomeação de Thomaz de Araujo Pereira para presidente do Rio-Grande do Norte feita por carta imperial de 25 de Novembro de 1823, e sua posse tomada em 5 de Maio do anno

(52) Da provincia do Pará não se havia esquecido Manoel de Carvalho, tanto que em principios de Abril de 1824 mandou a Belém a escuna *Camarão* sob o commando de José Caetano de Mendonça com emissarios afim de propagarem as doutrinas republicanas. Iam entre esses emissarios José Baptista da Silva e Marcos Antonio Rodrigues da Silva, este conhecido por *Paiquicé* e aquelle por *Camecran*, os quaes levavam comsigo grande cópia de exemplares da constituição columbiana, pela qual se deveria governar a confederação, e outras proclamações incendiarias. Aquelles agentes revolucionarios principiaram, desde sua chegada, a dar desenvolvimento á tarefa de que haviam sido incumbidos; seu primeiro acto foi prenderem no dia 29 de Abril os membros da junta governativa, coronel Geraldo José de Abreu e arcediago Romualdo Antonio de Seixas, procedendo no dia posterior á eleição de um novo governo provisorio. Era o dia 1 de Maio destinado para a declaração da *Confederação do Equador* no Pará; mas a chegada inopinada do coronel José de Araujo Roso, nomeado presidente da provincia, burlou os planos dos conspiradores.

seguinte, homem sexagenario, e além d'isso enfermo, e cego, continuou o estado de agitação na provincia.

Assim foi que, quando Filippe Nery requisitava-lhe forças para debellar a rebellião da Parahyba, aquelle presidente negava-se a mandal-as, ao passo que posteriormente não teve duvida de as fornecer ao governo parahybano intruso, quando foram por elle exigidas.

Além disso, logo que Filippe Nery resignou a administração da Parahyba, o mesmo Araujo Pereira, ou por coacção ou por outro motivo, enviava, em Agosto de 1824, os commissarios Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Bezerra Carnaúba e José Joaquim Geminiano Navarro de Moraes, perante seu successor legal o vice-presidente Alexandre Francisco de Seixas Machado, afim de intimar-lhe a eleição de novos conselheiros do governo, a entrada na presidencia do que por essa eleição fosse mais votado, a amnistia e volta aos seus empregos de todos os compromettidos, e finalmente as garantias de segurança individual e de propriedade, que eram, como diziam, desconhecidas na Parahyba! Todas estas insinuações feitas no meio de graves censuras á administração de Filippe Nery, e de vivos encomios aos que tinham tomado o lado da revolução, foram perfeitamente respondidos pelo citado vice-presidente em officio de 17 de Agosto de 1824, fazendo em seguida marchar tropas para as fronteiras do Rio-Grande do Norte, com o que se desalentaram os facciosos, retirando-se com suas forças, das mesmas fronteiras. Fôra por esta épocha que se restabelecêra o bloqueio nas provincias sublevadas do norte, enviando-se-lhes outrosim contingentes militares de respeito; providencias estas de que resultou o desanimo entre os insurgentes, e a exterminação da revolta em todas ellas.

Volvamos a Pernambuco, onde deixamos a rebellião expi-

rante, mas não completamente esmagada. Pouco antes da entrada das forças imperiaes na cidade de Olinda tinha-se d'ella retirado grande numero de officiaes, e outros grupos de insurgentes, como dito é acima, aos quaes constando que em Goiana existiam forças rebeldes sahidas do Recife, e outras da Parahyba, encaminharam-se para esse ponto. Com effeito ahi encontraram o grosso da divisão, e o presidente intruso parahybano Felix Antonio Ferreira de Albuquerque; já tambem para essa villa se haviam recolhido alguns republicanos mais notaveis, como Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, exaltado publicista da revolução, que prégava seus dogmas no periodiço intitulado —*Tiphis Pernambucano* — (53), João Soares Lisboa ex-redactor do *Correio do Rio*, — Francisco de Sousa Rangel, José Gomes do Rego (vulgo *Casumbá*), e outros.

Não cabe nos estreitos limites d'esta *Memoria* narrar circumstanciadamente todos os encontros com forças legaes, e outras occurrencias que sobrevieram na marcha da referida divisão desde Goiana até o Ceará; mencionaremos apenas os successos principaes. No *Poço Comprido*, aggre-

(53) O frade Caneca era, como já dissemos, professor da cadeira nacional de geometria elementar no Recife; nascêra em Pernambuco, e escrevêra além do *Typhis Pernambucano*, jornal politico, a — Dissertação sobre o que se deve entender por patria do cidadão. — Cartas de Pythias a seu amigo Damão. — O Caçador atirando á arára pernambucana. Em um *Itinerario* por elle escripto, da marcha das forças republicanas desde Pernambuco até o Ceará, encontram-se diversos periodos que manifestam da parte do mesmo Caneca desconfianças contra alguns chefes da rebellião, eil-os: « Sahindo do Recife para ir ver o exercito dos patriotas no dia 12 de Setembro, *marcado pela perfidia e traição para se abrirem as portas da cidade ao inimigo...* » E mais abaixo accrescenta: « avisado pelo filho do *traidor Barros* de que procuravam-me com afinco, e comquanto estivesse convencido que esse aviso tendia a separar-me do quartel-general, afim de não presenciar *as perfidias de Barros...* »

gou-se-lhe o contingente parahybano commandado pelo capitão João da França Camara, e n'este lugar celebrando-se um grande conselho composto do presidente faccioso da Parahyba, do governador das armas José Victoriano Delgado de Borba e Albuquerque, que substituira n'esse cargo ao tenente-coronel Manoel Ignacio Bezerra de Mello, por se haver este d'elle demittido, da officialidade e pessoas importantes, decidiu-se que, não se aceitasse capitulação alguma do general Lima senão sob a base de evacuar o Recife com suas tropas, de installar-se a assembléa constituinte em um ponto central do Brasil, fóra da influencia das armas do Rio de Janeiro, não se aceitando qualquer constituição que não fosse feita por aquella assembléa; á divisão deu-se o nome de — Divisão constitucional da Confederação do Equador. — Proseguindo a marcha houve no sitio denominado *Couro d'Anta* um mortifero combate com forças legalistas, no qual entre outros pereceu João Soares Lisboa, que antes de succumbir recommendára corajosamente a seus correligionarios toda a pertinacia na defesa da causa da liberdade. Da povoação do *Agreste*, onde deu-se outro serio recontro com tropas imperiaes, havendo a deplorar perdas de parte a parte, seguiu a divisão para *Lavras*, ponto em que começáram as defecções, e onde a fome principiou a flagelal-a. Acampava a divisão ao mando de José Gomes do Rego Casumbá no *Juiz*, fazenda dos benedictinos de Olinda, e preparava-se a seguir para Missão Velha, e d'ahi para o Crato, quando pelas 4 horas da tarde do dia 28 de Novembro avistou-se pela retaguarda uma grande força da legalidade; immediatamente os insurgentes se puzeram em linha para a peleja N'esse interim levanta-se uma bandeira parlamentaria do campo dos imperiaes, e recebido o emissario, apresenta este um officio do major Lamenha convidando os republicanos a capitular,

aconselhando-lhes que não proseguissem em tão perigosa marcha, e concitando-os a fraternisar com as forças legaes. Desde logo resolveu a maioria dos officiaes e soldados a renderem-se, sendo que já antes de effectuada a convenção o capitão João de Deus, commandante do 1° batalhão, se havia passado com elle para o acampamento imperial.

Realizada a capitulação, o major Lamenha mandou conduzir os officiaes, os ecclesiasticos, e mais pessoas de consideração — presas — para a villa de Lavras, onde chegando ao 1° de Dezembro fez selecção dos que considerava cabeças, a saber: Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, o presidente da Parahyba Felix Antonio, o capitão França, o major José Maria Ildefonso, Fr. Antonio Joaquim das Mercês, o major Agostinho Bezerra, o padre Ignacio Bento de Avila, o major Joaquim José Alvès, Francisco de Sousa Rangel, os capitães Monte, e Lazaro, o tenente José Gonçalves, Fr. João de Santa Miquelina, e outros, os quaes todos foram remettidos para o Recife, onde chegaram no dia 17 de Dezembro pela 1 hora da tarde (54). D'estes insurgentes diversos foram mandados para a fortaleza do Brum, e alguns como Caneca, Rangel, José Maria Ildefonso, padre Mercês, major Agostinho, e outros se confinaram em escuro carcere, e incommunicaveis.

A capitulação do *juiz* déra o ultimo garrote á Confederação do Equador, ahi a revolução abatêra o collo, abrindo lugar ás execuções politicas, e muitas vezes aos excessos dos triumphadores. O quadro é lugubre; deve, porém, ser memorado pela historia, e memorado com estricta imparcialidade. Tres dias depois de sua chegada ao Recife (20 de Dezembro) compareceram perante a commissão militar Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, Francisco de Sousa Rangel, e o major Agostinho Bezerra; era aquella

(54) Todos estes esclarecimentos são bebidos no referido *Itinerario*.

commissão composta do general Lima como presidente, juiz relator Thomaz Xavier Garcia de Almeida, vogaes o coronel de engenheiros Salvador José Maciel, tenente-coronel de caçadores Francisco Vicente Souto, coronel de caçadores Manoel Antonio Leitão Bandeira, e o conde de Escaragnolle, como interrogante. A defesa dos réos consistiu nas allegações de que sempre declinaram o nome do Imperante, em seus actos durante a revolta, com toda a deferencia, que pugnavam pela reinstallação da Constituinte, porque fôra promettida pelo proprio monarcha afim de redigir a constituição; n'estes e outros frivolos argumentos se entrincheiravam. Fr. Joaquim do Amor Divino protestou além d'isso contra o seu julgamento por uma commissão militar, porque, fazendo-se-lhe carga quasi exclusivamente de abusos commettidos pela imprensa, devêra ser processado em virtude da lei respectiva de 18 de Junho de 1822.

No dia 10 de Janeiro, Caneca, que já então se achava na sala livre, foi tirado de seu aposento para ouvir a sentença da commissão, que o comdemnára á pena ultima, e tendo-a escutado com calma e resignação foi conduzido ao oratorio, onde suas praticas aos circumstantes eram serenas, mas sempre encaminhadas a propagar a excellencia das doutrinas ultra liberaes. Mandando-se-lhe religiosos franciscanos e barbadinhos de limitada instrucção, para acompanhal-o na agonia, recusou-os com toda a deferencia, rogando que para aquelle fim fosse chamado seu prelado o provincial da ordem dos carmelitas padre-mestre Frei Carlos de S. José, com o qual confessou-se, e pelo qual lhe foi ministrado o sagrado viatico no dia 12. N'este dia juntou-se o cabido em corporação, e de cruz alçada, juntamente com os religiosos de outras ordens, dirigiram-se ao general Lima, solicitando que se suspendesse a execução

da sentença até que viesse resposta de uma supplica que iam dirigir ao soberano; esta intercessão foi sem fructo. Escolhido o pardo preso Agostinho Vieira para justiçar a Fr. Joaquim do Amor Divino, negou-se terminantemente a semelhante officio, sem que de tal resolução o demovessem as sevicias com que foi castigado. Relúctando ainda dois outros pretos chamados para fazer aquella execução, foi urgente alterar a fórma da pena em que tinha sido o réo comdemnado, determinando-se que fosse fuzilado.

Levado no dia 13 de Janeiro ao lugar da execução, Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca ostentou a maior placidez e coragem em tão afflictivo momento, indicando elle proprio ao alcaide a maneira de atal-o á columna, que tinha de servir de alvo aos soldados! Pretendeu depois d'isso fazer uma pratica demonstrativa de seus principios politicos; interrompido porém por seu amigo e provincial Fr. Carlos de S. José, que o assistira constantemente, calou-se de prompto, e recebeu a morte com perfeita serenidade. Nenhum dos juizes togados do crime do Recife esteve presente, como é de uso, ao supplicio do réo, e mais tarde, lêmos nos registros da secretaria de estado da justiça, que o governo mandou syndicar d'essa notavel occurrencia (55).

A 21 de Março entrou para o oratorio o major Agostinho

(55) « Certifico que o réo frei Joaquim do Amor Divino Caneca foi conduzido ao lugar da fórca das Cinco Pontas, e ahi pelas nove horas da manhã padeceu morte natural, em cumprimento da sentença da commissão militar que o julgou, depois de ser desautorado das ordens na Igreja do Terço, na fórma dos sagrados canones; sendo atado a uma dos hastes da referida forca, foi fuzilado de ordem do Exm. Sr. general e mais membros da dita commissão, visto não poder ser enforcado pela desobediencia dos carrascos, o que tudo dou fé, sendo este acto presidido pelo vereador mais velho do senado d'esta cidade, o Dr. Antonio José Alves Ferreira, arvorado em juiz de fóra. Recife de Pernambuco, em 13 de Janeiro de 1825. O escrivão do crime da relação, *Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento.*» — Copiada do processo.

Bezerra, de côr preta, homem de sentimentos nobres, e firmes convicções liberaes, outr'ora compromettido tambem nos successos revolucionarios de 1817, e no dia 24 soffreu a pena de morte, sendo assistido pelo referido provincial dos Carmelitas Fr. Carlos de S. José; pronunciando na hora do supplicio um breve discurso ao povo com voz segura e forte. O major Agostinho por mais de uma vez obstára o desenvolvimento de motins promovidos por homens da plebe, no Recife, contra cidadãos inoffensivos e tranquillos estrangeiros; pelo que, sendo condemnado á pena ultima, subiram representações ao governo provincial de gente importante d'aquella cidade, pedindo que fosse commutada aquella pena. O proprio general Lima fez subir á presença do ministerio aquellas representações, auxiliando-as com seu voto a favor do réo: mandou-se porém cumprir a sentença.

Pelo mesmo tempo foram justiçados Lazaro de Sousa Fontes, Antonio Macario de Moraes, Francisco Antonio Fragoso, os capitães Antonio de Monte e Oliveira, Nicoláo Martins Pereira, e o americano James Rodgers.

Por officios de 28 de Janeiro, e 3 de fevereiro de 1825 impetrára o general Lima indulto em prol dos dois ultimos réos, notando que o capitão Nicoláo prestára importantes serviços á independencia no Rio de Janeiro, e na Bahia (56); esta solicitação não foi pelo governo attendida. O americano Rodgers quando estava no oratorio foi tocado

(56) *Nicoláo Martins Pereira* era oriundo de familia distincta, nasceu na provincia da Parahyba a 31 de Maio de 1800, assentou praça em 1817 no regimento de artilheria de primeira linha de Pernambuco, e destacando para esta côrte matriculou-se em 1819 na academia militar, cujas aulas cursou até o terceiro anno. No conflicto com Jorge de Avilez achava-se o povo e tropa brasileira estacionada na praça da Constituição (antigo Largo do Rocio) em total penuria de munições, quando o moço Nicoláo offerece-se a ir buscal-as ao

da graça divina, e abraçou a religião catholica, sendo solemnemente baptisado; contava então vinte quatro annos de idade (57).

Da provincia do Ceará foram sentenciados á morte e executados o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, que fôra secretario do governo insurgente, e outr'ora motor dos successos de *Campo Maior;* o coronel João de Andrada Pessoa, Francisco Miguel Pereira Ibiapina, o major Luiz Ignacio de Azevedo, e Feliciano José da Silva Carapinima,

arsenal de guerra, e disfarçado em soldado preso ao serviço do mesmo arsenal conduz, de accordo com o respectivo director, por vezes, entre dois soldados (como guardas do preso) dentro de uma pipa que simulava acarretar agua, o armamento e petrechos que se julgou precisos. Posteriormente militou na Bahia contra as tropas do general Madeira, e finda a campanha da independencia foi promovido a capitão, dando-se-lhe o commando da fortaleza do Brum. Na entrada das forças imperiaes no Recife, evita desatinos que homens ardentes pretendiam perpetrar contra os bairros commerciaes da cidade, e livra da morte ao tenente da legalidade João Maria de Sampaio, que já se achava com os olhos vendados para ser fuzilado. Por taes serviços muitas pessoas gradas do Recife intercederam por Nicoláo quando foi condemnado á morte pela commissão militar, e o general Lima auxiliou com seu voto essas representações, como dito é acima, mas sem fructo. Resa a tradição que na noite em que entrára do Rio de Janeiro em Pernambuco o navio portador do indeferimento d'aquella supplica achava-se o capitão Nicoláo em casa de sua familia, á qual attenta sua probidade, se lhe permittia que visitasse algumas vezes, e espalhando-se aquella nova, o official encarregado de sua vigilancia se dirigíra com presteza áquelle lugar, temendo a fuga do réo; ao avistal-o disse-lhe o capitão Nicoláo, rodeado já então de amigos que lhe aconselhavam a evasão: « que se não assustasse, porque elle havia sahido da prisão com palavra de a ella voltar, que a cumpriria »; e despedindo-se de sua familia tornou para o carcere.

(57) A certidão d'este acto, passada pelo parocho Francisco Ferreira Barreto, está junta ao officio do general Lima de 12 de Abril de 1825.

secretario militar do governador das armas Filgueiras (58).

O padre Gonçalo de Albuquerque homem de intelligencia, e fanatico republicano recebeu a morte com todo o animo e sangue frio, pronunciando em voz alta e em relação a si, a oração e memento dos finados!

A commissão militar para o Ceará, creada por decreto de 5 de Outubro de 1824, teve como presidente o coronel Conrado Jacob de Niemeyer, relator o ouvidor Manoel Pedro de Moraes Meyer, vogaes o major José Gervasio de Queiroz Carreira, e os capitães Luiz Maria Cabral do Teive, João Sabino Monteiro e João Bloem; foi installada no dia 22 de Abril de 1825 no paço da camara municipal da Fortaleza.

Desviemos as vistas d'este funebre painel de desgraças, e escrutemos por um momento as causas que deram lugar a tantos rigores.

As culpas dos revoltosos de 1824 eram enormes, seus fautores operando o movimento, haviam obedecido exclusivamente aos conselhos de desmarcada ambição, não trepidando, para sacial-a, em agitar todas as ruins paixões

(58) Além d'aquelles insurgentes foram condemnados á morte os ausentes Manoel de Carvalho Paes de Andrade, José de Barros Falcão de Lacerda, Dr. José da Natividade Saldanha, José Antonio Ferreira, Emiliano Filippe Benicio Mondurucú, José Francisco Vaz Pinto Carapeba, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, Francisco Leite da Silva, Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, Manoel Ignacio Bezerra de Mello, José Gomes do Rego Casumbá, Francisco de Arruda Camara, Antonio Gabriel Pires da França Mendanha e o padre João Baptista da Fonseca. Tiveram tambem a pena ultima, sendo depois essa pena commutada nas immediatas, Antonio Bezerra de Sousa Menezes, frei Alexandre da Purificação e o major José Ferreira de Azevedo. Diversos outros réos foram entregues ás justiças ordinarias. Degradado por toda a vida para a ilha de Fernando, Alexandre Raymundo Ibiapina. Postos em liberdade e absolvidos, Luiz Borges da Fonseca Primavera, e o padre José Martiniano de Alencar.

da populaça, pondo o nascente Imperio á borda do precipicio. A dissolução da Constituinte, e tantas outras calumnias irrogadas ás intenções do Imperante contra a evidencia dos factos, e com a maior ingratidão aos eminentes serviços por elle prestados á independencia, foram pretextos banaes da revolta, e se menos ignorancia grassasse nas populações do centro do Imperio tão grosseiras declamações seriam sem duvida desattendidas. Todavia o governo imperial que antes do apparecimento da desordem em Pernambuco se mostrára tão moderado, e até fizéra concessões que no pensar de muitos pareceram exorbitantes, não devia mostrar-se intolerante, e irreconciliavel depois de a haver subjugado, até porque, tendo Manoel de Carvalho (59), José de Barros Falcão de Lacerda, o Dr. Saldanha, e outros chefes notaveis da revolução, procurado abrigo em estranhos paizes, a espada da lei iria cahir sómente sobre os comparsas secundarios d'esse infausto movimento. Era porém então excepcional a situação politica do Imperio; dominava, é certo, a preponderancia dos principios liberaes em todo elle, tendo-se, de seu gremio, destacado os exaltados que haviam feito a revolução, mas tambem existia uma nuança politica toda official, e que não tinha a responsabilidade dos governos que repousam sobre os grandes partidos politicos; este facto denuncia talvez os erros d'aquella épocha.

Nos paizes como o nosso, onde felizmente não se debatem as questões dynasticas, as do absolutismo, ou as do radicalismo, ficam em frente os dois unicos principios politicos; um que tenta andar mais açodado no desenvolvimento

(59) Manoel de Carvalho foi posteriormente senador do Imperio pela provincia da Parahyba, e falleceu n'esta côrte no anno de 1855. Sua passagem pelo senado brasileiro não se assignalou por acto ou discurso algum notavel.

das theses constitucionaes, e o outro que, sem deixar de amar a liberdade, quer as reformas amadurecidas, e aceitas pela experiencia.

Só estes dois partidos pois podem no governo realizar idéas de vulto, porque encontram no auxilio de seus correligionarios as forças vivazes de seu procedimento na administração do Estado.

Os gabinetes organisados fóra d'este programma sustentam-se sómente da seiva official, vivem para si, e á custa de si; assim, jámais assignalam sua passagem na administração por medidas de importancia. Accresce ainda que a existencia de taes governos póde trazer o inconveniente de, precisando exagerar a força da auctoridade para conservar-se, encontrar a reacção da parte dos proprios mantenedores d'essa doutrina, que se verão forçados á contrarial-a, em tal extensão, para que não seja desmoralisada, ou para que não dê o resultado de irritar os animos.

Tal era então, em nosso fraco pensar, a organisação do governo que dirigia os negocios publicos; os ministros, embora notaveis pela sua illustração e pelo seu patriotismo, não recebiam, nem do parlamento, ainda não reunido, nem de um grande partido politico de que fossem os chefes, as inspirações de seus actos; obravam, é certo, com as melhores intenções; mas, não tendo o correctivo d'aquelles auxiliares e as suas admoestações, seguiam muitas vezes a vereda do arbitrio, que aliás é o apanagio dos governos fracos.

Por tal motivo viu-se renascer as commissões militares no momento em que era promulgada a constituição, foi repellida a amnistia ampla promettida pelo almirante Cochrane aos dissidentes do Ceará, não se accolheram as supplicas do general Lima a favor de alguns compromettidos de Pernambuco, e o ministro da marinha em aviso

datado de 17 de Setembro de 1824, registrado no archivo da competente secretaria de Estado, escrevia ao mesmo almirante: — *que não admittisse convenção, ou capitulação alguma, pois que se não devia dar quartel a rebeldes!* Seguiu-se d'estes factos que os agentes subalternos da administração julgaram-se igualmente auctorisados a rastrear taes exemplos; assim foi que, sem mencionar outros desvios, as auctoridades legaes da villa do Icó no Ceará, erigindo-se em governo provisorio com o nome de commissão salvadora, tendo á sua frente Agostinho José Thomaz de Aquino perpetraram inauditas violencias contra os republicanos, e á final decretaram a ordem de fuzilamento contra cinco cidadãos adherentes da revolta, os quaes effectivamente foram em pleno publico justiçados! A critica popular, diz a tradição, deu a esse improvisado governo provisorio do Icó o titulo de—commissão militar *matuta*.

Em testemunho porém de louvor ao general Lima, e a Filippe Nery Ferreira, dois cidadãos que tão importantes serviços prestaram então á causa da ordem, deve dizer-se que suas suggestões foram sempre no sentido da moderação e da amnistia; o segundo empenhava os esforços que estava fazendo na presidencia da Parahyba, afim de que a legalidade triumphasse, para que aos insurgentes fosse concedido o esquecimento de seus crimes; e o primeiro, além de ter promettido á camara de Olinda, antes de entrar n'essa cidade, que os revoltosos seriam tratados com brandura, e como brasileiros desvairados, assegurando que o tempo das alçadas e das torturas havia passado, assim escrevia posteriormente ao gabinete imperial em officio datado de 13 de Fevereiro de 1825: « tendo mediado pelas razões acima ditas mais de tres mezes desde que se depuzeram as armas até a execução dos primeiros réos,

e havendo-se já feito alguns exemplos, parece mais conforme com o systema constitucional mandado adoptar por Sua Magestade, que todos os que se acham comprehendidos nos crimes de rebellião sejam julgados pelos tribunaes de justiça, os quaes em todos os tempos não são tão odiosos, e muito principalmente na presente crise, na qual ainda estes povos não estão inteiramente convencidos de que o bem geral do Brasil e a sua futura segurança pediam execução de tão energicas medidas. E' mui notavel a prevenção que ainda conservam os habitantes d'esta e mais provincias do norte contra o ministerio do Rio de Janeiro, obra esta que com o tempo e muito machiavelismo foi introduzida pelos collaboradores da detestavel facção democratica, a qual é de crer que nos ultimos tempos fosse animada por missões portuguezas. Além d'isto, factos mais extraordinarios e remotos cooperaram para este fim. E não obstante em estar bem persuadido que o ministerio de Sua Magestade esteja plenamente convencido d'esta verdade, comtudo cumpre-me tocar este ponto com aquella franqueza que é propria a um soldado obediente, e fiel subdito de Sua Magestade. Em 1817 foi uma facção européa que promoveu n'esta provincia o rompimento da revolução, na qual se envolveram muitas das principaes familias pernambucanas e de outras provincias. Digo foi uma facção européa porque o foco da revolução existia em algumas partes da Europa, das quaes se expediram emissarios para revoltar o Brasil. Os povos, que a esse tempo só conheciam por lei a vontade do soberano, olharam com horror para os auctores d'aquella rebellião: porém a acceleração com que se procedeu contra alguns que, parecendo á primeira vista criminosos e que *depois de justiçados foram julgados innocentes*, excitou o rancor nas familias e amigos d'estes infelizes contra o governo. »

Em outro lugar d'esse mesmo officio, d'este modo expressava-se o referido general: « e na actual crise o systema de rigorismo, bem longe de firmar a integridade do Imperio e consolidar a paz, promoverá o odio e accenderá de novo o facho da discordia. E' debaixo d'estes incontestaveis principios que eu, com aquella franqueza com que sempre hei fallado a Sua Magestade, asseguro que a continuação da commissão militar, depois dos exemplos já feitos, produzirá resultados oppostos áquelles que se desejam para o bem do Brasil. »

Tão patrioticas expressões não foram em vão levadas á presença do poder irresponsavel, o qual, compenetrando-se por outro lado do estado das cousas em Pernambuco, mandou promulgar o saudavel decreto de 7 de Março extinguindo a commissão militar, ordenando que os réos então pronunciados respondessem perante o foro civil, e amnistiando a todos os outros que não estivessem pronunciados. Cicatrizando as feridas abertas pela revolução, votando ao esquecimento as dissensões politicas, chamando ao seio da patria tantos brasileiros foragidos em inhospitas selvas ou em estranhas terras, congregando as familias dispersas pelos ventos da revolta, esse benefico decreto constitue um dos titulos mais honrosos do primeiro reinado (60).

A Confederação do Equador, apezar de haver raiado e desapparecido como um meteoro, foi não obstante um dos mais serios movimentos politicos que têm agitado o paiz. Em geral as revoltas occorridas no Imperio, á parte a do

(60) Por aviso de 23 de Julho de 1825 dirigido ao presidente da commissão militar do Ceará ordenou-se: « que, continuando a julgar todos os mais réos não désse execução ás sentenças, sem que estas fossem remettidas á imperial presença, para á vista d'ellas dar as suas ultimas resoluções.

anno de 1817, têm-se circumscripto a uma estreita área; jámais se trocaram n'ellas as intelligencias e as ramificações com que fôra planeada a de 1824; em 1817 mesmo sua extensão foi mais acanhada, e seus dogmas menos ardentemente adoptados. Nos outros motins politicos o povo applaudia as idéas de independencia com que seus auctores alimentavam suas esperanças, mas segregavam-se d'elles desde que percebiam que se marchava para um regimen diverso d'aquelle em cujas tradições fôra educado; em 1824, já conseguida a liberdade, as populações, transviadas pelos embustes dos sagazes revolucionarios, pensavam que se tentava atacar esse principio, cuja conquista lhes houvéra custado tantos sacrificios, e intimidavam-se com a imagem do absolutismo, que quotidianamente se lhes apresentava ás vistas. A imprensa já então estava plantada no paiz, e por meio d'ella as actas dos chamados grandes conselhos, as proclamações incendiarias, e os jornaes escriptos na linguagem mais virulenta, e prégando abertamente as doutrinas democraticas, circulavam pelo centro das provincias que se sublevaram, eram commentadas pelos mais intelligentes das localidades no sentido da revolução, e creavam o proselytismo; é assim que se explica como os primeiros brados da revolta nas provincias da Parahyba e do Ceará foram levantados em villas remotas da capital. Por outra face tal fôra a impressão causada pelas intrigas dos revoltosos, que, depois de suffocado o movimento, a camara municipal da villa do Jardim n'aquella ultima provincia se recusára a proceder á eleição de deputados e senadores, louvando-se (textuaes palavras) na augusta pessoa de Sua Magestade e de seus ministros, para dictarem as leis que lhes parecessem justas, jurando á face de Deus prestar-lhes adhesão sem a menor resistencia! Esta deliberação era dictada áquella

camara pela crença em que ficára de que tal era a vontade do Imperador! (61)

Além d'isso Manoel de Carvalho não cessava de enviar emissarios a todos os pontos d'aquellas provincias para animar os tibios, e levar novos estimulos aos mais ousados; os actos mais innocentes do governo imperial taes como o do levantamento do bloqueio, com que tanto lucraram os insurgentes, e que era indicativo do firme proposito de repellir as hostilidades de Portugal, fazendo-se appello, para tal fim, á cooperação dos proprios revolucionarios, eram desfigurados pela sua imprensa, invertidos e explicados como um proposito de desguarnecer as costas e portos do Brasil, para entregal-os, sem defesa, nas mãos da antiga metropole! A dissolução da Constituinte forneceu igualmente amplos argumentos aos sequazes de Carvalho; figuravam as provincias desautoradas nos seus brios e dignidade pela expulsão de seus representantes, d'aquelles a quem ellas haviam confiado a tarefa de elaborar a lei fundamental, e esta intriga, propalada em uma épocha em que o mandato parlamentar era considerado como um attributo de grande valor, despertou as susceptibilidades dos povos, que d'essa fórma reputaram-se menoscabados em seus direitos de soberania. Imbuidos de taes apprehensões, e convencidos de que na mente do Imperante repousavam as idéas do absolutismo, e da recolonisação, como lhes fôra suggerido pelos auctores do movimento, as populações reagiram naturalmente contra o principio monarchico, que se lhes affigurava, por aquelle motivo, infenso á independencia, e tomaram-se de predilecções pelo governo republicano. N'essa senda

(61) Officio do presidente do Ceará, José Felix de Azevedo e Sá, de 26 de Julho de 1825, com documentos.

encontraram-se os homens de todas as classes das referidas provincias desde o capitão-mór, que era uma das auctoridades mais conspicuas d'ellas, até o cidadão de classe inferior, as camaras municipaes; as juntas provisorias, as forças milicianas, e mesmo as de primeira linha tambem abraçaram a revolta; sendo o primeiro cuidado d'essas corporações, de accordo com os conselhos da propaganda pernambucana, repellir o presidente nomeado pelo soberano, dentro da esphera de suas attribuições; e nomear outro de sua exclusiva escolha. Collocando seus asseclas á testa da administração das provincias, e dotando-os d'esse modo com os valiosos recursos que o poder ministra, Manoel de Carvalho ficava com a vantagem de dar o impulso á revolução, logo que julgasse o momento propicio.

Quaes foram porém os triumphos que para os principios liberaes conquistaram os chefes do movimento politico de 1824? Levaram o luto e a desolação ao gremio de pacificas familias, salpicaram de sangue o solo da patria nos combates da guerra civil, provocaram as matanças contra inermes portuguezes, e afinal originaram as execuções politicas! E' certo que a essa hora os fautores da revolta, recolhidos a bom asylo, encaravam friamente o supplicio de seus amigos, que morriam com coragem na religião de suas crenças!

Taes são em resumido quadro os successos principaes da revolução de 1824; á vista d'elles cremos não nos enganar affirmando que essa revolução, fundada no principio republicano, marca um d'esses episodios fataes na vida das nações, para os quaes o juizo da historia é sempre inexoravel em sua apreciação (62).

(62) Foi jurada a constituição no Recife ao 1° de Dezembro de 1824, e o presidente José Carlos Mayrink da Silva Ferrão tomou posse do governo em 23 de Maio de 1825.

DOCUMENTOS

A

Sessão extraordinaria e grande conselho de 13 de dezembro de 1823

Abriu-se a sessão ao meiodia, servindo de presidente o Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, por ter faltado em razão de molestia o Sr. Francisco Paes Barreto, com o Sr. pro-secretario Manoel Ignacio Bezerra de Mello, e o corpo do clero, nobreza, povo, e chefes militares; e pelo Illm. presidente foi proposto que, achando-se a provincia bandeada e ameaçando uma guerra civil, havendo já corpo reunido em Goyanna, annunciando-se que ella não cessaria sem que se mudasse de governo, e sendo apresentadas a este governo diversas peças comprovativas do facto, era um dever sagrado do governo fazer cessar as calamidades publicas, poupando assim o sangue patriotico, e que, não podendo conseguir-se este bem sem que se suffocasse a causa, elle e seus companheiros, pois que tinha em seu poder procuração do presidente Francisco Paes Barreto, rogavam a todos os congregados, que em nome do bem da humanidade e da provincia, e mesmo em nome do grande imperio brasileiro, que os dispensassem de um governo em que tinham perdido toda a força moral, e cuja continuação só podia produzir males incalculaveis, e que, sendo a salvação da provincia a primeira lei, elles desde já haviam por demittido o governo, e que para não

haver um intervallo anarchico, deprecavam instantemente que se remediasse o mal, creando-se um governo precario na fórma determinada na carta de lei de 20 de Outubro do corrente anno, pois que, não soffrendo demora o estado convulsivo da provincia, era preciso seguir a formula, não obstante alterar-se o modo; e pondo-se em votação se convinha, ou não a demissão, e nomeação do governo, na fórma do dito decreto, foi unanimemente decidido que como a felicidade da provincia exigia esta medida, que convinham na demissão, e que se passasse logo a eleger o governo na fórma do dito decreto. Propôz mais que, estando decidida a primeira questão, se este governo precario por força de uma necessidade absoluta, assim como o conselho, devia durar emquanto não chegava do Rio de Janeiro o presidente e secretario, ou se até que se reunissem os eleitores das comarcas para procederem formalmente a nova eleição, tanto de presidente e secretario, como do conselho, quasi unanimemente foi decidido que sem perda de tempo se expedissem ordens para convocação dos eleitores, pois que, sendo toda a provincia o poder legitimo para semelhantes eleições, e sendo esta filha de extremada necessidade, cumpria que ella exercitasse seus direitos civicos, porém que, se antes ou depois da eleição chegassem o presidente e secretario do Rio de Janeiro, se devia a estes entregar o governo, e proceder-se na nomeação do conselho do modo expresso no dito decreto. E procedendo-se á votação para presidente, foi eleito o Exm Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade com trinta e dois votos, e para secretario o Sr. Dr. José da Natividade Saldanha com cincoenta e cinco votos, e para conselheiros o Sr. Dr. Bernardo Luiz Ferreira Portugal com noventa votos, o Sr. Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito com oitenta e seis, o Sr. Dr. Manoel Ignacio de Carvalho com sessenta

e sete, Felix José Tavares de Lira com cincoenta e um, o Rev. Luiz José Cavalcante Lins com trinta e sete, e o Dr. Bernardo José de Serpa Brandão com vinte e quatro. E propondo ultimamente o Exm. presidente se na conformidade do dito decreto, se devia nomear governador de armas, por unanimidade de votos se deliberou que sim, e por acclamação foi nomeado o Exm. coronel José de Barros Falcão: declara-se que em lugar do Sr. Dr. Bernardo José de Serpa Brandão, é o Sr. Bento Joaquim de Miranda Henriques, que por engano foi omittido no seu lugar com quarenta votos: e por esta fórma se concluiu a sessão, que foi lida em presença de todo o conselho, e julgada conforme. Francisco de Paula Cavalcanti, pelo presidente; Manoel Ignacio Bezerra de Mello, pro-secretario; Manoel de Carvalho Paes de Andrade, José da Natividade Saldanha, Bernardo Luiz Ferreira, Luiz José de Albuquerque Cavalcanti Lins, Felix José Tavares de Lira, Francisco Xavier Pereira de Brito, Bento Joaquim de Miranda Henriques, José de Barros Falcão de Lacerda, commandante das armas; Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, coronel commandante das armas do Ceará; Gabriel Bezerra Bittencourt, vigario; Antonio José Osorio de Pina Leitão, desembargador; Adriano José Leal, Francisco Moniz Tavares, Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, Jeronymo Gonçalves dos Santos, Chantre Venancio Henriques de Resende, padre; José Rabello Pereira Torres, João da Costa Silva, José Antonio Pereira de Carvalho, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, José Antonio Ferreira, tenente-coronel; Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, major; Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins, capitão-mór; João Xavier Carneiro da Cunha, José Manoel de Serpa Brandão, Caetano Duarte, tenente-coronel; Firmino Herculano de Moraes Ancora, tenente-coronel de engenheiros; Conrado Jacob de Nie-

meyer, tenente-coronel de engenheiros; Joaquim Bernardo de Sousa Rangel, tenente do esquadrão de linha; Francisco de Sousa Rangel, Antonio Coelho da Silva, tenente do segundo batalhão de caçadores; Manoel Marques Pitanga, capitão; Nicoláo Martins Pereira, ajudante da primeira brigada de artilheria; Francisco Jacintho Pereira, tenente-coronel commandante da cavallaria miliciana; José Joaquim Coelho, major graduado; Manoel de Azevedo do Nascimento, tenente-coronel; Aleixo José d'Oliveira, coronel commandante do primeiro batalhão; José Ignacio Cavalcanti, sargento-mór; José Martiniano de Alencar, Antonio Elias de Moraes, Antonio Fernandes de Sousa, sargento-mór; João Hyppolito do Rosario, Francisco de Assis de Castro Botelho Pato, tenente-coronel graduado do estado-maior; José Gomes do Rego, capitão; Wenceslão Miguel Soares Carneviva, capitão de artilheria; Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, major; João Evangelista Leal Periquito, padre; José Antonio de Barros, Praxedes da Fonseca Coutinho, alferes; Rufino José da Silva, Francisco José Martins, capitão; Joaquim Pereira Branco, Antonio Correia Seára, capitão; Francisco do Rego Barros, alferes; Antonio Luiz Caldas, alferes; Filippe Duarte Pereira, alferes; Antonio do Carmo Dourado, cirurgião-mór de brigada; José Bernardino de Sena, thesoureiro do algodão; Francisco de Salles Rego de Andrade, official da thesouraria das tropas; Joaquim Ferreira da Cunha Souto-Maior, Francisco Duarte Coelho, escrivão ajudante da mesa grande da alfandega; Bernardino Rodrigues Ferreira, Antonio Luiz Vianna, tenente; Felix Francisco da Silva, José Caetano de Mendonça, José Tavares Gomes da Fonseca, Bento José Fernandes de Barros, Luiz Francisco da Silva, escripturario do hospital nacional; José Gomes Coimbra, José dos Santos Pinheiro, Luiz Rodrigues Sette, Manoel

da Porciuncula, alferes; José Maria de Albuquerque Mello, José Ferreira de Almeida, Manoel Firmino de Figueiredo Brito, José Carvalho da Fonseca, Bruno Antonio de Serpa Brandão, José Narciso Camello, advogado; Joaquim dos Santos, José Joaquim de Mello, cadete do esquadrão de linha; José Antonio Esteves, advogado; Felix Fernandes Santos, Fernando Francisco da Silva, João Germano de Paula, empregado publico; Miguel José da Motta, Manoel José Madeira, Rufino José Correia de Almeida, Miguel Antonio Pereira de Oliveira, José Antonio Serpa, Basilio Quaresma Torreão, José Tavares Gomes da Silva, José Manoel de Freitas, José Joaquim Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Ramos de Almeida, coronel; José Pedro dos Reis Carneiro, commandante; Ricardo Ramos de Carvalho, major graduado; João Antonio de Oliveira, provedor da saude; Joaquim André Cavalcanti, major: Antonio João da Silva, José da Cruz Gouveia, Francisco Feliciano Rodrigues Sette, Mathias José Pacheco, Joaquim da Annunciação Siqueira, major da 2ª linha; Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, Luiz de Moura Accioli, Antonio Joaquim de Mello Pacheco.

B

Termo de eleição do presidente, secretario, e membros do conselho do governo provisorio da provincia, eleito pelo collegio eleitoral das comarcas d'esta cidade de Olinda e do Recife

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e vinte e quatro, terceiro da independencia do Brasil e do Imperio, n'esta cidade de Olinda em cathedral d'ella, e

Santa Sé, onde se achavam congregados o illustre senado da camara d'esta mesma cidade e os eleitores de parochias, que foram convocados para a factura do novo governo, pela demissão do governo provisorio, tratada em conselho de 13 de Dezembro do anno proximo passado, e tambem para a eleição de novos deputados para o congresso constituinte e legislativo, na conformidade do decreto de Sua Magestade Imperial e Constitucional de 17 de Novembro do mesmo anno, e procedeu-se á eleição do presidente e secretario, em consequencia da representação que fez o collegio eleitoral a Sua Magestade Imperial, ponderando justos motivos, que obrigavam a dita eleição, cuja representação será encaminhada pelo senado, ficando registrada no mesmo senado; e, feitas as formalidades do estylo, sahiram eleitos: para presidente o Exm. Manoel de Carvalho Paes de Andrade; para secretario, o bacharel José da Natividade Saldanha; para conselheiros, o Dr. Bernardo Luiz Ferreira, o Dr. Manoel Ignacio de Carvalho, o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, o padre Manoel Silvestre de Araujo, Manoel Paulino de Gouvêa, o padre Domingos Alves Vieira: e quanto á factura dos novos deputados foi decidido, por uma unanimidade de votos, que se não elegiam porque, tendo esta provincia já eleito aquelles que deviam, fazer e firmar o pacto social e a legislatura nacional, e não tendo ainda estes concluido esta soberana commissão, e nem prostituido o seu caracter, era contrario á dignidade, e decoro d'esta provincia nomear novos, e mesmo contrario a direito, porque os procuradores depois de se fazerem senhores do negocio, não podiam ser expulsos senão por prevaricação ou suspeição; o que não existia nos dignos deputados d'esta provincia; e porque tambem o facto da dissolução do congresso não era dissolutivo dos direitos dos povos em conservarem os seus mesmos representantes,

tendo antes em sustentação da sua dignidade o testemunho respeitavel de Sua Magestade Imperial em decreto de 13 de Novembro do anno proximo passado, em que altamente confessa, que, á excepção de alguns deputados, em todos os mais brilhavam as qualidades de verdadeiros representantes do grande Imperio brasilico: ficou recolhida ao archivo d'este senado a pauta das eleições para a todo o tempo constar, e fez-se este termo, em que se assignaram este dito senado, e o todo mais corpo eleitoral. Eu José Mauricio de Oliveira Maciel, escrivão interino da camara.— Seguem-se as assignaturas do senado e eleitores, que fazem no todo oitenta e quatro.—E mais se não continha em o dito termo, e assignaturas, ainda que estas vão continuando no respectivo livro, que eu Luiz José de Sampaio, escrivão da camara, bem fielmente copiei e assignei.—*Luiz José de Sampaio.*

C

REPRESENTAÇÃO

Senhor.—Os eleitores da provincia de Pernambuco, abaixo assignados legitimamente convocados para proceder á eleição do governo que deve reger a mesma provincia, não podem deixar de participar com o mais profundo respeito a Vossa Magestade Imperial, que, posto que conhecessem que pela carta de lei de 20 de Outubro de mil oitocentos e vinte tres, não cabia em suas attribuições a nomeação de presidente e secretario, todavia, attentas as circumstancias melindrosas em que se acha toda a provincia, circumstancias que de certo não serão occultas a Vossa Magestade, procederam á dita nomeação. E' verdade que já por esta

provincia se tem divulgado a eleição feita por Vossa Magestade na pessoa de Francisco Paes Barreto, e isto era sem duvida muito bastante para que nenhum de nós, que nos prezamos de zelosos e fieis subditos, jámais désse um só passo a este respeito, se a pessoa eleita fosse capaz de sanar os males da provincia. Porém, considerando nós que pelo contrario os males se exacerbariam pela falta de opinião publica, em que infelizmente tem cabido a mencionada pessoa eleita por Vossa Magestade, segundo se deprehende da acta da sessão extraordinaria de 13 de Dezembro do anno proximo passado, que inclusa remettemos, accrescendo sobretudo a desconfiança não pequena em que se acham todos os habitantes d'esta provincia pelo extraordinario acontecimento que teve lugar n'essa côrte em o dia doze de Novembro do referido anno, receiando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestavel despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente: sim, Imperial Senhor, todas estas considerações, que nos parecem ponderosas fizeram com que não hesitassemos em nomear as pessoas da nossa confiança, e esperamos da magnanimidade do coração de V. M., que tantas vezes tem reconhecido quanto é forçoso ceder á imperiosa lei da necessidade, que não nos estranhará este procedimento, ou antes ficamos certos de que teremos uma decidida approvação, sem a qual a provincia não poderá socegar. Deus guarde a preciosa vida de V. M. I. como todos os brasileiros hão mister. Olinda, em sessão de 8 de Janeiro de 1824. Francisco Cesario de Mello; Francisco Antunes Ferreira; Ignacio de Almeida Sarinho; Manoel d'Assumpção Padilha; João Lopes do Nascimento; Manoel Paulino de Gouvêa Muniz, secretario do collegio eleitoral; Manoel Silvestre de Araujo, escrutinador; Domingos Alves Vieira, escrutinador; Luiz José d'Albuquerque Cavalcanti

Lins, presidente do collegio eleitoral da villa do Recife; Jeronymo Gonçalves dos Santos, chantre; Antonio Dourado Cavalcanti d'Azevedo; José Thomaz de Sá Barreto; João Saraiva de Araujo; José Luiz da Silva Barbosa; Manoel de Sousa Costa; José da Silva Reis; Feliciano Joaquim dos Santos; Amaro de Barros Corrêa Junior; Francisco Honorio Bezerra de Menezes; Antonio d'Olanda Cavalcanti de Albuquerque; Francisco Gonçalves da Silva Junior; João Cavalcanti d'Albuquerque; Manoel Bezerra de Vasconcellos; Antonio da Silva Pessoa de Albuquerque; José Pedro Ferraz de Azevedo; Francisco João do Pilar; Joaquim Cavalcanti de Albuquerque; Bernardino Rodrigues Ferreira; Manoel Bezerra do Valle; Antonio Maximo de Sousa; Francisco Xavier Vaz da Silva; João Gomes Ferreira de Abreu e Mello; Manoel Joaquim Tavares de Mello; Antonio Elias de Moraes; Thomaz José Alves de Siqueira; João Lins Cavalcanti d'Albuquerque; Francisco Rodrigues Campello; Joaquim José dos Santos; Antonio d'Albuquerque Mello Monte-Negro; Manoel Ignacio Bezerra de Mello; João Cavalcanti d'Albuquerque; José Joaquim Lobo de Albertim; Antonio Pereira d'Azevedo; Christovão das Mercês Gonçalves Guerra; Eloy da Cunha Pereira; Manoel Gomes da Silva; José Affonso Ferreira; Francisco da Silva Gusmão; Francisco das Chagas Cavalcanti; Vicente Ferreira de Mello; Raymundo Thomaz Pereira Dutra; Caetano Camello Pessoa; o padre Manoel João de Vasconcellos Borba; João d'Albuquerque Barros; Vicente Ferreira Mendes; Francisco Delgado de Borba; Manoel da Costa Henriques; José Pedro do Reis Carneiro; Francisco Xavier Lima; João Vieira de Araujo; o padre José Felix Pereira; o padre João Ferreira Rebello; José do Rego Barros; José Victoriano Delgado de Borba Cavalcanti d'Albuquerque; Manoel Rodrigues Campello; Francisco Soares de Albu-

querque; José Felicio de Meira Lima; Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque; Joaquim da Silva Gusmão; Antonio Julião Rogerio; Bernardino Pereira de Brito; João Joaquim da Cunha Rego; Ignacio Francisco Lima; Tiburtino Pinto d'Almeida; Bazilio Quaresma Torreão; João Lins Cavalcanti de Albuquerque; João Baptista Bezerra Cavalcanti; Francisco Machado Teixeira Cavalcanti; Paulo Caetano d'Albuquerque; Francisco Manoel de Barros; José Jeronymo Pacheco de Albuquerque Maranhão; José de Sá de Albuquerque Mello Cadelha; João Angelo de Sousa Franco; Marcos Bezerra Campello; Domingos d'Albuquerque Monte-Negro; José Antonio Esteves; Francisco José Pereira Cavalcanti de Albuquerque; Wenceslão Bandeira de Mello; Bernardo de Aleman Cisneiro; Amaro Francisco de Moura; Manoel Jacome Bezerra; o padre Domingos Carneiro Cavalcanti d'Albuquerque; Antonio Xavier d'Andrade Carneiro da Cunha; Manoel Gomes d'Andrade Lima; Francisco Gomes de Araujo Vasconcellos; Antonio Simplicio de Barros; Manoel de Araujo Cavalcanti Lins; José Tavares Gomes da Silva; Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque; Henrique Pope Giram; Manoel da Motta Silveira; Thomaz Ribeiro Gomes dos Santos; Mathias Ribeiro Campos; José Ignacio Cavalcanti. E não se continha mais em dita representação, e assignaturas, que eu Luiz José de Sampaio, escrivão da camara, bem, e fielmente copiei do respectivo, e assignei— *Luiz José de Sampaio.* — Estão conformes. *Manoel dos Passos e Figueirôa*, official maior.

II.

Sessão do conselho dos deputados das camaras que foram convocadas pelo presidente do governo

Aos 21 de Fevereiro de 1824, terceiro da Independencia do Brasil, na sala da sessão do palacio do governo, onde se acharam presentes por convocação do Exm. presidente da provincia, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, os representantes das camaras, das comarcas de Olinda e Recife, menos tres, um de Iguaraçú, outro do Páu do Alho, e outro do Cabo, além de todos tres da camara do Limoeiro por ter já d'antes emittido a sua opinião por escripto pela conservação do actual presidente; o mesmo presidente, fazendo uma resumida exposição do fim a que se dirigia, o presente conselho se retirou; e procedendo-se á nomeação de um presidente para o mesmo conselho foi á pluralidade eleito João Pires Ferreira, e para secretario Antonio Elias de Moraes; e assim começado o trabalho nomeou-se uma commissão para a revisão dos diplomas dos deputados representantes, os quaes examinados e provados deram occasião á effectividade da sessão; e sendo proposto pelo presidente do conselho se devia entrar o capitão-mór Francisco Paes Barreto na presidencia da provincia pela nomeação de S.M. Imperial e Constitucional, ou conservar-se o actual, em razão da publica demissão, que aquelle fizêra, no grande conselho de 13 de Dezembro do anno proximo passado, em que reconheceu haver perdido a força moral, e achar-se impossibilitado para governar povos em crises, e circumstancias tão perigosas, maxime tendo contra si a opinião publica, que de certo é bastante insufficiencia para qualquer governo: proposta assim a questão, e lidas todas as peças tendentes á mesma, que foram

apresentadas ao conselho, começou a votação pela antiguidade das camaras, e unanimemente se reconheceu pelos votos dos seus deputados ser vontade d'ellas, e de todos os povos de seus respectivos districtos, que continuasse o mesmo actual presidente, visto não ter lugar a posse pretendida pelo capitão-mór Francisco Paes Barreto, por estar o negocio affecto a S. M. Imperial, pela representação dirigida pelo collegio eleitoral, congregado aos 8 dias do mez de Janeiro d'este anno: addicionando, que a camara da cidade do Recife offereceu pelas pessoas de seus representantes a falla, que adiante vai transcripta; e a de Serinhaem, que continuasse o actual presidente, emquanto S. M. Imperial e Constitucional não mandasse positivamente o contrario: primeiro, porque, tendo o capitão-mór Francisco Paes Barreto desgostado no seu governo passado a mór parte dos homens probos da provincia, e principalmente depois da prisão do deputado Cypriano José Barata, e por isso dado lugar a que se fizesse a sessão extraordinaria de 13 de Dezembro proximo passado, em que foi eleito o actual presidente como uma das pessoas, que melhor podia defender os direitos da provincia tão gravemente ameaçados, e o mesmo capitão-mór não ignorando que havia perdido a opinião publica, demittiu-se sem a menor coacção, como se prova da acta do mesmo conselho: segundo, porque, quando o collegio eleitoral se reuniu aos 8 de Janeiro, já não lhe era occulta a nomeação do mesmo capitão-mór, embora não fosse chegada a carta imperial, comtudo o collegio eleitoral, lembrando-se que factos extraordinarios pedem medidas extraordinarias, o reelegeu, e d'isto mesmo deu parte a S. M. Imperial: eis o negocio affecto ao mesmo augusto senhor, e por conseguinte na precisa obrigação do ser por elle deliberado: terceiro, porque estavam convencidos

dos bons e patrioticos sentimentos do mesmo augusto senhor, e que por conseguinte nada lhe póde ser mais grato do que a manutenção da paz, socego e boa ordem das provincias, de cujos bens não poderá jámais esta gozar se se fizer n'esta occasião a mudança de que se trata. Firmes pois n'estes principios, protestaram, em nome da mesma camara e povos do termo de Serinhaem, não se afastarem d'este modo de pensar, embora á pluralidade de votos se decidisse o contrario; e sendo assim conformes em sentimentos todas as camaras presentes, deliberaram que uma deputação composta de tres membros fosse participar o resultado de seus trabalhos ao sobredito Exm. presidente da provincia, para que este como pessoa competente désse as providencias coherentes ao fim para que convocou o presente conselho: e por esta fórma se concluiu a sessão, que foi lida e assignada pelo mesmo conselho. E eu *Antonio Elias de Moraes*, secretario nomeado, o escrevi. Seguem-se as assignaturas.

E

Acta do grande conselho de 7 de Abril de 1824

Aos sete dias do mez de Abril de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da Independencia, na sala do governo da provincia de Pernambuco, celebrou-se um grande conselho convocado pelo Exm. presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, a que assistiram o Exm. governador das armas d'esta mesma provincia; o capitão de fragata Luiz Barroso Pereira, delegado do capitão de mar e guerra commandante da divisão surta n'este porto; as camaras d'esta provincia á excepção de Cabo e Serinhaem, e mais corporações civis,

militares e ecclesiasticas, e homens bons da capital. O Exm. governador das armas disse que, de accordo com o Exm. presidente da provincia, tinha aberto uma correspondencia regular com o commandante da divisão, enviado a este porto para o fim de empossar o capitão-mór Francisco Paes Barreto no lugar de presidente d'esta provincia, para o qual o havia nomeado Sua Magestade Imperial, e que, não podendo por si só dar cumprimento ás ordens que lhe foram communicadas pelos officios que apresentou, fôra convocado este conselho para deliberar esta materia, vistas as circumstancias em que se achava a provincia: em consequencia do que se nomeou para presidente do conselho ao padre Venancio Henrique de Resende, e para secretario Fr. Joaquim do Amor Divino, lente de mathematicas, e Antonio Elias de Moraes; o presidente pediu ao capitão de fragata delegado do commandante da divisão que declarasse o fim a que vinha a esta provincia, e a força naval do seu commando, o qual tendo declarado que o objecto da expedição era o empossamento do capitão-mór Francisco Paes Barreto na presidencia d'esta provincia, o presidente do conselho, depois de fazer uma breve exposição do estado da provincia, e dos acontecimentos que têm tido lugar desde o dia treze de Dezembro proximo passado, propôz como ponto de questão, se, não obstante as calamidades e desgraças que estavam sobre nós, pela execração em que a provincia tinha a Francisco Paes Barreto, se devia comtudo dar posse da presidencia, na conformidade da nomeação de Sua Magestade Imperial. Depois de haverem fallado por sua ordem os delegados das camaras, e corporações ecclesiasticas, civis e militares, e rolando varias opiniões no decurso da discussão, o presidente propôz se a materia estava sufficientemente discutida, e, decidido que sim, propôz se devia dar posse ao presidente eleito.

Decidiu-se que devia ser conservado o actual presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade: primeiro, por ser uma pessoa de publica confiança pelo seu decidido patriotismo e bom governo que tem feito; segundo, porque o eleito por Sua Magestade Imperial, pelos passos anarchicos e subversivos que tem dado, promovendo a insubordinação de parte da tropa, accendendo a guerra civil e derramando o sangue pernambucano, a despeito das resoluções de muitos conselhos, que se esperasse a resolução de Sua Magestade Imperial, tinha perdido a opinião publica, e contrahido o odio e execração geral da provincia, que de nenhum modo póde ser senão desgraçada com o seu governo. Que, visto a declaração do commandante de divisão de que não haviam chegado á presença de Sua Magestade Imperial as representações feitas a este respeito, e as reclamações da provincia a favor do mesmo actual presidente, e omnimoda exclusão de Francisco Paes Barreto, se mandasse uma deputação de tres membros, civil, militar e ecclesiastico, para apresentar a Sua Magestade Imperial todas as participações desde treze de Dezembro do anno proximo passado, e rogar-lhe haja de confirmar em todo o caso o actual presidente, como aquelle que mais merece a confiança publica. Assim se decidiu por votos unanimes, com a excepção de um só, que vai por escripta, assim como alguns outros. Outrosim deliberou o conselho que se declarasse na acta que assim se decidiu depois de haver o Exm. governador das armas empregado todos os meios ao seu alcance, para que tudo se fizesse em paz e tranquillidade, a bem dos povos, e com respeito e decoro a Sua Magestade Imperial. E eu Antonio Elias de Moraes, secretario eleito o escrevi. Estavam trezentas e dezenove assignaturas. Está conforme.—*Saldanha, secretario.*

F

Discurso que perante Sua Magestade Imperial recitaram os commissarios da provincia de Pernambuco no dia 14 de Maio de 1824

Senhor. — A' presença augusta de Vossa Magestade Imperial têm a honra de se apresentar os procuradores do povo pernambucano; d'aquelle povo que, em todos os tempos, tem dado as mais decisivas provas de sua constitucionalidade, amor e respeito a Vossa Magestade Imperial, e de zelo pelo bem e felicidade do Imperio do Brasil.

Tanto mais se tem esforçado a calumnia e a inveja, para abocanhar os seus sentimentos e denegrir a sua constante adhesão ao systema constitucional, quanto maior tem sido a quebra que lhe tem dado Pernambuco com a sua fidelidade religiosa á santidade do juramento que á face de Deus e dos homens prestou, defender até a effusão de sangue e perda da cara vida aquelle regimen constitucional que Vossa Magestade Imperial ha declarado ter profundamente gravado em sua grande alma.

Em busca pois d'aquella felicidade e bem, pelo qual tem Vossa Magestade Imperial protestado dar, se necessario fôr, a propria vida, a provincia de Pernambuco deseja obstruir as fontes d'aquelles males, que não podem deixar de entristecer o coração de Vossa Magestade Imperial, que como pai de seus subditos sem duvida se doerá das suas calamidades. Foi por este principio, Imperial Senhor, que, vendo-se Pernambuco orphão de governo, que o dirigisse em tempos tão perigosos, pela voluntaria demissão de Francisco Paes Barreto e seus companheiros, por haverem perdido a força moral e opinião publica, unico susten-

taculo dos governos, elegeu temporariamente a Manoel de Carvalho Paes de Andrade, até a reunião do collegio eleitoral, que immediatamente foi convocada a 8 de Janeiro do corrente anno; o qual, conhecendo que o actual presidente tinha sabido captar a benevolencia e a affeição da provincia, pelo seu desinteresse, zelo dos negocios publicos e execução das ordens de Vossa Magestade Imperial o reelegeu, e pediu a Vossa Magestade Imperial a sua confirmação; mórmente por se haver divulgado, que a nomeação de presidente, que de direito pertence a Vossa Magestade Imperial pela carta de lei de 20 de Outubro de 1823, estava a recahir em Francisco Paes Barreto, aquelle mesmo que, tendo ha poucos dias confessado sua inopia, havia antes mostrado no seu governo ser, não só de nenhuma utilidade á provincia, mas de todo o damno e prejuizo; pois que o caracter de bonhomia de Vossa Magestade Imperial nunca vai de encontro com a opinião e vontade dos póvos, que têm a fortuna de o reconhecerem por seu chefe e defensor.

Descançada a provincia nas boas qualidades do presidente, e ainda mais na magnanimidade de V. M. I., que de bom grado annuiria aos votos d'aquelle povo, appareceram as imperiaes letras de V. M. I. conferindo a presidencia da provincia a Francisco Paes Barreto.

Entretanto o governo por elle requisitado para lhe dar posse, as camaras da provincia, o commandante das armas, a quem elle se dirigiu, foram todos unanimes em que, estando o negocio affecto a V. M. I., tirava a todos a faculdade de poder deliberar, e fazer a menor alteração no estado em que se achava, e como elle notasse, e se dirigisse aos commandantes dos corpos, responsabilisando-os sobre este artigo, pareceu a proposito e a bem da publica tranquillidade convocar-se um ajuntamento de todas as camaras por

seus procuradores bastantes, cuja decisão foi identica ás respostas que em separado haviam dado.

Igualmente o corpo militar em dois conselhos declarou que, na fórma do seu instituto e instrucções, estava fóra da ingerencia dos negocios politicos, maxime no caso em questão que se havia affectado a V. M. I.

Quando se pensava que a ambição do morgado se acalmaria até as imperiaes decisões, viu-se Pernambuco ameaçado da anarchia, toda a provincia em uma geral commoção, e Francisco Paes Barreto d'ella fugitivo depois de a haver entregue aos furores da guerrra interna.

E' n'esta conjuctura que chegam á Pernambuco as fragatas *Piranga e Nictheroy*, com o fim de protegerem a posse do morgado, um homem que se achava na execração de toda a provincia, pelo seu anterior governo, pela mais desmarcada ambição que mostrou, e pelos meios sinistros e violentos que empregou para se empolgar na presidencia; e, como o commandante d'aquella força naval proclamasse que a marcha d'estes successos era alheia do conhecimento de V. M. I., por lhe não haverem chegado ainda as respectivas representações, e que estava antes na idéa de que a opposição feita a Paes Barreto era sómente obra de uma facção desorganisadora, temeraria e rebelde; esta declaração, Senhor, magoou sobremaneira a um povo cuja conducta tem sido sempre baseada na prudenncia, nas fórmas da lei e no respeito a V. M. I.

Portanto, para destruir de todo as falsas informações dadas a V. M. I. e acabar com o labéo com que a intriga e a inveja têm querido nodoar sua constitucionalidade e obediencia, celebrou-se um grande conselho, composto das camaras da provincia, da officialidade do 1º e 2º linha, do clero, do corpo litterario, dos empregados publicos, homens bons, e demais cidadãos, no qual se resolveu enviar

tres individuos, tirados das classes ecclesiastica, civil e militar, afim de apresentarem a V. M. I. as segundas vias das actas e representações, que se haviam já dirigido ás diversas repartições, e que melhormente instruissem a V. M. I. dos acontecimentos desde 13 de Dezembro do anno passado até a épocha da nova sahida. Esta escolha recahiu sobre nós, que, supposto conhecessemos a nossa insufficiencia para o desempenho de uma tarefa de tanto peso, nos lisongeamos comtudo por acharmos esta occasião de beijarmos a augusta mão de V. M., perante quem temos a honra de advogar a causa dos nossos concidadãos.

Entre as muitas pessoas que compunham aquelle conselho achavam-se presentes dois officiaes de marinha, delegados do commandante da força naval, os quaes, sendo testemunhas da unanimidade de vontades, foram obrigados a confessar a justiça que escudava os pernambucanos; mas aquelle commandante, não obstante a solemnidade do conselho, a confissão ingenua dos dois officiaes, o ver a mesma bandeira, as mesmas leis, os mesmos tratos e os continuos vivas a Vossa Magestade Imperial, cujo nome é sempre repetido com respeito, declarou aos consules estrangeiros que bloqueava Pernambuco em consequencia da sua rebeldia. Ah! Senhor, quão injusto lhe é este ignominioso titulo!

Os pernambucanos, augusto senhor, estão bem certos que, se Vossa Magestade Imperial estivesse ao facto d'aquelle negocio, que nada mais era do que a suspensão temporaria da carta imperial emquanto se recorria a Vossa Magestade Imperial, como lhes permitte o direito de petição, sem duvida não tomaria uma medida toda contraria ás pias intenções de Vossa Magestade, cujo paternal coração se condoe ainda mesmo castigando o criminoso.

Eia, imperial senhor, digne-se Vossa Magestade acolher

os votos d'aquella grande porção de terreno que Vossa Magestade jurou defender, que tudo espera da justiça e bondade de Vossa Magestade Imperial, já anticipadamente conseguido no provido Decreto de 24 de Abril.

Para complemento, pois, de nossa missão, resta-nos sómente beijar a augusta mão de Vossa Magestade Imperial, a quem Deus guarde por dilatados annos. Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1824, terceiro da Independencia e do Imperio. — O vigario *João Evangelista Leal Periquito*, pelo clero. — *Basilio Quaresma Torreão*, pelo militar. — *João Francisco Bastos Junior*, pelo civil.

G

Acta de sessão extraordinaria de 29 de Abril de 1824

Aos 29 dias do mez de Abril de 1824 annos, n'esta cidade da Fortaleza, nas casas da camara e paços do conselho, aonde se achavam o juiz presidente, pela lei, Joaquim Antunes de Oliveira, o vereador transacto Francisco Felix Bezerra de Albuquerque, e o respublico Manoel Pereira Vianna, por impedimento dos vereadores actuaes, e o procurador do conselho José Antonio Machado, comigo escrivão ao adiante nomeado, sendo ahi appareceram o Illm. e Exm. Sr. governador das armas d'esta provincia do Ceará Grande, José Pereira Filgueiras, cidadãos e officiaes militares abaixo assignados, ahi pelo dito illustrissimo e excellentissimo senhor foi apresentada a falla seguinte, que foi lida pelo R. P. Estevão da Porciuncula : «Senhores ! Todos sabem que eu não sou orgulhoso, nem jámais me arrojei a offender-vos, e muito menos ludibriar a pessoa alguma n'esta cidade. O meu genio e as minhas maneiras de proceder,

penso, terão sido sempre uniformes até o ponto de já não poder soffrer insultos de homens, que eu mesmo (para bem o dizer), eu mesmo esforcei-me eleval-os, apezar de tudo, a grandes postos: esses ingratos conspiraram contra a minha vida, contra a vida dos vogaes do governo, contra a vida dos cidadãos benemeritos, e pelo menos contra a integridade de nossas pessoas. Uma indiscreta compaixão embotou os fios das leis, e deu azo a novas desordens. Em clubs e conventiculos secretos tramavam nova conjuração; quasi estive a ponto de ser victima da traição, como muitos avisos me persuadiram: zombei ao principio, mas depois lembrou-me do tristre acontecimento de 14 d'este mez. Já que a nada se providenciava, arroguei a mim a prisão dos cabeças da conjuração; e por ultimo vi com horror os abysmos a que se pretendia arrojar a esta provincia inteira. O veneno subtil e mortal se espalhava dentro de pillulas douradas; com expressões pomposas, rasgos brilhantes, e com meios capciosos, procuraram illudir a minha ingenuidade e a singeleza dos povos. O presidente, depois de haver tomado posse do governo das mãos da camara, e do governo faccioso e illegal, no meio da tropa em tumulto nas trevas da noite, não duvidou negar esta fraqueza no officio que me dirigiu a 15 d'este mez. Este procedimento é muito feio e persuasivo da falta absoluta, não sei de que! Espalhou duas proclamações, cujos fins eram sómente resplandecer o abominavel despotismo, e, chegando ao cume do mais abatido servilismo, avançou a esta escandalosa proposição: *O Imperador é a fonte de todo o poder*. Com effeito, creio que nenhum brasileiro se arrojaria a tanta baixeza!!! O Imperador mesmo conhece que a soberania reside no povo. E, se elle fallou no poder executivo, quem foi que conferiu este poder ao Imperador, senão a mesma nação? Não era este só o meio de que se valeu para nos lançar os

ferros da escravidão. Atiladamente disseminando a discordia e desconfiança, chamava aos intrepidos defensores dos nossos direitos inimigos internos; porque temia que os cidadãos liberaes se haviam de oppôr ao novo systema, pelo qual se encadeavam as correntes, para nos prender a todos nas masmorras da escravidão. Obedecemos, veneramos e cordialmente amamos a Sua Magestade Imperial C. e L., como primeiro chefe do Brasil; mas nós exigimos uma constituição liberal como nos prometteu, afiançou e muitas vezes tem jurado dar-nos. Eis porque nos chama inimigos industriosos, pondo-nos de má fé para com o povo, facil de seduzir e acostumado a obedecer. Ainda Sua Magestade Imperial C. não mandou jurar o projecto da constituição, e havendo cousas mais serias das obrigações do Sr. presidente, elle não se esqueceu de remetter a esta camara para fazêl-o, já se sabe, jurar por dez ou doze europeus ou brasileiros escravos. Esperando-se breve invasão de Portugal, e devendo nós rebatêl-a com força reunida, e em taes apertos lambrou-se o Sr. presidente de convocar um conselho, no qual propôz se mandasse presidiar as fronteiras contra Pernambuco, negando-se-lhe todo o soccorro. Que fomento de guerra civil n'estes tempos desgraçados! Que deshumanidade de um brasileiro? Que nos importam os negocios politicos de Pernambuco? Que mal nos fez? Qual é o seu crime? Não aceitar um tyranno, nomeado presidente pelo Imperador? Aborrecer um despota, que acabava de exercitar um sceptro de ferro e de roubar com escandalosos subornos contra a liberdade de sua mesma patria? Haviamos reduzir á fome os nossos irmãos, os nossos vizinhos, donde hoje nos vem todo o principal commercio? E' porventura esta a união tão recommendada nas proclamações de S. Ex.? Ellas são panegyricos de Sua Magestade Imperial C. e introducções do

Sr. presidente do governo. Não sei por que fatalidade S. Ex. ainda não disse—Viva a Nação Brasileira!—Que total abandono? São estes os grandes bens que nos traz o Exm. Sr. presidente? Finalmente, no curto espaço de treze dias o Sr. presidente tem-se feito suspeito, e mesmo execravel aos povos. Os povos requerem a sua demissão, desgostosos dos principios de tal governo, e eu fui obrigado a annuir ás suas requisições. N'estes termos torna-se necessario installar um governo, segundo as leis, ou lançando-se mão das votações já reunidas de algumas das camaras interinamente, até que cheguem as das demais da provincia, ou como melhor convier ao estado actual das cousas. São estes os puros sentimentos de um homem que sempre se tem dirigido nos negocios de sua patria sem outras vistas mais do que defender o seu direito sagrado, em abono dos quaes protesta derramar até a ultima gota de sangue. Cidade do Ceará, 29 de Abril de 1824, 3° da Independencia e do Imperio. — José Pereira Filgueiras.» E, consultando toda a assembléa sobre os quesitos do seu manifesto, propôz-se que se mandasse ao Exm. presidente nomeado por Sua Magestade Imperial C. L. uma deputação para elle responder sobre os mesmos quesitos, e foram nomeados para a mesma deputação o Rev. vigario Antonio José Moreira, o tenente-coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o capitão ajudante José Ferreira Lima, o advogado Miguel Antonio da Rocha Lima, o capitão Francisco José Pacheco de Medeiros, o tenente-coronel José Ferreira de Azevedo e o sargento-mór Francisco Ferreira de Sousa, os quaes dirigindo-se á sala do governo, e sendo recebidos pelo mesmo Exm. presidente, propôz o Rev. vigario Antonio José Moreira, como presidente da mesma deputação, que o Exm. governador das armas, vendo a provincia em grande convulsão, e temendo males incalculaveis sobre o estado

politico da mesma, se viu obrigado a chamar ás armas os cidadãos da mesma, e convocando-os nos paços do conselho perante a camara d'esta capital, fez recitar o seu manifesto já descripto na presente acta, e exigindo de todos a sua espontanea deliberação, todos unanimemente responderam que convinha que o actual presidente nomeado por Sua Magestade Imperial C. L. desistisse da presidencia do governo, para evitar convulsões politicas e tranquillisar os povos, que á vista do seu governo, no curto espaço de 13 dias, mostrava querer escravisar a provincia, sujeitando-a ao antigo absolutismo, motivo de todo o movimento. E logo o dito Exm. presidente respondeu que estava prompto a demittir-se do governo, comtanto que se lhe escrevesse o seu protesto. A'vista, pois, d'esta resposta, se concordou que se tratasse de nomear um presidente temporario para succeder áquelle, até que se reuna n'esta capital a votação dos collegios da provincia, já ha muito mandado proceder para conselheiros, que, o que tiver maioria de votos servirá de presidente na conformidade da lei. E procedendo-se com effeito a votos por todos que se achavam na dita assembléa, sahiu eleito o tenente-coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe com 88 votos, que se julgou pluralidade. O que feito compareceu o dito Exm. presidente demittido, e apresentou o seu protesto, e demissão por escripto, requisitando se mandasse inserir na presente acta, dando-se-lhe as cópias necessarias, o qual é do teor e fórma seguinte: « Havendo-me Sua Magestade Imperial nomeado presidente para esta provincia, em virtude da carta de lei de 20 de Outubro de 1823, e exercendo n'ella por tão poucos dias as funcções do meu ministerio sem haver praticado acto algum ao meu ver pelo qual desmerecêsse da confiança do mesmo augusto senhor, e do conceito em que me deveram ter os povos, que me eram

confiados, remediando antes quantos males estavam sobranceiros a elles pela precipitada resolução da camara d'esta capital, obrigando ao governo provisorio, que então governava, a demittir-se, querendo este para sustentar a sua dignidade, punir talvez de um modo violento aquella coacção, introduzindo innumeravel tropa na cidade, a qual no calor de seu enthusiasmo poderia levar-se a excessos de toda a natureza, e vendo eu que devia dirigir-me á villa de Arronches, para onde se tinha refugiado aquelle governo, distante da capital uma legua, para soffocar tão horrorosa desgraça em sua nascença, com effeito me dirigi á dita villa, e n'ella convencionando com o dito governo, e supplicando até nos meios de melhor satisfazêl-o, poupando ao povo manso consternado o susto que causaria um ataque contra a capital da provincia, que se conservava sem opposição, quando proxima a ser invadida, obtive pela linguagem franca do meu coração compassivo, e pela madura reflexão e grandeza d'alma do dito governo, serenar tão horrorosa tempestade. O governo me certificou, depois de tomada a posse, que nada mais queria, e se dava nimiamente satisfeito por haver annullado a camara todos os seus actos anteriores, como se verá do livro das actas da mesma camara. Nadei em prazer vendo que as cousas se achavam conciliadas, e pude persuadir-me por instantes que tinha voltado a bonança: comtudo não succedeu assim, porque no dia 26 do corrente o Illm. e Exm. governador das armas da provincia, sem nada haver-me participado, mandou ao commandante interino do batalhão de primeira linha, Luiz Rodrigues Chaves, ordem para proceder á prisão de differentes pessoas da capital, entre ellas o Dr. ouvidor pela lei, Joaquim Marcellino de Brito, ao que promptamente obedeceu o dito commandante, dando-me parte depois de feitas as ditas prisões: d'este modo vendo eu invadida a mi-

nha auctoridade, e esbulhado dos meus direitos por aquella mesma que devia sustental-os, e fazer-me respeitar. E considerando quanto esta falta de união é opposta ao bom regimen da mesma provincia, ouvindo além d'isto continuadas queixas suffocadas de lagrimas, e o pacifico povo d'esta capital sempre em pranto; e convencido tambem que a força physica deve ser intimamente unida á força moral para a conservação da ordem social, e que de nenhum effeito se tornaram as minhas determinações pela falta, de quem as fizesse cumprir, e que finalmente da minha demissão proviria a paz tão recommendada por Sua Magestade Imperial, e livrar-se-hia este povo, que amo, de novos sustos e novos desastres, que se seguiráõ pela influencia da minha presença na provincia; e sobretudo afinal pela desconcordancia entre os meus, e os principios que se têm espalhado pela provincia, e ella tem adoptado, e por não poder eu jámais ir com ella pela intima persuasão em que estou de que os principios que ella adopta são diametralmente oppostos á sua felicidade, a qual tenho muito de minha obrigação promover sempre: por todas estas razões, pois, eu demitto o lugar de presidente da provincia; e em nome de toda ella, que não póde toda approvar um acto tão extraordinario, protesto perante Deus, perante o imperador constitucional do Brasil, e seu perpetuo defensor, contra esta violencia, e responsabiliso a todas as pessoas que para ella concorreram por todas as desgraças, que d'este passo podem sobrevir á minha amada patria, e, deixando-a na maior consternação de minha alma, rogo finalmente á Providencia, queira vigiar sobre ella, e permittir que d'esta minha demissão lhe provenham os bens que anciosamente lhe desejo como filho o mais agradecido. Esta se fará publica na provincia e fóra d'ella: será registrada nos livros da camara e na secretaria do go-

verno, competentemente assignada, entregando-se-me certidão de haver tomado posse. Falla em camara da cidade, em 29 de Abril de 1824. — *Pedro José da Costa Barros.*

E n'esta fórma houveram a sobredita camara e assembléa esta sessão por finda e acabada, de que para constar mandaram lavrar a presente acta, em que todos assignaram. E eu João Lopes de Abreu Lage, escrivão do senado da camara, a escrevi. — Pedro José da Costa Barros; Joaquim Antunes de Oliveira; Francisco Felix Bezerra de Albuquerque; Manoel Pereira Vianna; José Antonio Machado; José Pereira Filgueiras. Com assignaturas da assembléa.— O escrivão da camara, *João Lopes de Abreu Lage.*

III

MANIFESTO

Brasileiros.—A salvação da honra da patria, e da liberdade, a defesa de nossos imprescriptiveis e inalienaveis direitos de soberania, instam, urgem e imperiosamente commandam que com laços da mais fraterna e estricta união, nos prestemos reciprocos auxilios para nossa commum defesa.

E' innato no coração do homem o desejo de ser feliz, e este desejo, como principio de toda a sociabilidade, é bebido na natureza e na razão, que são immutaveis; para preenchel-o é indispensavel um governo que, dando expansão e coordenando todos os seus recursos, eleve os associados áquelle grão de prosperidade e grandeza que lhe estiver destinado nos planos da Providencia, sempre disposta em favor da humanidade. Reconhecendo estas verdades eternas, adoptámos o systema de governo mo-

narchico representativo, e começámos nossa regeneração politica pela solicitude de uma soberana assembléa constituinte de nossa escolha e confiança.

Antes que se verificassem nossos votos e desejos fomos surprehendidos com a extemporanea acclamação do imperador; subscrevêmos a ella tacita, ou expressamente, na persuasão de que isso era conducente a nossos fins, porque envolvia em seus principios a condição de bem servir á nação.

Reuniu-se a soberana assembléa, e quando nos parecia que haviamos entrado no gozo de nossos inauferiveis direitos, e apenas tinha ella dado principio á organisação de nosso pacto social, vimos que o imperador, postergando os mais solemnes juramentos, e os mesmos principios que lhe deram nascimento politico, auctoridade e força, insultou calumniosamente o respeitavel corpo que representava a nova soberania, e desembainhando a homicida espada de um só golpe fez em pedaços aquelle soberano corpo e dilacerou seus membros!

Não é preciso, brasileiros, n'este momento fazer a enumeração dos nefandos procedimentos do imperador, nem das desgraças que acarretámos sobre nossas cabeças por havermos escolhido, enganados, ou preoccupados, tal systema de governo e tal chefe do poder executivo! Vós todos, e todo o mundo que os têm observado, os conhecem e enumeram; porém, comquanto estivessem prevenidos na espectativa de males, nunca a ninguem podia passar pela idéa, talvez nem como possibilidade que, o imperador havia trahir-nos, e abandonar-nos ao capricho de nossos sangrentos e implacaveis inimigos lusitanos, no momento em que teve noticia de estar fazendo-se á vela a expedição invasora! E é crivel que não fosse preparada de accordo com elle? E' possivel, mas não provavel.

Na portaria, que abaixo transcrevo, tendes, ó brasileiros uma prova indelevel de quanto devemos ao perpetuo defensor do Brasil, e que jámais ousámos pensar! N'ella vereis nimio temor do reacções internas (effeitos da consciencia do mal que tem obrado), vergonhosa confissão de fraqueza em recursos pecuniarios, exercito e esquadra; e alfim dizer « E' indispensavel que cada provincia se valha dos proprios recursos no caso de ataque ! » Acredital-o-heis vindouros! Não tem recursos uma capital que é o emporio e receptaculo de quasi todas as rendas de oito provincias, que de todas as outras tem tirado quanto tem podido em dinheiro, effeitos e construcções navaes; e ha de ter recurso cada uma provincia isolada?

Brasileiros ! salta aos olhos a negra perfidia, são patentes os reiterados perjurios do imperador, e está conhecida nossa illusão ou engano em adoptarmos um systema de governo defeituoso em sua origem, e mais defeituoso em suas partes componentes. As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para ellas. Eia, pois, brasileiros, tratemos de constituir-nos de um modo analogo ás luzes do seculo em que vivemos; o systema americano deve ser identico; desprezemos instituições oligarchicas, só cabidas na encanecida Europa.

Os pernambucanos, já acostumados a vencer os vandalos, não temem suas bravatas; doze mil baionetas manejadas por outros tantos cidadãos soldados de primeira e segunda linha formam hoje uma muralha inexpugnavel; em breve teremos forças navaes, e algumas em poucos dias.

Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis provincias do norte, que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de

todos os systemas — representativo —; um centro em lugar escolhido pelos votos de nossos representantes dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um d'estes centros, formando um annel da grande cadêa, nos tornará invenciveis.

Brasileiros! Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas; o momento é este, salvemos a honra, a patria e a liberdade, soltando o grito festivo — Viva a Confederação do Equador! — *Manoel de Carvalho Paes de Andrade*, presidente.

I

Sessão extraordinaria e grande conselho provincial

Aos 26 dias do mez de Agosto de 1824, 3° da Independencia e 1° da liberdade do Brasil, e confederação das provincias unidas do Equador n'esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará, na sala do governo, onde se achavam o Exm. Sr. presidente do governo da provincia, Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, os vogaes do conselho, o Exm. Sr. governador das armas, os Srs. ouvidores das duas camaras, o senado da camara d'esta cidade e das villas do Aquiraz e de Mecejana, com os procuradores das demais camaras da provincia, presentes os Revs. parochos das freguezias, e na sua falta os seus procuradores, os chefes dos corpos militares de 1ª, 2ª e 3ª linha, ou seus procuradores, os eleitores de parochia, e no seu impedimento supplentes em maioria de votos, o clero, muitos officiaes militares, homens bons e povo, abaixo assignados, com a competente nota de seus postos e graduações, e sendo ahi,

em voz alta e intelligivel propôz o Exm. Sr. presidente: — Que, á vista dos perjurios de D. Pedro, principe de Portugal (chamado Imperador do Brasil), estava roto nosso pacto social, tantas vezes assegurado por elle, e outras tantas violado publicamente á face das nações, em affronta d'aquelles mesmos povos, dos quaes elle de moto proprio havia tomado o titulo de defensor perpetuo, não lhes tendo sido até agora senão um oppressor encarniçado, não respeitando os fóros da liberdade do Brasil, quando despoticamente, e á força de armas, aboliu a assembléa geral constituinte da nação inteira, prendendo, degradando, ainda para reinos estrangeiros, e despedindo com ignominia os seus representantes, arrogando a si o direito absoluto de legislar, e constituir por si, como se viu do infame projecto de constituição, que não só deu, mas tambem mandou arbitrariamente jurar por todas as camaras das provincias do Brasil, reputando-nos escravos, ou propriedade sua, contra suas promessas e juramentos. — Que, além de todos estes motivos do mais descarado despotismo, accresciam mil traições visivelmente apparecidas nos seus decretos, alvarás, avisos, manifestos e proclamações, com que pretendia sujeitar-nos novamente ao dominio portuguez, não cumprindo assim com as condições essenciaes, pelas quaes havia subido ao throno. — Attentas pois tantas circumstancias de justos resentimentos dos povos (concluiu o Sr. presidente), que a patria estava no maior perigo, e era necessario salva-la do captiveiro apezar de todos os sacrificios da parte de seus filhos, pelo que o conselho deliberasse, lançando mão dos meios os mais, promptos, e energicos, e mais plausiveis da sua segurança; e assim apresentou o Sr. presidente um plano de nova fórma de governo, para ser discutido livremente com immunidade de pessoa e de opiniões, de ser ou não approvado pelo congresso. E com

effeito foram lidos doze artigos, e á leitura de cada um d'elles resoavam de todas as salas cheias de gente apinhoada vivas acclamações de — apoiado —, e um prazer geral se divisou no semblante de todo o congresso, dando-se uns a outros os parabens da sua mutua felicidade. Logo que foi approvado geralmente o plano offerecido, propôz o Sr. presidente que o grande conselho elegesse presidente e secretario para assistirem ás suas sessões na discussão da materia sem coacção dos votantes; mas o congresso uniformemente elegeu ao mesmo Sr. presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe para presidente, e para secretario do grande conselho ao padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó. Desceu o Sr. presidente desarmado, assim como tinha assistido ao acto, com o Sr. governador das armas, e grande parte da assembléa, para os quarteis da tropa de 1ª linha, onde igualmente se achou o senado da camara d'esta cidade, com o novo estandarte da liberdade, já por de ante-mão preparado, e depois voltando todos dirigiram-se com o Sr. presidente no centro da tropa, trazendo arvorado um estandarte igual ao da camara, para a igreja, a render acções de graças ao Soberano Auctor da nossa felicidade, e ahi benzeram-se as bandeiras, e o Sr. governador das armas foi pessoal entregar uma ao corpo de tropa reunida. No fim de um elegante discurso oratorio e patriotico, recitado pelo Rev. vigario da villa de Arronches, cantou-se um solemne *Te-Deum*, ficando adiado para hoje o juramento dos Santos Evangelhos, cujo teor é o seguinte: — Eu F. juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemnemente defender e guardar a religião catholica, e apostolica romana. — Juro dar a ultima gotta de sangue para manter e ser fiel á confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao norte do cabo de Santo Agostinho, e as demais que para o futuro se forem unindo, debaixo da

fórma de governo que estabelecer a assembléa constituinte. — Juro fazer crua guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravisar-nos e obrigar-nos a fazer a união do Brasil com Portugal, a qual jámais admittiremos por nenhum titulo que seja. — Juro emfim fazer guerra eterna a todo o despotismo, que se oppuzer á liberdade da nossa patria, e igualmente juro obediencia ao governo supremo salvador. Assim Deus me ajude. — E reunidos todos novamente na sala do governo, com effeito prestaram o juramento na fórma acima dita em o livro dos Santos Evangelhos apresentado pelo Sr. presidente, o qual o recebeu, e prestou primeiro que todos das mãos do primeiro conselheiro do governo, o Exm. Sr. Joaquim de Paula Galvão. E de tudo para constar mandou o Ex. Sr. presidente lavrar a presente acta, auctorisando-me para o fazer no impedimento do secretario do governo, o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, na qual todos assignaram com a competente nota. Palacio do governo em grande conselho provincial, aos 27 dias do mez de Agosto de 1824, 3° da independencia e primeiro da liberdade, e confederação do Equador. Eu Francisco de Paula e Andrade, segundo official da secretaria do governo, a escrevi.

Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, presidente; o coadjuctor Joaquim de Paul aGalvão, conselheiro; o coronel José Felix de Azevedo e Sá, conselheiro; o vigario Antonio José Moreira, conselheiro; o coronel José Ignacio Gomes Parente, conselheiro; o vigario Manoel Pacheco Pimentel, conselheiro; o governador das armas José Pereira Filgueiras; Francisco Miguel Pereira Ibiapina, escrivão deputado; Miguel Antonio da Rocha Lima, ouvidor interino da comarca do Ceará; Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, secretario do governo; Bernardino Lopes de Sena, ouvidor do Crato; José Cassiano Freire de Castro,

capitão addido ao estado-maior e ajudante d'ordens do presidente; Joaquim Antunes de Oliveira, juiz de fóra pela lei; Francisco José Pacheco de Medeiros, 1° vereador; João da Rocha Moreira, vereador; Francisco Felix Bezerra de Albuquerque, vereador; Joaquim Martins Ribeiro, procurador; João Bezerra de Albuquerque, almotacé; Antonio Lopes Benevides Jacaré, escrivão da camara; José Antonio Pereira, juiz de fóra pela lei, e presidente da camara da villa do Aquiraz; Estanisláo Pereira Barros, vereador do Aquiraz; Francisco José de Almeida, vereador; Claudio Pereira de Oliveira, procurador; Apollinario Ferreira de Oliveira, escrivão do geral; o capitão-mór Athanasio de Farias Maciel, juiz de fóra e presidente da camara de Mecejana; Ignacio Ferreira Façanha, vereador; o alferes José Cavalcanti de Albuquerque, vereador; Manoel Rodrigues Oria Junior, procurador; Manoel Felix de Mello, escrivão do geral; Mathias Alves de Figueiredo Rocha, procurador da camara de Arronches; Felix José de Mello e Silva, procurador da camara do Icó; o capitão José da Rocha Motta, procurador da camara de Soure; o vigario Filippe Benicio Mariz, procurador da camara da villa de S. José; padre Francisco Serafim de Assis, procurador da camara de Quexeramobim; padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, procurador da camara de Sobral; José Baptista Pinto de Mendonça Alecrim, procurador da camara das Lavras; o tenente José Felix de Freitas, procurador da camara de Baturité; José Carneiro de Azevedo, alferes e eleitor; Francisco da Costa Lyra, capitão-mór; Manoel da Cunha Silva, eleitor; Ignacio Furtado de Loyola, eleitor; Miguel José de Queiroz Lima, tenente-coronel commandante e eleitor; o capitão Joaquim da Costa Ribeiro, eleitor; o capitão Antonio da Cunha de Araujo, eleitor; Francisco Xavier da Silva Costa, eleitor; Francisco

Ferreira Gomes, eleitor; João Bernardes da Cunha, eleitor; José Monteiro de Sá Albuquerque, escrivão; José Simões Branquinho, capitão; Ignacio Ferreira de Araujo Araruna, capitão; Diogo José de Sousa, capitão e eleitor; Francisco Barroso de Carvalho, alferes; Luiz da Costa Gomes, alferes e eleitor; Antonio Luiz de Medeiros, eleitor; o coronel João de Araujo Chaves, procurador da villa de Inhamuns e eleitor da mesma; o tenente André Vidal de Negreiros, procurador da camara de S. Bernardo; o advogado Manoel Joaquim da Paz, procurador da camara da Granja; Bernardino Gomes de Andrade, procurador da camara da villa do Crato; João da Costa Alecrim, tenente-coronel procurador da camara de Villa Nova; capitão Paulo Fontanellas, procurador da camara de Villa Viçosa; Antonio Francisco de Mello, procurador da camara do Jardim; Joaquim Lopes de Lima Raymundo Pereira, eleitor do Riacho do Sangue; João Fernandes Vieira, vigario e eleitor da freguezia de Missão Velha; João Rodrigues Leite, vigario e eleitor da freguezia de Queixeramobim; João Nepomuceno de Brito, vigário e eleitor da freguezia do Aquiraz; Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, vigario de Arronches e eleitor da mesma freguezia; Cosme Francisco Xavier Sobreira, parocho e eleitor em S. Matheus; o padre Francisco Barbosa Cordeiro, parocho interino da Amontada; o padre Joaquim Ferreira Lima Getirana, procurador do vigario do Jardim; o padre José Filippe da Cunha Gulandim, eleitor e parocho; Joaquim José Coelho, parocho interino e eleitor do Icó; João Chrysostomo de Oliveira Freire Paud'alho, parocho interino; José da Costa Barros Jaguaribe, vigario de Monte-Mór Velho; Francisco Gomes Parente, vigario de Santa Quiteria e eleitor do Sobral; o padre Antonio de Castro Silva, como procurador do vigario de Arneiros; Antonio José de Lima

e por mim como eleitor; o padre José Francisco Liberal Capibaribe, parocho e eleitor da freguezia do Monte-Mór Novo; o padre José Martiniano de Alencar, procurador do vigario do Crato; Fr. Alexandre da Purificação, por si e como procurador do parocho da villa da Granja; Manoel Severino Duarte, como procurador do parocho da Villa Viçosa; padre José Monteiro de Sá Palacio, parocho da villa da Mecejana; padre Francisco Urbano Pessoa de Albuquerque Monte Negro Jararaca, como eleitor e procurador do vigario do Aracaty; o vigario José da Costa Corrêa Montes e Bulhões; o padre Francisco Roberto de Almeida Silva, eleitor; o padre Antonio Mendes de Mesquita; o padre Estevão da Porciuncula Pereira, por mim capellão-mór do exercito e como procurador do Rev. parocho de Soure; padre Manoel Simões Diniz Pereira; Domingos Francisco Gameleira, capitão; Manoel Dilermando Paes, eleitor, segundo escripturario e thesoureiro geral interino da provincia; Francisco Pereira Maia Palmito, tenente-coronel e eleitor; Dr. Vicente Domingos Saporiti, physico da provincia; José Carneiro da Costa, eleitor; Diogo Gomes Parente, tenente-coronel e eleitor; João Porfirio da Motta Brasil, capitão e eleitor; Antonio Bezerra de Sousa e Menezes, coronel e eleitor; Manoel Ferreira da Costa, tenente-coronel e eleitor; Francisco Ignacio da Costa Pernambuco, tenente-coronel e eleitor; Manoel de Araujo Estevão, alferes e eleitor; José Antonio de Sousa Couto, capitão e eleitor; Manoel Alves Carneiro, eleitor; José Rodrigues Lima, eleitor; Domingos Ferreira Braga; Vicente Alves da Fonseca, capitão-mór e eleitor; José de Chereis Furna Uchôa, capitão e eleitor; Joaquim José Alves Linhares, sargento-mór graduado e eleitor; João Alves Feitosa, capitão e eleitor; Antonio Carneiro da Costa, capitão e eleitor; Ignacio José Rodrigues Pessoa, eleitor; Antonio Ferreira de

Mello; Manoel Moreira Landim, eleitor, José Raymundo Pessoa, eleitor; José de Araujo Chaves, eleitor; Gabriel Antunes de Aguiar, capitão; Antonio Ribeiro Campos, commandante e eleitor; Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, eleitor; José de Araujo Costa Angelim, capitão e eleitor; Francisco Rodrigues Chaves, eleitor; Joaquim Pinheiro Maciel; Antonio Alves de Carvalho; Antonio de Oliveira Gomes, como procurador do capitão-mór de S. Bernardo; João dos Reis e Barros, eleitor; Antonio José da Costa, eleitor; Ignacio Mendes Guerreiro, eleitor; Francisco José Baptista, alferes; Joaquim José de Farias, capitão e eleitor; José Corrêa Campello, sargento-mór; João Rodrigues Pereira, eleitor; João Bernardo da Silva, tenente-coronel; Francisco de Paula Pessoa, sargento-mór e eleitor; João Cavalcanti de Albuquerque, tenente-coronel; José de Lira Ferreira, eleitor; André Pinheiro Maciel, eleitor; Francisco Henriques da Camara, tenente-coronel e eleitor; Jeronymo José Figueira de Mello, eleitor; Filippe Ribeiro da Silva, eleitor; Antonio Lopes Freire, eleitor; João Lopes da Costa, commandante; João de Faria Leite, eleitor; Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina, capitão; Francisco José de Sousa, escrivão da correição; Ignacio Joaquim Guedes, ajudante e como representante do seu batalhão no Aracaty; Antonio Francisco de Queiroz Jucá, tenente-coronel e eleitor; Manoel Francisco de Mello Limeira, tenente-coronel do regimento de 2ª linha e eleitor; Narciso Marques do Rego Barros, eleitor; Alexandre José Simões, eleitor; José Ferreira de Sousa, eleitor; Manoel Alexandre de Lima, sargento-mór e eleitor; Manoel Joaquim Xavier Sobreira Sambacaitar, juiz ordinario; Joaquim José Pacheco, eleitor; Placido Fontanciles, eleitor; Luiz José da Silva Baima, alferes de cavallaria de 2ª linha; José Pereira do O'; Antonio Rodrigues Barreira, eleitor; Ignacio Francisco de

Jesus, capitão; Antonio Rodrigues Magalhães, eleitor; Matheus Francisco da Rocha, alferes e eleitor; Joaquim Marques Vianna, alferes e eleitor; Antonio Felix de Menezes, eleitor; Victor de Barros Galvão, capitão e eleitor; Elias Pereira de Albuquerque, commandante das ordenanças da villa da Granja e eleitor; Antonio Rodrigues Tavares, tenente e eleitor; João Corrêa de Sá; Ignacio João Barcellos, eleitor; José Martinho Pereira Façanha, capitão e eleitor; Domingos José dos Santos; José Henriques da Silva, escrivão da entrada da alfandega; João Rodrigues de Sousa, eleitor; José Euzebio de Carvalho, eleitor; Florencio de Oliveira Magalhães, capitão commandante do regimento da serra dos Cocos e eleitor; Ignacio Lopes da Silva Barreira, eleitor; José de Araujo Veras, capitão-mór e eleitor; Quintiliano Pinto de Mesquita, capitão e eleitor; Francisco José de Salles Jerobeba, director da typographia nacional; José de Oliveira Cavalcanti, capitão e eleitor; Affonso José de Albuquerque, capitão; Manoel Ignacio de Vasconcellos, eleitor; Victorino Corrêa da Silva Parangaba, capitão-mór e eleitor; Vicente Lopes Ferreira, eleitor; Pedro Ribeiro do Valle; Anastacio Lopes Ferreira, eleitor; o sargento-mór Manoel Patricio da Silva, eleitor; Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro, coronel graduado e eleitor; Balthasar Lopes Barreira, sargento-mór graduado e eleitor; Antonio Paz Pereira, ajudante e eleitor; João da Costa da Annuciação, sargento-mór e eleitor; José Rodrigues de Sousa, sargento-mór e commandante; Sancho Furtado de Mendonça, ajudante e eleitor; Gabriel da Silva Rio, capitão; Francisco de Sousa Castro; capitão, Pedro José Gonçalves, eleitor; Manoel Alexandre Teixeira, eleitor; Joaquim Ferreira do Nascimento, eleitor; Nicoláo Coelho da Silva, eleitor; João Rodrigues Nepomuceno, eleitor; Matheus Pereira de Oliveira, capitão e eleitor; Francisco

Ferreira de Sousa, official da contadoria; ajudante Francisco Martins de Mello, como procurador do coronel Antonio Martins de Mello; José Baptista de Mendonça Sambabaia, eleitor; Rufino José de Aguiar, Cosme de Araujo Frasão, capitão e eleitor; Joaquim Dias Martins, eleitor; Francisco de Paula Ribeiro Tamanduá, capitão; Francisco José de Anxeta, capitão; Joaquim de Andrade Pessoa, eleitor; João Rodrigues Guerreiro, eleitor; Manoel Martins de Almeida Buriti, sargento-mór graduado; Francisco de Brito Pereira, commandante e eleitor; José Joaquim Raposa, tenente e eleitor; Alexandre Ferreira de Sousa Galvão, eleitor; Manoel Soares de Magalhães; tenente José Cavalcanti de Lima, eleitor; Francisco Corrêa Motta, capitão e eleitor; Vicente José dos Santos, capitão e eleitor; Antonio da Rocha Moura, eleitor e juiz ordinario; Manoel de Sousa Pacheco Tigre, tenente-coronel e eleitor; Wenceslão da Costa Moreira, eleitor; Francisco Ferreira Braga; Simão Barbosa Cordeiro, capitão e eleitor; capitão Gonçalo da Silva Monteiro, eleitor; Francisco José de Sousa; Marcos Antonio Bricior; José Antonio Machado; Joaquim da Costa Sampaio, tenente-coronel e eleitor; Antonio de Sousa Neves; Antonio Zeferino Cajú da Granja, tenente secretario da 2ª linha; Manoel Lourenço da Costa, eleitor; Theobaldo da Costa Nogueira, eleitor; Ricardo da Costa Lima, eleitor; Francisco Gonçalves da Silva, eleitor; Joaquim Ferreira de Mendonça, alferes; o capitão João Franklin de Lima, eleitor; José Pimenta de Aguiar; Izidoro Corrêa de Mello, eleitor; o capitão Vicente Amancio de Lima, eleitor; Felix Martins de Mello, capitão; Francisco José de Sousa; José Francisco Regis, capitão da 5ª companhia de ordenanças; Francisco de Paula Ferreira Chaves, escrivão do geral da villa da Granja. Antonio Ignacio de Almeida Bravo; Cypriano Antonio Carneiro Monteiro Murici, capitão de caçadores e eleitor;

Manoel Mendes Pereiro, eleitor; Francisco de Paula Martins, delegado da camara da villa do Aracaty; José de Queiroz Lima, sargento-mór commandante das ordenanças da villa e termo do Aquiraz, e eleitor; Antonio Duarte de Queiroz, capitão e eleitor; Domingos José de Sousa Carnaúba, capitão e eleitor; José Teixeira Castro, eleitor; o tenente Antonio de Oliveira Pluma Páo-Brasil; Luiz Antonio Villa Secca; Manoel Filippe Castello-Branco, tenente-coronel e eleitor; João Cavalcanti do Amaral, alferes; Manoel Moreira Barros, capitão commandante e director; Antonio José de Vasconcellos, capitão, eleitor e director; José Joaquim de Brito, alferes de cavallaria; Joaquim José de Almeida, eleitor da villa de Sobral e capitão commandante da 1ª companhia do batalhão de caçadores da mesma; Manoel de Oliveira Cias, eleitor da freguezia da Amontada; Manoel da Cunha Araujo, eleitor da freguezia da Amontada; José Gomes da Frota, capitão e eleitor; Florencio Corrêa de Mendonça, alferes e eleitor; Ignacio José Corrêa, capitão e eleitor; Antonio Francisco Carneiro Murici Surucucú, tenente-coronel commandante de caçadores; Pedro José Burburema, sargento-mór commandante do batalhão de Aguerridos; Romão José Baptista, tenente-coronel de cavallaria; João Gomes Brasil, eleitor; Leandro Bezerra de Albuquerque, porta-bandeira; João da Penha e Mello, tenente; Antonio Ferreira Lima Gitirana, sargento-mór de cavallaria miliciana da villa do Crato; José Antonio Accioli de Vasconcellos, tenente de guerrilha; João de Castro Silva Junior, eleitor; José Ferreira Lima Sucupira, capitão e thesoureiro geral da provincia; José Ferreira da Conceição, capitão e representante das ordenanças da villa do Crato; Miguel de Brito Salgado, tenente; José de Castro Silva Junior, eleitor; Thomaz de Aquino Sousa, capitão do batalhão de caçadores e eleitor; Manoel Vicente Collares; João José Ferreira, eleitor; José Claudio de Oliveira, elei-

tor e capitão; João Germano Xavier de Oliveira, eleitor; Manoel Monteiro de Oliveira, eleitor; Antonio Viriato de Medeiros, eleitor de Sobral; Vicente Carlos de Saboya, capitão de ordenanças, e eleitor; o escrivão do geral, Francisco Nicacio Moreira Lima; Francisco Manoel Alves, eleitor da Amontada; Antonio Nonato Ferreira Gurguri, ajudante; Manoel Caetano de Gouvêa; Francisco Rodrigues da Cruz; Jacintho Fernandes de Araujo; Joaquim José de Carvalho Macedo; Vicente Ferreira Mendes, eleitor; Antonio Francisco da Silva; Luiz Gomes da Silva, eleitor; Ignacio José de Vasconcellos Pitimbú, eleitor; Miguel Ferreira dos Anjos, tenente da 2ª linha; José Rodrigues Pereira de Azevedo, eleitor; Rodrigo Fernandes Pinto, eleitor; Antonio Ribeiro do Valle; José Mendes Pereira; Constantino José da Silva Braga; Nuno Guedes Alcanforado, ajudante de cavallaria; José Victorino da Silva Cascavel, tenente-coronel graduado e eleitor da freguezia do Icó; Aprigio José de Albuquerque; Gabriel Felix de Menezes Cavalcanti, capitão e eleitor; Francisco Barroso Cordeiro Uruburitama, tenente-coronel commandante do 2º esquadrão; José da Fonseca Soares Silva, eleitor do Aracaty; João Lopes de Abreu Lage; João Rodrigues da Costa, eleitor; Ignacio Gomes da Prata, eleitor; o padre José Alexandre Corrêa Arnaud, eleitor; o tenente José Gonçalves da Silva, eleitor; o alferes Francisco Antonio de Salles; Octaviano Lopes Freire, sargento ajudante do 1º batalhão de caçadores de Sobral; Luiz Rodrigues Samico; Joaquim Domingos da Silva Brasileiro; Francisco Pineiro de Almeida, sargento-mór e eleitor do Riacho do Sangue; Manoel da Cunha Brito, eleitor; Vicente Ferreira Lima; Simeão Corrêa de Lima; Manoel Pereira Vianna, tenente de cavallaria; José Soares da Silveira Violete, tenente-coronel e eleitor; o major graduado José Francisco de Gouvêa Ferraz, eleitor da villa do Crato; Domingos José Ribeiro; Francisco José

Pacheco; Delfino Theotonio dos Santos Uvaverde; Joaquim Corrêa de Sá Bisouro; Antonio Pinheiro Teixeira, ajudante confirmado das ordenanças, tabellião da villa do Icó, eleitor e procurador do capitão-mór da villa do Icó, como representante da mesma corporação das ordenanças; João Gonçalves Pereira de Alencar, eleitor; Francisco Custodio de Brito, juiz da inspecção; Antonio Ricardo Bravo Sussuarana, tenente de 1ª linha, ajudante d'ordens do governo; Luiz Xavier Torres, 1º cadete de 1ª linha; Francisco Ignacio da Silva Braga; Francisco Segismundo da Silva Braga; Francisco José da Silva Guariba, capitão e eleitor; Lauriano Antonio Ribeiro; Angelo José da Espectação Mendonça Canindé, eleitor; Luiz Pedro de Mello e Cesar, tenente-coronel e eleitor; Francisco Mamedio dos Santos, eleitor; Manoel do Espirito-Santo da Paz, eleitor do Icó; Antonio Joaquim Pereira; João Evangelista do Espirito-Santo, capitão de milicias do Icó; José Antonio da Costa, capitão de cavallaria de 2ª linha; Joaquim Esteves de Almeida Cesar: Francisco da Rocha Moreira; Antonio Ferreira Lima Sucupira; Manoel José Cavalcanti, capitão de milicias; José Ferreira da Rocha, capitão e procurador do coronel da cavallaria do Crato; Francisco José Pereira, tenente do 3º batalhão; Caetano Pereira Maracanã, ajudante; Antonio Carlos da Silva Jatahi, ajudante; Felix de Valois Araré, alferes porta-bandeira; João José de Oliveira; Genuino Coriolano Accioli Montezuma; João Carlos da Silva Carneiro, tenente da 2ª linha; Miguel Antonio da Rocha Lima Burburema; Pedro Teixeira Gonçalves; Joaquim Gomes Ribeiro Maranhão; Xilderico Cicero de Lima e Alencar Araripe; Francisco Alves Pontes; Manoel Antão de Alencar Araripe; Manoel Ignacio de Lemos Jacarandá, 1º sargento; Luiz Antonio da Rocha Lima Aroeira; Feliciano José da Silva Carapinima, coronel graduado de cavallaria, secretario do governo das armas; Raymundo Benicio de

Alencar Araripe, capitão e eleitor; Manoel João de Miranda, capitão e eleitor do Jardim; o tenente José Vicente da Silva, representante do batalhão de pardos da villa do Crato; José Vicente Ferreira Maciel, alferes do esquadrão de cavallaria d'esta villa; Antonio José da Silva, alferes reformado de 1ª linha; José Ferreira de Azevedo e Silva Paupina, coronel commandante do batalhão Leal e commandante de policia; Vicente Ferreira de Inojosa, major graduado; Ignacio da Costa Moura, tenente; José de Sousa Pacheco Violete, tenente-coronel de caçadores e eleitor da villa do Icó; Luiz Ignacio de Castro Silva, commandante de ordenanças do Aquiraz e eleitor; o tenente-coronel e commandante do batalhão de caçadores do Jardim, José Tavares Pereira Angelim, eleitor da mesma freguezia; o tabellião José Belisario Pereira, eleitor do Jardim; José Pereira Filgueiras Junior, alferes de 1ª linha e ajudante d'ordens do governo das armas; Felisberto Corrêa da Cunha, alferes do 2º batalhão de milicias d'esta cidade; o ajudante Manoel Francisco de Mendonça Páo-Brasil, eleitor da freguezia do Crato; o capitão Joaquim Lopes de Abreu, eleitor d'esta cidade; Jeronymo José Ferreira Braga; Francisco Alves Machado; José Xavier de Castro e Silva, eleitor; João da Costa Silva, tenente-coronel de cavallaria e eleitor; Domingos da Costa Silva, alferes de cavallaria; pela cegueira de Fructuoso Dias Ribeiro, eleitor da freguezia do Icó, Francisco de Paula e Andrade; Alexandre Pereira Castello-Branco, eleitor; Antonio Joaquim de Moura; José Raphael Simões; José Agostinho Pineiro, sargento-mór e eleitor d'esta cidade; Alexandre José da Silveira; Manoel Nunes de Mello; Estanisláo Marques de Oliveira, alferes; Antonio José da Costa, ajudante de 2ª linha; Romão Pereira Filgueiras, eleitor de Missão Velha; José Manoel Moreira Feio; Mariano Gomes da Silva, eleitor da cidade; Domingos Martins de Castro; Antonio Thomaz da Silva;

Francisco Carlos de Rezende, capitão e eleitor; Lourenço da Costa Dourado; João Baptista de Castro Silva; Mathias Francisco de Amorim; Caetano Alves dos Santos Limeiro, tenente commandante e eleitor; Alexandre Nery Pereira Nerêo, sargento-mór e eleitor; Vicente José Leitão, commandante e eleitor; Maximiano Rodrigues; José Teixeira Pinto; Manoel da Silva Braga Visão; Carlos José de Vasconcellos; Vicente Alves de Carvalho; Raymundo José Bricio; Agostinho de Paiva Brito; Manoel Alves de Carvalho; Joaquim Antonio dos Santos; Duarte Leite da Cunha; Reinaldo Moreira de Sampaio; Rufino da Silva Fialho; Antonio André Lino Mussambé, ajudante de 2ª linha; Manoel Felix do Nascimento Macaranduba; Luiz Antonio da Silva Vianna; José Antonio de Carvalho; o alferes de caçadores Francisco Martins Marques Favela; João da Cunha Pereira, director e commandante geral de policia de Mecejana; João Pereira do Valle Contente; Raphael Borges de Araujo Borboleta; João Ferreira Gomes; José Joaquim da Paixão; Ignacio Ferreira Gomes, vereador da comarca d'esta cidade; Caetano José Moreira Sousa, porta-bandeira; Manoel Joaquim de Almeida Neiva; Anselmo Gonçalves Pereira; Luiz Liberato Marreiros de Sá, tenente-coronel graduado e contador da junta da fazenda; Antonio Nunes de Mello, nomeado capitão dos voluntarios; Manoel Dutra; Manoel de Carvalho Mattos; Antonio Francisco de Avila Gato Preto, alferes de 1ª linha; Joaquim José de Sant'Anna, capitão de 1ª linha; Luiz Borges da Fonseca Primavera, tenente de 1ª linha; Jorge Moreira da Rocha, ajudante de 2ª linha; Matheus Ferreira Rabello, 2º tenente de artilheria; Canuto José de Aguiar, alferes de 1ª linha; Antonio Roberto Borges Cumati, ajudante de 2ª linha; Joaquim José Furtado, tenente de 1ª linha; José Francisco Pinto, 1º sargento de 1ª linha; José Anacleto da Costa, forriel de 1ª linha; Gonçalo de Oliveira Rocha; Manoel Carvalho da Silva;

João Ferreira Lima; Manoel Vicente; Antonio José Pereira; José de Queiroz Lima, sargento-mór, commandante das ordenanças da villa e termo do Aquiraz; Joaquim José Pereira, tenente de 2ª linha; João Nepomuceno da Silva Canguçú, sargento-mór e commandante do batalhão de 1ª linha; Domingos Machado Guimarães; Francisco das Chagas Freire, ajudante interino; João Francisco Pinto Raposo.

L

Termo da installação do collegio eleitoral da provincia do Ceará para eleição dos deputados que devem compôr o governo supremo salvador

Aos vinte e oito dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro dá independencia, e primeiro da liberdade e confederação das provincias unidas do Equador, n'esta cidade do Ceará, na sala das sessões do governo, onde se achou reunido todo o conselho provincial, que no dia vinte e seis do mesmo adoptára o plano da confederação do Equador, sendo ahi, foi proposto pelo Exm. Sr. presidente do governo (que passou a ser tambem presidente do grande conselho, por unanime acclamação) que para a eleição dos deputados, que em virtude do plano adoptado deviam compôr o supremo governo salvador, era necessario que o conselho se transformasse em collegio eleitoral, elegendo por acclamação, por mais brevidade, um presidente, dois secretarios, e dois escrutinadores; e sendo acclamado para presidente o Sr. padre José Martiniano d'Alencar, foi geralmente apoiado, e da mesma fórma para primeiro secretario eu Luiz Pedro de Mello e Cesar, e o Sr. padre José da Costa Barros Jaguaribe, e para escrutinador os Srs. tenente-coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina,

e o capitão José Ferreira Lima Sucupira, que da mesma fórma foi unanimemente apoiado; e feito isto deixou logo o Exm. Sr. presidente do governo a cadeira, e a tomou o Sr. presidente do collegio, occupando igualmente seus lugares os secretarios e escrutinadores; ficando d'este modo instalado o collegio eleitoral, convidou immediatamente o Sr. presidente a todo o collegio para se dirigir á igreja e se invocar o divino auxilio para o bom exito das eleições: em virtude do que se dirigiu todo o collegio á igreja, que ora serve de matriz, onde o Rev. parocho disse a missa do Espirito-Santo, como é de costume em semelhantes occasiões. Acabado este acto religioso, voltou todo o collegio, e chegando á sala da sessão eleitoral, pediram a palavra os Srs. Frei Alexandre da Purificação, e o Rev. Estevão da Porciuncula Pereira, e recitárão um depois d'outro dois eloquentissimos, energicos e tocantes discursos a favor da causa patria, os quaes foram recebidos pelo collegio com especial agrado, e se mandou fazer d'elles honrosa menção na acta; depois do que procedeu-se logo á votação por cedulas em escrutinio secreto, e recolhidas ellas passou-se á apuração dos votos; mas, como fosse grande o numero das listas, e se approximasse a noite, concordou o collegio eleitoral na interrupção do seu trabalho para o outro dia, ficando as cedulas guardadas em um cofre lacrado. No dia immediato, 29 do corrente, tornou-se a congregar o collegio, e continuou-se na apuração das listas, começada no dia antecedente; e afinal apurados os votos sahiram deputados o Sr. padre José Martiniano d'Alencar com 355 votos, o Sr. padre vigario Manoel Pacheco Pimentel com 279 votos, Luiz Pedro de Mello e Cesar com 236 votos, o Sr. padre José da Costa Barros Jaguaribe com 220 votos, o Sr. tenente-coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina com 158 votos, o Sr. Mariano Gomes da Silva com 154 votos, o Sr. vigario

Antonio José Moreira com 126 votos, o Sr. tenente-coronel João da Costa Alecrim com 103 votos; e para supplentes o Sr. padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães com 98 votos, o Sr. major José Francisco de Gouvêa Ferraz com 64 votos, o Sr. capitão José Ferreira Lima Sucupira com 61 votos, o Sr. tenente-coronel Francisco Alves Pontes com 68 votos, o Sr. conselheiro do governo o Rev. Joaquim de Paula Galvão com 64 votos, o Sr. vigario Francisco Antonio da Cunha Pereira com 57 votos, o Sr. vigario Francisco Gomes Parente com 54 votos, e o Sr. ouvidor interino Miguel Antonio da Rocha Lima com 56 votos. Determinou-se pois que a mesa désse diploma a estes, o qual seria a cópia desta acta, assignada pelo presidente do collegio, secretarios e escrutinadores, onde vai transcripta a integra dos poderes, que se concedeu aos deputados, que é da maneira seguinte: « O collegio eleitoral da provincia do Ceará auctorisa aos seus deputados das provincias confederadas formarem em Pernambuco o supremo governo salvador, gozando n'elle de todos os poderes de legislatura, decretando tudo, quanto fôr a bem das provincias confederadas, e até jurando, e adoptando (se julgarem necessario) provisoriamente uma constituição, que sirva de base ao governo das provincias confederadas, debaixo tão sómente da unica clausula de sempre manterem a religião catholica romana e o systema de governo democratico confederativo novamente adoptado. « Determinou-se que os deputados tivessem o mesmo salario que tivessem os de Pernambuco, e que o presidente do governo os supprisse com ajuda de custo para a viagem. Depois de tudo dirigiu-se o collegio á igreja a dar graças ao supremo architecto do universo. E de como assim se deliberou, assignou todo o collegio esta acta, que eu Luiz Pedro de Mello e Cesar, secretario do collegio eleitoral, escrevi. Cidade da Fortaleza, 29 de Agosto de 1824, 3° da independencia e 1° da liberdade, e Confederação do Equador.

José Martiniano d'Alencar, presidente do collegio; Luiz Pedro de Mello e Cesar, secretario do collegio; o vigario José da Costa Barros Jaguaribe, secretario do collegio; Francisco Miguel Pereira Ibiapina, 1° escrutinador; José Ferreira Lima, 2° escrutinador Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, tenente-coronel de caçadores e presidente do governo da provincia; José Pereira Filgueiras, governador das armas; Antonio Bezerra de Sousa Menezes, coronel do termo do Icó e Lavras; José Raymundo Pessoa; José Antonio de Sousa Coito, capitão de ordenanças da villa de S. Bernardo; José Cassiano Freire de Castro, capitão addido ao estado-maior e ajudante d'ordens do presidente; João Franklin de Lima, capitão de caçadores do Crato; Joaquim Esteves de Almeida Cesar; capitão Manoel Alexandre Teixeira; Wenceslão da Costa Moreira; Francisco Ferreira Gomes; João Germano Xavier de Oliveira; Manoel Monteiro de Oliveira Gomes; João José Ferreira; Alferes Antonio da Rocha Moura; capitão Vicente José dos Santos; alferes Manoel de Araujo Galvão, eleitor; Florencio Corrêa de Mendonça, alferes commandante; Manoel Moreira Landim; Antonio José da Costa; João Lopes da Costa, commandante; José da Fonseca Soares Silva, alferes do 1° batalhão de 2ª linha; Francisco da Costa Lira, capitão-mór da villa de Soure; Manoel Vicente Collares; José da Rocha Motta, capitão de cavallaria d'esta cidade; Joaquim Ferreira do Nascimento, eleitor; Affonso João de Albuquerque, capitão de cavallaria d'esta cidade; Manoel Ignacio de Vasconcellos; João de Araujo Chaves, coronel de cavallaria do Inhamum; Miguel José de Queiroz Lima, tenente-coronel dos esquadrões de Queixeramobim; Paulo Fontanelles, capitão commandante de ordenanças de Villa-Viçosa; Manoel da Cunha Araujo, José Gomes da Frota, capitão de 2.ª linha de Sobral; Manoel Joaquim Xavier Sobreira Sambacaita, José

de Castro Silva Junior, eleitor; Mathias Francisco de Amorim, Gabriel da Silva Rio-Grande, Antonio Francisco de Mello, procurador da camara do Jardim; Francisco de Paula Martins, Manoel do Espirito-Santo da Paz, Francisco de Paula Ribeiro Tamanduá, capitão de caçadores; João de Castro Silva Junior, José Baptista de Mendonça Sambabaia, juiz dos orphãos; Antonio Paz Pereira, Jeronymo José Ferreira Braga, José Agostinho Pinheiro, sargento-mór; Antonio Lopes Freire, Manoel Joaquim da Paz, Ignacio Ferreira de Araujo Araruna, capitão; o padre Francisco Serafim de Assis, procurador da camara de Campo Maior de Queixeramobim; Felix José de Mello e Silva, procurador da camara do Icó; Joaquim José de Faria, capitão de caçadores de 2.ª linha; Francisco Mamede dos Santos, João da Costa Silva, tenente-coronel de cavallaria d'esta cidade; Miguel Antonio da Rocha Lima, ouvidor da comarca do Ceará; José Vicente Ferreira Maciel, alferes do esquadrão de cavallaria; Antonio da Costa Sousa, alferes de 2ª linha; Cypriano Antonio Carneiro Monteiro Murici, capitão-ajudante; Antonio Francisco d'Avilla Gato Preto, alferes de 1.ª linha; Antonio André Lino Muçambé, ajudante de 2.ª linha; Felix de Valois Areré, alferes porta-bandeira de pardos d'esta cidade; o padre Francisco Urbano Pessoa de Albuquerque Montenegro Jararaca, João da Costa Alecrim, tenente-coronel graduado de cavallaria da Serra dos Cocos; Romão Pereira Filgueiras, Cosme de Araujo Frazão, capitão de cavallaria; Matheus Ferreira Rabello, 2.º tenente de artilheria; Luiz Borges da Fonseca Primavera, tenente de 1.ª linha; Joaquim José de Santa Anna, capitão de 1.ª linha; Joaquim José Furtado, tenente de 1.ª linha; Jorge Moreira da Rocha, ajudante de 2.ª linha; Antonio Roberto Borges Cumati, ajudante de 2.ª linha; Canuto José de Aguiar, alferes de 1.ª linha; José Francisco Pinto, 1.º sargento de 1.ª linha; Gonçalo de

Oliveira Rocha; Manoel Carvalho da Silva, João Ferreira Lima, cadete de 1.ª linha; sargento Manoel Vicente, Antonio José Pereira, o vigario Manoel Pacheco Pimentel, conselheiro e eleitor; Francisco José Pacheco de Medeiros, eleitor; João Nepomuceno da Silva Canguçú, sargento-mór e commandante interino do batalhão de 1.ª linha; Domingos Machado Guimarães, Francisco das Chagas Freire, alferes e ajudante interino de 1.ª linha; José Ignacio de Oliveira Mello, sargento-mór commandante do 3.º batalhão de 2.ª linha; Antonio José Moreira, Joaquim de Paula Galvão, José Ignacio Gomes Parente, o coronel José Felix de Azevedo e Sá, o padre Estevão da Porciuncula Pereira, capellão-mór do exercito, e como procurador do Rev. parocho de Soure; Antonio Francisco de Queiroz Jucá, tenente-coronel e eleitor de Queixeramobim; Antonio de Oliveira Pluma Páo Brasil, tenente do batalhão dos voluntarios da villa do Icó; João do Rego Barros; capitão João Alves Feitosa; Mathias Francisco da Rocha, alferes de ordenanças do Icó; João Rodrigues Pereira; João Bernardo da Silva, tenente-coronel de caçadores; Francisco Ignacio da Costa Parangaba, tenente-coronel commandante de 2ª linha de sobral; Jeronymo José Figueira de Mello; José Rodrigues Pereira de Azevedo; Joaquim José Alves Linhares, sargento-mór graduado de 2ª linha de cavallaria; Manoel Francisco de Mello Limeira, tenente-coronel de 2ª linha de Sobral; Francisco de Brito Pereira, commandante de Bonabuyú; Ignacio Furtado de Loyola, eleitor; José Cavalcanti de Lima, commandante de policia; Antonio Rodrigues Magalhães; Mathèus Pereira de Oliveira, capitão commandante; José Claudino de Oliveira, capitão do 1º regimento de 2ª linha; José Martinho Pereira Façanha, capitão de 2ª linha; José de Lira Ferreira; José de Xarez Furna Uchôa, capitão da cavallaria de Sobral; Manoel Alves Corrêa; Francisco Pinheiro de Almeida, sar-

gento-mór do Riacho do Sangue; Luiz Gomes da Silveira; José de Araujo Veras, capitão-mór da Villa-Nova; Gabriel Antunes de Aguiar Oroeira, capitão de cavallaria do Sobral; Izidro Corrêa de Mello Brabu; Antonio José de Vasconcello Zucum, capitão commandante de policia e director; o padre José Filippe da Cunha Gulandi, pro-parocho da villa das Lavras; José Rodrigues Lima; José Raphael Simões; Vicente Alves de Carvalho; José de Araujo Chaves, capitão do regimento de cavallaria do Inhamum; Rodrigo Fernandes Pinto Guaxinin, eleitor; Luiz da Silva Baima, alferes de cavallaria de 2ª linha; Innocencio Francisco Marques, ajudante do 3º batalhão; João da Cunha e Mello, tenente de caçadores do Icó; Manoel da Cunha Silva, tenente secretario do batalhão de caçadores; Manoel de Sousa Pacheco Trigri, tenente-coronel do batalhão dos pardos do Icó; o padre José Alexandre Corrêa Arnaud; Victor de Barros Galvão, capitão de 2ª linha; Alexandre José e Lemeros; João Rodrigues da Costa; Manoel Simões Diniz Pereira; Antonio da Cunha de Araujo, capitão de 2ª linha da Granja; Antonio Ricardo Bravo Susuarana; tenente de 1ª linha e ajudante d'ordens do governo; Diogo José de Sousa, capitão de caçadores; Ignacio João Barcellos; José Teixeira Castro, capitão de caçadores; José Euzebio de Castro Sedro, tenente de cavallaria; Placido Fontaniles, capitão das ordenanças montadas da Villa Viçosa; José Gonçalves da Silva, da cavallaria do Icó; Joaquim Marques Vianna, alferes da cavallaria de Cascavel; André Vidal de Negreiros, tenente do 1º regimento de cavallaria de Jaguaribe; João de Faria Leite; o commandante do Ipú, João Ferreira de Sousa; Antonio Ferrreira Lima Gitirana; major de cavallaria do Crato, José Antonio da Costa, capitão de cavallaria; Francisco Rodrigues da Cruz, João Rodrigues de Azevedo, Francisco Alves Machado Freire, João Nepomuceno, Alexandre Pereira Castello-Branco, Ignacio José Rodri-

gues Pessoa, Francisco Gonçalves da Silva, Joaquim Lopes de Abreu, capitão; Ignacio Gomes da Frota; José de Hollanda Cavalcanti, capitão de ordenanças; Joaquim Dias Martins; João Crysostomo de Oliveira Páo d'Alho, parocho interino de Sobral; Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina, capitão da companhia de guerrilha da cidade; João Evangelista do Espirito-Santo, capitão de milicias do Icó; Feliciano José da Silva Carapinima, coronel graduado de cavallaria e secretario do governo das armas; Joaquim José de Almeida, eleitor de Sobral e capitão de caçadores; Ignacio José Corrêa, capitão-mór; Elias Pereira de Abreu, capitão commandante; Filippe Benicio Mariz, Florencio de Oliveira Marques, tenente-coronel do regimento da Serra dos Cocos; Miguel de Brito Salgado, tenente de caçadores; João da Cunha Pereira, director e commandante geral da policia de Mecejana; Quintiliano Pinto de Mesquita, capitão; Antonio Alves de Carvalho Vesgueiros; Frei Alexandre da Purificação, como procurador do parocho de Granja; José Soares da Silva Violete, tenente-coronel; Francisco Corrêa Motta, capitão da villa do Icó; Ignacio Mendes Pereira, João Bernardes da Cunha, sargento-mór das ordenanças da villa de Campo-Maior; Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro, coronel graduado; José Simões Branco, capitão do 3° batalhão do Aquiraz; Ignacio Francisco de Jesus, capitão do 3° batalhão; Caetano Pereira Maranhão, ajudante do 3° batalhão; Leandro Bezerra de Albuquerque, Joaquim Antunes de Oliveira, juiz de fóra pela lei; Raymundo José Bricio; Manoel Lourenço da Costa, Manoel Martins d'Almeida Burity, Manoel Mendes Pereira, Francisco Felix Bezerra de Albuquerque, Simão Barbosa Cordeiro, capitão; o vigario João Nepomuceno de Brito, o padre Francisco Barbosa Cordeiro, padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, o vigario Cosme Francisco Xavier Sobreira, o sargento-mór Manoel Patricio da Silva, Manoel Diler-

mando Paes, Francisco Ferreira Braga, Caetano Martins dos Santos Limoeiro, tenente-commandante; Manoel de Oliveira Dias, Ignacio Lopes da Silva Braga, Francisco José da Silva Guariba, capitão de cavallaria; Vicente José da Costa, director e commandante de Almofala; Manoel Ferreira da Costa, tenente-coronel commandante do regimento de cavallaria miliciana; Estanisláo Pereira de Barros, vereador do Aquiraz; Caetano José Moreira de Sousa, Francisco Rodrigues Chaves, padre Antonio Mendes de Mesquita, Francisco Carlos de Rezende, Alexandre Francisco de Sousa Galvão, Claudio Pereira de Oliveira, João Antonio Pereira, José de Sousa Pacheco Violete, Anastacio Lopes Ferreira do Valle, Antonio Ferreira da Silva e Mello, Manoel Filippe Castello-Branco, Theobaldo da Costa Nogueira, João Gomes Brasil, Reinaldo da Costa Lima, José Baptista Pinto de Mendonça Alecrim, Athanazio de Faria Maciel, José Rodrigues de Sousa, Pedro José Gonçalves, Francisco de Sousa Castro, João da Costa da Annunciação, Manoel da Cunha Brito, commandante; Manoel João de Miranda, Pedro José Burburema, Francisco Alves Pontes, Joaquim Ferreira de Mendonça, alferes; Domingos Francisco Gameleira, capitão; Antonio de Oliveira Guimarães, capitão-commandante de S. Bernardo; José Tavares Pereira Angelim, tenente-coronel e commandante do batalhão de caçadores do Jardim; Manoel Felix de Mello, escrivão do geral; Gonçalo da Silva Monteiro, Francisco José de Sousa, escrivão da camara e dos feitos; Francisco José de Sousa, cirurgião; Diogo Gomes Parente, Francisco Ferreira de Sousa, empregado publico; José Pereira Filgueiras Junior, ajudante d'ordens do governo d'armas; padre Francisco Gomes Parente, parocho de Santa Quiteria; Thomaz de Aquino Sousa, capitão do batalhão de caçadores e eleitor; Gabriel Felix de Menezes Cavalcante, capitão de 2.ª linha de Sobral; David de Sousa Carnauba,

capitão e eleitor; Vicente Lopes Freire, Apollinario Ferreira de Oliveira, escrivão do geral do Aquiraz; Balthazar Lopes Barreira, sargento-mór; Antonio Duarte de Queiroz, capitão; capitão Francisco José Ancheta, José Vicente da Silva, tenente de milicias dos pardos da villa do Crato; Antonio Ribeiro Campos, commandante; Ignacio Ferreira Façanha; José Joaquim Raposo, Francisco José de Salles Jerubeba, director da typographia nacional; João Bezerra de Albuquerque, ajudante; José Pereira do O', capitão; Sancho Furtado de Mendonça, ajudante; Manoel Francisco de Mendonça Páo-Brasil, ajudante do batalhão de caçadores do Icó; André Pereira Maciel, capitão; Alexandre Nery Pereira Nereú, sargento-mór; Domingos Ferreira Braga, tenente; o padre Francisco Roberto de Almeida Silva; Antonio Carneiro da Costa, capitão; Joaquim de Andrade Pessoa, capitão; Luiz da Costa Gomes, alferes; Joaquim Pinheiro Maciel, João Rodrigues Guerreiro, Antonio Rodrigues Tavares, Vicente Ferreira Lima, José Carneiro da Costa, João Porfirio da Motta Brasil, capitão de 2.ª linha; Joaquim da Costa Ribeiro, capitão; Joaquim da Costa Sampaio, tenente-coronel de caçadores; José Xavier de Castro e Silva, José Carneiro de Azevedo, Nicoláo Coelho da Silva, Romão José Baptista, tenente-coronel de cavallaria do Crato; Francisco de Paula Pessoa, sargento-mór; Vicente Carlos de Saboia, capitão de ordenanças; Vicente Ferreira Mendes, tenente do 2.º batalhão do Icó; José Francisco Reges, capitão de ordenanças; Joaquim Lopes de Lima Raymundo, parocho e eleitor do Riacho do Sangue; Joaquim José Coelho, parocho interino do Icó; Antonio Nunes de Mello, capitão; Francisco de Paula Ferreira Chaves, João Rodrigues Leite, vigario em S. Queixeramobim; Dr. Vicente Domingos Saporite, physico da provincia; Manoel Alexandre de Lima, sargento-mór de caçadores; Francisco Pereira Maia

Palmito, tenente-coronel de caçadores do Crato; José Francisco de Gouvêa Torres, major graduado de caçadores do Crato; Felix Martins de Mello, capitão de milicias do Icó; Manoel Moreira Barros, capitão commandante e director de Monte Mór-Novo; Antonio Viriato de Medeiros, coronel graduado de milicias; José Monteiro de Sá Albuquerque, escrivão da correição; Antonio Ignacio de Almeida Bravo, pela ceguira de Fructuoso Dias Ribeiro, Francisco de Paula Ferreira e Andrade, José Victorino da Silveira Cascavel, tenente-coronel graduado dos voluntarios defensores da nação; Luiz Ignacio de Castro e Silva; o padre Francisco Liberal Capibaribe; Maximiano Rodrigues; Antonio Zeferino Cajú, tenente secretario da 2ª linha; Antonio Felix Andrade, José Ferreira da Conceição, capitão-mór de ordenanças do Crato e como representante da mesma corporação; Vicente Alves da Fonseca, capitão-mór; Francisco José de Almeida, vereador do Aquiraz; João Fernandes Vieira, parocho de Missão Velha; Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, Ignacio José de Vasconcellos Pitimbú, João Gonçalves Pereira de Alencar, Francisco Xavier da Camara, tenente-coronel de 2ª linha do Ceará e Gagoaribi; João Cavalcanti de Albuquerque, tenente coronel de cavallaria miliciana; João Lopes d'Abreu Lage, o vigario Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro; Angelo José da Espectação Mendonça Canindé, eleitor; Carlos José de Vasconcellos, guarda da inspecção e fiel da balança do algodão; Antonio Pinheiro Teixeira, ajudante das ordenanças da villa do Icó e representante das mesmas ordenanças.

Typ. de Pinheiro & C.ª — rua Sete de Setembro, 165

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

4° TRIMESTRE DE 1866

MEMORIA

SOBRE

A REVOLUÇÃO DO CEARÁ EM 1821

POR

BRAZ DA COSTA RUBIM

E que alma tem a historia,
Que a faz, nas azas da gloria,
De idade passar em idade?
A verdade.
BERN. NOV. FLOR. III. 166.

Sem duvida o Brasil ter-se-hia desmembrado seguindo o pernicioso exemplo do Estado outr'ora denominado America Hespanhola, se não fosse a presença da familia real, que teve a feliz concepção de transportar-se a este continente, e aqui estabelecer a metropole. Este exito, que veiu realçar uma epocha da nossa historia, foi o prenuncio de outros muitos, que apressaram o facto da independencia.

Então sahindo o Brasil da infancia da civilisação, e soltando-se dos braços ferreos do systema colonial, que o trazia asido, desenvolveu-se rapidamente pelo aperfeiçoamento das leis e policia dos povos; passou a gozar de novo predicamento, e presenciou com festas e alegrias a accla-

mação do Sr. D. João VI como rei do reino unido. Os observadores politicos previram logo, que a creação de um vasto imperio independente n'esta parte do novo mundo ia ter uma realização mais prompta do que a que se poderia esperar da ordem regular e vagarosa da vida das nações.

Se jámais houve periodo em que se devesse invocar a attenção dos historiadores, seria aquelle em que se tivesse de tratar da origem, das circumstancias e consequencias da revolução de Hespanha, a qual tanta influencia exerceu em Portugal, que ahi promoveu uma outra revolução, e esta mais rapidamente se communicou ao Brasil. Mas não é do nosso proposito entrar pela ordem dos successos, que no ésto das inquietações populares se deram de 1808 a 1821, já consignados na historia geral do imperio; e ousadia grande fôra da nossa parte tentar por outro modo narral-os. Demorar-nos-hemos comtudo um pouco sobre os que acompanharam a aurora do ultimo anno, pois elles dispoem, esclarecem, e dão a medida justa para estimar o que toca aos pontos até hoje escuros ou duvidosos, por falta de averiguações, da revolução do Ceará, de que em particular nos vamos occupar, e que esperamos pôr a claro, desenvolvendo miudamente os factos e as suas causas, discutindo os duvidosos, determinando e verificando as datas, e descendo a particularidades. E', pois, esta memoria uma fonte historica, e tira todo o seu merecimento da consciencia com que é ordenada, pois podemos dizer, sem receio de sermos refutados, que uma só proposição não deixa de estar apoiada e sustentada por documentos e provas.

——

Reinava em fins do anno de 1820 por todo o Brasil uma fermentação surda e um espirito de sedição, que se manifestava debaixo de diversas fórmas; espalhavam-se boatos sem fundamento algum, e que sómente serviam para sorprender os imprudentes, intimidar os fracos, e assim abrir as portas á desconfiança e á discordia. A chegada ao Rio de Janeiro de um navio procedente de Lisboa com os despachos que annunciavam os inopinados acontecimentos do Porto; a resolução que em seguida tomou o gabinete para acalmar os espiritos em Portugal, e dar á opinião publica uma direcção que desviasse quaesquer hostilidades ao governo monarchico; a esperança que se fez entrever aos portuguezes da Europa do regresso da familia real, o que tendia a privar o Brasil da presença do seu soberano, geralmente respeitado, e voltar á condição de colonia, tudo concorreu para exaltar as paixões e precipitar os acontecimentos.

No 1° de Janeiro de 1821 tinha rebentado uma revolução no Pará, substituindo ao antigo governo uma junta provisoria, que assignalou a sua installação por proclamações terminando pelas formulas até então usadas em taes papeis; foi por ahi que começou a serie de revoluções, que mudou a ordem das cousas no Brasil. A Bahia, segunda cidade em titulo, e a primeira n'esse tempo por sua importancia commercial, seguiu esse exemplo, se é que carecia d'elle para tal pronunciamento. A força militar obrigou o governador a assignar a resolução tomada pelos agitadores de adherir ao movimento, estabelecer tambem uma junta provisoria, a qual devia dar immediatamente as ordens para a eleição de deputados por aquella provincia ás côrtes, com promessa de aceitar e jurar a constituição, que seria feita em Portugal debaixo do nome do Sr. D. João VI, ao qual se prestaria, bem como á sua dy-

nastia, juramento de obediencia e fidelidade, o que foi executado com acclamação da tropa e do povo. A junta provisoria, composta, como a do Pará, dos chefes da insurreição militar, magistrados e negociantes, propostos, por formalidade, á aceitação do povo, foi immediatamente installada em lugar do capitão-general, a quem foi offerecida a presidencia, o que elle recusou.

O Rio de Janeiro, se não teve a prioridade d'estas emprezas, ao mesmo tempo temerarias e faceis —temerarias pelo isolamento e difficil communicação de umas com outras provincias, faceis por que eram apoiadas pela tropa—, conseguiu pela sua importancia effeitos mais decisivos, e, não obstante estar sob as vistas da côrte e do governo, deu ao complexo de todos os pronunciamentos um certo gráo de elevação, e foi-lhe a fortuna duradoura.

O decreto de 18 de Fevereiro convocando uma assembléa dos procuradores de todas as cidades do Brasil para deliberar as mudanças a fazer na antiga ordem de cousas, e applicar ao Brasil a constituição das côrtes com as modificações que deviam julgar-se necessarias, por isso que as leis e instituições de Portugal podiam não convir ao novo reino, pareceu aos agitadores uma medida dilatoria, ou, ao menos, que não correspondia ás suas vistas, nem aos seus votos.

Na madrugada de 26 de Fevereiro os corpos militares formaram em parada no Rocio, e ahi levantaram gritos e vivas a el-rei e á constituição. Reuniu-se depois um conselho popular no salão do theatro de S. João, e, sabedor o soberano d'estes acontecimentos e das exigencias do povo apoiadas pelas baionetas, expediu um decreto em que aceitava a constituição tal como seria feita em Portugal pelas côrtes, com que todos ficaram contentissimos, e prestou-se depois juramento a uma lei que ainda não existia!

A nova d'estes graves acontecimentos, transmittida com rapidez ás provincias do litoral, produziu iguaes e successivos rompimentos, acompanhados de circumstancias peculiares, de pedidos e imposições, desacatos ás auctoridades, como costuma sempre acontecer quando a plebe quer ser povo, e este a aceita como auxilio para conseguir seus intentos.

Concentremos, porém, a nossa attenção sobre a materia d'esta memoria, e para melhor desempenho permitta-se-nos um pequeno exame retrospectivo.

Corria o anno de 1820, quando em Julho tomou posse Francisco Alberto Rubim, ultimo governador do Ceará (1). Esta provincia comprehendia então em uma superficie de 4,600 leguas quadradas (2), pouco mais ou menos, apenas uma população de 150,000 habitantes (3), divididos pelas villas da Fortaleza, Aquiraz, Aracaty, Crato, Jardim, Viçosa, Monte-mór Novo da America, Icó, Queixeramobim, Sobral,

(1) Francisco Alberto Rubim, tendo governado a capitania do Espirito-Santo de 1812 a 1819, foi mudado para a do Ceará, e tomou posse do governo d'esta em 13 de Julho de 1820. Era capitão de mar e guerra, commendador e cavalleiro professo na ordem de Christo, e ganhou todos os seus postos por distincção no serviço das esquadras no Mediterraneo de 1790 a 1799, e depois na costa d'Africa e Brasil.

(2) Mr. J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe no Dicc. Geog. Hist. e Desc. do Imp. do Br. dá 4,600 leguas quadradas pouco mais ou menos; hoje tem segundo a carta de Conrado Niemeyer (2ª edic. corr.) 3,625 leguas quadradas.

(3) De um mappa organisado pelas relações que davam os parochos, era a população no anno de 1813 de 131,140 homens. Por outro mappa organisado pelos capitães-móres, para o mesmo anno, subiu a população a 149,285. Em um officio do governador Rubim está calculada a população no anno de 1821 em 150,000 homens, calculo baseado em rigorosas investigações estatisticas.—Arch. Publ.

Villa-Nova d'El-Rei, Granja, Lavras da Mangabeira, S. João do Principe e outras povoações de menor categoria.

O estado do paiz não era satisfactorio, e differentes causas concorriam para o atrazo de sua civilisação. Pouco tempo havia decorrido depois da rigorosa secca, que, á semelhança da de 1792, affligiu toda a provincia nos annos de 1815 e 1816 (4), e os povos ainda sentiam as suas funestas consequencias. A este mal accresciam outros, não devidos ás perturbações atmosphericas, mas ás desordens politicas, aos homens que administravam o paiz e repartiam a justiça.

Por occasião do infeliz successo que no mez de Março de 1817 teve lugar em Pernambuco, Parahyba e Rio-Grande do Norte, entendeu-se que ramificações existiam no Ceará (5), e que, para atalhar o seu progresso, era necessario distribuir destacamentos de tropa de linha e milicianos, afim de tornar inuteis quaesquer tentativas; e, postos assim em armas muitos individuos que se entregavam ás industrias, tirados das classes uteis e indispensaveis á sociedade, e distrahidos dos seus misteres, é consequencia immediata que a producção escacêasse, e que os arbitrios e abusos folgassem em um paiz sujeito a um regimen militar.

Os habitantes do interior estavam ainda de peior condição, soffriam os abusos praticados por malicia ou ignorancia dos escrivães do civel e crime, males que muitas vezes nem todos os esforços da administração, nem os magistrados podiam reparar, e todos os dias appareciam

(4) Officio da real junta da fazenda de 20 de Fevereiro de 1817.— Arch. Publ.

(5) Officio da real junta da fazenda de 16 de Julho de 1817.— Arch. Publ.

novas provas d'esta verdade. Ordinariamente impunes, abusando das circumstancias particulares do sertão, e do caracter em extremo timorato dos povos, ainda pouco civilisados, excediam-se em arbitrios, extorquindo o que lhes não era devido, e nada os podia conter nos limites de suas jurisdicções.

O culto da religião catholica, que tanto podia contribuir para adoçar os costumes, estava, senão de todo desprezado, quasi indifferente, mórmente nas povoações dos indios, gente ainda inculta, e por consequencia sem fé, sem consciencia, sem temor de Deus. As igrejas, pela maior parte arruinadas, n'ellas não se celebravam mais os mysterios da religião; as imagens e ornamentos de umas achavam-se recolhidos em casas velhas com censuravel indecencia, e onde assim mesmo se dizia missa; os de outras tinham sido roubados ou entregues aos estragos do tempo, porque os vigarios, menos conscienciosos, como não tinham redditos, abandonavam suas igrejas, e alguns mesmo antes de tomar esse partido ousavam estancar com suas extorsões a seus freguezes (6).

A instrucção publica não espalhava ainda os seus beneficios por todas as classes da sociedade; e algumas cadeiras que existiam de instrucção secundaria eram raramente frequentadas.

Nenhuma obra de utilidade publica tinha sido emprehendida. As estradas eram as primitivamente abertas, poucas e más, e parece que ainda se não tinha reconhecido a utilidade das communicações.

O novo governador, seguindo sempre o principio salutar de que a administração deve ser o sustento da prosperi-

(6) Representação do visitador Antonio Gomes Coelho de 4 de Novembro de 1819.—Arch. Publ.

dade dos povos e de sua riqueza, que não deveria fazer jámais sentir a sua influencia senão para aplanar o caminho por onde os homens vão buscar a sua felicidade, entregou-se devéras ao conhecimento das necessidades d'estes povos, pela maior parte ainda sem educação, e onde com grande proveito da moral, da civilisação e dos interesses materiaes havia muito a explorar. Não lhe passou desapercebido o que havia de costumes depravados e de vicios moraes na população então denominada branca e gentes de côr, mas o remedio a applicar-lhes teria effeito mais lento e carecia de tempo. Olhando para as rendas da provincia, esmerando-se como verdadeiro servidor em as melhorar, conseguiu um augmento de 98:000$ para o triennio em que foram arrematadas, como então estava em praxe (7).

Para dar desenvolvimento á agricultura, e evitar a reproducção da falta de generos alimenticios nas occasiões do mal da secca, deu severas providencias para o plantio

(7) Officio de 21 de Agosto de 1820; e por portaria de 17 de Novembro do mesmo anno « mandou el-rei louvar este bom serviço, *verificado pela intelligencia e zelo com que desempenha as obrigações do seu cargo.* » — Cart. do Thes. Nac.—Vid. Annexo I.

Aqui pomos, por curiosidade, uma tabella da receita e despeza da provincia do Ceará de 1815 a 1821, extrahida dos balanços da real junta da fazenda, não os havendo anteriores a 1815 :

ANNO	RECEITA	DESPEZA
1815	71:352$340	58:055$533
1816	86:477$588	61:570$224
1817	82:297$052	77:433$597
1818	110:704$567	79:282$336
1819	130:197$149	75:193$147
1820	162:769$872	89:806$949
1821	151:724$737	96:851$895

da mandioca e do arroz branco (8), e aproveitando alguns recursos da natureza, tendo em vista a riqueza publica, fez por suas instancias que se promovesse a larga exportação do sal das minas de Mundahú, Mossoró e Cocó, e o commercio directo (9); n'esta parte, porém, soffreu diversas contrariedades em razão dos corsarios de Artigas terem aprezado alguns navios; « o que, são palavras do governador, me tem causado o maior desgosto, por estar esta praça no principio de navegar suas embarcações para os differentes portos da Europa, não fazendo como antes sómente suas exportações para Pernambuco e Maranhão, e porque estas perdas em quem principia vão transtornar muito os meus planos de augmento de navegação e commercio. » Utilisando os recursos da provincia em alguns melhoramentos materiaes, lançou os fundamentos de um trapiche que tão necessario era ao commercio, e de que até ahi se não cuidára.

Achando-se a provincia apartada de communicações faceis com o Rio de Janeiro, estabeleceu o governador do melhor modo possivel uma derrota de correios da Fortaleza á cidade da Bahia com 289 leguas de distancia, gastando na ida e volta 40 dias, pedindo ao governo da Bahia que ordenasse uma agencia em Ilhéos e Caravelas, de onde se encaminhariam as cartas para a Victoria, na qual havia já durante o seu governo disposto correios para Campos. Outro itenerario marcou para a cidade de Oeiras, com 199 leguas de caminho (10).

(8) Officio do governador do 1° de Agosto de 1820.—Arch. Publ. —Annexo II.

(9) Officio do governador de 30 de Dezembro de 1820, o qual termina por estas palavras : « *porque, sendo o Brasil reino unido pela lei, tambem o deve ser por correlações mercantis.* » —Arch. Publ.

(10) A derrota ou itinerario dos correios para a Bahia e Oeiras está publicada na Rev. Trim. do Inst. Hist. de 1843, pag. 451.

Existia o costume inveterado de repartirem-se os indios por alguns fazendeiros, sob pretexto de assim os afastarem da ociosidade a que naturalmente eram inclinados, e dos vicios que são a necessaria consequencia. D'este modo disfarçava-se a escravidão, e póde-se bem calcular a desigualdade e as extorsões a que daria lugar esta distribuição.

O governador pôz immediatamente cobro a este vergonhoso abuso, prohibindo severamente a sua continuação, e mandando restituir á plena liberdade todos aquelles que se achavam por este modo sujeitos aos serviços das lavouras, e, por maior relaxação de consciencia, no serviço domestico.

Escusado é accrescentar que esta providencia desagradou muito aos que tiravam proveito dos braços dos indios, sem os retribuir, e o aggravo que d'alli julgaram receber não ficou esquecido, pois que algum tempo depois fizeram d'ella fundamento para accusação (11).

Havia pouco mais de seis mezes que se entregava aos desvelos pelo bem estar dos povos confiados á sua administração, quando se começaram a divulgar noticias adulteradas dos acontecimentos da Bahia e sobretudo das do Rio de Janeiro, dizendo-se ousadamente que o Sr. D. João VI tinha sido desenthronisado proclamando-se a constituição; e com tal arte eram tecidos estes embustes, que o governador chegou a pensar haver n'elles algum fundo de verdade, o que bem se revela no sentimento manifestado nas ordens expedidas ás auctoridades do interior. Pouco a pouco chegando noticias mais positivas, cartas e gazetas, foi esclarecendo-se o horizonte politico, e conhecidos os factos. Dirigiu uma proclamação aos povos (Annexo V), e na commu-

(11) Vid. a representação da camara de 17 de Novembro de 1821. — Arch. Publ. — Annexo XII.

nicação ao coronel commandante das forças da comarca do Crato (Annexo VII) diz: « A' vista do expendido se vê que Sua Magestade el-rei nosso senhor ha de decidir sobre o presente objecto; no emtanto é do nosso primeiro dever, visto que lhe temos todos jurado fidelidade, obedecer ás suas leis, conformando em tudo suas acções a ellas, emquanto pelo mesmo augusto senhor não fôr determinado o contrario. Se no districto do seu commando existe algum homem amante de novidades ou constituição, que se demore em paz, não perturbe o socego publico, porque breve ha de vir a saber da real vontade de nosso augusto soberano, que nunca deixou de prestar-se a solicitações justas que se dirigem ao bem e prosperidade dos seus vassallos, e o que fôr deliberado para uma provincia o ha de ser para todo o reino. »

Em principios de Abril recebeu o governador um officio do capitão general de Pernambuco Luiz do Rego Barreto, communicando-lhe que no dia 26 de Março, logo de manhã, apparecêra na altura d'aquelle porto a fragata *D. Maria da Gloria* com destino a Lisboa, e approximando-se á terra, o commandante Diogo José de Brito lhe enviára cópia do decreto pelo qual Sua Magestade se tinha dignado jurar espontaneamente a constituição que se fizesse em Portugal, e concedêl-a a todos os povos do reino unido, pelo que lhe dava os parabens (Annexo VIII). Em consequencia d'esta noticia tão transcendente, officiou circularmente a todas as camaras, auctoridades civis e militares, e aguardou as ordens, que bem pensadamente julgou lhe seriam transmittidas sem delonga. Decorrendo, porém, algum tempo, e não tendo o governador feito demonstração alguma que parecesse dar assentimento á nova ordem de cousas, ignorando-se o seu intento pela reserva que guardava, enxergou-se n'essa demora, que já parecia excessiva

aos enthusiastas, que alguma novidade se queria occultar, e achavam ou pretendiam achar fundamento n'este seu proposito, porque algumas cartas se haviam recebido das outras provincias já pronunciadas, e nada transpirava do que ellas annunciavam. Os mal intencionados iam além, e, como sabiam que o povo crê avidamente todos os boatos tendentes a desconceituar as auctoridades, divulgaram que o governador se oppunha abertamente ao juramento da constituição, incitando-os d'este modo á insurreição.

Na madrugada de 14 de Abril em frente da casa da residencia do governador reuniu-se o batalhão de linha da guarnição com o parque de artilheria, e povo amotinado. O governador immediatamente soube do facto, e unicamente acompanhado do ajudante de ordens sahiu a indagar a causa do tumulto, e pelo ajudante do batalhão foi-lhe respondido (12): « Que, visto Sua Magestade ter jurado a constituição, e approvado pelo seu real decreto de 24 de Fevereiro, como era publico pelas gazetas da Bahia e Pernambuco, queriam que se fizessem publicas demonstrações de alegria, jurando a constituição que se désse em Portugal, e se elegessem os membros para o governo provisorio; e outrosim queriam augmento de soldo dobrado, como na Bahia e outros lugares percebia a tropa de linha, e que este mesmo augmento de soldo fosse dado ao major que interinamente os commandava, em gratificação da nomeação interina do commando; e ainda mais que se abonassem aos majores e ajudantes de primeira linha cavalgaduras e soldos para elles, e esta era a razão do seu justo rompimento. » A que o governador respondeu: « Que sobre requisição de tão alto assumpto havia muito a pon-

(12) Vid. o auto lavrado na camara, que tem a data de 14 de Abril de 1821.—Arch. Publ.

derar; que passava a convocar uma sessão extraordinaria da camara, a que presidiria.» E encaminhando-se á casa da camara chamou á vereação os seus membros, e reuniu as auctoridades, clero, nobreza e povo, para resolver sobre a materia. Ahi foi recebido um officio do sargento-mór Jeronymo Delgado Esteves, commandante interino do batalhão de linha, concebido n'estes termos:

« Illms. Srs. presidente e mais officiaes da camara d'esta villa. — Tendo a honra de ser elegido para que na frente do honroso corpo militar, e valorosos cearenses, marchasse para o largo do Palacio, em cujo largo postados nos achamos, e pela parte que me toca em razão do cargo que occupo, em nome do mesmo honroso corpo participo a VV. SS. para que desde já hajam de publicar a nova constituição, que no reino unido de Portugal, Brasil e Algarves se acha publicada, como nos fazem certo as gazetas publicas n'esta capital vindas da cidade da Bahia, e por ser igualmente ampla a vontade de nosso amado e augusto soberano o Sr. D. João VI, como no decreto do mesmo senhor de 24 de Fevereiro do corrente anno faz ver a seus vassallos, por cuja razão queiram VV. SS. comparecer no palacio do governo d'esta provincia afim de nomearem os membros que devem compôr a mesma constituição.»

O governador tomando a palavra disse: « Que não havia proclamado e jurado a constituição porque não tinha ordem nem instrucções para o fazer, e que a camara e povo não podiam nem tinham jurisdicção para nomear e levantar governo, sem commetter um crime que atacava el-rei, a nação, e as côrtes, que se achavam congregadas em Portugal; e que lhe parecia não haver motivo de queixa que precisasse tão prompto remedio; mas que, havendo-o, fallassem e representassem, que elle faria quanto lhe coubesse em sua jurisdicção, sem offender as leis e o systema

reinante; que esta era a sua opinião, porém que como homem estava sujeito a erros, por isso se devia abraçar a opinião geral e mais justa.»

Attendendo á firme opinião em que estava o governador, e ás representações da tropa de linha, e mais pessoas, assentaram todos uniformemente nos artigos seguintes:

1.° Jurar obediencia ao muito alto e poderoso rei o Sr. Dr. João VI e adhesão á sua real dynastia, e observar a santa religião.

2.° Jurar a constituição que fizerem as côrtes em Portugal, da mesma fórma que se adoptou na Bahia e Pernambuco.

3.° Conservar-se n'esta provincia o mesmo governo que até aqui se tem observado até á chegada das ordens régias, que da côrte vierem dirigidas a este respeito, ficando entretanto sem effeito a representação dos membros do governo até á chegada das mesmas reaes ordens, e a execução dos artigos seguintes:

4.° Que a tropa de linha, com a officialidade d'ella, vença soldo dobrado, a contar do dia 14 de Abril do corrente anno em diante, e da mesma fórma venceria o mesmo soldo a tropa de segunda linha quando fosse empregada no serviço de primeira linha.

5.° Que o major Jeronymo Delgado Esteves, interinamente eleito para commandar o batalhão de linha, posto que major de segunda linha, venceria soldo dobrado em gratificação da nomeação interina de commando, e as commandaria durante a ausencia do major effectivo Francisco Xavier Torres.

6.° Que aos majores ajudantes de primeira linha se désse cavalgaduras, e os soldos competentes para ellas.

7.° Que o commercio deveria gozar de toda a franqueza

e liberdade conforme as leis, sem oppressão ou detrimento algum e auxiliado pelo governo.

8.° Que, visto estar em pratica a cobrança do imposto do subsidio militar, abolido pelo alvará de 30 de Maio de 1820, pela representação que a real junta fez a Sua Magestade, em razão de estar arrematado este ramo das reaes rendas, não se pagaria por esta causa o novo imposto do subsidio da aguardente de 8$000 em cada uma pipa, determinado no mesmo alvará, até que Sua Magestade decida a representação da real junta.

9.° Que a agricultura se promova até ao seu maior auge como o primeiro ramo que sustenta a causa publica.

E, passando-se depois ao juramento, a camara o deferiu a todas as pessoas presentes, lavrando-se de tudo um auto, regressando o governador para a sua residencia entre vivas e acclamações, acompanhado por toda a tropa e pelos influentes da situação.

Dois dias depois os malevolos espalharam o boato de que á instigações do governador os indios se reuniam com hostil intento de encaminhar-se depois á Fortaleza, e prender o batalhão de linha que tinha tomado a iniciativa na revolução; d'este clamor de novidade nasceram outras muitas, contradictorias, confusas, que puzeram os homens pacificos em sustos, a tropa em indisciplina, e um receio geral de desgraças: tudo isto era manejo occulto para desconceituar o governador, e ao mesmo tempo coagil-o a aceitar as imposições dos desordeiros.

N'esta crise elle conduziu-se sabiamente, foi pacificar a tropa fazendo-lhe ver que elle estava unido á camara e aos cidadãos, que se dessem as intrigas por acabadas, conseguindo, unicamente com as armas da prudencia, acalmar a tempestade e restabelecer o socego; d'esta fórma fez abortar tão iniquo plano.

Prevenido por um aviso de 28 de Fevereiro, assignado pelo conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira, dos acontecimentos na côrte no dia 26 e dos decretos de 18, 23 e 24 do mesmo mez, convocou as principaes pessoas, a quem fez tudo publico, determinando que no dia 18 de Abril de 1821 o batalhão de linha se formasse no largo da casa de sua residencia, e depois de reunidos o senado da camara, o clero, pessoas mais distinctas do corpo do commercio, etc., conduziu-os á principal sala em que estava o retrato do Sr. D. João VI, onde lhes leu em voz alta todos os referidos decretos, concluindo este acto com um pequeno discurso, em que significou a todos que era dever de cada um em particular cooperar para a conservação do socego publico, já que todos desejavam constituição e não tumultos, reformas e não desordens, e que cousa alguma se podia ultimar senão debaixo da boa ordem. Apenas acabou de fallar rompeu os vivas a el-rei, á religião e á constituição.

Como ficou acima exposto nas condições assentadas em camara, os agitadores, com o pretexto de mudança de fórma de governo, apoiando-se no decreto que concedeu a constituição, aproveitaram o ensejo para promover largamente os seus interesses particulares; os militares com augmento de soldos e mais vantagens, e os negociantes e contratadores livrando-se de alguns prejuizos que o alvará de 30 de Maio de 1820 poderia causar.

O governador o percebeu immediatamente, e, dissimulando este damno por não o evitar com outro maior, accedeu ás exigencias da tropa, a que aliás não podia obstar directamente, salvando a sua auctoridade em toda a plenitude, tendo sempre em vistas resguardar depois os interesses da fazenda publica; deixou esfriar os animos, para que os mesmos interessados desilludidos viessem espon-

taneamente ceder o que pela violencia e tumulto tinham conseguido em um momento de hallucinação. E' isto o que pretendemos demonstrar com o seguinte documento, que transcrevemos na sua integra :

« Em sessão da junta da real fazenda d'esta provincia do Ceará de 30 de Abril do corrente anno de 1821, estando presente o Illm. Sr. Francisco Alberto Rubim, governador da mesma provincia e presidente da junta da real fazenda, e mais vogaes abaixo assignados. Tratando-se de participar ao real erario os motivos urgentes que obrigavam esta junta a augmentar os soldos dos officiaes, officiaes inferiores e soldados do batalhão de linha da guarnição d'esta provincia, por occasião de haver o mesmo batalhão na manhã do dia 14 do corrente requerido ao Illm. governador-presidente se acclamasse a constituição nacional, visto que havia já noticias (posto que por carta particular) de que Sua Magestade el-rei nosso senhor havia jurado já a mesma constituição que se está fazendo em Lisboa, para cujo fim concorreu o mesmo governador á casa da camara d'esta villa, acompanhado de todas as auctoridades civis, militares, clero, nobreza e povo d'esta dita villa, onde se discutiram todos os motivos que sobre esta materia havia a ponderar, assentando-se pela pluralidade de votos das pessoas cordatas em que se deviam esperar as ordens de Sua Magestade para então se estabelecer o governo constitucional, na fórma que as ordens o mandassem estabelecer, e que se acclamasse comtudo a mesma constituição desde logo, o que com effeito se fez com o maior jubilo e geral prazer, fazendo-se todas aquellas demonstrações de alegria que são proprias de animos reconhecidos ás graças do seu augusto soberano.

« N'esta occasião todos em geral fizeram ver ao governador-presidente a precisão e necessidade em que se

achava a mesma tropa pelo limitado soldo que percebia, o grande trabalho que tinha com as continuas guardas e destacamentos effectivos, chegando a ponto de não poderem trabalhar pelos seus officios aquelles soldados que o têm, por não terem um só dia de folga, o que os obrigava não só a mendigarem, como a praticarem acções indecorosas, tudo nascido do limitado soldo que percebiam, o qual lhes não póde de modo algum chegar para o seu passadio, não obstante todas as economias militares que com elles se praticava, em razão da excessiva carestia a que têm chegado todos os generos da primeira necessidade n'esta villa; o que sendo ouvido pelo mencionado governador-presidente, respondeu que, nem elle tinha poderes como governador para mandar augmentar os soldos, nem a junta da fazenda para abonar uma tal despeza, á vista do que disse o padre Manoel Ribeiro Bessa de Hollanda Cavalcanti, que se achava presente, lhe parecia muito justo se não bulisse nos cofres reaes para esta gratificação da tropa, e que elle, segundo as suas circumstancias, offerecia o donativo de 200$ por anno, para ajuda d'esta nova despeza.

« Não sendo, porém, seguido este voto pelo congresso geral, decidiu este que se lhes devia dar soldo, porque as urgentes necessidades dos soldados assim o exigiam, o que o mesmo congresso fez logo constar aos soldados, que se achavam formados defronte da casa da camara. E havendo os officiaes feito declaração por escripto, que, apezar das suas necessidades serem grandes, assim como a falta de meios para as remediarem, elles não receberiam semelhante soldo senão quando de ordem régia lhes fosse concedido, para o que apresentaram um assignado ao governador-presidente, que fica em deposito na secretaria d'esta junta.

« A exemplo d'estes, os officiaes inferiores praticaram o mesmo, cujo assignado se acha tambem em deposito, e chegando a esta villa no dia 19 do corrente o sargento-mór Francisco Xavier Torres, commandante do mesmo batalhão, que se achava em diligencia, offereceu voluntariamente todos os seus vencimentos, como sargento-mór engenheiro em commissão activa, que lhe são concedidos como delegado n'esta provincia do commissario inspector geral de todas as fortalezas e postos de guerra do reino do Brasil.

« Offerecendo igualmente, no dia 24 do mesmo mez, o negociante d'esta villa Lourenço da Costa Dourado a quantia de 400$ para ajuda da mesma despeza. Os soldados, porém, pela sua ignorancia e nimia necessidade, persuadidos de que a concessão era legitima, o mais que d'elles se pôde conseguir, depois de se pôr em pratica todas as diligencias possiveis, foi que venceriam 80 rs. de soldo (mais 30 rs. do que até então venciam) até á real decisão.

« Para evitar novos desastres, conservar a paz e socego publico, o devido respeito ao soberano, á nação e ás côrtes, a junta se julgou na precisão de mandar effectivamente fazer o pagamento aos soldados na fórma sobredita, assentando-se unanimemente que de todo o exposto se désse parte ao Exm. presidente do real erario, remettendo-se-lhe por cópia o presente termo. — Eu, Marcos Antonio Bricio, o fiz, escrevi e assignei. — *Francisco Alberto Rubim.* — *Adriano José Leal.* — *Marcos Antonio Bricio.* — *Luiz Antonio da Silva Vianna.* — *Joaquim de Sousa da Fonseca Prata.* »

Nas villas do interior, onde apenas havia noticias vagas d'estes acontecimentos, adulterados pelos mensageiros, a agitação e a duvida entretinham os animos. No Crato, centro

importante de uma comarca, a camara, persuadida de que a revolução na Fortaleza teve por alvo depôr o governador, dirigiu a este um protesto de fidelidade, e convidou as camaras de Bom-Jardim, Campo-Maior, Queixeramobim, Icó, S. João do Principe e S. Vicente das Lavras para o reintegrarem no poder.

Os homens de côr, imbuidos da falsa idéa de que a constituição os reduzia outra vez ao captiveiro, e outras erradas opiniões, armaram-se, e, em multidão de mais de 800, correram a villa, provocaram diversas desordens e desacatos, não consentindo na publicação dos decretos, vociferando que a constituição era a *lei do diabo*, e que o Sr. D. João VI tinha sido constrangido a aceital-a.

A camara de Icó, ajuizando do promettido governo constitucional pelas qualidades das pessoas que ella via tomarem calor e interesse notavel pela revolução, e pela desenfreada linguagem de que usavam, receando que a nova ordem de cousas fosse uma calamidade para o paiz, representou pedindo o governo absoluto.

Em differentes pontos do interior os contribuintes julgavam-se dispensados de pagar os impostos, e firmavam-se em que a constituição os abolia. O governador teve de acudir com prudencia a todos estes desvarios e desconcertos de idéas, e, firme em não descer do proposito de guardar certa neutralidade até receber as ordens, que era o melhor partido a tomar em uma situação tão difficil, não deixou comtudo passar desapercebido o procedimento da camara de Icó, mandando-o estranhar, por ser contrario ás idéas das côrtes de Lisboa, as quaes já tinham sido aceitas por el-rei.

Collocado á frente da administração d'esta provincia, de manifesta adhesão ao governo monarchico do Sr. D.

João VI, rigido observador das leis e ordens do governo, respeitando-as sempre, o governador era por certo adverso á revolução, ou, para melhor dizer, aos manejos empregados para mudar a fórma administrativa. Se esta mudança tivesse de ser operada por determinação régia, elle poria no seu cumprimento a mesma solicitude que ora dispensava para combatêl-a.

Sem instrucções que servissem de norte em tão difficil conjunctura, paralysado, incerto sobre a resolução final que tomaria el-rei (13), julgou por mais prudente guardar reserva, e manter o respeito á auctoridade, tentando por meios brandos persuadir os amotinadores a esperarem, como elle, as decisões officiaes ou noticias mais positivas; e esta mesma conducta aconselhou em ordens iterativas ás auctoridades do interior.

A revolução, porém, nascida de uma revolta militar, foi pouco a pouco rompendo todos os laços do dever, e alluindo a ordem legitima. E' verdade que a desconfiança lavrava entre os mesmos facciosos, e, como elles tinham substituido á causa geral as vistas e interesses particulares, desapparecêra n'esse momento aquella unidade nos planos, aquelle concerto nos meios, aquella conformidade nos principios, e aquelle accordo nas resoluções que os-

(13) A indecisão dos capitães-generaes e governadores por falta de instrucções e ordens não se circumscreveu ás provincias de segunda ordem com difficeis communicações; Pernambuco que estava em melhores condições, tambem soffreu do mesmo mal, e a seu respeito lembrá-nos de um pasquim affixado n'essa occasião, que era um grosseiro retrato do general Luiz do Rego Barreto de braços abertos, tendo escripta na palma da mão direita a palavra—*ordem*—na da esquerda —*contraordem*— e na testa—*desordem*—,o que, pondo de parte o que havia de desrespeitoso á auctoridade, explicava o estado da administração, não só d'esta, como de todas as mais provincias.

tentaram no dia do rompimento; estavam comtudo decididamente firmes na deliberação de perturbar a ordem publica, até que se proclamasse o novo regimen governativo, em que cada um via lisongeiras esperanças de obter o quinhão do poder tão almejado.

Com o fim de moderar desejos de homens inquietos, nomeou o governador um conselho consultativo, para tomar com todo o cuidado em lembrança os abusos introduzidos nos differentes ramos da administração civil e militar, e os meios mais proprios para os remediar, afim de que os futuros representantes da provincia podessem requerer em côrtes com conhecimento de causa o que fosse mais conveniente. (Annexo IX).

Tendo, porém, bem fundada desconfiança de que a ambição disfarçada debaixo de especiosos pretextos procurava illudir a tropa para pôr em pratica seus anteriores projectos, na tarde de 31 de Julho convocou á sala do governo o ouvidor, camara, officiaes, junta da fazenda, negociantes e outras pessoas (Annexo X), e lhes fez ver a necessidade que havia da união entre todos os homens honrados para a causa commum da nação, e que nem esta, nem elles e suas familias estavam seguros. Declararam alguns que se desejava se jurassem as bases da constituição por constar das folhas publicas que já se havia jurado na côrte do Rio de Janeiro e em Pernambuco, e mais que as pessoas que formam o conselho consultativo fossem nomeadas á pluralidade de votos, e que este conselho devia ser governativo e não sómente consultativo, porque assim o era em Pernambuco; ao que o governador respondeu que não tinha ordem para o fazer; a sua jurisdicção sim lhe permittia chamar qualquer pessoa que julgasse mais capaz e zelosa do serviço para com ella se aconselhar, não se lhe offerecendo duvida que os membros do conselho fossem

eleitos a votos, porque constava que os escolhidos seriam os que merecessem mais confiança publica. E quanto a jurarem-se as bases da constituição, uma vez que solemnemente se achava jurada na côrte, duvida alguma podia haver.

Assentaram todos fosse o juramento e a eleição no dia 31, o que teve lugar com toda a solemnidade, sendo eleitos nove membros para o referido conselho consultativo, que ficou assim composto:

José Antonio Machado, negociante; Lourenço da Costa Dourado, idem; Adriano José Leal, ouvidor; Francisco Xavier Torres, sargento-mór; Manoel do Nascimento Castro, inspector do algodão; Mariano Gomes da Silva, negociante; Antonio José Moreira, vigario; Joaquim Lopes de Abreu, lavrador; Antonio José Moreira Gomes, capitão-mór.

N'esta prolongada luta para conservar a ordem publica, recorrendo continuamente a diversos expedientes para aquietar os descontentes, com demoradas communicações com o Rio de Janeiro, ficou o governador como entregue a si mesmo e ás suas inspirações; reconhecendo por outro lado que as auctoridades subalternas tinham afrouxado a obediencia, e que a sua auctoridade vacillante ia por esta fórma perdendo a força moral, repugnando-lhe, para a recuperar, o recurso dos meios energicos, lançando mão das milicias das importantes villas do Crato, Icó e Jardim no interior, solicitou em 3 de Agosto que se désse o seu triennio por acabado, tendo préviamente instruido o governo central minuciosamente de todas as occurrencias, para que formasse um juizo exacto da sua situação, inçada de incertezas e difficuldades.

Entretanto continuaram os clamores para estabelecer-se o governo provisorio, e sem esta condição não lhes

servia a constituição promettida; o governador foi adiando quanto pôde, esperançado nas ordens que não deviam tardar; mas, não vindo estas, e sendo-lhe afinal declarado, pela maioria das principaes pessoas e pelos officiaes, que não admittiam mais delongas, tornou-se inutil qualquer resistencia. Dirigiu-se, pois, á casa do ouvidor, e, concertando com este e mais pessoas que ahi se acharam, decidiu-se que fossem satisfeitos esses desejos do povo e da tropa, e no dia 3 de Novembro de 1821 se procedeu á eleição, sendo-lhe n'essa occasião offerecida a presidencia (14), contra a vontade de alguns; mas, não a tendo elle aceitado, ficou assim constituido o governo provisorio, que immediatamente tomou posse e prestou juramento: Francisco Xavier Torres, sargento-mór; Adriano José Leal, ouvidor; Antonio José Moreira, vigario; José Antonio Machado, negociante; Mariano Gomes da Silva, idem; Marcos Antonio Bricio, escrivão deputado; Lourenço da Costa Dourado, negociante; Henrique José Leal.

Como sóe sempre acontecer nas épochas de mudanças repentinas na fórma do governo de qualquer paiz, os sectarios da nova politica recriminam o passado, e á conta d'elle atiram a esmo todos os males, ainda que sejam bem conhecidas as causas fóra da esphera dos calculos humanos; assim os que ora se apresentavam osten-

(14) É sabido que os chefes residentes no Rio de Janeiro expediram instrucções a todas as provincias por meio de emissarios, e entre outras recommendações se faziam as seguintes: fazer o pronunciamento com a tropa de linha; reconhecer a auctoridade do Sr. D. João VI e sua dynastia; jurar a constituição que se fizesse em Portugal; eleger um governo provisorio, e offerecer a presidencia ao capitão-general ou governador, compôl-o com os chefes militares, ouvidores, e principaes pessoas do commercio e da lavoura, etc.

sivamente proclamadores do regimen constitucional e regeneradores da patria attribuiam ao passado governo puramente monarchico, não só os proprios erros, como as calamidades publicas aqui e alli experimentadas.

As primeiras auctoridades, os capitães-generaes e os governadores, que administravam as provincias conforme as leis, usos e costumes do tempo, e n'esse mister se empregavam com desvelo, eram agora alcunhados de despotas, todos os seus actos ferozes despotismos (15); olvidando-se uma grande parte dos accusadores que elles tinham sido os voluntarios e zelosos instrumentos, como auctoridades immediatas que eram, e ahi haviam chegado, porfiando

(15) « Asseveramos afoutamente, que todos os motivos de descontentamento que se têm allegado em Portugal, existem no Brasil em gráo mais sensivel; mas para generalisar as idéas, e limitar-nos ao mesmo tempo a um só exemplo, notaremos a fórma de administração das provincias, por meio de governadores militares, *absolutos em seu poder, e irresponsaveis por seus actos publicos.* »

« Quando o poder de um individuo é illimitado, como succede com os governadores do Brasil, se elle não deve o povo em toda a extensão que lhe é permittido, ninguem por isso agradece o systema, posto que louve o individuo; e a demais, ainda n'esse caso, desconfiança, o temor, a desinquietação interna, de que tal individuo, por mais bom que seja, abuse uma vez de sua auctoridade illimitada, todos tem razão igual para temer, que essa excepção da lei, habitual do governador, tenha lugar á seu respeito. »

« Diremos, pois, que este estado de incertezas, provenientes do systema, é um supplicio de grande tormento, e de que ninguem se póde dizer isento, no estado actual das cousas, ja que [illegible] individual do governador, que na illimitada [illegible] tem a maior tentação que póde offerecer-se ao [illegible] » — *Correio Brasiliense* de Fevereiro de 1821.

Esta era a linguagem comedida da imprensa imagine-se portanto qual seria a linguagem dos agitadores e desordeiros: e entretanto elles ainda não conheciam as *doçuras* da administração dos presidentes dos nossos dias!

em amor a essas instituições que ora repelliam com desdem.

O unico documento que a epocha nos transmittiu, em que se falla desfavoravelmente do ultimo governador, e se lhe capitulam accusações, é uma extensa exposição da camara da Fortaleza dirigida ao principe regente, com o fim de congratular-se pela felicidade que a esta provincia havia de provir, e para dar os motivos de se terem unido aos mais decididos no rompimento. Estas accusações apaixonadas, contradictorias, inteiramente despidas de provas; o insulto grosseiro ahi lançado contra quem se achava longe para o reprimir, as declamações vagas, uma premeditada má apreciação dos factos, uma interpretação evidentemente falsa das ordens escriptas, a intenção, que se entrevê, de se apresentarem como tendo tomado iniciativa e importante vulto nos acontecimentos, quando aliás, sem nunca levantar a voz, foram instrumentos passivos das vontades alheias de ambas as parcialidades, servindo ora ao governador, ora aos sediciosos, conforme lhes parecia que a vantagem estaria d'esta ou d'aquella parte; tudo concorreria para não ser tomada em consideração, como com effeito lh'a não deu o governo nem o principe a quem era dirigida; mas, assim mesmo por ser a unica, nós não queremos deixal-a em silencio.

Esquadrinharam os vereadores signatarios todos os actos, e sómente acharam nos mais insignificantes alguns que se prestavam á interpretação que mais lhes convinha dar, e fazendo-a realçar com negras côres; ao cabo de tudo, todas estas accusações cahem por si mesmas perante um juizo desprevenido. Nós as reproduzimos textualmente:

« No dia 13 de Julho de 1820, por desgraça do Ceará, tomou posse do governo o dito ex-governador Francisco Alberto Rubim, e logo n'esse mesmo acto da sua posse

principiaram os seus despotismos com a reprehensão publica que deu á camara nossa antecessora, por não ter ido buscal-o á sua casa com o pallio, constrangendo-a depois a largar suas insignias para pegar nas varas do pallio e leval-o á sua casa.

« Debaixo d'este espirito soberbo desenvolveu-se um governo arbitrario e verdadeiramente despotico em toda a extensão da palavra: não tardaram a entulharem-se as cadêas com desgraçadas victimas da sua prepotencia, uns para pagarem dividas de destruições de lavouras acontecidas proximamente e de cinco e mais annos, outros para casarem ou dotarem, outros porque seus filhos fugiam para não casarem, outros emfim por queixas de mulheres publicamente prostituidas, que pediam indemnisação de sua honra levada a seis e mais annos, cujos estupradores já ha muito estavam casados; clamavam para que se lhes ouvissem judicialmente e na fórma da lei, e a resposta que constantemente se lhes dava era que ou pagassem, ou casassem, ou dotassem, aliás estariam presos emquanto elle fosse governador.

« Que casamentos tão desairosos, e que injustiças tão manifestas se não viram n'esses dias de desesperação! Para todas as partes que lançassemos as vistas encontravamos horrores e tristezas, não carecendo ser profundo pensador para conhecer que o Ceará ia tocar á meta da sua maior desgraça.

« A agricultura abandonada, sem cercas as suas lavouras e sem estrume as suas terras pela violencia de se lhes tomar seus carros para o trafico das obras publicas, privada dos braços dos indios, que até então o directorio lhes facultava, o qual foi logo pelo dito ex-governador derogado sem haver ordem régia para isso; sobrecarregada de uma divida enorme pelos prejuizos que soffreu de

perder quasi toda a sua colheita por aquella prohibição de não facultar-se-lhe os indios, a quem offerecendo-se jornal como a qualquer outro jornaleiro jámais queriam trabalhar pela licenciosidade propria de sua conducta.

« O commercio estagnado não só pelos males que soffria a agricultura, como pela detenção dos carros occupados nas ditas obras publicas, por falta dos quaes não se podia fazer a conducção dos generos do seu commercio, além de outros muitos tropeços.

« O mercado publico tolhido com as suas taxas arbitrarias sobre os viveres de consumo, apurando-se ainda mais esta n'aquelles viveres comprados para sua casa.

« A policia oppressa com ordens as mais inconsideradas, dictadas pelo fanatismo, quaes a de tornear de sentinellas a igreja d'esta capital para não consentir pessoa alguma estar da parte de fóra; as dos commandantes ensinarem com castigo a doutrina aos povos do seu districto, que comprehendiam vinte e mais leguas, sendo o resultado d'estas e de outras ordens semelhantes, a de constrangerem as mulheres solteiras e pobres a fiarem, e expatriarem-se muitas familias.

« A tropa de linha escravisada, a ponto de andarem os seus soldados carregando capim, agua, lenha e cinza, sem nenhum accesso, e no maior atropello e abandono.

« A administração publica, emfim, prenhe dos mais desmarcados despotismos, inquietava o mais pacifico cidadão no seu humilde alvergue. »

Como o nosso intento foi expôr minuciosamente os factos da revolução do Ceará em 1821, apreciando-os segundo os documentos, deixamos ao mesmo tempo julgada a breve administração do ultimo governador, sem ser necessario reproduzir argumentos para pulverisar os quei-

xumes da camara; remataremos, porém, com uma observação.

Em 9 de Novembro de 1821, já havia seis mezes que o Sr. D. João VI tinha deixado o Brasil e em seu nome governava o principe regente, achava-se jurada a constituição; o não era por certo perante o conselho do principe liberal que poderia achar acolhimento favoravel a administração de um governador despotico, como figurava a camara o era o do Ceará; pois bem, d'esse mesmo dia data a portaria que abaixo se segue, em resposta á solicitação por aquelle feita para se dar o seu governo por acabado:

« Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela secretaria de estado dos negocios do reino, participar ao governador da provincia do Ceará Francisco Alberto Rubim, que, sendo-lhe presente o seu officio n. 34 de 3 de Agosto proximo passado, não houve por bem annuir á pretenção que tem de ser alliviado do governo da referida provincia. »

ANNEXOS

I

O Sr. escrivão e deputado da junta da fazenda nacional d'esta provincia passe por certidão ao pé d'esta o accrescimo que houve nas ultimas arrematações a favor da fazenda nacional no anno de 1820. Villa da Fortaleza, 9 de Outubro de 1821. — Com a rubrica do governador.

Em observancia da portaria supra certifico que nas arrematações dos contratos dos dizimos e mais rendas nacionaes d'esta provincia do Ceará, arrematados em Agosto do anno proximo passado de 1820, houve o accrescimo da quantia de 98:723$300, comparada esta arrematação com a do triennio antecedente celebrada em Agosto de 1817.

E por ser verdade o referido me reporto aos competentes livros dos autos das mesmas arrematações. Villa da Fortaleza do Ceará, em 9 de Outubro de 1821. — *Marcos Antonio Bricio.*

II

Sendo a lavoura o principal nervo da sociedade, todas as monarchias mais bem reguladas em todos os tempos têm cuidado em promover o seu augmento, certas que sem ella nem a população nem o commercio podem ter augmento. Debaixo da palavra lavoura se entende todos os trabalhos agricolas; entre estes deve ter a maior preferencia o da plantação da mandioca e arroz branco, por ser genero da primeira necessidade. Portanto, ordeno a Vm. que tome a rol os nomes de todos os lavradores e roceiros do seu districto, e a cada um em particular ordenará faça plantações

de mandioca, arroz branco e mais mantimentos, de fórma que metade seja bastante para sustentação de suas familias, e não o fazendo serem castigados com 30 dias de cadêa, e mais penas que eu julgar competentes. Vm. em tempo proprio, e diversas vezes no anno, deverá visitar por si, ou por pessoas capazes de sua confiança, todas as roças do seu districto pelo rol que deve ter; finalisada cada visita me deverá dar uma parte circumstanciada de tudo quanto observar de melhoramento em cada uma das roças, ou atrazo, declarando tambem as plantações que tem cada lavrador ou roceiro.

Tanto que tiver formado o primeiro rol m'o remetterá. Advertindo a Vm. que a menor falta da sua parte sobre este tão importante objecto será punida com todo o rigor, como desobediencia ás ordens que sou auctorisado a dar-lhe.

Deus guarde a Vm. Villa da Fortaleza, em o 1° de Agosto de 1820. — *Francisco Alberto Rubim.* — Sr. Antonio José Moreira Gomes.

Igual officio se expediu na mesma data a todos os capitães-móres e commandantes dos districtos.

III

(N.° 1 da representação da camara.) Decidido pelos principios da honra, do dever e da religião que Vm. é arrimado, tenho de lhe fazer saber que o serviço de Deus e do nosso augusto soberano requer que Vm. na presente e triste epocha conserve a melhor intelligencia e harmonia com o sargento-mór de linha Francisco Ferreira de Sousa, que tenho nomeado commandante geral d'esse districto, annuindo assim á representação que me fez essa camara, e os muito honrados vassallos residentes n'esse districto.

Sobre este objecto nada mais tenho que lhe dizer, porque, sendo tão conhecidas a sua fidelidade, apêgo á religião e ao throno, não é necessario despertal-a com razões.

A mesma lhe ordeno e recommendo tenha com o commandante geral interino da villa do Jardim, o capitão Pedro Tavares Moniz, soccorrendo-o, sendo preciso, de prompto com tropas do seu commando e de accordo com o sargento-mór Sousa.

Não recommendo a Vm. que tenha todo o cuidado em não deixar por malvados e infames illudir a tropa do seu commando ao horrendo crime da rebellião contra o poder e auctoridade legitima de nosso augusto soberano el-rei nosso senhor, porque estou mais que certo de que ha de repellir tudo quanto não fôr conservar illesa a religião e os sagrados direitos de el-rei nosso senhor.

Deus guarde a Vm. Villa da Fortaleza, 12 de Março de 1821. — *Francisco Alberto Rubim.* — Sr. José Pereira Filgueiras.

IV

(N.° 2 da representação da camara.) Recebi tristemente a noticia que me dá na sua carta de 14 do presente; louvo a Vm., como representante do nosso augusto soberano, o seu zelo, amor e fidelidade, contando com tudo se por castigo dos nossos peccados soprar nos animos innocentes d'este fiel povo a vontade de animos inquietos e ambiciosos, e que os arraste ao horrendo crime de rebellião. Vm. da sua parte queira persuadir a todos que o nosso augusto soberano nunca deixou de prestar-se a solicitações justas que se dirigem ao bem e prosperidade de seus vassallos, por isso devem viver quietos, empregando-se em seus exercicios, e não dar gostos a malvados que lhes não importa sacrificar

a todos para chegar aos fins que suas cabeças esquentadas lhes figuram.

Vm. de accordo com o tenente-coronel Leandro Bezerra Monteiro, sem perda de tempo, faça prender e destruir este partido que existe no Agra, e outros que possam haver em qualquer parte.

Deus guarde a Vm. Villa da Fortaleza, 25 de Março de 1821. — *Francisco Alberto Rubim.* — Sr. José Pereira Filgueiras.

V

Clero, nobreza e povo d'esta vasta capitania do Ceará, o vosso governador por Sua Magestade El-rei nosso senhor vos vai fallar como christão e vassallo, unicos titulos recommendaveis para conservação da boa ordem e da vossa felicidade.

Sabei que um bando de gente ociosa e desinquieta intenta perturbar o socego publico, porque querem ser ricos e grandes, sem trabalhar para o conseguir pelos meios licitos a todo o vassallo honrado: esta a causa das causas. Não é o bem dos povos que elles procuram, porém sim o seu proprio; em todo o tempo têm tomado os seductores a palavra da liberdade por divisa, e por ella têm querido persuadir que trabalham incansaveis para bem dos povos; e na verdade assim tem sido, mas não tem sido a liberdade dos outros, mas sim a sua d'elles em particular é o alvo a que têm dirigido seus planos. Estes agentes de mudança politica ou revolucionarios não se occupam senão de projectos de ambição, e gritam para chegar a seus fins: —não queremos ser escravos—; porém querem que todos estejam sujeitos aos seus arbitrios, e que contribuam, segundo estes, para a sua propria conveniencia; repetidas

vezes nos mostra a historia estas verdades, que a experiencia tem hoje confirmado a nossos olhos. Se houvesse uma sociedade de homens justos, bastaria a lei natural para dirigir suas acções ao fim verdadeiro, porém nunca se verá semelhante sociedade na terra. Por isso, quando os nossos antigos pais se determinaram a preferir o governo monarchico aos outros, e quando convieram em vincular no Sr. D. Affonso Henriques o direito de successão, bem avisados estariam já pela razão e pela historia de que os monarchas podiam abusar do seu supremo poder, porém temiam mais as turbulencias e discordias, que a ambição e o fanatismo produzem no povo quando por qualquer modo ou motivo lhe cahe nas mãos o exercicio da soberania. Assim asseguraram a felicidade de seus filhos, desprezando apparencias de futuras venturas. Dizem estes reformadores que pretendem fixar limites ás arbitrariedades dos reis, e quem querem elles que lhes ponha a elles? Não a têm estes representantes, como estamos todos os dias vendo nas mais nações; diga qualquer se será mais terrivel a tyrannia de muitos revestidos de semelhante auctoridade do que a de um soberano unicamente? Pergunto, e ganha qualquer nação com pôr taes limites á auctoridade do seu soberano? Quando por esta medida se hão de crear muitos reis, que, ainda que o não sejam no nome, o são de facto, e por isso mais se devem temer. Não sejais ligeiros e superficiaes, lembrai-vos do que vos levo dito, não mancheis com o horrendo crime de rebellião a gloria que tendes adquirido de fidelidade para com a serenissima casa de Bragança; lembrai-vos mais, que esta capitania do Ceará tem o brazão de ser a primeira no Brasil que, sacudindo os hollandezes interesses, acclamou o Sr. D. João IV da casa de Bragança; não percais por motivo algum esta gloria, e a de ser constantes em observar os juramentos de vossos pais e vossos.

Se é preciso que se façam algumas innovações na administração do governo, representai-o, pois o nosso soberano o Sr. D. João VI nunca deixou de prestar-se a solicitações justas, que se dirigem ao bem e prosperidade de seus vassallos. Haja firmeza n'estes principios, conserve-se a tranquillidade publica, e lançai fóra de vós todo o que a quizer perturbar. E' o que vos recommenda, em nome de nosso amado soberano, o governador d'esta capitania. Villa da Fortaleza, em 25 de Março de 1821. — *Francisco Alberto Rubim.*

VI

(N.º 4 da representação da camara) Sendo mais conveniente ao real serviço de el-rei nosso senhor, que estejam debaixo das suas ordens toda a tropa de 1ª, 2ª e 3ª linha que se acham nas villas de Crato, Icó, Missão Velha e Jardim, para com ellas conservar a boa ordem em toda essa comarca, e acudir a prender e desbaratar qualquer partido que pretenda perturbar o socego publico, lhe participo que na data d'esta ordeno a todos os commandantes dos ditos corpos hajam para este fim executar as suas ordens. E para evitar etiquetas ou outros quaesquer motivos que haver possam em prejuizo do real serviço, bem dos povos, e dos reaes direitos de Sua Magestade el-rei nosso senhor, por esta nomeio a Vm. coronel de milicias de commissão, cujo posto exercitará emquanto lhe não fôr ordenado o contrario, e o commando em que se acha o entregará ao capitão-mór José Pereira Filgueiras, como d'antes estava. Vm. deverá procurar conservar a mais boa harmonia com todos os commandantes dos corpos que lhe ficam subordinados, não reparando em certas faltas, filhas da ignorancia, isto é, aquellas que

não prejudicam o real serviço, porque com a melhor intelligencia e boa ordem, é que Vm. poderá desempepenhar, e fazer com que se conserve a paz e tranquillidade, e se respeitem as auctoridades Na villa do Crato, por ser a cabeça da comarca, é onde Vm se deve conservar para distribuir as ordens, quando a sua presença não fôr precisa em algum outro ponto mais recommendavel para animar a tropa. Da proclamação que n'essa tenho mandado publicar, e que lhe remetto uma, a fará explicar a esses povos innocentes, para que não sejam illudidos por malvados e arrastados ao horrendo crime da rebellião contra o poder e auctoridade do nosso augusto soberano el-rei nosso senhor. Constando-me que Martinho da Costa Agra, no riacho da Brisida, comarca de Cabrobó, está juntando a si um bando, em consequencia do que Vm. deve logo dar as mais activas e energicas providencias para serem presos, e destruido tanto este como outro qualquer bando, lembrando-se sempre, que nunca são sobejas cautelas para evitar desastres, porém n'estas sempre deve haver muita prudencia, actividade e circumspecção.

A tropa empregada deve ser soccorrida de soldo e farinha; para todas as justas despezas deve Vm. recorrer ao desembargador J. R. de P. Porbem Barbosa, a quem na data d'esta auctoriso para este fim, e com quem Vm. se deve entender, assim como receber d'elle aquellas noticias que julgar á proposito, segundo as lembranças que elle lhe communicar, que se hão de dirigir ao verdadeiro fim.

Deus guarde a Vm. Villa da Fortaleza, 27 de Março de 1821. — *Francisco Alberto Rubim.* — Sr. Francisco Ferreira de Sousa.

VII

(N.º 3 da representação da camara). O caso contado por Manoel Pinto Vieira no Crato, segundo melhores noticias, é alguma cousa alterado; a desordem, que parece houve na Bahia no dia 10 de Fevereiro ultimo, foi o marechal Felisberto Caldeira apresentando-se á testa de duas companhias, estas soffreram do partido contrario uma descarga, que lhe matou 14 soldados e o cavallo em que o marechal estava montado; retirou-se, e no dia 16 do mesmo escondidamente se retirou para a côrte em companhia do conde de Palma, que, depois de, como presidente, assistir á formatura do novo governo, pediu licença para ir dar conta a el-rei nosso senhor, não tendo noticia da apparição da embarcação que trazia o conde de Villa Flôr, e só sim de que estava nomeado para general da Bahia.

Por participações dos governos de Sergipe d'El-rei e das Alagôas soube o general de Pernambuco, que com o pretexto de Portugal por meios illicitos haviam na Bahia instaurado governo de constituição, fez logo um conselho de officiaes para ver se devia marchar, segundo a carta régia que tinha, com forças militares sobre a Bahia ; assentaram que só devia haver medidas de moderação : no dia seguinte ordenou o mesmo general se convocasse uma camara extraordinaria, a que havia elle de assistir como presidente, e que a ella se chamassem todas as auctoridades : n'esta occasião de camara extraordinaria apresentou as cartas que havia recebido com a noticia da Bahia, e fez uma falla dizendo, que se queriam o mesmo governo não era preciso haver tumultos, que era melhor pedir a Sua Magestade concedesse o mesmo que conceder a Portugal, com aquellas alterações que julgasse conveniente ao decoro do throno : o unico que respondeu foi Antonio de Moraes Silva, homem

conhecido de uma bilis esquentada, que sim, que se queria a constituição, pois que, tendo o mesmo rei, não havia de se governar Portugal por uma fórma e o Brasil por outra; tudo o mais se calou, e assignaram o termo do auto e carta para el-rei nosso senhor, que foi remettida no mesmo dia 3 de Março ultimo pelas seis horas da tarde pela escuna *Maria da Gloria*, e segunda via a 12 por uma fragata.

No mesmo dia 3 quasi á noite chegou a Pernambuco uma escuna vinda da Bahia com participações de que haviam feito e convidado para se unirem a elles, e sahiu no dia 4 de manhã.

A' vista do expendido se vê que Sua Magestade El-rei nosso senhor ha de decidir sobre o presente objecto; no emtanto é do nosso primeiro dever, visto que lhe temos todos jurado fidelidade e obediencia, obedecer ás suas leis, conformando cada um sempre em tudo suas acções a ellas, emquanto pelo mesmo augusto senhor não fôr determinado o contrario.

Se no districto do seu commando existe algum homem amante de novidades ou constituição, que se demore em paz, não perturbe o socego publico, porque breve ha de vir a saber da real vontade do nosso augusto soberano, que nunca deixou de prestar-se a solicitações justas que se dirigem ao bem e prosperidade de seus vassallos, e o que fôr deliberado para uma provincia o ha de ser para todo o reino, sem que sejam precisas mais preces, por ser mais que bastante as tres que têm havido; no emtanto ordeno a Vm. que tome todas as medidas, que lhe parecerem mais necessarias e proprias para manter a paz e o socego publico n'esse districto, fazendo ver aos povos innocentes os prejuizos e tristes resultados que acontecer podem da falta de conservação da boa ordem, respeitos ás leis e auctoridades.

Na presente occasião mais que nunca deve haver da sua

parte medidas pacificas e vigilantes, ter valor, paciencia e prudencia em todos os casos que acontecer possam, o que tudo assim espero da sua reconhecida honra, amor, e fidelidade para com o melhor dos monarchas do mundo conhecido.

Deus guarde a Vm. —Villa da Fortaleza, 1 de Abril de 1821.—*Francisco Alberto Rubim.— Sr. José Pereira Filgueiras.*

VIII

Termo de juramento que presta a nobreza, clero, e povo d'esta villa, e mais que n'elle se contêm abaixo:

Aos 14 dias do mez de Abril de 1821 annos, n'esta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, d'esta antiga comarca do Ceará Grande, em casas da camara, e paços do concelho, e sendo ahi se acha o Exm. governador d'esta capitania, o Dr. ouvidor da comarca, nobreza, clero, e povo d'esta mesma villa em adjunto; e pela camara foi lido um officio do sargento-mór Jeronymo Delgado Esteves, commandante interino do batalhão de linha, cujo teor de verbo ad verbum é o seguinte: « Illms. Srs. presidente e mais officiaes da camara d'esta villa. — Tendo a honra de ser elegido para que na frente do honroso corpo militar e valorosos cearenses marchasse para o largo do Palacio, em cujo largo postados nos achamos, e pela parte que me toca em razão do cargo que occupo, em nome do mesmo honroso corpo participo a VV. SS., para que desde já hajam de publicar a nova constituição, que no reino unido de Portugal, Brasil e Algarves se acha publicada, como nos faz certo as gazetas publicas n'esta capital, vindas da cidade da Bahia, e por ser igualmente ampla a vontade do nosso

amado e augusto soberano o Senhor D. João VI, como no decreto do mesmo senhor de 24 de Fevereiro do corrente anno faz vêr a seus vassallos, por cuja razão queiram VV. SS. comparecer no palacio do governo d'esta provincia afim de nomearem os membros, que devem compôr a mesma constituição.— Deus guarde a V. S.— Villa da Fortaleza, 14 de Abril de 1821. — *Jeronymo Delgado Esteves*, sargento-mór commandante interino do batalhão. »

Visto com toda a attenção o espirito do mesmo officio pela camara, clero, nobreza, e povo, e as circumstancias que occorriam em materia tão delicada, ouvida a tropa de linha, e o commandante, que interinamente nomeou, e inquerindo-se qual era a razão d'este rompimento, fôra respondido: « Que, visto Sua Magestade Fidelissima El rei Nosso Senhor ter jurado a constituição e approvado pelo seu real decreto de 24 de Fevereiro do corrente anno, como se fazia publico pelas gazetas da Bahia e Pernambuco, queriam se fizessem publicas demonstrações de alegria, jurando a constituição, que se fizer em Portugal, e se elegessem os membros para o governo; e outrosim queriam augmento do soldo dobrado, como na Bahia, e outros lugares percebia a tropa de linha, e que este mesmo augmento de soldo fosse dado ao major, que interinamente os commandou, em gratificação da nomeação interina do commando, e outrosim que se dessem aos majores e ajudantes de primeira linha cavalgaduras e soldos para ellas, e esta era a razão do seu justo rompimento. » O que dando lugar a que o Exm. governador d'esta capitania fizesse a todos publico, que elle não tivéra feito as publicas demonstrações de alegria, porque ainda lhe não tinham sido dirigidas as ordens necessarias, mas em consequencia do officio que abaixo se transcreve, que lhe dirigira o Exm. general de Pernambuco, circularmente officiára a todas

as auctoridades d'esta capitania, e o teor do dito officio é o seguinte:

« Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de communicar a V. Ex., que hontem 26 do corrente, logo de manhã, appareceu na altura d'este porto a fragata *D. Maria da Gloria*, navegando com destino a Lisboa, e approximando-se á terra, o commandante Diogo José de Brito me enviou a cópia do decreto pelo qual Sua Magestade se dignou no dia 26 de Fevereiro jurar espontaneamente a constituição que se fizer em Portugal, e concedêl-a a todos os povos do reino unido; do que dou a V. Ex. e a todos os povos o devido parabem.

« Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Recife de Pernambuco, 27 de Março de 1821.— Illm. e Exm. Sr. Francisco Alberto Rubim.— *Luiz do Rego Barreto.* »

O que visto e outras varias representações da mesma tropa de linha, clero, nobreza, e povo, assentaram todos uniformemente na decisão d'estas requisições, o que se tem nos artigos seguintes:

1.° Jurar obediencia ao muito alto e poderoso rei o Sr. D. João VI e adhesão á sua real dynastia, e observar a santa religião.

2.° Jurar a constituição que fizerem as côrtes em Portugal da mesma fórma que se adoptou na Bahia e Pernambuco.

3.° Conservar-se n'esta provincia o mesmo governo, que até aqui se tem observado, até a chegada das ordens regias, que da côrte vierem dirigidas a este respeito, ficando entretanto sem effeito a representação dos membros do governo até a chegada das mesmas reaes ordens, e a execução dos artigos seguintes.

4.° Que a tropa de linha com a officialidade d'ella vença soldo dobrado a contar do dia 14 de Abril do corrente

anno em diante, e da mesma fórma venceria o mesmo soldo a tropa de segunda linha quando fosse empregada no serviço de primeira linha.

5.° Que o major Firmino Delgado Esteves, interinamente eleito para commandar o batalhão de linha, posto que major de 2ª linha, venceria soldo dobrado em gratificação da nomeação interina de commando, e os commandaria durante a ausencia do major effectivo Francisco Xavier Torres.

6.° Que aos majores e ajudantes de primeira linha se dê cavalgaduras, e os soldos competentes para ellas.

7.° Que o commercio deveria gozar de toda a franqueza e liberdade conforme as leis; sem oppressão, ou detrimento algum, e auxiliado pelo governo.

8.° Que, visto estar em pratica a cobrança do imposto do subsidio militar, abolido pelo alvará de 30 de Maio de 1820, pela representação que a real junta fez a Sua Magestade, em razão de estar arrematado este ramo das reaes rendas, não se pagaria por esta causa o novo imposto de subsidio da aguardente de 8$000 em cada uma pipa, determinado no mesmo alvará, até que Sua Magestade decida a representação da real junta.

9.° Que a agricultura se promova até o seu maior auge, como o primeiro ramo que sustenta a causa publica.

E nesta fórma a nobreza, clero, e povo unanimemente concordes, a camara respectiva deferiu o juramento dos Santos Evangelhos, em um livro ao Exm. governador, ao doutor ouvidor da comarca, ao clero, nobreza, e povo, em um livro d'elles, encarregando-lhes que fielmente cumprissem, e guardassem o que requereram, e se contém nos artigos retro, e recebido por todos o dito juramento, assim o prometteram cumprir e guardar, e para constar mandou-se fazer este termo em que assignaram. Eu *Miguel*

Antonio da Rocha Lima, escrivão in rem o subscrevi. — *Francisco Alberto Rubim*—*Jacintho Fernandes de Araujo. Joaquim José Barbosa.* — *José Xavier Castro e Silva.* — *Manoel José Theophilo.*— *Adriano José Leal.*—*Antonio José Moreira Gomes.*— *Jeronymo Delgado Esteves.* — *Francisco Barbosa Bezerra de Menezes.* — *Manoel Esteves de Almeida.*— *Francisco Felix de Carvalho Couto.*— *José Narciso Xavier Torres.*—*Marcos Antonio Bricio.*— *Luiz Rodrigues Chaves.* —*Antonio Francisco da Silva.*—*Manoel Joaquim Fernandes Vianna.* — *Feliciano José da Silva.* — *Marcos Antonio Bricio.* — *Luiz Antonio da Silva Vianna.* — *Joaquim de Sousa da Fonseca Prata* — *Joaquim Ignacio Lopes de Andrade.*— *Luiz José de Faria.*—*José Alexandre de Amorim Garcia.* — *José Maria Bricio.* — *Luiz Liberato Marreiros de Sá.*— *Antonio Luiz da Silva Vianna.* — *Francisco Esteves de Almeida.*—*Lourenço da Costa Dourado.*— *José Antonio Machado.* — *Manoel do Nascimento Castro Silva.* — *Antonio Nunes de Mello.*— *Francisco José de Sousa.*— *José Ferreira Lima.* — *Vicente Ferreira da Costa Sampaio.* — *Laurriano Antonio Ribeiro.* — *Francisco Barros de Sousa Cordeiro.* — *José Joaquim da Silva Braga.* — *João da Costa Silva.* — *Manoel José de Vasconcellos.* — *Francisco José Pacheco de Medeiros.* — *Ignacio Ferreira Gomes.* — *José Raymundo Pessoa.*—*Joaquim Antunes de Oliveira.* — *Joaquim Martins Ribeiro.* — *Manoel Pacheco de Queiroga.* — *Joaquim José Machado Pimentel.* — *José Henriques da Silva.* — *Joaquim Francisco de Paula.* — *João Camillo de Deos.*— *Manoel da Rocha d'Oliveira.* — *Antonio José Moreira.* — O vigario *Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro.* — *Manoel Ribeiro Bessa de Olanda.* — *Antonio Gomes Silvestre Pimenta de Aguiar.* — *João Rufo da Costa Freitas.*— O padre *Antonio de Castro Silva.*

IX

Francisco Alberto Rubim, commendador da ordem de Christo, capitão de mar e guerra, governador da capitania do Ceará Grande, n'ella presidente da junta da administração e arrecadação da real fazenda, etc.

Fazendo-se indispensavel tomar com todo o cuidado em lembrança todos os abusos introduzidos nos differentes ramos da administração civil e militar, e os meios mais proprios para os remediar, bem como tudo quanto possa ser util, e que felicite os povos d'esta provincia, segundo nos promette uma constituição liberal que se está fazendo em Portugal, concedida a este reino pelo real decreto de 24 de Fevereiro do corrente anno, e jurada por el-rei nosso senhor em 26 do mesmo mez, para o fim de que os representantes d'esta provincia, que legalmente forem nomeados, possam requerer nas côrtes com verdadeiro conhecimento de causa já discutida o que fôr mais a bem da mesma provincia: tenho nomeado uma commissão junta a este governo das pessoas seguintes. Pelo civel o ouvidor pela lei Adriano José Leal; pelo militar o sargento mór Francisco Xavier Torres; pelo commercio o capitão-mór Antonio José Moreira Gomes e Lourenço da Costa Dourado; e pela agricultura Joaquim Lopes d'Abreu. Esta commissão me auxiliará com seus pareceres sobre os objectos declarados, e nas reformas que forem compativeis com a minha auctoridade, respeitando as actuaes instituições civis e militares, que devem permanecer em todo o seu vigor, durante o intervallo de tempo que decorre até ao complemento da constituição jurada.

E' permittido a todos os moradores d'esta provincia, e ás camaras principalmente, dirigirem suas memorias a esta assembléa sobre os referidos objectos.

E para que chegue á noticia de todos se publicará na fórma do estylo.

Villa da Fortaleza, em 8 de Maio de 1821. — *Francisco Alberto Rubim.*

X

Francisco Alberto Rubim, commendador da ordem de Christo, capitão de mar e guerra, governador da capitania do Ceará Grande, n'ella presidente da junta da administração e arrecadação da real fazenda, etc.

Faço saber que, havendo em data de 8 de Maio do corrente anno nomeado um conselho consultativo de pessoas probas e zelosas do serviço e bem publico, como se fez publico e notorio, para com seus conhecimentos e luzes me ajudarem a ter conhecimento dos abusos nos differentes ramos da administração civil e militar, bem como por tudo quanto fôr compativel com minha auctoridade, respeitando as actuaes instituições civis e militares, até que pelas côrtes e soberano cheguem todos os melhoramentos e reformas que uma constituição jurada, e suas bases, nos promettem; conhecendo, porém, que se desejava que este conselho consultativo para decidir comigo os negocios mais arduos d'esta capitania fosse eleito á pluralidade de votos, no dia 31 de Julho do corrente anno convoquei na sala d'este governo a camara, ministro, auctoridades civis e militares, commandantes de corpos militares, e mais pessoas probas, com as portas abertas, e entrada franca para quem quiz votar, o doutor ouvidor pela lei d'esta comarca Adriano José Leal com um secretario nomeado para este fim, Manoel do Nascimento Castro, receberam as listas que cada um quiz apresentar, e apurando os votos foram nomeados os Srs. José Antonio Machado,

negociante, com 66 votos, Lourenço da Costa Dourão, negociante, com 63 votos, o ouvidor Adriano José Leal, com 60 votos, o sargento-mór Francisco Xavier Torres, com 53 votos, Manoel do Nascimento Castro, inspector do algodão, com 41 votos, Mariano Gomes da Silva, negociante, com 39 votos, o reverendo vigario Antonio José Moreira com 38 votos, Joaquim Lopes de Abreu, lavrador, com 34 votos, o capitão-mór Antonio José Moreira Gomes com 28 votos; de que logo se fez termo que todos os presentes assignaram.

E para constar mandei lavrar o presente edital, que se affixará n'esta villa no lugar do estylo.

Villa da Fortaleza, em 1 de Agosto de 1821.—*Francisco Alberto Rubim.*

XI

Illm Exm. Sr. — Achava-se commandando a villa do Crato, e as forças d'esta comarca, o coronel de commissão e major de linha Francisco Ferreira de Sousa no mez de Abril do corrente anno, e recebendo participação official do governador da provincia Francisco Alberto Rubim de ter Sua Magestade por decreto de 24 de Fevereiro approvado a constituição que fizessem as côrtes geraes de Lisboa, quiz publicar por bando esta fausta noticia, porém recebeu um officio da camara prohibindo-lhe no real nome de Sua Magestade esta publicação por influencias do capitão-mór da mesma villa José Pereira Filgueiras e do coronel da cavallaria miliciana Leandro Bezerra Monteiro. Foi o dito coronel commandante á camara, convocando o vigario da freguezia e os ditos capitão-mór e coronel de milicias, os quaes, desprezando o parecer do commandante geral e do vigario, se oppuzeram, dizendo

o coronel, que antes teria as mãos cortadas do que assignar semelhante cousa; apezar comtudo d'esta repugnancia sempre cederam de alguma fórma e publicou-se.

D'esta indirecta opposição dos ditos chefes, e das expressões que soltavam facilmente e sem reflexão, resultou persuadir-se o povo de que a constituição era má. Em um dos ultimos dias do dito mez concorreu aos suburbios da villa grande numero de cabras e mulatos a pesquizarem esta novidade, e d'ella murmurando em termos ameaçadores, de sorte que, vendo-se o dito coronel commandante sem forças para se oppôr a qualquer tentativa dos ditos pardos, e em collisão, recorreu logo ao desembargador J. R. dos Passos Porbem Barbosa, ouvidor e creador que foi d'esta comarca, o qual se achava na villa do Icó encarregado pelo governador da provincia de varias commissões importantes, desde que chegou aqui a noticia da mudança do governo da Bahia, que se pintou como uma revolução formal, e se tomaram medidas emquanto não veiu a relação exacta dos factos; e o dito desembargador, vendo que eu me achava gravemente doente d'uma terrivel ophthalmia, apezar de reconhecer o risco de vida a que se expunha, aceitou a nomeação que lhe dei de ouvidor pela lei, e rapidamente partiu para a dita villa. Antes da sua chegada, no dia 2 de Maio, mais de 800 cabras armados assaltaram a villa, dizendo que vinham matar o coronel commandante geral, por ter obrigado o seu capitão-mór e o coronel de milicias a assignarem a lei do diabo; mas o dito coronel commandante, assim que os avistou, caminhou para elles desarmado e com toda a intrepidez e valor fez-lhes uma falla acompanhado do capitão-mór e coronel de milicias, que acabou dando vivas a el-rei, sem fallar em constituição. No dia 3 concorreram outros muitos, mas não chegaram a entrar na villa. Continuaram os dois

chefes nas suas demonstrações de desagrado contra a constituição, dizendo que el-rei a tinha approvado e jurado constrangidamente, ao que se seguiram boatos e ditos capazes de amotinar mais e mais os ditos pardos, cabras, e crioulos, de que ha grande numero n'aquelle districto e na villa de Jardim, que é limitrophe, sendo o que mais impressão lhes faziam de ficarem todos pela nova lei reduzidos ao captiveiro, e de ser ella contra a nossa religião. O ouvidor interino apenas chegou tratou de conciliar o animo de todos, e fazêl-os entrar no conhecimento da verdade, mas os ditos chefes por onde deveram começar afastaram-se de procural-o com pretextos frivolos, e continuaram na sua pertinacia. O dito ministro lhes fez então uma intimação por escripto tornando-os responsaveis perante Sua Magestade de qualquer rompimento que os povos praticassem por causa de suas opiniões erradas ou ordens d'elles, e nenhum caso fizeram d'esta intimação.

Passados alguns dias o capitão-mór escreveu ao commandante geral dizendo-lhe que immediatamente sahisse da villa com o dito desembargador, pois já não podia conter os cabras, e estavam expostos a serem victimas, idéa de que se lembrou para os afugentar e assustar, como já o coronel de milicias tinha feito ao dito commandante escrevendo-lhe para que da parte de Sua Magestade se retirasse da villa. Reflectindo o ouvidor e commandante geral, que não tinham alli destacamento algum de linha, e que a sua demora daria causa a algum rompimento extraordinario, do qual resultaria a perdição de muitos vassallos de Sua Magestade, uns culpados, outros innocentes, tomaram o prudente partido de se retirarem, depois do dito ministro ter ido á camara, e feito entrar nos seus deveres os juizes, vereadores, e pessoas mais capazes da dita villa, tendo tambem convocado para o mesmo fim

os da villa de Jardim, fazendo o mesmo na sua repartição o coronel commandante. Tinha-se pelo ouvidor e camara destinado o domingo seguinte para uma missa solemne e *Te-Deum*, o que sabendo os cabras, appareceu de madrugada cercada a igreja por mais de 400, todos com armas de fogo; ficando muito maior numero em varias distancias. Correu depois o falso boato de que o ouvidor interino e o commandante geral voltavam para a dita villa com o regimento de milicias de Icó, e logo o capitão-mór mandou notificar ás ordenanças para acudirem armados a certos signaes de rouqueiras de fogo, e o coronel de milicias todo o regimento, que de facto se apresentaram na villa no dia 13 de Maio para resistirem ás forças que temiam, sem attenderem que o coronel commandante podia dispôr de todos a seu arbitrio, e que qualquer opposição era uma perfeita rebellião. Augmentou-se com esta convocação o enthusiasmo do povo contra a constituição, a ponto de darem tiros ao ar gritando — morra a constituição — declarando que o dito ouvidor e commandante eram agora pedreiros livres, falsos a el-rei e ao povo, e auctores da constituição. Permaneceram bastante tempo os dois chefes nas mais erradas idéas, e houve receio de que a multidão d'aquelle districto, e muitos outros da villa de Jardim, fossem atacados, desatacar as mais da comarca, aonde o decreto se tinha já publicado e festejado, lavrando já por ellas o boato do captiveiro, e vendo-se começada a guerra das côres a mais terrivel d'este reino, disparando tudo em uma anarchia geral, o que assim teria acontecido se lhe não obstassem as continuas e bem lembradas providencias do dito desembargador, não obstante ter largado a vara por motivos particulares, e eu achar-me quasi cego, e sem ter pessoa capaz a quem entregar; porém o dito desembargador tudo suppria admiravelmente por estar

para esse fim muito auctorisado pelo governador, e com elle concorria o coronel commandante, de sorte que o mal não grassou com passos agigantados por lhe serem cortados. Trabalhou o activo e prudentissimo governador d'esta provincia e o dito desembargador em reduzir, por quantos meios se podem imaginar, aquelles chefes á razão e ao respeito, e obediencia devida ás ordens de Sua Magestade e do governo, sem se lançar mão da força armada, o que por fim se conseguiu, mas o povo ficou sempre inquieto e desconfiado. Resolveram elles celebrar a festa da constituição, e no dia aprazado apparece outra vez cercada a igreja pelos cabras armados, e ficou frustrada, não passando a maiores excessos pelos ter já contido o capitão-mór. Igual cerco, e pela mesma razão, fizeram em dois dias santos posteriores, sendo certo que alguns commandantes e outras pessoas inimigas da paz publica os influiram para estes tumultos. Chegaram ordens de Sua Magestade com o decreto de 7 de Março, que se devia executar, e finalmente a tristissima noticia da retirada de Sua Magestade para Portugal, e continuaram as mesmas perturbações n'aquelle districto, passando o veneno para o termo de Jardim, pois na povoação dos Milagres levantaram-se os povos de côr escura e ameaçaram de morte o commandante quando estava para lêr e publicar o dito decreto.

As extraordinarias medidas publicadas pelo governador, que se achava sem forças sufficientes na capital para as destacar para as differentes villas, e as que dava assiduamente o dito desembargador, e tambem o coronel commandante, e eu mesmo, foram dissipando esta funesta perturbação, que apresentou uma face mais socegada depois de tres mezes de desordem. Tomou posse de juiz ordinario de barrete o capitão José Ferreira da Conceição, o qual cingindo-se ás instrucções que lhes foram dadas

pelo dito desembargador para acabar de apasiguar os povos, dispôl-os para a eleição parochial e festa da constituição, teve a satisfação de levar tudo á melhor disposição possivel, com bastante trabalho, energia, e despeza sua, combinando-se com os chefes da villa, que já tinham prestado os juramentos aos officiaes dos seus corpos e a muitos dos soldados, achando-se só opposição nos habitantes da serra de S. Pedro. Ainda eu me achava bastantemente molesto, mas, conferindo com o mesmo desembargador, deliberei-me a ir pessoalmente assistir á festa, dirigir a eleição, e pacificar alguns dos que restavam levantados, embora me expuzesse a ser victima de novos tumultos, pois n'isto cumpria os meus deveres, e assim o executei.

No dia 5 do corrente prestei o juramento á camara ao capitão-mór, coronel de milicias, e grande numero de concurrentes, estando na casa da camara debaixo d'um muito decente docel o retrato de Sua Magestade, e deram-se repetidos vivas á religião, a el-rei, e ao serenissimo principe regente, á real dynastia de Bragança, ás côrtes, á constituição, que foram respondidos com enthusiasmo e salvas d'uma companhia de milicias. Estava na igreja com a camara e mais auctoridades ecclesiasticas, civis, e militares, e já exposto o Santissimo Sacramento, quando se ouviram gritos, e, marchando de repente o sargento-mór de milicias José Victoriano Maciel a vêr o que era, apenas chegou á porta travessa, um cabra lhe descarregou uma grande pancada na cabeça que o deixou atordoado, outro correu-lhe uma estocada que o não varou por lhe fugir com o corpo, outro disparou-lhe um tiro, que o feriu gravemente no braço direito, mas n'este mesmo estado investiu para todos com a maior intrepidez e desembaraço, de que atemorisados fugiram para onde estavam mais de 50 camaradas armados, havendo maior numero em outras

instancias. Em vão gritei ao coronel e tenente-coronel que soccorressem áquelle seu official, que de certo o assassinavam; mas nem elles, nem official algum se moveu, e menos os soldados da guarda, e apenas o capitão-mór sahiu depois a apasigual-os encontrando só dois, que ameaçou, e não prendeu. Grande foi a confusão na igreja, e todos fugiram. Constou que os cabras se propunham a matar o prégador, e atirarem aos assistentes por saberem que n'aquelle dia se começava a eleição parochial, e, supposto se retiraram timoratos, iam dizendo que á noite voltavam mais bem acompanhados. Pasmei de saber a falta de providencias dos dois chefes para aquelle dia, e entrei em desconfiança, pois sabia que elles pretendiam attribuir ao povo aquillo mesmo que tinham motivado no principio com o seu pernicioso exemplo, e notificações sediciosas, pois é certo que aonde os capitães-móres e coroneis obedeceram logo, os povos seguiram de bom grado, e sem hesitação, o que se lhes determinou. Pedi com instancia providencias para atalhar algum rompimento no termo, mas observei a maior innacção, e retirei-me ao anoitecer acompanhado do juiz ordinario, e d'outros muitos que desamparara a villa.

Na manhã seguinte na povoação de Missão Velha, distante 7 leguas, vi a igreja cercada de mais de 50 cabras armados, por ser o dia determinado para as eleições da freguezia, e, como não tinha forças para os afugentar ou prender, prosegui a minha jornada para esta villa. Dos que figuraram no desacato do dia 5, já dez se acham presos, e os dois chefes continuam a expedir tropas sobre elles, e o mesmo faz o capitão-mór de Lavras. Espero que o governador, desenganado agora de que só resta o meio da força armada para prender a uns e cohibir a outros, expeça um destacamento forte. O dito governador tem-se conduzido sabia

e prudentemente n'esta conjunctura. O desembargador José Raymundo continúa a residir na comarca com a mesma commissão, e agora propôz ao governador um novo plano para a segurança individual da mesma comarca, e defesa do systema constitucional, e das bases juradas. Elle tem certamente feito relevantes serviços a Sua Magestade e á nação. Eu nunca perco de vista os deveres que me impoem o meu cargo em tão apertados lances, e, se não tenho devassado dos referidos acontecimentos, é por não haver n'aquella villa uma força capaz de fazer respeitar a justiça, e proteger as suas funcções, assim como por desejar, como ainda desejo, de accordo com o governador e o dito desembargador, acabar estas discordias pelos meios da prudencia, da brandura, e da persuasão. Ordenei comtudo ao juiz ordinario, que devassasse do insulto do dia 5 por ter sido feito na porta da igreja ao chefe da guarda, e ter havido ferimento.

Estes são em summa os factos principaes que têm acontecido n'esta comarca desde que se recebeu a cópia official do decreto de 24 de Fevereiro, até hoje, os quaes rogo a V. Ex. me faça a honra de levar á real presença do serenissimo senhor principe regente, e igualmente os protestos do meu profundo respeito e constante obediencia.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Villa do Icó, 22 de Agosto de 1821.—Illm. Exm. Sr. Pedro Alves Diniz.— O ouvidor do Crato do Ceará *José Joaquim Corrêa da Costa Pereira de Lagos.*

XII

Senhor.— A camara d'esta villa da Fortaleza da provincia do Ceará, penetrada do mais profundo respeito, animada de cordial e sincero amor, felicita a Vossa Magestade pela

feliz e sempre memoravel regeneração politica da nação portugueza.

Senhor, os inflammados corações dos fieis habitantes do Ceará ardiam por manifestar sua alegria e admiração pelos gloriosos acontecimentos dos dias 24 de agosto, 15 de setembro de 1820, 26 de janeiro, 26 de fevereiro e 3 de julho do corrente anno, que tomaram distincto lugar na nossa historia. Porém todos os animos assim como os nossos paralysaram com o egoismo e apathia do governo do ex-governador Francisco Alberto Rubim.

Senhor, o grande Deus vigia com especialidade sobre os destinos do povo portuguez, e, se houve epocha em que esta verdade se manifestasse mais, evidentemente foi esta, e permitta-nos Vossa Magestade a exposição dos nossos sentimentos que ora temos a honra de apresentar a Vossa Magestade.

No dia 13 de julho de 1820 por desgraça do Ceará tomou posse do governo o dito ex-governador Francisco Alberto Rubim, e logo n'esse mesmo acto da sua posse principiaram os seus despotismos com a reprehensão publica que deu á camara nossa antecessora por não ter ido buscal-o á sua casa com o pallio, constrangendo-a depois a largar suas insignias para pegar nas varas do pallio e leval-o a sua casa.

Debaixo d'este espirito soberbo desenvolveu-se um governo arbitrario e verdadeiramente despotico em toda a extensão da palavra; não tardaram em atulharem-se as cadêas com desgraçadas victimas da sua prepotencia, uns para pagarem dividas de destruições de lavouras acontecidas proximamente, e de cinco e mais annos, outros para casarem ou dotarem, outros porque seus filhos fugiam para não casarem, outros emfim por queixas de mulheres publicamente prostituidas, que pediam indemnisação de sua honra levada a seis e mais annos, cujos estupradores já a

muito estavam casados, clamavam para que se lhes ouvisse judicialmente, e na fórma da lei, e a resposta que constantemente se lhes dava era que ou pagassem ou casassem ou dotassem, aliás estariam presos emquanto elle fosse governador.

Que casamentos tão desairosos, e que injustiças tão manifestas se não viram n'esses dias de desesperação! Para todas as partes que lançassemos as vistas encontravamos horrores e tristezas, não carecendo ser profundo pensador para conhecer que o Ceará ia tocar a meta da sua maior desgraça.

A agricultura abandonada, sem cercas as suas lavouras e sem estrume as suas terras pela violencia de se lhes tomar seus carros para o trafico das obras publicas, privada dos braços dos indios, que até então o directorio lhes facultava, o qual foi logo pelo dito governador derogado sem haver ordem regia para isso; sobrecarregada de uma divida enorme pelos prejuizos que soffreu de perder quasi toda a sua colheita por aquella prohibição de não facultar-se-lhe os indios, a quem offerecendo-se o jornal como a qualquer outro jornaleiro jámais queriam trabalhar pela licenciosidade propria de sua conducta. O commercio estagnado, não só pelos males que soffria a agricultura, como pela detenção dos carros occupados nas ditas obras publicas, por falta dos quaes não se podia fazer a conducção dos generos do seu commercio, além de outros muitos tropeços. O mercado publico tolhido com as suas taxas arbitrarias sobre os viveres do consumo, apurando-se ainda mais esta taxa n'aquelles viveres comprados para sua casa. A policia oppressa com ordens as mais inconsideradas, dictadas pelo fanatismo, quaes o de tornear de sentinellas a igreja d'esta capital para não consentir pessoa alguma estar da parte de fóra: as dos commandantes ensinarem com castigo a dou-

trina aos povos dos seus districtos que comprehendia a 20 e mais leguas, sendo o resultado d'estas, e de outras ordens semelhantes o de constranger as mulheres solteiras e pobres a fiarem, a expatriarem-se muitas familias. A tropa de primeira linha escravisada a ponto de andarem os seus soldados carregando capim, agua, lenha, e cinza, sem nenhum accesso, e no maior atropello e abandono. A administração publica emfim, prenhe dos mais desmarcados despotismos, inquietava o mais pacifico cidadão no seu humilde alvergue.

Este é, senhor, o esboço fiel do quadro do Ceará, e foi n'estas tristes conjuncturas que appareceu n'esta capital, em Novembro passado, a noticia do rompimento da cidade do Porto e da união da metropole ao systema constitucional, o que mais assanhou ao dito ex-governador, que logo mandou desarmar o povo com a publicação de um edital, prohibindo todos os ajuntamentos; interceptaram-se todos os papeis da constituição, e, com côres as mais feias, pintava elle o systema constitucional a todos com quem conversava.

Em Março chegaram aqui os portadores da camara do Crato e Jardim, com os officios de participação sobre os acontecimentos da Bahia, e então já se sabia do procedimento do Pará; o governador foi tão anti-politico, que, á vista da marcha d'este santo systema, e da sua propagação em um e outro hemispherio, e sem ordens régias para o obstar, não escrupulisou em mandar proclamar n'aquellas villas contra o mesmo systema, como verá Vossa Magestade dos documentos 1, 2, 3, 4, 5, que, por mão de Manoel do Nascimento Castro e Silva, nos fôram apresentados como verdadeiros, e tambem nos consta que elle da mesma sorte mandou proclamar em outras villas, entre as quaes a ca-

mara de Aracaty não quiz publicar a dita proclamação, por ter cópia do decreto de 24 de Fevereiro.

Com a recepção d'aquellas ordens e publicação da proclamação, os povos das duas villas do Crato e Jardim ficaram revoltos, e depois de commetterem muitos e repetidos attentados contra o systema constitucional, e depois de muitas despezas com expedição de tropas, se submetteram agora ao mesmo systema, no que se deve a maior parte d'este bem á prudencia e patriotismo do ex-ouvidor d'aquella comarca, José Raymundo dos Passos Porbem Barbosa, que, por felicidade da provincia, ainda alli existia.

Em principios de Abril recebeu o dito ex-governador a participação official do ex-general de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto, de ter sido jurada solemnemente a constituição por el-rei e real familia; e transmittindo o dito ex-governador esta tão satisfactoria noticia, projectámos fazêl-a publica, para que os povos se enchessem d'aquelle mesmo prazer de que nós estamos possuidos, o que foi obstado pelo dito ex-governador, pretextando a recepção de ordens positivas para esse fim, o que sendo divulgado principiou um rumor popular de descontentamento e desconfiança; entretanto o batalhão de tropa de linha d'esta capital, que já estava instruido de todo o procedimento da Bahia, e querendo ver-se livre do seu oppressor e regenerar-se, rompeu no dia 14 de Abril do corrente anno para jurar-se a constituição, proclamada em Portugal, e installar o governo provisorio; porém apenas conseguiu jurar a constituição sem installar-se o governo provisorio, porque o mesmo ex-governador, e outros genios pouco civilisados, desanimaram a tropa e o povo, sustentando, que não se podia abalar o systema actual de governo sem commetterem um crime de rebellião; e garantindo-se á tropa algumas

vantagens, convencionou-se na sua conservação até á chegada das ordens régias.

Na tarde do dia 15 apparece a noticia de que os indios se ajuntavam para prender o batalhão, e, lançando o ex-governador mão da occasião, trocou o plano de intriga para dividir a tropa do povo, e rolou n'esse dia e no seguinte uma tão refinada intriga, e uma tão relaxada insubordinação, que todos temiam a sua desgraça. N'este lance, a camara projectou, ou que a tropa se submettesse á disciplina militar, ou que se installasse novo governo a seu contento, o que sabendo o ex-governador convocou toda a nobreza e foi em pessoa pacificar a tropa, mostrando que elle estava unido á camara e aos cidadãos, pedindo que désse tudo por acabado. Pacificados assim os animos dos cidadãos e da tropa, principiou o ex-governador a mostrar-se apparentemente franco, pedindo a todos que lembrassem-lhe alguns projectos para melhoramento, e foi o vereador Joaquim José Barbosa o primeiro que lhe foi lembrar a creação de uma junta semelhante á creada em Pernambuco pelo ex-general; e porque com isto julgou o ex-governador que se lhe coarctava a sua jurisdicção, desprezou a lembrança, atacando de revolucionario ao dito vereador, e pelo estrepito com que n'esse dia procedeu, mandando embalar o cartuxame, e reunir-se a officialidade nos quarteis, temeu-se até a prisão do dito vereador.

Logo depois, elle mesmo, sem ouvir a camara e ao povo, fez a nomeação das pessoas para a junta consultativa, sem influencia no despacho nem no governo, e unicamente para ser consultada quando elle julgasse necessario, e convocando a nobreza apresentou a cópia do edital da dita nomeação; mas todos, que estavam com a lembrança ainda mui viva do choque do dito vereador, a nada se oppuzeram, e responderam que estavam conformes em tudo.

O descontentamento crescia, e todos exasperavam por não verem nada de melhoramentos; e chegando aqui em Julho a noticia de se haver jurado as bases da constituição no Rio de Janeiro, e de se haver alli installado a junta provisional, e igualmente de se ter jurado as ditas bases em Pernambuco, e installado nova junta a votos dos cidadãos, entraram todos os espiritos a mostrar effervescencia, para se imitar áquellas duas provincias, e nem por isso o ex-governador se abalou a fazêl-o, e só depois que conheceu que o povo e a tropa andava em grande desassocego convocou então toda a nobreza, e fazendo-lhe um discurso muito acanhado, fallou Manoel do Nascimento Castro e Silva, declarando os sentimentos da tropa e povo, tanto para se jurarem as bases da constituição, como para se elegerem os membros da junta consultativa a votos dos cidadãos, e de ter esta influencia no despacho, no que não foi apoiado, e unicamente nas duas primeiras proposições, que se realizaram no dia 31 de Julho.

A viva discussão, que houve n'esse mesmo dia sobre a eleição ser na casa da camara, e não no palacio do governo, como quiz e conseguiu o ex-governador; a desapprovação de não ter a junta influencia no despacho, fizeram continuar o mesmo descontentamento, que mais se augmentava pelo nenhum melhoramento do governo. O procedimento escandaloso que teve na occasião, que se procedeu n'esta capital á eleição da camara, ao mandar dobrar guardas, metter tropas milicianas na capital e reter com a tropa de linha nos quarteis, que obrigou a junta eleitoral a mandar-lhe uma deputação para que tudo tornasse a seu antigo pé, para a assembléa poder livremente proceder na sua eleição.

A recordação dos seus despotismos e a sua conducta anti-constitucional, tudo isso concorreu para que entrasse elle a ser olhado com execração publica, e sem respeito algum

do povo e tropa, pela falta de energia e sua covardia conhecida.

Bem conhece Vossa Magestade que a segurança publica consiste no respeito aos fiscaes da lei; perdido este respeito principia a anarchia: assim estava esta capital até o dia 3 do corrente.

Mortes, ferimentos, insubordinação, era o que se via, e um armamento de facas, estoques, e pistolas, sem mais policia do governo, que só se occupava em intrigar o povo e a tropa. Todos clamavam pelo governo provisorio, porém ninguem ousava proclamal-o, sem apoio de tropa, e conhecendo elle este menos popular, julgando-se muito seguro da tropa, projectou em installar o governo provisorio composto de 18 membros tirados das differentes villas da provincia, o que mais agitou os cidadãos, sendo quasi geral a desapprovação de tal plano, e menos de ser o ex-governador presidente. Rolou toda esta confusão desde 30 de outubro até 2 do corrente, em cuja tarde sendo consultada a tropa, foi uma só voz que se installasse o governo provisorio, não da fórma que o ex-governador propunha, e sim como nas outras provincias, e não ficando elle por presidente, para o que queriam ao seu sargento-mór commandante Francisco Xavier Torres; esta mesma declaração vieram n'essa mesma noite fazer-lhe em sua presença todos os officiaes e officiaes inferiores do batalhão de primeira linha, e o ex-governador sahindo com elles dirigiu-se sómente com o dito sargento-mór commandante, secretario e seu ajudante d'ordens á casa do ouvidor interino, onde se decidiu que se devia installar o governo provisorio. Immediatamente esta camara foi convocada, e logo instruida para officiar ao dito sargento-mór commandante de batalhão para a installação do novo governo, no que hesitámos, tanto porque esta era a vontade geral opprimida com a presença d'este despota,

como porque esta capital, pela apathia do seu governo, estava proxima a uma anarchia, que se completaria perfeitamente se não annuissemos á dita proposição, e foi na noite d'este mesmo dia que lhe dirigimos o officio da cópia junta n. 6.

No dia seguinte, 3 do corrente, marchou o batalhão, que se postou defronte dos paços do conselho, e a camara convocou os cidadãos, que, estando todos reunidos com o corpo militar, tratou-se de quantos seriam os membros para o governo e a fórma por que se faria a eleição, e, depois da mais viva discussão sobre differentes fórmas que propunham, decidiu-se afinal que todos os cidadãos dariam seu voto, adoptando-se a fórma prescripta para as eleições de comarca, e que os membros seriam nove, inclusive o presidente, vice-presidente e um secretario com voto no governo. E logo procedeu-se á eleição, adoptando-se em tudo a opinião da tropa por ser sua a causa da installação do governo provisorio, que pelos justos motivos já contados este povo tanto suspirava; e sahiram eleitos para presidente o mesmo sargento-mór commandante Francisco Xavier Torres, para vice-presidente o ouvidor interino Adriano José Leal, para secretario Henrique José Leal, para os mais membros o capitão-mór Lourenço da Costa Dourado, o capitão José Antonio Machado, o reverendo vigario Antonio José Moreira, Mariano Gomes da Silva, o escrivão deputado Marcos Antonio Bricio, e o ex-ouvidor da comarca do Crato José Raymundo dos Passos Porbem Barbosa; e no mesmo dia esta camara os investiu de todos os poderes de governo conferindo-lhes o juramento dos Santos Evangelhos como se mostra do documento n. 7, á excepção do dito ex-ouvidor do Crato por se não achar presente.

Installado o novo governo, retumbaram os vivas e acclamações á religião, ás côrtes, á constituição, á Sua Mages-

tade, á casa de Bragança, aos immortaes regeneradores da patria, ao governo provisorio, tudo com muito enthusiasmo e alegria, voltando-se para os outros com felicitações e abraços por terem sem effusão de sangue installado o dito governo. Repicaram-se os sinos, deu o batalhão as tres descargas de fogo de alegria acompanhadas dos mesmos vivas, e afinal deu banda a fortaleza uma salva, e aos medonhos echos inundiado expirou de todo o despotismo. Graças á Providencia! Principiou logo a reinar a maior tranquillidade, paz e socego, e a mesma ordem se tem conservado até o presente pelas justas e promptas providencias do mesmo governo provisorio, de quem esperamos continue a merecer a maior confiança publica no exercicio e attribuições de seu tão respeitavel cargo.

A' muito alta e muito poderosa pessoa de Vossa Magestade Deus Nosso Senhor guarde por muitos annos.

Villa da Fortaleza em vereação, 17 de novembro de 1821.

Aos pés de Vossa Magestade

Os mais humildes subditos

Jacintho Fernandes de Araujo. — Joaquim José Barbosa. — Manoel José Theophilo. — José Xavier de Castro e Silva.

OS TUMULOS DE UM CLAUSTRO

Memoria lida no Instituto Historico e Geographico Brasileiro pelo socio effectivo

DR. MOREIRA DE AZEVEDO

I

E' no tumulo que se póde estudar a historia do passado. Para o philosopho, para o historiador, não ha dentro dos sepulchros sómente esqueletos, ossos, ha factos, ha acontecimentos; um cemiterio é tambem uma cidade que encerra dentro de seus muros milhares de habitantes, cuja historia póde ser narrada com simpleza e verdade, porque ainda ninguem levou a mentira até ás portas das necropolis.

Revolvendo a terra dos sepulchros, encarando os ossos esbranquiçados dos mortos, os craneos ôcos, as orbitas vazias, podem-se beber noticias uteis á humanidade e á historia, encontrar em cada tumulo um exemplo, uma lição, porque a humanidade não perece; lá mesmo n'esse lugar que se chama o asylo do pó acha-se instrucção para os vivos; não ha tumulos vazios.

Temos que fazer uma peregrinação funebre, de levantar lapidas, de descer a sepulchros. E' grave e triste a missão; dicifrar inscripções dos sepulchros, descerrar as pedras tumulares, fallar dos mortos, faz-nos despertar sentimentos que o tempo incumbiu se de apagar; mas que importa? E' o amor das cousas patrias quem nos anima; assim possa o obscuro escriptor d'estas paginas prestar algum serviço ás letras patrias, e merecer a attenção dos que o ouvem.

Mais de um titulo ennobrece o convento de Santo Antonio; se d'alli foi que vimos sahir os oradores, os

philosophos, os mestres, os sabios, os apostolos da religião e da fé; se d'alli foi que partiram a verdade e a sciencia prégadas da cadeira da igreja; se por debaixo das abobadas d'esse claustro foi que vimos perpassar os oradores mais illustres do paiz, tambem alli iremos encontrar os sepulchros onde repousam cidadãos que honráram a patria pelo seu saber e serviços, e cuja lembrança jámais deve ser esquecida; alli veremos erguidos os tumulos de quatro principes.

No claustro onde repousam Rodovalho, Frias, S. Carlos, Sampaio, Lado de Christo e Monte Alverne vieram sepultar-se os fidalgos mais distinctos do tempo do rei, cidadãos cuja vida foi consagrada á patria; sabios, artistas, poetas, cuja historia é um hymno de gloria para o paiz. Se as paredes, as naves, as abobadas, as cellas d'esse convento despertam-nos a idéa do florecimento das sciencias, do engrandecimento da tribuna, se recordam os exemplos de religião e caridade, tambem as lages, as lousas pesadas e ennegrecidas dos tumulos aviventam-nos as mesmas idéas; de sorte que o historiador colhe alli noticias ou olhando para as abobadas, ou para o pavimento. Ha n'esse claustro muitas reminiscencias. Hoje está o convento despovoado; estão as cellas vazias, os corredores solitarios, as capellas fechadas, ermo o claustro; já desappareceram os vultos venerandos dos oradores, theologos e philosophos; mas, se já terminou a vida gloriosa d'essa casa santa, o seu passado ahi está; visitando esta antiga morada de religiosos, percorrendo os salões, as cellas, as naves, o claustro, a igrega tereis agradaveis reminiscencias; penetrando na igreja, vereis sepulturas seculares, que lembram mais de um nome illustre; entrando no capitulo vereis tumulos de poetas, de artistas, de homens que foram poderosos na terra, e que souberam servir á patria e ao rei; levantando

as lousas pesadas e ennegrecidas que cobrem os sepulchros do claustro ouvireis sahir d'elles a voz da posteridade, lembrando os nomes dos grandes oradores filhos d'esse convento; abrindo as grades que fecham as capellas encontrareis n'ellas tumulos de principes.

II

Estamos na igreja do convento.

Mandando em 1856 o actual provincial frei Antonio do Coração de Maria soalhar o corpo da igreja, e cobrir com tijolos de marmore o pavimento da capella-mór, fez antes rebaixar as campas dos sepulchros, conservando-os como os encontrára.

Ha na capella-mór uma sepultura com pedra marmore sem inscripção. Foi encerrado n'este jazigo o cadaver de Antonio de Sá Pereira, natural do Rio de Janeiro, um dos primeiros conegos da igreja cathedral, o qual falleceu em 18 de Fevereiro de 1700.

Trinta e quatro annos depois veiu repousar no mesmo sepulchro o irmão de Antonio de Sá Pereira, o conego Gaspar Ribeiro Pereira, natural do Rio de Janeiro, onde nasceu em 1655. Nomeado conego acompanhou a Lisboa o bispo D. José do Barros de Alarcão, e sendo escolhido para procurador do cabido regressou a esta cidade com o diocesano, que encarregou-o de visitar as igrejas do reconcavo; voltou a Lisboa em commissão da diocese e do cabido; o bispo D. Francisco de S. Jeronymo o incumbiu de visitar as igrejas de Minas-Geraes; susteve as varas do bispado em 1721 até a posse do bispo D. frei Antonio de Guadalupe, e succumbiu em 8 de Janeiro de 1734, legando á Sé seis mil cruzados. Com quatrocentos e cincoenta mil réis d'essa quantia comprou-se uma casa terrea na rua do Rosario

para deposito das alfaias e trastes da fabrica da Sé. Instituiu a esmola perpetua de dois mil réis que a Santa Casa da Misericordia dá na quinta-feira maior a doze pobres que assistem ao lava-pés, legando para esse fim dez mil cruzados. Ha cento e trinta annos que se distribuem essas esmolas, e durante cento e trinta annos os pobres têm repetido com gratidão o nome de Gaspar Ribeiro Pereira.

Nas mudanças do cabido da igreja de S. Sebastião para a da Cruz, e d'esta para a da Senhora do Rosario quebrou-se a imagem da Senhora da Cabeça esculpida em barro, que fôra collocada na igreja cathedral pelo governador Martim de Sá. Tendo particular devoção com a Santissima Virgem sob aquella invocação, mandou o conego Gaspar Ribeiro entalhar em Lisboa outra imagem igual á antiga, a qual ainda existe em um dos altares da capella imperial. Deixou Gaspar Ribeiro umas memorias ácerca do Brasil, que infelizmente se não publicáram.

Veiu tambem dormir o somno perpetuo n'aquelle jazigo o cardeal Lourenço Callepi, arcebispo de Nisibi. Nascido em Cervia em 29 de Abril de 1761, obteve em Fevereiro de 1801 a nomeação de arcebispo de Nisibi e nuncio apostolico em Portugal.

Illudindo a vigilancia do general Junot, conseguiu sahir de noite disfarçado de Lisboa, e entrando em um barco de pescadores foi para bordo de uma náo ingleza da frota bloqueadora, que o transportou para o Rio de Janeiro, onde chegou na fragata ingleza *Stork* em 8 de Setembro de 1808, sendo recebido com muito regozijo pela familia real na categoria, que occupava no reino, de representante da curia romana. Foi hospedar-se no mosteiro de S. Bento, indo mais tarde residir em uma casa da rua do Hospicio esquina da da Condeça, chamada tambem rua do Carmo, dos Cajueiros e segunda travessa de S. Joaquim,

e desde aquella época conhecida com o nome de rua do Nuncio.

Nomeado cardeal em 8 de Março de 1815, veiu trazer-lhe o barrete cardinalicio o marquez D. Francisco Nunes Sanches Peres Vergueiro, guarda nobre do papa Pio VII, e no dia 23 de Junho recebeu das mãos de el-rei D. João VI o respectivo barrete; sendo celebrada esta ceremonia no paço da cidade. Falleceu o cardeal Callepi de um ataque apopletico em 10 de Janeiro de 1817, e sendo o cadaver embalsamado foi conduzido á igreja do convento de Santo Antonio, onde determinára o cardeal a sua sepultura se viesse a fallecer n'esta cidade. Nas solemnes exequias que lhe foram feitas, ás quaes assistiram seis bispos, recitou a oração funebre o padre-mestre frei Francisco de Santa Theresa de Jesus Sampaio, que tomando por thema estas palavras :—*O Senhor o cobriu de gloria na presença dos reis, e o encarregou de sua auctoridade diante do seu povo*—, manifestou ainda uma vez os prodigios de sua eloquencia e a vastidão do seu talento.

Gravou-se uma inscripção em latim na lapida que cobriu o sepulchro do cardeal Lourenço Callepi.

Ha debaixo do arco da capella-mór dois jazigos com campa de marmore sem inscripção. No do lado do Evangelho foram sepultados, além de outros, o cavalleiro do habito e ex-governador da capitania do Espirito-Santo Dr. Antonio Pires da Silva Pontes Leme, em 21 de Abril de 1805. Tomando posse do governo da capitania do Espirito-Santo em 29 de Março de 1800, creou Pontes Leme, em 4 de Abril, o corpo de pedestres, e d'este formou o destacamento do porto de Sousa, no districto do Rio Doce, para servir de registro e evitar as sorpresas do gentio antropophago. De accordo com o governador e capitão-general da capitania de Minas-Geraes Bernardo

José de Lorena, regulou os limites da capitania do Espirito Santo com a de Minas, no Rio Doce; cuja navegação abriu ao commercio, traçando a carta do respectivo rio desde a sua foz no oceano até ás cachoeiras das Escadinhas. Um seu sobrinho continuou esse trabalho, que foi concluido pelo alferes Antonio Rodrigues Pereira Taborda. Deixou Pontes Leme o governo da capitania em 17 de Dezembro de 1804.

Veiu para aquelle jazigo em 18 de Fevereiro de 1821 o conselheiro Fernando Delgado Freire Castilho, que, sendo nomeado governador da Parahyba, exerceu esse cargo de 1799 a 1802, occupando-se em favorecer o commercio. Escolhido para administrar a capitania de Goyaz tomou posse do governo em 26 de Novembro de 1809.

Melhorou o quartel general; transferiu para lugar conveniente a secretaria do governo; construiu á sua custa o edificio do corpo da guarda, gastando n'esta obra e em outras, mais de dezeseis mil cruzados; organisou as companhias de dragões e pedestres, diminuindo nas despezas, que com ellas se fazia, a quantia de dois contos quatrocentos e quarenta e quatro mil réis que reverteu para a fazenda real; animou a navegação do Araguaya e Tocantins, conseguindo que el-rei concedesse a todos, que se estabelecessem nas margens d'estes rios, a isenção de direitos por dez annos, a moratoria de seis annos de divida á fazenda real e a sujeição por dez annos dos indios resistentes aprisionados em guerra justa; abriu o novo porto do Rio-Grande na distancia de vinte e cinco leguas de Santa Rita, onde durante todo o anno; e sem os embaraços que na estação secca se encontravam no rio do Peixe, podem subir as canôas; estabeleceu um presidio na foz do rio Manoel Alvares para proteger do gentio os navegantes do Tocantins; creou outro presidio denominado Santa Maria

no meio do grande deserto, que existia entre o porto da Piedade e S. João das Duas Barras, nomeando commandante da expedição, que foi fundar o presidio, o tenente Francisco Xavier de Barros, capellão a Luiz da Gama, e cirurgião a Manoel Alvares. Para livrar a capitania do mal da variola, que já grassava em Meia Ponte, collocou guardas no Rio das Almas, Ouro Fino e Mato-Grosso, prohibindo a communicação; esforçou-se por estabelecer uma companhia ou sociedade mercantil entre a capitania de Goyaz e a do Grão Pará com o capital de cem mil cruzados, pelo prazo de quinze annos; deu o plano da associação o desembargador ouvidor Joaquim Theotonio Segurado, e a carta régia de 5 de Setembro de 1811 approvou a sobredita associação, concedendo-lhe o privilegio de se cobrarem as suas dividas como as da fazenda real, e um posto de accesso até coronel e capitão-mór inclusive a todos que entrassem para essa sociedade com um conto de réis, e outras graças.

Tendo permissão de el-rei para sahir da capitania antes da chegada do seu successor, deixou Fernando Delgado o governo em 2 de Agosto de 1820. Obteve em 6 de Fevereiro de 1818 a commenda da ordem de Christo com a tença de 200$; em 4 de Junho do mesmo anno foi eleito conselheiro de capa e espada do conselho da fazenda de Portugal, sendo transferido para o tribunal da fazenda do Brasil por decreto de 26 de Dezembro de 1820.

Uma contrariedade de familia que lhe comprimia o coração, exerceu damnosa influencia sobre o cerebro, abatendo-lhe e enfraquecendo-lhe a razão. Fernando Delgado suicidou-se n'esta cidade com um tiro de pistola em 17 de Fevereiro de 1821.

Não soube impôr a vontade á paixão, a razão ao sentimento, e arrastado pelas sensações rebelladas de sua alma

commetteu uma fraqueza, ou antes um crime perante os homens e perante Deus.

Sumiu-se tambem n'aquelle tumulo o cadaver do padre Antonio Ferreira Velho, capellão do primeiro imperador o Sr. D. Pedro, o qual fallecêra em 2 de Janeiro de 1823.

No jazigo do lado da Epistola veiu dormir o somno perpetuo o monsenhor diacono da cathedral Bernardo Soares Pereira da Silva, natural do bispado do Porto e bacharel em canones. Occupou a vigararia geral de Chaves, o lugar de desembargador na relação ecclesiastica de Braga e na do patriarchado de Lisboa, passando depois para o tribunal da legacia. Nomeado em 1806 arcediago da cathedral do Rio de Janeiro, só pôde sahir de Lisboa no fim do anno de 1808, chegando no principio do anno seguinte ao Rio de Janeiro, onde tomou posse do beneficio. Tendo o principe regente D. João reformado a Sé Cathedral, nomeou para monsenhor da real capella o conego Bernardo Soares Pereira da Silva, que pouco tempo gozou d'esse beneficio, fallecendo em 23 de Outubro de 1809. O monsenhor Pizarro elogia o cabedal scientifico d'esse sacerdote.

Ha no corpo da igreja quatro tumulos cujas campas têm inscripções e armas. No primeiro, proximo ao altar da Senhora da Conceição, lê-se este epitaphio: — Sepultura do capitão Francisco Monteiro Mendes Carvalho, fidalgo, da ordem de Christo, familiar do Santo Officio, e sua mulher D. Anna de Araujo, e de Feliciana Mendes de Araujo, e de seus herdeiros e descendentes.

Veiu repousar n'este sepulchro Gregorio de Castro Moraes.

Invadindo os francezes em 1710 o Rio de Janeiro, penetráram na cidade no dia sexta-feira 19 de Setembro apesar do fogo que soffreram das janellas das casas e dos fortes erguidos nos montes vizinhos; emquanto o governador

Francisco de Castro Moraes á frente das forças permanecia inactivo no campo do Rosario, percorria o inimigo a cidade, atacava os habitantes, e ia bater ás portas do palacio do governador, na rua Direita; mas alli encontrou guerreiros que souberam resistir-lhe; foram alguns moços estudantes de Bento do Amaral Grugel, os quaes manejando a espada e o mosquete pelejaram com valor contra o inimigo audaz; porém eram poucos contra muitos, e necessitavam de auxilio; felizmente enviou o governador o seu irmão mestre de campo Gregorio de Moraes com o seu terço para soccorrer os corajosos estudantes de Bento do Amaral. Gregorio de Moraes combateu com valor e destreza, affrontando o peito ás balas venceu e repelliu os francezes, porém, quando mais empenhado estava na luta, recebeu uma bala que o feriu mortalmente. No dia seguinte foi repousar na igreja dos franciscanos o cadaver do distincto guerreiro, havendo alguns dias depois um officio solemne, ao qual assistiram o governador, o cabido e muitas pessoas gradas, recitando-se sentidas poesias junto á campa do guerreiro martyr da patria.

Mais de um seculo depois levantou-se a lousa d'esse jazigo para receber o cadaver do marquez da Villa-Real da Praia-Grande.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro, primeiro marquez da Villa-Real da Praia-Grande, e primeiro visconde do mesmo titulo, era filho segundo de Bernardo José Pinto Montenegro, que teve o fôro de fidalgo escudeiro da casa real de Portugal, considerado como o maior no tempo em que foi concedido. Seguindo a carreira das letras tomou Caetano Pinto o capello de doutor na universidade de Coimbra, da qual foi oppositor. Em 1791 obteve a nomeação de intendente do ouro do Rio de Janeiro, e em 21 de Maio do mesmo anno foi nomeado governador e capitão general

de Mato-Grosso, de cujo governo tomou posse em 6 de Novembro de 1796. Ainda n'aquelle anno quiz a rainha distinguil-o dando-lhe o titulo de conselheiro. Do governo de Mato-Grosso foi transferido para o de Pernambuco, do qual tomou posse em 26 de Maio de 1804.

Quando teve de ir para Pernambuco enviou alguns versos a uma moça, que mais tarde devia ser sua esposa; d'esta poesia nos repetiram estas quadras:

Ouve Gelia, linda Gelia,
Os tristes suspiros meus,
Ouve um pastor que te diz,
Linda Gelia, adeus, adeus.

Mas ah! como viverei
Ausente dos olhos teus,
A cruel morte me espera,
Linda Gelia, adeus, adeus.

A carta régia de 11 de Fevereiro de 1805 o elegeu governador de Angola, declarando-lhe que alli pela complicação de differentes objectos havia occasião de continuar a prestar os mesmos serviços por que se tinha distinguido. Logo que appareceu esse decreto a municipalidade e os habitantes de Pernambuco, sentindo a falta de tão habil administrador, levaram suas supplicas ao throno, que ouvindo-as lavrou o decreto de 15 de Agosto de 1805, reconduzindo-o n'aquelle governo sem limitação de tempo.

Apreciando os serviços d'esse funccionario publico, concedeu-lhe o rei a commenda da ordem de Christo com a tença de duzentos mil réis, e um lugar de cavalleiro de capa e espada no conselho da fazenda de Portugal, sendo mais tarde removido para o d'esta côrte por decreto de 4 de Julho de 1808.

Sendo Caetano Pinto governador de Pernambuco, e

tendo noticia de que a familia real se dirigia para o Brasil, mandou sahir o brigue *Tres Corações* com victualhas ao encontro da frota em que vinham as pessoas reaes; o principe regente D. João mostrou-se grato á solicitude de tão acautelado governador, que deixando por algum tempo o governo veiu ao Rio de Janeiro beijar a mão do soberano.

Tendo denuncia em principio de Março de 1817 de que se preparava uma sedição mandou Caetano Pinto, depois de ouvir o conselho dos officiaes generaes, proceder á prisão dos conspiradores, porém houve imprudencia n'aquelles que deviam executar as ordens do governador. Dirigindo o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro palavras insultuosas aos officiaes que iam ser recolhidos á prisão, um d'elles, julgando-se offendido, desembainhou a espada, e avançou contra o offensor; o brigadeiro cahiu mortalmente ferido. Divulgado este acontecimento enviou o governador o seu ajudante d'ordens, o tenente-coronel Alexandre Thomaz de Aquino e Siqueira, para informar-se do occorrido; mas foi este official a segunda victima; uma bala dos sediciosos o prostrou sem vida. Atemorisando-se Caetano Pinto deixou o palacio, e foi para a fortaleza do Brum com alguns officiaes e vinte soldados da sua guarda; capitulando no dia seguinte embarcou-se para o Rio de Janeiro, onde, logo que chegou, foi recolhido á prisão da ilha das Cobras, sem lhe consentirem fallar aos ministros como requerêra.

Se houve falta de energia, de resolução em Caetano Pinto n'aquelles dias de crise e perigo, mais culpados do que elle foram, os officiaes, os militares, que deviam ter animado e guiado o magistrado, em vez de aconselhal-o para assignar o termo aceitando as propostas dos revoltosos, dando assim á historia patria uma pagina vergonhosa.

Não é nossa intenção escrever a revolução de 1817 na capitania de Pernambuco; outros já o têm feito; e, sem per-

correr as folhas dos livros que relatam essa malfadada rebellião, occupemo-nos em apresentar os traços biographicos de Caetano Pinto. Nomeado juiz da alfandega do Rio de Janeiro, foi chamado, em 4 de Julho de 1822, aos conselhos da corôa para tomar a pasta da fazenda, sendo transferido, em 30 de Outubro, para a da justiça; no anno seguinte foi eleito presidente da mesa do desembargo do paço; em 12 de Outubro de 1825 recebeu o titulo de visconde da Villa-Real da Praia-Grande com grandeza; creado o senado foi eleito senador, e em 12 de Outubro de 1826 foi graduado com o titulo de marquez.

As enfermidades e os annos obrigaram-o a deixar o serviço publico.

No decreto, que o aposentou no lugar de presidente do desembargo do paço lêm-se estas palavras: « E porque não é justo que depois de tão longos, penosos e distinctos serviços feitos ao Brasil com o mais exemplar desinteresse desde 1794, e quando se acha doente, pobre e empenhado, como é publico e notorio... »

Está escripto n'estas palavras o elogio do marquez da villa-real da Praia Grande, que falleceu em 11 de Janeiro de 1827, com 68 annos e 28 dias de idade.

O Sr. D. Pedro I mandou pagar pelo seu bolsinho as dividas do marquez da Villa Real da Praia Grande, que depois de ter prestado longos, penosos e distinctos serviços ao Brasil, com o mais exemplar desinteresse, morrêra pobre e empenhado, como era publico e notorio.

III

O segundo jazigo do corpo da igreja tem campa de marmore com armas e a seguinte inscripção:

« *Sepultura de Sebastião Gomes Pereira e de sua mu-*

lher D. Maria Coutinho e herdeiros, e de seu irmão João Gomes Pereira.

Veiu para este tumulo, em 27 de Janeiro de 1812, o cadaver de D. Rodrigo de Sousa Coutinho grão-cruz das ordens de S. Bento de Aviz e da Torre e Espada, conde de Linhares, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra.

Tendo exercido em França o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal, quando regressou para Lisboa foi D. Rodrigo de Sousa Coutinho eleito ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos.

Vendo-se Portugal ameaçado pelos francezes em 1807, tratou o governo de tomar medidas que salvassem a nação e a familia real da invasão estrangeira; diversas vezes reuniu o principe regente o seu conselho de estado, e entre os que justificaram o seu voto notou-se D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que aconselhou se fizesse resistencia ao inimigo, e no caso extremo procurasse a familia real asylo nos seus dominios da America. Apressaram-se os acontecimentos, e a familia real e a côrte tiveram de emigrar para o Brasil, fazendo D. Rodrigo de Sousa Coutinho parte da comitiva. Organizado o primeiro gabinete ministerial no Rio de Janeiro, foi D. Rodrigo nomeado ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra; foi elle quem redigiu o manifesto de 1 de Maio de 1808, pelo qual o principe regente declarou guerra ao imperador dos francezes; obteve em 17 de Dezembro, anniversario natalicio da rainha D. Maria I, o titulo de conde de Linhares. Elaborou e assignou em 19 de Fevereiro de 1810, conjunctamente com o plenipotenciario inglez lord Strangfort, os tratados de paz, alliança e amizade entre o principe regente de Portugal e Jorge III de

Inglaterra; o de commercio e navegação, e a convenção para o estabelecimento de paquetes ou embarcações de correio que deviam sahir de Falmouth para o Rio de Janeiro uma vez por mez, tocando, ou na ida ou na volta, na ilha da Madeira e na cidade da Bahia. O governo portuguez podia estabelecer outros paquetes dos portos de Portugal para os da Gram-Bretanha. Estes tratados foram ratificados e assignados pelo principe regente em 26 de Fevereiro, receberam o sello do rei de Inglaterra em 18 de Junho, e foram publicados no Rio de Janeiro em 4 de Outubro d'aquelle anno.

Foram creados pelo conde de Linhares os mais uteis estabelecimentos que appareceram no Rio de Janeiro depois da vinda de el-rei; foi elle o instituidor da academia militar, do arsenal de guerra, do archivo militar, da fabrica da polvora, da imprensa régia, e da fabrica de ferro de Ypanema; organisou o exercito, regulou o credito publico, animou a industria, o commercio e a navegação; favoreceu a agricultura, mandando vir da ilha dos Açores novos colonos, que se espalharam pelas provincias da Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo; contratou uma colonia chineza para occupar-se no plantio e preparação do chá; fundou quatro jardins botanicos em diversas capitaes, concedendo premios pecuniarios e honorificos aos que introduzissem no Brasil quaesquer plantas exoticas; e mandou vir de Cayenna o naturalista Germain para dar começo áquelles estabelecimentos; enviou a expedição que conquistou aos francezes a colonia de Cayenna, e iniciou muitos outros melhoramentos que infelizmente não foram executados, porque não houve nos bancos do ministerio quem lhe succedesse no zelo e dedicação que manifestára pelo Brasil.

Achava-se no gabinete da secretaria quando foi acom-

mettido de uma febre de máo caracter; gravemente enfermo, ouviu o de confissão frei Tiburcio José da Rocha, redactor da *Gazeta do Rio*, e pouco depois falleceu, contando cincoenta e seis annos de idade.

Commemorando o passamento d'este afamado estadista, disse o visconde de Cayrú:

« Ainda que recebesse nos tempos mais perigosos a administração do Estado, comtudo nas repartições, em que ostentou seus talentos, fez o prodigio de manter a guerra e a circulação do commercio, a renda publica e a dignidade da corôa, entre embaraços inextricaveis causados pela tremenda força revolucionaria com que a França opprimia os governos regulares. »

Abriu-se este jazigo, em 30 de Novembro de 1817, para receber o cadaver de outro ministro de Estado.

Havendo fallecido o conde da Barca, que exercia o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, foi formado um novo gabinete em 23 de Junho de 1817, sendo escolhido João Paulo Bezerra para presidente do real erario e ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda; o conde de Palmella para ministro dos negocios estrangeiros e da guerra; o conde dos Arcos para ministro da marinha e dominios ultramarinos, e o desembargador Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal para ministro dos negocios do reino e casa de Bragança.

Achando-se ausente em Lisboa o conde de Palmella, ficou João Paulo Bezerra encarregado interinamente do ministerio de estrangeiros e da guerra. João Paulo Bezerra era coxo, e esse defeito physico deu lugar a uma anecdota que nos foi referida por pessoas de fé.

D. Francisco de Almeida, depois segundo conde das Gal-

vêas, ia de sege com um amigo, quando vendo passar um pobre atirou-lhe com uma moeda de ouro.

— Porque déstes áquelle pobre uma esmola tão avultada? Perguntou-lhe o amigo.

— Porque é coxo, redarguiu D. Francisco, e agora devemos agradar aos aleijados, porque podem chegar a ministros de Estado!

Paulo Bezerra exercêra varios cargos diplomaticos junto ás republicas dos Estados-Unidos na America e dos Paizes Baixos, e tambem no imperio da Russia; pouco tempo esteve no ministerio, fallecendo de uma apoplexia em 29 de Novembro de 1817, tendo vivido sessenta e um annos, cinco mezes e dois dias. Era homem erudito e bibliophilo, e em suas estantes deixou muitos livros preciosos e raros.

Em remuneração dos bons serviços d'esse estadista teve sua viuva, D. Isabel Sill Bezerra, o titulo de viscondeça de Itaguahy, por decreto de 3 de Maio de 1819.

O sepulcro que recebêra o cadaver do conde de Linhares recolheu nove annos mais tarde os restos mortaes da condeça de Linhares, que veiu unir-se no tumulo ao seu esposo em 25 de Janeiro de 1821; e tres annos depois veiu tambem dormir o somno perpetuo n'este jazigo o cadaver de D. João Carlos de Sousa Coutinho, segundo conde de Linhares, veador e conselheiro da fazenda, que tinha trinta e dois ou trinta e tres annos quando falleceu, vindo seus ossos repousar junto aos ossos dos seus pais. E, cousa singular, o conde de Linhares, sua mulher a condeça de Linhares, e seu filho D. João Carlos, segundo conde de Linhares, falleceram todos no mez de Janeiro; o conde em 26 de Janeiro de 1812, a condeça em 24 de Janeiro de 1821, e D. João Carlos em 29 de Janeiro de 1824.

O terceiro jazigo do corpo da igreja tem gravada na

lousa esta inscripção :—*Sepultura de Lobo Gago da Camara e de seus irmãos, moços fidalgos da casa de Sua Magestade.*

Estão impressas na pedra tumular as armas d'esses fidalgos de el-rei.

Ignacio Gago da Camara teve em attenção a seus bons serviços militares a mercê do habito de Christo, por consultas de 16 de Fevereiro de 1650.

Veiu para esse tumulo, em 28 de Maio de 1810, o visconde do Cezimbra, Manoel da Cunha Souto Maior, almirante, e gran-cruz da ordem da Torre e Espada. Foi o commandante em chefe da esquadra que conduziu ao Brasil a familia real de Bragança.

Na lousa que fecha o quarto jazigo da igreja lê-se este epitaphio :—*Sepultura de Diogo de Sá da Rocha e de sua mulher Beatriz Rangel, e herdeiros.* Estão gravadas na pedra as armas dos proprietarios do tumulo.

Diogo de Sá da Rocha foi ouvidor do Rio de Janeiro, e tomou posse do cargo no paço do senado da camara em 19 de Setembro de 1637.

Foi encerrado n'este jazigo, em 30 de Dezembro de 1809, o cadaver do conde de Anadia, conselheiro de estado, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, gran-cruz das ordens de Christo e Torre e Espada.

Quando se organizou o primeiro ministerio no Rio de Janeiro os amigos do visconde de Anadia aconselharam-lhe pedisse exoneração do cargo de ministro da marinha e ultramar, antes de receber a demissão, porém elle não attendeu-lhes, e gozando de protecção na côrte, e sabendo servir-se dos recursos que a politica ensina a seus adeptos, pôde conservar-se na pasta que occupava.

Já n'aquelles tempos não era facil vaticinar os arcanos da

politica; cahiam, como cahem hoje, as previsões e calculos que a razão admitte como mui provaveis.

O visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Menezes, teve o titulo de conde por decreto de 17 de Dezembro de 1808.

Tinha esse fidalgo ogeriza ao Brasil, o que era da terra americana não lhe agradava, tudo que aqui havia era repugnante, máo e selvagem, só era appetitoso, agradavel e bello o que provinha do velho Portugal.

Os seus ossos estão depositados em uma urna de madeira que se acha no convento.

IV

Ha na igreja, do lado da Epistola, a capella da Senhora da Conceição construida em 1619 por Luiz de Figueiredo, o fundador da ordem de S. Francisco de Assis, n'esta cidade. Em 17 de Setembro de 1622 celebrou-se n'essa capella a primeira festa da ordem, a das Chagas de S. Francisco, e procedendo-se n'esse dia á eleição da primeira administração da ordem, foi eleito ministro o venerando fundador Luiz de Figueiredo, que exerceu esse cargo até 1627.

Essa capella, erguïda ha duzentos e quarenta e seis annos, serviu durante mais de meio seculo de igreja á ordem terceira de S. Francisco da Penitencia; é ornada de talha dourada, e separada da igreja do convento por uma alta gradaria de ferro.

Veiu sepultar-se n'esta capella, em 24 de Dezembro de 1711, o conego Francisco da Costa Curvenil, natural do Rio de Janeiro, o qual emquanto viveu empregou o seu dinheiro em obras pias ou em esmolas aos pobres. Tendo particular devoção com a Senhora da Gloria fez á ermida d'essa invocação diversas oblações, e estando essa ermida ar-

ruinada pelo tempo tratou de reconstruil-a, porém não deu-lhe a morte occasião de cumprir esse acto de religião e de fé.

Ha na capella da Conceição um tumulo de marmore, que foi erguido como lembrança de amor e saudade de um principe a outro principe; é o mausoléo do infante de Hespanha D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança.

Nasceu D. Pedro Carlos em 18 de Junho de 1787 em Aranjuêz; foram seus pais o infante D. Gabriel, filho do rei Carlos III de Hespanha, e a infanta D. Marianna, filha da rainha D. Maria I.

Fallecendo a infanta D. Marianna de variola, aconteceu que poucos dias depois cahiu affectado do mesmo mal o infante seu esposo, e declarando-lhe o physico-mór D. Francisco Sobral que proximo estava o seu fim, ouviu o infante essa noticia com o sorriso nos labios, e agradecendo o vaticinio do cirurgião presenteou-o por haver-lhe annunciado que breve iria unir-se á sua idolatrada esposa. Realizou-se o prognostico do physico-mór; pereceu o infante, deixando orphão seu filho D. Pedro Carlos.

Desejando ter junto a si o menino, seu neto, que tão cedo perdêra seus progenitores, enviou a rainha de Portugal D. Maria I o marquez de Marialva D. Diogo José Vito de Menezes á Hespanha, encarregando-o de trazer para Portugal o infante orphão. Era o marquez de elevada estatura, e tinha a patente de tenente-general, e vendo-o perguntou o menino á sua aia:

— Que hombre és este tan doráo?

Havia-lhe deslumbrado a vista a farda bordada do velho marquez.

Chegando a Portugal em 3 de Dezembro de 1790, encontrou D. Pedro Carlos na familia de Bragança os carinhos e afagos, que não pudéra receber de seus pais; acompanhou

a familia real ao Brasil. Em 13 de Maio de 1808 foi nomeado almirante general da marinha portugueza ; dois annos depois, n'aquelle mesmo dia, recebeu por esposa a infanta D. Maria Theresa, filha do principe regente D. João. O povo saudou com rigozijo esse consorcio, assistiu jubiloso ás solemnidades da côrte, preparou festejos e divertimentos publicos, e correu aos templos a agradecer a Deus a felicidade que parecia sorrir para a infanta D. Maria Theresa, que aos dotes puros da alma reunia os mimosos encantos da belleza. Em 4 de Novembro de 1811 veiu unir mais os corações do esposo e da esposa o nascimento de um filho ; era o primeiro principe que nascia no Brasil, o qual, sendo baptizado na capella real, recebeu os nomes de Sebastião, Gabriel, Carlos, João, José, Francisco, Xavier de Paula, Miguel, Bartholomeu de S. Geminiano, Raphael Gonzaga; foram padrinhos a rainha D. Maria I e o principe regente. Houve solemnidade religiosa, mercês honorificas e gala na côrte. Porém cedo deviam murchar as flôres dos festins ; as sanefas de seda, as cortinas escarlates, que ornavam o paço e a capella real, deviam cahir para serem substituidas pelo panno negro da morte ; cedo deviam cessar os canticos e hymnos de alegria para ouvirem-se os threnos e o dobrar tristonho e monotono dos sinos ; breve deviam ficar envolvidos em crepe os cortinados de gaza que cobriam um berço de innocencia e candura.

A's 6 horas e 37 minutos da tarde do dia terça-feira 26 de Maio de 1812 falleceu no palacio da real quinta da Boa-Vista o infante D. Pedro Carlos.

Era destino ; ainda menino perdeu seus pais, ficou orphão no berço, não aquecendo-lhe o coração as chammas do amor puro de sua mãi, e devia morrer deixando, como seu pai, um filho no berço, tão cedo privado dos carinhos e afagos paternos.

Depois de embalsamado e das encommendações do estylo foi o cadaver do infante conduzido, na noite de 29 de Maio, ao convento de Santo Antonio.

A noite estava escura, tempestuosa, e chovia tão copiosamente que ficou inutilisado o fardamento dos soldados, que formaram alas desde a quinta da Boa-Vista até ao convento. Lavraram-se dois termos da entrega do corpo ao guardião do convento Fr. Joaquim de Santa Leocadia, servindo de secretario o desembargador José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira; ficou o cadaver depositado em uma capella do claustro, e era meia-noite quando terminaram as ceremonias do enterramento.

O principe regente encerrou-se com sua côrte por oito dias e tomou luto por seis mezes.

Consagrava o infante D. Pedro Carlos grande affeição e respeito a seu tio o principe D. João; considerava-o seu pai, e tal era a submissão que tributava-lhe que, nem sendo consultado, ousava dar-lhe seu parecer. Educado em uma côrte em que o rei e os subditos, o principe e os vassallos antepunham sempre aos negocios profanos as solemnidades e ceremonias da igreja, era o infante D. Pedro Carlos piamente religioso; servia de acolyto ao capellão que celebrava a missa diaria no seu oratorio particular. Seu pai D. Gabriel traduzira a obra de Sallustio, e elle tratára de verter á lingua vernacula os annaes de Tacito, mas não permittiu-lhe a morte concluir esse trabalho; era D. Pedro Carlos presidente perpetuo da academia real de sciencias de Lisboa.

Com regozijo recordo-me n'este momento que o Instituto Historico conta entre seus presidentes honorarios o filho de D. Pedro Carlos o infante de Hespanha D. Sebastião, o primeiro principe que teve o berço na terra de Santa Cruz.

No trigesimo dia do obito d'aquelle infante houve na capella real solemnes exequias, sendo o orador o padre mestre frei Sampaio, que com as palavras eloquentes que sabia dizer do pulpito commoveu o auditorio que o ouvia, demonstrando ainda uma vez que na oração funebre não era seu talento inferior ao de Massillon e Bossuet.

O principe D. João mandou fazer em Lisboa um tumulo de marmore para encerrar o cadaver do seu saudoso sobrinho, dando o desenho do mausoléo o architecto da casa real José da Costa. No dia 25 de Março de 1817 foi collocado o tumulo na capella da Conceição, e, ficando n'esse dia depositado na igreja o corpo do infante, foi no dia seguinte trasladado para o mausoléo, assistindo D. João e seus filhos a esses actos, que deviam contristar-lhes o coração e despertar-lhes saudades.

O mausoléo é de marmore branco, descansando a urna sobre uma base quadrangular, e erguendo-se na parte superior o busto do infante, sobre cuja cabeça descem dois anjos trazendo uma corôa de ouro para cingir-lhe a fronte. Ha na face principal do monumento uma inscripção em latim.

D. João VI sentiu dolorosamente a morte de seu sobrinho. Assevera o visconde de S. Leopoldo, nos seus Annaes, que pessoa fidedigna lhe referira ter ouvido aquelle monarcha dizer que os dois successos, que mais o magoaram durante a sua residencia no Rio de Janeiro, haviam sido a morte de seu sobrinho o infante de Hespanha, e o armisticio assignado em 27 de Maio de 1812, na guerra de Artigas, quando contavam as armas portuguezas seus triumphos pelas suas batalhas. E, coincidencia fatal, os dois factos que penalisaram o coração do velho rei aconteceram no mesmo anno, no mesmo mez, e em dias consecutivos.

V

Ha no claustro do convento de Santo Antonio dez capellas, das quaes a ultima, mais vasta, consagrada á Santa Anna, tem as paredes ornadas com quadros de santos em molduras douradas, e em frente ao altar um pulpito, que foi o carro de triumpho de muitos religiosos de S. Francisco; esta capella é o capitulo.

Em tempos passados, em que os conventos exerciam benefica influencia na sociedade, em que d'elles sabiam os sabios, os oradores, os philosophos, os mestres; n'esses tempos em que os claustros parecia quererem conservar a pureza, a severidade de disciplina que o monge S. Bento iniciára no seu retiro de Subiaco; n'esses tempos de animação, de vida, de santidade e de gloria para as ordens monasticas, era a sala do capitulo do convento de Santo Antonio d'esta cidade um recinto de meditação, de estudo, de doutrina, de sciencia; era a aula, o athenêo, a academia dos padres. Na cadeira magistral, fronteira ao altar, sentava-se o religioso, o philosopho, o homem de doutrina sã e de sciencia profunda, que recebêra da ordem o titulo de mestre, e fazia prelecção, dirigia a palavra a seus irmãos com a fé, uncção, sciencia e verdade que aprendêra no retiro da cella, no estudo continuado e silencioso do claustro; occupando os bancos, que ladeam aquella cadeira, os religiosos, os noviços, que attentos assistiam a essas palestras litterarias.

Attrahiam as prelecções do capitulo grande concurrencia; os homens doutos, os de elevada jerarchia e algumas vezes o vice-rei compareciam no claustro para ouvir as conclusões philosophicas, que tão uteis foram ao convento, fazendo apparecer essa familia de philosophos, de oradores e de mes-

tres, que illustraram a ordem franciscana entre nós; mas hoje está a cadeira magistral abandonada e esquecida, e empoeirados e desertos os bancos que a cercam. Ha mui poucos frades no convento, que está despovoado, e sem auditorio não ha orador, diz Cicero.

O capitulo não era só um lugar de oração e de estudo, era tambem um recinto mortuario; cada lage que cobre o pavimento era a porta de um sepulcro, e iam dormir alli o somno dos mortos aquelles que pela intelligencia, pelo saber, pelos serviços prestados á patria, haviam conquistado á posteridade um nome; era uma sepultura de honra a que se abria n'essa capella; e assim devêra ser; recinto da religião e da sciencia, era o capitulo duplicadamente nobre, educava-se alli a razão e o coração, bebia-se fé, e adquiria-se instrucção, recebia-se luz do céo e da terra.

Penetrando n'essa capella erma e triste levantemos as pedras tumulares, descerremos os jazigos, e digamos á posteridade os nomes d'aquelles que a patria abençoou, ou que a sciencia os chamou de filhos.

Em 3 de Janeiro de 1789 veiu sepultar-se n'esse recinto D. Fr. José Raymundo Chichorro da Gama Lobo, cavalleiro da ordem de Malta, marechal e commandante do regimento de Extremoz, que viéra destacado para o Rio de Janeiro em 1767; governou Chichorro da Gama interinamente a capitania de S. Paulo por provimento do vice-rei do Estado Luiz de Vasconcellos.

Teve sepultura no capitulo, em 28 de Setembro de 1810, o cadaver de Francisco Manoel Souto Maior, commandante da náo *Rainha de Portugal*, um dos vasos da esquadra em que veiu a familia real para o Brasil; chegou a náo *Rainha de Portugal* ás aguas de Nictheroy em 17 de Janeiro de 1808, trazendo a seu bordo as infantas D. Isabel Maria e D. Maria Francisca, filhas do principe regente

D. João, a princeza do Brasil D. Maria Francisca Benedicta, e a infanta D. Marianna, irmã da rainha D. Maria I, as quaes conservaram-se a bordo até terem noticia de que achavam-se na cidade de S. Salvador, na Bahia, as náos que conduziam a rainha, o principe regente e mais membros da familia real de Bragança.

Em 26 de Maio de 1812, no mesmo dia em que falleceu o infante D. Pedro Carlos, expirou o marquez de Pombal, conde de Oeiras, gentil-homem da camara da rainha, grancruz das ordens de Christo e Torre e Espada, presidente da mesa do desembargo do paço e da consciencia e ordens, e filho do celebre ministro de D. José I, do afamado estadista que, depois de haver restaurado a patria, soffreu na velhice amargos dias de desterro e uma sentença de condemnação Falleceu o marquez de Pombal em 1782, e consta que, recebendo essa fatal noticia, foi tão viva e intensa a dôr que experimentou o seu filho Henrique José de Carvalho e Mello, segundo marquez do mesmo titulo, que no dia seguinte cahiram-lhe quasi todos os cabellos, ficando inteiramente calvo. Regaram o sepulcro do filho do marquez de Pombal as lagrimas dos indigentes, que d'elle recebiam o obulo para o sustento e o arrimo para a vida. Veiu repousar o cadaver d'esse fidalgo no mesmo jazigo em que fôra encerrado o de sua esposa, em 24 de Abril de 1808.

Abriu-se, em 3 de Março de 1814, o tumulo que devia de receber o cadaver do Revm Dr. Antonio Pereira de Sousa Caldas, cujo nome é um epitaphio que indica o sepulcro de um philosopho, de um orador e de um poeta; de um philosopho como Fenelon, de um orador como Bossuet, de um poeta como David. Não esboçaremos n'estas paginas com mão tremula e inexperiente a biographia de Sousa Caldas, cujo nome a patria já gravou no livro da posteridade; não faremos o elogio d'esse homem que cingiu na

fronte as corôas de orador, de philosopho e poeta; do orador, que com a linguagem pura e santa do Evangelho attrahia as turbas, e causava assombro aos homens de sciencia; do poeta, cuja lyra inspirada e harmoniosa, como a do propheta rei, tambem cantou os psalmos; do philosopho, cujo coração era inflammado pela primeira das virtudes christãs, a caridade; do sacerdote que, virtuoso como S. João de Deus, teve a abnegação de recusar duas mitras.

Ha nomes que são um poema, cordas de uma lyra que vibra sempre, lembranças que não morrem, porque os homens, os paizes, a humanidade, o universo, no perpassar dos seculos, os repetem continuamente; são estes os nomes dos grandes genios, e o Dr. Antonio Pereira de Sousa Caldas era um genio.

Foi no recinto do capitulo que teve sepultura o poeta Antonio José Osorio de Pina Leitão, cavalleiro da ordem de Christo, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, desembargador da relação da Bahia, nascido nos suburbios de Pinhel, em Portugal, em 12 de Março de 1762. Vindo para o Brasil occupou cargos na magistratura, e por occasião da independencia ficou ao serviço do imperio, e considerado como brasileiro. Ha, de sua penna, os seguintes trabalhos:

Elegia á morte do serenissimo Sr. D. José, principe do Brasil, escripta em versos soltos, e publicada em Lisboa em 1788, com o nome de Antonio José Osorio.

Traducção livre ou imitação das—Georgicas de Virgilio—e outras mais composições poeticas.

A traducção das Georgicas é em verso solto, e a ella se seguem oito odes e vinte e oito sonetos originaes do traductor. Ha opiniões diversas sobre o merecimento d'esta obra; o livro segundo, que o traductor apresentou á academia real de sciencias de Lisboa, foi premiado em

sessão publica de 12 de Maio de 1790; Bocage qualificou de boa essa traducção, porém, tratando da mesma versão, apregoou-a José Maria da Costa e Silva como obra de mediano merecimento.

— Affonsiada —, poema heroico da fundação da monarchia portugueza pelo Sr. rei D. Affonso Henriques, impresso na Bahia em 1818, com os retratos dos reis D. Affonso Henriques e D. João VI, e do auctor; consta de doze cantos em oitava rima.

Ode pindarica offerecida a el-rei o Sr. D. João VI na sua gloriosa acclamação.

Ode pindarica ao Illm. e Exm. Sr. conde dos Arcos, impressa em um folheto intitulado—Relação das festas que ao Illm. e Exm. conde dos Arcos deram os subscriptores da praça do commercio. Bahia, 1818.

Sepultou-se Antonio José Osorio de Pina Leitão em 24 de Março de 1825.

Veiu para esse recinto de mortos, em 31 de Janeiro de 1826, o cadaver de Antonio José Duarte de Araujo Gondim, cavalleiro da ordem de Christo, dignitario da do Cruzeiro, e senador do imperio. Nascido em Pernambuco em 1782, feitos os estudos preparatorios, dirigiu-se á Athenas portugueza, onde obteve um grão scientifico; regressando em 1808 ao Brasil, occupou o cargo de juiz de fóra de Marianna, depois o de ouvidor de Villa-Rica, hoje cidade de Ouro-Preto, e o de membro do governo durante a ausencia do governador D. Manoel José de Portugal; em 1820 foi eleito ouvidor da comarca da provincia da Bahia, e em 1823 tomou assento na assembléa constituinte; desembargador da casa da supplicação em 1824, serviu a vara de ouvidor do crime d'esta côrte, o cargo de juiz da corôa, de fiscal da junta dos arsenaes, e o de corregedor do civel. O primeiro imperador o nomeou senador do

imperio em 22 de Janeiro de 1826, porém não conseguiu Araujo Gondim sentar-se entre os venerandos legisladores do paiz, porque falleceu nove dias depois de haver recebido a nomeação.

A sua esposa, D. Carlota Joaquina Seixas de Mello Gondim, que o estremecia com muita ternura, poucos dias sobreviveu-lhe; a dôr e a saudade levaram-a ao tumulo em 27 de Fevereiro.

Está no capitulo a sepultura do Paulo José da Silva Gama, chefe de esquadra, commendador da ordem de S. Bento de Aviz, e barão de Bagé por decreto de 26 de Março de 1821, o qual falleceu em 22 de Março de 1826. Nomeado governador do Rio-Grande do Sul em 1802, tomou posse em 30 de Janeiro de 1803, creando alli a junta da fazenda, que extinguiu a antiga provedoria. Concedeu-lhe o rei D. João a propriedade do rincão de Santa Tecla na mesma provincia, e nomeou-o em 1809 governador e capitão-general do Maranhão.

Vamos agora levantar a lousa que fecha o tumulo de um artista, cujo nome é ainda hoje repetido com saudade entre os sons harmoniosos da orchestra.

Nasceu em Portugal, em 24 de Março de 1762, Marcos Antonio Portugal, que, dedicando-se ao estudo da musica desde a idade de oito annos, excedeu a seus condiscipulos em talento e applicação, e cedo tornou-se notavel pela perfeição da execução de varias peças, e na composição de muitas proprias. Contava vinte e dois annos quando se passou á Italia, menos para adiantar seus conhecimentos que para ganhar applausos, que lhe prodigalisaram Roma, Milão, Veneza, Verona e Florença, fazendo o encanto das côrtes e a admiração dos professores, pelo genio que ostentou em diversas operas representadas n'aquella terra da harmonia; escreveu para os theatros da Italia oito operas

sérias, seis burletas e sete farças em um só acto. Regressando a Portugal enriqueceu com os esforços do seu engenho fecundo a capella real, a patriarchal e tambem o theatro. O seminario, que se gabava de ter sido a sua escola, o reconheceu logo por seu director, e na frente da grande orchestra do theatro de S. Carlos appareceu o distincto musico como mestre. O rei D. João VI o escolheu para mestre de seus augustos filhos; e é notorio que D. Pedro I foi professional em musica: no tempo da invasão franceza varias côrtes da Europa convidaram o habil compositor, que, rejeitando offertas mui liberaes, veiu para o Brasil.

Apezar de velho e doente, foi nomeado, pelo primeiro imperador, mestre dos principes, não deixando Marcos Portugal a capella imperial, onde era visto em todas as occasiões de festa religiosa ou nacional. Era commendador da ordem de Christo. O Instituto Nacional de França o elegeu socio correspondente, e o secretario, em seu officio de 30 de Dezembro de 1815, accrescentára ás mui lisongeiras expressões, que os compositores francezes o reputavam como um dos homens que faziam mais honra ás artes. Compôz Marcos Portugal em Lisboa e no Rio de Janeiro muitas operas sérias, burletas, cantatas, entremezes, arias, duetos, tercetos, hymnos, missas, jogos de vesperas, psalmos e outras peças soltas. Falleceu de apoplexia em 17 de Fevereiro de 1830, conservando-se os seus ossos em uma urna que está depositada no convento.

Apezar de haver nascido no velho mundo, viveu Marcos vinte annos no Brasil, amou a terra americana, n'ella deixou filhos, e cooperou para o desenvolvimento da musica entre nós: além de que, diz o mais fecundo romancista d'este seculo: a posteridade não busca saber qual o

nascimento e a patria dos grandes homens, considera-os como uma parte da grandeza da especie humana, a que esta deve votar um grande amor, afagar com immenso orgulho; assim que descem ao tumulo já não são compatriotas, nem estrangeiros, amigos, nem inimigos, chamam-se Hannibal, Scipião, Cesar e Pompêo, isto é, obras e acções. A immortalidade naturalisa os grandes genios em proveito do universo. »

Em 12 de Agosto de 1832 sepultou-se José Egidio Alvares de Almeida, natural da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, senador do imperio, marquez de Santo Amaro, e um dos dez conselheiros que formularam e assignaram a constituição que nos rege. Foi secretario de gabinete do principe regente D. João, que, quando acclamado rei, deu-lhe o titulo de barão de Santo Amaro, e nomeou-o em 1818 conselheiro do erario régio e do conselho da fazenda; sentou-se o barão de Santo Amaro, em 1823, entre os deputados da assembléa constituinte, sendo elevado mais tarde a visconde e depois a marquez.

Deixando o tumulo que encerra o venerando legislador, debrucemo-nos á beira de outro, onde veiu descansar um militar brioso.

Thomaz Joaquim Pereira Valente, filho do Dr. em direito Domingos Joaquim Pereira Valente e D. Antonia Pereira Valente, nasceu na cidade do Porto em 1790. Destinára trilhar a mesma carreira que seu pai; porém, vendo a patria invadida pelos francezes, vestiu a farda de soldado, e como cadete da divisão lusitana fez toda a guerra peninsular. Esteve em Albuera, Salamanca e Victoria, onde foi gravemente ferido e prisioneiro dos francezes, que o conduziram a Marselha. Conquistára nas fileiras do exercito as dragonas de capitão, e, terminada a guerra

peninsular, foi promovido a major, tendo na farda a medalha de ouro das seis campanhas.

Esteve em Pernambuco em 1817, e pacificada essa provincia veiu para esta côrte, onde teve o posto de tenente-coronel, o habito da Torre e Espada e o commando effectivo do batalhão de caçadores, commissão que exercêra interinamente em Portugal.

As idéas de constituição e liberdade dispertadas na cidade do Porto vieram, rompendo os ares, inflammar os peitos dos portuguezes da America; querendo o povo e a tropa dilatar a esphera de suas liberdades individuaes, reunidos na praça do Rocio, clamaram fosse jurada no Brasil a constituição tal qual a fizessem as côrtes em Portugal. O batalhão de caçadores foi um dos que tomou parte n'esta effervescencia popular, marchando sem ordem superior, porém encontrou diante de si um baluarte firme e inexpugnavel, o seu commandante, que, com risco da propria vida, expôz-se elle só a muitos; era um peito para mil baionetas, um soldado para mil revoltosos. O rei premiou a coragem e energia do destemido militar, dando-lhe o governo de Santa Catharina, e pregando-lhe na farda a commenda de Christo.

Foi Thomaz Valente, na época da nossa independencia, um dos soldados da liberdade, merecendo pelos seus serviços que o primeiro imperador o nomeasse seu ajudante de campo, dando-lhe a gran-cruz do Cruzeiro, e em 1825 o titulo de barão do Rio Pardo com grandeza; conde em 1827, foi ministro em 1830, havendo occupado o posto de commandante das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro, da provincia do Rio-Grande do Sul, e de presidente do Piauhy.

Em 30 de Agosto de 1849 foi conduzido ao convento de Santo Antonio, para ter sepultura no capitulo, o cadaver de

Thomaz Joaquim Pereira Valente, conselheiro, conde do Rio Pardo, vogal do conselho supremo militar, gentil-homem da imperial camara, gran-cruz do Cruzeiro, dignitario da Rosa, commendador das ordens de Christo, Torre e Espada e Aviz, condecorado com diversas medalhas de campanha, e o primeiro mestre de manobras militares do augusto fundador do Imperio.

VI

Deixando o capitulo appropinquemo-nos de outro recinto onde, as naves sombrias, as abobadas silenciosas, as arcarias ennegrecidas, nos dizem que ainda estamos em uma habitação de mortos; é o claustro, o cemiterio do convento, o ultimo leito preparado para o religioso. Depois de alevantarmos do tumulo um padre cujo nome o clero abençôa, e um artista que distinguiu-se pela inspiração e genio, veremos perpassar vultos revestidos de habitos negros que serviram-lhes de mortalha na vida e na morte; são os religiosos. Com o dedo da historia iremos apontando aquelles cujos nomes merecem ser gravados pelo anjo da immortalidade no livro dos seculos.

Em 9 de Agosto de 1812 teve sepultura no claustro do convento de Santo Antonio o irmão confrade Alexandre Dias de Rezende, instituidor dos patrimonio do clerigos pobres que ha n'esta cidade.

Alexandre de Rezende, sargento-mór do terço dos pardos, cavalleiro da ordem de Santiago da Espada, homem virtuoso, bastante rico e irmão bemfeitor de quasi todas as confrarias e ordens religiosas estabelecidas n'esta côrte, desejou ser admittido como irmão secular na irmandade dos clerigos de S. Pedro, porém estes o recusaram por ser elle pardo. Apezar da contumelia, que lhe atiraram os

padres, não modificou Alexandre de Rezende seus sentimentos generosos a respeito dos clerigos, continuando a respeital-os, e declarando que tinha grande dó dos sacerdotes, que, sendo pobres e estando doentes, não podiam celebrar. De feito, no testamento com que falleceu provou a sua piedade e dedicação ao clero, legando dois predios á irmandade de S. Pedro, para esta tomar conta d'elles, e fazer assistencia aos venerandos sacerdotes que se acharem enfermos sem poderem celebrar, fazendo-lhes uma mesada ao arbitrio da mesma irmandade para sustentação dos ditos impossibilitados sacerdotes.

Sem indagar da pureza do sangue do morto, não vacillou a irmandade de S. Pedro em aceitar o legado; fez mais, conduziu para sua igreja o cadaver de Alexandre de Rezende, e, depois de um officio solemne de corpo presente, acompanhou o feretro até ao convento de Santo Antonio; mais tarde mandou exhumar os ossos do bemfeitor dos clerigos pobres, e encerral-os em uma urna, e ultimamente ordenou fossem collocados em uma das paredes do arco, que sustenta o côro da igreja de S. Pedro. Em 1852 encarregou a irmandade ao artista nacional João Maximiano Mafra de retratar o sargento-mór Rezende, cujo retrato acha-se collocado na sacristia da sobredita igreja, onde todos os annos, no mez de Novembro celebra-se um officio solemne com missa pela alma do pio instituidor do patrimonio dos clerigos pobres.

Por este tão util e caridoso montepio são soccorridos os sacerdotes pobres, ainda que não sejão irmãos de S. Pedro, uma vez que se achem n'este bispado, e impossibilitados de celebrar o santo sacrificio da missa por enfermidade, prisão, suspensão de suas ordens ou outra qualquer causa que o embarace.

Ha quarenta e nove annos que chegou ao Rio de Ja-

neiro uma colonia artistica contractada pelo governo do rei D. João VI para crear n'esta côrte uma academia de bellas-artes. Um dos membros d'essa familia de artistas era o architecto Augusto Henrique Victorio Grand-jean de Montigny, antigo pensionista do governo francez em Roma, no reinado de Napoleão I, o qual, creada a academia das artes no Rio de Janeiro, foi nomeado lente de architectura, e tratando-se de erguer o palacio da academia, foi elle encarregado de dar o desenho e plano de semelhante obra.

N'este trabalho patenteou Grand-jean a inspiração do seu genio, os conhecimentos de sua arte; ergueu um bello edificio para o Rio de Janeiro, e para si um monumento de gloria. Além d'este trabalho apresentou o desenho para a primeira praça de commercio que teve o Rio de Janeiro.

Este edificio, que serve actualmente de sala de abertura da Alfandega, é no seu genero a obra mais monumental que possuimos. Querendo o rei D. João VI tributar uma homenagem ao grande architecto auctor de tão bella obra, no dia em que foi inaugurada, permittiu ao artista sentar-se em sua presença, e deu-lhe o habito de Christo. Esta condecoração, recebida das mãos régias e obtida pela arte, conservou-a Grand-jean sempre pregada no panno da casaca.

Fez diversos trabalhos de decoração para as festas reaes no tempo de D. João VI; surgindo em 1825 a idéa de erigir-se uma estatua ao fundador do imperio, foi elle o incumbido de dar a traça do monumento; é tambem trabalho seu o edificio da primeira praça de mercado d'esta côrte. A febre amarella, que assolou pela primeira vez a nossa população em 1850, arrebatou entre as victimas, em 2 de Março, o architecto Grand-jean de Montigny, que

tugueza sob o commando de Jorge de Avilez, e os boatos que se propalaram dos perigos que ameaçavam a familia real levaram o principe D. Pedro a afastar da côrte as pessoas de sua familia, as quaes no dia 11 retiraram-se para a fazenda de Santa Cruz. A precipitação da viagem feita em dias calmosos aggravou os padecimentos do valetudinario herdeiro da corôa, de sorte que, quando a familia real regressou á côrte em 19 de Janeiro, era assaz melindroso o estado do principe, que, apezar da solicitude de todos, veiu a fallecer pelas 9 3/4 horas da manhã de 4 de Fevereiro. Embalsamado o corpo pelos medicos da camara, e vestido com calção e collete de seda branca, casaca de seda carmesim, luvas e meias de seda e sapatos de setim, foi encerrado em tres caixões, gravando-se na tampa do caixão de chumbo uma inscripção latina, que em vulgar quer dizer:

Aqui se acha collocado
D. João Carlos, principe da Beira
filho
De D. Pedro Principe Regente do Brasil
E D. Maria Leopoldina, Archiduqueza d'Austria
neto
De D. João VI Rei de Portugal, Brasil
e Algarves
o qual
falleceu prematuramente
Na cidade do Rio de Janeiro
Aos 4 de Fevereiro
Do anno do Senhor de 1822.

Conduzido o corpo para o paço da cidade, foi, depois das ceremonias do estylo, levado para o convento de Santo Antonio, ficando depositado na capella do Senhor da Canna Verde, no claustro.

As visceras que haviam sido extrahidas para proceder-se ao embalsamento foram enterradas na referida capella.

Por aviso da secretaria de Estado dos negocios do imperio, de 21 de Fevereiro de 1842, mandou-se construir um mausoléo para encerrar o cadaver do principe D. João, filho primogenito de D. Pedro I, e em 22 de Novembro de 1843 houve a trasladação para o respectivo mausoléo.

A' uma hora e trinta e cinco minutos da tarde do dia 23 de Fevereiro de 1845 a população do Rio de Janeiro encheu-se de jubilo, e saudou com rigozijo o nascimento de um principe herdeiro do throno do Brasil; cantou-se na capella imperial um *Te-Deum* em acção de graças, e tres noites consecutivas illuminou-se toda a cidade.

O dia 25 de Março d'esse anno tornou-se duplicadamente memoravel, festejando-se n'elle o anniversario da nossa organisação politica e o baptizado do principe, que recebeu na pia o nome de Affonso, em memoria de D. Affonso, filho do mestre de Aviz, o qual lançou o fundamento á casa de Bragança. Foram padrinhos do principe recemnascido o rei dos francezes D. Luiz Filippe e S. M. a duqueza de Bragança; festejando o povo o baptizado do principe com brilhantes luminarias, que se repetiram cinco noites consecutivas.

Mas é destino da casa de Bragança não occupar o primogenito o throno dos seus avós; o primeiro principe que nasce vai apressado voando para o céo a annunciar as virtudes dos seus progenitores. O principe, cujo nascimento fôra festejado com tanta alegria e rigozijo, por ser um novo penhor de ventura, de ordem e prosperidade para a terra de Santa Cruz, pouco viveu; deixou de existir ás 5 1/2 horas da tarde de 11 de Junho de 1847. O povo triste e silencioso viu passar o prestito funebre que acompanhou o corpo do principe no dia 14 ao convento de Santo An-

tonio, manifestando a consternação geral o amor e adhesão que os brasileiros tributam á familia imperial.

Em 19 de Julho de 1848, pelas 8 horas da manhã, quiz Deus dar ao Brasil um novo principe, que recebeu o baptismo em 4 de Outubro, tendo por padrinhos o imperador da Austria e a imperatriz viuva duqueza de Bragança. Mas o recem-nascido principe D. Pedro não estava destinado pela Providencia para empunhar o sceptro sustentado gloriosamente por seu augusto pai; Deus chamou-o cedo para o céo, destinando-o talvez para ser nas alturas celestes o anjo abençoador da terra de Santa Cruz. Falleceu o principe prematuramente na fazenda de Santa Cruz, ás 4 horas e 20 minutos da manhã do dia 10 de Janeiro de 1850, e, depois das ceremonias usadas em taes actos, ficou depositado o seu corpo na capella da Sacra Familia no claustro do convento de Santo Antonio, onde dormia o somno dos anginhos o principe seu irmão.

Ainda se não tratou de fazer um mausoléo para encerrar os restos mortaes d'estes dois principes brasileiros.

Terminamos aqui o nosso funebre passeio. Abrindo os tumulos da igreja, levantando as pedras dos jazigos das capellas, visitando os sepulchros do claustro do convento de Santo Antonio, procurámos, tendo em uma das mãos o facho da historia, resuscitar os nomes d'aquelles que, pelos serviços prestados á patria, á humanidade, ás sciencias, letras e artes, tornaram-se dignos de gozar da aureola de gloria que a posteridade destina aos grandes homens. Percorrendo abobadas sombrias, capellas solitarias, habitações de mortos, batendo nos ossos esbranquiçados dos finados, encarando os craneos vasios e carcomidos, e interpretando as inscripções antiquarias dos jazigos, tratámos de obter noticias para referil-as n'este recinto. Tivemos de passar sobre milhares de sepulchros, que nem

uma idéa nos despertaram; ha homens cuja vida passa desapercebida nos annaes da humanidade, e quando morrem atravessam o Lethes, sua morte é o esquecimento; outros ha porém que fallecendo deixam após de si uma sombra que nunca desapparece, um nome que fica escripto na pedra do jazigo para depois ser gravado no templo da gloria; para estes a morte é a aurora da eternidade, e foi com estes que nos occupámos.

Não se colhem rosas nem cravos nos necropolos, não é á beira dos sepulchros que crescem flôres puniceas, porém tristes goivos e saudades, e foi o que pudémos colher. Não ha, pois, no nosso trabalho galas e louçanias de estylo; triste foi a peregrinação, inexperiente o romeiro, e se não cançou, se não perdeu-se n'esses recintos silenciosos e tetricos, em que só habitam mortos, foi por ser guiado por uma estrella refulgente — O Instituto Historico.

1865

AS BATALHAS DOS GUARARAPES

ESTUDO HISTORICO

Lido no Instituto Historico e Geographico Brasileiro

PELO SOCIO EFFECTIVO

CONEGO DR. J. C. FERNANDES PINHEIRO

São as batalhas dos Guararapes, pelejadas pelos pernambucanos contra os hollandezes, os mais brilhantes feitos d'armas de que se gloria a historia do Brasil colonial. Admiravel é por certo contemplar esses bravos, quasi esquecidos da metropole, arcando braço a braço com uma das primeiras potencias da Europa, e só no seu patriotismo encontrando recurso para debellal-a em continuos combates e n'essas memorandas batalhas cuja grata recordação hoje invocamos.

Fecundas em propicios resultados, foram celebradas com verdadeiro enthusiasmo por nossos escriptores e cedo tomou a emphase o lugar da singela e veridica exposição dos factos. Historiadores ha que entendem ser licito adornar com os arabescos da ficção os fastos nacionaes, exalçar as victorias alcançadas sobre os contrarios, e esconder, ou attenuar as proprias derrotas ; a esta escola pertenceram Herodoto, Tito Livio entre os antigos e João de Barros e Rocha Pita entre nós. Por mais respeitaveis que sejão taes auctores, por mais patriotico que pareça o seu proposito, apartamo-nos de seu methodo, pensando que abdicaria a historia a mais nobre das suas prerogativas si deixasse de fallar aos homens a verdade.

Reconhecendo a competencia de semelhante tribunal, para elle appellam vencedores e vencidos, e convicto de sua justiça ninguem ha que a tal emprazamento se recuse. Póde por dilatados annos fazer-se esperar a derradeira sentença; quando porém proferida traz ella o cunho da mais sublimada imparcialidade. Si de provas necessitasse este asserto bastaria citarmos a celebre batalha de Warteloo, tão desfigurada nas intimas praticas do seu protogonista, tão occulta aos olhos da critica pelo véo da legenda, e que hoje, graças aos escriptos de Gerard, Grouchy, Jominy, Charras e Edgard Quinet, refulge a luz da historia. Não creram estes benemeritos auctores defraudar o renome do seu paiz, marear o brilho das suas armas, restabelecendo a verdade dos factos, e, rendendo homenagem á sciencia militar do severo Blucher e do prudente Wellington, proclamarem que *só aos erros do vencedor d'Austerlitz, e não a uma cega fatalidade, deveu-se a triste jornada que cobriu de luto a França.*

De longe seguindo a trilha de tão abalisados mestres, estabeleçamos um inquerito sobre as batalhas dos Guararapes, confrontando as narrativas dos nossos chronistas com as participações officiaes, que a seu governo remetteram os commandantes do exercito hollandez e os membros do supremo conselho do Recife. Para este nosso trabalho solicitamos a benevola attenção do Instituto, submettendo-o á sua douta correcção.

I

De erro em erro, de derrota em derrota, achavam-se os hollandezes a começar o anno de 1648 reduzidos á posse da praça do Recife, e os fortes da Parahyba, Rio-Grande do Norte e Itamaracá. Debalde procurára Segismundo von Sckoppe sangrar o inimigo assenhoreando-se da ridente

Itaparica e levando a devastação ao reconcavo da Bahia; o prolongado assedio do Recife, e o imminente assalto com que o ameaçavam os pernambucanos, obrigaram o intrepido caudilho, á guisa d'Annibal, a voar em soccorro dos seus, deixando de colher faceis triumphos.

Cançados de estereis lutas, estavam ambas as parcialidades por prompto desfecho anhelando. Por mais d'uma vez sentiram os hollandezes as torturas da fome, obrigados como se achavam a mendigar da metropole o sustento quotidiano. A abundancia de viveres no contrario acampamento era todavia compensada com a absoluta deficiencia de meios de decisiva acção: assim pois alongavam ambos as suas vistas para além do atlantico á espera de soccorros, sempre com fallazes promessas retardadas.

Nos animos dos protogonistas d'este drama actuavam diversas causas: pelos directores da companhia das Indias Occidentaes começava a ser olhada com desfavor a empreza pernambucana, attentos os minguados lucros que déra nos ultimos tempos e o adiantamento de grossos cabedaes que forçoso seria fazer: por outro lado sobrepujava nos conselhos portuguezes o receio de ver surgir á barra do Tejo as náos de Ruyter, que haviam feito tremer a Hespanha e ainda a soberba Albion.

Com indizivel difficuldade pôde Portugal esquipar uma frota de doze navios, na qual tomou passagem o conde do Villa Pouca d'Aguiar, que vinha substituir a Antonio Telles da Silva no cargo de governador geral do Brasil. Era a mudança d'este governador uma satisfação dada aos Estados-Geraes, a quem já não podiam illudir os protestos d'amizade que diariamente lhes fazia o embaixador F. de Sousa Coutinho.

Com embaraços não menores lutaram as Provincias-Unidas para obter que do porto de Goréa sarpasse a 26 de

Dezembro de 1647 uma armada ao mando do almirante With, e na qual se embarcaram seis mil soldados. Tal era porém a repugnancia que tal expedição inspirava, que, a despeito das mais fascinadoras promessas, muitos soldados e marinheiros desertaram nas arribadas que foram constrangidos a fazer.

Este reforço (diz um documento official que temos presente) chegou ao seu destino cortado pelas molestias, que em crescido numero se manifestaram a bordo e abatido pela adversidade dos naufragios (*). Era porém demasiado grande para não causar terror aos poucos defensores da causa pernambucana, que em vão se dirigiram ao governador geral em busca de proficuos subsidios. Não nos tendo elle, contentou-se com mandar-lhes palavras de animação e conforto.

Em tão apurado transe soube-se no arraial do Bom Jesus que duas caravelas transportando trezentos soldados, haviam sido aprisionadas pela esquadra hollandeza n'altura da Parahyba, e que seu valente cabo, o mestre de campo-general Francisco Barreto de Menezes, assás conhecido por seus feitos na campanha do Alemtejo, trazia a patente de commandante do exercito pernambucano. Bem fraco era este auxilio, furtivamente enviado pelo governo de Lisboa, mas o unico que lh'o permittiam suas criticas circumstancias. Sejamos justos para com as gerações passadas si com justiça quizermos ser julgados pelas gerações vindouras.

Lazaro da historia, erguêra-se Portugal do sepulchro que lhe cavára o temerario arrojo d'um real mancebo, as hesitações d'um fraco cardeal, e a desmarcada ambição d'alguns fidalgos, entre os quaes punge-nos contar o heroico

(*) Officio do general Segismundo aos Estados-Geraes em data de 15 de Abril de 1648.

defensor de Diu. Quando arremessou ao conde duque d'Olivares o guante de D. João I, não tinha o duque de Bragança a seu lado o santo condestavel nem o arguto chanceller. Faltava-lhe outrosim esse ardor marcial, esse espirito emprehendedor, que devêra fazer de Ceuta a primeira escala para a longinqua posse de Malaca e d'Ormuz. Festejando o setimo anniversario da sua exaltação, contemplára com angustia o solo da patria talado pelos terços castelhanos, bloqueadas as praças, definhada a lavoura, empenhado o commercio, morta a industria, e apenas auxiliado por esse entranhavel odio que a ambição e o orgulho dos Philippes soubéra suscitar em toda a Europa. Hasteava a Hollanda o labáro da vingança, ainda lembrada das cruezas do sanguinario duque d'Alba, ainda espavorida das fogueiras da inquisição.

Convinha que a identidade de causas originasse identidade de effeitos: importava que Portugal e as Provincias-Unidas, victimas de igual injuria, se consorciassem na reparação. Fiel interprete d'este pensamento, apressou-se D. João IV em mandar Tristão de Mendonça a Haya, afim de negociar a tregoa dos dez annos, preliminar de mais duradoura paz. Oscillando entre o desejo de soccorrer a vassallos tão fieis e dedicados, como por certo o eram os pernambucanos, e o justo receio d'attrahir o resentimento dos audaciosos flamengos, que haviam humilhado os pendões de Castella, recorreu á politica de Lysandro, emendando a pelle de leão com a da raposa, e lançando mão d'esses tortuosos meios condecorados com os epithetos de *diplomaticos e estrategicos*. E se admiramos os Alberonis, os Mazzarinis, os Metternichs e os Talleyrands, porque havemos de desprezar aos Coutinhos e aos Telles da Silva só por serem portuguezes?!!

Fôra o almirante With portador d'explicitas instrucções

para que se esgotassem os meios pacificos antes de tentar os bellicosos. Amplo perdão, ou antes completa amnistia era offerecida a todos os moradores que se haviam revoltado, a quem se promettia igualmente nova politica administrativa, fundada na justiça e na tolerancia.

Como era de prever, desprezados foram taes offerecimentos: e com mais ou menos arrogancia responderam os mestres de campo governadores e os demais cabos pernambucanos. Lamentamos o extravio d'estas respostas, nenhum valor attribuindo aos artefactos d'eloquencia gongoristica que lemos no *Valeroso Lucideno* e no *Castrioto Lusitano*.

A linguagem dos chefes hollandezes era sempre sobria e decorosa; do que póde servir de prova o seguinte trecho do officio em que Segismundo dava parte aos Estados-Geraes do mallogro do indulto concedido aos revoltosos:

« A respeito da ordem de Vossos Altos Poderes para que annunciassemos um perdão geral, apressámo-nos em pôl-a em execução, sendo-nos respondido que impossivel lhes era volverem á nossa obediencia por causa da extrema tyrannia exercida pelo anterior governo, e tambem em virtude da resolução tomada de preferirem a morte a qualquer ajuste, ou transacção comnosco.»

Esgotados os meios suasorios, pensou o supremo conselho do Recife e o habil general que o presidia em tomar a iniciativa d'aggressão; porquanto cada vez mais custosa tornava-se a subsistencia n'assediada praça. « Reiteramos a Vossos Altos Poderes (diziam elles em officio de 22 d'Abril) a supplica que lhe havemos feito de fornecer-nos meios de subsistencia para prover as necessidades d'este Estado, que diariamente se tornam mais urgentes, observando que, no caso de não chegarem elles com promptidão, bem criticas e deploraveis se tornarão as nossas circumstancias.»

Fallando depois dos soccorros chegados ao arraial do Bom Jesus, accrescentam: « O inimigo concentrou suas forças em torno do arraial, recebeu reforços da Bahia e prepara-se seriamente para sahir-nos ao encontro.»

Insignificantes eram porém os reforços de que resa o documento hollandez; porque, como já vimos, de tenues recursos dispunha o conde de Villa Pouca, tendo além d'isto d'attender á defesa da capital do Brasil, ameaçada de novo acommettimento.

O movimento que notava-se no campo pernambucano, a alacridade dos sitiantes, provinham de diversa causa. Festejava-se ahi a chegada de Barreto de Menezes, que, logrando escapar á prisão em que o guardavam, apparecêra d'improviso no arraial do Bom Jesus, e assumira o supremo mando sem a minima opposição da junta governativa.

Este acto d'acquiescencia ás ordens da metropole, que tantos gabos mereceu aos nossos chronistas, e ainda ao proprio Netscher, parece-nos summamente trivial na milicia, maxime se nos recordarmos que os nobres sentimentos do amor patrio, e não a vaidade e a fruição de pequenos gozos da governança, deveram animar os caudilhos da revolução. Intuitiva era a vantagem que resultava da unidade de commando, mórmente quando este recahia n'um varão como o mestre de campo-general F. Barreto de Menezes. Sua chegada ao campo independente equivalia pois á d'um exercito.

Os reforços que acabavam de receber os sitiados, tão exagerados pelos nossos chronistas, não lhes permittiam pôr em campo mais de cinco mil europeus, e quinhentos tapuyas, gente indisciplinada, que, como veremos, era muitas vezes um estorvo em vez d'um auxilio. O armamento

d'este pequeno exercito era de pessima qualidade, porque á sua compra presidira a mais mesquinha economia.

« Diariamente (escrevia o general hollandez) recebo queixas ácerca do máo estado das armás de que vieram munidas as tropas recem-chegadas, em cujo espirito lavra o descontentamento resultante da falta de pontualidade no pagamento dos seus soldos. »

Forçado todavia pelas circumstancias, a que nos temos referido e desejando abrir communicação com o interior do paiz do que ha muito se achava privado, propôz Segismundo em conselho tentar uma sortida e apoderar-se da povoação da Moribeca, na qual pensava encontrar copiosos abastecimentos, servindo-lhe outrosim de ponto de partida para ulteriores expedições.

Approvado o seu alvitre, abalou do Recife no dia 18 de Abril pelas 7 horas da manhã, e, vadeando o rio dos Afogados, chegou ao sitio da Barreta, defendido por uma companhia de cem homens commandados pelo capitão Bartholomeu Soares Cunha, que, apezar da desproporção das forças, pelejou com o denodo d'elle esperado, e só entregando-se prisioneiro quando toda a resistencia tornava-se impossivel.

Sabia Segismundo da vantagem que haveria em marchar immediatamente sobre a Moribeca, antes que os pernambucanos lhe pudessem vedar o passo; privou-lhe porém d'esta operação, aconselhada pelo simples bom senso, a pessima organisação do seu exercito, amalgama e refugo de todos os povos da Europa septentrional. « Só ás 6 horas da tarde (communicava elle aos Estados-Geraes) é que me chegou a retaguarda, obrigando-me a estanciar esta noite no lugar da refrega. »

Seriam duas horas quando ao arraial do Bom Jesus chegou a noticia do ataque da Barreta, e da marcha do exer-

cito hollandez em direcção ao cabo de Santo Agostinho. Sem perda de tempo convocou o general portuguez conselho de guerra, ouviu os pareceres dos mestres de campo e inclinou-se ao voto dos que propunham a immediata partida no encalço dos invasores, esperando-os nos desfiladeiros dos Guararapes, verdadeiras Thermopylas pernambucanas.

Sahindo do conselho mandaram os chefes tocar a rebate, e os soldados, deixando a frugal refeição que tomavam, correram ás armas e se puzeram em marcha.

Sagazmente utilisando-se da demora dos inimigos, foram os independentes acampar na estreita faixa que se estende do sopé dos montes Guararapes até ao mar. Excellente era esta posição, e sobremodo adequada á natureza do nosso exercito, que, privado d'artilheria, precisava de planicie para fazer manobrar a sua cavallaria, e os bandos d'indios e pretos costumados a guerrilhas. Levando sobre os contrarios a immensa vantagem do perfeito conhecimento do terreno, acamparam no boqueirão que ahi fazem os Guararapes, resolutos aguardando a investida dos hollandezes: tendo todavia por precaução cortado a ponte que existia sobre o rio Jangada, afim d'interceptar-lhes a marcha sobre o cabo de Santo Agostinho.

O exercito hollandez, forte de quatro mil e quinhentos soldados e cento e cincoenta tapuyas, seis peças d'artilheria, levando provisões para oito dias, tomou posição nos montes Guararapes.

No Recife ficou o coronel Haus, á frente de mil homens, os quaes deveram ir em soccorro do exercito expedicionario si algum serio conflicto se empenhasso. A esta medida preventiva deveram os hollandezes não ser mais completa a sua derrota.

No dizer dos nossos chronistas constava o exercito pernambucano de dois mil e duzentos homens, divididos por

quatro terços, ao mando dos mestres de campo Vidal, Vieira, Camarão e Henrique Dias; além d'um pequeno corpo de cavallaria commandado pelo capitão Antonio da Silva. A vanguarda, que como todos sabem é o posto mais arriscado, foi n'esta gloriosa jornada commandada pelo heroico parahybano André Vidal de Negreiros.

Pela rapida exposição que acabamos de fazer, vê-se, que, si a superioridade numerica estava do lado hollandez, todas as outras militavam por nós.

A's 7 da manhã do dia 19 d'Abril de 1648, domingo da paschoela, acharam-se os dois exercitos em frente um do outro, e por alguns minutos guardaram esse sinistro silencio, essa mutua contemplação que sóe preceder ás grandes batalhas.

Foram os nossos os primeiros em acommetter; indo o capitão Antonio Dias Cardoso com sessenta homens desafiar o inimigo na excellente posição em que se fortificára. Apanhando a luva que d'est'arte lhe era arremeçada, mandou Segismundo que a brigada, ao mando dos coroneis Van Elst e Karweer repellisse os assaltantes, ferindo peleja com o grosso do exercito independente. Attrahidos a um terreno que mal conheciam, atolaram-se os hollandezes nos alagadiços que flanqueavam a estreita zona de terra, onde os nossos se achavam acampados. Intuitiva é a grande confusão que d'ahi resultou, devendo os soldados recem-chegados a sua salvação á fuga. Acossados pelo terço de Vidal, largavam armas e bagagens, cahindo em nosso poder a sua propria artilheria.

Dando conta d'este incidente, que tão fatal lhe foi, assim se expressava o general Segismundo:

« Vendo-nos avançar retirou-se o inimigo attrahindo os nossos soldados aos terrenos paludosos que rodeavam o seu campo. Então os tres regimentos supra-mencionados, com-

postos quasi que inteiramente de gente bisonha, bateram em retirada com tal precipitação, que nem se serviram das suas armas, largando-as pelo caminho, apezar das vivas admoestações dos officiaes. Notando que a nossa tropa se precipitára nos paúes, fizeram os portuguezes nova investida, atacando pela retaguarda e matando desapiedadamente os desgraçados que encontravam atolados, que em sua consternação não cogitavam em oppôr a minima resistencia. Foi então que perdêmos algumas bandeiras, muitas munições, armas, crescido numero de prisioneiros, que por um resto de humanidade poderam escapar á ferocidade dos inimigos. »

A artilheria e bagagem tomadas aos hollandezes e confiadas á guarda dos indios de Camarão e dos pretos de H. Dias não tardaram em voltar ao poder dos seus primeiros possuidores, que aproveitando-se da desordem que reinava entre elles, mais occupados com o saque do que com a defesa do precioso deposito que lhes fôra entregue; e por certo que completo seria o seu desbarato sem a chegada do capitão Antonio da Silva, enviado pelo general Barreto em seu soccorro.

Como habil estrategico soube Sckoppe reparar os erros da mal estreada acção mandando avançar a columna do coronel Haus, reforçada com mais quatorze companhias. Foi esta columna que escapou d'envolver as tropas de Camarão e Dias, que perdiam por falta de disciplina quanto haviam ganhado pela impavidez e denodo.

Conhecendo praticamente a grande vantagem que colheria se conseguisse desalojar os pernambucanos da sua forte posição, fez Segismundo convergir todas as suas forças sobre este ponto, onde por espaço de quatro horas rijamente pelejaram uns pela patria e outros pelo dominio. Posto que enfraquecido o seu exercito de mil e quinhentos homens,

que cobardemente haviam desamparado o campo da batalha procurando refugio na Barreta, ou abrigando-se atrás dos muros do Recife, commandava Segismundo a flôr de seus soldados e auxiliavam-os intelligentes e esforçados officiaes.

Por sua parte, alentados pela primeira derrota dos contrarios e conscios da sua superioridade topographica, resistiram os independentes aos novos acommettimentos sempre a pé quedo, rivalisando todos os seus cabos em valor e perspicacia. Mostrou-se Barreto merecedor da confiança que n'elle fôra depositada, correndo aos lugares de mais perigo, e acudindo com pasmosa solicitude ás varias necessidades occorridas no decurso d'acção.

Desenganados de poderem se apoderar do boqueirão, correram os hollandezes a tomar o seu primitivo posto no viso da montanha, com o fito de recuperarem no repouso as abatidas forças. Crescidas haviam sido as suas perdas: o general Segismundo e quasi todos os coroneis e officiaes superiores estavam feridos ou mortos: forçoso era pois que por algumas horas se quedassem.

Nem menos fatigados estavam os independentes, havendo mais de vinte e quatro horas que não tomavam sustento algum. D'esta especie d'armisticio, negociado pelo cansaço, aproveitaram-se os nossos para beberem alguns goles d'agua assucarada, que lhes mitigou a abrasadora sêde.

Descambára o sol, e as sombras da noite, anticipada por densas nuvens, mensageiras de propinqua borrasca, cobriam o dorso das montanhas e desciam rapidamente para os valles.

Perigosamente ferido n'um artelho, ordenou Segismundo ao coronel Van den Brande que defendesse a posição occupada, operando, com o favor da noite, uma retirada em boa ordem para o sitio da Barreta, para onde desde logo

partiu. Effectivamente realizou-se a retirada dos hollandezes á meia noite, no meio d'uma chuva torrencial, sendo ligeiramente inquietada a retaguarda por uma partida nossa que lhes fez alguns prisioneiros.

No mesmo sitio em que haviam acampado ficaram os independentes durante a noite, e só no dia seguinte é que, mandando explorar o terreno, tiveram indubitavel certeza da retirada dos contrarios.

A perda do exercito hollandez, a regularmo-nos pelos mappas enviados á sua metropole, foi de duzentos e oitenta e oito mortos e trezentos e trinta e nove feridos. Abundante material de guerra, inclusive duas peças de artilheria, foi despojo da victoria.

Pela nossa parte julgamos poder orçar a perda em oitenta mortos e quatrocentos feridos, regulando-nos pelos calculos do conde da Ericeira no seu *Portugal Restaurado*, que diz ter tido á vista as participações officiaes.

Costume inveterado é dos vencidos explicarem as suas derrotas por causas alheias á propria vontade: aqui porém apresenta-se uma excepção d'esta regra: porquanto já vimos que muito antes da batalha, e quando todas as probabilidades eram em seu pról, queixava-se o Supremo Conselho do Recife do máo estado das tropas.

Cremos derramar alguma luz sobre os successos d'esta batalha citando um paragrapho do officio, que em data de 23 d'Abril d'esse anno de 1648, dirigia o coronel Van den Brande, aos Estados-Geraes:

« Deus nosso Senhor puniu-nos de todas as partes, como V. A. P. deverão saber por varias cartas d'aqui mandadas. O inimigo mostrou-se corajosamente em campo, como por tanto tempo desejámos, com cerca de tres mil homens, segundo disseram os prisioneiros: nós tinhamos mais de quatro mil, mas tão deploravel e desastroso foi o nosso prin-

cipio, que, se Deus não désse coragem a alguns officiaes, ainda mais lamentavel seria esta jornada. Os officiaes em geral bateram-se bem, porém os soldados comportaram-se como uma *corja de cães tinhosos*: o que a tal ponto nauseou-me, que não posso encontral-os sem que instinctivamente volte o rosto. »

Mas que outra cousa devêra esperar-se de soldados que, na phrase do mesmo Van den Brande, haviam *imperiosamente* exigido o pagamento dos seus soldos antes de marcharem para o combate? Era esta natural consequencia do systema abraçado pelas Provincias Unidas de confiarem a defeza de sua honra, ou interesses, a tropas mercenarias.

A cobardia ou má vontade de semelhante gente pôz-se ainda em maior relevo, quando vergonhosamente fugiram diante da pequena força capitaneada por Braz de Barros, que por ordem do general portuguez fôra restaurar a villa d'Olinda e o forte da Barreta, ambos cahidos em poder dos hollandezes. Seja o mesmo Van den Brande quem nos informe de tão feio proceder:

« Oito companhias receberam ordem d'irem occupar e defender uma pequena fortaleza, proxima á villa d'Olinda, que o inimigo desamparára. Durante a marcha os soldados lançaram fóra as balas e polvora, e quando no dia seguinte pela manhã investiu o inimigo os nossos, que lhes levavam vantagem em numero e posição, *fugiram como ladrões* deixando no campo a um capitão e dois tenentes. Cumpre notar que os portuguezes não passavam de cem, commandados por um capitão. »

II

Grande jubilo causou esta victoria em todas as paragens do Brasil onde chegou a sua noticia; misturaram-se ás festas

profanas solemnidades religiosas, e ninguem houve que deixasse de congratular-se por tão esplendido quão inesperado exito. O proprio conde de Villa Pouca, sciente da resolução em que se achavam os pernambucanos d'aceitar batalha campal, caso lh'a offerecessem os hollandezes, receiando-se do mallogro de tal commettimento, attenta a grande desproporção de forças, mandára postar gente nas margens do rio de S. Francisco, afim de proteger-lhes a retirada, e para que não se reproduzisse scena igual á de Porto Calvo.

Com tetricas côres desenhava-se a situação dos assediados do Recife; por isso, logo que lh'o permittiu seu estado morbido, pensou Segismundo em descarregar sobre os portuguezes decisivo golpe. Molestando-lhe em extremo o fórte construido pelos nossos no sitio denominado *Asseca*, ordenou que fosse elle tomado d'assalto, o que com facilidade conseguiu, graças á inercia do official que ahi commandava.

Illudiram-se os sitiados com esta incruenta victoria, e pensando que a brisa da fortuna de novo bafejava suas armas, resolveram proseguir em seus planos, investindo com grande impeto a estancia defendida por Henrique Dias. Não bastou para escarmental-os as vigorosas repulsas que experimentaram nos dias 21 de Maio e 18 de Agosto de 1648, porquanto estimulados pela fome, resolveram tentar um desembarque no reconcavo da Bahia, com o fim de se abastecerem de viveres, fazendo ao mesmo tempo todo o mal que pudessem aos habitantes.

Releva confessar que bem concertado era este plano, moldado sobre o do antiga Roma, quando, ameaçada na Italia por Annibal, mandava Scipião desembarcar na plaga africana e ferir no coração a sua poderosa rival.

Desguarnecida estava a capital do Brasil, tendo pouco tempo antes o conde de Villa Pouca enviado o mestre de

campo Francisco de Figueirôa em auxilio dos pernambucanos; mas no animo de Segismundo não o entrára renovar a façanha de 1638, nem lhe prescreviam suas instrucções apoderar-se da cidade do Salvador. Contentando-se em arrecadar opimos despojos, e incendiando povoações e engenhos sitos no litoral, deixou a esquadra do vice-almirante Gielissen as aguas da Bahia, indo surgir diante do Recife a 30 de Janeiro de 1649.

Não eram só os hollandezes que soffriam as angustias da fome; pois que no arraial do Bom Jesus escasseavam diariamente os viveres remettidos de Sergipe, e absoluta era a impossibilidade de grangeal-os nas cercanias do Recife, assoladas pelo ferro e pelo fogo inimigos, nem ainda nas comarcas do interior, onde succumbira a lavoura ao sôpro mephytico da guerra.

Claro é que d'ambos os lados anhelava-se por sahir da posição ambigua em que se viam collocados.

A restauração d'Angola, devida aos nobres esforços do benemerito fluminense Salvador Corrêa de Sá e Benevides, irritou em extremo ao governo hollandez, que esteve a ponto d'enviar uma formal declaração de guerra a el-rei de Portugal; a habilidade diplomatica de Coitinho pôde ainda d'esta vez conjurar a tormenta.

N'esta incommoda e espectante situação começou o anno de 1649.

Nada porém incommodava tanto ao brioso general Segismundo von Sckoppe do que a inacção, conhecendo por longa experiencia quão funesta era ella á moral das suas tropas: assim, logo que viu de volta a expedição da Bahia, deliberou dirigil-a contra algum ponto mais vulneravel das possessões portuguezas no Brasil. Assomou-lhe a mente a expugnação do Rio de Janeiro, que sabia achar-se mal fortificado, e cujas riquezas começavam a tornarem-se prover-

biaes. Não prevaleceu porém seu voto em conselho pelos motivos que lemos expostos no officio de 10 de Março, endereçado aos Estados-Geraes, do qual citaremos o trecho seguinte:

« Apenas voltaram os nossos fizemos novos preparativos para ir procurar o inimigo e emprehender alguma cousa que lhe fosse prejudicial. Entendeu a auctoridade superior que digna era esta idéa de ser submettida a um conselho, para o qual foram os coroneis convidados. Tanto elles como eu fomos de opinião, que não seria conveniente atacar aqui o inimigo na vantajosa posição em que se collocára; mas sim em qualquer outra localidade onde o rei de Portugal pudesse experimentar prejuizos; convindo mais aos interesses da companhia dirigir nossa força para o Rio de Janeiro. Senhores d'esta importantissima praça, buscariamos n'ella mantermo-nos e fortificarmo-nos; e na hypothese contraria contentar-nos-hiamos em devastar o paiz, queimando seus engenhos d'assucar, e seguindo no rumo do sul praticariamos identicas devastações, voltando nossos navios repletos de riquezas de toda a especie. Não quizeram porém os Srs. membros do Supremo Conselho tomar em consideração a minha proposta, allegando haverem recebido cartas dos deputados á assembléa dos XIX desapprovando a ultima expedição da Bahia e recommendando positivamente, que não fossem as nossas forças distrahidas de Pernambuco. »

Tornando ao antigo projecto d'abrir communicações com o interior aprestou-se o exercito para a nova façanha, buscando remediar os erros e omissões que da vez passada lhe houveram acarretado a derrota dos Guararapes.

Não lhe consintindo ainda o estado de sua saude assumir o commando das tropas expedicionarias, delegou Se-

gismundo sua jurisdicção no coronel Brincke, recentemente chegado com fóros de bravo e intelligente militar.

Na noite de 17 de Fevereiro uma divisão composta de tres mil quinhentos e dez homens, com provisões para oito dias, abalou do Recife em direitura ao antigo *forte Emilia*, e havendo franqueado o rio dos Afogados chegou ao romper d'aurora á Barreta. Sem ahi deter-se como no anno anterior, pôz-se logo em marcha para os montes Guararapes, escolhendo para fortificar-se esse mesmo boqueirão, que a preterita lição demonstrára ser de subida valia.

Informado anticipadamente das disposições do inimigo, havia o mestre de campo-general Barreto ordenado ao commandante da Moribeca que fortificasse a ponte de S. Bartholomeu, onde por algum tempo seria possivel deter a marcha dos invasores. Tomadas estas medidas preliminares, e havendo determinado que se recolhessem ao arraial as forças que se achavam destacadas, passou a implorar o auxilio divino por meio de jejuns, preces e procissões penitenciaes, auctorisadas pelo vigario geral Domingos Vieira de Lima.

A's 10 horas do dia 18 soube Barreto da sortida dos sitiados, e de prompto chamou a conselho os officiaes superiores do exercito. Unanimes foram estes em dever se ferir peleja marchando logo na indicada direcção.

Partindo do arraial do Bom Jesus ao meio-dia, chegaram os independentes pelas 4 horas da tarde aos montes Guararapes, tomando posição no sitio denominado *Oitiseiro*, visto acharem-se todos os outros occupados pelos hollandezes.

Não passavam os nossos de dois mil e seiscentos homens comprehendidos os indios e negros, e tinham d'esta vez a desvantagem da posição.

Guiando-se sempre pelos dictames da providencia, recu-

sou Barreto tomar a si a responsabilidade do ataque, e, como de costume, convocou os principaes cabos do exercito, cujos pareceres pediu. Opinaram Vidal e Figueirôa que fosse de prompto investido o inimigo, aproveitando o ardor das tropas; foi porém Vieira de differente alvitre, sustentando a conveniencia de dar-se algum repouso a essas tropas, extenuadas por uma longa e mui rapida marcha. Lembrou outrosim Vieira a utilidade d'assenhorearem-se do sitio denominado *Engenho Novo*, para ahi pernoitarem, tomadas as precauções contra quaesquer sorpresas, e buscando ao mesmo tempo ter o inimigo em continuos rebates.

Abraçado tão sensato parecer, pôz-se o exercito em marcha, e chegou ao sitio aprazado sem que empenhasse conflicto algum. Grande numero de moradores, quasi todos armados, vieram aggregar-se ao exercito libertador, trazendo-lhe cavallos, petrechos bellicos e vitualhas. Com o proposito de occultar a inferioridade numerica da sua gente, determinára Barreto encobril-a com os cannaviaes e arbustos, que cresciam nas encostas da montanha.

Ao amanhecer do dia 19 procuraram ambos os exercitos se orientarem, incumbindo o general portuguez ao capitão Antonio Rodrigues França de explorar o terreno á frente de quatro companhias. Trouxe-lhe esse official a certeza de que os hollandezes mantinham-se em seus postos, depois de tambem por sua vez haverem expedido partidas para descobrir campo.

Parece que os adversarios por melhor se conhecerem hesitaram mais em ferir peleja: lemos nos documentos hollandezes, que o coronel Brincke convocára tambem um conselho de officiaes superiores, pondo em deliberação o projecto de levantarem campo, indo fortificarem-se no lugar chamado *Varzea*. Regeitado pela maioria este expediente,

assentou-se em abandonarem as alturas e virem na planicie offerecer batalha aos pernambucanos.

Seria uma hora da tarde quando o capitão França, que observava os movimentos do inimigo, advertiu a Barreto que começavam estes a deixar a posição dos montes, parecendo desfilarem em retirada.

A custo capacitou-se o general dos independentes, que o chefe hollandez tivesse commettido o grosseiro erro de desamparar o cimo das montanhas, de onde tão bem funccionava a sua artilheria, e de onde tão grandes damnos podia causar-lhe. Força foi porém ceder á evidencia dos factos, em virtude dos quaes ordenou que uma columna ao mando de Vidal e de Figueirôa fosse occupar a posição deixada pelo inimigo.

Pelo empenho que mostravam os pernambucanos em se apossarem das posições elevadas, conheceu Brincke a falta em que cahira, e, julgando ser ainda tempo de reparal-a, ordenou ao coronel Hautain e ao tenente-coronel Claes que desalojassem o inimigo das mencionadas posições.

Rude peleja travou-se n'essa localidade. Assignam os documentos hollandezes como primeira causa da sua derrota a formal repulsa que soffreram os atacantes, ainda aggravada pela debandada com que os soldados dos coroneis Van den Brande e Van Eljt desciam das montanhas.

Emquanto cobriam-se de immarcesciveis louros os mestres de campo Vidal e Figueirôa, não descançava Vieira; mas antes, capitaneando oitocentos homens, entre os quaes se contavam os terços de Henrique Dias e de Diogo Camarão, avançou pelo razo do Boqueirão, guardado por oito esquadrões de cavallaria e duas peças de artilheria.

De ambas as partes combatia-se com ardor, conhecedores como estavam da importancia dos respectivos postos. N'esta para sempre memoranda batalha ostentou Vieira

prodigios de coragem e tino militar; assoberbou impavido a morte, e quando, ferido o cavallo em que montava, teve de passar-se para outro, arrostou a furia dos inimigos combatendo a pé como simples soldado. Seu valor e pericia conseguiram desalojar os hollandezes das suas fortificações, apoderando-se de duas peças de artilheria que as defendiam.

Grandes estragos no campo dos independentes faziam os quatro canhões, servidos por peritos artilheiros e commandandos pelo vice-almirante Gillissein: tomou Vieira sobre si remover semelhante obice, e auxiliado pelo denodado Henrique Dias arrojou-se sobre a eminencia onde se achava a artilheria inimiga, e mui caro pagaria sua temeridade se Barreto, sempre attento em acudir aos perigos e concertar desacertos, não tivesse ordenado á columna de Vidal e Figueirôa que voasse em soccorro de Vieira. Acommettidos por todos os lados, ainda resistiam os hollandezes com indizivel bravura, quando uma bala perdida do Boqueirão que acabavam de tomar os pernambucanos deu por findos os dias do valoroso Brincke, que com a espada em punho animava com palavras, e ainda mais com o exemplo, a coragem abatida dos seus soldados.

Como costuma succeder em taes casos, a morte do chefe foi o signal da derrota. Como na antecedente batalha, a retirada converteu-se em debãndada, que com sentidas e energicas palavras estigmatisava o commissario do Conselho Supremo do Recife em seu relatorio aos Estados-Geraes da Hollanda:

« Foram tão grandes a consternação e o panico dos nossos que se o inimigo, em vez de entregar-se ao saque, como costuma, pretendesse perseguir-nos com mais empenho, é muito provavel, senão indubitavelmente certo, que o restante do nosso exercito ter-se-hia deixado truci-

dar, sem oppôr a menor resistencia; porquanto desordenadamente fugia sem olhar para traz. »

Oppomos á bombastica enumeração das perdas dos hollandezes feita por Fr. Raphael de Jesus no seu *Castrioto Luzitano* os seguintes algarismos, extrahidos do relatorio que ao principe d'Orange e aos Estados-Geraes remetteu o general Segismundo van Sckoppe:

« N'este recontro morreu o coronel Brincke, quatro tenentes-coroneis, quatro majores, trinta e cinco capitães, trinta e dois tenentes, vinte e seis alferes, quarenta e nove sargentos e oitocentos noventa e quatro soldados, prefazendo o computo a novecentos cincoenta e cinco mortos e noventa prisioneiros. » Fazendo a enumeração das perdas materiaes confessa com ingenuidade, que os seus haviam deixado no campo da batalha cinco canhões de pequeno calibre, cinco estandartes, e termina deplorando que os ultimos revezes não lhe consintam pôr em campo mais de trezentos homens por cada um dos cinco regimentos recentemente chegados.

Sobre a conducta das nossas tropas auxiliares, accusadas pelos hollandezes de grande fereza para com os prisioneiros, invoquemos o testemunho de Diogo Lopes de Santiago, que na sua *Historia* (ainda inedita) *da Guerra de Pernambuco* assim se exprime:

« Vendo-se desbaratados e destroçados os que ficaram puzeram-se em fugida, largando as armas os que com a vida escapavam. Estavam já os nossos tão cansados e com tão intoleravel sêde que não podiam seguir o inimigo, porque, ainda que os soldados de cavallo os seguiram, iam muito cansados, e apenas os cavallos se podiam mover; comtudo muitos soldados tirando forças da fraqueza, foram seguindo os hollandezes até junto das suas forças da Barreta, indo matando e aprisionando muita cópia dos que

iam fugindo, e outros perderam-se pelos montes e matos, que no caminho havia; de sorte que poucos escaparam das mãos dos nossos soldados; e tambem muitos dos moradores dos que acudiram os foram seguindo, matando e aprisionando, valendo-se tambem não poucos das presas que achavam, posto que de menos consideração do que foram as da primeira batalha, principalmente muita cópia de negros, que iam no alcance de seus senhores. »

Pelas palavras que acabamos de transcrever, vê-se que os hollandezes buscaram refugio na Barreta, onde os navios da sua esquadra, tambem privada do seu almirante, que achára a morte nos Guararapes, transportaram os destroços do exercito para *Mauricia* ou *Mauritstadt*, como denominavam o Recife.

Grande influencia teve esta batalha nos conselhos de D. João IV, dando motivo á revogação da ordem expedida ao padre Vieira para negociar com as Provincias-Unidas a cessão de Pernambuco em troca de soccorros de gente e dinheiro, com que pudesse debellar a Hespanha, assegurando a independencia nacional.

Não se illudiram os hollandezes sobre o alcance politico d'este feito d'armas, e convenceram-se que impossivel se havia tornado a sua persistencia n'um paiz cujos habitantes lhes votavam tão implacavel odio.

Por seu turno conheceram os pernambucanos que sem estranho auxilio não poderiam expulsar do solo da patria os soldados da Hollanda, e sangrados do precioso sangue que haviam perdido nas duas gloriosas e successivas batalhas dos Guararapes podiam dizer, como outr'ora Pyrrho depois da batalha de Asculum: « *Mais uma victoria como esta, e estamos perdidos.* »

ACTAS DAS SESSÕES EM 1866

1ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

Ás 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Pedreira, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Coruja, Lagos, Claudio, D. Francisco, Pinheiro de Campos, Marques de Carvalho, Joaquim Caetano da Silva, Boulanger, e senador Pompêo, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo. O Sr. presidente abriu a sessão.

Constou o expediente do seguinte:

Um officio do Sr. Dr. Perdigão Malheiro, communicando não poder comparecer á sessão por incommodado.

Outro do Sr. Dr. Macedo sobre igual motivo.

Um aviso do Sr. ministro do imperio, de 29 de Janeiro do corrente anno, declarando ficar inteirado das pessoas que compoem a mesa e commissões do Instituto no corrente anno social.

Outro do mesmo Sr. ministro, remettendo tres volumes encadernados contendo cópias de manuscriptos dos archivos portuguezes relativos á historia nacional.

Outro do Sr. ministro da guerra, remettendo duas cópias dos officios do coronel Manoel Pedro Drago e do chefe da commissão de engenheiros junto ás forças expedicionarias para a provincia de Mato-Grosso, relativos ao rio dos Bois, que, sendo importante por sua largura, não se acha mencionado senão por um simples traço, etc.

Um officio do Sr. presidente da provincia do Paraná, remettendo um exemplar da collecção de leis da mesma provincia, do anno de 1865.

Dito do Sr. director do Archivo Militar, brigadeiro Antonio Nunes de Aguiar, enviando um exemplar da carta da provincia de Mato-Grosso ultimamente n'aquelle archivo lithographada.

Dito do Sr. conselheiro Angelo Thomaz do Amaral, official-maior da secretaria do Senado, remettendo por ordem da mesa do mesmo uma collecção dos — *Annaes do Senado* — pertencentes aos dois mezes da sessão legislativa de 1865.

Dito do Sr. Dr. Felizardo Pinheiro de Campos, remettendo uma certidão authentica do obito e enterramento do Sr. bispo resignatario do Pará, D. José Affonso, visto julgar que o mesmo documento tem alguma importancia para a historia.

Dito do Sr. Luiz Francisco da Camara Leal, offerecendo ao Instituto um exemplar do seu —*Opusculo sobre a emancipação dos escravos.*

Dito do Sr. secretario do Instituto da Ordem dos Advogados da Côrte, remettendo (em continuação) um exemplar da *Revista* do mesmo Instituto, publicada em 1865.

Dito do Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna, remettendo um exemplar da — *Biographia do Marquez do Recife* — pelo offertante escripta.

Dito do Sr. Amedée Pitoin, agente da Companhia de Pa-

quetes Francezes, acompanhando o Atlas das costas do Brasil, Rio da Prata e Paraguay, que seu auctor o Sr. Ernest Mouchez, commandante do vapor de guerra francez *Lamotte Piquet* offerece ao Instituto.

Carta do Sr. Luiz Augusto Rebello da Silva concebida nos seguintes termos: — « Illm. e Exm. Sr. — Lisboa, 26 de Janeiro de 1866. — Acabo de receber a honrosa e lisongeira communicação, que V. Ex. se dignou dirigir-me, da minha nomeação pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e apresso-me a rogar a V. Ex. que em meu nome, e pela confraternidade litteraria que nos liga, e é de hoje em diante um titulo de gloria para mim, queira ter a benevolencia de expressar logo na primeira sessão do Instituto os sentimentos de profundo reconhecimento de justa ufania com que vejo o meu nome obscuro associado ao esplendor de tão util e applaudida instituição. Permitta Deus que eu possa e saiba cumprir os deveres que ella dicta aos que devem só á sua benignidade, como eu, a distincção de lhe pertencer. Aceite V. Ex. o testemunho sincero da alta estima e admiração com que sou de V. Ex. admirador e criado obrigadissimo. — *Luiz Augusto Rebello da Silva.*»

OFFERTAS

O Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira offereceu em nome do Sr. Ernesto Adolpho de Freitas, um exemplar do Atlas Universal de Mr. Robert Vaugondy, publicado em Paris em 1757, e um manuscripto com o titulo — *Os Orizes conquistados* ou noticia da conversão dos indomitos Orizes Procazes, povos barbaros e guerreiros do sertão do Brasil, etc., copiado fidelissimamente do original pelo mesmo Sr. Ernesto Adolpho de Freitas.

O Sr. Francisco Travassos Valdez offereceu um exemplar da sua obra *Africa Occidental*, impressa em Lisboa.

O Sr. Francisco A. de Varnhagen um exemplar de sua obra *Americo Vespucio*, impressa em Lima.

O Sr. senador Pompêo um exemplar da obra do Sr. Juvenal Galeno *Lendas e Canções Populares*.

O Sr. L. Alfred Demersay o 2° volume da sua — *Historia physica, economica e politica do Paraguay* —, cujo 1° volume já anteriormente havia remettido.

O Sr. Garnier o — Catalogo dos manuscriptos de litteratura oriental da bibliotheca de Londres.

O Instituto de Coimbra o n. 9 do seu jornal.

O Sr. Paul Madinier, de Paris, o seu *Jornal de Agricultura dos Paizes Quentes*, do mez de Setembro de 1865.

O Sr. Dr. José de Saldanha da Gama Filho um exemplar dos desenhos dos vegetaes que se acham descriptos no 1° volume da obra, pelo mesmo offerecida ao Instituto, com o titulo — *Configuração e descripção* de todos os orgãos fundamentaes das principaes madeiras de cerne e brancas da provincia do Rio de Janeiro.

Pelo Gymnasio Bahiano dois exemplares do discurso proferido por occasião da distribuição dos premios do mesmo Gymnasio em 26 de Novembro de 1865.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

Foi lida, e remettida á commissão de admissão de socios para dar parecer, a seguinte proposta:

« Propômos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol, deputado á assembléa, servindo de titulo á sua admissão o seu trabalho — *Motins politicos* ou historia dos

principaes acontecimentos politicos do Pará desde o anno de 1821 até 1835.

« Sala das sessões do Instituto Historico, 12 de Abril de 1866. — *Visconde de Sapucahy.* — Conego Dr. *J. C. Fernandes Pinheiro.* — Dr. *Carlos Honorio de Figueiredo.*

ORDEM DO DIA

O Sr. conego Fernandes Pinheiro, obtendo a palavra, leu um parecer sobre a Memoria do Sr. Conde de la Hure ácerca das inscripções encontradas no manuscripto existente na Bibliotheca Publica da Côrte, relativo ao descobrimento das ruinas de uma cidade nos sertões da provincia da Bahia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de obtida a imperial venia, levantou a sessão ás 7 1/2 horas.

Dr. J. R. de Sousa Fontes
2.° SECRETARIO.

2ª SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz

Ás 6 horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões os Srs. conselheiro Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, Lagos, Saldanha da Gama Filho, Claudio, Coruja, D. Francisco, Pinheiro de Campos e Borges, annunciou-se a chegada de Sua Magestade

o Imperador, que, sendo recebido com as honras do estylo, tomou assento.

Tendo o Sr. visconde de Sapucahy communicado achar-se doente, o Sr. conselheiro Pedreira, como 1° vice-presidente, abriu a sessão.

Sendo lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1° secretario deu conta do expediente que constou do seguinte:

Communicação do Sr. Dr. Moreira de Azevedo, de não poder comparecer á sessão por se achar incommodado.

Officio do Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva Junior, offerecendo seis cadernos da *Historia natural Popular dos Animaes*; uma memoria sobre geologia com o titulo de — *Tentativa de organisação de uma carta geologica do Brasil* — e um trabalho sobre os balões aerostaticos.

Carta do professor de geologia do museu de Historia Natural de Paris, pedindo uma collecção tão completa quanto fôr possivel de aerolithos e de meteorolithos e ferros meteoricos, offerecendo-se para indemnisar o Instituto com a remessa de quaesquer objectos geologicos e meteorologicos que existam disponiveis no mesmo museu de Historia Natural.

Carta do Exm. Sr. Alexandre Herculano, concebida nos seguintes termos: — « Illm. e Exm. Sr. — A singular honra que o Instituto Historico do Imperio do Brasil acaba de fazer-me, incluindo, por espontanea resolução, o meu nome no catalogo dos seus socios, é para mim a melhor recompensa d'esses poucos serviços que fiz á litteratura a que tanto podemos chamar portugueza como brasileira, porque pertencendo a ambas as nações no passado, dividida agora em duas, mais pelos accidentes do que pela substancia, está e ficará, hoje e no futuro, sempre unida pelos laços indissoluveis da identidade de lingua. Rogando a V. Ex. queira pôr na presença da illustre corporação de

que é dignissimo secretario a expressão de meu profundo reconhecimento pela mercê que recebo; espero tambem da sua bondade haja de transmittir ao Instituto Historico a offerta dos poucos valiosos serviços que n'este paiz eu possa fazer-lhe, supposto o caso de precisar aqui de um rude obreiro para desempenhar qualquer encargo de que o mesmo Instituto queira tirar proveito para os seus importantes trabalhos.

« Aceite, finalmente, V. Ex. a homenagem dos meus sinceros respeitos. Lisboa, 28 de Fevereiro de 1866. — *A. Herculano.* — Illm. e Exm. Sr. Conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.»

OFFERTAS

Pelo Sr. Antonio Ribeiro Fernandes Forbes, foi offerecido ao Instituto um volume encadernado, de theses, com o titulo — *Dissertação inaugural para o acto de conclusões*, — Coimbra, 1865.

O Sr. José Manoel Estrada, residente em Buenos-Ayres, offereceu seis exemplares do — *Bosquejo historico de la civilisacion politica en las provincias unidas del Rio de la Plata.*

O Sr. Paul Madinier, de Paris, tres numeros do seu jornal d'agricultura dos paizes quentes.

O Sr. padre Manoel da Costa Honorato — *Allocução recitada na tribuna sagrada da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares da cidade do Recife*, no dia 22 de Junho de 1865, no acto da benção e entrega da bandeira offerecida ao 2° corpo de voluntarios de Pernambuco.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

Foi lida e remettida á commissão de admissão de socios

para dar parecer, uma proposta assignada pelo Sr. Conego Fernandes Pinheiro, para ser admittido ao gremio do Instituto, como socio correspondente, o Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva Junior, servindo-lhe de titulo os seus trabalhos acima offerecidos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Dr. José de Saldanha da Gama Filho, obtendo a palavra, leu a 1ª parte dos seus *Apontamentos sobre o rio Parahyba.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão ás 7 horas.

C. H. de Figueiredo,

SECRETARIO SUPPLENTE.

3ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Lagos, Claudio, Saldanha da Gama Filho, Pereira Pinto, Filgueiras, Coruja, Dr. Silva, Luiz de Castro, Braz Rubim, senador Pompéo, Borges, Pinheiro de Campos, Boulanger e Capanema, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador,

que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Uma participação do Sr. Dr. Macedo, de não poder comparecer á sessão por incommodado.

Um officio do Sr. presidente da provincia de Sergipe, remettendo dois exemplares do *Relatorio* com que no dia 20 de Janeiro do corrente anno foi aberta a 1ª sessão da 15ª legislatura da assembléa d'aquella provincia.

Dito do Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo, remettendo dois exemplares do *Relatorio* apresentado á assembléa legislativa provincial na sessão de 1865, e dois ditos com que o seu antecessor lhe passou a administração da provincia.

Uma carta do Sr. Dr. Luiz Francisco da Veiga, remettendo 13 exemplares da *Biographia do cidadão João Pedro da Veiga*, sendo um para a bibliotheca do instituto, e os outros para serem distribuidos pelos socios presentes.

Um officio do Sr. encarregado de negocios dos Estados-Unidos, remettendo uma circular da Sociedade Geographica e Estatistica de New-York, na qual pedia para entrar em relações scientificas e litterarias com o Instituto.

OFFERTAS

O Sr. Dr. Nicoláo Joaquim Moreira offereceu ao Instituto os — *Elogios Historicos dos Academicos* — Conselheiros Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Ezequiel Corrêa dos Santos, Francisco José Teixeira da Costa, José Maria

Chaves, e conselheiro Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.

O Sr. Braz Rubim offereceu um impresso avulso com o titulo — *Vida Politica*, 1834.

O Sr. Dr. Sousa Fontes offereceu dois volumes, in-folio, do—*Indice do Archivo da repartição geral da policia de Buenos-Ayres* — desde o anno de 1812 até 1860, e um volume com o titulo — *Causa Criminal* — seguida contra o ex-governador Juan Manoel de Rosas, perante os tribunaes ordinarios de Buenos-Ayres.

O Sr. Dr. Filgueiras o — *Diario do Rio de Janeiro* — de 16 de Maio d'este anno, onde vem publicada uma sua —*Epistola a Machado de Assis.*

O Sr. José Antonio Lavalle uma memoria manuscripta sobre os limites do Imperio do Brasil.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Foi lida e remettida á commissão de admissão de socios, para dar parecer, a seguinte proposta:

« Proponho para socio correspondente d'este Instituto o Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, residente na capital do Maranhão.

« Elle offerece a este Instituto o seu *Almanak* d'este anno, e já lhe offertou os tres volumes da collecção das *Obras de João Francisco Lisboa*, de que creio haver o Instituto recebido só o 1°, mas eu apresento os que faltam.

« Nem o Almanak, nem o 2° e 3° volumes d'aquella collecção, poderão valer ao Sr. Dr. Antonio Henriques Leal ser

admittido para socio correspondente. Porém o 1° volume, constando da biographia do escriptor Lisboa, contêm notas do Sr. Dr. Leal, de bastante interesse para a historia politica moderna da provincia do Maranhão, que julgo fornecerem esclarecimentos convenientes ás apreciações exactas da historia chronologica d'aquella provincia.

Fundado na utilidade e merito d'estas notas, faço esta proposta. Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico do Brasil, 17 de Maio de 1866.—*Claudio Luiz da Costa.* »

O Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto leu parte de um trabalho seu, com o titulo —*Confederação do Equador* —, e o Sr. Dr. José de Saldanha da Gama Filho leu a 2ª parte de seus — *Apontamentos sobre o rio Parahyba* — Terminada esta, o Sr. presidente, obtida a imperial venia, levantou a sessão ás 8 horas.

Dr. J. R. de Souza Fontes,

2° SECRETARIO

4ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Pereira Pinto,

Claudio, Saldanha da Gama Filho, Dr. Silva, Pinheiro de Campos, conselheiro Freire Allemão e D. Francisco, Braz Rubim, commendador Lagos e Luiz Antonio de Castro, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, o qual foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da ultima sessão, o Sr. 1° secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Participação do Sr. conselheiro Pedreira de não poder comparecer á sessão por incommodado.

Identica do Sr. Coruja.

Officio do Sr. presidente da provincia de Sergipe, remettendo dois exemplares do *Relatorio* que lhe foi entregue pelo seu antecessor ao passar-lhe a administração da mesma no dia 1° de Fevereiro do corrente anno.

Dito do Sr. presidente da provincia da Bahia, remettendo dois exemplares do *Relatorio* que apresentou á assembléa provincial no dia 1° de Março do corrente anno.

Dito do Sr. director do archivo militar, remettendo um exemplar do mappa hydrographico da Bahia de Todos os Santos, e outro dito da carta corographica da provincia de Sergipe.

Carta do Sr. Francisco Gomes de Amorim, offerecendo ao Instituto, por intermedio do Sr. Manoel Alves Salgueiro Vianna, um exemplar de suas poesias com o titulo — *Cantos Matutinos* — O Sr. 1° secretario declarou que o exemplar das poesias, a que se refere a carta supra, ainda o Instituto não recebeu.

Carta do Sr. Francisco Travassos Valdez, offerecendo um exemplar da sua viagem — *Da Oceania a Lisboa.*

Carta do Sr. secretario perpetuo da Academia de Scien-

cias do Instituto Imperial de França, declarando haver recebido do Instituto Historico do Brasil as suas revistas do anno proximo passado, e agradecendo a offerta.

Pela secretaria d'Estado dos negocios da marinha foi remettido um exemplar do *Relatorio* apresentado á assembléa geral legislativa, na sessão do corrente anno, pelo Exm. Sr. Francisco de Paula Silveira Lobo, ministro d'aquella repartição.

Pela secretaria d'Estado dos negocios do imperio, varios *Relatorios* de presidentes de provincia.

Pelo Sr. Braz Rubim — *Memoria e Considerações sobre a população do Brasil*,—escripta por Henrique Jorge Rebello, impressa na Bahia em 1836.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Não havendo propostas nem pareceres de commissões, obteve a palavra o Sr. Dr. Pereira Pinto, e continuou com a leitura do seu trabalho — *Confederação do Equador*, — Terminada esta, o Sr. presidente, depois de obtida a imperial venia, levantou a sessão ás 7 1/2 horas.

Dr. J. R. de Sousa Fontes,
2.° SECRETARIO.

5ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

Ás 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Lagos, Coruja, Claudio, Pereira Pinto, Pinheiro de Campos, Dr. Silva, Luiz Antonio de Castro, conselheiros Freire Allemão e D. Francisco, Capanema, Saldanha da Gama Filho, Braz Rubim, e Boulanger, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras devidas. Em seguida o Sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, depois de uma observação feita pelo Sr. Dr. Pinheiro de Campos.

O Sr. 1º secretario deu conta do expediente, que constou dos seguintes donativos feitos ao Instituto.

Pela secretaria do imperio:

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio marquez de Olinda.

Dito apresentado pelo Sr. presidente da provincia do Paraná, Dr. André Augusto de Padua Fleury, na abertura da 2ª sessão da assembléa provincial, em 21 de Março de 1865.

Dito com que o 2º vice-presidente da provincia do Piauhy, Dr. Antonio de Sampaio Almendra, passou a adminis-

tração da mesma ao Exm. presidente Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, no dia 28 de Março de 1864.

Dito apresentado á assembléa provincial de Pernambuco em o 1° de Março de 1865 pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.

Collecção de leis, decretos e resoluções da provincia do Maranhão do anno de 1864.

Dita dos regulamentos e decisões expedidas pelo presidente da mesma provincia do Maranhão no anno de 1864.

Dita das leis, decretos e regulamentos da provincia do Rio de Janeiro de 1864.

Livro das leis da provincia do Espirito-Santo, contendo as leis e resoluções da assembléa provincial da sessão de 1864.

Regulamento n. 8 em additamento aos dos consulados provinciaes da capital e cidade de Maranguape, da Parahyba do Norte.

Pelo Archivo Litterario de S. Paulo, o seu jornal dos mezes de Março e Abril do corrente anno.

Pelo Sr. Francisco Gomes de Amorim, um exemplar da 2ª edição dos seus — *Cantos Matutinos.*

Pelo Exm. Sr D. Francisco Balthazar da Silveira o — *Diario da ultima revolução dos Estados-Unidos da America.* — 2 volumes e 1 folheto in-4 com retratos.

Pelo Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol (acompanhado de officio) a 2ª parte da sua obra—*Motins Politicos da Provincia do Pará.*

Pelo Sr. Braz da Costa Robim — *Esboço sobre os obstaculos que se têm opposto á prosperidade da villa de Campos* — offerecido aos habitantes da mesma pelo seu patricio José Bernardino Baptista Pereira de Almeida. Rio de Janeiro, 1823 — 1 folheto.

Pelo Sr. administrador da typographia nacional, as col-

lecções das leis do imperio e decisões do governo, de 1865, e modelos da estatistica policial e judiciaria a que se refere o decreto n. 3572 de 30 de Dezembro de 1865.

Pelas respectivas redacções varios jornaes e periodicos.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Ficou sobre a mesa, para ser discutido e votado na proxima sessão, o parecer apresentado pela commissão de fundos e orçamento relativo ás contas do Sr. thesoureiro, e receita e despeza para o corrente anno.

Occuparam a attenção do Instituto os Srs. Luiz Antonio de Castro e Dr. Pereira Pinto, lendo o primeiro um trabalho seu com o titulo —*O Amazonas e o Prata* — e o segundo proseguindo na leitura da sua memoria — *Confederação do Equador*.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente, depois de obter a imperial venia, levantou a sessão ás 8 horas.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2° SECRETARIO.

6ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Lagos, Pinheiro de Campos, Claudio, Pereira de Barros, Coruja, Silva Rio, Dr. Silva, Braz Rubim, Boulanger, Capanema e Luiz Antonio de Castro, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, o qual foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Carta do Sr. Dr. Sousa Fontes communicando achar-se doente, e por isso impossibilitado de comparecer á presente sessão.

Officio do Sr. presidente da provincia do Maranhão, Dr. Lafayete Rodrigues Pereira, remettendo ao Instituto um exemplar do *Relatorio* que apresentou á Assembléa Legislativa d'aquella provincia por occasião de sua abertura no dia 3 de Maio do corrente anno.

Dito do Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, remettendo um exemplar do mappa do lado do Brasil confinante com as republicas do Paraguay, Uruguay, e Argentina, offerecido ao Instituto por seu irmão João Carlos Pereira Pinto.

Dito do Sr. Dr. Juvenal de Mello Carramanhos, promotor publico da comarca do Rio das Mortes em Minas-Geraes, offerecendo 9 cartas relativas á mesma provincia.

Carta do Sr. conselheiro Miguel Maria Lisboa, acompanhada de um exemplar da — *Relação de uma viagem a Venezuela, Nova Granada e Equador*,—e um dito dos — *Romances historicos*—, ambos por elle escriptos e offerecidos ao Instituto.

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª legislatura pelo Exm. Sr. ministro e secretario d'Estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas Dr. Antonio Francisco de Paula e Sousa. — 2 exemplares remettidos pela respectiva secretaria.

Dito apresentado á assembléa geral legislativa na mesma sessão pelo Exm. Sr. ministro e secretario d'Estado dos negocios da guerra, conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz. — 2 exemplares remettidos pela respectiva secretaria.

Boletim da sociedade geographica de Pariz, do mez de Maio do corrente anno, remettido pela mesma sociedade.

Canto dedicado ao Sr. Ricardo Greenhalgh—, offerecido ao Instituto por seu auctor o Sr. J. C. de Lacerda Coutinho.

O Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa apresentou ao Instituto, vindos do Maranhão, remettidos pelo Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, o autographo da memoria do fallecido socio Antonio Gonçalves Dias — *O Brasil e Oceania* — e as cópias seguintes:

1.ª Do livro 1º das sesmarias, annos de 1795 a 1798.— 40 cadernos.

2.ª Do livro 2º das ditas de 1798 a 1800.— 52 cadernos, achando-se o ultimo incompleto.

3.ª Do livro 4º das ditas, de 1805 a 1807.—18 cadernos.

4.ª 1ª cópia do livro das ordens régias que se acham na capitania de S. Paulo, de 1702 a 1726.— 13 cadernos.

5.ª Idem dos decretos e provisões regias sobre o Brasil, desde 1726 a 1740.— 28 cadernos.

6.ª Dita de uma carta do padre Manoel da Nobrega, que escreveu ao Illm. cardeal de S. Vicente, do 1º de Junho de 1860, copiada da collecção de cartas jesuiticas da livraria publica do Rio de Janeiro.— 19 cadernos.

7.ª Dita da relação annual dos annos de 1602 a 1603, impressa em 1605, das cousas do Brasil, Angola, Cabo-Verde e Guiné.— 9 cadernos.

8.ª Dita da descripção das revoluções e levante de Pernambuco nos annos de 1710 e 1711.— 9 cadernos.

9.ª Dita da noticia dos titulos do Estado do Brasil e seus limites austraes e septentrionaes até o anno de 1765. — 36 folhas.

10. Dita do balanço geral do commercio do reino de Portugal com os seus dominios em o anno de 1796.— 20 cadernos.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Leu-se o parecer da commissão de fundos e orçamento relativo ás contas do anno findo apresentadas pelo Sr. thesoureiro, e receita e despeza para o corrente, cujas conclusões são :

1.ª Que sejão approvadas as contas do Sr. thesoureiro Antonio Alvares Pereira Coruja, relativas ao anno findo de 1865.

2.ª Que seja supprimido o lugar de escripturario actualmente vago.

3.ª Que seja augmentado com 10$ mensaes o ordenado do archivista, bibliothecario e revisor.

4.ª Que o Sr. thesoureiro seja auctorisado a retirar do banco rural e hypothecario os fundos que ahi tem depositados em conta corrente, passando-os para a caixa economica, e dando igual destino ás economias que forem occorrendo.

5.ª Finalmente que as contas do Sr. thesoureiro sejam encerradas no dia 31 de Dezembro, qualquer que seja o estado da cobrança, e remettidas logo á commissão de fundos e orçamento.

O qual, depois de discussão em que tomáram parte os Srs. conego Fernandes Pinheiro, Coruja, Rio e Claudio, foi approvado com as seguintes emendas:

Ao art. 2º § 4º do projecto de orçamento. — Ao amanuense 600$.

Ao mesmo artigo § 5º.— Expedientes e eventuaes. — 990$000.

Ao § 4º das conclusões: — Que seja empregado em apolices da divida publica o dinheiro existente no banco rural e hypothecario e pertencente ao Instituto Historico, e as sobras recolhidas á caixa economica.

O Sr. Luiz Antonio de Castro occupou a attenção do Instituto, continuando com a leitura do seu trabalho — *O Amazonas e o Prata.*

A's 8 horas da noite o Sr. presidente, obtendo a imperial venia, levantou a sessão.

C. H. de Figueiredo,

2º SECRETARIO INTERINO.

7ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. conselheiro Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Lagos, Moreira de Azevedo, Coruja, Claudio, Pereira Pinto, Braz Rubim, Pinheiro de Campos, Borges, Boulanger, Filgueiras, Capanema e Luiz Antonio de Castro, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que sendo recebido com as devidas honras, tomou assento.

O Sr. 1º vice-presidente, conselheiro Pedreira, abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1º secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Communicação do Exm. presidente, visconde de Sapucahy, de não poder comparecer á sessão, por incommodado.

Dita, pelo mesmo motivo, do Sr. Dr. Perdigão Malheiro.

Dita do Sr. Dr. Saldanha da Gama Filho, por se achar occupado com varios trabalhos

Carta do Sr. Francisco Gomes de Amorim, da cidade de Lisboa, offerecendo ao Instituto um exemplar do 2º tomo de seus versos.— *Ephemeros.*

Dita do Ex. Sr. H. de Sonnleitheur, ministro da Austria n'esta côrte, remettendo um exemplar da obra intitulada —*La migration des peuplades américaines*—, impressa em Vienna; que seu auctor, o Sr. Frederic Heller von Hellerald, offerece ao Instituto.

Um boletim da sociedade de geographia de Pariz, remettido pela mesma sociedade.

Os Relatorios das repartições dos negocios da justiça e estrangeiros apresentados á assembléa geral legislativa na actual sessão. Remettidos ao Instituto pelas respectivas secretarias de Estado.

Um folheto com o titulo — *Nota sobre o emprego do infinito no ensino das mathematicas elementares*—. Remettido por seu auctor, o Sr. Dr. Americo Monteiro de Barros.

Varios jornaes remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Leu-se e approvou-se uma proposta, conferindo ao Sr. Baptista Luiz Garnier o titulo de livreiro do Instituto, em testemunho dos serviços que este senhor tem prestado ao mesmo Instituto.

Leu-se, e igualmente foi approvado, o parecer do Sr. Braz da Costa Rubim, dado sobre o — *Diccionario tupico-portuguez* —, organisado pelo Sr. Lourenço da Silva Araujo Amazonas, já fallecido; sendo a conclusão do parecer: Que o manuscripto não é outra cousa mais do que um apanhamento geral de grande parte dos glossarios impressos e outros termos espalhados nos auctores para servir de base ao trabalho que o titulo indica: para o completar e dar-lhe o lavor necessario a offerecer interesse e valia, ainda o nosso consocio teria de consumir muito tempo e estudo, a que por certo se entregaria com o zelo que todos nós lhe conheciamos, se Deus lhe tivesse concedido mais longa vida. No estado, porém, em que o deixou, rascunho informe, não vejo modo de o utilisar.

Os Srs. Drs. Pereira Pinto e conego Fernandes Pinheiro occuparam a attenção do Instituto; lendo aquelle a ultima parte da sua memoria—*Confederação do Equador*—, e este um trabalho seu com o titulo—*As batalhas dos Guararapes.*

As 8 1/2 horas, o Sr. presidente, depois de obtida a imperial venia, levantou a sessão.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes,*

2° SECRETARIO.

8ª SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. conselheiros d'Estado visconde de Sapucahy e Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Claudio, Coruja, Braz Rubim, Borges, Capanema e Pinheiro de Campos, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de

Sousa Dantas, remettendo ao Instituto um exemplar do *Relatorio* por elle apresentado, quando presidente da Bahia, á assembléa legislativa da mesma provincia, por occasião de sua abertura no dia 1° de Março do corrente anno.

Dito do Sr. secretario da Academia Real das Sciencias de Lisboa, accusando e agradecendo o recebimento das obras que o Instituto, por intermedio do Sr. 1° secretario, remetteu á mesma academia.

Dito do Sr. presidente do Monte-Pio da Bahia, remettendo um exemplar do *Relatorio* que o conselho do mesmo Monte-Pio apresentou á assembléa geral dos socios em sessão de 3 de Junho ultimo.

Dito do Sr. bacharel Eduardo de Sá Pereira e Castro acompanhado das seguintes obras: — *Explicador de Arithmetica*,—*Postillas de geographia astronomica*,—*Systema de leitura*, e os tres primeiros numeros do jornal—*Heróes Brasileiros na campanha do Sul.*

Pelo Sr. Braz da Costa Rubim, a collecção de leis da provincia do Espirito-Santo, annos de 1843 a 1849.

Pelo Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa: —*Historia do movimento e separação de Catalunha; Guerra entre D. Felippe IV, rei de Castella, e a deputação geral d'aquelle principado*, escripta por D. Francisco Manoel (original).

Pelo Sr. J. M. C. Frias, —*Memoria sobre a typographia maranhense.*

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Não havendo propostas nem pareceres de commissões, o Sr. Dr. Moreira de Azevedo, obtendo a palavra, leu a 1ª

parte de sua memoria intitulada—*Noticia historica sobre a faculdade de medicina do Rio de Janeiro.*

A's 7 1/2 horas, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes,*

2° Secretario.

9ª SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 1/2 horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões os Srs. conselheiros d'Estado visconde de Sapucahy e Pedreira, Drs. Silva, Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Claudio, Moreira de Azevedo, senador Pompêo, conselheiro D. Francisco, Drs. Filgueiras, Lagos, Pinheiro de Campos, Saldanha da Gama Filho, Capanema, Borges e Boulanger, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1° secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Officio do Sr. presidente da provincia de Sergipe, remet-

tendo dois exemplares da collecção de leis e resoluções da mesma provincia, promulgadas no corrente anno.

Dito da camara municipal da cidade Diamantina, solicitando do Instituto, para a bibliotheca publica d'aquella cidade, uma collecção das suas *Revistas* e publicações. — Ao Sr. 1° secretario para satisfazer o pedido.

Supplica da Sra. D. Leopoldina Joaquina de Almeida Accioli, viuva do socio Sr. Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, pedindo ao Instituto sua intervenção, para com o governo imperial e a assembléa geral legislativa, em favor d'ella supplicante e de sua filha menor, que solicitam, em remuneração dos relevantes serviços prestados á patria por seu finado marido e pai, uma pensão, que as tire do estado de pobreza em que se acham.— A' commissão de estatutos para dar parecer a respeito.

O Sr. Coruja participa que, por afazeres, não póde comparecer á sessão.— Inteirado.

OFFERTAS

O Sr. senador Pompêo offerece ao Instituto: *Mappa necrologico dos senadores do imperio, com as datas de suas nomeações, posses, obitos, duração senatorial e média por provincias, até o ultimo de Dezembro de* 1865; *e dito dos senadores existentes até* 30 *de Junho de* 1866, *com a idade do tempo da nomeação e actual, nomeação, posse, duração senatorial, por provincias.*

O Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira offerece 47 exemplares de diversos relatorios de presidentes de provincia.

O Sr. Manoel de Araujo Porto-Alegre, por intermedio do Sr. Dr. Macedo, offerece um exemplar de seu poema —*Colombo.*

O Sr. Baptista Luiz Garnier, como editor, offerece os volumes 5° e 6° da — *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro*,—escripta pelo Sr. Dr. João Manoel Pereira da Silva; e um exemplar do poema *Colombo* do Sr. Porto-Alegre.

A Sociedade de Geographia de Pariz, o seu boletim do mez de Junho do corrente anno.

Os Srs. Pinheiro & Comp., como editores, o numero do mez de Julho do corrente anno do—*Brasil Historico*,—escripto pelo Sr. Dr. Mello Moraes.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Dr. Filgueiras propôz para membros correspondentes do Instituto os Srs. Guilherme Blest Gama, encarregado de negocios da republica do Chile, junto aos governos do Imperio do Brasil e da republica Oriental, auctor de varias obras; e Francisco Gomes de Amorim, litterato portuguez, auctor dos— *Cantos matutinos e ephemeros*.

Ambas as propostas são remettidas á commissão de admissão de socios, na fórma dos estatutos.

O Sr. Dr. Macedo, obtendo a palavra, leu a introducção e o 1° capitulo de sua — *Memoria sobre a guerra do Paraguay*.

A's 8 horas, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2° Secretario.

10ª SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Pedreira, Drs. Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Lagos, Coruja, Dr. Silva, Claudio, conselheiro D. Francisco, Borges, e Pinheiro de Campos, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Aviso do Exm. Sr. ministro do Imperio, de 12 do corrente, declarando, que, tendo sido o governo imperial convidado pelo Congresso Archeologico e Historico de Antuerpia para enviar um delegado seu ao dito Congresso, afim de assistir ás sessões que este tem de celebrar no proximo anno, e discutir as questões de historia e archeologia constantes do programma que junto remette; houve Sua Magestade o Imperador commetter ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro esta incumbencia, esperando que o mesmo Instituto dê ao delegado imperial as informações que estiverem a seu alcance.— O Instituto resolveu que para satisfazer á exigencia do governo se encarregasse da commissão o Sr. Manoel de Araujo Porto-Alegre, a quem se officiará n'este sentido.

Officio do Sr. presidente da provincia do Paraná, remettendo um exemplar da collecção de leis d'aquella provincia promulgadas no corrente anno.

Dito do Sr. bacharel Eduardo de Sá Pereira e Castro, acompanhado do 4° numero da obra — *Heróes Brasileiros na campanha do Sul.*

Dito do Sr. secretario da associação Smithsonian de Washington, pedindo ao Instituto a remessa de suas publicações.— O Sr. 1° secretario declarou que regularmente tem enviado as revistas d'este Instituto áquella associação.

O Sr. conselheiro D. Francisco apresentou 26 volumes encadernados, em bom estado, de manuscriptos, entre os quaes tres volumes contendo as conferencias da Academia dos Esquecidos fundada na Bahia, remettidos de Lisboa pelo Dr. Ernesto Adolpho de Freitas, a quem foram entregues pelo casal do conde de S. Lourenço, para ver se o Instituto quer compral-os.—O Instituto designou o Sr. conego Fernandes Pinheiro para os examinar e dar parecer sobre o seu merecimento.

OFFERTAS

O Sr. Manoel de Araujo Porto-Alegre offerece ao Instituto: — *Estudos sobre o Brasil meridional considerado em suas relações agricolas e physicas, acompanhado de um bosquejo relativo á colonisação e livre domicilio*, por Woldemar Schultz.— 1865— 8.°

O Sr. padre Guedes e outros, autores: — *Apontamentos biographicos para a historia da campanha do Uruguay e Paraguay.*

Os Srs. Pinheiro & Comp., editores: o numero do mez de Agosto do — *Brasil Historico* —, escripto pelo Sr. Dr. Mello Moraes.

O Instituto de Coimbra: o n. 2 do vol. 14 do seu jornal.
Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Não havendo propostas nem pareceres de commissões, o Sr. Dr. Macedo, obtendo a palavra, leu o 2° capitulo do seu trabalho sobre a guerra do Paraguay.

Terminada a leitura, o Sr. presidente, obtendo a imperial venia, levantou a sessão ás 7 1/2 horas da tarde.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2° Secretario.

11ª SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro de estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Pedreira, Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, conselheiros D. Francisco e Carvalho, Dr. Silva, Perdigão Malheiro, commendador Lagos, Braz Rubim, Pinheiro de Campos, Borges, Saldanha da Gama Filho e Coruja, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo. Em seguida o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. secretario da Associação Smithsonian dos Estados-Unidos, accusando o recebimento de varios tomos da *Revista* do Instituto, remettidos pelo Sr. 1° secretario, e offerecendo para a bibliotheca do Instituto as seguintes:

« *Results of meteorological observations* —, 1 vol.; — *Report of the superintendent of the coast survey, etc.*—, *during the year* 1862—, 6 numeros; — *Boletim e documentos da commissão sanitaria dos Estados-Unidos*—, 4 volumes. »

OBRAS OFFERECIDAS

Pela sociedade de New-York as seguintes: « *Narrative of privations and sufferings of United States officers and soldiers prisoners of war the hands of the rebel authoritees*—, 1 vol.; —*Memoirs of the historical society of Pennsylvania*, 1 vol.; —*Report of the executive Board of the friend's association of Philadelphia and its vicinity, for the relief of colored freedmen*—, 1864, 1 vol.; — *Report to the contributors to the Pennsylvania relief association for east Tennessee, etc.*—, 1864. »

Pelo Sr. padre Angelo Secchi: —*Bullettino meteorologico dell'Osservatorio del Collegio Romano*—, 1864, o 3° vol.; —*Scoperte Spettroscopiche in ordine alla ricerca della natura de' corpi celesti*,— 1865; e — *Atti dell'Accademia Pontificia dei nuovi Lincei.*

Pelo Archivo Litterario de S. Paulo, 4 numeros do seu jornal.

Pelo Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira, —*Planta do acampamento e batalha de Tuyuty a 24 de Maio de* 1866—; e

dita do forte de Curuzú e batalha de Setembro de 1866, tirada pelo Sr. 1° tenente D. Carlos Balthazar da Silveira.

Pelo Sr. Frederico Francisco de Figanière,— *A liberdade e a legislação vistas á luz da natureza das cousas.*

Pelo Sr. Dr. Perdigão Malheiro— *Escravidão no Brasil*, Ensaio historico, juridico, social, 1866, 1ª parte.

Pelo Sr. Francisco Luiz de Abreu Menezes, por intermedio do Sr. Coruja,—*Curiosidades brasileiras*—, 1866, 2 vol. in-8.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Proposta. — O Sr. Dr. Carlos Honorio de Figueiredo propôz para membro correspondente do Instituto o Sr. 1° tenente de engenheiros Epiphanio Candido de Sousa Pitanga, servindo do titulo de admissão os seus—*Itinerarios*— já impressos na *Revista* do mesmo Instituto.—Na fórma dos estatutos, foi a proposta remettida á commissão de admissão de socios.

Pareceres. — O Sr. Dr. Perdigão Malheiro, como relator da commissão de admissão de socios, leu dois pareceres da mesma commissão favoraveis aos Srs. Drs. João Ribeiro de Almeida e Antonio Henriques Leal, para a admissão d'estes senhores como socios correspondentes. — Ficaram os pareceres sobre a mesa para serem votados na proxima sessão.

Leitura. — O Sr. Dr. Moreira de Azevedo leu a ultima parte da sua — *Noticia historica sobre a faculdade de medicina do Rio de Janeiro.*

A's 8 horas, o Sr. presidente, com venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2° SECRETARIO.

12ª SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro de estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se reunidos os Srs. conselheiros d'Estado visconde de Sapucahy e Pedreira, Drs. Silva, Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, Lagos, Claudio, Moreira de Azevedo, Pinheiro de Campos, Pereira Pinto, Borges e Sousa Fontes, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, o qual foi recebido com as honras do estylo, e, tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo, remettendo dois exemplares do *Relatorio* que apresentou á assembléa legislativa provincial, por occasião da sua installação no dia 25 de Maio do corrente anno.

Dito do Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, remettendo um exemplar do *Relatorio* com que o Sr. Dr. João Marcellino de Sousa Gonzaga passou a administração da provincia ao Sr. conde da Boa-Vista.

Dito do Sr. director do Archivo Militar, remettendo um exemplar do—*Mappa da colonia D. Francisca na provincia de Santa Catharina*—, ultimamente gravado e impresso na officina d'aquelle archivo.

Carta do Sr. Baptista Luiz Garnier, acompanhando as obras —*L'Espace céleste et la nature tropicale*; e—*L'hydrographie du haut S. Francisco et du rio das Velhas*, — que por seu intermedio o seu auctor, o Sr. Dr. Emmanuel Liais, offerece ao Instituto.

Officio do Sr. Francisco José Borges, communicando que o Exm. Sr. conselheiro Paulo Barbosa da Silva, mordomo de Sua Magestade o Imperador, em attenção ao pedido do Sr. 1° secretario, teve a bondade de conceder dois quartos contiguos á sala do Instituto, para este alargar o seu archivo.

Carta do Sr. conde de la Hure, offerecendo uma nota manuscripta, relativa ás decomposições das rochas duras e compactas. — Foi remettida ao Sr. Dr. Saldanha da Gama Filho, para dar parecer a respeito.

Dita do Sr. José de Saldanha de Oliveira e Sousa, offerecendo um exemplar de sua obra—*Noções de philosophia chimica*.

Os Srs. Boulanger e Coruja participaram que não podiam comparecer á sessão, aquelle por se achar de nojo pelo fallecimento de sua esposa, e este em consequencia de serviço publico.

OFFERTAS

Os Srs. editores do — *Brasil Historico* — offereceram o numero do dito jornal do mez de Setembro.

A sociedade de Geographia de Paris, os boletins dos mezes de Julho e Agosto.

A associação Smithsonian, dos Estados-Unidos, a continuação das obras já remettidas.

Varios jornaes remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Conego Fernandes Pinheiro propôz para socio correspondente do Instituto o Sr. Dr. Emmanuel Liais, servindo de titulo de admissão as obras pelo mesmo candidato offerecidas. — Na fórma dos estatutos, foi a proposta remettida á commissão de admissão de socios.

Votou-se sobre os dois pareceres da commissão de admissão de socios, favoraveis aos Srs. Drs. João Ribeiro de Almeida e Antonio Henriques Leal; sendo estes senhores proclamados pelo Sr. presidente socios correspondentes do Instituto.

O Sr. Dr. Macedo leu uma parte do seu trabalho sobre a guerra do Paraguay.

Terminada a leitura, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão ás 8 horas.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2° SECRETARIO.

13ª SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Pedreira, Macedo, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Pinheiro de Campos, Saldanha da Gama Filho, Lagos, Vital de Oliveira, Capanema, Braz Rubim e Claudio, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo e tomou assento. Em seguida o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltando com causa o Sr. conego Pinheiro, 1º secretario, occupou este lugar o Sr. Dr. Sousa Fontes, e o Sr. Carlos Honorio, servindo de 2º, leu a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

O Sr. 1º secretario interino deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, remettendo uma collecção das leis da mesma provincia, promulgadas em 1863 e 1864.

Dito do Sr. presidente da provincia do Ceará, remettendo dois exemplares do *Relatorio* apresentado na ultima sessão da assembléa legislativa d'aquella provincia.

Uma carta do Sr. Dr. Cesar Augusto Marques, remettendo o n. 217 do—*Publicador Maranhense*,—onde vem impressa uma memoria sua sobre a importancia da estrada da Caro-

lina a Monção, reduzindo a 60 leguas a distancia de 240, que se contaram entre os pontos supraindicados, e offerecendo um caminho certo e facil para o transporte de gados, etc.

Dita do Sr. conselheiro Thomaz José Pinto de Cerqueira, fazendo varias considerações sobre a achada de uma moeda de cinco réis, do anno de 1771, tendo de um lado um letreiro que diz — Africa Portugueza — e do outro lado outro letreiro com a inscripção — D. José I, rei de Portugal e senhor de Guiné—, havendo n'ella um escudo com as mesmas armas que em 1815 foram dadas ao reino-unido de Portugal, Brasil e Algarve, isto é, as quinas de Portugal e castellos de Algarve sobre a esphera armilar, etc. — Foi remettida ao Sr. Dr. Macedo para dar parecer a respeito.

Os Srs. conego Fernandes Pinheiro e Coruja communicam que não podem comparecer á sessão, o primeiro por incommodo, e o segundo por motivo de serviço publico.

O Sr. Dr. Felizardo Pinheiro de Campos offerece ao Instituto um exemplar da—*Biographia*—do patriota fluminense Manoel Theodoro de Araujo Azambuja.

O Sr. bacharel Eduardo de Sá Pereira e Castro, um numero do jornal — *Heróes da Campanha do Sul.*

O Sr. C. de Abreu, um exemplar da sua novella —*O Engeitado Feliz.*

O Sr. Dr. Saldanha da Gama Filho, varios desenhos de botanica.

Todas as offertas o Instituto recebe com agrado.

ORDEM DO DIA

Entrando-se na ordem do dia, foram lidos, e ficaram sobre a mesa para serem votados na proxima sessão, tres pareceres da commissão de admissão de socios, para

admissão dos Srs. Drs. Domingos Antonio Raiol, Miguel Antonio da Silva Junior e Emmanuel Liais, como socios correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, com venia de Sua Magestade o Imperador, levantou a sessão ás 7 1/2 horas.

C. H. de Figueiredo,

2° SECRETARIO INTERINO.

14ª SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'Estado Visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Pereira Pinto, Saldanha da Gama Filho, conselheiro Freire Allemão, Luiz de Castro, Braz Rubim, Moreira de Azevedo, Pinheiro de Campos, Borges, Coruja e Lagos, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1° secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Um aviso do Sr. ministro d'agricultura, remettendo uma cópia do — *Mappa dos rios Solimões e Içá* — organisado pelo engenheiro João Martins da Silva Coutinho.

Um officio do Sr. secretario da Imperial Sociedade dos Naturalistas de Moscou, remettendo, da parte da mesma, os boletins ns. 2 a 4 do anno de 1864 e o 1° de 1865.

Dito do Sr. secretario do Observatorio de Washington, accusando o recebimento do tomo 28 da Revista do Instituto Historico, e agradecendo a offerta.

Dito do Sr. secretario da Real Sociedade de Geographia de Londres, remettendo o volume do Jornal da mesma sociedade do anno de 1865.

Dito do Sr. director da Escola de Marinha d'esta côrte, accusando o recebimento do volume das Observações astronomicas de 1863 do Observatorio de Washington, que este remetteu áquella academia por intermedio do Sr. 1° secretario do Instituto, e pedindo a este que em seu nome agradeça a offerta.

Dito do Sr. conego Francisco Bernardino de Sousa, remettendo ao Instituto, em nome de Sr. Alexandre Xavier de Barros Galvão, da cidade da Bahia, o original da nomeação de um dos antepassados d'este para familiar do santo officio de Lisboa.

Dito do Sr. Dr. Cesar Augusto Marques, remettendo o numero do —*Publicador Maranhense* — em que vem impresso o officio do Sr. presidente da provincia do Maranhão concedendo-lhe a faculdade de extrahir cópias de documentos, existentes na secretaria do governo relativos á historia patria, conforme havia solicitado.

O Sr. presidente declarou que o Sr. conselheiro Pedreira he communicára que não podia comparecer á presente sessão por justo impedimento.

OFFERTAS

O Sr. Dr. José de Saldanha da Gama Filho offereceu ao

Instituto os seguintes documentos : — *Termo de concessão de privilegios de padre da provincia ao irmão eleitor Frei José Mariano da Conceição Velloso*, conforme a ordem de Sua Alteza Real expedida em 19 de Dezembro de 1800 ;— *Cópia das ordens de Sua Magestade a favor dos religiosos de S. Francisco da provincia do Rio de Janeiro* ; e *Estatutos para os estudos da provincia de N. S. da Conceição do Rio de Janeiro*, ordenados segundo as disposições dos estatutos da nova universidade.

A Sociedade de Geographia de Paris offereceu o seu boletim do mez de Setembro do corrente anno.

Varios jornaes offerecidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Dr. Saldanha da Gama Filho leu o seu parecer sobre o trabalho do Sr. conde de la Hure relativo ás decomposições das rochas. — Ficou sobre a mesa.

Correndo o escrutinio sobre os tres pareceres da commissão de admissão de socios que haviam ficado sobre a mesa, foram unanimemente approvados, e pelo Sr. presidente foram proclamados socios correspondentes do Instituto os Srs. Drs. Domingos Antonio Raiol, Emmanuel Liais, e Miguel Antonio da Silva Junior.

O Sr. Luiz Antonio de Castro continuou com a leitura do seu trabalho — *O Amazonas e o Prata.*

Terminada esta, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade Imperial, levantou a sessão ás 7 1/2 horas.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes*,

2ª Secretario.

15ª SESSAO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro de estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se reunidos os Srs. visconde de Sapucahy, Pedreira, Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, Lagos, conselheiro Freire Allemão, Claudio, Pereira Pinto, Saldanha da Gama, Borges, Pinheiro de Campos, Luiz Antonio de Castro, Boulanger, Miguel Antonio da Silva Junior e Coruja, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as devidas honras; em seguida o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1º secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Um officio do Sr. Polydoro Cesar Burlamaque, participando ao Sr. presidente do Instituto ter tomado posse da presidencia da provincia do Paraná.

Dito do Sr. Dr. Ladisláo Netto, offerecendo nove brochuras da — *Flora Brasileira* — por elle publicada.

Communicação do Sr. Dr. Sousa Fontes de não poder comparecer á sessão por incommodado.

OFFERTAS

Pelos editores do — *Brasil Historico* — foi offerecido o n. 4 d'este jornal.

Pelo Sr. José Maria da Silva Paranhos Junior, por intermedio do Sr. Dr. Macedo, a — *Biographia do general José de Abreu, barão do Serro-Largo.*

Pelo Sr. Dr. Pinheiro de Campos, o —*Diario do Rio de Janeiro*—de 11 de Novembro do corrente anno, em que vêm descriptos os serviços prestados ao paiz pelo fluminense Manoel Theodoro de Araujo Azambuja.

Varios jornaes e periodicos, remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas o Instituto recebe com agrado.

O Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva Junior, obtendo a palavra, agradece ao Instituto o seu diploma de membro correspondente.

ORDEM DO DIA

Os Srs. Drs. Macedo e Lagos propuzeram para membro correspondente do Instituto o Sr. José Maria da Silva Paranhos Junior, servindo de titulo para sua admissão a—*Biographia do barão do Serro-Largo*,— escripta e offerecida ao Instituto pelo mesmo Sr. Paranhos Junior. — Na fórma dos estatutos, foi a proposta remettida á commissão de admissão de socios.

Pondo-se a votos o parecer do Sr. Dr. Saldanha da Gama, que havia ficado sobre a mesa, dado sobre o trabalho do Sr. conde de la Hure, foi approvado.

O Sr. Dr. Pereira Pinto leu o seu trabalho com o titulo de —*Limites do Brasil*— (1493 a 1851).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, obtendo venia de Sua Magestade, levantou a sessão ás 7 1/2 horas.

C. H. de Figueiredo,

2° SECRETARIO INTERINO.

16ª SESSÃO EM 6 DE DEZEMBRO DE 1866

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro de estado visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. conselheiros de Estado visconde de Sapucahy, Pedreira, Drs. Silva, Macedo, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Coruja, Lagos, Claudio, Pereira Pinto, Saldanha da Gama Filho, Pinheiro de Campos, Marques de Carvalho, Freire Allemão, Borges e Miguel Antonio da Silva, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que sendo recebido com as honras do estylo e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. presidente da provincia do Maranhão, remettendo alguns exemplares dos vols. 2º, 3º e 4º das —*Obras de João Francisco Lisboa.*

Dito do Sr. padre Lino do Monte-Carmello Luna, remettendo um exemplar da—*Oração funebre que recitou nas solemnes exequias do Exm. bispo de Pernambuco D. Manoel do Rego Medeiros*

Dito do Sr. Dr. José Candido da Silva Mority, membro da commissão directora da exposição da provincia do Paraná, remettendo um exemplar do *Catalogo* dos objectos expostos.

Dito do Sr. Dr. Cesar Augusto Marques, remettendo o catalogo (manuscripto), por elle organisado, dos presidentes que tem tido a provincia do Maranhão desde a independencia.

Dito do Sr. secretario da academia real do sciencias de Bruxellas, accusando o recebimento das *Revistas* do Instituto, remettidas pelo Sr. 1.º secretario, e offerecendo varias obras e memorias premiadas pela mesma academia.

OFFERTAS

Pela academia imperial de medicina da côrte, por intermedio do Sr. Dr. Sousa Fontes, foi offerecido ao Instituto o —*Esboço historico da discussão da mesma academia acerca do regulamento dos medicos verificadores de obitos* — (4 exemplares).

Pelo Sr. Dr. Maximiano Marques de Carvalho, o—*Relatorio apresentado ao conselho de saude dos exercitos sobre o serviço medico-cirurgico nos hospitaes da Criméa, durante a campanha do oriente de* 1854 *a* 1856, impresso em Paris em 1856.

Pelo Sr. bacharel Eduardo de Sá Pereira e Castro, o sexto numero da sua obra —*Heroes Brasileiros na campanha do Sul.*

Pelo Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva, os cadernos 7º e 8º da sua —*Historia natural e popular dos animaes.*

Varios jornaes e periodicos, remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas o Instituto recebe com agrado.

ORDEM DO DIA

Os Srs. Drs. Joaquim Caetano da Silva, Carlos Honorio

de Figueiredo e Antonio Pereira Pinto, propuzeram para membro correspondente do Instituto o Sr. Dr. Luiz Francisco da Veiga, servindo de titulo de admissão as obras pelo mesmo Sr. publicadas e offerecidas ao Instituto. Na fórma dos estatutos foi a proposta remettida á commissão de admissão de socios para sobre ella dar parecer.

O Sr. presidente fez circular pelos membros presentes o livro de inscripções, e n'elle inscreveram-se para os seguintes trabalhos, que têm de apresentarem nas sessões do proximo anno social os Srs.:

Dr. Saldanha da Gama Filho, *Biographia de Fr. José Mariano da Conceição Velloso.*

Dr. Miguel Antonio da Silva, —*Tentativa para a organisação de uma carta geologica do imperio.*

Francisco José Borges,—*Historia da provincia do Rio de Janeiro.*

Dr. Antonio Pereira Pinto,—*Politica assumida pelo Brasil na solução das questões internacionaes modernas.*

Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, —*Os bravos da ilha do Carvalho*

Conego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro,—*A Academia brasileira dos esquecidos da Bahia,*—estudo historico e litterario.

A's 7 horas o Sr. presidente levantou a sessão, depois de haver obtido venia de Sua Magestade, e convidado aos membros presentes para assistirem á sessão publica anniversaria, que ha de ter lugar no dia 15 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no paço imperial da cidade.

Dr. *J. R. de Sousa Fontes,*

2.° SECRETARIO.

SESSÃO D'ASSEMBLÉA GERAL DE ELEIÇÕES EM 21 DE DEZEMBRO DE 1866

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro d'estado Luiz Pedreira do Couto Ferraz

A's 5 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. Pedreira, conego Pinheiro, Carlos Honorio, Moreira de Azevedo, Coruja, Pinheiro de Campos, Luiz Antonio de Castro, Miguel Antonio da Silva, Claudio, Pereira Pinto, João Ribeiro de Almeida, não tendo comparecido o Sr. presidente, o Sr. Pedreira, como 1° vice-presidente, abriu a sessão da assembléa geral para a eleição dos membros da mesa e das commissões que devem servir no anno social de 1867; e, sendo designados para escrutadores os Srs. Carlos Honorio e Moreira de Azevedo, procedeu-se á eleição na fórma dos estatutos, e sahiram eleitos os Srs.

PRESIDENTE

Visconde de Sapucahy, reeleito.

1° VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, reeleito.

2° VICE-PRESIDENTE

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, reeleito.

3° VICE-PRESIDENTE

Joaquim Norberto de Sousa e Silva, reeleito.

2° SECRETARIO

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes, reeleito.

SECRETARIOS SUPPLENTES

Dr. Carlos Honorio de Figueiredo, reeleito.
Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, reeleito.

ORADOR

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, reeleito.

THESOUREIRO

Antonio Alvares Pereira Coruja, reeleito.

COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO

João José de Sousa Silva Rio, reeleito.
Braz da Costa Rubim, reeleito.
Francisco José Borges.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E REDACÇÃO DA REVISTA

Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, reeleito.
« Thomaz Gomes dos Santos, reeleito.
« D. Francisco Balthazar da Silveira.

COMMISSÃO DE REVISÃO DE MANUSCRIPTOS

Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.
« Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, reeleito.
« Sebastião Ferreira Soares, idem.

COMMISSÃO DE TRABALHOS HISTORICOS

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, reeleito.
Conselheiro João Manoel Pereira da Silva.
Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS HISTORICOS

Joaquim Norberto de Sousa e Silva.
Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.
Dr. João Ribeiro de Almeida.

COMMISSÃO DE TRABALHOS GEOGRAPHICOS

Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim, reeleito.
« Henrique de Beaurepaire Rohan.
Senador Thomaz Pompêo de Sousa Brasil, reeleito.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS GEOGRAPHICOS

Dr. Guilherme Schüch de Capanema.
Dr. Giacomo Raja Gabaglia, reeleito.
Manoel Antonio Vital de Oliveira, reeleito.

COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

Conselheiro Dr. Francisco Freire Allemão, reeleito.
Dr. Miguel Antonio da Silva.
Dr. José de Saldanha da Gama Filho.

COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, reeleito.
Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, reeleito.
Dr. Claudio Luiz da Costa.

COMMISSÃO DE PESQUIZA DE MANUSCRIPTOS

Dr. Antonio Pereira Pinto.
Dr. Carlos Honorio de Figueiredo.
Antonio Deodoro de Pascual.

A eleição do 1° secretario não teve lugar este anno, por ter sido em 1865, e ser, pelos estatutos, o cargo biennal.

Terminada a eleição, o Sr. presidente declarou que o Instituto entrava em férias, e levantou a sessão ás 6 1/2 horas da tarde.

C. H. de Figueiredo,

2° SECRETARIO.

PARECERES

DE COMMISSÕES OU COMMISSARIOS ESPECIAES

Parecer sobre a memoria do Sr. conde de la Hure, relativa ás inscripções achadas nas ruinas d'uma cidade incognita, que se diz existente nos sertões da Bahia

SENHORES

O nosso dignissimo presidente, cedendo ao impulso de sua proverbial benignidade, de que tantas e tão reiteradas provas hei recebido, incumbiu-me de formular um parecer ácerca da mui erudita Memoria que o Sr. conde de la Hure teve a delicadeza d'offerecer ao Instituto, concernente á inscripções que suppoem-se existirem na cidade abandonada da Bahia e de que faz menção um manuscripto da Bibliotheca Nacional e Imperial d'esta côrte, o qual já teve as honras da publicação no primeiro volume da nossa Revista. Diz-me a consciencia que o encargo é muito superior ás minhas debeis forças, e aconselha-me que d'elle implore exoneração: mas por outro lado instiga-me a lei do dever a aceitar o honroso mandato e a cumpril-o na medida das mesmas debeis forças. Seguindo este derradeiro alvitre, é ainda á vossa costumada indulgencia que recorro.

Copiando as inscripções do proprio manuscripto da Bibliotheca Publica por acreditar que na estampa lithographada da nossa Revista não existe a *desejavel exactidão*, o Sr. conde de la Hure deu-se ao improbo trabalho de combinar seus caracteres com os de diversos alphabetos, deduzindo o seguinte resultado:

« Dos trinta e tres caracteres das quatro primeiras inscripções (diz o Sr. conde) vinte e tres são semelhantes a outras tantas letras do syllabario ghez, onze ao alphabeto himyarita, cinco ao iberio, cinco ao grego archaico, cinco ao berbere antigo, cinco aos caracteres da inscripção thuga, quatro ao alphabeto magadha, tres ao etrusco, tres ao phenicio, tres ao libyco, tres ao alphabeto de R'mouz d'Elhbdj-Ahmed, dois ao samaritano, dois á inscripção indecifrada de Henchyr-Ayn-Nechma, um ao persepolitano, um ao palmyriano, um ao K'lem tifinag d'Abd-el-Kader-ben Abou-Beker, e um ao demotico. »

Por este calculo vê-se que a grande maioria dos caracteres das referidas inscripções pertencem ao ethiope antigo e ao himyarita, e esse fio d'Ariadna serviu para guiar o illustrado archeologo no labyrintho das hypotheses e dos problemas.

A tres classes se reduzem esses problemas, que com a devida lealdade vou aqui reproduzir, emittindo sobre cada um d'elles o meu mesquinho juizo.

I

Póde acreditar-se na existencia das ruinas d'uma cidade, d'um grande centro de população abandonado no interior do Brasil?

Fazendo uma mui luminosa resenha dos descobrimentos de ruinas no continente americano, desde as de Palenque e Thula até as ultimamente encontradas na Florida, no valle do Mississipi e nas regiões do Orenoco e do Amazonas, não recusa o Sr. conde de la Hure crença á tradição da existencia das mencionadas no manuscripto a que nos temos referido, e julga possivel a sua situação topographica

atrás da serra do Cincorá, um pouco ácima do confluente dos rios Pará-oassú e Una.

A duvida cartesiana e não a systematica incredulidade de Pyrrho é o apanagio do sabio: e insensato seria quem, n'este seculo, testemunha de tantas maravilhas, de tão assombrosos descobrimentos, contrariasse por negação tudo o que excedesse á craveira das idéas recebidas, pretendendo que o livro da sciencia ficasse trancado com os sete sellos de que nos falla o Apocalypse. Não vimos em nossos dias os tijolos ennegrecidos e desprezados sobre acollina de Kayoundjik revelarem aos sabios orientalistas Loftus e Rassan a recondita historia da fabula da Ninive? Já não é preciso que a lava do Vesuvio embalsame os cadaveres das cidades, que como Herculano e Pompeia parecem destinadas a iniciar as gerações presentes nos usos e costumes das geràções passadas; é no meio das florestas que suppunham virgens, por baixo d'essas arvores seculares cujas franças servem de supedaneo ás nuvens, nos curucheos das montanhas, ou nas quebradas onde com horrendo fragor se despenham os rios, que impavidos viajantes vislumbram esqueletos de cidades, sarcophagos de civilisações extinctas.

O nosso douto consocio o Sr. Dr. Martius, cujos lazeres se têm tão fructuosamente consagrado á philologia e ethnographia brasilicas, fallando do *achado do Cincorá*, assim exprimia seu valioso voto n'uma memoria endereçada a este Instituto, e da qual peço-vos venia para transcrever o seguinte tracto:

« A circumstancia de não se terem achado ainda semelhantes construcções (1) no Brasil certamente não basta para duvidar que tambem n'esse paiz reinasse em tempos

(1) Os monumentos do Mexico, Perú, Bolivia, Cundinamarca, etc.

mui remotos uma civilisação superior á dos paizes que acabo de mencionar. Na verdade mostra a experiencia que mórmente nos paizes elevados se encontram vestigios d'uma tal civilisação dos autochthones americanos; mas apezar d'isso não estamos auctorisados por argumento algum para duvidar da sua possibilidade no Brasil. (2) »

A presença d'estatuas, baixos relevos, esculpturas, nas ruinas do Cincorá, de que reza o manuscripto da Bibliotheca Nacional, e a sua semelhança com os encontrados em Comayaga, no Estado de Honduras, e outros sitios d'America central; bem como em differentes localidades da republica do Perú, que ainda podem ser observados no museu de Lima, são outros tantos argumentos que corroboraram o Sr. de la Hure na hypothese favoravel á existencia da cidade abandonada:

Houve quem considerasse o roteiro da cidade esquecida nos serros do Cincorá como *uma allegoria feita pelo descobridor das ricas minas de diamantes aos seus parentes afim de disfarçar o feliz encontro* (3).

Pondo de parte a asseveração *tão formal* do nosso fallecido consocio o conego Benigno José de Carvalho e Cunha (4), a quem se poderia applicar o mui conhecido proverbio *quod volumus facile credimus*, é certo que para as bandas da fazenda da Provisão, vinte e duas leguas distantes de Camamú, encontraram-se vestigios de povoações antiquissimas, como sejam monticulos denotando casas de-

(2) Vid. *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, tomo VI.

(3) Vid. *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, tomo IV, segunda serie, pag. 107.

(4) Em officio de 23 de Janeiro de 1845 dirigido ao general Andréa, presidente da provincia da Bahia, dizia o conego Benigno: — *Eu me animo a affirmar a V. Ex. que a cidade está descoberta.*

molidas com direcção de ruas, fragmentos de louça, curiosamente bordada, utensilios d'agricultura carcomidos de ferrugem, moedas de cobre de grande circumferencia, etc., etc (5).

A discordancia da posição topographica não me parece seria objecção; porquanto, a unica inducção que d'ahi se póde tirar é que, em vez d'uma só cidade, ou villa importante, sita nos serros do Cincorá, existiriam muitas outras disseminadas por todo o interior da Bahia, e quiçá pelo de todo o Brasil.

Quem se der ao trabalho de cotejar a linguagem tão chã e sincera do explorador, que em 1753 embrenhando-se pelos sertões da Bahia, *incitado da insaciavel cobiça do ouro*, para me servir das suas proprias expressões, descobriu as ruinas *d'uma occulta e grande povoação antiquissima* com a pittoresca narrativa d'Orellana, descrevendo tão miuda e circumstanciadamente o *El-Dorado* e a sua famosa capital *Monôa*, cujos templos possuiam tectos de ouro, reconhecerá que toda a vantagem está da parte do viandante portuguez, que, á guisa de seu compatriota Fernão Mendes Pinto, narra, mas não dramatisa, pecca antes por um certo descuido de phrase, certo esquecimento dos pormenores, do que por deliberado proposito de romancear, bordando com os arabescos da imaginação os sonhos da sua phantasia.

Os poucos conhecimentos do auctor do Roteiro na sciencia epigraphica e o limitadissimo tempo que consagrou a taes pesquizas auctorisam-me a suspeitar da exactidão com que nos transmittiu as inscripções que ahi se encontram.

(5) Vid. *Novos indicios da existencia d'uma antiga povoação abandonada no interior da provincia da Bahia*, impressos na *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, tomo III, serie segunda.

Ninguem ignora as graves difficuldades com que os sabios archeologos lutavam quando pretendiam copiar inscripções, antes que uma feliz applicação da photographia lhes permittisse dar a seus trabalhos a evidencia mathematica. Mas a infidelidade da cópia, os innumeraveis erros graphicos que ahi se tenham introduzido, nada provam contra a veracidade da narrativa de que ora me occupo.

Abundando nas idéas tão magistralmente expendidas pelo Sr. conde de la Hure, creio com elle que este descobrimento, quando bem averiguado, contribuirá para o progresso que diariamente faz a *archeologia americana*.

Esta expressão, senhores, que teria provocado o riso aos nossos maiores, é hoje uma verdade inconcussa. Depois que o nosso sabio consocio o Sr. Agassiz provou ao mundo scientifico que o nosso continente era o mais antigo de todos, geologicamente fallando, depois que o venerando Humboldt fez brilhar a luz do seu genio no recesso das antiguidades mexicanas, a attenção da Europa culta volveu-se para aquem do atlantico ; já não é licito duvidar que, se n'uma e n'outra America, no imperio de Montezuma, no de Manco-Capac, bem como n'essas immensas regiões banhadas pelo oceanico Amazonas, vagavam anteriormente á conquista européa tribus barbaras e selvagens ; muitos outros povos viviam congregados em grandes sociedades, perfeitamente organisadas, regidas por leis previdentes, governadas por chefes electivos, ou hereditarios, possuindo uma religião, um culto, com ritos e sacrificios, conhecedoras da arte da tecelagem e da ceramica, sabendo fundir metaes, construir palacios e fortalezas, lançar pontes sobre caudalosos rios, e rasgar monumentaes estradas, como a que de Cuzco se dirigia a Quito. Começa a decifrar-se o mysterioso palimpsesto da historia americana, e a revelar que

todas essas magnificencias se ostentavam quando quasi toda a Europa jazia immersa nas trevas da barbaria.

II

« *E' possivel admittir que um estabelecimento ethiope-phenicio, ou libyco, isto é, fundado por povos conhecedores dos alphabetos usados na Ethiopia, na Phenicia, ou n'Africa Septentrional, podesse se formar no Brasil?* »

Buscando a solução d'este problema, o distincto archeologo francez apresenta a seguinte serie de raciocinios:

« A antiguidade da raça chuschita, ou ethiope, é das mais remotas. Os cephenos, kephenos, ou ethiopes orientaes, dominaram por muitos seculos no Beluchistan, Afghanistan, na Pattálena, Scythia, Siberia, e ainda mais longe ao oriente e ao occidente: isto n'uma épocha em que as raças aryanas não tinham ainda deixado as regiões hyperboreas. Uma parte dos aryas soffreu o jugo da raça ethiope antes do estabelecimento na India d'essa mesma raça. Estes factos, conservados nas tradições e livros brahmanicos, explicam, modificando, a opinião de Heeren, que attribue á civilisação ethiope uma origem hindica.

« Sabe-se pelas inscripções d'Axum que foram os ethiopes excellentes navegadores, que por muitos seculos exerceram o monopolio do commercio do Mar Vermelho e das costas vizinhas á Asia e á Africa, sendo Ptolomêo Evergeta quem os privou de semelhante monopolio. Verificou-se igualmente que os ethiopes estiveram sempre em communicação com os phenicios e que essas relações, muito anteriores á épocha em que a rainha de Sabá dirigiu-se á côrte de Salomão, de quem houve um filho por nome Menilek, que foi o tronco d'uma dynastia abyssinia.

« Analogias philologicas (grammaticaes e radicaes) foram estabelecidas por muitos linguistas, e particularmente pelo Sr. du Ponceau, entre certas linguas d'Africa, por exemplo o congo, e muitas linguas americanas. Ora, é indubitavel que o congo, o afar, o saho, os idiomas cafres, etc., devem ser incluidos no tronco ghez, ou ethiope.

« E' hoje indubitavel que os phenicios vieram á America: muitas provas confirmam esta hypothese, e para não entrar em longa enumeração limitar-me-hei aos seguintes factos:

« a) — Conta-se (diz Aristoteles) que além das columnas d'Hercules descobriram os cartaginezes uma ilha deserta a grande distancia do continente, e que a fertilidade d'essa ilha havendo convidado muitos dos principaes habitantes de Carthago a se trasladarem para ahi, o senado, para impedir a emigração, julgou dever prohibil-a, sob pena de morte.

« b) — Todos sabem que cartas antigas indicam uma ilha no oceano, primeiramente com o nome de Atlantida, e mais tarde, porém antes do descobrimento da America, com o nome de *Brazile* ou *Brazis*.

« c) — Um tumulo que se diz macedonio, ou phrygio, foi descoberto em Buenos-Ayres ha cerca de vinte annos, sendo enviados para a Europa a maior parte dos objectos que n'elle se achavam. Sabe-se que os macedonios, os phrygios, e em geral todos os povos thracios serviam-se quasi que exclusivamente de phenicios para a navegação.

« d) — Ha poucos annos deram os jornaes brasileiros noticia do descobrimento no interior do paiz (creio que nas circumvizinhanças de Cananéa) d'um navio que apresentava a fórma das antigas embarcações de remos. Ignoro o resultado do semelhante descobrimento.

« e) — Foi reconhecida d'origem phenicia a inscripção

encontrada n'um rochedo da communa de Berkley (Massachussets).

« D'estes factos e de muitos outros não resulta todavia a prova de que os ethiopes tenham vindo ao Brasil; mas sómente que podiam ter vindo com os phenicios, ou antes dos phenicios, porque eram navegadores muito mais antigos e iam fundar colonias em paizes longinquos. As relações entre estes dois povos fazem presumir que frequentemente tinham os navios phenicios grande parte da sua tripolação, e talvez mesmo os capitães e pilotos, pertencentes á raça ethiope, assim como que os navios ethiopes puderam ter a seu serviço marinheiros de origem phenicia.

« Sobre este ponto não está tudo ainda dito: a epigraphia, a ethnographia, a philologia, e archeologia ainda têm ricas searas por ceifar n'America e especialmente n'esta terra, que fez dizer ao sabio Balbi: — « O Brasil é a *terra incognita* da ethnographia americana. — »

Acabastes d'ouvir, senhores, todos os fundamentos em que se baseou o Sr. de la Hure para acreditar na possibilidade de um estabelecimento ethiope-phenicio, ou libyco, no abençoado torrão com que a Providencia mimoseou o felicissimo rei D. Manoel. Preferi uma traducção litteral a dar-vos extractos, ou resumos que poderiam alterar-lhe o sentido, além de desbotar as côres do original, como por certo o fará a propria versão.

Começando por confessar a minha inopia em relação ao opulento cabedal, scientifico e litterario, do benemerito auctor da *Memoria*, vou de longe seguir-lhe o encalço, rastear as pegadas que no terreno das hypotheses imprimiram seus vigorosos passos.

Sem contestar que os ethiopes, e muito mais os phenicios e carthaginezes, hajam emprehendido em remotas éras, longas, e hoje desconhecidas, navegações, não me parece de-

monstrado que excedessem ellas ao famoso periplo d'Hannon, maxime se nos recordarmos que era em pequenos barcos que faziam elles essas navegações, sem que jámais perdessem a terra de vista: relevando ainda não esquecer que alguns auctores de boa nota, como o erudito Gesselin, sustentam que Hannon, nem nenhum dos antigos viajantes, passára além do cabo Bojador, ou talvez do cabo Nun (6). Macrobio nos mostra, no seu *Systema do Mundo*, que ignorava completamente que a Africa se prolongasse ao sul da Ethiopia, pensava com Cleantho e Crates que as regiões vizinhas aos tropicos não podiam ser habitadas, em consequencia dos ardores do sol, e que o oceano enchia toda a região equatorial. Não conhecia tão pouco Osoro o prolongamento d'Africa, seus verdadeiros contornos, nem a costa occidental, além do monte Atlas, ainda que tivesse estado em Hipponia, viajasse pelo Oriente, e consultasse a S. Jeronymo, o homem mais sabedor do seu tempo da geographia d'Africa Occidental.

Sempre que leio as hypotheses, mais ou menos engenhosas, d'essas priscas navegações, sempre que cogito n'*Atlantida de Platão*, e n'outros quejandos sonhos d'escaldadas phantasias, recordo-me d'estas judiciosas reflexões com que o doutissimo visconde de Santarém estreou a sua excellente obra ácerca da prioridade dos descobrimentos dos portuguezes n'Africa Occidental:

« Quando Christovão Colombo descobriu o novo continente, nenhuma nação da Europa suspeitava da existencia real d'essa parte do globo; ignorava-se mesmo que algum navegante tivesse tentado franquear o atlantico para ir pro-

(6) Vide *Recherches sur les connaissances géographiques des anciens le long des côtes occidentales de l'Afrique*. tom. 1er pag. 61, 164, 165, e 198.

curar um novo mundo, situado ao oeste; mas depois de realizado este grande descobrimento, e apenas arrefecido o primeiro enthusiasmo, houve quem procurasse diminuir-lhe o valor e a importancia por meios que a inveja tem sempre ao seu dispôr: multidão d'aventureiros partiu para essas regiões, seguindo a trilha que o genio do grande homem e a fortuna de Cabral haviam mostrado.

« Emquanto se encaminhavam esses aventureiros para o novo continente e tratavam por clandestinos meios d'estabelecerem-se no paiz descoberto pelo illustre almirante, começaram tambem por sua vez eruditos de diversas nações maritimas da Europa a resuscitar antigas tradições, registradas nas obras dos auctores da classica antiguidade, e nas narrações da media idade, com o fito de provarem que a America fôra conhecida antes do descobrimento de Colombo. Passagens extrahidas das obras de Platão, Aristoteles, Diodoro Siculo, Possidonio, Strabão, Seneca, Plinio, S. Clemente d'Alexandria, Eliano, Apuleo e Origenes, ácerca da existencia de um continente segregado do nosso, serviram de pretexto para empanar a gloria de Colombo.»

O magno argumento em pról da vinda dos phenicios — ao continente americano, *o nó gordio* da questão, está no achado de algumas inscripções que se dizem pertencer a essa lingua Já disse que não pertenço á familia dos pirrhonicos, não sou dos que negam o movimento ainda mesmo vendo andar; e confessei-me sectario da duvida cartesiana. E' pois em virtude d'essa doutrina que peço venia para declarar que no estado actual da sciencia archeologica mui escassa confiança inspira-me a decifração d'essas inscripções. Sabido é que só depois que o Sr. Renan regressou da sua missão á Asia, trazendo para seu paiz grande numero de monumentos phenicios, não existiam nos museus francezes, nem nos de qualquer nação da Europa, outros

vestigios d'essa civilisação, que tão importante papel representára n'antiguidade, senão algumas moedas, cujas legendas offereciam aos numismaticos verdadeiros enigmas.

Aconselha portanto a prudencia que antes de deduzirmos conclusões de premissas ainda mal firmadas, aguardemos os resultados das improbas fadigas a que ora se entregam sabios orientalistas na decifração dos caracteres punicos, esperemos que algum novo Champollion, algum novo Layard, nos dêm a ler as laudas dos annaes phenicios, como aquelles infatigaveis lidadores da sciencia nos iniciaram nos fastos egypcios e babylonicos.

Quanto a mim, senhores, a civilisação americana é autochthona, ou aborigene, se porventura o primeiro d'estes vocabulos puder ferir susceptibilidades, ou suscitar escrupulos.

Prescindindo d'investigações linguisticas e ethnographicas pedirei á architectura a explicação do enigma, toma-la-hei por Edipo d'este novo sphinge.

Em verdade quem estudar as construcções americanas, anteriores á conquista européa, reconhecerá que falta-lhes o caracter cyclopico, assim como qualquer analogia com os monumentos gregos e romanos. Verá outrosim que, ao passo que os hindús gostavam de collocar o santuario dos seus idolos em cavernas, erguiam os americanos os seus edificios sobre collinas artificiaes, não se encontrando ahi essas figuras hediondas e disformes que horrorisam os viajantes nos templos da India: e se a presença de construcções pyramidaes puder fazer suspeitar alguma affinidade com a architectura egypcia, um exame mais profundo e circumstanciado demonstrará que diversos eram os caracteres d'essas construcções; sendo as pyramides egypcias quadradas na base, afuniladas no apice e contendo em seu interior cellulas, ou recamaras, ao passo que as americanas

são oblongas, arredondadas nos quatro angulos e não apresentando nenhum vestigio d'aberturas, ou excavações: além de que umas são completas por si mesmas, e outras servem de base aos edificios. Outro caracteristico a que cumpre attender é que os egypcios empregavam em suas obras pedras de collossaes dimensões, emquanto que as construcções americanas são feitas com pedras de regular tamanho e grossura ordinaria. Estas, e muitas outras diversidades entre a arte americana e a dos povos do velho continente induziram distinctos archeologos (7) a pensar que algumas analogias, que porventura entre ellas se possam encontrar, não tiram á primeira d'essas artes o seu cunho d'originalidade, podendo explicar-se por essa lei imprescriptivel que faz com que, em certas e determinadas condições, as mesmas causas produzam os mesmos effeitos.

Preoccupa-se seriamente o mundo scientifico com a grave questão das *antiguidades americanas;* e ha cerca de dois annos que n'um sarão litterario da Sorbonna o reverendo padre Brasseur de Bourbourg, de volta da sua viagem ao Mexico e á America Central, proferia perante um luzido auditorio estas conceituosas palavras:

« Cousa ainda notavel, encontram-se ahi monumentos que recordam as architecturas egypcia e indiana. Impressionaram a mais de um sabio da França e de toda a Europa essas semelhanças e analogias, pretendendo descobrir n'esses monumentos identicas origens; creio porém, senhores, que a architectura, bem como a civilisação americana, são autochthonas, podendo mesmo ter acontecido que fizessem ellas emprestimos ao Egypto e á India. O que ainda milita em favor da originalidade d'arte americana é

(7) Vide Warden *Recherches sur l'antiquité de l'Amérique septentrionale*, e Bradfort *American Antiquities.*

precisamente a multidão de construcções pyramidaes esparsas por uma immensa superficie, e a que se referem as tradições que nos foram transmittidas nos livros dos primeiros escriptores europeus. Essas tradições apresentam as pyramides como os primeiros monumentos erectos no paiz depois da innundação, em lembrança das grutas e montanhas onde se salvára o genero humano por occasião do grande cataclysma (8).

Não dissimulo que contra a opinião que abracei se levantam numerosas objecções, sendo as mais graves o conhecimento que desde o seculo X tiveram os escandinavos das regiões situadas ao norte d'America, e o estado de selvatiqueza em que encontraram os primeiros navegadores hespanhóes e portuguezes grande parte dos paizes de que se assenhorearam.

No gremio de uma corporação tão respeitavel como a do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, podem e devem ser discutidas essas questões; e se porventura qual Icaro da mythologia grega se derreterem aos raios do sol da sciencia as azas com que temerario alteio o vôo, conto que de para-quéda servir-me-ha a vossa proverbial benignidade. Isto posto entrarei no debate.

Em face dos importantissimos trabalhos publicados pela *Sociedade dos Antiquarios do Norte* e nomeadamente da mui erudita *Memoria* do nosso sabio consocio, o Sr. Dr. Rafn, ácerca do descobrimento d'America no seculo X, *Memoria* que mereceu ser trasladada em quasi todas as linguas cultas da Europa, e que a nossa *Revista* registrou em suas columnas (9), ninguem de boa fé contestará o arro-

(8) Vide *Revue des Cours Litteraires*, tom. 1° num. 26.

(9) Vide *Revista do Inst. Historico e Geogr. Br.*, tom. II, anno de 1840.

jado commettimento d'Enêo, o Rubro, quando no anno de 986 da éra christã aportou ás costas da Groelandia e ahi lançou as bases de uma colonia que ainda hoje conserva-se unida á monarchia dinamarqueza.

Admittindo como seguras todas as hypotheses do nosso illustre consocio, apressar-me-hei a chegar á sua conclusão, onde se lêm as seguintes palavras:

« Depois de termos percorrido os documentos authenticos, reconhecer-se-ha facilmente como um facto historico indubitavel, que durante o X e XI seculos os antigos escandinavos descobriram e visitaram uma grande parte das costas orientaes d'America Septentrional, e todos ficarão convencidos de que as relações entre os dois paizes continuaram ainda a subsistir nos seculos seguintes..... »

No paragrapho seguinte continúa:

« Quanto ao que diz respeito aos vestigios descobertos no Estado de Massachussetts e Roche-Island, e attribuidos á residencia e estabelecimento dos escandinavos n'esses paizes, que eram o fim das suas primeiras expedições americanas; limitamo-nos, porém, quanto a nos referirmos ás noções e esclarecimentos expostos nas *Antiquitates Americanæ* (10).

No meu fraco entender a unica conclusão que logicamente se póde tirar das primeiras supra-estabelecidas, é que os escandinavos visitaram a Groelandia na época determinada, fundaram ahi uns estabelecimentos duradouros, estenderam as suas explorações para o sul e chegaram aos sitios fixados pela tradição e pelos vestigios derradeiramente encontrados. Mas d'ahi ao corollario de quem fossem elles os primitivos povoadores d'America vai uma grande distancia, medeia um oceano de conjecturas, se-

(10) Vide *Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geog. Bras.*, tomo 2°, pag. 236.

meado de ruinas de construcções que não pertencem por certo á sua architectura, e de inscripções, como a de Berkley, cujos caracteres não são por certo de nenhuma das linguas escandinavas. Quem attentar ainda na proximidade em que se acha a Islandia da parte septentrional do continente americano, não achará maravilhosas essas explorações, e sómente lamentará que não fossem ellas melhor dirigidas e coroadas de maior resultado. Parece que, á semelhança dos phenicios, guardavam os escandinavos o maior sigillo relativamente aos seus descobrimentos, que, ignorados no resto da Europa, nenhuma luz projectaram nos audaciosos projectos de Colombo.

Consideremos agora o estado de barbaria e selvatiqueza em que foi encontrada quasi toda a America.

Negar este facto seria o mesmo que pôr em duvida a luz meridiana: tal não é o meu proposito, porquanto creio que no correr d'este tôsco trabalho hei dado provas da lealdade com que costumo a argumentar.

Reconhecendo e confessando semelhante estado, penso que era elle anormal, e que por fórma alguma exclue a preexistencia de uma antiga e mui adiantada civilisação.

Deixando de entranhar-me no dedalo das tradições, que formam como um peculio commum á todas as tribus americanas, bastar-me-ha recordar-vos, que os selvagens do Brasil guardavam lembrança de uma época remotissima, na qual haviam dominado homens de differente raça e não estranhos ás artes da civilisação. Os *tupys* que, á chegada dos portuguezes, estavam de posse de todo o litoral, não eram autochthones, e fresca andava ainda a memoria da sua invasão e conquista, protestando os *cayapós*, *chavantes*, *aymorés* e outras tribus, qualificadas com o affrontoso epitheto de *tapuyas* pela sua ancianidade, sem que todavia

bem justificados fossem seus titulos de autochthones, nem mesmo de aborigenes.

A circumstancia de ensombrarem gigantescas e seculares florestas os sitios onde outr'ora pompeavam villas e cidades opulentas não é, como já vimos, argumento valioso para quem, como nós, sabe que o chacal e o tigre se aposentam nas ruinas de Palmyra e Balbec, e que o indolente musulmano, sentado sobre o esqueleto *da Thebas de cem portas*, vê descuidoso pascerem seus rebanhos por entre os arbustos que brotam nos cippos dos monumentaes propyleos.

III

« *Existem na America inscripções phoneticas, e póde-se alimentar esperança de encontrarem-se os originaes das inscripções exaradas no manuscripto da Bibliotheca Imperial?* »

Depois de haver inventariado as principaes inscripções achadas na America, o Sr. conde de la Hure chega á seguinte conclusão:

« Quanto á questão de saber-se si póde-se esperar descobrir as inscripções constantes do manuscripto da Bibliotheca Imperial, não é duvidosa a resposta affirmativa; porém, como ha mais de um seculo que essas inscripções foram encontradas, é provavel que a vegetação tenha invadido as minas da cidade abandonada, e que por isso as investigações se hajam tornado mais difficeis. O exemplo dado pelos sabios dos Estados-Unidos serve para demonstrar-nos que as mais densas florestas, ainda mesmo consideradas virgens, não devem servir de obstaculo ás pesquizas archeologicas. »

Participando de iguaes temores, só me resta formar ar-

dentes votos para que o nosso Instituto prosiga no empenho, em que por tantos annos permaneceu, de achar a incognita d'esse problema, certo de que todas as suas fadigas serão com usura remuneradas pelo ineffavel jubilo que d'ahi por sem duvida lhe resultará. Muito temos feito, porém muito mais ainda resta por fazer: releva que não deixemos aos vindouros a solução d'este problema; importa que rasguemos o véo do mysterio, e que o mundo scientifico se nos confesse credor de um grande e valiosissimo serviço.

Desculpai-me, senhores, si abusei da vossa benevola attenção, deixando de corresponder á honrosa confiança que em mim foi depositada.

Sala das sessões do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, em 12 de Abril de 1866.

J. C. Fernandes Pinheiro.

PARECER DA COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO

Illm. e Revm. Sr. — A commissão de fundos e orçamento tem a honra de apresentar a V. S. o seu parecer relativo ás contas do Sr. thesoureiro pertencentes ao anno findo de 1865, e bem assim o orçamento da receita e despeza para o corrente anno.

Deus guarde a V. S. Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 16 de Junho de 1866. — Illm. Sr. Rev. conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, 1° secretario. —

J. J. Sousa Silva Rio.

A commissão de fundos e orçamento tem a honra de submetter á approvação do Instituto Historico e Geographico o seguinte

ORÇAMENTO

Art. 1.° — E' orçada a receita para o anno social de 1866 em rs. 15:596$032, a saber:

§ 1.°	Joias de socios	40$000
2.°	Prestações semestraes	900$000
3.°	Cobrança de divida activa	300$000
4.°	Assignatura e venda da *Revista*	300$000
5.°	Dividendos de acções	350$000
6.°	Juros de dinheiro em conta corrente	100$000
7.°	Subvenção do thesouro nacional	7:000$000
	Rs.	8:990$000
	Saldo do anno anterior	6:606$032
	Somma	15:596$032

Art. 2.° — E' fixada a despeza em 8:990$000, a saber:

§ 1.°	Impressão da *Revista trimensal*			2:400$000
2.°	Reimpressão			1:600$000
3.°	Compra de livros e manuscriptos			2:000$000
4.°	Ordenados e agencia.			
	Ao archivista etc		600$000	
	Ao amanuense		480$000	
	Ao porteiro		480$000	
	Ao agente	300$000		
	Commissão	20$000	320$000	1:880$000
5.°	Expediente e eventuaes			1:110$000
			Rs.	8:990$000

Art. 3.° — As verbas de despeza, á excepção do § 4°, poderão ser suppridas umas por outras; e as sobras da receita serão depositadas na caixa economica.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1866.

J. J. Sousa Silva Rio.
Braz da Costa Rubim.
Claudio Luiz da Costa.

A commissão de fundos e orçamento, a quem foram presentes as contas do Sr. thesoureiro relativas ao anno social de 1865, depois de haver procedido a minucioso exame, tem a honra de apresentar seu parecer ao Instituto Historico e Geographico.

Principia a commissão por observar que taes contas só lhe fossem remettidas em data de 27 de Abril, e ainda mais tarde a proposta de orçamento, o que deu causa á demora da apresentação do resultado do exame; e sem pretender com isto censurar o Sr. thesoureiro, aliás digno de toda a consideração do Instituto Historico e Geographico, julga dever recommendar-lhe o que se acha determinado nos estatutos a respeito da epocha do encerramento das contas.

Foi a receita do anno social de 7:951$620, excedendo á orçada em 741$620, por ter sido elevada n'esse anno a 7:000$000 a subvenção do thesouro nacional, que era anteriormente de 5:000$000, embora houvesse deficiencia nas verbas de — joias — e de — prestações dos socios.

A despeza, que se acha comprovada por 29 documentos, importou em 7:520$160, excedendo á fixada em 310$160, por ter sido maior a que se teve de fazer com as verbas — impressão e reimpressão da *Revista trimensal* —, que foram excedidas em 414$140, e com a de — expediente e eventuaes

— na qual houve o excesso de 215$360, não sendo sufficientes para fazer face a essa maior despeza as sobras que se deram nas verbas de — compra de livros, ordenados e agencia — que importaram apenas em 319$340.

Addicionando-se á receita, que foi de.	7:951$620
o saldo que passou do anno anterior de . . .	6:174$572
resulta a somma de rs.	14:126$192
da qual deduzida a despeza effectuada de. . .	7:520$160
fica o saldo que passou para o anno corrente de	6:606$032

que se demonstra da maneira seguinte:

Em dinheiro em poder do Sr. thesoureiro. . .	350$640
Depositado em conta corrente no banco rural e hypothecario.	1:255$392
Em 25 acções do dito banco (valor nominal). .	5:000$000
Rs.	6:606$032

Da comparação do saldo de 1865 com o do anno precedente, resulta a differença para mais n'aquelle de 431$460, circumstancia da qual se poderá deduzir á primeira vista a opinião de que é prospero o estado dos fundos da associação. A commissão sente porém o dever de declarar que não póde ter semelhante convicção.

Primeiramente, convém notar-se que, em consequencia da depreciação dos titulos que em maxima parte constituem o saldo, que vem a ser as 25 acções do banco rural e hypothecario, que n'elle figuram pelo seu valor nominal de 200$000, ao passo que seu preço no mercado é de 150$000, com tendencia ainda para maior baixa, deve-se contar com uma reducção de rs. 1:250$000 no saldo de rs. 6:606$032, que ficará assim reduzido a rs. 5:356$032.

Depois observa a commissão que a renda proveniente de

— prestações dos socios — tem baixado rapidamente; pois que, tendo sido de rs. 2:069$000 no anno de 1861, foi de 2:004$000 no de 1862, de 1:653$000 no de 1863, de 1:446$000 no de 1864, e apenas de 1:200$000 no ultimo anno, o que vem a ser quasi metade da do primeiro; sendo causa d'essa diminuição a reducção da cobrança da divida activa, que cada vez se torna mais difficil, e que tendo sido de 1:379$000 no anno de 1861 baixou a 978$000 no de 1862, a 549$000 em 1863, a 396$000 em 1864, e finalmente a 300$000 em 1865.

E aqui cabe apresentar uma observação que fez a commissão, e vem a ser: que, ao passo que tem diminuido a renda proveniente de prestações dos socios, augmentou a verba de despeza de — ordenados e agencia.

Por esta verba despendeu-se em 1861 rs. 1:878$000, em 1862 rs. 2:206$000, em 1863 rs. 2:289$664, em 1864 rs. 2:359$000 e em 1865 rs. 2:557$000. Assim tem ella crescido no quinquenio que a commissão tomou por base rs. 679$000, comparada a do 1° com a do 5° anno, o que equivale a um augmento de 36 0/0.

Ora, a receita do anno social, deduzida a consignação do thesouro nacional, foi apenas de rs. 1:951$620, distribuida pelas verbas seguintes:

§ 1.°	Joias de socios.	20$000
2.°	Prestações semestraes	900$000
3.°	Cobrança de divida activa.	300$000
4.°	Assignatura e venda da *Revista*.	300$800
5.°	Juros de dinheiro em conta corrente . .	80$820
6.°	Dividendo de acções	350$000
	Somma.	1:951$620

E, dispendendo-se com o pessoal dos empregados e a

agencia 2:557$000, resulta que—toda a renda—não chegou para fazer face a essa unica verba de despeza, para a qual foi de mister tirar-se do — subsidio do thesouro nacional rs. 605$380.

Mas este subsidio deve ter, na opinião da commissão, uma applicação muito especial, e vem a ser, além da impressão da *Revista* do Instituto, a acquisição de livros e manuscriptos interessantes relativos á historia, geographia e ethnographia do Brasil, artigo este com que apenas se dispendeu em cinco annos 1:301$000, o que equivale a 260$000 annuaes, tendo sido no anno de 1865 de rs. 215$660, quantia inferior em mais de metade á fixada no orçamento.

A commissão, pois, é de parecer que se faça alguma reducção na despeza com empregados e agencia, e concorda com a opinião do nosso 1° secretario, de supprimir-se por desnecessario o lugar de escripturario, actualmente vago, em consequencia do fallecimento de João Thomaz Coelho Antão, o que trará uma reducção na despeza de 600$000; mas, porque a suppressão d'este emprego augmentará o trabalho, já mal recompensado, do empregado — archivista, conservador da bibliotheca, e revisor, — se lhe augmente o ordenado que percebe de 480$000, elevando-se a 600$000, igual ao que percebia o finado escripturario.

A commissão sente não poder propôr igual augmento para cada um dos demais empregados, aliás dignos de toda a consideração pelo zelo com que se têm prestado ao serviço; mas presume ter apresentado as razões que justificam seu procedimento.

Cabe ainda aqui chamar a attenção do Instituto Historico e Geographico sobre a conveniencia de remover-se para a caixa economica os fundos que se acham depositados em conta corrente no banco rural e hypothecario, estabele-

cimento outr'ora prospero, porém hoje em estado de assustadora decadencia. Bem basta o prejuizo que terá o Instituto no facto da depreciação das acções d'esse banco, as quaes compradas com o agio de 850$000, na importancia total de rs. 5:850$000, têm actualmente o valor real de 3:750$000.

Terminando, a commissão tem a honra de propôr o seguinte:

Art. 1.° — Que sejam approvadas as contas do Sr. thesoureiro Antonio Alvares Pereira Coruja, relativas ao anno findo de 1865.

Art. 2.° — Que seja supprimido o lugar de escripturario, actualmente vago.

Art. 3.° — Que seja augmentado com 10$000 mensaes o ordenado do — archivista, bibliothecario, e revisor.

Art. 4.° — Que o Sr. thesoureiro seja auctorisado a retirar do banco rural e hypothecario os fundos que ahi tem depositados em conta corrente, passando-os para a caixa economica, e dando igual destino ás economias que forem occorrendo.

Art. 5.° — Finalmente que as contas do Sr. thesoureiro sejam encerradas no dia 31 de Dezembro, qualquer que seja o estado da cobrança, e remettidas logo á commissão de fundos e orçamento.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico, 16 de Junho de 1866.

J. J. Sousa Silva Rio.
Braz da Costa Rubim.
Claudio Luiz da Costa.

PARECER SOBRE O DICCIONARIO TUPICO-PORTUGUEZ E PORTUGUEZ TUPICO

O estudo da idiomographia comparada dos povos do Brasil ao tempo de sua conquista póde dar recursos para conhecer a sua origem, e assim abrir a porta a conhecimentos preciosos para a historia.

Todas as indagações n'este ramo devem merecer, e merece, especial attenção do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, e foi certamente no intuito de saber o melhor expediente a seguir a respeito do manuscripto que lhe foi offerecido graciosamente pela illustre familia do nosso chorado consocio Lourenço da Silva Araujo e Amazonas, que em sessão de 18 de Novemvembro de 1864 me encarregou do seu exame, sem curar de que era eu menos proprio para commetter essa diligencia, mas unicamente certo da dedicação com que me presto ao serviço de tão distincta associação.

Vou pois dar conta d'esta incumbencia como permittirem minhas forças; desconfio porém que não satisfaço ás vistas do Instituto.

Estamos longe de termos attingido no estudo das linguas brasilicas aquelle gráo de perfeição que anhelamos, e nem ao menos temos conseguido fixar bases seguras, que possam servir de auxilio ou guia para novas investigações. Não tenho em mente fazer considerações sobre as causas; é entretanto certo, que as difficuldades a superar são grandes, e, quem sabe, talvez ainda não tenha nascido aquelle que deve derramar a verdadeira luz sobre este ponto tão escuro da historia.

Não será portanto para maravilhar que este manuscripto, como outras tentativas contemporaneas, não encha a medida dos nossos desejos.

Com a consciencia do meu dever percorri um por um todos os vocabulos, e os comparei com os da *Chrestomathia da lingua brasileira* pelo nosso distincto consocio o Sr. Dr. Ernesto Ferreira França, com os dos respectivos *Glossarios* publicados pelo nosso sabio consocio o Sr. Dr. Martius, e finalmente com os diversos vocabularios das linguas dos indios, impressos na *Revista trimensal*.

Este exame minucioso por força devia ser demorado, ainda que tivesse á mão aquelles livros; mas a difficuldade de obter os *Glossarios* do Sr. Dr. Martius ainda mais prolongou o prazo do exame, não sendo de todo possivel confrontar tambem com o *Diccionario* de Montoya, por ser obra rara.

Todas as linguas vivas estão sujeitas á grande lei da transformação, caracter distinctivo de tudo o que vive, de sorte que cada periodo de tempo, cada anno que passa, tira ou ajunta alguma cousa á sua physionomia. Ao lexicographo compete observar e seguir attentamente esta transformação, e a photographar, por assim dizer, esta physionomia no momento em que escreve, assim como utilisar as riquezas que as linguas vivas adquirem com o tempo. Ora, uma lingua se enriquece de duas maneiras; por accepções novas dadas ás palavras já existentes, ou pela introducção de novas palavras creadas para exprimir novas idéas. O lexicographo tem a missão de apanhar todas estas addições e modificações.

Vamos ver se o manuscripto satisfaz a estas condições.

Intitula-se *Diccionario Tupico-Portuguez*, e uma segunda parte *Portuguez-Tupico*.

O que é a lingua — *tupi*?

Eis-aqui a primeira difficuldade que seria necessario vencer antes de emprehender compendiar o seu completo vocabulario.

Segundo a opinião a que estou inclinado, é o mesmo — *guarani* — modificado pelo isolamento em que se puzeram as tribus que do centro—*guarani*—se apartaram. E, como era a mais geralmente fallada na costa do Brasil ao tempo do seu descobrimento, e ainda muitos annos depois, se ficou chamando lingua geral.

Mas pergunto eu: seria sufficiente essa modificação para julgar o — *tupi* — uma lingua distincta d'aquella outra?

Para que assim pudesse ser considerada, era necessario que as alterações fossem tão profundas que lhe dessem uma estructura inteiramente nova, e isso não aconteceu. Por acaso, porque nós fallamos com uma pronuncia differente da dos portuguezes, e usamos alguns vocabulos que entre elles são desconhecidos, se segue que temos um idioma diverso? Ninguem o affirmará; pois o mesmo se deu justamente com o — *tupi* — em relação ao — *guarani* — com a differença que aquella se póde considerar extincta ou quasi extincta, entretanto que o — *guarani* — é ainda uma lingua viva com todas as probabilidades de se conservar como o idioma de uma nação independente.

O commercio dos conquistadores com os indios degenerou o — *tupi* — e creou o que poderiamos chamar — lingua franca — como a que em identicas circumstancias se falla em alguns portos commerciaes da India; mas essa não offerecia persistencia, não podia constituir uma lingua distincta, nas mesmas condições das outras, nem merecia estudos especiaes; foi creada para um estado provisorio: extincto elle, extincta ficou a lingua.

Considerando pois o — *tupi* — como considero o mesmo — *guarani* — modificado, e, se quizerem, enriquecido com addições, vamos ver o que nos dá o manuscripto.

Observa-se:

1.° — Que a pronuncia não está ahi representada de modo a poder ser reproduzida por todos.

2.° — Que não tem systema orthographico.

3.° — Que comprehende vocabulos de origem — *tupi* — mas graphados com as alterações que usamos; citarei alguns exemplos entre muitos: — *cotya* por *acuty*, *gravatá* por *carauatá*, *maruim* por *merui*, *lery* por *reré*, *beijupirá* por *ceixupirá*, *paroba* por *ipê yroba*, *capim* por *caá pitm* *çapucaia* e *jaçapucaia* por *çopiá caity*.

4.° — Que um grande numero de vocabulos que dão a conhecer as producções naturaes entram no diccionario com a variadissima orthographia que lhes tê n dado auctores e viajantes estrangeiros; por exemplo: — *cecupyra*, *cepepyra*, *cepibyra*, e *cicupyra*, — e nenhum d'elles é o verdadeiro.

5.° — Que admittiu os vocabulos — *macaca*, *giló*, *amamona*, *carapyna* — e outros que não são vozes — *tupis*.

6.° — Que se notam muitos vocabulos com o *j*, que tem raro emprego n'esta lingua, se o tem; e outros começados pelo *i*, e repetidos na letra *y*, como se representassem o mesmo som.

Parece ter-se moldado esta recopilação pela que deu á luz o nosso sempre lembrado consocio Antonio Gonçalves Dias; advertindo-se porém que este não teve por fim escrever um diccionario propriamente dito, mas publicar um grande numero de notas sobre a lingua — *tupi* — ou geral, segundo a ordem alphabetica para que fossem mais facilmente aproveitadas, e ainda assim é trabalho muito superior ao manuscripto.

Feitas estas considerações, é minha opinião que o manuscripto que me foi confiado para dar sobre elle meu parecer, não é outra cousa mais do que um apanhamento geral de grande parte dos glossarios impressos, e outros

termos espalhados nos auctores, para servir de base ao trabalho que o titulo indica; para o completar, e dar-lhe o lavor necessario a offerecer interesse e valia, ainda o nosso consocio teria de consumir muito tempo e estudo, a que por certo se entregaria, com o zelo que todos nós lhe conheciamos, se Deus lhe tivesse concedido mais longa vida. No estado porém em que o deixou, rascunho informe, não vejo modo de o utilisar.

Sala das sessões do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, em 26 de Julho de 1866.

Braz da Costa Rubim.

PARECERES SOBRE A ADMISSÃO DE SOCIOS

A commissão de admissão de socios, tendo examinado a proposta do consocio o Sr. conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, de 13 de Outubro de 1865, e attendendo a que o candidato o Sr. Dr. João Ribeiro d'Almeida revela apreciaveis habilitações litterarias, provadas por diversos trabalhos, entre os quaes o — *Relatorio da viagem da corveta Imperial Marinheiro a diversos portos da Europa em* 1857—1858—, sob que emittiou juizo favoravel a commissão de geographia (V. Rev. do Inst. tom. 28 pag. 310) é de parecer que o mesmo senhor está no caso de ser admittido ao grémio do nosso Instituto como socio correspondente.

Sala das sessões, 27 de Setembro de 1866.

Agostinho Marques Perdigão Malheiro.
Manoel Ferreira Lagos.
Dr. *Manoel Duarte Moreira de Azevedo.*

NOTICIA SOBRE O SR. DR. JOÃO RIBEIRO D'ALMEIDA, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Filho legitimo de Bernardino de Sousa Reis e Almeida e sua mulher D. Anna Maria de Freitas, nasceu o Dr. João Ribeiro d'Almeida na cidade do Rio de Janeiro aos 16 de Maio de 1829.

N'esta mesma cidade habilitou-se com os preparatorios para o curso de medicina, que frequentou, recebendo o grão de doutor aos 20 de Dezembro de 1851, obtendo sempre as melhores approvações. Ainda estudante serviu como pensionista em 1850 no lazareto do Livramento, durante a epidemia da febre amarella.

Em 1852 (20 de Março) foi nomeado 2° cirurgião do do corpo de saude d'armada ; servindo no hospital de marinha até o fim d'esse anno.

Em 1853 (Janeiro) partiu para o Rio da Prata, onde teve occasião de prestar a Buenos-Ayres serviços da sua profissão por occasião do combate da ilha de Martim Garcia, dos quaes teve publico agradecimmento em officio de 22 d'Abril.

Em 1855 seguiu na expedição mandada ao Paraguay : Regressando em Junho a Montevidéo, onde foi encarregado do hospital brasileiro do Dr. Azambuja, até que se creou a enfermaria naval, e se retirou a divisão militar.

Em 1856 fez diversas viagens ao Paraná, Uruguay, Santos, Pernambuco, e outros lugares.

Em 1857 seguiu para a Europa na corveta *Imperial Marinheiro*, e escreveu o Relatorio d'esta viagem.

De volta tornou ao Rio da Prata. Adoecendo gravemente, recolheu-se ao Imperio, buscando o restabelecimento em Santa Catharina, onde residiu mais de 4 annos.

Escreveu uma memoria sobre o clima, salubridade, estatistica etc. da dita ilha.

Em 2 de Dezembro de 1857 foi promovido a 1° cirurgião. E em 28 de Junho de 1864 a cirurgião de divisão, sendo nomeado 1° medico do hospital de marinha em 5 de Novembro do mesmo anno.

Casou-se na cidade do Rio-Grande aos 19 de Maio de 1860 com a Sra. D. Gertrudes Placida de Sousa Almeida.

Tendo sido membro correspondente d'academia de medicina, é hoje membro adjunto.

Rio, 27 de Setembro de 1866.

O Relator. — *Agostinho Marques Perdigão Malheiro.*

A commissão de admissão de socios, tomando na devida consideração a proposta do consocio Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa, de 17 de Maio do corrente anno, e attendendo ás habilitações litterarias do canditado o Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, provadas por innumeros trabalhos, e ainda ultimamente pelo que consta do — *Almanak da provincia do Maranhão* —, da — *Noticia dcerca da vida e obras de João Francisco Lisboa* — e das *notas* ás obras d'este, é de parecer que o mesmo senhor está no caso de ser admittido ao gremio do nosso Instituto como socio correspondente.

Sala das sessões, 27 de Setembro de 1866.

Agostinho Marques Perdigão Malheiro.
Manoel Ferreira Lagos.
Dr. *Manoel Duarte Moreira de Azevedo.*

NOTICIA SOBRE O DR. ANTONIO HENRIQUES LEAL, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Filho legitimo do fazendeiro Alexandre Henriques Leal e D. Anna Rosa de Carvalho Reis, nasceu o Dr. Antonio Henriques Leal em a provincia do Maranhão (freguezia de N. S. das Dôres de Itapicurú-mirim), aos 25 de Julho de 1828.

Destinado a principio á vida do commercio, foi abandonado este proposito para seguir a das letras. Em 1847 veiu para a côrte, onde frequentou o curso de medicina, em que foi doutorado no anno de 1853 com approvação *distinctè cum laude.*

Regressando logo á sua provincia natal, ahi prestou serviços por occasião da invasão da cholera, e em outras occasiões, gratuitamente, com zelo e caridade ; sendo encarregado de varias outras commissões, sempre gratuitamente.

Montou, por conta do governo, um hospital, que ficou a seu cargo, tratando ahi desde Novembro de 1864 a Março de 1866 ; servindo tambem interinamente por tres mezes de commissario vaccinador e inspector de saude.

Em 1846 publicou um jornal litterario « *O Archivo* » um trabalho historico : catalogo dos capitães-móres, capitães-generaes, governadores, juntas provisorias, presidentes e vice-presidentes que têm governado o Maranhão desde 1615 a 1843.

Em 1860, no Almanak do Maranhão, o seguinte — *Apontamentos estatisticos da provincia do Maranhão.*

No de 1862 — *A Provincia do Maranhão* —, especie de diccionario geographico, topographico e estatistico da provincia.

No de 1866 — *Principaes successos da historia da pro-*

vincia do Maranhão desde o seu descobrimento até nossos dias. Além das noticias historicas, ha tambem biographicas e bibliographicas.

Encetando uma nova publicação das obras do distincto fallecido João Francisco Lisboa, o Dr. Leal fez preceder de uma — Noticia ácerca da vida e obras d'este illustre brasileiro, no 1° volume. Trabalho altamente louvado pelo não menos distincto Sr. Sotero dos Reis, como consta da apreciação que offereço em complemento.

N'essa publicação das obras de Lisboa, de saudosa memoria, se lêm notas muito preciosas do Dr. Leal.

Incansavel nas lides litterarias, o Dr. Leal tem collaborado constantemente em diversos periodicos; assim como feito varias traducções. Concorreu poderosamente para a publicação do — *Almanak do Maranhão* — para a creação da associação typographica maranhense, de que tem sido até hoje presidente honorario, e em 1864 a installação do — Instituto litterario maranhense — com o fim de colher documentos historicos etc.

E' vereador actual da camara e membro da assembléa provincial, que tem dirigido como seu presidente eleito.

Rio, 27 de Setembro de 1866.

O Relator, *Agostinho Marques Perdigão Malheiro.*

CURSO DE LITTERATURA

LIÇÃO OCTOGESIMA NONA, A QUE SE REFERE A NOTICIA SUPRA (*)

No decurso de minhas prelecções de litteratura, tenho, senhores, chegado ao periodo em que devo analysar os

(*) Esta lição pertence ao 3° volume do *Curso de Litteratura*, ainda inedito.

escriptos do nosso illustre comprovinciano João Francisco Lisboa, uma das mais vastas intelligencias que conheci, e a cujo desenvolvimento, para bem dizer, assisti, quando lhe dei lições de latim.

Antes porém de emprehender esta analyse, pede a justiça que emitta um juizo circumstanciado e critico sobre o magnifico trabalho biographico, com que foi enriquecida a edição das obras do auctor, que actualmente se está fazendo na provincia sob a direcção dos Srs. Dr. Antonio Henriques Leal e Luiz Carlos Pereira de Castro, amigos do mesmo, e encarregados por sua viuva de rever-lhe os escriptos, tanto impressos, como por imprimir.

Passo pois a fazêl-o n'este discurso.

O trabalho a que me refiro é da pena do primeiro dos dois Srs. nomeados, e tão completo e bem escripto, sob o modesto titulo de *Noticia dcerca da vida e obras de João Francisco Lisboa*, que nada deixa a desejar ainda ao mais exigente, e causa summo prazer a todos os que conheceram de perto o auctor, porque, descrevendo-o desde o berço até ao tumulo, nada omitte da sua vida particular que possa interessar o leitor, e poem no mais esplendido relevo tudo o que se refere á sua vida de cidadão, de jornalista, de advogado e escriptor de vulto, quer como critico, quer como publicista, quer como historiador, apreciando pela maneira a mais justa seu patriotismo, sua nobreza de caracter e merito litterario. Comprehende este trabalho 196 paginas das 203 que, com numeros romanos, precedem o primeiro volume das obras do auctor, e constitue um livro de tamanho regular; é portanto um livro o que tenho de apreciar.

O Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, comprovinciano igualmente nosso e litterato distincto, já era conhecido entre nós pelos diversos jornaes, politicos ou não, que tem

redigido com habilidade e criterio insignes: mas esta soberba estréa que fez de seu talento como auctor o torna impreterivelmente conhecido não só dentro como fóra do paiz, porque trabalho tão bem desempenhado não póde deixar de adquirir-lhe nome onde quer que se falle a lingua portugueza. E é de notar que não presta elle unicamente serviço ás letras patrias com o seu incontestavel talento de escriptor, mas tambem colleccionando e revendo os escriptos de nossas principaes celebridades litterarias, que o honraram com sua amizade, como de Gonçalves Dias e Lisboa, muitos dos quaes se teriam irremissivelmente perdido sem a sua diligencia e zelo em procural-os e coordenal-os.

Não sou para comparar-me com taes escriptores, mas de mim confesso que lhe devo o obsequio de muitos esclarecimentos e livros no desempenho d'este meu curso de litteratura, que ficaria incompleto, principalmente no que respeita aos auctores sobreditos, se não fosse o seu auxilio em prestar-me não só os manuscriptos dos mesmos, como ainda copiosas noticias sobre sua vida. Assim duplo é a nossos olhos o merito litterario do Sr. Dr. Leal, já como auctor, já como infatigavel perscrutador de preciosos escriptos de outros.

Voltando porém ao seu trabalho biographico, direi que é uma biographia com todas as dimensões de historia politica e litteraria, uma completa apreciação philosophica e critica, digna em tudo do talento que descreve, e do talento que a emprehendeu. A fórma elegante que lhe soube dar seu auctor em nada desdiz do merito de invenção com que é tratado o assumpto, como se vê logo d'este começo:

« Nascem muitas vezes os engenhos privilegiados como a Pallas da fabula, já revestidos com todas as peças da armadura. Para essas intelligencias, sobre quem Deus bafejou o

sôpro do genio, não ha disciplinas escolares nem tempo, não são precisos estudos regulares nem esclarecidos para que se formem, desenvolvam e robusteçam : dispensam não raro as doutas academias e volumosas bibliothecas, e o trato e a convivencia dos sabios; e longe dos grandes focos de luz e civilisação, adstrictos por necessidade ao acanhado torrão onde lhes foi o berço, ahi, na solidão do gabinete, bastam-lhes os esforços do raciocinio, allumiados pelas penosas locubrações que lhes fornecem os fracos meios de que dispoem, para refulgirem com a corôa resplendente e a magestade de reis do pensamento, e como taes serem applaudidos e admirados.»

A analyse d'este interessante escripto, que nada tem que invejar ás melhores biographias modernas, muitas das quaes ao contrario lhe são de certo inferiores em ajustada apreciação ou critica philosophica, ou litteraria, ha de ser necessariamente dupla ; a primeira, com que me vou occupar hoje, versará unicamente sobre o merito intrinseco do escripto, como é de razão; a segunda, que fica para depois, consistirá no resumo do mesmo para servir-nos de noticia biographica, quando tiver de apreciar a João Francisco Lisboa, pois seria em mim extrema vaidade, tendo á mão trabalho tão bem feito, emprehender outro inferior sobre novas bases.

Passarei agora a ler-vos algumas passagens notaveis da biographia, para que por vós mesmos formeis idéa do merito de seu auctor, e vejais que não exagero quando vos affirmo que é subido.

O seguinte trecho da primeira passagem, que reproduzo, é digno da penna de um Tacito ou de um Sallustio :

. . . . . .

« A vindicta particular, semelhante de todo o ponto á *vendetta corsega*, com seus assaltos, combates, incendios e

exterminios de familias inteiras, fulgurára em todo o seu esplendor sinistro nos sertões de mais de uma provincia, temerosos pelos potentados que n'elles se celebrisaram por crimes originados de offensas particulares ou paixões politicas.

« Agora que imperam em toda sua força de acção o regimen constitucional e as leis, e vai o Brasil medrando em prosperidade e civilisação, posso dizêl-o sem corar — que muitos d'esses criminosos eram protegidos pelas auctoridades, senão revestidos d'ellas ! No Maranhão, como em todo o resto do imperio, apontavam-se alguns vivendo em verdadeiras praças d'armas, rodeados de não menos ferozes e brutaes mandatarios, conhecidos com o nome popular de *capangas*, promptos a obedecer, ousados e petulantes na aggressão, como os *bravi*, e como elles covardes na defesa, ou sob o poder da justiça, que quasi nunca então acercava-se de seus covis, defendidos, como já o disse, pelas florestas e distancias que os separavam dos povoados. Entre esses potentados um havia que, sobresahindo aos mais em crimes, não andava comtudo erradio e embrenhado, vivia antes na populosa e commercial cidade de Caxias, horrorisando e maculando o berço do mavioso poeta dos *Cantos* e dos *Tymbiras*, estimado e protegido por um dos partidos politicos, que o havia erigido alli em chefe. Sua hedionda passagem sobre a terra foi marcada por um longo rastro de sangue, que enche ainda de pavor os caxienses, tornando-lhe o nome, que escuso aqui lembrar, conhecido por toda a parte e celebrado nas rudes toadas dos remeiros que navegam o Itapicurú.

« Quando Feijó no seu patriotismo, que teve só igual nos tempos do heroismo da antiga Roma, entendeu que devia resignar o poder nas mãos dos adversarios, veiu com a mudança de politica no imperio o dominio dos con-

servadores ou partido do regresso, como era então chamado, correspondendo-lhe n'esta provincia os *cabanos*. Pelo numero e successivos triumphos eleitoraes campeava em Caxias o partido liberal, tendo na direcção suprema, entre outros caracteres honestos, Raymundo Teixeira Mendes, que gozava a justo titulo de preponderancia e popularidade.

« Aos primeiros sôpros da reacção concertou com os seus sequazes aquelle façanhudo potentado, a quem talvez o odre do Thomyris não bastasse para saciar a sêde de sangue, desfazer-se d'este e de outros populares e poderosos adversarios, para mais desafogada e facilmente poder firmar seu dominio de terror na comarca.

« Depois de ter ao cahir da noite de 25 de Novembro de 1837, alvorotado e alegre, discreteado em uma casa de bilhar com os amigos as boas novas que recebêra da capital, voltava o infeliz Teixeira Mendes para casa, inerme e acompanhado apenas por um joven, quando, ao passar pelo largo da Matriz, foi ás 9 1/2 horas acommettido por dois assassinos, que o mataram após desesperada e corajosa luta.

A passagem a que pertence o trecho reproduzido é um quadro historico mui bem acabado da triste epocha em que foi assassinado o infeliz Teixeira Mendes, quando a justiça publica não tinha força para reprimir o crime, e a politica servia não poucas vezes de garantia á impunidade. As causas que concorriam para um tal estado de cousas ahi são profundamente discutidas, e assignaladas com a maior lucidez e criterio, sem nada escapar á habil penna do escriptor que possa pôl-as em relevo. A descripção do assassinato d'aquelle cidadão, digno de melhor sorte, é traçada com o mais vigoroso e animado pincel, sem que a verdade historica seja em cousa alguma prejudicada. O

principal assassino é pintado com côres taes que, sem que se profira seu nome, se torna logo conhecido para quem tem noticia das cousas de Caxias n'aquelle desgraçado tempo : — « Sua hedionda passagem sobre a terra foi marcada por um longo rastro de sangue, que enche ainda de pavor os caxienses » ; e mais abaixo: « Aquelle façanhudo potentado, a quem talvez o odre de Thomyris não bastasse para saciar a sêde de sangue. —» As imagens e figuras empregadas são as mais vivas e apropriadas, pois nada se podia dizer de mais de um homem que havia feito derramar tanto sangue.

O ultimo paragrapho, que começa: « Depois de ter ao cahir da noite » é um modelo de narração precisa e ao mesmo tempo animada pelo contraste de espirito que offerece a victima com o seu lamentavel fim, *discreteando pouco antes com os amigos, alvorotado e alegre, as boas novas que recebêra da capital.*

Nada em uma palavra falta á perfeição d'este lugubre quadro, que se prende naturalmente á biographia pela parte activa que tomou na reprovação do delicto e accusação do assassino o redactor da *Chronica*, ou João Francisco Lisboa.

Assim é que os homens de talento sabem ligar a historia do paiz aos grandes caracteres que descrevem, e n'ella figuraram por qualquer maneira; porque n'este caso o interesse torna-se duplo para o leitor. A circumstancia de ser João Francisco Lisboa chefe de um partido e redigir uma folha em sentido liberal, serviu de élo de cadêa a seu habilissimo biographo para reproduzir em quadro fiel e resumido a historia politica de então. Um escriptor menos amestrado ter-se-hia limitado a narrar a parte activa que o redactor da *Chronica* tomou na reprovação do assassinato e accusação do assassino, sem descrever o estado do paiz n'aquella

epocha, e daria a seu quadro um interesse puramente individual, ao passo que o Sr. Dr. Leal soube pela ligação sobredita dar ao seu um interesse todo collectivo, sem todavia deixar de pôr em relevo o grandioso vulto que pinta.

Só reproduzirei da segunda passagem, em que se descreve a nobreza de caracter de João Francisco Lisboa, o trecho seguinte porque começa :

« São commummente os escriptos espelho polido que reflecte as paixões, os sentimentos intimos e as virtudes de quem os concebe. Essa verdade, resumida já por Buffon na mais eloquente e concisa phrase, confirma-a vantajosamente João Francisco Lisboa. Percorrei-lhe os jornaes, folheai-lhe os livros, attentai em seus discursos, lêde as cartas que escreveu com a franca singeleza d'amizade, que n'elles achareis patente e sem refolho a alma generosa e de forte tempera d'este escriptor brasileiro. Vêde-me aquelle ardor e enthusiasmo com que desde os annos juvenis se dedicou com a mais completa dedicação e desambiciosamente á causa politica, que abraçára e que lhe resumia a patria — a patria — que foi o culto por toda a vida de suas adorações mais puras, o estimulo de suas mais sérias locubrações, o espirito que o excitára nos verdores das crenças e esperanças, como o alimentava ainda nos aborrhidos e ultimos dias da existencia. E os sacrificios da fazenda, da saude e da vida mesmo, que não deixou de estar exposta ao ferro dos sicarios nos tempos mais atribulados e tempestuosos das lutas politicas, como os elle aceitou com varonil intrepidez, e mais ainda do que os sacrificios, a ingratidão com que lh'os pagaram os proprios correligionarios no dia do triumpho ! Vêde-me tambem aquella nobre e rara acção de resignar o cargo, embora o acobertasse da miseria, só porque a delicadeza do sentimento e o dever lhe impunham não continuasse a exercêl-o. Não

menos para admirar é o desinteresse, o denodo e a isenção com que sempre fallou da tribuna, estimando mais quebrar relações e alienar sympathias, do que cortejar vicios e preconceitos, com remordimentos da consciencia e esquecimento do seu mandato ; e que gladiador houve ahi mais ardido e experimentado nas lutas temerosas e travadas do jornalista, quando acinte e sem descanso o asseteavam com repetidos e alentados golpes adversarios, nem todos generosos e muitos ferozes e audacissimos ? Vê-de-me o advogado consciencioso que nunca mercadejou os dotes com que Deus fôra tão prodigo para com elle, e que bem de vezes ergueu a voz eloquente em prol do infortunio perseguido, que só tinha para remuneral-o do trabalho as lagrimas da gratidão. Mas para que ir mais longe, quando n'estes quatro volumes de suas obras podeis de animo forro apreciar por vós o historiador imparcial, o philosopho de vistas largas e profundas, o publicista de subidos quilates,o moralista severo, que para ahi derramou de grado e com franqueza os seus pensamentos e idéas, elevando-se no conceito de cidadão e escriptor, que tinha por pharol a patria, por divisa a verdade, por fim moralisar seus conterraneos, instruindo-os e admoestando-os como lição, e apregoando e exalçando as grandes virtudes e altos feitos como exemplo a seguir ?

« E' bello ver como implacavel e irritado fulmina o crime com os raios do seu estylo e esmaga o vicio com o sarcasmo eloquente da indignação, que exacerba as iras e provoca as censuras do homem honesto.

Toda a passagem a que pertence este trecho é eloquentissima e escripta no estylo o mais nobre, elegente e animado. O biographo descrevendo o grande typo moral d João Francisco Lisboa, como escriptor, como cidadão e como homem particular, não descura os affectos, que tanto

realce dão ao magnifico e bellissimo quadro que traçou communicando-lhe movimento e vida. Vê-se que falla *ex abundancia cordis* e compenetrado do que diz, não só porque as expressões lhe acodem naturalmente ao bico da penna, sem o menor esforço, mas até porque, commovido, nos commove tambem. O original que se adornava de tantas virtudes era em verdade bello e admiravel: assim o transumpto que nol-o reproduziu com côres tão apropriadas e fieis sahiu tambem bello e admiravel. Tudo quanto o biographo disse anteriormente do seu auctor se acha compendiado n'esta pintura, e com habilidade tal que nada deixa a desejar, porque conceito elevado, patetico, deduzido de assumpto e viveza de imagens e colorido, tudo n'ella brilha sem a menor affectação que a deslustre. Resumirei todo o elogio que merece esta soberba passagem, dizendo que João Francisco Lisboa encontrou no Sr. Dr. Antonio Henriques Leal um escriptor digno de descrevêl-o.

Para dar-vos idéa do estylo pittoresco e animado de toda a passagem basta citar-vos as seguintes linhas d'ella:

« E' bello ver como implacavel e irritado fulmina o crime com os raios do seu estylo, e esmaga o vicio com o sarcasmo eloquente da indignação, que exacerba as iras e provoca as censuras do homem honesto. »

Escrever por esta fórma não é simplesmente escrever, é pôr-nos os objectos diante dos olhos com todas as suas côres, ou por outra é ser mestre na arte de escrever.

Por esta eminente qualidade de pintar escrevendo é que os bons e felices engenhos se distinguem da turba dos escriptores sem talento notavel. Por ella brilharam os Sousas, Freires e Vieiras, e levaram incontestavel vantagem a todos os escriptores portuguezes do seu seculo.

A' vista d'estas duas passagens, podeis ajuizar de toda a

obra, que é geralmente tão bem escripta como o que fica analysado. O merito d'este escripto por qualquer lado que se encare é tal em minha opinião, que eleva seu auctor, não á categoria de simples biographo, mas á de verdadeiro historiador profundo e eloquente, sobre conhecedor de todas as bellezas de estylo e recursos da lingua. Por elle adquiriu certamente o Sr. Dr. Henriques Leal um lugar distincto na republica das letras, estreando a carreira de auctor por onde outros acabam a sua.

Em outro discurso darei o resumo da biographia de João Francisco Lisboa para servir de introducção á analyse de suas obras.

A commissão de admissão de socios, aquilatando merecidamente a proposta de 11 de Outubro de 1866, assignada pelo consocio o Sr. conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, e as qualidades litterarias e scientificas do candidato o Sr. Emmanuel Liais, auctor de diversas obras, e especificadamente das intituladas *L'Espace céleste* e *Hydrographie du Haut San-Francisco et du Rio das Velhas*, offerecidas pelo mesmo ao Instituto, as quaes interessam de modo proximo ao Brasil, é de parecer que está elle no caso de ser admittido ao gremio do nosso Instituto como socio correspondente.

O Sr. Liais é um nome conhecido no mundo scientifico, e altamente apreciado.

Sala das sessões. Rio, 25 de Outubro de 1866.

Agostinho Marques Perdigão Malheiro.
Dr. *Manoel DuarteMoreira de Azevedo.*
Manoel Ferreira Lagos.

A commissão de admissão de socios, tendo em vista a proposta de 26 de Abril de 1866, assignada pelo consocio o Sr. conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, e as habilitações litterarias do candidato o Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva Junior, redactor da *Historia Natural Popular*, de uma *Memoria sobre a invenção dos balões aerostaticos*, publicada na *Bibliotheca Brasileira*, e de uma outra *Sobre a organisação de uma carta geologica do Brasil*, igualmente publicada (parte) na referida Revista, é de parecer que o mesmo senhor está no caso de ser admittido ao gremio do Instituto como socio correspondente.

Sala das sessões. Rio, 25 de Outubro de 1866.

Agostinho Marques Perdigão Malheiro.
Dr. *Manoel Duarte Moreira de Azevedo.*
Manoel Ferreira Lagos.

A commissão de admissão de socios, tomando na devida consideração a proposta de 12 de Abril de 1866, assignada pelos consocios o Exm. Sr. visconde de Sapucahy, conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro e Dr. Carlos Honorio de Figueiredo, é de parecer que o candidato Dr. Domingos Antonio Raiol, auctor da obra *Motins politicos da provincia do Pará desde 1821 até 1835*, de que já offereceu a este Instituto as duas primeiras partes (desde 1821 a 1831), está no caso de ser approvado membro correspondente.

O Dr. Raiol é um nome conhecido já no mundo litterario; o seu trabalho revela suas habilitações, e é de manifesto interesse e utilidade para a historia do Brasil.

Sala das sessões. Rio, 25 de Outubro de 1866.

Agostinho Marques Perdigão Malheiro.
Dr. *Manoel Duarte Moreira de Azevedo.*
Manoel Ferreira Lagos.

PARECER SOBRE O TRABALHO DO SR. CONDE DE LA HURE.

Profundamente reconhecido pela subida prova de consideração que o Instituto Historico dignou-se conceder-me, venho sujeitar ao seu alto criterio o meu pensamento relativo ao trabalho do Sr. conde de la Hure.

As idéas do illustre auctor, consignadas com clareza e methodo nas paginas d'este seu trabalho, sobre os penedos de dioritos por elle estudados no valle do Parahyba, são dignas de consideração d'este Instituto, porque attestam o fim proficuo das suas lucubrações, e o manifesto desejo de ser util á sociedade, que o contempla no numero dos que se distinguem por suas laboriosas pesquizas.

Mas, para que possa satisfazer completamente a honrosa missão que me foi confiada, permitta o Instituto que eu abuse por alguns momentos da sua benevolencia.

A composição dos dioritos assim como a de cada um dos seus elementos — albito e amphibolio, acham-se bem estabelecidas, de par com outros elementos, como sejam a côr e textura, que sempre acompanham o estudo dos dioritos. O Sr. conde de la Hure não teve em vista fazer o estudo especial d'esta rocha, porque se assim fosse não esquecer-se-hia por certo, entre outros detalhes, dos accessarios mais frequentes dos nossos dioritos e amphibolitos (*), e da transição d'estes para os chistos amphibolicos. Abstrahe tambem da questão da origem d'esta rocha importante, que os legisladores da sciencia classificam como uma rocha plutonica. O pensamento que o guiou foi o de tratar da decomposição ou transformação d'estes penedos; considerando primeiramente o seu transporte pelas aguas, e o modo pelo qual a sua superficie modifi-

(*) caso particular dos dioritos.

ca-o pela acção d'este agente, passando a verdadeiros seixos ralados; e em segundo lugar o da transformação d'estes penedos pela influencia *exclusiva da humidade*, e dos productos que resultam d'esta decomposição. Em substancia parece-me ser este o espirito do presente trabalho.

Recorrendo ás observações numerosas e interessantes que o illustrado Dr. Capanema soube fazer em diversas rochas do Brasil, com o cunho de exactidão e rigor que caracterisam todos os trabalhos do naturalista brasileiro, d'ellas recebi as impressões que fizeram nascer a convicção que alimento sobre a decomposição das rochas do Brasil: gnaiss, dioritos, syenitos e todas as variedades conhecidas por granitos (genericamente).

Dos nossos granitos obtem-se, pela decomposição, arêa e argilla, não pela acção exclusiva da humidade, mas pelas acções simultaneas da humidade e do *acido carbonico* da atmosphera. Attendendo-se á composição de cada um dos elementos de um granito, é facil aceitar-se a influencia d'este segundo agente como natural e não menos malefica que a primeira. O *feldspatho-orthoclasia* é um sillicato d'alumina e sillicato de potassa; d'este alcali apodera-se acido carbonico, formando-se o carbonato de potassa, o qual é fixado pelo sillicato d'alumina, que é argilla ou barro; a sillica que foi substituida pelo acido carbonico, fica livre e transforma-se em arêa. Este raciocinio applica-se tambem aos elementos constituintes da mica ou malacacheta; ahi temos um sillicato d'alumina que passa a argilla; um *sillicato de potassa* que tranforma-se em carbonato alcalino e arêa; o oxido de ferro, que vai colorir a argilla de vermelho, amarello e escuro, conforme o seu estado de peroxido de ferro anhydro (oligisto) ou de peroxido hydratado (limonito), ou de protoxido de ferro; finalmente, um pouco de magnesia e lithinia. A humidade, porém, e n'esta hypothe

sem o auxilio do acido carbonico, penetra nas fendas capillares dos crystaes de *quartzo*, deposita o material que levava em dissolução, o qual obrando como uma cunha acaba por destruir este terceiro elemento do granito, transformando-o em arêa. A composição dos dioritos não se presta menos ao pensamento que acabo d'enunciar. O Sr. conde de la Hure menciona quaes os seus elementos constituintes, e a terra vermelha, ferruginosa e magnetica como os productos de transformação d'estes penedos pela acção unica da humidade. Aceito este agente como constante, mas sempre acompanhado de outro, até para o caso dos dioritos. E não me parece difficil fundamentar esta proposição d'esde que, considerar os componentes de um diorito, e baseando-me sempre na incontroversa affinidade do acido carbonico para os alcalis. O feldspatho d'esta rocha é o *albito*,sillicato duplo d'alumina e soda,que passa á argilla, arêa e a carbonato alcalino, que o barro fixa. Nos dioritos entra o amphibolio, que é um sillicato de magnesia com sillicato de cal, o segundo dos quaes tranforma-se em carbonato de cal, do qual a argilla se apodera. *O gnaiss* é um granito stratificado, que alguns consideram como rocha metamorphica proveniente d'acção do calor sobre os schistos argillosos, e outros como uma rocha primitiva companheira dos Micaschistos e Talcochistas ; mas os seus componentes são os mesmos que os do granito, e a acção dos dois agentes exerce-se de um modo semelhante ; assim como não é menos natural que os pegmatitos, sejenitos, granulitos, protogenios etc., decomponham-se, não pela influencia isolada da humidade, porém sim pela humidade acompanhada constantemente de outro agente.

Se a vida vegetal tem vigor pronunciado em um terreno essencialmente argilloso não é porque a fertilidade d'este solo provenha do barro que contém ; aos carbonatos alca-

linos que existem n'argilla, devem os vegetaes uma grande parte da sua conservação e do seu desenvolvimento. Alguns geologos que têm estudado os terrenos do Brasil inclinam-se á opinião de que as nossas montanhas, das quaes elevam-se com vigor milhares de individuos da especie *coffoea arabica*, foram primitivamente rochas igneas, que com o tempo transformaram-se em arêa e em argilla, contendo esta os saes alcalinos, que formáram-se á custa da combinação do acido carbonico com as bases potassa, soda, ou cal, que existiam em estado de sillicatos.

Esta exposição succinta de alguns factos não tem por fim contrariar o pensamento do Sr. conde de la Hure. Concordamos com o complexo das suas idéas, e amplificamos um pouco a que se refere á transformação dos penedos.

A vegetação por si só pouco ou nada poderá fazer para que estas rochas tão compactas transformem-se de um modo tão completo, Não é menos exacto, porém, que sobre uma pequena camada de argilla já formada, appareçam plantas de organisação mais imperfeita, que morrem accumulando-se nos mesmos pontos em que viveram, e servindo de base á vida de outros serès superiores do reino vegetal. As raizes d'estas plantas facilitam a circulação dos dois agentes, e por conseguinte o processo da decomposição da rocha subjacente. Não será pois impossivel, antes muito certo, que sobre uma rocha de granito, de gnaiss ou de diorito desenvolva-se uma vegetação esplendida em grande parte dicotyledonea, depois do tempo indispensavel para a transformação da rocha compacta em terra fertil.

O facto citado do desapparecimento dos nucleos de dioritos do valle do Parahyba, pela decomposição successiva ou completa transformação dos penedos, é confirmado pelo estudo das rochas plutonicas de diversas provincias do imperio. N'estas os nucleos da rocha decomposta arranjam-se

algumas vezes com capricho. E se em uma montanha granitica existem veios de outras rochas injectadas que soffram menos acção erosiva da humidade e do acido carbonico, apparecerão com o tempo nucleos arredondados sem a menor analogia com a composição do terreno que os sustenta.

Este facto e mais outros colhidos pelo naturalista brasileiro nas suas indagações sobre as rochas dioriticas, e outras da mesma classe, levaram o conspicuo geologo suisso a manifestar que o estudo do *Drift* no Brasil não seria bem comprehendido emquanto não se tivesse um conhecimento profundo da decomposição das rochas.

Para conseguir este desideratum devemos prestar homenagens aos esforços do Sr. de la Hure, empregados a bem da geologia do paiz.

E todos nós acertaremos d'esde que trilharmos o caminho que nos foi traçado pela mão do geologo brasileiro. O Dr. Capanema creou um novo horizonte para os que se dedicam á geologia; não se contentou em lembrar a idéa; descobriu factos de summa importancia; as suas indagações abrangeram o immenso raio do seu itenerario scientifico pelo nosso territorio; do Rio-Grande do Sul ao Ceará, comprehendendo todos os pontos importantes das provincias intermediarias, não ha muito a dizer além do que já temos lido e ouvido do distincto nosso compatriota.

O Sr. conde de la Hure transmittindo-nos os factos por elle observados na região menos conhecida do valle do Parahyba do Sul torna-se digno da consideração do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Sala das sessões, 8 de Novembro de 1866.

José de Saldanha da Gama Filho.

PENEDOS DE DIORITOS DO VALLE DO PARAHYBA DO SUL A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

A MESSIEURS LE PRÉSIDENT ET LES MEMBRES DE L'INSTITUT HISTORIQUE, GÉOGRAPHIQUE ET ETHNOGRAPHIQUE DU BRÉSIL

Messieurs. — Au mois d'Août de l'an dernier, je vous soumettais diverses observations sur une partie du rio Parahyba-do-Sul et de sa vallée, observations jugées dignes d'un bienveillant rapport approuvé dans votre séance du 29 Septembre 1865, et présenté par l'honorable et savant M. le Dr. Gabaglia. Une partie de ce même travail, soumise à l'Académie des Sciences de Paris, a également reçu une marque d'approbation de cette illustre société, par l'insertion dans ses Comptes-rendus d'un résumé appréciatif de MM. Ch. Sainte-Claire-Deville, d'Archiac et Daubrée, en date du 18 Septembre 1865.

Je vous parlais alors, Messieurs, des blocs roulés de diorite qui se rencontrent fréquemment épars, en amas et même en collines, dans la vallée du rio Parahyba ; et je signalais, entr'autres faits, la décomposition singulière de ces blocs.

Depuis cette époque, je me suis rendu compte des moyens employés par la nature pour opérer cette décomposition, ou, pour mieux dire, cette transformation.

C'est le résultat de ces nouvelles investigations que je soumets aujourd'hui à votre jugement :

Diorite

du grec διοράω, je distingue.

Synonymie :

Amphibolite, du grec ἀμφίβολος, ambigu.

Aphanite, du grec ἀφανής, qui disparaît.

Chloritin, du grec χλωρὸς,, vert.
Cornéenne.
Diabase, du grec διάβασις, passage. (Brongniart.)
Dioritine.
Granitel, Granitelle.
Labradophyre grenu. (Coquand.)
Ophite, du grec ὄφις, serpent. (Palassou.)
Spilite, du grec σπῖλος, tache.
Trapp.

En allemand : — Grünstein, pierre verte.
En anglais : — Greystone ou Greenstone.
Au Brésil : — Pedra ferro.

Le diorite est une roche composée d'amphibole hornblende et de feldspath albite. Un grand nombre de géologues la nomment Trapp, et la considèrent comme une roche d'origine ignée. Je ne veux pas ici établir que les diorites ont une autre origine ; je réserve cette démonstration pour la joindre à une vue d'ensemble sur la formation des roches de la même classe.

Le diorite est de couleur noire, noirâtre, vert-noire, ou verte foncée. Sa texture est variable, mais on le rencontre fréquemment compact, à grains fins et serrés, et présentant même un degré de finesse tel qu'on a peine à reconnaître la texture grenue. C'est cette variété que les Allemands nomment Grünstein-porphyr ; elle est susceptible d'un beau poli.

Les rivières, les fleuves et particulièrement les cours d'eau torrentueux, comme le rio Parahyba-do-Sul et la plupart de ses affluents, enlèvent aux roches, à travers lesquelles coulent leurs eaux, des débris de diverse nature, et les charrient souvent loin de leur lieu d'origine. Ces fragments, d'abord irréguliers, s'arrondissent par le frottement et déposent du sable, de l'argile, etc., que l'eau

entraine plus loin. Dans le rio Parahyba, les blocs les plus gros, les blocs irréguliers de diorite, se déposent une première fois au moment où les eaux du fleuve viennent à baisser; ils se remettent en marche avec la crue des eaux et d'autant plus vîte que l'impétuosité torrentueuse est plus considérable et que leur forme est plus orbiculaire ; d'étape en étape, ils vont ainsi s'usant, s'arrondissant, diminuant de volume, jusqu'à ce qu'ils soient, ou complètement usés, ou arrêtés par un obstacle infranchissable, ou entraînés jusqu'à l'Océan.

Dans le premier cas, l'usure complète doit être excessivement lente et durer des siècles, si le bloc est un peu considérable, et surtout à partir du moment où il a atteint une forme ellipsoïdale ou arrondie, qui le fait céder presque sans frottement à la moindre pression des eaux.

Dans le deuxième cas, les blocs sont, ou portés hors du passage habituel des eaux, et alors ne sont atteints momentanément que par des crues exceptionnelles, dont le courant est insuffisant pour les entraîner de nouveau, ou bien ils sont jetés pour toujours hors du lit par une de ces crues extraordinaires.

Je vais examiner ces deux cas, afin d'établir comment a lieu, non pas l'usure, mais la décomposition des blocs de diorite, quelle que soit leur dimension, et comment s'opère leur transformation en vake, puis en terre ou tuf ferrugineux.

Mais il est bon auparavant de rappeler que les principes constitutifs du diorite sont :

1.° L'amphibole hornblende, ou basaltiche hornblende, ou schorl noir, dont la formule atomique est

$$(Ca, Mg)\ Si^3 + 3FeSi^2$$

Ce qui est un silicate double anhydre, à diverses bases et non alumineux.

2.° Le feldspath albite ou schorl blanc, qui a pour formule atomique

$$3Al\,Si^2 + Na\,Si^3$$

Ce qui est un silicate double anhydre, alumineux et alcalin.

Deux exemples suffiront, tous les deux pris dans des localités déjà signalées par mon rapport du mois d'Août 1865.

1.° L'île sur laquelle s'appuie le pont de Boa-Vista s'est formée dans le lit du fleuve de la manière suivante : Une roche saillante assez étendue, mais peu élevée, divisait le cours des eaux. Les crues couvraient d'abord cette roche et en lavaient la surface une grande partie de l'année ; mais, le fleuve creusant son lit de plus en plus de chaque côté de ce banc de gneiss, les grandes crues, accidentelles ou de peu de durée, déposèrent sur la roche des blocs roulés, des cailloux, qui, se consolidant les uns les autres, résistèrent aux plus hautes et aux plus fortes eaux. Peu à peu les interstices se remplirent de cailloux, de sable, d'argile, et la végétation vint lier le tout par ses racines. Avec les siècles, le lit du fleuve continuant à se creuser davantage, les eaux n'atteignirent plus le sommet que très-accidentellement, puis ne baignèrent qu'une partie de moins en moins considérable de la hauteur de l'île. En même temps l'île s'accroissait dans le sens du fleuve : les blocs roulés, — principalement de diorite, — qui étaient entraînés vers l'extrémité inférieure de l'île, se trouvant protégés par l'île même contre la violence des eaux, restaient en place, s'y accumulaient, s'y consolidaient, retenaient à leur tour les cailloux, les sables, la terre, et l'île allait s'allongeant, comme elle le fait encore de nos jours. Les blocs de diorite, empâtés dans une terre argilo-siliceuse, ne subissent plus dès lors l'usure produite par le frottement des uns sur

les autres, ni celle qui résulte du mouvement des eaux. Alors commence pour eux la période de transformation.

L'humidité (*), soit qu'elle vienne des crues du fleuve, soit qu'elle ne résulte que des eaux pluviales qui pénètrent le sol ambiant, l'humidité agit sur toute la surface du bloc et l'imbibe à une profondeur qui varie entre 5 millimètres et 2 centimètres environ. Son action constante ou réitérée dilate toute cette surface humectée, dissout la chaux, dégage la magnésie, entraîne l'alumine en presque totalité, décompose en partie la silice et suroxyde le fer de l'amphibole, en le divisant à l'infini. Cette couche ainsi modifiée, et présentant tous les caractères d'une vake rougeâtre, brunâtre ou jaunâtre, — suivant le degré de modification, — entoure le noyau solide et inaltéré de diorite d'une croûte très-magnétique, très facile à briser. Cette croûte de vake laisse à l'humidité un passage facile, et, à la longue, par le retour périodique et alternatif des pluies ou des crues, et de la sécheresse ou des basses eaux, une seconde couche se forme sous la première, une troisième sous la deuxième, puis une quatrième, une cinquième, une dixième, et ainsi de suite avec le cours des ans, jusqu'à ce que le bloc entier soit transformé. Les plus anciennes couches de vake sont décomposées en une terre dure et ferrugineuse, espèce de tuf ou de pépérine, qui se délaie dans l'eau, mais ne fait point pâte comme les terres argileuses. Même dans leur état de transformation complète, les blocs de diorite devenus vake ou pépérine, conservent leurs formes arrondies. Plusieurs tranchées pratiquées pour le chemin de fer D. Pedro II, en offrent de remarquables exemples.

(*) C'est avec intention que j'emploie le mot *humidité* au lieu du mot *eau*. Les blocs de diorite dans l'eau, et surtout dans l'eau courante, ne se transforment pas, ils s'usent.

2.° Sur le parcours du 46° mille de la 3° section du chemin de fer, une colline entière coupée par une tranchée, et formée de ces blocs roulés de diorite, aujourd'hui transformés en vake terreuse ou tufacée mélangée de blocs originairement considérables, et dont il reste quelques rares noyaux de diorite presque intacts.

Aspect de la tranchée, coté droit.

(Les filons A, A, A, sont de l'argile introduite dans les fissures de la colline, après son entière exondation. Ces fissures se sont formées par le soulèvement résultant de l'augmentation de volume des blocs roulés, comme il sera expliqué plus loin.)

Cette colline évidemment formée par le rio Parahyba et sur la rive gauche de ce fleuve, à l'époque très reculée où il passait là, et où le thalweg était de 7 ou 8 mètres plus élevé qu'aujourd'hui, a dû, comme aussi l'île dont il est question dans l'exemple précédent, et comme toutes les accumulations du même genre, s'accroître en hauteur à

mesure de la décomposition des blocs qui la constituent, et en raison même de cette décomposition ou transformation.

Il est facile, par la simple inspection, de se convaincre qu'un bloc quelconque de vake est plus volumineux que le bloc de diorite dont il provient, et cela malgré la soustraction d'une partie des éléments constitutifs du diorite, éléments largement remplacés par de l'oxygène et de l'eau.

A mesure que se forment les couches successives de vake, autour d'un noyau solide, la dilatation des couches intérieures, — des plus récentes, — fait éclater les couches supérieures, — les plus anciennes, — de telle manière qu'un de ces blocs isolé des terres qui l'environnent, s'exfolie, se brise entièrement au moindre choc, et qu'à l'abri d'une cause de rupture instantanée, on peut enlever les croûtes de vake, comme une série d'écorces, et s'assurer que les plus voisines de la surface sont les plus brisées, les plus fendues, par l'effort des croûtes sous-jacentes.

Pour les exemples que je cite, cet accroissement de volume peut être évalué à un dixième au minimum du volume primitif. Ainsi, sans tenir compte des autres causes d'augmentation, une colline formée de diorites roulés, et ayant originairement dix mètres de hauteur, n'aurait pas moins de onze mètres après la transformation des diorites en vake.

Sur ce mode singulier de transformation, je vais ajouter encore un fait dont je me réserve d'exposer plus tard les conséquences, mais qui, aujourd'hui, fera pressentir une des explications que j'étudie pour rendre compte de la forme très généralement orbiculaire ou ovoïde des blocs de diorite, de syénite et autres roches analogues.

Lorsqu'un bloc irrégulier se trouve dans les conditions voulues pour sa transformation en vake, cette transforma-

tion, bien que s'opérant sur toute la surface à la fois, est pourtant plus sensible, plus considérable aux angles saillants que sur le reste de la périphérie du bloc. Tant que les angles subsistent, il en est ainsi ; dès qu'ils sont transformés, l'épaisseur de chaque nouvelle couche de vake devient uniforme.

Fig. 1

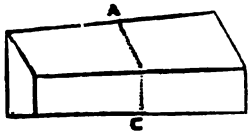

Fig. 2

Fig. 3

Soit, par exemple, un bloc de diorite, fig. 1 ; la transformation ayant lieu sur tous les côtés à la fois, et l'épaisseur de la couche transformée étant d'un centimètre au point central des faces, cette épaisseur s'accroîtra graduellement en allant vers les arêtes des angles dièdres et plus encore au dessous des sommets des angles solides.

Si l'on pratiquait dans le bloc en partie transformé, une coupe suivant A B C, on verrait les feuillets de vake disposés comme l'indique la figure 2, et ne prendre une épaisseur uniforme que lorsque le noyau de diorite encore subsistant a pris une forme ovoïde.

Après la transformation entière du bloc, la même coupe offrirait l'image de la figure 3.

En résumé, l'eau, ou pour mieux dire, l'humidité est le principal agent de transformation, de décomposition, d'une des roches les plus dures, les plus denses de la nature. Cette transformation a lieu par feuillets successifs, bien distincts les uns des autres et le produit final de la décomposition est une terre rougeâtre, ferrugineuse et magnétique.

Rio de Janeiro, 10 Octobre 1866.

Le comte de la Hure.

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1866

DISCURSO

DO PRESIDENTE O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY

Mais uma vez, senhores, a indefessa benevolencia de meus esclarecidos consocios, collocando-me n'esta cadeira, impôz-me a obrigação rigorosa de abrir, conforme as prescripções da lei organica do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro, a solemne sessão anniversaria de sua inauguração.

Chamo anniversario da inauguração da sociedade tão esperançoso dia, porque, embora date de mais longe a existencia d'ella, foi este certamente o de sua feliz regeneração.

O augusto monarcha brasileiro, vindo em 15 de Dezembro de 1849 assentar-se junto dos cultores da historia e geographia patria, e tomar parte nos seus estudos, deu poderoso impulso á patriotica empreza em que audazmente se embarcaram esses dedicados amigos das letras.

De então os fins da associação têm sido cuidadosamente preenchidos. A *Revista Trimensal* attesta que, caminhando sempre com seguro e cauteloso passo, o Instituto vai cada anno plantando um marco adiante na estrada do progresso.

O bem elaborado relatorio do erudito 1° secretario fará conhecer o como se houveram, durante o anno que hoje expira, no desempenho de seus deveres, os encarregados da direcção dos negocios sociaes: n'elle colhereis ampla noticia de interessantes trabalhos de prestimosos socios, e notareis a alteração havida no quadro da sociedade, para onde entraram prestantes lidadores, e d'onde sahiram arrancados pela mão da morte, companheiros de subido merito. O illustrado orador, fiel interprete da nossa saudade, avaliará, com sua reconhecida facundia, a extensão de tamanha perda.

Resta-me, senhor, render, com o mais profundo acatamento, a V. M. Imperial, a S. M. a Imperatriz e a SS. AA. Imperiaes, a mercê concedida ao Instituto de honrarem com suas augustas presenças esta festa litteraria.

Está aberta a sessão.

RELATORIO

DO PRIMEIRO SECRETARIO

O SR. CONEGO DR. J. C. FERNANDES PINHEIRO

Senhores.—Inventariar o passado, para d'elle tirar uteis lições, é por certo tarefa de incontestavel utilidade; d'ahi o favor com que soem ser acolhidos os relatorios. Para que, porém, a esterilidade dos factos e a logica inflexivel dos algarismos não gerem o tedio, implacavel inimigo da attenção, releva que á lucida exposição das idéas juntem-se as louçanias da linguagem. Conscio de me faltarem taes predicados, buscarei supprimil-os pela chaneza da phrase, tanto mais porque, como dizia Longino, os grandes feitos são por si mais eloquentes do que as grandes palavras.

Aquecidos pelos raios da magestade conseguistes ainda este anno derreter as espessas camadas do gelado indifferentismo, e, semelhantes ao philosopho grego, andastes diante dos que negavam o movimento.

Congratulo-me comvosco pelo finissimo ouro que das minas da erudição extrahiram os vossos infatigaveis operarios, opulentando cada vez mais os vossos já repletos cofres. Será a chronologia quem me indique os nomes d'esses illustres operarios, emittindo ácerca de cada um dos seus escriptos meu humilde, mas sincero juizo.

Coube ao Sr. Dr. José Saldanha da Gama estrear as nossas annuaes leituras com os seus—*Apontamentos sobre o rio Parahyba*. A solicitude com que o novo adepto apressou-se de pagar o tributo da sua cultivada intelligencia ao Instituto, que o admittira em seu gremio, sob penhor de um honroso passado e não menos auspicioso futuro,

honra sobremodo o elevado caracter do nosso nobre collega.

Apenas pudemos ouvir as duas primeiras partes d'esta importantissima Memoria, que, segundo sou informado, deve constar de tres. Na primeira das mencionadas partes considera-se o regimen das aguas do Parahyba e dos seus tributarios, o Muriahé, e os rios Negro e do Collegio, a velocidade da sua correnteza, a distribuição das ilhas que surgem em seu seio, sua provavel formação, deduzida de escrupulosos estudos e minuciosas observações.

Com o louvavel proposito de amenisar a aridez das pesquizas hydrographicas, moldura o auctor seus quadros com a descripção das pittorescas ribas do Nilo brasilico, sem esquecer-se da analyse das *itapebas*, que começam a apparecer logo acima de S. Fidelis. E' a segunda parte exclusivamente consagrada á enumeração dos productos agricolas e das naturaes riquezas do feracissimo valle parahybano; assim como ao exame das causas que lhe têm até hoje retardado o desenvolvimento. Faltam-me conhecimentos profissionaes para aquilatar o merito do trabalho a que me refiro, ao qual por certo não faltarão competentes e imparciaes contrastes.

Buscando resfolego na variedade do trabalho, prendeu o Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto a attenção do Instituto com a leitura de uma mui interessante — *Noticia historica sobre a Confederação do Equador*. Para mais cabal apreciação d'esse movimento politico, que ameaçou rasgar a toga inconsutil da integridade do Imperio, fez preceder a sua *Noticia historica* de um curioso estudo sobre a indole e caracter das revoluções, e ainda das velleidades revolucionarias que têm surgido em nosso solo desde os tempos coloniaes.

Uma grande verdade transluz d'esse estudo, e vem a ser

que em nossa terra jámais tiveram as idéas democraticas fundas raizes: « porquanto os pseudo-republicanos, para servir-me d'uma elegante e veridica expressão do nosso distincto amigo, semelhantes aos augures romanos, mesmo na hora do sacrificio, e quando sobre a tripode vociferavam ao povo palavras de igualdade, não se podiam encarar reciprocamente sem que lhes assomasse aos labios sarcastico sorriso.

Rasteando os acontecimentos, foi procurar na dissolução da assembléa constituinte, mal interpretada pelas paixões do dia, o primeiro élo d'essa cadêa de illusões e fataes desenganos, que ainda uma vez ensanguentou o solo ennobrecido pelas heroicas façanhas dos Vidaes, Vieiras, Camarões e Dias. Discipulo aproveitado da escola de Barante e Thierry, não se contentou o nosso auctor com produzir no animo dos leitores a convicção nascida da sua palavra auctorisada; mas antes, colleccionando preciosos e rarissimos documentos, fez-se contemporaneo dos successos que relatava, e obteve esse profundo conhecimento das cousas, a que o Sr. Alexandre Herculano denomina *intuição quasi prophetica do passado.*

Querendo offerecer-nos um como ante-gosto das suas mui sérias e proveitosas lucubrações, concernentes ao papel a que o Brasil é chamado a representar na America em relação á navegação e commercio dos dois gigantes fluviaes que o confinam, communicou-nos o nosso consocio o Sr. Luiz Antonio de Castro a introducção d'uma obra sua, da qual ainda não levantou mão. Da rapida leitura que lhe ouvimos fazer, apenas pudemos colligir, que na citada obra devem abundar considerações de grande valor e estudo de summo interesse pratico, maxime agora que o governo imperial entendeu em sua sabedoria dever tirar

os ultimos corollarios da famosa carta régia de 28 de Janeiro de 1808.

Precioso subsidio para nossa historia litteraria forneceu-nos o Sr. Dr. Moreira de Azevedo na sua memoria relativa á fundação da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, documentada com a legislação que tem até hoje regido o exercicio da medicina entre nós. Dizer que essa memoria é da lavra do Sr. Dr. Moreira de Azevedo é synonymo de assegurar-vos que a ella presidiu a mais escrupupulosa exactidão na pesquiza dos factos, nomes e datas, exposto tudo n'uma lucida e concisa dicção.

A presença de novos levitas não dispensa os antigos sacerdotes do serviço da religião das letras; por isso o nosso digno 2° vice-presidente não se esquivou de vir queimar nas aras do Instituto a fragrante myrrha do seu tão festejado talento. Temeroso de que, mais occupado do drama do que da epopéa, se olvidasse o Brasil dos gloriosos feitos dos seus heroicos filhos nas regiões platinas, tomou a si o nobre encargo de burilar nos marmores da historia os mais memorandos feitos das nossas ultimas campanhas, á proporção que fossem elles passando pelo disco do seu kaleidoscopio.

Não penseis, porém, que o escripto do nosso illustrado consocio seja uma pallida chronica, uma arida exposição dos factos; é uma narração viva e animada, uma larga e succulenta discussão das causas e dos effeitos, uma escrupulosa analyse dos erros e dos acertos, abrilhantado tudo com as graças d'aquelle mimoso estylo que todos lhe conhecemos e apreciamos.

Sobre a magna e debatida questão dos limites do Brasil escreveu o Sr. Dr. Pereira Pinto erudita memoria, que teve a bondade de ler-nos n'uma das nossas ultimas sessões d'este anno. Começando da celebre bulla de Alexandre VI,

que estabeleceu a linha divisoria entre os dominios de Portugal e Castella, analysou todos os tratados concernentes a esta materia, celebrados tanto no regimen colonial como depois da nossa emancipação politica.

Fez particular e honrosa menção do de 1750, collaborado pelo nosso douto patricio Alexandre de Gusmão, no qual tão bem consultados foram os nossos interesses. A convenção de 1819, que nos assegurava a linha do Arepehy, attrahiu a attenção do nosso laborioso collega, que lhe consagrou distincto lugar; e, passando perfunctoriamente pela convenção preliminar de 1828, que reconheceu a independencia do Estado Oriental, estanciou no tratado de 12 de Outubro de 1851, que firmou nosso direito sobre os terrenos litigados, tomando por base o admittido principio do *uti possidetis*.

A posteridade ainda não raiou para os estadistas que n'essa epocha sustinham o timão do Estado; mas os acontecimentos de que somos testemunhas illuminam a sua politica com os esplendores da gloria, e reclamam para seus preclaros nomes a gratidão nacional.

Para não quebrantar a verdade, que toda vos devo, consenti, senhores, que tambem me inclua no numero dos que occuparam a attenção do Instituto no periodo a que me vou referindo. Para thema do meu tosco trabalho tomei as duas memorandas batalhas pelejadas nos montes Guararapes, que se destacam dos nossos fastos como as de Marathon, Platéa e Salamina dos da antiga Grecia.

De posse de preciosissimos documentos, extrahidos dos archivos da Hollanda, pela nunca assaz louvada solicitude d'um conspicuo consocio, pareceu-me entrever a verdade por tanto tempo occulta; e se mais penetrante fosse a minha vista, se os predicados do historiador me houvessem cabido por sorte, elucidado poderia ter ficado este impor-

tantissimo passo da nossa historia. Resta-me, porém, a doce consolação de que aquillo que eu não fiz, por absoluta carencia de meios, qualquer dos nossos collegas podêl-o-ha optimamente fazer, marcado estando o roteiro de tão util peregrinação.

Além dos pareceres das commissões de fundos e orçamento fixando a receita e despeza do futuro anno social, da admissão de socios relativos a varias candidaturas, tres outros pareceres, firmados cada um d'elles por um só membro, foram submettidos á deliberação do Instituto e mereceram-lhe honrosa approvação.

Incumbido de examinar o manuscripto que sobre a lingua *tupy* escrevêra o nosso fallecido consocio o Sr. capitão de mar e guerra Lourenço da Silva Araujo e Amazonas, e que pela sua familia nos fôra generosamente offertado, formulou o Sr. Braz da Costa Rubim um bem elaborado parecer, no qual, depois de haver reconhecido e lamentado o desamor com que desprezamos o estudo dos idiomas fallados pelos nossos aborigenes, passou a averiguar se como distincta da *guarany* póde e deve ser considerada a lingua *tupyca*, tendo o nosso collega mui bons fundamentos para capacitar-se que a segunda não passa d'uma modificação da primeira, occasionada pelo isolamento em que ficaram as tribus que se alongaram do tronco primitivo.

Applicando depois seus judiciosos raciocinios á materia sujeita, tirou a conclusão de que o trabalho do Sr. Amazonas não passa d'um apanhamento geral do grande numêro de glossarios impressos, valioso subsidio para um finissimo lavor, que a prematura morte do nosso saudoso amigo impediu-lhe de artefactar.

Correspondendo á confiança que em suas provadas habilitações scientificas depositou o Instituto, apresentou-lhe o Sr. Dr. Saldanha da Gama um luminoso parecer relativo á

memoria do Sr. conde de la Hure, que se occupa com os penedos de dioritos por elle estudados no valle do Parahyba. Abundando nas deducções do illustrado geologo francez, addita-lhes proprias e mui sensatas reflexões, crendo que o facto do desapparecimento dos nucleos de dioritos do referido valle do Parahyba pela decomposição successiva ou completa transformação dos penedos é confirmado pelos estudos das rochas plutonicas de diversas provincias do Brasil, onde os nucleos da rocha decomposta mostram-se algumas vezes sob fórmas as mais caprichosas; bem como em uma montanha granitica existem veios de outras rochas injectadas que soffram menos a acção corrosiva da humidade e do acido carbonico, appareceram com o decurso do tempo nucleos arredondados sem a menor analogia com a composição do terreno que os sustenta.

Desejando retribuir a cordial hospitalidade que entre nós recebem todos os estrangeiros de distincção, brindou-nos o supra mencionado Sr. conde de la Hure com a sua sabia memoria relativa ás inscripções achadas nas ruinas de uma povoação abandonada nos sertões da Bahia. Pondo de parte a minha inopia para só attender ao fervoroso zelo com que me honro de servir á nossa associação, ordenou-me o nosso venerando presidente que ácerca de tão delicado assumpto elaborasse um juizo.

Obedecendo, como me cumpria, e em falta de mais substancial trabalho, li na primeira sessão d'este anno o parecer que achareis estampado em nossa *Revista*, no qual, atrevendo-me a discordar da conspicua opinião do Sr. de la Hure concernente á existencia de um estabelecimento phenicio, ou libyco phenicio, nas encostas da serra do Cincorá, inclino-me a pensar que aos habitadores das regiões andinas elevados ao mais alto gráo de civilisação nos reinados de Manco-Capac e de seus immediatos successores, se

poderá com mais probabilidade attribuir as edificações d'essas opulentas cidades e importantes villas, cujas sumptuosas e magnificas ruinas, como as de Palenque e Mitla, poderão um dia viandantes extraviados encontrar, onde hoje só se ouvem os sibylos das serpes e rugidos das feras. Com o sabio archeologo Brasseur de Bourbourg creio que a civilisação americana, que tanto maravilhou aos primeiros conquistadores europêos, era pura e simplesmente autochthona.

Rareadas annualmente as nossas fileiras pelo fatal sôpro da morte, forçoso é que tambem sejam ellas annualmente reforçadas com a acquisição de novos combatentes. Declinando os nomes dos cavalheiros ultimamente inscriptos em nossos dipticos, mencionarei apenas aquellas das suas obras, que, em conformidade dos estatutos apresentaram como documento de sua competencia litteraria. O Sr. Manoel Liais, astronomo do observatorio de Paris, que no seu mui estimavel livro intitulado — *O Espaço celeste* — desenhou com os primorosos toques do seu amestrado pincel a luxuriante natureza tropical, e, parecendo unicamente votado ás abstracções da sciencia, achou meios de retratar-nos ao natural, vindicando com nobre indignação as injurias e calumnias que nos hão irrogado ingratos e inveridicos viajantes: o Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol, auctor d'um opusculo denominado. — *Motins politicos da provincia do Pará*,—que póde ser considerado como excellente e utilissima monographia para a historia do nosso tão agitado periodo regencial: o Sr. Antonio Henriques Leal, que na sua—*Noticia dcerca da vida e obras de João Francisco Lisboa*— levantou novo padrão do seu brilhante talento e cultivada instrucção, occultando sob a modesta fórma biographica profundo e magistral estudo sobre os homens e as cousas do seu tempo: o Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva, que na —*Memoria sobre a invenção dos balões aerostaticos*—

assim como nas—*Primeiras tentativas da organisação d'uma carta geologica do Brasil*— revelou o espirito da analyse e observação de que é dotado, fazendo presagiar novos e quiçá mais sazonados fructos, nò progressivo desenvolvimento dos estudos a que tão ardente e vantajosamente se entrega; alfim o Sr. Dr. João Ribeiro de Almeida, cujo —*Relatorio da corveta Imperial Marinheiro*— e o—*Ensaio sobre a salubridade, estatistica e pathologia da provincia de Santa Catharina*,— tantos e tão sinceros gabos mereceram do nosso illustrado consocio o Sr. conselheiro Jardim, commissionado pelo Instituto para a aferição do quilate dos mencionados trabalhos.

Havendo melhorado as nossas circumstancias pecuniarias pelo augmento da subvenção com que nos auxiliam os cofres publicos, tomaram-se providencias para compra de algumas obras raras e valiosos manuscriptos concernentes aos fins da nossa instituição, que consta existirem dentro e fóra do paiz. Occupo-me actualmente em manusear vinte e seis volumes manuscriptos, remettidos de Portugal pelo intermedio do nosso prestimoso consocio o Sr. conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira, e conto mui proximamente desempenhar-me da tarefa que sobre mim tomei.

O proverbial zelo e nunca assaz louvada solicitude do nosso digno thesoureiro vão mantendo felizmente o equilibrio entre a receita e a despeza do Instituto.

Publicada com a possivel regularidade, vai a nossa *Revista* adquirindo novos e lisongeiros fóros pela variedade e subido interesse dos escriptos ahi publicados. Folgo de communicar-vos que a reimpressão que ordenastes dos numeros que iam escasseando já se acha em mais de meio do 7° volume.

Reduzido o pessoal dos empregados do Instituto pela

morte do 1° escripturario João Thomaz Coelho Antão, que com intelligencia e devotamento nos acompanhára desde os nossos modestos começos, foi possivel melhorar as gratificações dos subsistentes, que d'isso se haviam feito merecedores pelo exacto e fiel cumprimento dos seus deveres.

Faltava-nos espaço para accommodar a nossa crescente livraria e não menos crescente archivo: como sempre, veiu em soccorro das nossas necessidades a inesgotavel munificencia de nosso augusto protector. Rendendo-lhe as devidas graças, como obscuro orgão do Instituto, seja-me tambem licito registrar aqui um voto de reconhecimento a dois dos nossos consocios pelo desvelo com que secundaram a imperial vontade: foram elles os Srs. conselheiro Paulo Barbosa da Silva e tenente-coronel Francisco José Borges.

Extremamente satisfactorias e agradaveis são as relações que mantém o nosso Instituto com as academias e sociedades estrangeiras e nacionaes, que não se cansam de lhe dar reiteradas provas do alto apreço em que o têm. Por sua parte busca elle mostrar-se cada vez mais credor d'esse apreço que soube conquistar, quer na sua correspondencia, já na escrupulosa remessa das suas publicações.

Não decahimos este anno do conceito que de nós se dignam formar os supremos poderes do Estado, de cuja benevolencia levantam bem alto prégão as actas das nossas sessões; assim tambem achar-se-ha a gratidão do Instituto na razão directa de suas obsequiosidades.

Abasteceram o nosso archivo e livraria importantissimos donativos de manuscriptos, livros, mappas, cartas e plantas geographicas, remettidos, já pelos governos central e provinciaes, já por associações scientificas e litterarias, e ainda por generosos particulares. A cada um dos doadores o nosso mui sincero e fervoroso agradecimento.

A proposito de manuscriptos, permitti, senhores, que chame a vossa particular attenção sobre duas valiosas acquisições que fizemos : refiro-me á remessa, que do Maranhão nos fez o nosso novo collega o Sr. Dr. A. Henriques Leal, da estimabilissima memoria sob o titulo—*O Brasil e a Oceania*,—que fôra encontrada no espolio do nosso chorado consocio o Sr. Dr. A. Gonçalves Dias.

A outra acquisição consta de importantes documentos para a historia da legislação patria, que em seu testamento legára ao Instituto o nosso fallecido consocio o Sr. conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araujo. Na arrecadação d'esse legado teve o nosso collega o Sr. Dr. Felizardo Pinheiro de Campos mais um ensejo de evidenciar o amor e dedicação que tributa ao Instituto, de que é um dos mais antigos e assiduos membros.

Como já tive a honra de informar-vos, foi a nossa livraria enriquecida com algumas obras de incontestavel valor ; indeciso na selecção, e urgido pela brevidade, fallarei sómente das que maior impressão deixaram em meu animo.

A apparição de uma epopéa em tempos como o nosso, tão exclusivamente consagrados ao culto da prosa e dos interesses positivos, é por sem duvida phenomenal. Quem assim ousou quebrar os sellos do sepulchral olvido em que jazia um dos maiores nomes de que se honra a historia, tornou-se por este simples facto benemerito da humanidade ; quem com uma imaginação ardente como a lava do Cotopaxi figurou quadros dignos da penna de Dante ou do pincel de Buonarotti, viu logo inscripto seu nome ao lado do de Homero, Virgilio e Camões. Vossa perspicacia precedeu ás minhas palavras ; e, lançando saudosos olhos para essa cadeira, que immerecidamente occupo, pronunciaste o nome de Manoel de Araujo Porto-Alegre.

Colombo — denomina-se o poema que o meu respeitavel

amigo e mestre acaba de dar á estampa; e, se ha titulos que esmagam as obras, ha tambem obras que realçam os titulos. O poeta brasileiro, affeito aos sublimes soliloquios com a imponente natureza do seu paiz, encarou, semelhante ao condor dos Andes, o sol da gloria, e, sopesando o assumpto, sentiu-se com o preciso vigor para emprehendêl-o.

A idéa primordial do —*Colombo*,— gerada na mente do poeta, quando sobre os pincaros rendados da serra do Tinguá bebia inspirações, destinava-se ao principio a um d'esses patrioticos canticos que sob o sympathico nome de—*Brasilianas*— tanto electrisavam aos mancebos de meu tempo; mas como aquelle rio, de que nos falla Ovidio, que adquiria forças caminhando, o modesto cantico transformou-se em poema, e este em epopéa, a que não chamarei de classica para não ferir aristotelicas susceptibilidades.

Vós, senhores, que por certo o lestes, lhe tereis feito ampla e cabal justiça, e rendido a homenagem da vossa sincera admiração ante aquelle descommunal talento, aquella magica linguagem que metamorphosêa nonadas em bellissimas imagens, que pinta com a palavra como o photographo com a luz, arrebata-nos á região das trevas deslumbrados pelas tetricas visões d'esse nefando passado, onde revolutam monstros, como Nero, ignobeis vermes, como Tigellino. Obras como esta illustram os reinados dos principes que protegem seus auctores, e honram as academias que em seu gremio os contemplam.

Outro nosso illustre consocio, o Sr. Dr. A. M. Perdigão Malheiro, offertou ao Instituto o seu muito interessante —*Ensaio sobre a escravidão no Brasil*.—O titulo de—*Ensaio*—é apenas um véo de gaza com que o eximio jurisconsulto brasileiro quiz esconder as suas muitas e fructuosas leituras, sua tão perspicaz observação, seu acurado estudo, in-

cessante cogitar das questões que mais especialmente entendem com a nossa sociedade. Quanto posso eu julgar, pareceu-me o recente escripto do Sr. Dr. Perdigão de incontroverso proveito para a solução de um dos mais graves e momentosos problemas da actualidade.

A liberdade e a legislação, vistas á luz da natureza das cousas,—lê-se no frontespicio de um interessante livro que dos prélos de Petropolis acaba de fazer sahir o nosso distincto consocio o Sr. F. F. de Figanière. Já o conheciamos e respeitavamos como erudito historiador e esmerado archeologo ; eis que se nos revela como habil publicista e profundo philosopho. Partindo do principio, preconisado por abalisados escriptores, que a felicidade dos povos não se mede pelo maior ou menor numero de milhas geographicas dos seus respectivos territorios, e que a seiva de liberdade melhor circula pelas arterias das pequenas nações do que pelas dos grandes imperios, ergue generoso e patriotico brado contra as fallazes doutrinas dos sectarios do *iberismo*, que pretendem com blandicias e promessas cassar a fatidica sentença lavrada pela voz dos canhões nos campos de Montijo e Ameixial.

Aqui me detenho, senhores, implorando para as minhas imperfeições e lacunas vossa costumada indulgencia, da qual já me déstes anticipado gozo na benevola attenção com que me tendes honrado.

DISCURSO

DO ORADOR O SR. DR. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO

O tumulo póde figurar uma ponte lançada sobre um abysmo que separa dois mundos, áquem o da vida humana, além o da eternidade ; o abysmo é a morte.

Ao tocar esse extremo limite, o homem, saudoso do mundo que deixa, mal comprehendendo, desconhecendo ou temendo o mundo em que vai entrar, tem mil vezes repetido : « A vida é uma illusão ! » e n'essa queixa esteril, que exprime dôr, e não firma verdade, elle, sem o pensar, se amesquinha e mente á sua gerarchia de animal rei da creação.

A vida não é uma illusão : é o campo mais ou menos fertil que cumpre cultivar zelosamente com a intelligencia e com o coração, com as sciencias e com as virtudes : chega um dia em que o trabalho acaba ; porque o homem atravessa a ponte lançada sobre o abysmo que separa os dois mundos ; mas então cahe n'esse abysmo sómente o pó e o lodo que lhe pertencem ; triumpham porém e zombam da morte a seara e o labor fructifero, que, aproveitando a humanidade, perpetuam a memoria do solicito cultivador, como triumpha e zomba da morte a alma que se desprende e vôa ás amplidões supremas, que a Grecia antiga imaginou no seu poetico inferno ; que o bouddismo collocou na sua região indestructivel ácima do espaço luminoso ; que Mahomet materialisou tanto no seu paraiso de houris ; que o nosso gentio pretendia ver nos longes montes azues, e que é o mundo d'além do abysmo, a eternidade.

A vida é uma missão que se deve saber cumprir ; é um thesouro que muitas vezes se desbarata, não poucas se deturpa, e algumas vezes se aproveita, e se abrilhanta : assim

como a aurora boreal arremeda o esplendor do dia, e o eclipse total do sol a escuridão da noite, a memoria perpetuadora de um nome é na terra um reflexo da eternidade do céo, e o completo esquecimento dos homens é a triste imagem da morte: aquelle que desbarata o thesouro da vida, não sabendo medir a distancia que corre entre as miserias da incuria e da inutilidade, e as opulencias do trabalho e da dedicação, não foi condemnado, condemnou-se ao olvido: a vida não é uma illusão, foi elle que illudiu a vida. Quem, deturpando o thesouro, semêa espinhos e amontôa ruinas em maldita carreira, tem na fama ennegrecida punição implacavel; mas os heróes, os benemeritos, os cidadãos prestantes, que deixáram o seu campo esmaltado de flôres, enriquecido de fructos, esses são o exemplo admiravel da realidade da vida; porque a d'elles não acaba nem na ponte lançada sobre o abysmo; perpetua-se como premio para elles, como lição para os vindouros. Eis ahi a magestosa realidade da vida levantando-se triumphante sobre as illusões da morte.

E ainda uma demonstração solemne de tão consoladora e fulgente verdade vai manifestar-se agora a esta sabia assembléa no mal traçado elogio dos membros do Instituto Historico e Geographico do Brasil finados no anno de 1866; porque ella é tão grandiosa em sua sublime simplicidade, que se fará sentir a despeito da rudeza e da obscuridade do orador, como o raio esplendido do sol fulgura, rompendo as nuvens escuras de um horizonte obumbrado.

Numerosas e consideraveis foram as nossas perdas n'este anno cruel.

A 19 de Maio falleceu na cidade de S. Salvador da Bahia o nosso digno consocio o conselheiro Dr. Manoel Mauricio Rebouças, digno certamente, porque a sua vida de 66 annos

póde resumir-se em duas palavras que são dois monumentos: *trabalho e honra.*

Filho legitimo de Gaspar Pereira Rebouças e de D. Rita Basilia dos Santos, nasceu esse illustre bahiano na villa de Maragogipe, onde a principio e depois na capital da então capitania da Bahia aprendeu as primeiras letras, tendo por companheiro seu irmão, o nosso venerando consocio o Sr. conselheiro Dr. Antonio Pereira Rebouças, e quando se preparava para começar o estudo da lingua latina teve de aceitar, com auctorisação de seu pai, o partido, que lhe fez o escrivão da provedoria dos ausentes, capellas e residuos dos dois termos de Maragogipe e Jaguaripe, e de acompanhal-o a essa segunda villa, como seu escrevente.

Em 1814 Manoel Mauricio Rebouças volta de Jaguaripe para a capital, onde se empregou ainda como escrevente em um dos cartorios de tabellião do judicial e notas, como depois no mesmo caracter, já porém juramentado, em cartorio identico da villa da Cachoeira.

Eis a simples historia da segunda infancia e da primeira juventude do nosso finado consocio: a educação domestica é a placenta do coração: Rebouças recebêra desde o berço as inspirações da virtude: mal passára os doze annos, cumprira a lei de Deus dada ao primeiro homem, a lei do trabalho: menino ainda, se agigantára pela consciencia do dever e comprehendêra que o homem laborioso basta para si: na infancia ainda, já se mostrava capaz de comprar o seu pão com o producto do proprio labor.

Realmente é bello o exemplo d'esse menino escrevente de cartorio! Ha n'esse nobillissimo trabalho de criança-homem uma lição de alta moralidade e um epigramma vivo, penetrante, que vai tocar profundamente uma das tristes enfermidades do Estado, a lamentavel emprego-mania, impudica exploradora do patronato, que tenta e em parte consegue

transformar as repartições publicas em suave viveiro de não poucas inutilidades.

Mas ahi vêm estrondosos acontecimentos quebrar a penna do escrevente e dar-lhe em troco nobre espada temperada nas forjas do patriotismo.

A guerra santa da independencia rompêra na cidade de S. Salvador da Bahia com a luta dos dias 19 e 20 de Fevereiro de 1822, que ensanguentou as ruas da primeira capital do Brasil; a bravura dos patriotas não pudéra vencer as tropas aguerridas do brigadeiro Madeira, e, semelhante ao mar embravecido, que, enrolando as aguas espumantes, recúa para em breve arrojar vagas mais potentes contra o dique soberbo que tenta represal-o, a cohorte heroica dos independentes deixou a cidade ao inimigo e foi hastear no interior da provincia a bandeira gloriosa da liberdade e da honra.

Manoel Mauricio Rebouças mostrou-se ao lado do seu benemerito irmão, o venerando veterano da independencia, que com sua familia se retirára logo no dia 20 de Fevereiro para a famosa villa da Cachoeira. Desde então até o fim da guerra, desde Fevereiro de 1822 até o faustoso 2 de Julho de 1823, o illustre brasileiro serviu incessantemente á causa da patria com a dedicação e a energia do mais preclaro civismo.

Recordemos alguns dos seus feitos.

A 25 de Junho de 1822 foi solemnemente acclamada na villa da Cachoeira a regencia do principe real o Sr. D. Pedro, e uma barca canhoneira luzitana, que occupava o porto para impedir o movimento revolucionario, fez fogo de metralha e de bala sobre o povo e a tropa, que desfilavam na praça da villa depois do *Te-Deum* em acção de graças por aquelle fausto acontecimento. Tres dias apenas mediaram entre o insulto e a desaffronta: Mauricio Rebouças alista-se

soldado voluntario com outros jovens patriotas, e a 25 de Junho, acompanhando bravos combatentes que vão em canôas abordar a canhoneira luzitana, toma parte em uma peleja travada nos horrores da noite: vivo é o fogo e desesperada a luta, que acaba emfim com a rendição da canhoneira, ficando prisioneiro o seu commandante e quantos da guarnição sobreviveram ao combate.

E aqui, incidentalmente embora, seja-nos permittido o pagamento de um outro tributo sagrado: entre os jovens voluntarios companheiros de Mauricio Rebouças contaram-se os denodados irmãos Galvão, um dos quaes, José da Rocha Galvão, quarenta e quatro annos depois, velho heróe como fôra mancebo heróe, em 1866 deu a vida pela gloria e honra da patria em outra guerra tambem santa, na batalha de Tuyuty, a 24 de Maio.

A peleja não tinha extenuado as forças de Mauricio Rebouças: á meia-noite recebe da junta provisoria e de defesa, de que era secretario seu benemerito irmão, ordem de ir em commissão á villa de Maragogipe para providenciar ahi a acclamação que na Cachoeira fôra celebrada no dia 25: o patriotismo tem velocidade electrica: no dia seguinte o ardente emissario trazia de volta a acta do pronunciamento de Maragogipe.

Em breve nova e mais ousada empreza lhe é incumbida pela junta; cumpre-lhe ir arrecadar na ilha adjacente á Barra Falsa grande numero de barris de polvora ingleza alli guardados, e, commandando uma atrevida flotilha de canôas, realiza o empenho através do fogo de canhoneiras luzitanas que cruzavam entre as ilhas de Itaparica, do Medo e da Barra de Paraguassú.

Mauricio Rebouças cooperou ainda na organisação da companhia de voluntarios patriotas denominada *Bellona*, e d'ella fez parte como praça de simples soldado; exerceu na

villa da Cachoeira, séde do governo da provincia no reconcavo, o lugar de escrivão do commissariado de boca até Maio de 1823, passando para o exercito, onde desempenhou a mesma commissão até o fim da guerra.

Com o triumpho da patria arrefeceu o ardor bellicoso de Mauricio Rebouças: não pediu nem teve premio, nem pensou havel-o merecido: comprehendeu que tinha cumprido um dever e que estava assaz premiado com a independencia da terra do seu berço: despiu a farda e entregou sua bella espingarda de voluntario; modesto Cincinato em sua acanhada posição social, retirou-se do campo dos combates para o campo do trabalho honesto, levando o coração beatificado pelo sorrir da consciencia satisfeita.

Em 1824 o nosso digno consocio entrou no concurso de um dos officios de escrivão do judicial da Bahia, e foi provido com precedencia aos outros concurrentes; sendo-lhe, porém, embargada a carta de provimento no transito da chancellaria, ficou ella sem effeito, restituindo-se ao officio o precedente serventuario.

Esta contrariedade veiu abrir nova carreira a Mauricio Rebouças, que resolveu ir á França e ahi formar-se em medicina; não lhe sobravam os meios para tão grande empenho, mas acudiu em seu auxilio o amor fraternal de quem não ousaremos offender a modestia; difficuldades de outro genero contrariavam ainda o intento do nosso estimavel consocio: sua educação litteraria fôra interrompida e ficára limitada ao conhecimento da lingua latina e ao da franceza, no que pudéra dar-lhe o estudo particular sem direcção de professor; que é, porém, impossivel ao trabalho e á energia da vontade?... em poucos annos Mauricio Rebouças conquistou em Paris a carta de bacharel em letras, de bacharel em sciencias e de doutor em medicina, e em 1832 quando se promulgou a lei creadora das escolas de medi-

cina no Brasil, entrou em concurso e obteve a cadeira de botanica e de elementos de zoologia da escola fundada na capital da sua provincia, e a exerceu por mais de cinco lustros, dando exemplo de rara assiduidade, pois que sómente deixou de leccionar nos dias em que a morte dos seus mais proximos parentes o encerrou anojado.

Em 1846 foi o nosso consocio agraciado por S. M o Imperador com o habito de cavalleiro da ordem do Cruzeiro, em attenção aos serviços que prestára á causa da independencia e do Imperio em 1822 e 1823. Annos depois recebeu o titulo de conselheiro, que lhe competia conforme a lei.

No exercicio da clinica medica prestou serviços reaes á humanidade: a medicina era para elle um sacerdocio, a caridade estava sempre a cima do interesse material: durante as epidemias da febre amarella e da cholera-morbus desempenhou gratuitamente commissões recommendadas pelo governo da sua provincia e pelo proprio coração.

Sabia o segredo de descansar trabalhando; em suas horas de recolhimento, escrevia: além da sua these, que traduziu em portuguez e publicou na Bahia, —*Sobre a instituição dos cemiterios extra-muros*,— deixou-nos uma obra impressa em 1859 com o titulo de—*Educação domestica e publica, tratando do desenvolvimento organico desde a gestação até a emancipação civil e politica*;—havia já escripto em 1833 um trabalho sobre a probabilidade de transmittir-se ao Brasil a cholera-morbus vinda da Europa através do Atlantico; em 1860 emfim dotou a sua provincia com um curioso—*Estudo dos meios mais consentaneos a prevenir nos sertões da Bahia o flagello das seccas, e por causa d'ellas a repetição dos estragos que os devastavam*.

Depois de tantos serviços, e quando na velhice devia esperar consolações suaves no seio da familia amada, que lhe offerecia o thesouro de uma esposa e de quatro filhas, vie-

ram ingratidões de homens, acerbos desgostos da vida, annuviar o horizonte de seus ultimos annos: sua energia estava gasta, o seu espirito não pôde reagir, e resentiu-se dos profundos golpes do infortunio: alienações mentaes inutilisaram o homem de tempera de ferro, e por isso foi jubilado o conselheiro Dr. Manoel Mauricio Rebouças.

A cruel enfermidade parecia entretanto respeitar a intelligencia do nosso illustre consocio em relação á sciencia por elle professada: porque Mauricio Rebouças escreveu ainda no meio de seus padecimentos uma volumosa obra, que, confiada ao exame e á apreciação do muito distincto Dr. Francisco de Paula Candido, seu companheiro de estudos em Paris e constante amigo no Brasil, mereceu que tão auctorisado e competente juiz declarasse que a lêra com a mais viva satisfação, por não encontrar n'ella razões para suspeitar a alienação mental do seu auctor. Infelizmente perdeu-se essa obra de longo folego, que ficára em poder d'aquelle tambem nosso illustrado consocio, fallecido em Paris em 1865.

Eis ahi a vida do conselheiro Dr. Manoel Mauricio Rebouças: labor admiravel de criança-homem, fulgente heroicidade de mancebo patriota, sciencia esplendida de varão illustrado: grande virtude, grande dever, grande sacerdocio: tres corôas de louro virente, cingindo a fronte de um cidadão pobre que deixou lição rica.

As duas palavras monumentaes que resumem sua vida, podem gravar-se na sepultura que recebeu os seus restos mortaes; seja o seu epitaphio: — trabalho e honra.

O nosso Instituto acompanhou o clero brasileiro no pesado luto vestido pela morte de um sacerdote tão illustrado como virtuoso.

D. José Affonso de Moraes Torres, bispo resignatario do Pará, passou do mundo tormentoso á mansão dos justos

no dia 25 de Novembro de 1865 : fallecido na provincia de Minas-Geraes, a infausta noticia do seu passamento não chegou n'esse anno á capital do Imperio a tempo de pagarmos então ao illustre finado o tributo que devemos á sua nobre memoria.

José Affonso de Moraes Torres, natural da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu aos 23 de Janeiro de 1805, era filho legitimo do capitão de ordenanças João Affonso de Moraes e de D. Antonia Constancia da Rocha Torres, que morreu, deixando-o ainda na primeira infancia, com 7 annos de idade.

A mãi de familia é a grande preparadora do futuro da sociedade, porque nos seus peitos bebem os filhos o leite que alimenta a vida, e nas suas lições suaves ensinadas entre carinhos e beijos, no seu sentir, no seu fallar, no exemplo das suas acções, nos cuidados, na tolerancia céga, ou no sabio zelo do amor, na grande escola emfim do lar domestico, onde a mãi é o mestre mais ouvido e mais querido da prole que incessante a rodêa, recebem os filhos a sementeira do coração, que produz flôres ou espinhos, virtudes ou vicios, conforme a prudencia, a moralidade e a natureza do amor d'esse anjo dado por Deus ás crianças, e que as crianças chamam mãi.

Nascida na cidade de Marianna, na provincia de Minas, Geraes, e alli educada na pratica das virtudes catholicas, D. Antonia Constancia temperava a severidade da educação com as delicadezas do seu sexo, com a natural doçura do caracter brasileiro, e com o mais estremecido amor maternal: sua morte foi, pois, uma calamidade para o esposo, e para oito filhos que lhe deixava sem mãi.

João Affonso de Moraes, natural de Lisboa e negociante na capital do Brasil, era um d'esses typos que já são raros hoje ; era o que ainda se chama o portuguez velho, sim-

ples, talvez rude, mas honrado, rigido até a exageração em materia de costumes; viuvo, submetteu-se ao seu infortunio: tinha sido sómente pai até então; tornou-se pai e mãi pelo amor; mas, obedecendo ao seu caracter, abafou as emoções da ternura e fez da sua austeridade a base da educação dos filhos.

A sementeira produziu os seus fructos naturaes, e na vida do nosso venerando consocio encontraremos os resultados d'essa rigidez escrupulosissima, que, a par de notaveis beneficios, offerece tambem alguns inconvenientes, em todo caso sempre menos nocivos á sociedade, porque a sociedade nunca soffrerá gravemente pelo excesso na virtude.

Os primeiros mestres de José Affonso, os de primeiras letras e de latim, foram da tempera de seu pai, e deixaram por isso e pelo seu merecimento nomeada, que perdura ainda: chamavam-se os padre-mestres Agostinho José da Silva e Fidelis Ferreira Paradella. A educação rigida ia, pois, em bom caminho.

Em Julho de 1820 José Affonso foi mandado para Minas e entrou no collegio de Nossa Senhora da Mãi dos Homens, o famoso collegio *Caraça*, que era dirigido pelos padres congregados da missão de S. Vicente de Paulo, vindos de Portugal no reinado do Sr. D. João VI: alli o joven fluminense sentiu accender-se em sua alma a vocação para o sacerdocio, pediu para entrar na congregação, e, não tendo ainda acabado os seus estudos, foi a ella incorporado, tomando ordens em Marianna.

Depois de ordenado e de concluir com subido louvor o seu curso theologico, José Affonso sahiu com outros padres congregados á missão, percorreu com elles grande parte da provincia de Minas-Geraes, que foi theatro de seus mais bellos triumphos da mocidade: do alto da tribuna

sagrada prégou o Evangelho e atacou o demonio na perversão dos costumes; não foi fanatico, nem se mostrou desabrido, fallou mais da misericordia de Deus do que dos horrores do inferno, e com a eloquencia da convicção, com a potente rhetorica da cruz, que é a verdade simples, a piedade, a caridade, o céo aberto a todos os fieis e a todos os arrependidos, fez ampla colheita de ovelhas desgarradas do rebanho de Christo.

Do pulpito passou ao magisterio, e no collegio de Congonhas do Campo, uma das dependencias do Caraça, ensinou com proveito philosophia e outras materias, contando por discipulos jovens que hoje são illustrações e que occupam altas posições do Estado.

Sahindo da congregação foi nosso venerando consocio vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo, d'esse mesmo lugar, onde com tanto brilho se illustrára no magisterio e de cujo collegio fôra superior.

Em 1840, vindo á côrte visitar seus parentes, foi instado para entrar no concurso da freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho-Velho, e n'ella effectivamente collado, apenas por pouco tempo a parochiou, porque recebeu a eleição de bispo do Pará, tendo 39 annos de idade.

Nas duas freguezias de que fôra pastor comprehendêra e satisfizéra a missão de parocho tal como em sublime concisão a define o inspirado Lamartine: foi pai, irmão e amigo dos seus parochianos, foi como deve ser o padre, que recebe o homem no berço para laval-o com a agua do baptismo, que o acompanha em todas ás grandes phases da vida, e que emfim d'elle se despede, depositando-o na sepultura com as orações que o recommendam ao céo, depois de têl-o amparado na agonia, recebendo a sua contricção e illuminando-lhe o caminho da salvação com a

tocha da fé, e com o balsamo da misericordia de Deus, que é maior que a profundeza dos abysmos de todos os crimes.

Bispo eleito em 1843, recolheu-se ao mosteiro de S. Bento; confirmada a sua eleição por bulla do santo padre Gregorio XVI, de 28 de Janeiro de 1844, sagrado n'aquelle mesmo mosteiro pelo nosso finado consocio e venerando bispo do Rio de Janeiro, D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, conde de Irajá, ajudado pelo D. abbade Fr. Marcellino do Coração de Jesus, seguiu para o seu bispado, do qual tomára solemnemente posse aos 14 de Maio de 1844 por procuração.

Logo depois de chegado ao Pará, sahiu a percorrer grande parte d'essa provincia e da do Amazonas, publicando um itinerario da sua viagem, que attesta quanto soffreu por falta de recursos, e quanto conseguiu em proveito da fé e da moralidade publica e particular. Na diocese reformou o seminario, creando novas aulas, e entre ellas a da lingua tupy, necessidade evidente para a catechese e para os estudos aprofundados da nossa historia. Como bispo e como amigo dos pobres prestou os mais relevantes serviços por occasião do horrivel flagello da cholera-morbus: nunca então o intimidou o receio da peste e da morte, apenas tinha lagrimas para os soffrimentos horriveis de seus irmãos em Christo.

Quando se creou a provincia do Amazonas mereceu o venerando bispo ser espontaneamente eleito por ella deputado á assembléa geral legislativa, na qual, porém, teve assento sómente durante um anno, porque a eleição se procedêra no ultimo periodo da legislatura. D. José Affonso d'isso apenas se apercebeu: nunca fôra, nem foi depois personagem politico; podiam applicar-se tambem a elle no que é possivel e admissivel a applicação as palavras

sagradas do Crucificado: *Regnum meum non est in hoc mundo.*

Antigos e longos padecimentos que haviam começado no collegio do Caraça, aggravados pélas privações e pelos soffrimentos das viagens em visita da sua diocese, alteraram notavelmente a saude do venerando bispo do Pará; provavelmente a educação rigidissima que recebêra de seu pai e de seus mestres concorrêra tambem para enfraquecer o animo do illustrado sacerdote; escrupulos de consciencia a cada momento o assaltavam, começou elle a suppôr-se sem forças para carregar com o peso do bispado, desconfiou de si, chegou a ter duvida sobre a validade dos actos que praticava como sacerdote, e a ponto de deixar de baptizar e de ir ao confissionario; de continuo recorria por carta ao arcebispo da Bahia, marquez de Santa Cruz, e ao bispo do Rio de Janeiro, conde de Irajá, pedindo-lhes conselhos; as respostas desfaziam seus escrupulos; estes, porém, voltavam de novo em breve prazo, era um martyrio de consciencia, era um santo coração em torturas; o martyrio, as torturas, deviam acabar. Em 1857 o nosso venerando consocio impetrou da santa sé a sua resignação do bispado, que lhe foi concedida.

A 8 de Julho d'esse mesmo anno D. José Affonso de Moraes Torres despediu-se da sua diocese, e a 12 d'esse mez retirou-se para o Rio de Janeiro.

Era um principe da igreja que acabava de abdicar.

Não temos, pela natureza official do nosso trabalho, o direito de discutir e de apreciar a resolução tomada pelo venerando bispo do Pará; respeitamos o escrupuloso sentimento que a determinou, e nos limitamos a admirar a abnegação de quem se desprende de tantas honras e de tão altas grandezas, e de quem não hesita em trocar a sua elevada posição de principe da igreja pela de simples pa-

dre, cujos restos de vida vão perder-se em quasi ignorada modestia. E' ao menos um exemplo de desapego dos brilhantismos humanos, que não podem offuscar o simples coração do homem candido, cujos olhos exclusivamente se voltam para o céo.

Em materia de consciencia ninguem póde ser juiz dos outros, cada qual é juiz de si proprio, e acima do juizo de cada um só está, sómente se levanta supremo, o juizo de Deus.

Recolhendo-se á côrte o bispo resignatario do Pará, não quiz ficar inactivo; era sacerdote de Christo, a sua missão só podia terminar com a sua vida: foi pedir asylo e trabalho no excellente e justamente acreditado collegio de S. Pedro de Alcantara, no Rio Comprido, e n'elle leccionou historia, latim e outras materias, sendo pelos Srs. padres Paiva, directores do collegio, collocado na presidencia do mesmo, durante a ausencia do seu principal director o Sr. conego Paiva, então na Europa.

Pouco tempo exerceu alli o magisterio o nosso venerando consocio: a morte do seu amigo e conselheiro o bispo conde de Irajá causou-lhe pezar tão profundo, que se aggravaram ainda mais os seus incommodos physicos e moraes; o clima de Petropolis offereceu-lhe sómente passageiro allivio; o de Minas-Geraes accendeu-lhe a ultima e debil esperança, esperança que era, como a sua vida, debil flamma de luz proxima a apagar-se; debalde com effeito procurou o bispo resignatario do Pará lenitivo e regeneração da saude nas *Aguas Virtuosas da Campanha*, debalde logo depois foi pedir um e outras ás *Aguas das Caldas* na mesma provincia de Minas; o seu dia derradeiro ia chegar, e chegou, não lhe valendo a amizade e os cuidados do padre vigario Francisco de Paula Trindade, que o hospedára, e que o tratou como extremoso irmão.

Resignado e tranquillo, o nosso venerando consocio morreu como um justo; sua agonia, ultimo tormento do corpo, não perturbou a serenidade da sua alma, que, toda voltada para Deus, já parecia n'esse transe mais em vôos para o céo do que em prisão no envoltorio do pó que ia ficar na terra.

D. José Affonso de Moraes Torres foi examinador synodal na diocese do Rio de Janeiro, commendador da ordem de Christo, presidente honorario do Instituto d'Africa em Paris, membro honorario da Academia das Bellas-Artes do Rio de Janeiro e do Instituto Episcopal Religioso da mesma cidade, membro correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e de outras sociedades litterarias.

Era irmão carinhoso, dedicado e excellente amigo; de caracter suave, sempre igual, paciente e benigno; tinha no coração um altar de caridade, e no culto d'esta virtude evangelica, que resume todas as virtudes, engrandecia-se aos olhos de Deus pela modestia com que se furtava ao louvor dos homens.

Devemos á esclarecida intelligencia do nosso finado consocio dois livros de experimentada utilidade: as —*Lições elementares de eloquencia nacional*,— extrahidas da obra de Francisco Freire de Carvalho, impressas no Pará em 1851, e um—*Compendio de philosophia racional*,—publicado na mesma provincia em 1852, trabalhos conscienciosos e inspirados por aquelle nobre sentimento de abnegação que leva o homem a escrever menos para fundamento da sua propria gloria, e mais especialmente para proveito e riqueza intellectual da mocidade estudiosa, trabalhos preciosos, em que o auctor se lembra pouco de si e muito dos outros.

Tal foi a vida, taes foram os titulos do illustre brasileiro, que aos sessenta annos de idade nos roubou a morte. Sensivel e grande se mostra a perda que soffrêmos, porque

sobretudo D. José Affonso de Moraes Torres era um padre, como deve ser o padre, o sacerdote de Jesus-Christo.

Fique ao menos como exemplo e lição a vida d'este bom padre na epocha em que entramos, ou que já vamos atravessando, e que tanta virtude e sabedoria exige dos sacerdotes da igreja catholica.

Illustre-se pela sabedoria, exalte-se pela moralidade e pelas virtudes, todo o clero brasileiro; porque um grande movimento geral no mundo, e um já mal abafado e importante movimento dentro do nosso paiz, preannunciam graves certamens no seio do catholicismo. Não se disfarce a realidade das cousas, quando a evidencia dos factos faz dia. A sementeira começada no seculo de Voltaire vai talvez produzir seus ultimos fructos no mundo catholico com o derrocamento e a destruição do poder temporal do papa. O que aos fieis aterrados se afigura provação e derrota, será triumpho da fé; o chefe da igreja, de todo desprendido dos cuidados das cousas da terra, realçará o seu poder espiritual no exclusivismo da celeste missão.

No mundo a força que chega ao apogêo cede ao impulso que a move, e quando não póde subir mais começa a descer; a escola philosophica, que ha dois seculos avança de victoria em victoria, já venceu de mais á custa dos abusos que castigou, dos anachronismôs que destruiu; o bem providencial que podia fazer, já fez; é sómente a verdade que se eleva sempre, e que não desce nunca; o catholicismo vai entrar em nova epocha de esplendidos triumphos; ha de haver, porém, luta de idéas, encontro de doutrinas, combate de espiritos, e é preciso que o clero brasileiro se mostre na altura do seu santo ministerio, brilhando pela sabedoria e pela virtude.

E dentro do paiz nós temos dormido até hoje somno tranquillo no regaço suavissimo da unidade religiosa, um

dos segredos da integridade do nosso immenso Brasil em todas as commoções passadas e recentes; essa unidade religiosa, porém, principia a ser individualmente ferida, do individuo póde passar ás familias, das familias a grandes massas da sociedade; ha missões, já se contam proselytos, ha prégações e ha ouvidos, e dentro em pouco poderá haver, e haverá luta com o catholicismo; são os padres catholicos que devem na arena intellectual ser os mantenedores da verdade da nossa igreja; são elles a quem cabe principalmente, pela simples e brilhante sustentação das santas doutrinas, e pelo esplendor prestigioso da pratica de todas as virtudes evangelicas, manter illeso o rebanho de que são pastores, e não consentir que se desgarrem innocentes ovelhas.

Illustre-se, pois, pela sabedoria e exalte-se pela moralidade e pelas virtudes todo o clero brasileiro: o futuro da patria o exige, o serviço e a gloria de Deus o decretam.

Illustre-se e exalte-se, aproveite a lição e siga o exemplo que lhe dão alguns, felizmente não poucos, fulgurantes luzeiros, que fazem o orgulho e o esplendor dos bispados brasileiros; aproveite a lição e siga o exemplo que lhe deixou a vida preclara do venerando D. José Affonso de Moraes Torres.

A arvore gigantesca, sobre cuja altiva coma passára um seculo e mais, vai emfim definhando em gradual decadencia; as folhas amarellecem e cahem, a seiva se enfraquece e se interrompe, seccam pouco e pouco os ramos, e uma noite a violencia do tufão derriba o tronco; é verdade que, uma depois da outra, serão assim derribadas todas as arvores; é certo que longos annos vegetára essa, e que seus fructos, tantas vezes cahidos, fizeram brotar em torno individuos da mesma especie, que a perpetuam no mundo vegetal; isso, porém, não consola a matrona que costu-

mava descansar sentada sobre suas raizes; o mancebo que, apoiando-se no seu tronco, pensava animado no futuro; o menino que, á sua sombra, gostava de brincar festivo, e que todos, matrona, mancebo e menino, acordando de manhã, procuram debalde a sua raiz, o seu tronco, a sua sombra, que o tufão da noite roubára.

O mesmo se observa com o varão prestante, benemerito e sabio: venha embora tocal-o a aza da morte, quando já tenha a velhice alquebrado o seu corpo e curvado a sua fronte para a terra, onde prevê bem proximo a sepultura, nem por isso o seu passamento deixa de amargurar profundamente o coração da familia, e de enlutar o coração da patria.

Perdêmos a 8 de Outubro do anno corrente um d'esses velhos nobres e venerandos, cuja memoria será zelosamente conservada pela gratidão do Brasil.

Miguel de Sousa Mello e Alvim, conselheiro de estado ordinario, e de guerra, e chefe de esquadra reformado, nasceu a 9 de Março de 1784 na quinta de Olaia, nos arredores da villa de Ourem, provincia da Estremadura, reino de Portugal; filho legitimo de Antonio de Sousa Mello e Alvim, senhor dos morgados da Maia, Cadaval e Painho, e de sua mulher D. Maria Barbosa da Silva Torres, da nobre familia dos morgados de Languinhal. Sua illustre ascendencia sobe ao conde D. Gonçalo Pereira, avô do condestavel D. Nuno Alvares Pereira; não nos occuparemos, porém, de estudar a genealogia de quem pôde merecer que tambem se lhe applicasse o verso: « E' melhor crear um nome do que herdal-o. »

Tendo concluido os seus estudos preparatorios, foi o nosso venerando consocio destinado á marinha militar, e em Lisboa assentou praça de aspirante a 24 de Março de 1798 na companhia dos guarda-marinhas, e comple-

tando com pleno successo o respectivo curso scientifico, recebeu a promoção de official e serviu successivamente na fragata *Cysne*, nas náos *Princeza da Beira*, *Vasco da Gama*, *Conde D. Henrique*, e na fragata *Urania*, na qual fez parte da esquadra que em 1807 acompanhou a familia real portugueza na sua transmigração para o Brasil.

Na mãi patria Miguel de Sousa Mello e Alvim deixou dignamente marcado o seu nome no registro de quatro campanhas no Mediterraneo contra os Estados barbarescos e em missões importantes nos mares da Africa e da America; e descansando das rudes lidas do mar no cultivo das letras e sciencias, abrilhantou o seu espirito e foi accumulando riquezas no thesouro da intelligencia.

No Brasil continuou a estender a serie dos seus serviços: a 8 de Março de 1808 era 1º tenente, e nomeado para a commissão encarregada de levantar a planta do porto do Rio de Janeiro, trabalhou no desempenho d'essa tarefa com actividade e pericia, sendo por isso mandado louvar pelo governo.

Capitão-tenente a 17 de Dezembro de 1813, capitão de fragata graduado a 4 de Julho de 1817, e effectivo a 12 de Outubro do mesmo anno; o distincto official de marinha podia desvanecer-se de ir conquistando os seus postos, tendo por patrono o proprio merecimento, e por cartas de recommendação e de empenho o fiel cumprimento de importantes commissões; assim de 1811 a 1812 commanda navios na Bahia e na ilha de S. Thomé; commanda ainda outros até 1816, no anno seguinte é nomeado ajudante de ordens do governador da provincia de Santa Catharina, e ahi ajuda a fundar colonias e um estabelecimento de aguas thermaes; e faz as campanhas de 1812, 1816 e 1817 no Rio da Prata.

Em 1818 é nomeado intendente de marinha na provin-

cia de Santa Catharina, e no exercicio esmerado d'esse emprego, que conservou durante dez annos, ouve impassivel e sereno os ribombos das revoluções d'além e d'aquem do Atlantico; 1820 de Portugal, que arrancou o rei do Brasil em 1821; 1822 do Brasil, que arrancou a Portugal um reino irmão e fundou um imperio; 1823, que dissolveu a constituinte brasileira e creou o embryão d'outro cataclisma politico.

Miguel de Sousa Mello e Alvim era mais administrador do que politico; no meio d'aquellas convulsões civis manteve-se no respeito á auctoridade, e no cumprimento restricto de seus deveres; 1822, porém, offereceu-lhe uma nova patria na terra que lhe déra dois annos antes uma virtuosa esposa; não hesitou, preferiu ao paiz do seu berço o nascente imperio onde tinha suavemente preso o coração, foi brasileiro, e brasileiro de que se ufana o Brasil.

Em 1828 é chamado ao Rio de Janeiro e nomeado intendente da marinha da côrte, e a 15 de Junho do mesmo anno é ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha, cujas funcções exerceu até 4 de Dezembro de 1829. O conselheiro Alvim nunca pretendêra glorias de influencia politica; estranho ás lutas dos partidos, se limitava a ser activo e escrupuloso administrador; pagou, porém, as culpas do ministerio a que pertenceu, e em tempo de infancia do nosso systema representativo, em que nem se observava a theoria da solidariedade dos gabinetes, a ardente opposição liberal não lhe perdôou a companhia ministerial, e atacou-o de envolta com os collegas; hoje, no arrefecimento das paixões, faz-se justiça ao merecimento, á moderação e á honra do prestimoso varão. Nos motivos das aggressões que elle soffreu então um só subsiste real, incontestavel, e que nunca o illustre cidadão procurou dis-

farçar, e muito menos negar: foi a sua lealdade, foi a sua dedicação ao primeiro imperador.

Descendo das alturas do poder ministerial, o conselheiro Alvim não descansa: a 11 de Dezembro do mesmo anno de 1829 é nomeado presidente da provincia de Santa Catharina, e desempenha esse cargo até 21 de Abril de 1831; a noticia da abdicação do Sr. D. Pedro I e dos acontecimentos que se haviam passado e se estavam passando na capital do imperio, alvoraçam os animos na capital d'aquella provincia; a tranquilla cidade do Desterro quer tambem pagar seu tributo ao espirito de nacionalidade brasileira resentido e ao contagio revolucionario; rebenta uma revolta militar, que vai ao palacio exigir a deposição do presidente. Prova-se no fogo o ouro, e na adversidade o animo dos grandes corações. O conselheiro Alvim mostra-se no dia tremendo da crise tão sabio e energico como patriota; resistir é quasi impossivel, ceder absolutamente um perigo para a causa publica; Alvim esquece-se de si, e só cuida da patria; não quer lutar, dá conselhos á revolução, e mostra-lhe o melhor caminho; o chefe d'ella, o brigadeiro Leite Pacheco, admira-se, torna-se docil ás suas observações, e os factos tomam a direcção que entende dever dar-lhes a auctoridade atacada; a victima, em honra da lei, não entrega a presidencia aos revolucionarios, como elles exigem, mas ao vice-presidente, que é obedecido! E' raro na historia o conseguimento de tão bella victoria pelo proprio vencido.

Mas o conselheiro Alvim sahira de tão brilhante luta cansado da vida publica; além do mais, amigo do ex-imperador, não quer partilhar o poder com os adversarios d'elle; não renega a patria; reputa-se, porém, menos proprio para influir nas cousas politicas na nova epocha que começa; pede a sua reforma; tinha sido promovido a capitão de

mar e guerra a 12 de Outubro de 1823, a chefe de divisão a 12 de Outubro de 1827, é reformado, emfim, no posto de chefe de esquadra a 28 de Julho de 1834: pretende consagrar-se exclusivamente ao amor da esposa e dos filhos; mas o povo catharinense vai procural-o no lar da familia e dá-lhe uma cadeira na sua assembléa provincial, que o elege seu presidente.

Em 1839 a rebellião do Rio-Grande do Sul ousa invadir a provincia vizinha. Mello e Alvim acóde solicito ao brado da legalidade, toma interinamente o commando das forças navaes em operações na provincia de Santa Catharina, e é por esse relevante serviço louvado pela regencia em nome do imperador.

A proclamação da maioridade de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II tem o encanto de attrahir á côrte o antigo e dedicadissimo servidor do Estado. A' voz do imperador elle deixa seu suave retiro de Santa Catharina, e é nomeado em 1841 vogal do conselho supremo militar, e encarregado do quartel-general da marinha; a 14 de Junho parte para S. Paulo como presidente d'essa provincia, cargo de que obtem demissão a 24 de Novembro do mesmo anno, e volta a continuar no exercicio de vogal do conselho supremo militar.

Em 1844, pela segunda vez intendente de marinha da côrte, é ainda incumbido de algumas outras commissões, até que a 18 de Setembro de 1851 é nomeado conselheiro de guerra, e a 24 de Outubro de 1855 conselheiro de Estado extraordinario, e entrando em exercicio deixa por incompatibilidade o lugar de ajudante d'ordens do ministro da marinha e encarregado do quartel-general. A importancia e o peso de funcções tão consideraveis não absorvem todas as vigilias e todas as faculdades do velho servidor da nação, que ainda acha tempo e forças para desempenhar a tarefa de inspector das fabricas do municipio da

côrte, protegidas por concessões de loterias, ou subvencionadas pelo governo. Finalmente, em Agosto do anno corrente passa a conselheiro de Estado ordinario, e menos de dois mezes depois descansa dos trabalhos da terra, porque restitue á terra os seus restos mortaes.

Oitenta e dois annos de idade, e n'esses sessenta e quatro de serviços não interrompidos, eis a historia de uma nobre vida; o biographo que quizer estudal-a ha de encontrar em cada anno uma data marcando um facto importante ou honroso, e a posteridade abençoará a memoria do conselheiro de Estado Miguel de Sousa Mello e Alvim.

Em seu peito brilharam medalhas e insignias testemunhadoras do prestimo e das virtudes de que soube dar exemplo aos homens; o benemerito cidadão foi agraciado em 1818 com o habito de cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, em 1819 com a ordem de Nossa Senhora da Conceição da Villa Viçosa, em 1828 com a commenda de S. Bento de Aviz, no anno seguinte com a dignitaria da imperial ordem da Rosa, em 1841 com a grande dignitaria da mesma ordem, em 1850 por S. M. Fidelissima com a commenda da muito nobre e antiga ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito.

O nosso venerando consocio possuia vasta erudição e cultivava com esmero as letras e as sciencias mathematicas, em que era muito versado, e das quaes rejeitára em sua mocidade uma cadeira de lente; conhecia perfeitamente a litteratura franceza, ingleza, italiana e hespanhola, e a portugueza não tinha para elle segredos; era consummado latinista, e desde os mais tenros annos arava com vantagem no campo da poesia: tivéra por mestre n'esse ameno cultivo o famoso Nicoláo Tolentino, seu amigo de familia, assiduo frequentador da casa de seus pais e apreciador do seu talento poetico, que mal enten-

dida modestia escondeu sempre em sombras quasi impenetraveis. A condescendencia obsequiosissima de sua muito digna familia permittiu-nos apreciar algumas de suas obras inspiradas pelo classico Parnaso; pertencem ellas a uma escola que não é a do nosso tempo; mas juizes competentes as applaudiriam em sua bella e altiva elevação; dóe-nos não caber nos limites e na especial natureza d'este discurso a reproducção de algumas odes e de alguns sonetos do illustre conselheiro Alvim.

Dotado de memoria prodigiosissima, o nosso chorado consocio conservou-a sempre fiel até o ultimo crepusculo da vida, e assim, pois que o seu braço de guerreiro e a sua intelligencia de sabio tinham sido provados, experimentados com fulgidas provas de civismo durante meio seculo e mais quatorze annos, pois que elle tinha florescido em dois mundos, atravessado cinco epochas na historia de Portugal e do Brasil, assistido, embora de longe, a revoluções e a consideraveis movimentos politicos, essa memoria assombrosa era um archivo preciosissimo que ás vezes se abria nas doçuras da intimidade para dar luz a um passado que era tambem d'elle, e que fallava dos governos d'uma rainha e d'um rei, do primeiro imperador do Brasil, e do decennio da minoridade imperial, chegando, emfim, ao reinado do Sr. D. Pedro II. Era um encanto ouvil-o então nas expansões da familia e dos amigos, esclarecendo segredos, descobrindo as radiculas microscopicas dos grandes factos, como fontes quasi invisiveis de rios caudalosos, e amenisando as graves historias politicas com os episodios e as circumstancias que escapam ao publico, e que muitas vezes são placentas, origens encobertas de acontecimentos importantes.

Homem de honestidade exemplar, amigo experimentado na adversidade, coração rico de virtudes, pai de familia

extremosissimo, o conselheiro de Estado Miguel de Sousa Mello e Alvim recebeu de Deus na terra um premio no amor e nos santos gozos do lar domestico; teve do seu casamento dezeseis filhos, a quatorze dos quaes deixou vivos e abençoados, já servindo á patria, já se ostentando dignos de seu nobre pai; nem nos é preciso repetir os seus nomes, todos conhecem os robustos galhos do robustissimo tronco; áquelle que lhe herdou os trabalhos de engenheiro sertanejo, ao capitão de mar e guerra e ao 1° tenente que em honra da patria, um pára a vida no jogo das batalhas, e outro se consagra ao Estado na alta administração, ao genro de superior intelligencia que na secretaria de marinha ajunta lindo florão á corôa da familia a que se ligou, ninguem precisa perguntar seus nomes, porque são nomes que o paiz todo conhece o applaude; porque Alvim é um nome que se perpetúa no serviço e no amor da nação brasileira.

E nada faltou á nobreza do illustre velho: presidiu-a sempre, e veiu coroal-a na morte o sentimento puro da religião; o conselheiro de Estado Alvim morreu soffrendo pungente agonia, e soffreu seus ultimos tormentos da vida humana sem desmentir a fortaleza do seu energico e sublime coração; morreu soffrendo, e soffreu sem gemer: com os olhos e a alma voltados para o céo, esqueceu, não sentiu os padecimentos da terra, não se queixou, não tremeu no transe final; ao expirar os seus labios sorriram, e a sua alma no raiar do sorrir de justo abriu o vôo para a eternidade.

Honra, pois, ao nome e á sepultura do benemerito conselheiro de Estado Alvim, em cuja cabeça alvejava a neve da idade octogenaria, mas em cujo coração nunca arrefeceu, e menos se apagou o santo fogo do patriotismo.

Entre os filhos adoptivos do Brasil, o Brasil não contou

filho mais dedicado nem mais honesto do que o conselheiro de Estado Miguel de Sousa Mello e Alvim.

Honra, pois, ao nome do benemerito!

A morte entrou este anno terrivel e faminta na casa dos anciões da patria, e alli nos roubou tres nomes de membros do nosso Instituto.

No dia 15 de Julho o conselheiro de Estado visconde do Uruguay deixou de pertencer ao numero dos vivos.

Paulino José Soares de Sousa nasceu na cidade de Paris em 1807, e inda em tenra idade acompanhou seus pais o Dr. José Antonio Soares de Sousa e D. Antonia Magdalena Soares de Sousa para o Maranhão, onde fez os seus estudos de humanidades, revelando logo talento superior; destinado á carreira das letras, passou aos quinze annos a Portugal e matriculou-se na universidade de Coimbra; estudando até o quarto anno de direito e canones com applausos de seus lentes e condiscipulos, já prelibava a proxima conquista do titulo scientifico, quando rebentou a revolução absolutista, que em seus furores fechou o templo e espantou os sacerdotes de Minerva.

O esperançoso joven volta ao Brasil, e segue em breve para a provincia de S. Paulo, em cuja academia de direito recebe em 1831 o grão de bacharel.

Sempre muito merecidamente considerado por seus mestres, gozando entre os estudantes seus collegas de influencia incontestavel, devida á sua brilhante intelligencia e á mais attrahente affabilidade, Paulino José Soares de Sousa entrou na vida publica em uma epocha de fervorosa exaltação politica, que arrebatava todos os espiritos, inflammava as generosas ambições da mocidade illustrada, e em cada cidadão parecia exigir um athleta no parlamento, uma sentinella na imprensa, um tribuno na praça, um soldado no campo; mas o nosso distincto consocio resistiu à impe-

tuosa torrente, e abraçou a magistratura,sendo despachado juiz de fóra de S. Paulo, e oito mezes depois removido para a côrte, no lugar de juiz do crime do bairro de S. José. passando com a execução do codigo do processo a juiz do civel da 2ª vara da côrte.

Como magistrado Paulino José Soares de Sousa pôz termo á mais honrosa carreira no fim de breves annos, quando já era desembargador da relação do Rio de Janeiro; juiz integerrimo, profundo conhecedor da sciencia do direito, interprete fiel, e applicador consciencioso da lei, foi digno da nobre toga que vestiu, e honrou o sacerdocio da magistratura. Porque a deixou elle ?... Porque privou tão cedo o paiz de um magistrado modelo? Perguntai-o á politica.

Promulgado o acto addicional, a provincia do Rio de Janeiro, elegendo os membros da sua primeira assembléa provincial, escolheu para ella os seus homens mais notaveis, Ledo e José Clemente, vultos de 1822; José Bernardino, antigo ministro e deputado, bella intelligencia e rigido caracter; João Paulo, sabio e eloquente engenheiro e mathematico; Evaristo, honestissimo patriota, e então luzeiro da imprensa; Sousa França, o intelligente zelador da economia, o guarda vigilante do orçamento; o Dr. Silva e Cesar de Menezes, duas sciencias e duas probidades: lembramos sómente alguns dos que já não vivem, varões que foram distinctos, e entre os quaes mereceu ser contemplado n'aquella eleição o joven Paulino José Soares de Sousa, que no meio d'essas notabilidades tanto se fez notar, que a assembléa logo o escolheu para entrar na lista dos vice-presidentes da provincia.

Mas o mancebo tocára com os labios a taça encantada; recebêra em seus hombros a tunica de Dejanira; a politica disputou á magistratura a posse exclusiva do seu talento

esclarecido; eram duas esplendidas rivaes em luta; ambas nobres e dignas, uma mais grave, mais fria e reservada, a outra mais brilhante, mais caprichosa, mais dominadora; naturalmente foi esta que venceu.

Grande, louvavel, insigne é a missão do estadista: não censuramos o nosso illustrado consocio por havêl-a emfim preferido com exclusão da sua carreira de magistrado; elle se devia ao paiz, e consagrou-se ao paiz, correspondendo aos votos da nação e á confiança da corôa; lamentamos apenas a perda sentida pela magistratura; talvez, quasi com certeza, tambem o illustre cidadão a lamentou, porque a vida do politico é um oceano de tempestades frequentes, é uma fonte de desillusões que apagam a fé nos homens, é o desengano para o crente, a pobreza para o honrado, tormento para o brioso; mas é um dever sagrado. A vida do politico consciencioso póde aproveitar, aproveita á patria, a elle não; no maior auge das suas grandezas o politico consciencioso deslumbra a multidão com um brilhantismo apparente, mas na realidade da sua vida ha magoas que se escondem, torturas que se abafam, e a sua missão é um martyrio imposto pelo dever.

Paulino José Soares de Sousa entrou, pois, na scena politica, na qual durante mais de um quarto de seculo representou importantissimo papel.

No parlamento foi deputado pela provincia do Rio de Janeiro desde 1836 até 1849, em que, escolhido senador em lista triplice, offerecida pela mesma provincia, passou a ter assento na casa vitalicia; tinha, é certo, deixado de ser reeleito em 1844, ficando segundo supplente entre os votados; mas ainda então coube-lhe occupar a sua cadeira na camara, em consequencia do fallecimento de um deputado, e de haver entrado para a outra camara o primeiro supplente.

Quer em uma, quer na outra casa do parlamento, estivesse na opposição ou na maioria, ou fosse ministro, nunca se mostrou dominado pela ambição das palmas triumphaes da tribuna; quando, porém, subia a ella, chamado pelo dever ou pela consciencia, rompia de seus labios uma torrente de raciocinios que a pureza do estylo vestia de elegante fórma; valente argumentador que elevava as discussões, aprofundando as materias, fallava sempre á razão, raro ou quasi nunca ao enthusiasmo, cuidava pouco das galas da rhetorica, muito da solidez dos argumentos: a sua eloquencia era a logica.

Na alta administração, depois de ter sido presidente da provincia do Rio de Janeiro, entra como ministro da justiça para o ephemero gabinete de 23 de Maio, que devia cahir dois mezes depois perante a declaração da maioridade de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II; em 1841 volta de novo a tomar a pasta da justiça no ministerio de 23 de Março; resiste esforçado á brilhante opposição parlamentar d'esse anno; sustenta e faz passar a lei de 3 de Dezembro e a do conselho de Estado, e em seguida a dissolução da camara em 1842, contribue consideravelmente no governo para reprimir os movimentos revolucionarios de S. Paulo e Minas, e n'esse empenho, apadrinhando se com as circumstancias extraordinarias em que se acha o paiz, não hesita no emprego de medidas illegaes e violentas, que dão testemunho da sua energia. Em 1843 retira-se do poder o gabinete de 23 de Março, mas Paulino José Soares de Sousa faz parte do que se organisa a 20 de Janeiro, continuando ainda na pasta da justiça, que deixa pela dos negocios estrangeiros a 8 de Junho, até que a 2 de Fevereiro de 1844 desce do governo com todos os seus collegas, e vai dirigir na camara a opposição conservadora.

Correm cinco annos, e o illustre estadista é outra vez chamado ao poder, indo no gabinete de 29 de Setembro substituir o Sr. marquez de Olinda na pasta dos negocios estrangeiros a 8 de Outubro de 1849. Sua vasta intelligencia e o seu patriotismo desprendem-se dos antagonismos da politica interna, e vão nas relações exteriores ostentar os seus patentes recursos em uma arena onde muitas vezes ha tambem adversarios e inimigos, onde, porem, os adversarios e os inimigos não são nossos irmãos pela patria. N'esse gabinete, que tem por si a paz interna, e uma vida de quatro annos, Paulino José Soares de Sousa encontra herculeas tarefas nas ultimas questões com a Inglaterra, relativas á extincção do abominavel trafico de africanos, e na luta com o dictador Rosas, que, começada no campo da diplomacia, passa para o da guerra, e acaba em Monte-Caseros, dando em resultado a effectiva independencia e integridade do Estado Oriental do Uruguay, as mesmas condições ao Paraguay, a libertação da Republica Argentina, e, em direito ao menos, a livre navegação dos grandes rios que formam a bacia do Prata.

A 6 de Setembro de 1853 o nosso illustrado consocio deixa, emfim, o poder para nunca mais tornar a elle; dois dias depois é nomeado conselheiro de Estado ordinario; a 2 de Dezembro do anno seguinte é por Sua Magestade o Imperador agraciado com o titulo de visconde do Uruguay com grandeza, e em 1855 encarregado d'uma missão especial junto á côrte de Paris; passa á França como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario. A missão não teve resultado; a questão do Oyapock, que era o seu assumpto, ficou ainda adiada, e o conselheiro de Estado visconde do Uruguay, recolhendo-se á patria, esqueceu a politica e dedicou-se a profundos estudos, que deram ao paiz fructos de subido valor.

Em 1862 o visconde do Uruguay começava a séga e a exhi-

bição da messe proveitosa e abundante, publicando o *Ensaio sobre o direito administrativo*, obra em dois volumes, portico do monumento que planejára; em 1865 proseguia com ardor na mesma empreza, dando á luz da imprensa em outros dois volumes a primeira parte dos *Estudos praticos sobre a administração das provincias no Brasil*, trabalho de vastas proporções, que infelizmente a morte veiu interromper, mas que nem por isso é menos estimado e considerado por auctoridades competentes na materia, parte das quaes, embora muitas vezes se afaste do visconde do Uruguay em pontos de doutrina e de consequente pratica, não lhe nega, antes applaude, a importancia e o merecimento das duas obras que elle deixou impressas.

O visconde do Uruguay dormiu o ultimo somno aos cincoenta e nove annos de idade; estava alquebrado e envelhecido pelo labor incessante e pela enfermidade que em lento padecer o levou ao tumulo; em sua vida mal conhecêra as festas, as distracções e os prazeres da sociedade; tinha as suas delicias no gabinete de estudo; o seu encanto nos livros dos quaes apenas o separava o dever do serviço publico; suas horas de descanso pertenciam ao amor da familia e ás suaves doçuras da amizade; a ambição de saber e a constancia no trabalho gastaram-lhe as forças; seu tronco já estava dobrado como o do octogenario, seus passos mal seguros annunciavam o desfallecimento do corpo, e ainda assim trabalhava e trabalhou até o dia em que o golpe fatal da enfermidade o prostrou no leito, e o condemnou á longa e cruelissima agonia que precedeu ao seu passamento.

Como filho, esposo, pai e amigo, o visconde do Uruguay foi um modelo de dedicação e de fidelidade; como magistrado, escriptor e homem de sciencia, todos lhe fazem plena justiça; como politico provou firmeza de convicções,

e foi um dos mais prestigiosos chefes do partido conservador; por isso mesmo os contemporaneos são juizes suspeitos dos seus actos, das suas idéas e da sua influencia no governo do Estado; a nós cumpre respeitar a pureza das suas intenções, á posteridade julgal-o em seu caracter de estadista.

O visconde do Uruguay foi altamente considerado dentro e fóra do Imperio; mereceu de Sua Magestade o Imperador D. Pedro II a graça da grã-cruz da imperial ordem da Rosa, de official da ordem imperial do Cruzeiro; de Sua Magestade o rei de Napoles, em 1850, a grã-cruz da ordem de S. Gennaro; do rei da Dinamarca, em 1852, a da ordem real de Dambrog; do imperador da Austria, no mesmo anno, a da ordem imperial da Corôa de Ferro, e do rei de Portugal a da ordem de Christo d'aquelle reino.

Na republica das letras era membro honorario da academia Tiberina de Roma, da academia Archeologica da Belgica, da academia britannica de Sciencias, Artes e Industria, da sociedade Zoologica de Acclimatação de Pariz, da sociedade Animadora das Sciencias, Letras e Artes de Dunkerke, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, e do Instituto Historico do Rio da Prata.

E agora cumpre-nos ainda pagar um tributo sagrado á memoria do illustre cidadão.

O visconde do Uruguay occupou as mais altas posições sociaes: foi magistrado durante alguns annos, presidente da provincia do Rio de Janeiro, deputado desde 1836 e depois senador do Imperio, quatro vezes ministro, emfim conselheiro de Estado: possuira, entrando na vida politica, uma modesta fortuna; viveu sem ostentação e sem fausto, e morreu legando á sua familia, com o thesouro do seu

nome, uma pobreza gloriosa. Os altos poderes do Estado, concedendo pensões á viuva e á filha do visconde do Uruguay, lavraram para sua memoria a mais brilhante carta de nobreza, o testemunho eloquente da sua immensa probidade.

A 16 de Agosto, um mez e um dia depois do visconde do Uruguay, desceu tambem á morada dos mortos o seu companheiro e collega no campo da politica, na camara, no senado, no ministerio e no conselho de Estado o nosso illustre consocio Manoel Felizardo de Sousa e Mello.

Nascido a 5 de Dezembro de 1805 na freguezia do Campo-Grande, municipo da côrte, estudou no lar paterno as primeiras letras e o latim, e no seminario episcopal de S. José completou o seu curso de humanidades. Em Junho de 1822 atravessou o Atlantico, foi beber nos peitos de Coimbra a sciencia de que sequioso se mostrava; cooperou na universidade para manter a reputação gloriosa dos estudantes brasileiros, ganhou premios em todos os annos lectivos em que essa distincção havia, e tomando o grão de bacharel em mathematicas em 1826, voltou á patria e foi no anno seguinte despachado lente substituto da academia militar da côrte, e logo depois tenente, graduado capitão, do corpo de engenheiros.

A fortuna bafejára o joven de 22 annos; abençoada, porém, seja a fortuna, quando em sua cegueira acerta com o merecimento e a intelligencia esclarecida.

O verdadeiro talento faz sentir ao longe o seu fulgor: as habilitações de Manoel Felizardo foram conhecidas e aproveitadas fóra da academia; na commissão liquidadora do primeiro e infeliz banco do Brasil, na do exame do pessoal do thesouro e de todas as outras repartições fiscaes da côrte experimentáram-se desde logo o seu elevado prestimo e a extensão das suas faculdades.

Em 1832, nomeado inspector da thesouraria provincial do Rio-Grande do Sul, presidiu e dirigiu a sua organisação, e com tanta habilidade e tino administrativo, que em menos de tres annos a renda duplicou; retirando-se d'aquella provincia, consagrou-se exclusivamente ao magisterio até o anno de 1837, em que foi chamado á administração da provincia do Ceará, que exerceu como presidente até 1839, sendo então removido para a do Maranhão, ensanguentada por violenta e brutal rebellião. No Ceará o exaltamento dos partidos offereceu então um quadro de resistencia e de reacção, de antagonismos ardentes, que enchem a historia de injustiças mutuas, de recriminações parciaes, que, não disputando ao nosso illustrado consocio os fóros de habil administrador, discutem-lhe ainda a imparcialidade politica em processo que espera da sentença do juiz competente, que sahirá das novas, ou de futuras gerações; no Maranhão o governo sem forças, appellando para recursos insufficientes, lutando com os rebeldes, quasi abandonado, porque os cuidados da côrte se concentravam no Rio-Grande do Sul, onde mais gravemente perigava a integridade do Imperio; no Maranhão a presidencia foi para Manoel Felizardo um martyrio, uma missão desesperadora, em que qualquer outro bastante faria não succumbindo, em que elle fez muito resistindo impassivel, pondo em campo cerca de cinco mil soldados, e facilitando assim a completa pacificação da provincia, que foi mais tarde realizada pelo Sr. barão depois conde e marquez de Caxias.

Nas epochas de luta violenta o espirito de partido é muitas vezes iniquo e implacavel; na colheita dos louros de um triumpho os vencedores amam o exclusivismo das honras das victorias: esmerilhar e patentear sem nuvens a verdade é difficil, senão quasi impossivel aos que vivem com os homens da mesma idade, aos que ouvem os interessados,

áquelles que são partes e pretendem ser juizes; como quer que seja, é incontestavel que na presidencia do Maranhão Manoel Felizardo soube não se deixar abater e vencer por 15,000 rebeldes, conseguiu a restauração da cidade de Caxias, expôz a sua vida na tomada da villa de Icatú; prestou, portanto, serviços reaes, e por elles foi merecidamente promovido ao posto de major.

A provincia das Alagôas em 1840 até 1842, a de S. Paulo em 1843, a de Pernambuco, por poucos dias, em 1848, tiveram o nosso illustrado consocio por presidente, e n'essas, menos vehemente, a intolerancia dos partidos deixou ao administrador zeloso mais afortunado ensejo de servir à causa de todos na boa direcção dos negocios provinciaes.

Manoel Felizardo não tinha ficado esquecido na administração das provincias: duas vezes eleito deputado, se distinguira na camara como habil discutidor e adestrado na pratica administrativa. Membro notavel do partido conservador, soffreu as consequencias do revez politico de 1844, que foi aproveitado pela escola militar até 1848, em que, no mez de Março, o gabinete organisado pelo visconde de Macahé roubou-lhe o lente preclaro, que foi ser ministro da guerra. Como o primeiro ministerio do visconde do Uruguay tambem esse teve vida ephemera: o nosso illustrado consocio volta á effectividade do magisterio, interrompe-a para ir tomar assento na assembléa provincial do Rio de Janeiro, da qual é eleito presidente em 1848, e no mesmo anno, a 29 de Setembro, é de novo chamado ao ministerio, occupando a pasta da marinha e interinamente a da guerra, da qual é, em 1849, effectivamente encarregado; n'esse gabinete contribue muito para a debellação da revolta praeira em Pernambuco, dá provas de grande actividade e energia, preparando, dispondo com rapidez, e fazendo utilisar todos os meios necessarios para a guerra do Prata, que

acaba incruenta no Estado Oriental, dissolvendo-se o exercito de Oribe, e na Confederação Argentina, sendo vencido em Monte Caseros o tyranno de Palermo. Em 1853 sahe do ministerio, e, nomeado no anno seguinte director geral das terras publicas, é o creador d'esta repartição, e concorre consideravelmente para a organisação dos regulamentos necessarios para ser executada a lei de 18 de Setembro de 1850.

Ainda outra vez ministro da guerra em Janeiro de 1859, poucos mezes se conserva no poder, em que então pela ultima vez faz sentir a sua capacidade administrativa e profundo conhecimento dos negocios da repartição, que com elevada intelligencia dirigiu.

Em 1848 tinha sido eleito pela provincia do Rio de Janeiro em lista triplice para senador, e, escolhido em Dezembro do mesmo anno por Sua Magestade o Imperador, foi sentar-se na camara vitalicia em uma cadeira que illustrou com o seu grande saber e com a eloquencia da sua palavra.

Estava ainda vigoroso e forte quando começou a ouvir annuncios de morte no coração, affectado por uma d'essas enfermidades terriveis, que avançam e se desenvolvem sinistramente, zombando da sabedoria do medico e dos cuidados da victima, que acaba cansada da vida tormentosa pelos soffrimentos e negrejada pela desesperança.

Manoel Felizardo de Sousa e Mello occupou com distincção os mais altos cargos do seu paiz; em 1859 foi nomeado conselheiro de Estado extraordinario, passando por decreto de Agosto de 1866 ao exercicio ordinario, em que já não lhe foi dado entrar; Sua Magestade o Imperador o agraciou em 1841 com a commenda da ordem de Christo, e Sua Magestade Fidelissima com a grã-cruz da mesma ordem.

O Brasil perdeu n'esse prestante cidadão um administrador notavel, um varão esclarecido, de illustração profunda, que cada dia se augmentava no estudo desvelado das sciencias.

O conselheiro d'Estado Manoel Felizardo de Sousa e Mello, onde se mostrou, mostrou-se notabilidade; no magisterio deixou lembrança indelevel do brilhantismo, da amenidade e da profundeza das suas lições na memoria grata de todos os seus discipulos: na arena politica foi um dos primeiros vultos do seu partido, no parlamento gozou merecidamente fóros de orador abalisado, e nas altas questões financeiras dos ultimos annos elevou-se no senado á altura dos mais consummados lidadores: nos trabalhos de gabinete, n'essa seára muitas vezes ignorada, e onde mais gravemente se tributa o espirito e se gasta a vida, foi tão activo, como fecundo e habil.

Conseguiu em vôos arrojados subir aos mais altos gráos na escala social: foi a intelligencia que para tanto lhe deu azas de aguia: abençoamos o systema de governo que abre ao merecimento as portas de todas as grandezas.

Antes dos conselheiros de Estado visconde do Uruguay e Manoel Felizardo de Sousa e Mello, tinha já fallecido na Europa o nosso digno consocio barão de Quaraim, senador como elles e de ambos correligionario em politica e companheiro energico nas lutas constitucionaes.

Illustre filho da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves formou-se em direito na academia juridica de S. Paulo; dotado de incontestavel talento e de vigoroso caracter, não podia ficar na sombra em que se perdem os animos abatidos.

Deploramos que a infeliz carencia de informações e de notas biographicas venha tornar incompletissimo o elogio d'este, como ainda d'outros membros do nosso Instituto,

finados em 1866; ao menos, porém, licito nos é mostrar-vos o barão de Quaraim na alta administração de uma provincia, e nas duas camaras do corpo legislativo do Imperio.

Presidente da Parahyba do Norte em uma epocha da maior exaltação dos partidos, Fernandes Chaves, homem que detestava a mascara da hypocrisia, franco e decidido na sustentação de suas idéas politicas, foi, como delegado do gabinete de 23 de Março de 1841, extremado zelador da politica então inaugurada, reprimiu com affouteza a opposição dos seus adversarios, e, escapando a uma tentativa de assassinato, não arrefeceu, antes reduplicou a energia.

O seu governo provincial foi acremente censurado por violencias e abusos, que o espirito de partido inspirára: ainda uma vez repetimos, os contemporaneos são juizes suspeitos; mas nunca póde haver suspeição quando se aprecia um facto que é hediondo crime: não ha abuso, nem violencia de auctoridade, que possa armar em vingança a mão negra do assassino: o tiro disparado em 1842 sobre Pedro Chaves foi um acto feroz da loucura ou da malvadeza de um homem; ninguem provou, não é admissivel que fosse a execução dos planos de um partido generoso e nobre: se o fosse, esse partido teria commettido, no dizer de um dos mais sagazes politicos do seculo XIX, mais do que um crime, um erro descommunal.

Deputado pela provincia que presidira, Pedro Chaves foi extremo mantenedor das idéas do seu partido: representante da sua provincia na camara temporaria, ostentou na opposição a vehemencia de um adversario exaltado, mas leal: bateu-se na tribuna sempre a descoberto; no ardor da discussão sua palavra impetuosa excedeu-se ás vezes: a energia de seu caracter o arrebatava: tinha os defeitos correspondentes ás suas qualidades; era o homem das lutas vehementes: atirando-se á guerra, queimava o navio apenas

desembarcava: não comprehendia retirada possivel, queria vencer ou succumbir: ninguem se enganou com elle: herculeo paladim nunca entrou na liça levando viseira.

Escolhido senador pela provincia do seu berço, o barão de Quaraim pareceu ceder á influencia da atmosphera mais serena e fria da camara vitalicia, onde o Mirabeau brasilheiro imaginára ir encontrar os gelos da Siberia. Raramente tomando a palavra, quando o fazia mostrava-se robusto, mas placido discutidor; deixára no Indostão de Antonio Carlos os ardores do sol da mocidade.

Grave molestia levou o barão de Quaraim á Europa: não lhe aproveitou a viagem, morreu sem a doce consolação de dormir o somno eterno reclinado no seio da patria.

Tambem perdêmos este anno o excellente e illustrado velho João Henrique Freese, nosso estimado consocio. Peritissimo educador da mocidade, exercia esse nobre e santo sacerdocio com sabedoria e consciencia; sabia ensinar e sabia educar; illustrava os espiritos e a dornava os corações dos discipulos; nos espiritos accendia a sciencia, nos corações plantava as virtudes. Era um preparador do futuro, porque illuminava a nova geração. Grande foi a sua sementeira de instrucção na terra; d'ella os seus alumnos recolhem os fructos n'este mundo; elle foi recolhêl-os para si no céo.

A 30 de Dezembro de 1865 morreu desastrosamente na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul o desembargador Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, quando caçava em uma de suas estancias.

Este nosso digno consocio era natural de Porto-Alegre, filho legitimo do brigadeiro Wenceslão de Oliveira Bello e de D. Anna Bello, d'uma das primeiras familias da provincia.

Perdendo muito cedo sua mãi, e em consequencia do serviço militar, que frequentemente obrigava seu pai a

ausentar-se, ficou sob os cuidados de seu avô materno, o major André Alves Ribeiro Vianna, que o amou estremecido por si e pela filha que lhe roubára a morte; foi o idolo e o companheiro inseparavel do extremoso velho, sua segunda Providencia na terra.

Fez os seus primeiros estudos em Porto-Alegre, e foi concluir os que lhe faltavam em S. Paulo, onde se formou em sciencias juridicas.

Destinando-se á carreira da magistratura, estreou no lugar de promotor publico da villa de Itaborahy, na provincia do Rio de Janeiro, deixando alli suaves recordações, e nem um só desaffecto, tendo desempenhado o seu cargo com intelligencia e exemplar honestidade; exerceu depois em Porto-Alegre a vara de juiz de direito criminal, e n'esse lugar foi aposentado com honras de desembargador.

Influencia legitima na sua provincia, o desembargador Luiz Alves Leite de Oliveira Bello era n'ella um dos dois principaes chefes do partido conservador, e, eleito por vezes deputado á assembléa geral, mereceu sempre muita consideração dos seus collegas na camara temporaria; foi n'ella orador estimado; e na tribuna respeitava tanto as conveniencias, e quebrava lanças com tão esmerada cortezia, que sempre no fim do combate podia o adversario apertar-lhe nobremente a mão.

Na qualidade de vice-presidente do Rio-Grande do Sul, coube-lhe por algumas vezes a gloria de administrar sua provincia natal, distinguindo-se principalmente em 1851, quando o Sr. marquez de Caxias, seu parente pelo lado paterno, passou á frente do exercito brasileiro aos campos do Prata para fazer a campanha contra Oribe e o dictador de Buenos-Ayres.

Cavalleiro de fina educação, homem de caracter grave,

de costumes puros e de severa probidade, o desembargador Luiz Alves Leite de Oliveira Bello era excellente esposo e desvelado pai; morreu no vigor dos annos, chorado por quantos o conheceram, e que accordes dão testemunho do seu ameno trato e das suas virtudes civicas e particulares.

Quasi ignorado nas sombrias solidões da pobreza, falleceu a 29 de Agosto d'este anno o nosso prestante consocio effectivo o conselheiro Libanio Augusto da Cunha Mattos.

Este laborioso e distincto cidadão teve por berço natal a provincia de Pernambuco, onde nasceu a 2 de Outubro de 1816; não precisamos dizer o nome de seu illustre pai; é nome que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro guarda gravado no coração; é o nome d'um dos seus dois principaes fundadores, cujos bustos, zelosamente conservados na sala das nossas sessões, parecem duas insomnes e venerandas sentinellas, que velam na guarda d'uma instituição patriotica, que já passára em legado á nova geração.

Libanio Augusto da Cunha Mattos, tendo enriquecido o seu espirito com o estudo das letras, entrou n'esta côrte, e ainda muito joven, para a secretaria da guerra como addido, sem vencimentos; foi nomeado, tres annos depois, em 1839, primeiro official, em 1844 chefe de secção, em 1849 official-maior, e em 1860 director geral, merecendo então de Sua Magestade o Imperador a graça de official da imperial ordem da Rosa.

Os ministros da guerra conselheiros Antonio Manoel de Mello, João Paulo dos Santos Barreto, Manoel Felizardo de Sousa e Mello, Pedro de Alcantara Bellegarde e Sebastião do Rego Barros puzeram em tributo o alto prestimo do nosso consocio, tendo-o por official de gabinete durante os seus ministerios.

Repertorio vivo dos negocios da repartição da guerra, actividade infatigavel, que não marcava as horas do trabalho, e confundia a noite com o dia no desempenho d'elle; memoria feliz que ia direita ao caso pedido aos archivos do passado; pratica d'um quarto de seculo na administração militar; methodo que poupa o labor e duplica o tempo, intelligencia que dá luz, modestia que ignora o que vale, eis o que foi Libanio Augusto da Cunha Mattos na secretaria, onde começou no mais humilde e acabou no mais elevado lugar.

Mas a sua dedicação ao paiz não se fazia sentir sómente dentro dos horizontes da repartição da guerra: o nosso Instituto recebeu do seu prestante socio effectivo provas repetidas dos cuidados que lhe devia, e do zelo com que procurava enriquecer-lhe o archivo; a sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, que se ufanava de contal-o entre os seus membros, o teve por algum tempo como activo e habil secretario.

Em 1861 o conselheiro Libanio Augusto da Cunha Mattos foi aposentado em director geral; a aposentadoria fôra o favor do descanso, se ao empregado não escasseassem os meios para dar pão á familia e educação aos filhos.

Pobre e abatido, o nosso consocio passou seus ultimos annos em melancolico retiro; ainda assim consagrou horas longas e nobres vigilias á patria, escrevendo um indice da Legislação Militar, que offereceu gratuitamente ao governo em 1864, sendo ministro da guerra o Sr. conselheiro Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.

Os desgostos apressaram-lhe o passamento: servira 26 annos ao paiz; morreu esquecido; em seu transe de agonia houve lagrimas arrancadas pela lembrança da esposa e dos filhos deixados em penuria; sua ultima oração foi talvez ao anjo da caridade.

Chegando, emfim, ao termo do lugubre registro dos membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro finados em 1866, os nossos olhos se voltam para aquellas terras que demoram ao sul e occidente do Imperio, onde ha perto de dois annos a paciencia nas privações, a constancia nos trabalhos, a severidade na disciplina, a firmeza na resistencia, o arrojo no ataque, a bravura nas pelejas, a heroicidade nos commettimentos, têm demonstrado ao mundo o inexcedivel quilate d'esse brilhante sem jaça que se chama soldado brasileiro; theatro immenso e variado de dramas sanguinolentos e estupendos, alli rutila fulgurante e estrondosa a gloria da patria, monumento em que cada pedra é a gloria de um bravo ou de um heróe, que realiza prodigios nos combates; caro, porém, se compram as glorias marciaes, e após cada triumpho deslumbrante ficam sempre no coração da patria sulcos de lagrimas choradas sobre os cadaveres de tantos leões do mar, de tantos Alcides da terra. Alli n'aquellas lides, n'aquellas batalhas, que têm sido homericas pelo valor indomavel, sublime, dos soldados e marinheiros, alli n'aquelles labores, n'aquellas fadigas dos acampamentos e das marchas, que sómente quem os experimenta os comprehende, perdas enormes pelo merecimento das victimas exaltam a grandeza dos sacrificios e a dedicação do civismo; emquanto muitos, sem duvida, mais felizes morrem no campo combatendo intrepidos e tendo a consolação de um renome esplendido imposto pelas proezas que obráram outros, não menos dignos, mais desafortunados, porém, fallecem nos hospitaes, arquejando não pela dôr da molestia, mas pela afflictiva certeza de não morrer combatendo pela honra do seu Brasil. No numero d'estes contamos infelizmente o nosso venerando consocio o sabio conselheiro brigadeiro Antonio Manoel de Mello.

Filho legitimo do marechal de campo Antonio Manoel de Mello Castro Mendonça e de D. Gertrudes Maria do Carmo, esse illustre brasileiro nasceu na cidade de S. Paulo, na provincia dos Gusmãos e dos Andradas, de Paula e Sousa e Feijó, no dia 2 de Outubro de 1802.

Contando apenas 11 annos e poucos mezes de idade, assentou praça de alferes aggregado ao 3° regimento de cavallaria de 1ª linha a 2 de Abril de 1813, fazendo ao mesmo tempo em S. Paulo os seus primeiros estudos.

O exemplo paterno o lançára na carreira militar; a Providencia pareceu abençoar essa escolha, porque, embora o menino soldado tivesse a infelicidade de perder logo seu pai, um outro marechal, Daniel Pedro Muller, tornando-se seu padrasto, foi um padrasto-pai, que desvelou-se em amal-o e dirigil-o pelo caminho da honra; filho e enteado de dois generaes, Antonio Manoel de Mello mostrou-se digno do nome e da memoria do pai e do padrasto.

A 14 de Julho de 1823 o joven paulista obtem do governo imperial permissão para vir frequentar os estudos da academia militar da côrte, corre impellido pela santa ambição de saber; em 1824 matricula-se no primeiro anno, e conquista o primeiro premio em todas as materias; colhe novos louros academicos no anno seguinte; mas, escutando o clamor das trombetas da guerra, interrompe os estudos, fecha os livros, e marcha para os campos de batalha, que se abrem na Cisplatina.

Antes das aspirações da sciencia estavam os deveres do soldado. O sol dos vinte e quatro annos inflammava o coração do guerreiro.

O tenente Antonio Manoel de Mello soffreu paciente todos os rigores da campanha, ardendo por distinguir-se: já desesperava da fortuna quando o general Brown lhe confia o commando de um pequeno corpo de cavallaria da van-

guarda do exercito, e o incumbe de prevenir qualquer surpreza das tropas de Alvear. Arrastram-se as noites de inverno, e o joven tenente vela zombando do frio, e triumphando do somno, tristes noites de soffrimento sem brilho, de esperanças de combate não realizadas! Uma manhã, porém, o sol rompe os véos de cerração e de neve, e lhe mostra em frente tres esquadrões de cavallaria argentina: o bravo recebe ordem de entreter o inimigo, ainda com sacrificio dos seus soldados, até á chegada das tropas de Brown; obedece, e não conta o numero dos contrarios, a quem espanta pela sua audacia; bate-se, defende-se, mantem-se no campo, effectua o que parece impossivel, e é saudado no fim de algumas horas pelo exercito que chega, e vê os esquadrões argentinos disparando em retirada. Bello e romanesco episodio de uma guerra infeliz, brilhante feito de que o nosso venerando consocio se lembrava sempre com orgulho, lamentando que a historia patria o não houvesse registrado.

Na batalha de Ituzaingo, a 20 de Fevereiro de 1827, Antonio Manoel de Mello entrou nas cargas da cavallaria brasileira, viu cahir e morrer o seu amigo o valente general Abreu, e recebeu a honrosa missão de proteger a retirada do exercito brasileiro n'essa jornada cruenta, em que seria difficilimo decidir o que mais assombro causou, se os erros de alguns, se o heroismo de muitos.

A 2 de Março de 1828, por ordem do dia do exercito do sul, foi o nosso consocio nomeado vogal do conselho de guerra permanente.

Celebrou-se finalmente a paz, paz firmada na convenção preliminar de 27 de Agosto de 1828, que creou as bases generosas e sabias da politica brasileira no Rio da Prata; acto diplomatico inspirado pela sabedoria, mal julgado então pelas prevenções de partido, e que em seu logico

desenvolvimento é o verdadeiro, o unico phanal que nos deve dirigir em nossas relações com as republicas platinas.

Embainhando a espada de guerreiro Antonio Manoel de Mello volta ao seio da academia, e, conquistador das palmas da sciencia, vai marcando com a gloria do primeiro premio o seu exame de cada anno lectivo. Capitão desde 12 de Outubro de 1827, é nomeado a 21 de Dezembro de 1831, e ainda antes de concluir o seu curso academico, primeiro commandante da 1ª companhia do corpo municipal permanente da côrte. N'essa nomeação radiava a confiança; a cidade do Rio de Janeiro estremecia a cada hora sob a ameaça de movimentos anarchicos, e aquelle corpo policial era uma garantia de ordem, um dos poucos elementos de força de que dispunha o ministerio patriotico e energico que por ministro da justiça tinha o integerrimo e impavido padre Feijó. Os serviços que então prestou o capitão Mello mereceram ser lembrados e louvados em documento official do governo.

Distrahido ainda do curso regular dos seus estudos academicos pela importante commissão de vice-director da fabrica de ferro de S. João de Ypanema, alli se conservou dois annos, manifestando tanta capacidade e zelo, que mais tarde, a 29 de Setembro de 1842, foi por decreto imperial nomeado director do mesmo estabelecimento.

Mas de volta d'aquella commissão o nosso illustrado consocio conseguira emfim ganhar todos os titulos scientificos conferidos pela academia militar, e em breve, a 15 de Junho de 1837, o estudante é elevado a mestre com a bem merecida nomeação de lente substituto das cadeiras do curso de pontes e calçadas, sendo a 13 de Setembro do mesmo anno promovido ao posto de major de engenheiros.

E antes de ser lente substituto o estudante já se podia

dizer mestre; amante apaixonado das sciencias physicas e mathematicas, foi sempre e em todos os tempos o seu cultor mais desvelado; na sua barraca de soldado no campo da guerra, no seu quartel do corpo policial da côrte, na sua casa de vice-director da fabrica de Ypanema; na cidade ás horas de folga e distracção, que ainda os mais estudiosos apreciam, Antonio Manoel de Mello tinha inseparavel comsigo um amigo que o confortava nas lidas, e consolava nos soffrimentos, o encantava nos dias placidos, o espertava em longas vigilias á noite; amigo fiel, profusissimo que lhe dava riquezas, animação, poder, que accendia em seu espirito esperanças arrojadas, e lhe ensinava a desnudar segredos que a natureza só revela ao sabio: esse amigo era o livro.

Suave, modesto, paciente, sem aspirar grandezas, sem amar o mundo pelas suas festas deslumbrantes, o nosso illustrado consocio exaltava-se no recolhimento pela meditação, e ainda no meio do ruido e dos prazeres da côrte sabia crear para si uma solidão e fecunda, a solidão onde se apura o estudo.

Foi assim que logo na sua estréa de lente substituto arrebatou quantos o ouviram pela inesperada profisciencia de quem acabava apenas de ser discipulo, e já hombreava com os mais distinctos professores.

Oito annos depois foi, por decreto de 15 de Julho de 1845, nomeado lente de geometria descriptiva da academia militar, e recebeu o titulo de doutor em mathematicas, que lhe competia, segundo a lei n'esse tempo em vigor: se esse titulo deu-lhe na sociedade alto gráo de nobreza scientifica, altamente tambem honrou elle o titulo com os esplendidos fructos da sua sabedoria.

E no seio da academia, na sala pelo seu admiravel e illus-

trado talento, magnificada, onde da elevada cadeira de lente ensinava ao concurso de esperançosos jovens a sciencia grandiosa de que sahe a linguagem concisa e precisa da engenharia, Antonio Manoel de Mello offerecia em suas lições um modelo de ensino: eloquente, enthusiasta, severo aprofundador das materias, jámais em seus arroubos perdeu-se além dos horizontes da intelligencia dos discipulos, elevava-os até ás alturas onde elles podiam ser elevados, e ahi os illuminava, e preparava-os para mais excelsa subida; desprezou constantemente as vanglorias da eloquencia vaidosa e infructifera; nunca leccionou para ser admirado, sempre para ser entendido e aproveitado; seu fim não era abrasar, era dar luz; e a suave fluencia de sua palavra sábia, em vez de ser torrente impetuosa que assombra, foi arroio vivificante que fertilisa.

A sua transcedente missão academica não o poupou a outros tributos exigidos pelo serviços do Estado; já antes havia o distincto brasileiro conquistado a gratidão dos fluminenses como professor do lycêo da provincia do Rio de Janeiro; depois foi director do arsenal de guerra da côrte por mais de um anno, director das obras civis e militares do ministerio da marinha, fez parte da commissão encarregada de examinar o *Atlas topographico e administrativo das provincias do Imperio*, organisado pelo visconde de Villiers, e o governo imperial recebeu as provas do zelo do seu commissario em dois importantes relatorios; foi membro da commissão astronomica que sob a presidencia do nosso tambem finado consocio o conselheiro Candido Baptista de Oliveira examinou em Paranaguá o eclipse do sol a 7 de Setembro de 1858, serviu como director interino da escola central, era vogal do conselho supremo militar, teve a bem merecida gloria de ser director do laboratorio astronomico da côrte, e em todos esses lugares

e commissões manteve ou elevou a sua alta reputação de sabio, e de administrador solicito e honradissimo.

Duas vezes mereceu a honra de sentar-se nos conselhos da corôa, sendo ministro da guerra em 1847, e entrando para o gabinete de 30 Maio de 1862, e em Maio de 1863. A confiança do Imperador ia encontrar o conselheiro Antonio Manoel de Mello no mais modesto e tranquillo retiro; o prestante cidadão obedecia, subindo as altas regiões do poder, que aliás nunca procurou; quando chegava o dia de descer d'aquellas alturas politicas, descia tão placido, tão sereno, como tinha subido, e lá ia festejar o seu retiro tranquillo e modesto. O poder era como um parenthesis na sua vida de sabio.

Subir! Mas se elle subia tanto! Tendo feito profundos estudos de astronomia e mecanica celeste, tornára-se um digno emulo de Baptista de Oliveira, e em seus arroubos achou-se perlustrando o espaço a par dos Aragos e dos Herschells. Subia muito! A sciencia, mais habil que Dedalo, tinha-lhe dado azas que não eram de Icaro, e mercê d'ellas subia nos mais brilhantes dias a devassar os segredos do sol e não se abrasava, e á noite saudando, medindo a marcha, calculando a attracção, comprehendia a vida dos planetas, bebia na esphera celeste as leis da poetica, da devida harmonia do universo. Era um grande astronomo, e o astronomo é homem que sóbe mais, porque é o que vê de mais perto as mais esplendidas grandezas e as maiores maravilhas sahidas do seio de Deus.

Mas o insigne astronomo, que tão frequente divagava na abobada celeste, tinha uma patria que amava ainda mais que os mundos brilhantes do espaço. Estrangeiro audaz ultrajára a honra, e ameaçára a integridade do Brasil: soaram as trombetas da guerra embocadas pela nacionalidade offendida, o santo patriotismo correu ás armas: fe-

chou-se de novo o livro do sabio, foi outra vez desembainhada a espada do guerreiro.

A luta sanguinolenta começava, e o conselheiro Mello acompanhando-a de longe dizia, e nós ouvimol-o dizer : « Sou soldado, não me offereço, mas desejo e estou prompto a marchar amanhã : se esta guerra acaba, sem que eu tenha tomado parte n'ella, pedirei minha reforma, como soldado considerado sem prestimo. »

Não aconteceu assim : a atrevida invasão da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul determinou uma viagem augusta e patriotica, que foi pela Providencia Divina abençoada com a rendição da Uruguayana, que, a despeito de quaesquer juizos e apreciações sobre circumstancias alheias ao resultado, ha de ser sempre para a civilisação, para a humanidade, para a honra do nosso paiz, uma victoria completa, e completa sem lagrimas, sem sangue, sem uma só vingança dos vencedores, sem um só gemido dos vencidos.

O conselheiro brigadeiro Antonio Manoel de Mello tinha acompanhado n'essa nobilissima viagem a S. A. o Sr. principe conde d'Eu. Em Uruguayana foi designado para o commando geral da artilheria do exercito brasileiro, e de lá seguiu no desempenho da sua gloriosa tarefa até as margens do Paraná, emquanto as phalanges paraguayas recuavam temerosas, acolhendo-se emfim ás defesas naturaes do seu patrio solo.

Poucos mezes foram concedidos ao velho e nobre general para o pagamento dos seus ultimos tributos de civismo. Aos corpos de artilheria sob seu commando deu instrucção e disciplina : não precisou dar-lhes enthusiasmo e bravura, porque elles já eram enthusiastas e bravos: deu-lhes as regras para vencer mais facilmente, e prelibava a gloria de morrer combatendo pela patria, ou de triumphar com

ella, quando, acommettido de grave enfermidade, arrastou-se do acampamento brasileiro para o nosso hospital de Corrientes.

O grande mathematico errára pela primeira vez no calculo; illudido pelo seu patriotismo, errára no calculo da sua idade e das suas forças; os trabalhos, as privações, prostraram um corpo abatido e cansado, e a 8 de Março de 1866 a morte implacavel cerrou com os dedos algidos as palpebras do soldado patriota e sabio.

Ainda bem que não faltáram as honras da terra a tão distincto brasileiro; de S. M. o Imperador e da augusta familia imperial recebeu elle as mais elevadas manifestações de estima e de consideração. Elle teve, além das medalhas da campanha da Cisplatina e da Uruguayana, a commenda da ordem de S. Bento de Aviz, a da imperial ordem da Rosa, e a grã cruz da ordem de Christo de Portugal: mereceu além d'isto ser nomeado por S. M. o Imperador guarda-roupa da sua imperial camara.

E no meio d'estas magestosas graças avulta ainda, avulta muito mais a honra de ter sido por muitas vezes ouvido pelas augustas princezas brasileiras em prelecções de astronomia que lhe deram a gloria de ser chamado meu mestre pelas filhas do Imperador.

Tal foi o benemerito cidadão que perdêmos no conselheiro brigadeiro Antonio Manoel de Mello: typo de amor conjugal e de pai de familia, amigo sempre igual em qualquer posição, caracter sem dobrez, probidade sem a mais leva nodoa da mais simples suspeita, modestia tão rara que entre todos era elle quem menos apreciava as immensas proporções do seu merecimento.

Na sciencia era illustre entre os mais illustres; quasi exclusivamente dedicado a ella, pouco appareceu na politica, nunca influiu nos partidos, mas pelas suas allianças

e tendencias manifestadas sempre se mostrou ligado ao partido liberal; levou essa côr politica aos dois ministerios de que fez parte, nunca, porém, deixou perceber ambições de figurar na alta scena publica. Foi deputado pela provincia de S. Paulo uma vez; não procurou os louros da reeleição, e, em 1863, ministro do gabinete que dissolveu a camara, viu proceder-se a eleição geral e não teve votos para deputado; este facto é eloquentissimo, dispensa commentarios.

O nosso venerando consocio morreu em Corrientes, quasi em face do inimigo e sem medir-se com elle! Morreu de molestia, não morreu d'uma bala nem d'um golpe de lança, morreu no hospital e não no campo da batalha: foi essa a maior afflicção da sua agonia: lamentemol-o, mas honremos a sua memoria.

Honremos-lhe a memoria, pois que o conselheiro brigadeiro Antonio Manoel de Mello, além do esplendor de 64 annos d'uma vida sem mancha, acabou nobremente essa vida na santa cruzada da desaffronta da honra da patria: foi um heróe do exercito de heróes que o Brasil se levanta para saudar e agradecer com ufania: honra e gloria aos nossos leões do mar, e aos nossos Alcides da terra!

Elle, tão bravo nos seus velhos annos como os mais bravos jovens guerreiros, elle aspirava os louros da intrepidez audaciosa de Tamandaré, quiçá o mal julgado, sem duvida um typo do sagrado pundonor brasileiro; do barão de Herval, o vulto legendario do Achilles invulneravel que, primeiro que todos, e de lança em punho, se arroja e crava a bandeira do Brasil na terra do inimigo, e no maior fervor das pelejas, sublime, ainda mesmo na gravidade do erro, esquece que é o general, e se lança como o anjo exterminador sobre as massas do exercito contrario,

que espavoridas recuam e fogem; elle ambicionava glorias iguaes ás do barão do Amazonas na luta assombradora, em que este faz do seu navio de madeira um encouraçado do mar e um raio do céo, que abysma e que fulmina as naves paraguayas; elle ambicionava a morte de Lima Barros, aos dezoito annos de idade no *Jequitinhonha*, a de Greenhalgh aos vinte annos n'esse capitolio de sangue que se chama o convez da *Parnahyba*, a de Rodrigues Torres aos dezesete annos n'esse theatro de heroicidade que se chama ilha da Victoria, mortes de meninos Martes, que são epopéas nacionaes; ambicionava ainda outras mortes glorificadoras das vidas, como ainda na *Parnahyba* a de Marsilio Dias, o Sansão, e na chata fatal, após esplendido triumpho, a de Cabrita, o Hercules; elle que tambem queria para si taes glorias que são monumentos, taes mortes que immortalisam, expirou sem batalhar, morreu gemendo por não morrer batalhando.

Mas não é o leito da morte que gradúa o merecimento do heróe, e a bandeira do Brasil tanto cobre o cadaver do bravo que expira no campo dos combates, como o do benemerito soldado que morre no hospital da campanha.

A bandeira nacional foi a nobre mortalha do conselheiro brigadeiro Antonio Manoel de Mello.

Honra, pois, a esse benemerito, honra aos heróes que têm morrido na guerra santa, honra aos valentes que se têm batido e triumphado, honra aos que se batem, e aos que vão bater-se!

E gloria á nação brasileira!

MANUSCRIPTOS OFFERECIDOS AO INSTITUTO DURANTE O ANNO DE 1866

PELO SR. DR. ERNESTO ADOLPHO DE FREITAS

Os Orizes conquistados, ou noticia da conversão dos indomitos Orizes Procazes, povos barbaros e guerreiros do sertão do Brasil.

PELO SR. CONSELHEIRO FERRAZ (MINISTRO DA GUERRA)

Cópias dos officios do coronel Manoel Pedro Drago, e do chefe da commissão de engenheiros junta ás forças expedicionarias para a provincia de Mato-Grosso, relativos ao rio dos Bois, que, sendo importante em sua largura, não se acha todavia mencionado nas cartas senão por um simples traço.

PELA SECRETARIA DO IMPERIO

Cópias de manuscriptos dos archivos portuguezes relativos á historia nacional. 3 vols. in-folio.

PELO SR. JOSÉ ANTONIO LAVALLE

Memoria sobre os limites do imperio do Brasil.

PELO SR. DR. CLAUDIO LUIZ DA COSTA VINDOS DO MARANHÃO E REMETTIDOS PELO SR. DR. ANTONIO HENRIQUES LEAL

Autographo da memoria do fallecido socio Antonio Gonçalves Dias — *O Brasil e a Oceania*. E as seguintes cópias:

1.ª Do livro 1° das sesmarias, anno 1795 a 1798 — 40 cadernos.

2.ª Do livro 2° das sesmarias de 1798 a 1800 — 52 cadernos, achando-se o ultimo incompleto.

3.ª Do livro 4° das ditas sesmarias, annos de 1805 a 1807 — 18 cadernos.

4.ª Primeira cópia do livro das ordens regias que se acham na capitania de S. Paulo, de 1702 a 1726 — 13 cadernos.

5.ª Idem de decretos e provisões regias sobre o Brasil, desde 1726 a 1740 — 28 cadernos.

6.ª Dita de uma carta do padre Manoel da Nobrega que escreveu ao Illm. cardeal de S. Vicente, do 1º de Junho de 1760; cópia da collecção de cartas jesuiticas da livraria publica do Rio de Janeiro — 19 cadernos.

7.ª Dita da relação annual dos annos de 1602 a 1603, impressa em 1605, das cousas do Brasil, Angola, Cabo-Verde e Guiné — 9 cadernos.

8.ª Dita da descripção das revoluções e levante de Pernambuco, nos annos de 1710 e 1711 — 9 cadernos.

9.ª Dita da noticia dos titulos do Estado do Brasil e seus limites austraes e septentrionaes até o anno de 1765 — 36 folhas.

10.ª Dita do balanço geral do commercio do reino de Portugal com os seus dominios em o anno de 1796 — 20 cadernos.

PELO MESMO SR. DR. CLAUDIO (COMO OFFERTA SUA)

Historia de los movimientos i separacion de Cataluña. Guerra entre Don Phelippe el quarto rey de Castilla i la general deputacion de aquel principado — escrita por D. Francisco Manoel, 1644.

PELO SR. SENADOR THOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL

Mappa necrologico dos senadores, com as datas de suas nomeações, posses, obitos, duração senatorial e média, por provincias, até o ultimo de Dezembro de 1865.

Mappa dos senadores existentes até 30 de Junho de

1866, com a idade do tempo da nomeação, e a actual; nomeação, posse, duração senatorial e média, por provincias.

PELO SR. DR. JOSÉ DE SALDANHA DA GAMA

Desenhos de plantas e fructos diversos.

Termo de concessão de privilegios de padre de provincia ao irmão eleitor Fr. José Mariano da Conceição Velloso, conforme a ordem de Sua Alteza Real, expedida em 19 de Dezembro de 1800.

Cópia das ordens de Sua Magestade a favor dos religiosos de S. Francisco da provincia do Rio de Janeiro.

Estatutos para os estudos da provincia de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, ordenados, segundo as disposições dos estatutos da nova universidade.

PELO SR. ALEXANDRE XAVIER DE BARROS GALVÃO

Original da nomeação de seu antepassado Damião de Barros Galvão, para familiar do Santo Officio da Inquisição de Lisboa.

PELO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS JUNIOR

Biographia do general José de Abreu (barão do Serro Largo).

PELO SR. DR. CESAR AUGUSTO MARQUES

Catalogo dos presidentes que tem tido a provincia do Maranhão desde a independencia.

MAPPAS OFFERECIDOS AO INSTITUTO DURANTE O ANNO DE 1866

PELO SR. DIRECTOR DO ARCHIVO MILITAR

Carta da provincia de Mato-Grosso e parte das confrontantes e Estados limitrophes.

Mappa hydrographico da Bahia de Todos os Santos.

Carta corographica da provincia de Sergipe.

Mappa da colonia de D. Francisca da provincia de Santa Catharina, levantado pelo tenente-coronel de engenheiros Jeronymo Francisco Coelho, e lithographado n'aquelle archivo.

PELO SR. DR. ERNESTO ADOLPHO DE FREITAS

Atlas Universel par M. Robert, Paris, 1757, 1 vol. gr. in-folio.

PELO SR. E. MOUCHEZ

Côtes du Brésil, Rio de la Plata et république du Paraguay. Cartes. Paris, 1864, 1 vol. gr. in-folio.

PELO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA PINTO

Carta das republicas do Paraguay e Uruguay e das Provincias Argentinas, Entre-Rios, Corrientes e parte do imperio do Brasil, organisada pelo bacharel Izaltino José Mendonça de Carvalho com a collaboração do offertante em 1865.

PELO SR. DR. JUVENAL DE MELLO CARRAMANHOS

9 cartas diversas sobre a provincia de Minas-Geraes (esboços).

PELO EXM. SR. D. FRANCISCO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Planta do acampamento e da batalha de Tuyuty a 24 de Maio de 1866. Pelos engenheiros André Rebouças e Bernardino de Sena Madureira.

Dita sobre o feito de Curuzú. Pelo 1° tenente D. Carlos Balthazar da Silveira, embarcado no vapor *Magé*. — Setembro, 1866. (Ms.)

PELO SR. EMM. LIAIS

Explorations scientifiques — Hidrographie du haut S. Francisco et du rio das Velhas. 1865 gr. in-folio.

PELA ASSOCIAÇÃO SMITHSONIAN DOS ESTADOS-UNIDOS

Magnetischer Atlas gehörig zum Magnetismus der Erde von Char. Hansteen — Christiania, 1819.

PELO EXM. SR. MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS

Mappa da parte dos rios Solimões e Iça, organisado pelo engenheiro João Martins da Silva Coutinho. (Ms.)

RELATORIOS E DOCUMENTOS REMETTIDOS PELAS SECRETARIAS D'ESTADO EM 1866

SECRETARIA DO IMPERIO

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na sessão da 12ª legislatura pelo Sr. ministro e secretario d'Estado dos negocios do imperio marquez d'Olinda. Rio de Janeiro, 1866, in-folio.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia de Santa Catharina Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda pelo vice-presidente tenente-coronel

Francisco José de Oliveira no acto de passar-lhe a administração da mesma provincia em 16 de Agosto de 1865.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. João da Silva Carrão passou a administração da provincia de S. Paulo, no dia 3 de Março de 1866, ao Exm. Sr. coronel Joaquim Floriano de Toledo, 3° vice-presidente.

Relatorio apresentado á assembléa provincial do Espirito-Santo no dia da abertura de 1864, pelo 1° vice-presidente Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos. Victoria, 1864.

Relatorio apresentado pelo Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos na occasião de passar a administração da provincia do Espirito-Santo ao Exm. presidente Dr. José Joaquim do Carmo em 1865.

Relatorio com que foi entregue a administração da provincia do Ceará ao Exm. Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello pelo Exm. Sr. Dr. Lafayete Rodrigues Pereira em 10 de Junho de 1865.

Appensos ao relatorio apresentado á assembléa legislativa do Ceará, pelo Exm. Sr. Dr. Lafayete Rodrigues Pereira, por occasião da installação da mesma em 1° de Outubro de 1864.

Appensos ao relatorio com que foi entregue a administração da provincia do Ceará ao Exm. Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

Relatorio com que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia do Paraná Dr. Manoel Alves de Araujo passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. André Augusto de Padua Fleury, no dia 19 de Agosto de 1865.

Relatorio apresentado pelo Exm. Sr. desembargador José Tavares Bastos, vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, no acto de passar a administração da mesma ao Exm. Sr. conselheiro Domiciano Leite Ribeiro, em 21 de Dezembro de 1866.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial da Bahia pelo Exm. presidente da mesma, Manoel Pinto de Sousa Dantas, no dia 1° de Maio de 1866.

Falla que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia do Maranhão, tenente-coronel José Caetano Vaz Junior, dirigiu á assembléa legislativa provincial por occasião de sua installação em 21 de Abril de 1865, acompanhada do relatorio com que lhe passou a administração o Exm. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha em 23 de Abril.

Relatorio com que o Exm. Sr. commendador Dr. Domingos do Sousa Leão entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. 1° vice-presidente desembargador Anselmo Francisco Pereti.— 1864.

Relatorio com que o Sr. desembargador Anselmo Francisco Pereti entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.— 1865.

Relatorio que o Exm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco apresentou ao Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá tendo entregado a administração da provincia de Pernambuco ao Sr. Barão do Rio Formoso em 1865.

Falla com que foi aberta no dia 20 de Janeiro de 1866 a 1ª sessão da 15ª legislatura da provincia de Sergipe, pelo 3° vice-presidente Dr. Angelo Francisco Ramos.

Relatorio com que o Exm. Sr. presidente da provincia e Sergipe Dr. Cincinnato Pinto da Silva passou a administração da mesma ao 1° vice-presidente Dr. Angelo Francisco Ramos no dia 3 de Novembro de 1865.

Relatorio com que no dia 1° de Fevereiro de 1866 o Exm. Sr. vice-presidente da provincia de Sergipe commendador Antonio Dias Coelho e Mello passou a administração da mesma ao Exm. Sr. José Pereira da Silva Moraes.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa de Pernambuco em o 1° de Março de 1865 pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, presidente da mesma provincia de Pernambuco.

Relatorio do presidente da provincia do Paraná Dr. André Augusto de Padua Fleury na abertura da 2ª sessão da 7ª legislatura em 21 de Março de 1865.

Relatorio com que o 2° vice-presidente da provincia de Piauhy Dr. Antonio Sampaio Almendra passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria no dia 23 de Maio de 1864.

Collecção das leis, decretos e resoluções da provincia do Maranhão de 1864.

Collecção dos regulamentos e decisões expedidas pelo presidente da provincia do Maranhão, de 1864.

Livro das leis da provincia do Espirito-Santo, do anno de 1864.

Regulamento n. 8 em additamento aos dos consulados provinciaes da capital e cidade de Mamanguape.— 1866.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª legislatura pelo Exm. Sr. ministro e secretario de Estado Dr. Antonio Francisco de Paula e Sousa. —Rio de Janeiro, 1866, in-folio.

SECRETARIA DA MARINHA

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro a secretario d'Estado da marinha Francisco de Paula Silveira Lobo.— Rio de Janeiro, 1866, in-folio.

SECRETARIA DA GUERRA

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª ligislatura pelo ministro e secretario d'Estado dos negocios da guerra Angelo Moniz da Silva Ferraz. —Rio de Janeiro, 1866, in-folio.

Documentos relativos á invasão da provincia do Rio Grande do Sul, mandados colligir pelo ministro da guerra para serem presentes ao corpo legislativo.— Rio de Janeiro, 1866, in-folio. gr.

SECRETARIA DE ESTRANGEIROS

Relatorio da repartitação dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª ligislatura pelo respectivo ministro e secretario d'Estado conselheiro José Antonio Saraiva.— Rio de Janeiro, 1866, in-folio.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Proposta e relatorio do ministerio da fazenda apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro e secretirio d'Estado João da Silva Carrão. — Rio de Janeiro, 1866, in-folio gr.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Relatorio do ministerio da justiça apresentado á assembléa geral legislativa na 4ª sessão da 12ª legislatura pelo respectivo ministro e secretario d'Estado, conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo. — Rio de Janeiro, 1866. in-folio gr.

RELATORIOS E DOCUMENTOS REMETTIDOS PELAS PRESIDENCIAS DE ALGUMAS PROVINCIAS

PRESIDENCIA DO RIO-GRANDE DO SUL

Relatorio com que o bacharel João Marcellino de Sousa Gonzaga entregou a administração da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul ao Exm. Sr. visconde da Boa-Vista.—Porto-Alegre, 1865.

PRESIDENCIA DO PARANA'

Leis e regulamentos da provincia do Paraná. — Tomo 12 de 1865, 1 v. in-4.

Ditas ditos,— de 1866, tomo 13.

PRESIDENCIA DO ESPIRITO-SANTO

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial do Espirito-Santo, no dia da abertura da sessão ordinaria de 1865, pelo presidente Dr. José Joaquim do Carmo.

Dito apresentado pelo Exm. presidente Dr. José Joaquim do Carmo, na occasião de entregar a administração da mesma ao Exm. presidente Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Dito apresentado á assembléa provincial do Espirito-Santo na sessão de 1866 pelo Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, presidente da mesma provincia.

PRESIDENCIA DO RIO-GRANDE DO NORTE

Collecção de leis provinciaes do Rio-Grande do Norte, dos annos de 1863, 1864 e 1865.

PRESIDENCIA DE SERGIPE

Falla com que foi aberta no dia 20 de Janeiro de 1866 a 1ª sessão da 15ª legislatura da assembléa provincial pelo 3º vice-presidente Dr. Angelo Francisco Ramos.

Relatorio com que no dia 1º de Fevereiro de 1866 o Exm. Sr. vice-presidente Antonio Dias Coelho e Mello passou a administração da mesma provincia ao Exm. Sr. José Pereira da Silva Moraes.

Collecções de leis e resoluções da assembléa provincial de Sergipe.—1866.

PRESIDENCIA DO CEARA'

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial do Ceará pelo presidente da mesma provincia Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, na 1ª sessão da 22ª legislatura, em 1º de Julho de 1866.

PRESIDENCIA DO MARANHÃO

Relatorio que o Exm. Sr. presidente da provincia do Maranhão Dr. Lafayete Rodrigues Pereira apresentou á assembléa legislativa provincial por occasião de sua abertura no dia 3 de Maio de 1866.

OBRAS IMPRESSAS OFFERECIDAS AO INSTITUTO DURANTE O ANNO DE 1866

PELO SR. LUIZ FRANCISCO DA CAMARA LEAL

Considerações e projecto de lei para a emancipação dos escravos.— Rio de Janeiro, 1866, in-8.

PELO SR. PADRE LINO DO MONTE CARMELO LUNA

Biographia do Exm. marquez do Recife.—Pernambuco, 1865, in-8.

PELO SR. FRANCISCO TRAVASSOS VALDEZ

Africa Occidental. Noticias e considerações.— Lisboa, 1864, o 1° vol., in-8.

Viagem da Oceania a Lisboa.— Rio de Janeiro, 1866, in-8 gr.

PELO SR. JUVENAL GALENO.

Lendas populares, 1859-1865. — Ceará, 1865, in-8.

PELO GYMNASIO BAHIANO

Discurso proferido por occasião da distribuição dos premios do Gymnasio Bahiano a 26 de Novembro de 1865, pelo Dr. José Manoel dos Santos Pereira.— Bahia, 1865 1 folheto.

Idem, idem proferido pelo Dr. Abilio Cesar Borges.— 1 folheto.

PELA SECRETARIA DO SENADO

Annaes do senado do Imperio do Brasil, 3ª sessão de 1865, 2 vol.

PELO SR. DR. JOSE' DE SALDANHA DA GAMA FILHO

Desenhos dos vegetaes que acham-se descriptos no 1° vol. da obra:— Configuração e descripção de todos os orgãos fundamentaes das principaes madeiras de cerne e brancas da provincia do Rio de Janeiro, in-4.

PELO SR. F. A. DE VARNHAGEN

Amerigo Vespucci,— son caractère, ses écrits (même les moins authentiques), sa vie et ses navigations. Avec une carte indiquant les routes.— Lima, 1865, in-folio.

PELO SR. PAUL MADINIER

Journal de l'agriculture des pays chauds.— Paris, 1865, ns. 1 a 5 do 1° anno, Setembro de 1865.

PELO SR. L. ALFRED DEMERSAY

Histoire physique, économique et politique du Paraguay et des établissements des jesuites.— Paris, 1865, o vol. 2.°

PELO SR. B. L. GARNIER

Colombo, poema, por Manoel de Araujo-Porto Alegre.— Rio de Janeiro, 1866, 2 vol. in-8.

Historia da Fundação do Imperio Brasileiro, por J. M. Pereira da Silva.— o 5° e 6° vol.

PELO INSTITUTO DE COIMBRA

O Instituto, jornal scientifico e litterario.—vol. 13° n. 9, e vol. 14 n. 2

PELO SR. DR. DOMINGOS ANTONIO RAIOL

Motins politicos ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará desde o anno de 1821 até 1835, in-8.

PELO INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA CÔRTE

Um exemplar da revista do mesmo Instituto do anno de 1865.

PELO SR. PADRE MANOEL DA COSTA HONORATO

Allocução na tribuna sagrada da igreja de N. S. da Conceição dos Militares da cidade do Recife, no dia 22 de Junho de 1865, no acto da benção e entrega da bandeira offerecida ao 2° corpo de voluntarios de Pernambuco.

PELO SR. ÂNTONIO RIBEIRO FERNANDES FORBES

Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas. —Coimbra, 1865, in-4.

PELO SR. JOSÉ MANOEL ESTRADA

Bosquejo historico de la civilizacion política en las provincias del Rio de la Plata.— Buenos-Ayres, 1866.

PELO SR. DR. MIGUEL ANTONIO DA SILVA

Historia natural popular dos animaes.—Rio de Janeiro, 1865, 8 cadernos.

Tentativa de organisação de uma carta geologica do Brasil (memoria).

Memoria sobre os balões aerostaticos.

PELO SR. DR. ANTONIO HENRIQUES LEAL

Almanak administrativo, mercantil e industrial da provincia do Maranhão, do anno de 1866.

Obras do commendador João Francisco Lisboa, precedidas de uma noticia biographica pelo Dr. Antonio Henriques Leal.—S. Luiz do Maranhão, 1865.

PELO SR. DR. JOSE' RIBEIRO DE SOUSA FONTES

Causa criminal seguida contra el ex-gobernador Juan Manuel de Rosas ante los tribunales ordinarios de Buenos-Ayres.—1864, in-4.

Indice del archivo del departamento general de policia desde el año de 1812 hasta 1850. — Buenos-Ayres, 2 vol. in-folio.

PELO SR. DR. NICOLÁO JOAQUIM MOREIRA

Elogio historico pronunciado perante S. M. o Imperador em sessão da assembléa geral da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, por occasião do acto solemne da inauguração do busto do conselheiro Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque. — Rio de Janeiro, 1866. 1 folheto in-4.

Elogios historicos dos academicos conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Ezequiel Corrêa dos Santos, Francisco José Teixeira da Costa e José Maria Chaves.— Rio de Janeiro, 1865, in-4.

PELA SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE PARIS

Boletins da mesma sociedade, os numeros dos mezes de Janeiro, Fevereiro, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 1866, e de Maio a Dezembro de 1865.

PELO SR. BRAZ DA COSTA RUBIM

Impresso com a epigraphe : —Vida Politica. 1834.

Memoria e considerações sobre a população do Brasil, por Henrique José Rebello.—Bahia, 1836, in-8.

Esboço sobre os obstaculos que se têm opposto á prosperidade da villa de Campos, offerecido aos habitantes da

mesma pelo seu patricio José Bernardino Baptista Pereira de Almeida.—Rio de Janeiro, 1823, in-4.

Leis da provincia do Espirito-Santo, dos annos de 1843 a 1849.

PELO SR. J. M. C. DE FRIAS

Memoria sobre a typographia maranhense, escripta pelo offertante.—1866, in-4.

PELA DIRECTORIA DO MONTE-PIO DA BAHIA

Relatorio apresentado pelo conselho administrativo do monte-pio da Bahia á assembléa geral dos socios em 3 de Julho de 1866.

PELO SR. DR. LUIZ FRANCISCO DA VEIGA

Biographia do cidadão João Pedro da Veiga. — Rio de Janeiro, 1866.

PELO SR. CONSELHEIRO MIGUEL MARIA LISBOA

Relação de uma viagem a Venezuela, Nova Granada e Equador.— Bruxellas, 1866, in-8.

Romances historicos, por um brasileiro. — Bruxellas, 1866, in-8.

PELO SR. J. C. DE LACERDA COUTINHO

Canto dedicado ao Sr. Ricardo Greenhalgh.

PELO SR. FRANCISCO GOMES DE AMORIM

Versos ephemeros.—Lisboa, 1866, in-8.

PELO SR. DR. AMERICO MONTEIRO DE BARROS

Nota sobre o emprego do infinito no ensino das mathematicas elementares.—Rio de Janeiro, 1863, in-8.

PELO EXM. SR. CONSELHEIRO MANOEL PINTO DE SOUSA DANTAS

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial da Bahia pelo Exm. Sr. presidente da provincia, commendador Manoel Pinto de Sousa Dantas, no dia 1° de Março de 1866.

PELO SR. BACHAREL EDUARDO DE SA' PEREIRA E CASTRO

O explicador de arithmetica. — Rio de Janeiro, 1863, in-8.

Systema de leitura do bacharel Eduardo de Sá Pereira e Castro, mandado adoptar pela instrucção publica da côrte e provincia do Rio de Janeiro.—1861, in-12.

Postillas de geographia astronomica pelo bacharel E. de Sá Pereira e Castro.—Rio de Janeiro, 1865, in-8.

Os heróes brasileiros da campanha do sul em 1865, pelo bacharel E. de Sá Pereira de Castro, e E. A. Zaluar. — 6 numeros (com retratos)

PELO EXM. SR. D. FRANCISCO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Collecção de relatorios de diversos presidentes de provincias. —47 exemplares.

PELOS SRS. PINHEIRO & C^a (EDITORES)

Brasil Historico, escripto pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, os numeros de Julho, Agosto, Setembro e Outubro do corrente anno.—Rio de Janeiro, 1866.

PELO AUCTOR

Apontamentos biographicos para a historia das campanha do Uruguay e Paraguay. —Rio de Janeiro, 1866, in-4.

PELO SR. MANOEL DE ARAUJO PORTO-ALEGRE

Estudos sobre o Brasil meridional considerado em suas relações agricolas e physicas, acompanhados de um bosquejo relativo á colonisação e livre domicilio, por Woldemar Schultz.—Leipzig, 1865, in-8.

Colombo, poema. — Vienna, 1866, 2 vol. in-8.

PELO SR. FRANCISCO LUIZ DE ABREU MEDEIROS

Curiosidades brasileiras. — Rio de Janeiro, 1864, 2 vol. in-8.

PELO SR. DR. AGOSTINHO MARQUES PERDIGÃO MALHEIRO

A escravidão no Brasil, ensaio historico, juridico social. —Rio de Janeiro, 1866, in-8.

PELO SR. FREDERICO FRANCISCO DE FIGANIÈRE

A liberdade e a legislação vistas á luz da natureza das cousas.—Petropolis, 1866 in-8 gr.

PELO SR. EMMANUEL LIAIS

L'Espace céleste et la nature tropical. Description physique de l'univers.—Paris, gr. in-8

PELA IMPERIAL SOCIEDADE DOS NATURALISTAS DE MOSCOU

Boletins da mesma ns. 1°, 2°, 3° e 4° de 1864,4 vol. in-8.

PELA REAL SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LONDRES

O seu jornal do anno de 1865. — in-8.

PELO REVERENDO PADRE ANGELO SECCHI

Bullettino meteorologico dell' osservatorio del Collegio Romano.—Roma, 1864, in-folio.

Le Scoperte Spettroscopiche in ordine alla ricerca della natura de' corpi celesti 1865 : discorso letto alla Pontificia Accademia Tiberina il di 6 Marzo 1865. — Roma, 1866, in-8.

Atti dell' Accademia Pontificia dei nuovi Lencei.

PELA ASSOCIAÇÃO SMITHSONIAN DOS ESTADOS UNIDOS

United States sanitary commission bulletin 1863, 1865. —New-York, 1866, in-8.

Documents of the U. S. sanitary commission. — New-York, 1866, 2 vol. in-8.

Bulletin de l'académie imperiale des sciences de St. Petersburg.—Tomes 5, 6, 7 et 8.

The transactions of the academy of science of St. Louis. — vol 2, n. 2, 1866.

Twenty-first annual report of the board of trustees of the public schools of the city of Washington. — 1866.

Annual report of the trustees of the museum of comparative zoology.—Boston, 1865.

Sixteenth annual report of the trustees of the Wisconsin Institution for the education of the Blind, for the year ending november.—1865.

Reports on the extent and nature of the materials available for the preparation of a medical and surgical history of the rebellion.—Philadelphia, 1865, in-4.

PELA SOCIEDADE DE NEW-YORK

Narrative of privations and sufferings of United-States officiers and soldiers while prisoners of war in the hands of the rebel authorities.— Philadelphia, 1864, in-8.

Memoirs of the historical society of Pennsylvania.—Philadelphia, 1864, in-8.

Report of the executive board of the friends association of Philadelphia. — Philadelphia, 1864, in-8.

Abstracts of magnetical observations. — Toronto, 1863, in-folio.

Results of meteorological observa tions.—Toronto, 1864 in-folio.

Report of the superintendent of the coast survey, shwing the progress of the survey during the year 1862, 1863. 1864 e 1865.— 4 vol. in-4

Statistics of the foreign and domestic commerce of the United-States.— Washington, 1864, in-8.

Forhandlinger i videnskabs Selskabet. — Christiania, 1859 — 64 6 vol. in-8.

Meteorologische beobachtungen an der Koniglichen Universtats-Sternwarte zu Christiania.—Christiania, 1837-64, 2 vol. in-8.

Norges Ferskvandskrebsdyr. Forst afnit Branchiopoda I Cladocera Ctenopoda (Fam. Sididæ & Holopedidæ) af George Ossian Sars.—Christiania 1865, 1 vol. in-4.

PELO SR. C. ABREU

Novella: — O engeitado feliz.— Rio de Janeiro, 1866.

PELO SR. DR. FELIZARDO PINHEIRO DE CAMPOS

Biographia de Manoel Theodoro de Araujo Azambuja, por J. B. Calogeras.— Rio de Janeiro, 1860, in-4.

PELO SR. DR. LADISLÁO NETTO

Apontamentos sobre a collecção das plantas economicas do Brasil para a exposição internacional de 1867.— Paris, 1866, in-8.

Additions à la flore brésilienne, Itinéraire botanique dans la province de Minas-Geraes.— Paris, 1866, in-8.

Sur la structure anormale des tiges des lianes. Paris, 1865, 2 folhetos.

Remarque sur la destruction des plantes indigènes au Brésil, et sur le moyen de les en préserver. — Paris, 1865, in-8.

Remarque sur les vaisseaux laticifères de quelques plantes du Brésil.— 2 folhetos.

PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA DA CÔRTE

Esboço historico da discussão havida na mesma academia ácerca do regulamento dos medicos verificadores de obitos.

PELO SR. DR. MAXIMIANO MARQUES DE CARVALHO

Relatorio apresentado ao conselho de saude dos exercitos sobre o serviço medico-cirurgico nos hospitaes da Criméa durante a campanha do oriente de 1854 a 1856.— Paris, in-4.

MEMBROS DO INSTITUTO, ADMITTIDOS EM 1866

CORRESPONDENTES

Dr. Antonio Henriques Leal.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
Dr. Miguel Antonio da Silva.
Dr. Domingos Antonio Raiol.
Emmanuel Liais.

FIM DO TOMO XXIX PARTE II

1844	27	8	21	27	8	2
1848	18	5	18	16	2	13
1853	11	2	13			
1854	2	. . .	12			
1857	8	2	9			
1846	. . .	10	20	20	5	17
1849	16	10	17			
1853	11	2	13			
1859	25	3	7	17	2	6
1861	10	1	5			

Mas como o grupo de senadores existentes já conta hoje a vida média de 60 annos, 8 mezes e 21 dias, idade que, segundo a mesma tabella, tem a esperar mais 13 a 14 annos. Segue-se que esse grupo terá 60 annos, 8 mezes e 21 dias + 13 annos ou 14 dias = 73 a 74 annos, isto é, 6 a 7 annos mais do que marca a tabella para outro qualquer grupo de individuos em condições ordinarias.

Dos 56 Senadores actuaes foram nomeados:

Pelo 1° Regente do Acto Addicional (Feijó).....	2
Pelo 2° » » » » (Araujo Lima)	3
Pelo 2° Imperador	51
	56

O mais antigo é o padre Antonio da Cunha Vasconcellos, que tem 30 annos e 6 mezes de exercicio.

ANNOS EM QUE FORAM NOMEADOS

1835	1
1837	1
1838	1
1839	2
1843	1
1844	3
1845	1
1847	2
1848	4
1849	1
1850	3
1851	5
1853	4
1854	3
1855	2
1856	3
1857	4
1858	1
1859	1
1860	1
1861	3
1862	1
1864	5
1865	3
	56

RESUMO

Os 103 Senadores fallecidos foram nomeados nos seguintes annos

		ANNOS	NOMEAÇÕES	OBITOS	
Pelo 1° Imperador	56	1826	50	2	O ultimo Senador da 1ª nomeação de 1826 foi o marquez de Valença, fallecido a 8 de Setembro de 1856, com exercicio de 30 annos, 6 mezes e 19 dias. Em 30 annos morreram todos os 50 Senadores nomeados em 1826: regulou para estes o termo médio annual 1,6.
Pela regencia permanente. . . .	8	1827	3	4	
Pelo 1° regente do Acto Addicional (Feijó).	10	1828	2	0	
Pelo 2° regente do Acto Addicional (Araujo Lima).	5	1829	1	0	
Pelo 2° Imperador	24	1831	0	1	
Total. . . .	103	1832	1	1	
		1833	2	3	
		1834	2	3	
		1835	3	4	
		1836	2	6	
		1837	7	4	
		1838	3	3	
		1839	2	1	
		1840	1	3	
		1841	1	0	
		1842	3	4	
		1843	2	4	O ultimo do 1° reinado foi o Vergueiro, fallecido a 17 de Setembro de 1359, com 31 annos e 4 mezes de exercicio. Tambem o que mais durou.
		1844	2	4	
		1845	2	1	
		1846	0	4	
		1847	1	3	
		1848	1	3	
		1849	1	1	
		1850	0	5	
		1851	1	4	
		1852	1	2	
		1853	2	3	
		1854	0	1	
		1855	0	3	
		1856	1	4	
		1857	1	2	
		1859	2	2	
		1860	0	4	
		1861	1	3	
		1862	1	2	
		1863	0	3	
		1864	1	4	
		1865	0	2	
			103	103	

Termo médio da mortalidade em 40 annos 2,57.

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XXIX PARTE SEGUNDA

TERCEIRO TRIMESTRE

PAG.

Questões americanas, pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva 5
A Confederação do Equador, noticia historica sobre a revolução pernambucana de 1824, pelo Dr. Antonio Pereira Pinto. . . . 36

QUARTO TRIMESTRE

Memoria sobre a revolução do Ceará em 1821, por Braz da Costa Rubim 201
Os tumulos de um claustro, memoria lida no Instituto Historico, pelo Dr. Moreira de Azevedo 263
As batalhas dos Guararapes. Estudo historico lido no Instituto Historico, pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro 309
Actas das sessões em 1866 332
Pareceres de commissão ou commissarios especiaes 373
Sessão magna anniversaria. Discurso do presidente o Sr. visconde de Sapucahy. 431
Relatorio do 1° secretario o Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro 433
Discurso do orador o Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo 446
Manuscriptos offerecidos ao Instituto durante o anno de 1866 . . 499
Mappas offerecidos ao Iustituto durante o anno de 1866 502
Relatorios e documentos remettidos pelas secretarias d'Estado em 1866. 503
Relatorios e documentos remettidos pelas presidencias d'algumas provincias. 508
Obras impressas offerecidas ao Instituto durante o anno de 1866 509
Membros do Instituto admittidos em 1866 520
Mappa dos senadores existentes até 30 de Junho de 1866, com a idade do tempo da nomeação e actual, nomeação, posse, duração senatorial e média, por provincias.
Mappa necrologico dos senadores, com a data de suas nomeações, posses, obitos, duração senatorial, e média por provincias, até o ultimo de Dezembro de 1865.

Typ. de Pinheiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 159

222825 v.29.
981.06 Instituto historico Rio de Janeiro
I59r Revista v.29 1866

NAME	DATE	NAME	DATE

Stanford University Libraries
3 6105 013 854 869